

**Universidade de São Paulo - USP**  
**Faculdade de Direito**  
Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito

**Contradição em movimento – A Forma-valor a Forma-dinheiro e a Forma  
Jurídica nas crises do capitalismo**

Tese de Doutorado

Orientador: Professor Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro

**Victor Vicente Barau**

**São Paulo**

2021

**Universidade de São Paulo - USP**  
**Faculdade de Direito**  
Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito

**Contradição em movimento – A Forma-valor a Forma-dinheiro e a Forma Jurídica nas crises do capitalismo**

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, na área de concentração de Filosofia e Teoria Geral do Direito, sob a orientação do Prof. Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro.

Versão Corrigida

**Victor Vicente Barau**  
**São Paulo**  
2021

Serviço de Biblioteca e Documentação  
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Vicente Barau, Victor  
Contradição em movimento - A Forma-valor a Formadineiro  
e a Forma Jurídica nas crises do capitalismo  
; Victor Vicente Barau ; orientador Alysson Leandro  
Barbate Mascaro -- São Paulo, 2022.  
285  
Tese (Doutorado - Programa de Pós-Graduação em  
Filosofia do Direito e Teoria Geral do Direito) -  
Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo,  
2022.  
1. Modo de produção capitalista. 2. teoria das  
formas sociais. 3. Estado. 4. Direito. 5. Crise. I.  
Leandro Barbate Mascaro, Alysson, orient. II. Título.

Nome: BARAU, Victor Vicente

Título: *Contradição em movimento – A Forma-valor a Forma-dinheiro e a Forma Jurídica nas crises do capitalismo*

Tese apresentada à Banca Examinadora do Programa de Pós-Graduação em Direito, da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, como exigência parcial para obtenção do título de Doutor em Direito, na área de concentração de Filosofia e Teoria Geral do Direito, sob a orientação do Prof. Dr. Alysson Leandro Barbate Mascaro.

Versão Corrigida

Aprovado em:

Banca Examinadora

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Prof. Dr. \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

Julgamento: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

## RESUMO

O capital se produz, se realiza e se acumula pelo movimento contraditório do modo de produção capitalista, como relações sociais de produção historicamente determinadas. A forma social do capital tem sua forma mais elementar a forma-mercadoria. Dela se derivam todas as demais formas sociais – forma-valor, forma-dinheiro e forma sujeito de direito – enquanto formas sociais que tanto refletem o caráter social da atividade humana concreta, quanto determinam o modo pelo qual os indivíduos são produzidos historicamente. O capital, em sua totalidade social, se desenvolve por formas sociais dominantes em que se realiza o movimento real e contraditório de reprodução do capital. A articular seus atores sociais, produzidos socialmente como titulares de subjetividade jurídica, em relações jurídicas, de maneira antagônica. O capital, em última instância, consiste na valorização do valor. No movimento contraditório por suas formas sociais, o capital, sob a forma-dinheiro, se apresenta como o início, o fim e o meio, em última instância, de todo o plexo de relações sociais que se estruturam a partir da forma-mercadoria. A reprodução do capital se opera por contradições em movimento, cujo resultado, a valorização do valor sob a forma-dinheiro, implica por negar a sua própria essência, a força produtiva humana sob a forma de trabalho abstrato. Na dinâmica social contraditória do capital, a crise, então, é o motor das transformações sociais, determinadas, em última instância, pela ruptura da valorização do valor, por seu regime de acumulação, modo de produção e regulação internas ao período histórico. Tendo por base a leitura de Louis Althusser e a proposta de sistematização dos eixos das correntes do novo Marxismo que proposto por Alysson Mascaro, o chamado novo marxismo que se desenvolve a partir dos anos 1960, será analisada a teoria das formas sociais na leitura marxista, tendo por base a obra de maturidade de Marx, especialmente *O Capital* e o *Grundrisse*. Com vistas ao estudo da teoria da regulação e das crises do capital em suas implicações no Estado e o direito, no desenvolvimento de contratendências à crise de valorização pela queda tendencial da taxa de lucro.

**Palavras Chaves:** modo de produção capitalista, regulação, derivação, teoria das formas sociais, forma-mercadoria, forma-valor, forma-dinheiro, forma política, forma jurídica. direito, Estado, dialética materialista.

## ABSTRACT

Capital is produced, realized and accumulated through the contradictory movement of the capitalist mode of production, as historically determined social relations of production. The social form of capital has its most elementary form, the commodity form. All other social forms derive from it – value-form, money-form and subject-of-law form – as social forms that both reflect the social character of concrete human activity and determine the way in which individuals are historically produced. Capital, in its social totality, develops through dominant social forms in which the real and contradictory movement of capital reproduction takes place. To articulate its social actors, socially produced as holders of legal subjectivity, in legal relations, in an antagonistic way. Capital, ultimately, consists of the appreciation of value. In the contradictory movement for its social forms, capital, in the form of money, presents itself as the beginning, the end and the middle, ultimately, of the entire plexus of social relations that are structured from the commodity-form. The reproduction of capital is operated by contradictions in motion, the result of which, the valorization of value in the form of money, implies denying its own essence, the human productive force in the form of abstract labor. In the contradictory social dynamics of capital, the crisis, then, is the engine of social transformations, determined, in the last instance, by the disruption of the valorization of value, by its accumulation regime, production mode and regulation internal to the historical period. Based on the reading of Louis Althusser and the proposal to systematize the axes of the currents of the new Marxism proposed by Alysson Mascaro, the so-called new Marxism that develops from the 1960s onwards, the theory of social forms in the Marxist reading will be analyzed, based on Marx's mature work, especially *Capital* and the *Grundrisse*. With a view to studying the theory of regulation and capital crises in their implications for the State and the law, in the development of counter-tendencies to the crisis of valuation due to the tendency to fall in the rate of profit.

**Key Words:** capitalist mode of production, regulation, derivation, theory of social forms, commodity form, value form, money form, political form, legal form. Crisis. law, State, materialist dialectic.

## RÉSUMÉ

Le capital est produit, réalisé et accumulé à travers le mouvement contradictoire du mode de production capitaliste, en tant que rapports sociaux de production historiquement déterminés. La forme sociale du capital a sa forme la plus élémentaire, la forme marchandise. Toutes les autres formes sociales en dérivent – forme-valeur, forme-argent et forme-sujet de droit – en tant que formes sociales qui reflètent à la fois le caractère social de l'activité humaine concrète et déterminent la manière dont les individus sont historiquement produits. Le capital, dans sa totalité sociale, se développe à travers des formes sociales dominantes dans lesquelles s'effectue le mouvement réel et contradictoire de reproduction du capital. Articuler ses acteurs sociaux, socialement produits comme détenteurs de la subjectivité juridique, dans des relations juridiques, de manière antagoniste. Le capital, en fin de compte, consiste en l'appréciation de la valeur. Dans le mouvement contradictoire de ses formes sociales, le capital, sous forme d'argent, se présente comme le début, la fin et le milieu, finalement, de tout le plexus des rapports sociaux qui se structurent à partir de la forme-marchandise. La reproduction du capital est opérée par des contradictions en mouvement dont le résultat, la valorisation de la valeur sous forme d'argent, implique de nier sa propre essence, la force productive humaine sous forme de travail abstrait. Dans la dynamique sociale contradictoire du capital, la crise est donc le moteur des transformations sociales, déterminées, en dernière instance, par la perturbation de la valorisation de la valeur, par son régime d'accumulation, son mode de production et sa régulation interne à la période historique. . A partir de la lecture de Louis Althusser et de la proposition de systématisation des axes des courants du nouveau marxisme proposée par Alysson Mascaro, le dit nouveau marxisme qui se développe à partir des années 1960, la théorie des formes sociales dans la lecture marxiste sera analysé, à partir de l'œuvre mature de Marx, notamment *Le Capital* et les *Grundrisse*. En vue d'étudier la théorie de la régulation et des crises du capital dans leurs implications pour l'État et le droit, dans le développement des contre-tendances à la crise de valorisation dues à la tendance à la baisse du taux de profit.

Mots clés: mode de production capitaliste, régulation, dérivation, théorie des formes sociales, forme marchandise, forme valeur, forme argent, forme politique, forme juridique, droit, État, dialectique matérialiste.

## AGRADECIMENTOS

Antes de mais nada, gostaria de agradecer à minha querida companheira Simona, por todo amor, carinho, paciência, apoio e dedicação ao longo dessa jornada que faz parte de nossos objetivos comuns de vida. O mesmo vale à Gina, Carlinhos, Maria e João, sempre presentes em nossas vidas, e a sua família que tão bem me acolheu ao longo dessa jornada. Agradeço também aos meus pais, por seu grandes esforços em me propiciar uma formação tão plena e rica.

Aos meus companheiros de doutorado e do grupo de pesquisas Camila Reimberg, Lucas Balconi, Patrick Mariano, Thais Hoshika, Romulo Cassi, Antonio Galvão, Leticia Garducci, Luís Ismael, Edvaldo Santos, Juliana Magalhães, Daniel Fabre, Claudio Rennó, Luiz Felipe Osório, Alessandra Devulsky, Marcos Alcy, Taylisi Leite, Thiago Kurl, Jonathan Erkert, Camilo Caldas, Marcelo Grillo, Walter Andrade, Luiz Sibahe, Adriano Barbosa, Silvio Almeida, entre tantos outros, pela amizade que se construiu e, principalmente, pelos momentos de reflexão e apoio mútuo que muito contribuíram para a conclusão deste trabalho.

Agradeço, ainda, aos meus alunos e aos amigos e colegas de cátedra da UNISA, especialmente à Roberta Vicente de Carvalho, Gilberto Kenji, Cristiane Bessas, James Alan Franco, Gabriel Bressan, Renato Watanabe, André Ulrich, Patricia Brasil, Milene Santos, entre tantos outros com quem, ao longo dos últimos quatro anos, tive o prazer do convívio, debates e parceria no desenvolvimento de projetos para um ensino crítico do direito.

Também agradeço aos meus amigos, parceiros de trabalho, de vida e alegrias, por todo apoio, compreensão e pelos momentos de discussão e descontração ao longo do desenvolvimento da presente tese de doutorado. Realizada, em sua maior parte, no contexto da pandemia da COVID, especialmente ao Gilberto Rossetti, Maristela Abbla Rossetti, Pierre Bercaire, Ludmila Neves, Diogo Dias, Claudia Matsuo, Joana Lima, Luciano Garcez, Luciana Midlej, Marcelho Tche, Michele Ferreira, Gustavo Lopes, Cris Loize, Diego Pisano, Mariana Ruiz, Poly Rocha, Guillaume Dalmasso, Humberto Leite, Leonardo Teruya, Elo Monteiro, Cesar Leme, Serginho Ferreira e Eila Mota e Claudio Ramires e Lane Ramires. E aos amigos do Grupo Veiacos, que de tantos, ficaria impossível aqui nominar todos.

Aos professores Luis Massonetto e Jonathan Erkert, agradeço pelos ricos debates e críticas desde a banca de qualificação, que contribuíram sobremaneira a conclusão desta tese. O mesmo agradecimento se estende a todos os membros da banca examinadora, professoras

Maria de Lourdes Mollo, Alessandra Devulsky e Taylisi Leite, bem como ao professor Camilo Onoda Caldas.

Por fim, e especialmente, agradeço ao meu querido professor Alysson Mascaro, quem, há 10 anos num despretensioso café, me instigou a conhecer a teoria de Marx em sua profundidade teórica, cujo ciclo ora se encerra. Ao mesmo tempo, abrindo caminho para novos horizontes de pesquisa e ação concreta. É um privilégio tê-lo como companheiro de longa jornada, como também como orientador, tanto no mestrado, quanto neste árduo, porém rico e cativante, doutorado que ora chega a sua conclusão. É uma honra e um privilégio poder partilhar de sua confiança, apoio, paciência, dedicação e, principalmente, pela inspiração cativante e seu exemplo de vida e de cátedra, em quem me espelho para os desafios futuros de minha vida pessoal, acadêmica e profissional.

## INDICE

INTRODUÇÃO .....	12
CAPÍTULO 1 – O INÍCIO O FIM E O MEIO – O CAPITAL REPRESENTADO NA FORMA-DINHEIRO E O MOVIMENTO CONTRADITÓRIO DO CAPITAL. ....	28
1.1. <i>A contradição sobredeterminada em movimento – a Teoria da práxis enquanto     método da Dialética Materialista Histórica.</i> .....	37
1.1.1. <i>A dialética destruidora</i> .....	38
1.1.2. <i>O método da dialética materialista histórica em Marx enquanto Teoria da         Praxis.</i> 42	
1.1.3. <i>Contradição Sobredeterminada.</i> .....	50
1.2. <i>Acumulação, Modo de produção, Forma-valor e Forma-dinheiro.</i> .....	58
1.2.1. <i>Valor e Trabalho em Smith e Ricardo.</i> .....	62
1.2.2. <i>O todo estruturado dos momentos do movimento do capital – da produção à         circulação, distribuição e consumo.</i> .....	74
1.2.3. <i>Forma-valor, Trabalho Abstrato e Forma-dinheiro.</i> .....	87
1.2.4. <i>O Processo de Produção e Acumulação de capital.</i> .....	111
CAPÍTULO 2 – A PRODUÇÃO SOCIAL DO SUJEITO DE DIREITO E OS DEBATES DAS FORMAS SOCIAIS.....	122
2.1. <i>O novo marxismo.</i> .....	122
2.2. <i>A produção do indivíduo como sujeito de direito portador de mercadorias e a     derivação das formas do estado e do direito.</i> .....	124
2.2.1. <i>A produção do sujeito de direito portador de mercadorias como reflexo da forma-         mercadoria.</i> .....	124
2.2.2. <i>A derivação da forma política estatal e da forma jurídica.</i> .....	143
2.3. <i>Os debates da forma-valor e da forma-dinheiro.</i> .....	155
2.3.1. <i>Seu Antecessor: Rubin.</i> .....	155
2.3.2. <i>Seu extremo: a Nova Crítica do Valor.</i> .....	170
2.3.3. <i>Sua Ancora: marxistas das formas sociais. A Nova Leitura de Marx.</i> .....	182
CAPÍTULO 3 – A REGULAÇÃO DO CAPITAL, DO DINHEIRO E A CRISE COMO MOVIMENTO DE REPRODUÇÃO DO CAPITAL.....	205
3.1. <i>A ciência do movimento real contraditório do capitalismo presente – a Teoria da     Regulação.</i> .....	206
3.2. <i>A Regulação da Forma-dinheiro.</i> .....	217
3.3. <i>A crise.</i> .....	227

3.3.1. A crise do movimento contraditório da valorização do valor.....	228
3.3.2. A crise da acumulação de valor e a tendência da queda da taxa de lucro.....	238
3.4. <i>O Estado e a crise</i> .....	251
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	271
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....	278

## INTRODUÇÃO

O fim da Guerra Fria, no início dos anos 1990, não se deveu à força bélica dos Estados Unidos – que até mesmo saiu derrotado na Guerra do Vietnã pelas forças camponesas de Ho Chi Minh. Tampouco se relaciona meramente à capacidade produtiva do parque industrial americano e dos demais países da Europa Ocidental. O fim do bloco soviético, com a queda do muro de Berlim em 1989 e da URSS em 1991, deve ser compreendido no contexto da crise do modo de produção fordista ao redor do globo terrestre.

Dentre a multiplicidade e complexidade dos fatos econômicos e políticos nos chamados “anos gloriosos” do Estado de Bem Estar Social, a hegemonia do dólar, resultante do final da segunda guerra mundial, se catapultou nos anos 1970, como contra tendência da turbulência da crise do modo de produção fordista que se apresentou na Europa desde o final dos anos 1960. Seu marco central se dá com a quebra do padrão dólar-ouro consolidado pelo Pacto de Breton Woods pelo rompimento de tal tratado, de modo unilateral, pelo então presidente americano Richard Nixon em 15 de agosto de 1971. Naquele distante agosto de 1971, a crise econômica, o processo inflacionário e a crise fiscal dos estados ocidentais<sup>1</sup>, dá ensejo a um conjunto de reformas, internas e externas, capitaneadas pelos EUA, fazendo com que Nixon, enquanto representante do poder hegemônico do capitalismo ocidental em concorrência com o Bloco Soviético, rompesse com os resquícios dos acordos globais havidos ao cabo da segunda guerra mundial para, com isso, aprofundar o imperialismo americano<sup>2</sup>. A se impor ao mundo, inclusive ao oriente comunista, um novo padrão de capital, sob o império

---

<sup>1</sup> Sobre o assunto e especialmente no tocante o processo inflacionário no Brasil: SAAD-Filho, Alfredo. *Morais, Lecio. Brasil: Neoliberalismo Versus Democracia*. São Paulo: Boitempo, 2018. SAAD-Filho, Alfredo. *Anti-Capitalism A Marxist Introduction*. Londres: Pluto Press, 2012. p. 7. MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg, SAAD-Filho, Alfredo. “Reconhecimento social da moeda: observações sobre a inflação e a estabilização de preços no Brasil.” *in* Revista de Economia Política, vol. 21, nº 2 (82), pp. 206-225, abril-junho/2001. PAULANI, L. Teoria da Inflação Inercial: um episódio singular na história da ciência econômica brasileira”, em Loureiro, M. R. (E d.) *50 Anos de Ciência Econômica no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1997. BELLUZO, Luiz Gonzaga de Mello. *Ensaio sobre o capitalismo no século XX*. São Paulo: Ed. Unesp, 2004.

<sup>2</sup> “A revogação, em 1971, do sistema de Bretton Woods, que impunha ao dólar constrangimentos pelo fato dele ser conversível em ouro, como pivô de um sistema financeiro estável, foi um ato unilateral dos Estados Unidos. Este ato representou uma primeira vitória da finança concentrada e abriu a via para medidas mais radicais de liberalização e desregulamentação financeiras empreendidas a partir de 1979.”. CHESNAY, Francois. *Les Temps Modernes*, 607, 2000. Publicado em Revista Outubro. Edição 5. Artigo 02 disponível em <http://outubrorevista.com.br/mundializacao-o-capital-financeiro-no-comando/> consultado em 05/07/2021. Ainda a esse respeito ver CHESNAIS, François. *A mundialização financeira*. São Paulo: Xamã, 1998, p.25. BELLUZO, Luiz Gonzaga. *O Tempo de Keynes nos Tempos do Capitalismo*. São Paulo: Contracorrente, 2021.

do dólar, a dominar toda a produção e comércio mundial, rearticulando a geopolítica em escala global<sup>3</sup>.

No contexto da formação do imperialismo americano no pós 2ª Guerra Mundial, a peculiaridade do pacto de Breton Woods residiu, dentre outros motivos, pelo fato de que este ter sido o primeiro acordo multilateral sobre uma dada padronização e regulação da moeda e das finanças em escala global<sup>4</sup> – com a criação do BID, do Banco Mundial e do FMI – sendo um dos fatores preponderantes ao momento da Guerra Fria que se sucedeu nos 50 anos seguintes. Sem pretender ingressar nos debates historiográficos e geopolíticos acerca deste período histórico, a despeito do caráter multilateralista acima destacado (que marca, inclusive, a formação da Organização das Nações Unidas em 1947), a realidade é a de que, com os EUA como grande financiador da 2ª guerra mundial, o pacto de Breton Woods significou a base real pela qual se deu a imposição de uma *pax americana*<sup>5</sup> e a consolidação de sua hegemonia global. Tal não se dá ao mero acaso, tampouco representa um plano desenvolvido conscientemente numa centralidade pensante americana. Ao revés, representa a consolidação e expansão do regime de acumulação capitalista a partir da consolidação do predomínio do modo de produção fordista como padrão global de produção de capital.

Da mesma forma que o pacto de Breton Woods anuncia uma nova era na geopolítica ao final da segunda guerra mundial, consolidando o modo de produção fordista, seu fim representa um novo paradigma no regime de acumulação e modo de produção, comumente denominado pós-fordismo<sup>6</sup>. O rompimento do pacto de Breton Woods, no contexto da crise

---

<sup>3</sup> HIRSCH, Joachim. Teoria Materialista do Estado. Rio de Janeiro: Revan, 2010, p. 223/226.

<sup>4</sup> Conforme aponta EITCHENGREEN “*Os acordos de Bretton Woods para administrar taxas de câmbio e balanços de pagamentos, que resultaram de encontros de alto nível no Hotel Mount Washington em Bretton Woods, New Hampshire, em 1944, poderiam ser tomados como um exemplo perfeito desse tipo de processo. Na verdade, acordos monetários estabelecidos por negociação internacional são exceções, e não regra. Mais frequentemente, tais arranjos surgiram espontaneamente como resultado de decisões individuais de países condicionados pelas decisões anteriores de seus vizinhos e, mais frequentemente ainda, por herança histórica.*”. EITCHENGREEN, Barry. A Globalização do capital: Uma história do sistema monetário internacional. São Paulo: Editora 34, 1998, p. 29. Ainda nesse sentido MOFFITT, Michael. O dinheiro do mundo: de Bretton Woods a beira da insolvência. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

<sup>5</sup> KURZ, Robert. Com todo vapor ao colapso. Rio de Janeiro: Ed. UFJF, 2004, p. 54. Ainda nesse sentido, “*O apoio e o engajamento estadunidenses são decisivos na implementação do fordismo em âmbito internacional. A ascensão da hegemonia estadunidense desencadeou a reorganização das relações internacionais empreendidas nos moldes dos vencedores da guerra. O arranjo estrutural do cenário mundial pós-1945 restou alicerçado no sistema financeiro, aparato militar e imposição política, tendo o tripé correspondência institucional nas organizações internacionais.*”. OSÓRIO, Luiz Felipe. Imperialismo, Estado e Relações Internacionais. São Paulo: Ideias e Letras, 2018, p. 80/81.

<sup>6</sup> “*Em essência, a crise do fordismo foi causada por um retrocesso estrutural na rentabilidade do capital em todas as metrópoles capitalistas. Isso foi consequência de uma forte diminuição da taxa de lucro – ainda que com diferenças setoriais e segundo cada país – que não pode ser explicada satisfatoriamente recorrendo apenas às leis gerais do capital, mas considerando toda a estrutura econômica e política dessa formação social. Nisso foi fundamental que as reservas em produtividade existentes no regime de acumulação fordista-taylorista*

do modo de produção fordista, consistiu num fato histórico que representa uma contratendência à crise do fordismo e, ao mesmo tempo, a síntese da hegemonia do dólar americano como representação maior do capital, enquanto totalidade social. Para além das demais características desse novo regime de acumulação e modo de produção<sup>7</sup>, o marco característico dessa nova fase de acumulação – o rompimento do padrão ouro – ensejou a prevalência do setor financeiro como setor econômico preponderante e determinante, tanto do regime de acumulação, quanto do modo de produção capitalista, em detrimento aos demais setores da economia capitalista. A partir de então a moeda deixou de ter lastro num metal – ouro ou prata preferencialmente<sup>8</sup> – como parâmetro de valor específico. Sendo suplantado por um padrão monetário lastreado, dentre outros aspectos, na produção futura que mediada pelo mercado de derivativos. Alçado a um padrão de autonomia a subjugar o papel do Estado, por seus aparatos e instituições, na mediação das relações capitalistas.

Após 1971, a emissão de papel moeda passa a ser ter grande influência pelo mercado de derivativos, garantido pelas instituições estatais – tesouro e bancos centrais – rearticulado no entorno garantidores dos títulos derivativos por meio de emissão de títulos da dívida pública e contratos de hedge. Do lastro monetário garantido pelo Estado a partir de suas reservas de ouro até então, a partir de então, a moeda, enquanto forma-dinheiro como representante de valor, tem seu lastro definido pela privatização do trabalho futuro, sujeito à especulação financeira de todos os setores produtivos em escala global<sup>9</sup>. O que implicou numa rearticulação do papel do Estado, em sua materialidade e institucionalidade, no todo

---

*começaram a esgotar-se paulatinamente. Mas esse processo adquiriu seu caráter crítico e aberto quando socavou os fundamentos do modo de regulação intervencionista dominante. O mecanismo institucionalizado de redistribuição social estatal e as políticas subvencionistas que conservaram a estrutura da regulação monopolista não podiam continuar sendo financiados com fortes incrementos do PIB, e isso produziu, por sua vez, uma pressão adicional e cada vez mais intensa sobre a taxa de lucro. Taxa de crescimento menores e um crescente endividamento estatal levaram à ligação característica do fordismo entre estagnação e inflação.”.* HIRSCH. Teoria materialista do Estado, *op. cit.*, p. 150.

<sup>7</sup> *Idem*, p. 209/210.

<sup>8</sup> Sobre o desenvolvimento histórico da moeda, do padrão ouro na economia capitalista, a despeito das inúmeras obras a respeito, ainda nada mais atual que MARX, Karl. Grundrisse: Manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011, p. 120/127.

<sup>9</sup> “(...) a ascensão do poder das finanças de mercado, lançada em meados da década de 1970, remodelou amplamente os traços característicos do capitalismo contemporâneo. Este processo de “financeirização” procede de um duplo movimento. O primeiro é o crescimento da liquidez e da profundidade dos mercados de capitais, refletindo um aumento da decomposição e das transferências de risco. A segunda é a afirmação, nesses mesmos mercados, de fundos de investimento, encarregados de administrar uma poupança cada vez maior. Longe de se limitarem apenas à esfera financeira, esses desenvolvimentos afetaram profundamente as empresas listadas, os principais players da economia mundial.”. (Tradução nossa). AGLIETTA, Michel; Rebérioux Antoine. *Dérives du capitalisme financier*. Paris: Albin Michel, 2004, p. 19/20.

plexo social, inserido num contexto de hiperfinancerização característico do regime pós-fordista<sup>10</sup>.

Os anos dourados, que ruíram no início da década de 1970, foram marcados por uma dada estabilidade do capitalismo, especialmente no mundo ocidental, sob o pálio do chamado Estado de Bem Estar Social. Tal estabilidade, do ponto de vista do capital, especialmente nos anos 1950 se deveu, dentre inúmeros outros fatores, à necessidade de reconstrução global no pós-segunda guerra mundial – tanto na Europa destruída pela guerra, quando nos inúmeros países recentemente libertos de suas amarras imperialistas do capitalismo do século XIX. Porém a ruptura do padrão dólar-ouro representou uma ruptura do modo de produção capitalista e seu regime de acumulação, dando ensejo a uma profunda mudança de paradigma do capitalismo mundial.

O fim do padrão dólar-ouro para o padrão dólar-dólar impôs uma nova marcha mundial de mudança nas estruturas sociais, políticas e econômicas, tanto no plano interno das relações econômico-político-jurídico de cada Estado nação, quanto no plano geopolítico internacional. Ao longo dos 30 anos seguintes e até a virada do século XX, como aponta Joachim Hirsch<sup>11</sup>, caracterizam tais mudanças, dentre outros, a financerização de todo o processo produtivo e das relações sociais em geral, a relativização e perda de influência das organizações do trabalho – especialmente os sindicatos<sup>12</sup> – e o crescimento do 3º setor, quer seja para substituir o papel do Estado, quer seja na luta por direitos – quer sejam no plano dos direitos humanos de segunda geração (socioeconômicos), quer sejam no plano das políticas individuais, mormente indenitários – porém, ainda mais adestrados pelo capital (público ou privado). No plano tecnológico, conforme aponta Hirsch, a partir da década de 1970, há um salto significativo na tecnologia das comunicações, na robotização da produção, no registro de propriedade industrial e intelectual. Para além de tais fenômenos e do rearranjo no papel do Estado na sociedade capitalista, o pós-fordismo, calcado na implementação de políticas

---

<sup>10</sup> Voltaremos a esse assunto ao longo do desenvolvimento do presente trabalho. De qualquer modo, sobre o assunto, no desenvolvimento do presente trabalho, os principais aportes teóricos sobre o tema estão em HIRSCH, *op. cit.*, p.137/169. BOYER, Robert. Teoria da Regulação – Os Fundamentos. São Paulo: Estação Liberdade, 2009, p. 124/137. BRUNHOFF, Suzanne de. A hora do mercado – Crítica do Liberalismo. São Paulo: Unesp, 1991, p. 147/161.

<sup>11</sup> HIRSCH, *op. cit.*, p. 192/195.

<sup>12</sup> Que, como afirma Bernard Edelman, em seu livro *A legalização da classe operária*, importam na legalização da classe operária, aprisionada pelos sindicatos que adestrada pela forma jurídica tutelada pelo Estado. EDELMAN, Bernard. A legalização da classe operária. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

neoliberais, ensejou numa autonomização ainda maior do dinheiro frente à economia real, o chamado capital fictício<sup>13</sup>.

Da ruptura do padrão dólar-ouro no início dos anos 1970, emerge ao final daquela década o Consenso de Washington, enquanto momento da consolidação das políticas neoliberais havidas nos EUA e no Reino Unido que, não obstante a força produtiva e a capacidade militar da antiga União Soviética – erigido sob o modo de produção fordista centralizado no entorno de planos quinquenais desde sua constituição – impulsiona a fissura aberta no robusto capitalismo de estado da URSS, estabelecendo as bases para sua ruína mais de 20 anos depois. Ao tempo do fim da URSS, os arautos da economia financista neoliberal, especialmente da Escola de Chicago, chegaram até mesmo a anunciar o “fim da história” – não se olvide que tal proclamação chegou a ser objeto de obra de grande vulto no *mainstream* ocidental de Francis Fukuyama exposta em sua famosa tese *The End Of History and the Last Man*<sup>14</sup>. A anunciar, a todo o planeta, a prevalência do capitalismo, como forma de sociabilidade desenvolvida, por suas virtudes, e consolidada no mundo “ocidental”. Como sendo a forma de sociabilidade capitalista a única condizente com a natureza do ser humano, remontando a ideologia jusnaturalista de John Locke ao tempo da Revolução Gloriosa na Inglaterra do Século XVII, revisitado como um aspecto uma construção cultural desde os inícios dos debates neoliberais dos anos 1930<sup>15</sup>.

Na véspera do novo milênio, o velho continente europeu teria finalmente consolidado sua revolução, o império do capital – ainda que com sua centralidade deslocada para os EUA – se espalhando por todo o globo terrestre, anunciando a “boa nova”, um mundo de mercadorias infinitas acessíveis a todos. Desde que vendessem, numa velocidade cada vez mais lancinante e sem quaisquer salvaguardas, sua força de trabalho para tanto. O que os arautos do neoliberalismo não esperavam é que – passados 16 anos do fim da URSS e não obstante às crises econômicas dos anos 1990 e início dos anos 2000 na periferia do capitalismo mundial, bem como a estagflação do Japão desde 1997 – eclodiria no centro da tríade do capitalismo mundial, a crise de 2.008. Crise esta que, constantemente, é comparada à crise de 1929, a abalar profundamente toda a estrutura do capitalismo financeiro neoliberal

---

<sup>13</sup> Sobre o debate acerca do capital fictício CHESNAY, François. A proeminência da finança no seio do ‘capital em geral’, o capital fictício e o movimento contemporâneo de mundialização do capital. in BRUNHOFF, Suzanne de et al. A Finança Capitalista, Alameda Casa Editorial, 2010, p. 95/183.

<sup>14</sup> FUKUYAMA, Francis. The end of history and the last man. New York: Maxweell Macmillan, 1992.

<sup>15</sup> Não se pretende aqui fazer uma revisão da literatura acerca da construção teórica e histórica do neoliberalismo, porém a respeito desse debate: PECK, Jamie. Constructions of neoliberal reason. Oxford: Oxford University Press, 2010. MIROWSKI, Philip e PLEHWE, Dieter. The road from Mont Pèlerin. The making of the neoliberal thought collective. Cambridge/London: Harvard University Press, 2009.

gestado desde os anos 1970. Crise esta que impulsionou um processo de reformas sobre estruturas dos ordenamentos jurídicos de cada país em seus aspectos estruturais e institucionais. Lançando dúvidas, até mesmo, quanto à compreensão de que a prevalência da sociedade ocidental sobre a oriental dos tempos da Guerra Fria não seria necessariamente o ápice da sociedade humana. Mas ao mesmo tempo, reforçando movimentos nacionalistas de extrema direita, a defender os interesses particulares de cada Estado nacional em oposição a geopolítica multilateralista instaurada desde a criação da ONU em 1.947.

Por obvio que a queda do muro de Berlim e o fim da URSS não podem ser justificados meramente por um ato isolado. Uma conclusão nesse sentido é rasa e sem base científica, já que não permite dele se extrair a multiplicidade e a complexidade dos fenômenos contraditórios que ocorrem nesse momento histórico. Todavia, o fato histórico preambular à introdução da presente tese se insere e, principalmente, representa uma mudança histórica significativa nas estruturas do modo de produção capitalista, cuja crise que se inicia em 2008 não alcançou uma nova fase de “estabilidade” na produção de capital tal qual as décadas seguintes ao fim da 2ª Guerra Mundial. E por óbvio que tal ato, quando praticado, não teve por objetivo, consciente e planejado – a garantir uma vitória ocidental a dar fim a Guerra Fria.

Por sua vez, a despeito de até aqui terem sido expostas questões que relacionadas à geopolítica internacional, não se pretende, na presente tese de doutorado, tratar de questões geopolíticas. Porém, trazer a lume tais fatos históricos, especialmente rompimento do Pacto de Breton-Woods, enquanto fenômeno social e histórico, tem grande significado histórico, pois se insere no plexo contraditório e aleatório das crises do modo de produção capitalista das formas sociais preponderantes do capital que serão tratadas adiante. Enquanto fenômeno histórico, tal consiste então como resposta, como contratendência, à crise do Estado de Bem Estar – forma de organização estatal preponderante que derivada do modo de produção fordista – que adotado amplamente no mundo ocidental no pós segunda guerra mundial.

Como representação necessária e preponderante de capital, o dinheiro, como sua forma social historicamente desenvolvida, se impõe como forma social dominante do desenvolvimento histórico da sociedade capitalista. Como a história do século XX mostra, a ruptura do capital e a revolução comunista não se alcança meramente pela luta política – reformista ou revolucionária – enquanto prevalecer a produção de capital por suas formas sociais predominantes, a partir da forma-mercadoria. Como é o caso da experiência soviética e chinesa. Para além dos debates acerca da natureza do estado soviético e da teoria do

capitalismo monopolista de estado<sup>16</sup>, a sociedade capitalista é uma sociedade necessariamente portadora de crises no plano de suas estruturas sociais<sup>17</sup>.

O padrão dólar-dólar a partir dos anos 1970, para além de caracterizar uma nova fase do imperialismo capitalista e a hegemonia do dólar americano – pela dominância econômica e geopolítica americana – marca uma ruptura histórica quanto ao padrão da moeda no entorno da sociedade capitalista. A ausência de uma base material da moeda (ouro, prata), todavia, não significa uma nova etapa histórica, mas sim o pleno desenvolvimento da moeda enquanto expressão de capital em suas abstrações reais. Sob a forma-dinheiro, forma social estrutural da sociedade capitalista, a determinar todo o plexo de relações sociais de produção capitalistas, o padrão dólar-dólar representa o grau mais elevado das possibilidades de exploração do trabalho pelo capital, apontando o prelúdio de uma nova fase de acumulação capitalista, a se desenvolver nos 30 anos subsequentes.

A peculiaridade das crises do capital no período pós-queda da URSS traz uma peculiaridade histórica: a ausência de propostas alternativas revolucionárias. A domesticação da esquerda, antes revolucionária, pelo capital ensejou uma nova esquerda progressista<sup>18</sup> – plenamente domesticada aos limites do capital e dela totalmente dependente – que a despeito de sua luta pela positivação de direitos, em termos quantitativos, é extremamente conservadora das estruturas fundamentais do modo de produção capitalista. Com isso, nos últimos 30 anos, arrefeceu no mundo qualquer movimento de luta de classes tendente à revolução, tendo a teoria marxista ficado relegada a um segundo plano, à exceção de alguns expoentes no mundo ocidental. Todavia, e como a história já nos mostra, a vitória do capitalismo ocidental não implicou num novo padrão de estabilidade do modo de produção capitalista. Quer pelo liberalismo de mercado renovado do Consenso de Washington – e mais recentemente, nos movimentos de ultra direita que ganham força no pós-crise de 2008. Quer pelo progressismo de esquerda, na luta por uma maior positivação de direitos sócio

---

<sup>16</sup> Sobre o debate acerca do capitalismo monopolista de estado, já tivemos a oportunidade de debater o assunto conforme BARAU, Victor Vicente. “Queda Tendencial da Taxa de Lucro, Forma Política e Forma Jurídica”. São Paulo: Universidade Mackenzie, 2014. Além disso, sobre o debate ao tempo da a teoria do *stamocap* nos anos 1960 e 1970 ver SWEEZY, Paul M. e BARAN, Paul A. Capitalismo Monopolista. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1966. SWEEZY, Paul M. e COGOY, Mario. Teoria da Acumulação Capitalista. Lisboa: Publicações Escorpião, 1959. HOLLOWAY, John and Picciotto, Sol (org.). State and Capital. A Marxist debate. Austin: University of Texas Press, 1978. Para além desse debate, e especificamente sobre os debates da teoria da derivação que serão tratados ao final do capítulo 1 ver CALDAS, Camilo Onoda. A teoria da derivação do Estado e do Direito. 1ª. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015, p.50.

<sup>17</sup> MASCARO, Alysson Leandro. Estado e Forma Política. São Paulo: Boitempo, 2013, p.125/128 e mais recentemente MASCARO, Alysson Leandro. Crise e Golpe. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 108/117.

<sup>18</sup> MASCARO, Alysson Leandro. Teses sobre Desenvolvimento e Capitalismo. In “Utopias para reconstruir o Brasil”. Bercovici, Gilberto; SICSÚ João, AGUIAR, Renan (coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2020. Ver também ELDEMAN, Bernard. A legalização da Classe Operária. São Paulo: Boitempo, 2016.

econômicos. De maneira alguma, é possível a construção de uma sociedade equilibrada, pautada por uma justiça social quando calcada nas formas sociais do capital.

A despeito desse cenário, ao tempo da derrocada da URSS, alguns “bravorosos combatentes”, como Robert Kurz, apontavam que tal fato histórico não poderia ser tomado como o triunfo da sociedade humana, em que reinaria a paz e a prosperidade por todo o restante da história<sup>19</sup>. Ao revés pela primeira vez ao longo da história da sociedade capitalista, o rei (o capital) estaria nu e suas contradições poderiam ser reveladas em sua total plenitude, sem as escaramuças de um passado absolutista (período do final do século XIX até a Segunda Guerra Mundial) ou da ameaça vermelha vinda do oriente a influenciar toda a política mundial.

Emerge então, no plano teórico, um necessário retorno à teoria marxiana e a teoria crítica marxista nele fundada, com vistas a se compreender a totalidade, no qual o fenômeno das crises da sociedade capitalista se apresenta, como condição necessária à reprodução social do capital. Crises estas que se apresentam como fenômenos específicos ao longo do processo histórico de maneira cíclica. Todo esse cenário importa num desafio renovado de uma teoria crítica marxista, para além das amarras *juspositivas* dogmáticas de um falacioso capitalismo “ético-humanista emergente” (não obstante as boas intenções “falso-cristãs” cá e acolá de algum de seus atores sociais), rompidos das ilusões e do fetiche do Estado e do direito. Como afirma Mascaro<sup>20</sup>, a única ética do capital é sua própria valorização, pelo moto contínuo da exploração do homem pelo homem na totalidade das relações capitalistas. O desnudar da estrutura contraditória do capital se dá, no final do século XX e ao longo deste início de século XXI por caminhos distintos.

De todas as correntes filosóficas da atualidade, somente a teoria crítica do valor, com sua centralidade na obra de Marx e renovada a partir da teoria de suas formas sociais, permite a compreensão da dinâmica contraditória em que se estrutura a totalidade das relações sociais capitalistas por suas formas sociais – mercadoria, valor e dinheiro – cujos indivíduos são produzidos necessariamente sob a forma de sujeito de direito, produzidos enquanto portadores de subjetividade jurídica, para dali se derivar a forma política estatal e a forma jurídica no entorno da dinâmica concreta em que tal forma de sociabilidade se reproduz. Ao mesmo tempo, sob o fundamento teórico de uma releitura da obra de Marx, a ideologia capitalista – no direito representada no *jusnaturalismo* e, posteriormente, no *juspositivismo*, é colocada no

---

<sup>19</sup> KURZ, Robert. O Colapso da Modernização. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004, p. 13/16.

<sup>20</sup> MASCARO, Alysson. Revolushow entrevista. São Paulo: Lavrapalavra, 2021.

seu devido lugar, na medida em que, a um só tempo, ao meramente refletir o real concreto aos indivíduos, se torna possível compreender como se dá a constituição da subjetividade dos indivíduos a permitir a reprodução social das formas capitalistas. O Estado e o direito, enquanto forma derivada da mercadoria – na qual se estruturam as relações sociais capitalistas e se constituem a subjetividade jurídica dos sujeitos de direito dada a necessidade destes serem produzidos socialmente como portadores de mercadorias, não obstante suas contradições e crises – ainda permanecem em ampla reprodução. Todavia, ao mesmo tempo, revela nas formas políticas e jurídicas derivadas do capital, todo o plexo das crises do capital a cada tempo histórico, dando limite às lutas de classes nele inseridas e se revelando enquanto materialização da construção de contratendências voltadas à reprodução do valor<sup>21</sup>.

O fundamental no conjunto da obra filosófico/científica de Marx, que encontra seu ápice n' *O capital*, reside na complexidade de sua construção filosófica – com o estabelecimento da “fronteira material e histórica” enquanto método filosófico científico (a chamada dialética materialista histórica). Ao mesmo tempo em que, como resultado de suas análises críticas, já no contexto da maturidade de seu método filosófico, Marx traz a lume as categorias fundamentais necessárias para a compreensão do modo em que se dá a reprodução social do capital, no entorno dos fenômenos concretos da sociedade capitalista. A teoria crítica do valor, em sua complexidade e inovação teórica, repousa na análise crítica da organização do trabalho – enquanto categoria historicamente determinada – humano que se apresenta sob a forma-mercadoria. A mercadoria não é meramente um objeto sensível e suprassensível à satisfação das necessidades de existência da sociedade humana. Para Marx, a mercadoria, ou melhor, a forma-mercadoria se constitui no átomo das estruturas sociais constituintes das relações de produção dominantes na sociedade capitalista.

A teoria marxiana, tendo seu marco do método dialético-materialista-histórico<sup>22</sup>, permite uma verdadeira compreensão da essência da sociedade capitalista, a forma-mercadoria – forma social prevalente nos últimos 300 anos de história. Em que o trabalho, ou melhor, a força produtiva medida em tempo de trabalho abstrato – se apresenta como determinação, em última instância, do movimento real das relações de produção capitalistas.

---

<sup>21</sup> A esse respeito e sobre a crise da sociedade brasileira na atualidade, ver. MASCARO. Crise e Golpe. *Op. cit.*.

<sup>22</sup> Como afirma Marx “*Meu método dialético, em seus fundamentos, não é apenas diferente do método hegeliano, mas exatamente seu oposto. Para Hegel, o processo de pensamento, que ele, sob o nome de Ideia, chega mesmo a transformar num sujeito autônomo, é o demiurgo do processo efetivo, o qual constitui apenas a manifestação externa do primeiro. Para mim, ao contrário, o ideal não é mais do que o material, transposto e traduzido na cabeça do homem.*”. MARX, Karl. *O Capital – Livro I*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2013, p. 90. Tal problemática será melhor tratada no desenvolvimento do presente trabalho.

A despeito de a história não ter um *telos*, as formas do capital, enquanto uma totalidade estruturada historicamente, tanto determinam a marcha do seu modo de produção. Quanto mediam toda a dinâmica e contradições havidas no entorno de suas relações sociais, de modo a constituir e reproduzir fenômenos sociais, a partir da materialidade real da produção, em todas suas dimensões sociais: ético, estético, político, jurídico.

Ao se revelar o átomo, a essência e a dinâmica da produção de capital, que rege a reprodução social da forma de sociabilidade capitalista, a obra marxiana ultrapassa os limites da economia política, ao demonstrar a necessária imbricação de tal forma de sociabilidade, enquanto totalidade social, tanto em suas relações com as diversas dimensões sociais, mormente da política, do Estado e do direito. Quando na produção social do indivíduo, enquanto sujeito social, no tocante à produção das ideias em que se dá a constituição da subjetividade dos indivíduos – cuja centralidade na qual repousam a ideologia burguesa no entorno da centralidade da liberdade e igualdade econômica e jurídica – como condição necessária para que, numa aparente e limitada autonomia da vontade, permita as condições materiais que necessárias no bojo da superfície das relações mercantis à produção de mais-valor e sua acumulação na forma de lucros. O capital, expressão do mais-valor resultante do processo de produção, não só denota a materialidade do produto do trabalho social, como também expressa a riqueza na sociabilidade capitalista. Mais importante que isso, o capital revela a um só tempo, tanto o devir da forma de organização do trabalho social historicamente determinado, o chamado modo de produção capitalista.

Da crítica à economia clássica, ao reconhecer a dupla dimensão do valor – valor de uso e valor – Marx, na verdade, faz emergir, sob fundamentos totalmente distintos daquela corrente teórica, a origem do valor: o trabalho em sua dupla dimensão – trabalho concreto e trabalho abstrato. Trabalho este que, ao subsumir a força produtiva humana em geral, sob a forma-mercadoria, determina que toda a produção social seja voltada à circulação mercantil. Nessa dupla relação, produção voltada à circulação mercantil, como forma de distribuição da riqueza e seu consumo, se subsume, pela coerção das formas sociais do modo de produção capitalista, todo o plexo de relações sociais de produção às determinações últimas do capital: A valorização do valor, pela exploração “infinita” de mais-valor no processo de produção capitalista, sob a forma de valor, e sua acumulação sob a forma social do dinheiro.

Como o Rei Midas, onde a forma-mercadoria toca, a sociedade por ela alcançada e suas forças produtivas se metamorfoseiam em capital, se desdobrando nas formas sociais dominantes e estruturantes do modo de produção capitalista, ou seja: forma-mercadoria,

forma-valor e forma-dinheiro, enquanto formas da totalidade na qual se determina a finalidade, o início e o meio de todas as relações sociais capitalistas. E seu correlato estrutural necessário, a forma sujeito de direito, forma na qual se dá a produção social dos indivíduos sociais que se articulam em classes sociais no entorno de tais determinações. A forma-mercadoria e a forma sujeito de direito se impõe, preponderantemente, na totalidade das relações sociais concretas a partir do devir da acumulação de riquezas, sob a forma-dinheiro, sob as estruturas do modo de produção capitalista. Forma esta que, para além da leitura clássica da economia, se apresenta sob formas distintas sobre um mesmo objeto, tanto por sua utilidade de mercadoria extraída das demais mercadorias para servir de equivalente universal. Mas, principalmente, como modo de produção pelo qual se inicia todo o processo produtivo, se metamorfoseia toda a atividade humana concreta em termos de toda força produtiva de uma dada sociedade em termos da forma-mercadoria, sob a premissa de se homogeneizar, qualificar e quantificar os diferentes trabalhos concretos sob uma mesma abstração social.

No bojo das contradições da dinâmica do movimento contraditório do capital, a teoria crítica do valor importa numa avançada metodologia científica-filosófica que melhor permite compreender a dinâmica das relações sociais concretas dada a abstração social no entorno da forma-mercadoria. Com isso, se permite a construção teórica do Estado e do Direito pela derivação de suas formas – forma política estatal e a forma jurídica – a partir da forma-mercadoria, como expressões sociais ideológicas de tal modo de produção e organização do trabalho social. Da teoria crítica do valor é possível se compreender que da oposição do trabalho – em sua dupla dimensão concreto e abstrato – e do capital, enquanto uma forma específica e histórica de sociabilidade, a importar tanto numa relação social antagônica teleológica que opõe capitalista e trabalhadores. Quanto numa relação social que revela uma contradição em si mesma, mediada pela forma-dinheiro. Pois de suas determinações firmada na materialidade concreta do trabalho e os produtos dela resultantes, o capital depende tanto do trabalho pra se reproduzir, ao mesmo tempo em que, para seu acúmulo concreto, sob a forma-dinheiro, quantitativa e qualitativamente impõe um processo social de repulsa de trabalho humano no ciclo de produção e circulação do capital. Sob tais premissas e, especialmente a partir do acesso às obras completas de Marx e Engels – MEGA (iniciado num primeiro momento no instituto Marx Engels em Moscou, no pós-revolução soviética, interrompido ao tempo da ditadura de Stalin e retomado após a sua morte, especialmente após os anos 1970), há um retorno à teoria marxiana e a teoria crítica marxista nele fundada. Tal

retorno parte da ruptura teórica centrada no indivíduo, para compreender a sociedade e a sociabilidade por suas formas sociais dominantes.

A partir do método de Marx, se torna possível compreender a totalidade do capital, no qual o fenômeno das crises da sociedade capitalista se apresenta como condição necessária à reprodução social do capital. O desnudar da estrutura contraditória do capital se dá, no final do século XX e ao longo deste início de século XXI por caminhos distintos, mas complementares. Tendo por base, de um lado, os debates sobre a construção jurídica do Estado Soviético, caso de Evgeny Bronislavovich Pachukanis que expõe a centralidade da forma sujeito de direito<sup>23</sup> como forma necessária da forma-mercadoria. Por outro lado, no entorno das discussões acerca do desenvolvimento de uma economia planificada economia soviética, é Isaak Ilich Rubin quem primeiro retoma a categoria da forma-valor e da forma-dinheiro<sup>24</sup> a partir das obras de maturidade de Marx. Por se contraporem, cientificamente, à ordem vigente ao tempo de Stalin, ambos foram mortos no contexto do grande expurgo de Stalin entre 1936/1938. Todavia, o conjunto teórico de ambos autores permaneceu recôndito e somente vem a ser retomado após a morte de Stalin em 1953. Alcançando o mundo ocidental no final daquela década.

Por outro lado, no contexto da turbulência política da Guerra Fria dos anos 1950/1960, sob a influência de Mao e inserido no contexto das discussões dos caminhos revolucionários ou reformistas dos Partidos Comunistas, especialmente na Europa, emerge a obra de um dos principais filósofos dessa renovação marxista: Louis Althusser. Ao delimitar o método de Marx como método científico mais avançado para a interpretação da sociedade<sup>25</sup>, Althusser se contrapõe aos limites do marxismo de então, estabelecendo uma nova ciência marxista que, em seu conjunto teórico, traz importantes aportes quanto à teoria da *práxis* de Marx, por meio do qual, e rompendo com as leituras economicistas do marxismo vulgar de então, se torna possível compreender, cientificamente, a dinâmica contraditória em processo das relações de produção. Determinadas pela acumulação de riquezas e sobredeterminadas ao acaso das contradições inerentes ao modo de produção capitalista. Ainda em seu conjunto teórico, ao dialogar com a psicanálise, a obra althusseriana permite a uma compreensão teórica impar dos processos pelos quais se dá a reprodução social de tais formas sociais na reprodução da subjetividade jurídica pelos aparelhos ideológicos de estado.

---

<sup>23</sup> PACHUKANIS, Evguiéni B. Teoria Geral do Direito e Marxismo. 1ª. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

<sup>24</sup> RUBIN, Isaak Ilich. A Teoria Marxista do Valor. São Paulo: Brasiliense, 1980.

<sup>25</sup> Tais como nas obras ALTHUSSER, Louis. *Ler o Capital*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979. e *A Favor de Marx*. 2ª. ed.. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

Para além da corrente althusseriana, ao tempo do auge dos anos dourados do Estado de Bem Estar Social, ao se debruçar sob os fundamentos da crise econômica dos anos 1960/1970, para além do véu da influência de análise desvirtuada no entorno do contexto guerra fria, uma terceira corrente teórica passa a se debruçar sobre a teoria das formas sociais. Na tradição da escola de Frankfurt ganha destaque a chamada *Nova Leitura de Marx*, a partir de autores como Alfred Schmitt, Hans Jurgen Backhaus e mais recentemente Helmut Reichelt.

Influenciadas por tais correntes marxistas, e como propõe Alysson Mascaro<sup>26</sup>, a teoria crítica marxista da atualidade pode ser então compreendida no entorno de 3 eixos. A teoria do derivacionismo, a teoria política alternativista e a *Nova Crítica do Valor*. De um lado, a esteira desta nova fronteira teórica e frente à crise do chamado estado de bem estar social na Europa e nos EUA no final dos anos 60 e ao longo dos anos 70, surge a escola da Teoria da Derivação<sup>27</sup> – corrente teórica que tem como autores, Joachim Hirsch, Elmar Altvater, Bob Jessop e Sol Piccioto. No campo da economia, sob a influência de Isaak Rubin, também emerge a Teoria da Regulação tendo como principais pensadores Suzanne Brunhoff, Francois Chesnay, Michel Aglietta, Robert Boyer e Alain Lipietz, bem como os brasileiros Eginardo Pires, Maria Tereza Mollo e Alfredo Saad. Tais correntes teóricas, tendo por influência, ainda que indiretamente, o marco teórico de Althusser, centram seus esforços teóricos no estudo da forma política estatal enquanto forma política derivada da forma-mercadoria para compreender a crise estrutural do conjunto de estados ocidentais. Ao mesmo tempo em que, na compreensão de suas transformações sociais históricas da forma política estatal capitalista, tem por objeto de estudo as categorias da teoria marxiana do valor relacionadas a um dado regime de acumulação e modo de produção, no interior do período histórico capitalista, e seus reflexos, por derivação, no arcabouço regulatório jurídico estatal, dadas as condições da luta de classes a ela inerentes.

---

<sup>26</sup> “Proponho pensar o pensamento marxista atual em três eixos centrais e um eixo de tangente. Os campos centrais dialogam mais diretamente com os cânones de uma crítica da economia política capitalista, lastreando-se na forma-valor e em seus problemas. Nesse âmbito, estão, em uma linhagem principal, as perspectivas derivacionistas das formas sociais. Numa outra linha, estão as leituras de movimento político alternativista, da multidão e do comum. Numa terceira linha, a chamada Nova crítica do valor e pensadores próximos. No eixo de tangente, agrupam-se pensadores que, parcialmente, corroboram e mesmo partilham temas e horizontes tipicamente marxistas, mas que, de outra maneira, levam premissas críticas a seus campos de gravidade próprios. Os chamados pós-marxismos, mas não apenas esses movimentos, aí se situam.”. MASCARO, Alysson Leandro. *Filosofia do Direito*. 6ª. edição. São Paulo: Atlas, 2018, p. 589/606.

<sup>27</sup> Especialmente no entorno dos debates originados nos estudos de Joachim Hirsch, que ganharam ampla discussão no meio acadêmico consolidados na obra em HOLLOWAY e PICCIOTTO, *op. cit.*

Por outro lado, especialmente ao longo dos anos 1980, nos escombros da reunificação da Alemanha pela derrubada do Muro de Berlim e, posteriormente, com a queda da União Soviética, surge um pequeno grupo de pensadores críticos que publicam em 1989 a revista *Krisis*, composta por filósofos e economistas que tem como principais autores Robert Kurz, Roswitha Schoulz, Anselm Jappe, Ernst Lohoff, Moishe Postone e Norbert Trenkle. De modo ainda mais radical, o *Krisis* – sobre grande influência da leitura feita por Isaak Ilich Rubin ao longo dos anos 1920/1930 – e centra suas análises na totalidade do capital a partir da forma-valor, do trabalho abstrato e do fetichismo da mercadoria, bem como e especialmente nas contradições a ela inerentes, de modo a própria que a superação da forma de sociabilidade capitalista somente poderá se concretizar com a superação do trabalho sob a forma-mercadoria e a forma-dinheiro.

No campo do estudo jurídico crítico, superando as compreensões do marxismo ortodoxo – que limitavam sua atenção ao processo de luta de classes – por meio do “redescobrimento” da obra de Evguieni B. Pachukanis, bem como a partir dos trabalhos teóricos de Louis Althusser e no entorno da teoria da derivação e da regulação, diversos autores passam a se esmiuçar, categorialmente, a forma sujeito de direito e da forma jurídica imbricada à forma-valor em sua relação necessária e estrutural à reprodução social do capital. Como se vê no desenvolvimento das obras de Bernard Edelman e Nicos Poulantzas e, mais recentemente, no caso brasileiro, Alysson Leandro Mascaro, Marcio Bilharinho Naves, Silvio Luiz de Almeida, Camilo Onoda Caldas, Celso Naoto Kashiura Jr, Pedro Davoglio, Alessandra Devulsky Tisescu, Taylisi Leite, Luiz Felipe Osório entre outros.

Elemento central a todas estas correntes está a análise das categorias fundamentais apresentadas por Marx especialmente n’*O capital*, para um aprofundamento do debate tanto no entorno da especificidade histórica da forma de sociabilidade capitalista, como também com vistas ao aprofundamento teórico das dinâmicas e contradições delas decorrentes. Isso como resposta tanto aos desafios teóricos dela decorrentes, quanto para se permitir a construção de base de lutas político-sociais voltadas à superação da sociabilidade capitalista. É no contexto desta atualidade dos debates teóricos sob a forma-valor e forma-dinheiro em seu movimento contraditório e necessariamente portador de crises cíclicas que se apresenta o presente projeto de tese de doutorado.

Como forma de contribuir para o debate presente, a presente tese de doutorado tem como eixo central a discussão – sob as categorias marxianas e suas leituras pelas correntes

teóricas acima indicadas – da forma-valor e forma-dinheiro, por sua dominância frente ao modo de produção capitalista. Para tanto, o presente estudo está dividido em três capítulos.

No primeiro deles se pretende trazer a discussão acerca da forma-valor e da forma-mercadoria, baseados nos textos de Marx de sua fase de maturidade. Não só “*O Capital*”, como também e especialmente os “*Manuscritos Econômicos de 1857/1858*” conhecidos como *Grundrisse*, em contraposição, ainda que sucinta, aos textos de sua juventude<sup>28</sup>. Ainda neste primeiro capítulo, se desenvolve uma apresentação sobre o método da dialética materialista histórica frente à leitura proposta por Mao Tsé-Tung e Louis Althusser.

No entorno do desenvolvimento categorial e metodológico do capítulo inicial, se pretende apresentar o desenvolvimento da teoria das formas sociais e a teoria da derivação do Estado e do direito. Para, na sequência, e a partir da proposta de Alysson Mascaro sobre os caminhos da filosofia marxista na atualidade<sup>29</sup>, se desenvolver as reflexões sobre a forma-valor, pela *Nova Leitura de Marx* e pela *Nova Crítica do Valor*, sob a influência de Isaak Rubin. A opção que se faz nesse capítulo é, de um lado, estabelecer uma leitura acerca dos principais pensadores das correntes teóricas acima indicadas que estruturam sua crítica ao capital a partir da leitura das formas sociais que adotada como eixo central do debate proposto no capítulo primeiro. Neste sentido, há uma opção por não se aprofundar na leitura de autores clássicos do marxismo ocidental – tais como Lenin, Rosa de Luxemburgo e os integrantes originários da Escola de Frankfurt – muito embora se reconheça desde logo a importância teórica de tais autores. Por outro lado, a opção adotada na presente tese de doutorado, consiste na apresentação de uma aproximação teórica de tais correntes, sem prejuízo das divergências havidas nos debates da atualidade do marxismo calcado na teoria das formas sociais – especialmente no tocante à crítica ao individualismo metodológico que dá ensejo a ruptura no da *Nova Crítica do Valor* (no grupo Krisis e Exit) e a crítica destes frente a *Nova Leitura de Marx*. Tal opção não significa reduzir a importância do debate de tais divergências, antes tal aproximação permite identificar as trajetórias da leitura sobre a crise do capital, nos seus fenômenos imediatos, ao mesmo tempo em que, pelas falhas de tais leituras, se entende possível apontar caminhos acerca da ausência de propostas revolucionárias na atualidade do século XXI.

---

<sup>28</sup> Aqui adotasse a proposta de corte epistemológico proposta por Althusser em *Ler o Capital. op. cit.*, que apresentado preambularmente na edição do Livro I d’O Capital pela editora Boitempo. MARX, Karl. O Capital – Livro I, *op. cit.*.

<sup>29</sup> MASCARO. Filosofia do Direito, *op. cit.*, p. 602/607.

Dentre o imediatismo das crises do capital e de uma luta efetivamente revolucionária, se faz a opção, no terceiro capítulo, de nele se iniciar a leitura da crise a partir da teoria da regulação. Para com isso, pelo arcabouço categorial de tal corrente teórica, se permitir uma leitura imediata acerca da teoria de crise em Marx, em sua relação com a forma política estatal. Tanto enquanto materialização social das crises do capital, como agente imediato no desenvolvimento, materialização e participação, por seu arranjo institucional, nas contratendências havidas no contexto das crises cíclicas do capital.

## CAPÍTULO 1 – O INÍCIO O FIM E O MEIO – O CAPITAL REPRESENTADO NA FORMA-DINHEIRO E O MOVIMENTO CONTRADITÓRIO DO CAPITAL

É sintomal que Marx, ao iniciar *O Capital*, afirme que “*A riqueza das sociedades onde reina o modo de produção capitalista aparece como uma "enorme coleção de mercadorias", e a mercadoria individual como sua forma elementar.*”<sup>30</sup>. Ao balizar toda sua crítica à economia política, a um só tempo, na frase inicial de sua obra maior, Marx expõe a centralidade do objeto de sua crítica e, simultaneamente, apresenta a totalidade do capital, em sua determinação em última instância, a acumulação de riquezas como o devir social dos indivíduos jungidos sob o pálio da forma-mercadoria. Ao tratar da mercadoria, Marx não está tratando de um objeto específico, resultado do produto da atividade humana concreta. Quiçá está tratando do dinheiro, como um mero objeto que denota um sinal específico de riqueza na sociedade capitalista. Antes, afirma a forma social em que se estrutura a produção da riqueza no entorno de relações sociais que caracterizam o modo de produção capitalista.

Para uma melhor compreensão d’*O Capital* – especialmente o que vem a ser mercadoria, valor e dinheiro – então é necessário compreender a teoria das formas sociais, ou seja, as formas nas quais se estruturam, e ao mesmo tempo, se representam, as relações sociais. Ou seja, a práxis do movimento real que estrutura e organiza todo o plexo de relações sociais sob a determinação, em última instância, da produção de capital. O objeto científico d’*O Capital* não é o que se produz, mas como se produz em sociedade, para com isso se permitir a exposição e a compreensão científica da sociedade capitalista, em seu movimento real.

A despeito de tal teoria se revelar em sua forma mais acabada n’*O Capital*, o revelar crítico sobre a essência exploratória da sociedade capitalista, norteia a produção teórica marxiana desde seus textos de juventude. Porém, e aqui se valendo da proposta de corte epistemológico proposto por Althusser<sup>31</sup>, e toda a problemática do extremado horizonte

---

<sup>30</sup> MARX, Karl. *O Capital* - Livro I. *op. cit.*, p. 113.

<sup>31</sup> ALTHUSSER, Louis. *Por Marx. op. cit.*, p. 39/70.

político dos textos de juventude de Marx<sup>32</sup>, somente após o golpe de Luís Bonaparte<sup>33</sup> é que Marx passa a desenvolver, de maneira científica, toda sua crítica à economia política.

O Marx da maturidade não se insere na tradição filosófica idealista de então, e que dominante no pensamento dogmático que justificam a exploração capitalista e a injustiça social como realidade necessária até os dias atuais. Corrente teórica essa que presa à relação sujeito-objeto, a considerar o sujeito, ou melhor, o homem, como o centro de todas as coisas. No desenvolvimento de sua obra, Marx sempre teve como o norte o desnudar da essência exploratória da sociedade capitalista<sup>34</sup>, não do ponto de vista idealista, como a razão em si e para si da obra hegeliana que toma a sociedade como a expressão maior da razão burguesa (e o fim da história), mas sim, na materialidade da prática social, ou seja, na realidade da vida social enquanto construção histórica que se apresenta, fenomenicamente, no entorno da luta de classes.

A riqueza da obra marxiana, todavia, não se revela meramente pelo objeto de conhecimento que norteia toda a sua trajetória, antes, porém, está no desenvolvimento refinado do arcabouço filosófico, ou melhor, no método filosófico que, a um só tempo, permite a produção de um conhecimento científico da sociedade. Como uma totalidade estruturada que não parte de uma mera projeção racional do homem sobre a realidade, ou seja, que a sociedade não se trata de uma mera construção idealista/racional abstrata da vontade humana em viver em sociedade.

A sociedade é a realidade do homem, nela se produz, historicamente, os indivíduos sendo indissociável, mas em contraposição a este, uma abstração real que revela o caráter social do trabalho, não pelo que se produz, mas como se produz<sup>35</sup>. Nas obras de maturidade

---

<sup>32</sup> Segundo Althusser: “*O jovem Marx, ao contrário, é obcecado pela política, depois por aqui do qual a política é apenas o céu: a vida concreta dos homens alienados. (...) Poder-se-ia dizer, em outros termos, que Marx, naquele tempo, não fez mais do que aplicar a teoria da alienação, ou seja, da ‘natureza humana’ feuerbachiana, à política e a atividade concreta dos homens, antes de estendê-la (em grande parte) nos Manuscritos à economia política.*”. Idem, p. 36.

<sup>33</sup> Que objeto de refinada crítica n’*O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo, 2011.

<sup>34</sup> “*Uma escola que legitima a infâmia de hoje pela de ontem, que considera como rebelde todo grito do servo contra o açoitado desde que este seja um açoitado venerável, ancestral e histórico; uma escola à qual a história, tal como o Deus de Israel fez com o seu servo Moisés, só mostra o seu a posteriori – a Escola histórica do direito – , tal escola teria, assim, inventado a história alemã, não fosse ela uma invenção da história alemã. Um Shylock, mas um Shylock servil, que sobre seu título de crédito, seu título de crédito histórico, germânico-cristão, jura por cada libra de carne cortada do coração do povo.*”. MARX, Karl. *Crítica da Filosofia do Direito de Hegel*. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2010, p. 147.

<sup>35</sup> “*A produção em geral é uma abstração, mas uma abstração razoável, na medida em que efetivamente destaca e fixa o elemento comum, poupando-nos assim da repetição. Entretanto, esse Universal, ou o comum isolado por comparação, é ele próprio algo multiplamente articulado, cindido em diferentes determinações. Algumas determinações pertencem a todas as épocas; outras são comuns apenas a algumas. (...) Nenhuma produção é possível sem trabalho passado, acumulado, mesmo sendo este trabalho apenas a destreza acumulada e*

de Marx, então, se revela, de maneira científica, a essência da sociedade capitalista, ou seja, da totalidade social estruturada numa forma de sociabilidade que estrutura – com o perdão necessário da repetição dos termos – a produção social dos indivíduos e sua organização social a partir do desenvolvimento, ou seja, de um determinado estágio da sociedade a partir de seu modo de produção<sup>36</sup>. Com isso, Marx reinsere na filosofia, o caráter social do ser humano<sup>37</sup>, algo que desde o Renascimento, com o advento da ascensão da burguesia, permanece oculto, eis que sua base teórica é fundada na centralidade do indivíduo, numa ideologia do direito natural, para quem – quer sejam nos contratualistas, iluministas ou neoliberais – a sociedade é um mero acaso natural ou cultural, decorrente da manifestação da vontade destes que aceitam viver em sociedade.

Rompendo com toda a tradição idealista de até então – mormente de uma de suas principais referências, Hegel – para Marx a sociedade capitalista, enquanto forma dominante em que se apresenta a sociedade num determinado tempo histórico, não se trata de uma sociedade cuja sociabilidade se dá entre objetos, mas sim uma sociabilidade que se estrutura, em termos de relações sociais, que se mediam por meio de objetos. Objetos estes que, para além de sua essência intrínseca, assumem uma forma social, a forma-mercadoria. Sem abandonar sua filosofia da *práxis*, ao tratar das formas sociais, Marx revela a forma pela qual se engendram práticas sociais, a partir da produção da materialidade para a existência social do indivíduo. Formas sociais estas que, em última instância, objetivam os caracteres sociais da atividade humana concreta. A determinar o fim, o início e meio pelo qual se estruturam relações sociais dominantes, por um dado modo de produção historicamente determinado, o modo de produção capitalista.

---

*concentrada na mão do selvagem pelo exercício repetido. O capital, entre outras coisas, é também instrumento de produção, também trabalho passado, objetivado [objektiviert].”* MARX, Karl. Grundrisse. *op. cit.*, p. 41.

<sup>36</sup> “Somente no século XVIII, com a “sociedade burguesa”, as diversas formas de conexão social confrontam o indivíduo como simples meio para seus fins privados, como necessidade exterior. Mas a época que produz esse ponto de vista, o ponto de vista do indivíduo isolado, é justamente a época das relações sociais (universais desde esse ponto de vista) mais desenvolvidas até o presente. O ser humano é, no sentido mais literal, um *zon politikón*, não apenas um animal social, mas também um animal que somente pode isolar-se em sociedade. (...) Por isso, quando se fala de produção, sempre se está falando de produção em um determinado estágio de desenvolvimento social – da produção de indivíduos sociais.”. *Idem*, p. 40.

<sup>37</sup> “O objeto nesse caso é, primeiramente, a produção material. Indivíduos produzindo em sociedade – por isso, o ponto de partida é, naturalmente, a produção dos indivíduos socialmente determinada. (...) Da mesma maneira que o contrato social de Rousseau, que pelo contrato põe em relação e conexão sujeitos por natureza independentes, não está fundado em tal naturalismo. Essa é a aparência, apenas a aparência estética das pequenas e grandes robinsonadas. Trata-se, ao contrário, da antecipação da “sociedade burguesa”, que se preparou desde o século XVI e que, no século XVIII, deu largos passos para sua maturidade. Nessa sociedade da livre concorrência, o indivíduo aparece desprendido dos laços naturais etc. que, em épocas históricas anteriores, o faziam um acessório de um conglomerado humano determinado e limitado.”. *Ibidem*, p. 39.

Não se trata, então, de tomar o capital, representado sob a forma-dinheiro, como um mero objeto a partir de uma dada realidade imediata e sensível<sup>38</sup>. Antes, porém, o objeto teórico de Marx tem por objetivo desenvolver, cientificamente, uma teoria crítica sobre a sociedade capitalista, como um todo o plexo de relações sociais dominantes que se estruturam, se organizam, a partir de um dado modo de produção historicamente determinado<sup>39</sup>. Enquanto um todo plexo estruturado, as formas sociais de que Marx trata no capital, parte da mercadoria – que não se trata meramente do resultado, da objetivação da atividade humana concreta – para se alcançar a totalidade do capital, numa forma de relação social onde o produzir em si, ou seja, a atividade humana concreta – cuja categoria desenvolvida n’*O Capital* é o valor que se valoriza – tem sua forma elementar na mercadoria, forma social que se desenvolve para além das qualidades concretas de cada trabalho, sob a forma de trabalho abstrato, essência do valor medido em tempo de trabalho que se apresenta, se media socialmente, sob a forma-mercadoria.

Ao desenvolver sua crítica à teoria do valor trabalho, como veremos, Marx não afirma a economia como uma relação entre objetos, antes aponta para uma relação social por meio de objetos, que no seu todo se desenvolve no entorno da forma-mercadoria. Cujas totalidades de relações sociais é estruturada e determinada por suas formas sociais dominantes<sup>40</sup>, que embute nesta sua finalidade, o que se produz se produz para o mercado com a finalidade de acumulação de riquezas que representada na forma-dinheiro.

---

<sup>38</sup> Tal norte se apresenta desde as teses sobre Feuerbach “1 – O principal defeito de todo materialismo existente até agora (o de Feuerbach incluído) é que o objeto [Gegenstand], a realidade, o sensível, só é apreendido sob a forma do objeto [Objekt] ou da contemplação, mas não como atividade humana sensível, como prática; não subjetivamente. Daí o lado ativo, em oposição ao materialismo, [ter sido] abstratamente desenvolvido pelo idealismo – que, naturalmente, não conhece a atividade real, sensível, como tal. Feuerbach quer objetos sensíveis [sinnliche Objekte], efetivamente diferenciados dos objetos do pensamento: mas ele não apreende a própria atividade humana como atividade objetiva [gegenständliche Tätigkeit]. Razão pela qual ele enxerga, n’A essência do cristianismo, apenas o comportamento teórico como o autenticamente humano, enquanto a prática é apreendida e fixada apenas em sua forma de manifestação judaica, suja. Ele não entende, por isso, o significado da atividade “revolucionária”, “prático-crítica.”. MASCARO. Filosofia do Direito, *op. cit.*, p.272.

<sup>39</sup> “Nas relações de produção capitalistas se dá uma organização social que em termos históricos é muito insigne, separando os produtores diretos dos meios de produção, estabelecendo uma rede necessária de trabalho assalariado. A troca de mercadorias é a chave para desvendar essa especificidade. No capitalismo, a apreensão do produto da força de trabalho e dos bens não é mais feita a partir de uma posse bruta ou da violência física. Há uma intermediação universal das mercadorias, garantidas não por cada burguês, mas por uma instância apartada de todos eles.”. MASCARO. Estado e Forma Política, *op. cit.*, p.18.

<sup>40</sup> “Para Marx, as formas sociais da produção e da distribuição constituem, em sua especificidade, o verdadeiro objeto da análise econômica: “A falta de uma orientação teórica voltada para apreender as diferenças formais entre as relações econômicas” — falta que caminha em paralelo a um, “enorme interesse pelo aspecto material” — caracteriza, para ele, a economia anterior, inclusive em seus melhores representantes. (...) “O valor de uso como tal, indiferente diante de qualquer determinação econômica formal, está além da esfera de observação da economia política. Só penetra nessa esfera quando ele mesmo determina a forma.”. RODOSLSKY, Roman. Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2011, p.79.

O dinheiro, enquanto algoz da vida do ser humano, e ao mesmo tempo o devir de toda a atividade humana concreta para o seu viver social, não pode ser compreendido meramente por suas utilidades sociais – meio de pagamento, representação de valor e equivalente geral como faz a economia política clássica. Antes, a qualidade do dinheiro está na forma social que esta assume como par necessário da forma-mercadoria. Como uma forma universal necessária a mediar o movimento social do modo de produção capitalista, estabelecendo seu início e sua finalidade, a acumulação de riquezas. A mediar, por suas determinações, todo o movimento das relações sociais de produção, jungindo, homogeneizando todas as particularidades das distintas qualidades dos atores econômicos em relações sociais de produção, no contexto de uma equalização da multiplicidade da diversidade de trabalho humano concreto<sup>41</sup>, numa forma social dominante, condicionante de seu modo de produção e respectivo regime de acumulação de capital<sup>42</sup>. É na tríade de tais formas – forma-mercadoria, forma-valor e forma-dinheiro – que se torna possível extrair a qualidade, a essência histórica deste algoz, que se apresenta enquanto sujeito autômato, como o “Sujeito” da história da sociedade capitalista o qual, todavia, na realidade das relações sociais, se estrutura a forma pela qual se dá o modo de exploração do homem pelo homem numa dada organização social dominante e preponderante, no entorno de um dado modo de produção historicamente determinado.

A dificuldade da exposição acerca do valor e do dinheiro que objeto da centralidade da economia política clássica, especialmente na teoria do valor, cujos principais expoentes são Adam Smith e David Ricardo, se resolve, em Marx pela peculiaridade do método filosófico por ele construído e empregado. A compreensão do dinheiro, forma de representação de valor

---

<sup>41</sup> “A equalização do trabalho e a determinação dos valores e preços resultam de um processo real (e não apenas teórico ou mental) com três estágios. Primeiro, os trabalhos individuais são normalizados com outros que produzem o mesmo tipo de mercadoria. Segundo, eles são sincronizados com aqueles que produziram a mesma mercadoria no passado ou com diferentes tecnologias e, terceiro, eles são homogeneizados com outros tipos de trabalho conforme a mercadoria é igualada com o dinheiro ideal.”. SAAD FILHO. O valor de Marx, *op. cit.*, p. 96/97.

<sup>42</sup> “O valor é forma social na medida em que põe em contato os trabalhadores autônomos e valida socialmente seus trabalhos privados. Isso Marx descreve ao estabelecer a gênese do dinheiro. Segundo ele, “a expressão da equivalência de mercadorias distintas põe à mostra a condição específica do trabalho criador de valor, porque ela realmente reduz a substância comum, o trabalho humano simplesmente, os trabalhos diferentes incorporados em mercadorias diferentes” (1971, p.58). Primeiro, o valor de uso da forma equivalente se torna forma do seu contrário, isto é, do valor. Segundo, “o corpo da mercadoria que serve de equivalente passa sempre por encarnação do trabalho humano abstrato” (1971, p. 66), ou “torna-se [...] expressão do trabalho humano abstrato” (1971, p.67). Terceiro, “torna-se o trabalho privado a forma do seu contrário, trabalho em forma diretamente social” (1971, p.66), transformando, pela venda, trabalho privado em social ou validando trabalho privado socialmente.(...) Nesse tipo de visão, tanto a abstração dos trabalhos concretos, quanto a validação social dos trabalhos privados, a transformação de trabalho individual em socialmente necessário e a conversão de trabalhos complexos em múltiplos de trabalhos simples são processos que ocorrem na prática social, por meio da venda, ou seja, pela conversão das mercadorias em valor e em dinheiro, sua forma universal (Valier, 1982).”. MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg. “A teoria marxista do valor-trabalho: divergências e convergências. *Crítica Marxista*, n.37, 2013, p. 51/52.

e mediador das relações sociais de produção capitalistas a partir de seu átomo, a forma-mercadoria, é o ponto de partida necessário para se compreender, cientificamente, o caráter histórico e a dinâmica da sociedade capitalista. Antes de tratarmos da teoria das formas sociais, especialmente a forma-dinheiro, em Marx, importante apontar, ainda que de maneira sucinta, o desenvolvimento da crítica marxiana sobre a forma-dinheiro e a forma-valor em suas obras de juventude, permeados por um ativismo político que resulta na criação da Liga Comunista e do *Manifesto Comunista*<sup>43</sup> de 1848.

Em suas obras iniciais, o texto marxiano é, sobremaneira, marcado pelo ativismo político e influenciado pelo idealismo alemão, corrente filosófica que tem seu início especialmente em Kant, e que ganha relevo em Hegel, cuja obra se estabelece como ponto de partida dos estudos acadêmicos de Marx. Na fase de sua juventude, capital, dinheiro, salário, enfim, as categorias econômicas que objeto de sua crítica nos *Manuscritos Econômicos Filosóficos* de 1844, estavam sob uma influência direta do contexto, não só acadêmico, como também da luta política em que Marx se envolve diretamente. Especialmente com vistas ao método dialético hegeliano, ainda pautado em seu idealismo racionalista no entorno da centralidade do homem e na crítica da esquerda hegeliana no entorno da alienação do homem pelo capital. Tanto é assim que Marx, nos textos de sua juventude em geral, parte de uma compreensão do capital sob os limites da centralidade da luta de classes, entre trabalhadores e capitalistas, no entorno da distribuição de mercadorias, como parâmetro da riqueza e da pobreza entre as classes sociais.

*“O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador torna-se uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a valorização do mundo das coisas aumenta em proporção direta a desvalorização do mundo dos homens. O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalho como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato mercadorias em geral.”*<sup>44</sup>

Ainda que já estructure sua análise, em linhas gerais, no entorno da contradição dialética de tais elementos, ainda assim, todo o desenvolver dessa contradição parte de um pressuposto do encontro da tradição filosófica de então com a economia, no entorno do

---

<sup>43</sup> MARX, Karl. *Manifesto Comunista*. [S.I.: s.n.]: Edição Digital, 1999.

<sup>44</sup> MARX, Karl. *Manuscritos econômico-filosóficos*. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 80.

trabalho alienado<sup>45</sup>. A centralidade da questão da alienação é o marco fundamental que orienta todo o eixo de análise crítica inicial de Marx à economia política nos *Manuscritos Econômicos filosóficos* de 1844. Neste primórdio de sua análise crítica do capital, o homem, o sujeito histórico em análise<sup>46</sup>, se encontra apartado de seu predicado, o resultado de sua atividade produtiva, ou seja o trabalho alienado. O que traz a compreensão da separação, em termos burgueses, da economia frente à política, por exemplo, como instâncias do pensamento humano, que se aliena de sua essência<sup>47</sup>, pelo dinheiro, a determinar o abismo entre capital e trabalho e a impossibilidade de seu controle pela política<sup>48</sup>. Tal leitura, e como destaca Althusser<sup>49</sup>, consiste então, e meramente, numa crítica antropológica, ao invés de uma crítica materialista propriamente dita. Essa forma estranhada da crítica de 1844 induz a uma cisão do sujeito para consigo mesmo, sem alcançar, todavia, o desígnio da crítica que é o de se apresentar as contradições reais das relações sociais de produção<sup>50</sup>.

---

<sup>45</sup> A esse respeito Althusser afirma que: “De onde tira Marx a convicção de que a economia política não é fundada? Das contradições que ela constata e registra ou aceita e transfigura: e, antes de tudo, da contradição principal que opõe a pauperização crescente dos trabalhadores a essa singular riqueza, cujo advento a economia política celebra no mundo moderno. (...) É aqui que se descobre a outra face dos Manuscritos: a filosofia. Pois esse encontro de Marx com a economia política é ainda (...) um encontro da filosofia com a economia política. Não, decerto, qualquer filosofia, mas a filosofia edificada por Marx mediante todas as suas experiências prático-teóricas (...). De todo modo, ainda uma filosofia, profundamente marcada pela problemática feuerbachiana e tentada pela hesitação de voltar atrás, de Feuerbach a Hegel. É essa filosofia que resolve a contradição da economia política, pensando-a, e, por meio dela, pensando toda a economia política, todas as suas categorias, a partir de um conceito-chave: o conceito de trabalho alienado.”. ALTHUSSER. Por Marx, *op. cit.*, p. 129/130.

<sup>46</sup> “O verdadeiro homem – a verdadeira pessoa humana – não existe realmente na sociedade capitalista salvo em uma forma alienada e reificada na qual encontramos ele como ‘trabalho’ e ‘capital’ (propriedade privada) opondo-se antagonicamente.”. MESZAROS, István. A teoria da alienação em Marx. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 106.

<sup>47</sup> “A existência profana do erro está comprometida, depois que sua celestial ‘oratio pro aris et focis’ foi refutada. O homem, que na realidade fantástica do céu, onde procurava um super-homem, encontrou apenas o reflexo de si mesmo, já não será tentado a encontrar apenas a aparência de si, o inumano, lá onde procura e tem de procurar sua autêntica realidade. Este é o fundamento da crítica irreligiosa: o homem faz a religião, a religião não faz o homem. E a religião é de fato a autoconsciência e o autossentimento do homem, que ou ainda não conquistou a si mesmo ou já se perdeu novamente. Mas o homem não é um ser abstrato, acorrido fora do mundo. O homem é o mundo do homem, o Estado, a sociedade. Esse Estado e essa sociedade produzem a religião, uma consciência invertida do mundo, porque eles são um mundo invertido.”. MARX. Crítica da Filosofia do Direito de Hegel, *op. cit.*, p.145.

<sup>48</sup> “Quanto mais o dinheiro assume a função mediadora da política mais evidente se torna a divisão entre propriedade e o trabalho, e mais diminui o poder e o alcance da política direta. É claro que estamos falando de uma tendência e, portanto, devemos ressaltar que a política direta nunca perde completamente sua função e seu poder mediadores.”. MESZAROS. A teoria da alienação em Marx. *op. cit.*, p. 128.

<sup>49</sup> ALTHUSSER. *Ler o Capital*. *op. cit.*, p. 76.

<sup>50</sup> Neste sentido, afirma Althusser. “A função da crítica é dizer ou ler – conforme a metáfora escolhida – a contradição, e declará-la pelo que é. Que é que estabelece a diferença comprada com o enunciado comum, e que lhe permite ser crítica? É que ela percebe, por trás dessas contradições, uma contradição mais profunda, aquela que é expressa pelo conceito de alienação. É conhecida a descrição vulgarizada desse conceito: o sujeito, o homem, exprime os predicados que constituem a sua essência num objeto exterior. No estágio de alienação, esse objeto se lhe torna estranho. A essência do homem passa para um ser estranhado. Por sua vez, esse ser estranho – que é constituído pela essência alienada do homem – apresenta-se como verdadeiro sujeito e

Nos textos de sua maturidade, não se pode afirmar que Marx negue a luta de classes ou quiçá a alienação/reificação no contexto de sua teoria. Todavia, há um rompimento teórico de tais categorias na maturação de suas obras filosóficas. Sendo tais conceitos colocados no devido lugar, eis que não são o motor do movimento real do capital, mas sim, se apresentam como fenômenos sociais que imediatamente apreensíveis. N’*O Capital*, o desenvolvimento teórico calcado a partir do átomo social mais simples para se alcançar suas formas sociais mais desenvolvidas, a complexidade e a totalidade da forma do capital e dos fenômenos sociais são apresentados somente ao final do Livro III, no celebre capítulo da lei trinitária do capital<sup>51</sup>. Quando já plenamente desenvolvidas as categorias centrais acerca das formas do capital em seus momentos distintos – produção, circulação, distribuição e consumo – na totalidade das relações sociais. Ainda que se possa dizer que Marx, em suas obras, desde sua juventude e seu ativismo político como integrante da chamada esquerda hegeliana e sua relação com Feuerbach, já tenha se atentado para a necessidade de se compreender a realidade e, conseqüentemente, a materialidade da vida social como ponto de partida de sua filosofia, Marx não resolve tal assunto em sua totalidade, até que passe a se debruçar sobre o estudo da economia política clássica de maneira ampla e profunda, especialmente em Adam Smith e David Ricardo.

Já ao tempo do Manifesto Comunista, e especialmente, após o golpe de Luís Bonaparte, Marx centra seus estudos na leitura da economia política. Impulsionado com a crise do capital de 1857<sup>52</sup>, Marx passa a se debruçar na construção de seu projeto maior que culmina n’*O capital*. Dos *Manuscritos Econômicos Filosóficos* a *O Capital*, o objetivo de Marx não se limita em desenvolver e ampliar o conceito de trabalho alienado. Ou quiçá, numa crítica rasa à teoria do valor trabalho dos clássicos de Smith e Ricardo. Ao tratar das categorias valor de uso, valor, dinheiro, mercadoria, Marx não pretende meramente complementar as lacunas na teoria do valor desenvolvida por Smith e Ricardo. Ao revés, e

---

*situa o homem como o seu objeto. Na alienação, o ser próprio do homem existe sob a forma do seu ser estranho; o humano existe sob a forma do inumano, a razão sob a forma da não-razão. Essa identidade da essência do homem e do seu ser estrangeiro é que define a situação de contradição. Quer dizer que a contradição repousa na cisão de um sujeito consigo mesmo. Que a contradição seja cisão, eis o que é fundamental para acompanhar toda a articulação do discurso crítico.”. Idem, p. 78/79.*

<sup>51</sup> MARX, Karl. *O Capital – Livro III*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017, p. 870/895. Sendo importante notar que o Livro III foi publicado *post mortem* de Marx, tendo sido amplamente editado por Engels, o que leva a debates no entorno de sua interpretação mais acurada no entorno da MEGA 2, mas que não é objeto de discussão nesta tese de doutorado.

<sup>52</sup> GRESPAN, Jorge. *O negativo do capital: o conceito de crise na crítica de Marx à economia política*. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012, p. 35.

aqui já revelando a dificuldade teórica na leitura d’*O Capital*, tal como adverte Althusser<sup>53</sup>, há que se proceder uma leitura sintomal, em que Marx parte de conceitos já desenvolvidos na economia política, porém desenvolvidos no entorno de uma nova *teoria da práxis* científica.

Por meio da exposição de uma problemática dos conceitos fundantes da economia política<sup>54</sup>, a fundar uma nova ciência. Com vistas a se permitir teorizar criticamente a economia política – que não se pode tomar de maneira apartada de outros ramos das ciências sociais – eis que sua crítica à economia política na verdade, trata da totalidade das relações sociais que específicas historicamente. Melhor dizendo, a despeito do uso de conceitos comuns à economia política clássica – como valor de uso e valor, dinheiro, tempo de trabalho – tais conceitos são construídos por Marx sob a teoria das formas sociais então, se revela como sendo a teoria na qual Marx, ao inaugurar o continente da história<sup>55</sup>, coloca a filosofia no seu devido lugar – especialmente a dialética idealista hegeliana<sup>56</sup>.

Ao lutar pela revolução, Marx o faz a partir da construção de uma teoria revolucionária, tendo por base, antes, a construção de seu próprio método filosófico para, a partir dele, estabelecer tanto uma crítica interna àquela teoria, permitindo com isso uma reconstrução de toda a teoria econômica em seus próprios quadrantes filosóficos, quanto os caminhos para sua concretização.

Para uma melhor compreensão da teoria das formas sociais, a permitir uma melhor interpretação da forma-mercadoria, forma-valor e forma-dinheiro que será objeto dos tópicos

---

<sup>53</sup> “Quando lemos Marx, estamos ao mesmo tempo diante de um leitor que lê, e em voz alta, na nossa frente. (...) Marx lê, pois, diante de nós, em voz alta, não apenas nas Teorias da Mais Valia (livro que permaneceu, no essencial, no estado de anotações), mas em *O Capital* ele lê Quesnay, Lê Adam Smith, Ricardo e outros. E os lê de um modo que parece perfeitamente límpido: para amparar-se naquilo que eles disseram de exato e para criticar o que disseram de falso – em suam, para se situar em relação aos mestres reconhecidos da economia política. No entanto, a leitura que Marx faz de Smith e Ricardo só é límpida para certa leitura dessa leitura: para uma leitura imediata que não interroga o que lê, mas toma por dinheiro à vista as evidências do texto lido. Na realidade, a leitura que Marx faz de Smith-Ricardo (eu os tomarei aqui por exemplos) é considerado-a de perto, bastante singular. Trata-se de uma leitura dúplice, ou antes, de uma leitura que põe em jogo dois princípios de leitura radicalmente diferentes.” ALTHUSSER. *Ler o Capital*, op. cit., p. 78/79.

<sup>54</sup> Ou como afirma Pedro Davoglio: “Com isso já somos capazes de perceber que o que está no centro da questão da leitura sintomal é, novamente, o conceito de problemática. A problemática, como estrutura orgânica dos conceitos que esquadrinham um objeto teórico, é aquilo que funda o campo tanto da visibilidade quanto da invisibilidade dos elementos de um discurso;”. DAVOGLIO, Pedro. *Althusser e o Direito*. São Paulo: Ideias e Letras, 2018, p. 36/37.

<sup>55</sup> Como é ressaltado por Engels no 2º prefácio ao 18 de Brumário de Luís Bonaparte, “Marx foi o primeiro a descobrir a grande lei do movimento da história, a lei segundo a qual todas as lutas históricas travadas no âmbito político, religioso, filosófico ou em qualquer outro campo ideológico são de fato apenas a expressão mais ou menos nítida de lutas entre classes sociais, a lei segundo a qual a existência e, portanto, também as colisões entre essas classes são condicionadas, por sua vez, pelo grau de desenvolvimento da sua condição econômica, pelo modo da sua produção e pelo modo do seu intercâmbio condicionado pelo modo de produção.”. MARX, O 18 de Brumário de Luís Bonaparte, op. cit., p. 22.

<sup>56</sup> MARX. *O Capital - Livro I*, op. cit., p. 90.

seguintes, se faz necessária a discussão sobre a questão do método filosófico empregado por Marx em suas obras de maturidade a orientar o desenvolvimento da presente pesquisa.

### ***1.1. A contradição sobredeterminada em movimento – a Teoria da práxis enquanto método da Dialética Materialista Histórica.***

A dialética, enquanto método filosófico, tem sua raiz na tradição da filosofia grega, especialmente em Sócrates e Aristóteles. Porém, o emprego de tal método filosófico, na contemporaneidade, é retomado, inicialmente por Hegel, e colocado no seus devidos eixos por Marx. Apesar do emprego vulgar da palavra dialética, como um diálogo dual de contrários a se permitir alcançar um resultado, uma síntese a partir do antagonismo, da oposição, da contrariedade entre dois polos em análise, na tradição empregada a partir de Hegel, tal método é empregado não a partir do diálogo entre sujeitos, mas sim, no entorno da dualidade da razão sobre o real, para justificar a “razão”, sendo esta a razão em si e para si. E com isso tornar possível o alcançar da essência do absoluto da razão na realidade concreta<sup>57</sup>.

Há um notório engajamento político de Hegel no desenvolver método dialético idealista. Hegel se insere na tradição iluminista e, especificamente, no idealismo alemão, num contexto de um esperar pelas revoluções burguesas – que se dá de maneira tardia – na Prússia surgida no entorno do esfacelamento do Sacro Império Romano Germânico. Assim, a dialética hegeliana se presta a justificar as revoluções burguesas, como o movimento das ideias sobre o real no processo histórico, como forma de se resolver as contradições que se operam na realidade de uma sociedade politicamente ainda organizada nos escombros do absolutismo, mas já calcada na realidade do modo de produção capitalista em pleno desenvolvimento.

A dialética hegeliana, como aponta Mascaro, consiste numa afirmação da razão em sentido positivo<sup>58</sup>. Ou seja, uma afirmação da razão absoluta, como forma de superação das contradições imanentes ao longo do processo histórico, a permitir o alcance da plenitude da razão (iluminista/burguesa). Razão esta que se concretiza e se justifica no entorno do Estado burguês, conforme exposto no parágrafo 258 de seu *Princípios da Filosofia do Direito*<sup>59</sup>. Tal

---

<sup>57</sup> MASCARO. Filosofia do Direito, *op. cit.*, p.246.

<sup>58</sup> *Idem*, p.244.

<sup>59</sup> “O Estado é a realidade em ato da Ideia moral objetiva, o espírito como vontade substancial revelada, clara para si mesma, que se conhece e se pensa, e realiza o que sabe e porque sabe. (...) O estado, como realidade em ato da vontade substancial, realidade que esta adquire consciência particular de si universalizada, é o racional em si e para si: esta unidade substancial é um fim próprio absoluto, imóvel, nele a liberdade obtém o seu valor

como anota Mascaro<sup>60</sup>, Hegel tangencia o continente da história, mas não o descobre, na medida em que o método dialético por ele empregado, dentre outros aspectos, possui uma finalidade de justificar a “plenitude da razão” burguesa na construção do Estado de direito capitalista. É somente em Marx que, para além da consolidação de sua filosofia da práxis, que o continente da história na filosofia, e enquanto método científico específico de suas obras de maturidade é descoberto.

### 1.1.1. *A dialética destruidora*

A obra de Marx é revolucionária em muitos sentidos. Não só na proposição de uma verdadeira e necessária revolução social para dar cabo à estrutura exploratória da sociedade capitalista, permitindo as possibilidades históricas da construção de uma sociedade calcada, em sua realidade em movimento, na efetiva justiça social. Como também revoluciona a possibilidade de construção de uma ciência sobre a sociabilidade, ao se afastar de leituras naturalistas positivistas dominantes ao tempo de vida e obra de Marx<sup>61</sup>. A produção do conhecimento científico sobre a sociedade e sua forma de sociabilidade pressupõe, então, o desenvolvimento de um método científico peculiar na obra marxiana, que objeto de enormes debates até a atualidade. Debates estes nos quais, inclusive, se estruturam as divergências entre os caminhos do marxismo que serão tratados no capítulo 2 e 3.

Sem pretender esgotar o assunto, mas trazendo as bases teóricas que estruturam o desenvolvimento da presente tese de doutorado, as diversas correntes do marxismo,

---

*supremo, e assim este último fim possui um direito soberano perante os indivíduos que em serem membros do Estado possuem o seu mais elevado dever.”* HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Princípios da Filosofia do Direito*. São Paulo: Martins Fontes, 2009, p. 216/217.

<sup>60</sup> Conforme destaca Mascaro, a partir da leitura de Althusser: *“Em suas primeiras obras de grande expressão, que mudaram e marcaram então o cenário do marxismo, Althusser propõe ler o marxismo como uma ciência. O entendimento do capitalismo, de sua sociabilidade e de suas leis e determinações não é apenas um modo de ver o mundo, mas a chave científica para o entendimento social presente. Ao assim afirmar, Althusser opera uma inflexão em face da filosofia contemporânea, que se encaminhava por considerar o marxismo como mais uma forma de interpretar a realidade, ao lado de tantas outras. Em Por Marx e em outras obras do período, Althusser aponta em Marx o descobridor de um continente científico, o continente-história. Tal qual os gregos descobrem o continente-matemática, Galileu descobre o continente-física e, dirá depois, Freud o continente-inconsciente, Marx descobre um objeto novo, empreendendo, então, uma ciência nova. Esta obra gigantesca que é O capital contém simplesmente uma das três grandes descobertas científicas de toda a história humana: a descoberta do sistema de conceitos (portanto, da teoria científica) que abre ao conhecimento científico aquilo que podemos chamar de “Continente-História”. Antes de Marx, dois “continentes” de importância comparável já haviam sido “abertos” ao conhecimento científico: o Continente-Matemática, pelos gregos do século V a.C., e o Continente-Física, por Galileu.”* MASCARO. *Filosofia do Direito*. *op. cit.*, p. 566/567.

<sup>61</sup> Acerca do método científico de Marx, especialmente ao final de sua vida, não se pretende nesta tese adentrar no debate sobre a dialética da natureza (especialmente frente a leitura de Engels ao final de sua vida em seu *Anti-Düring: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Düring*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015).

especialmente a althusseriana, apontam que o ponto de ruptura na obra marxiana está diretamente relacionada ao momento em que Marx rompe com o idealismo hegeliano como método de sua crítica, rompimento este que entre 1.845 e 1.846 com a elaboração, juntamente de Engels, do *Idealismo Alemão*. Para além da militância política revolucionária de Marx e o conteúdo de sua crítica aos capitalistas burgueses, enquanto modo de exploração do trabalho (usando aqui uma fraseologia própria da obra de juventude de Marx), a partir da *Ideologia Alemã* e, posteriormente, ao golpe de Luís Bonaparte, Marx empreende a construção de sua própria ciência da sociabilidade em suas obras de maturação que se revela de maneira mais explícita nos *Grundrisse*. Todavia é n' *O Capital* que, a despeito de estar mais recôndita, o debate sobre o método se mostra evidente.

Não se pretende nesta tese de doutorado esmiuçar as especificidades do debate acerca do caráter (não) hegeliano do método de Marx<sup>62</sup>. Porém aqui já se toma o entendimento que de maneira alguma Marx rejeite Hegel especialmente em suas obras de maturidade. Ao revés, Marx afirma a importância de Hegel, sem com isso deixar de critica-lo, apontando os equívocos de sua teoria, mas dele se aproveitando para a construção de sua *teoria da praxis* sobre o capital sem as mistificações idealistas de Hegel<sup>63</sup>.

A dialética em Marx é o eixo em que se estrutura sua ciência<sup>64</sup>, uma *Teoria da prática* (em maiúsculo na leitura althusseriana), que permite a produção do conhecimento da dinâmica em movimento do capital no entorno de sua reprodução. Método pelo qual são desenvolvidos suas categorias fundantes, quer para expor seus fenômenos mais visíveis – tais como luta de classes, salário, divisão social do trabalho, etc – quer, principalmente, para

---

<sup>62</sup> Para um debate maior, a despeito das inúmeras discussões sobre o tema, as premissas aqui adotadas tanto abordam a discussão althusseriana sobre o assunto, especialmente em ALTHUSSER. Por Marx. *op. cit.*; MOTTA, Luiz Eduardo. A favor de Althusser: revolução e ruptura na teoria marxista. 1. ed. Rio de Janeiro: Grama/FAPERJ, 2014. NAVES, Marcio Bilharinho. Marx - Ciência e Revolução. São Paulo:, Quartier Latin, 2008. E de outro lado REICHEL, *op. cit.*; ROSDOSLSKY, *op. cit.*; e GRESPAN, Jorge. Marx e a crítica do modo de representação capitalista. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

<sup>63</sup> Conforme Marx anota no 2º Posfácio do Capital: “*Meu método dialético, em seus fundamentos, não é apenas diferente do método hegeliano, mas exatamente seu oposto. Para Hegel, o processo de pensamento, que ele, sob o nome de Ideia, chega mesmo a transformar num sujeito autônomo, é o demiurgo do processo efetivo, o qual constitui apenas a manifestação externa do primeiro. (...) Por essa razão, declarei-me publicamente como discípulo daquele grande pensador e, no capítulo sobre a teoria do valor, cheguei até a coquetear aqui e ali com seus modos peculiares de expressão. A mistificação que a dialética sofre nas mãos de Hegel não impede em absoluto que ele tenha sido o primeiro a expô-lo, de modo amplo e consciente, suas formas gerais de movimento. Nele, ela se encontra de cabeça para baixo. É preciso desvirá-la, a fim de descobrir o cerne racional dentro do invólucro místico.*”. MARX. O Capital - Livro I, *op. cit.*, p. 90.

<sup>64</sup> O que é reforçado especialmente no prefácio à 1ª edição d'O Capital: “*O físico observa processos naturais, em que eles aparecem mais nitidamente e menos obscurecidos por influências perturbadoras ou, quando possível, realiza experimentos em condições que asseguram o transcurso puro do processo. O que pretendo nesta obra investigar é o modo de produção capitalista e suas correspondentes relações de produção e de circulação.*”. *Idem*, p. 78.

permitir a compreensão de tais fenômenos por suas formas mais abstratas, que não devem de um idealismo vulgar, mas se constroem no entorno de sua realidade dominante,. A permitir a demonstração do movimento real da exploração capitalista, a partir de seu modo de produção, por meio de abstrações reais<sup>65</sup> em sua forma celular estruturante que permitem demonstrar como a essência do valor parte da exploração do trabalho concreto<sup>66</sup>, como fonte real, material, na qual se dá corpo ao capital, no âmbito das relações de produção.

Ao inverter a dialética hegeliana, Marx não o faz num sentido de meramente justificá-la ou colocá-la nos seus devidos eixos. Ao pretender romper com a falsa dialética, dela se serve à construção de sua *teoria da práxis* à revelar os caminhos da revolução. Ao mesmo tempo a essência do capital (ou seja da sociedade capitalista), enquanto forma social historicamente determinada. Para com isso revelar a essência exploratória deste modo de produção. Para fins da presente tese de doutorado, não se pode compreender as crises da sociedade capitalista, senão pelo processo contraditório necessário das formas do capital. Forma contraditória essa em que se estrutura a totalidade social de um processo sem sujeito – como aponta a Nova Crítica do Valor – que somente se torna apreensível cientificamente pelo entendimento das abstrações reais que mediam todo o plexo de relações sociais no entorno da forma-mercadoria em contraposição com a forma do dinheiro enquanto representação da forma-valor<sup>67</sup>, passo inicial da exposição d’*O Capital*. Exatamente por isso que tratar do método da dialética materialista histórica é fundamental para o desenvolvimento da discussão sobre a crise do capital estruturado sob suas formas mais elementares: forma-mercadoria, forma-dinheiro e a forma-valor.

Ao revelar o movimento contraditório do capital como estrutura na qual se desenvolve a reprodução do capital, Marx aponta a dialética não num sentido de mera superação do

---

<sup>65</sup> Como afirma Saad: “*Enquanto as generalizações mentais se baseiam em relações externas selecionadas pelo observador, as abstrações reais partem da realidade material, e revelam concretos universais que incluem a essência dos particulares. Em outras palavras, e de forma bastante simples, investigações baseadas em generalizações mentais podem partir de qualquer aspecto do concreto. Em contraste, a dialética materialista seleciona a característica mais importante do concreto e reconstrói os seus demais aspectos sistematicamente a partir da essência. A essência é o aspecto objetivamente mais geral dos particulares, ou ‘a lei que governa a sua estrutura interna’. Em outras palavras, a essência inclui os aspectos da lógica e historicamente determinantes dos particulares, e é a chave de suas relações internas.*”. SAAD FILHO, Alfredo Antônio. *O Valor de Marx*. Campinas: Ed. Unicamp, 2011, p.21.

<sup>66</sup> “*A força da abstração [Abstraktionskraft] deve substituir-se a ambos. Para a sociedade burguesa, porém, a forma mercadoria do produto do trabalho, ou a forma de valor da mercadoria, constitui a forma econômica celular.*”. MARX. *O Capital* - Livro I, *op. cit.*, p. 78.

<sup>67</sup> “*Todo começo é difícil, e isso vale para toda ciência. Por isso, a compreensão do primeiro capítulo, em especial da parte que contém a análise da mercadoria, apresentará a dificuldade maior.(..)* A força da abstração [Abstraktionskraft] deve substituir-se a ambos. Para a sociedade burguesa, porém, a forma mercadoria do produto do trabalho, ou a forma de valor da mercadoria, constitui a forma econômica celular.”. *Idem*, p. 77.

negado (o trabalho abstrato), a se positivar o que inicialmente negado – a chamada negação da negação<sup>68</sup> – e com isso perpetuar, de maneira renovada, a tese inicial (o dinheiro como representação de capital), importando na contínua apropriação da propriedade privada do trabalho representado na forma-mercadoria sua reprodução ao longo da história<sup>69</sup>. Não como uma mera superação das formas do capital, num processo de negação da negação idealista hegeliano, como uma unidade de contrários que a negação da tese (capital representado em dinheiro como veremos), importa numa negação da negação (a antítese) a conservar e ampliar a própria tese, ou seja, a reprodução infinita de capital, por fenômenos históricos distintos – como os padrões monetários ao longo da história como exposto na introdução, ou os padrões regulatórios das atividades laborais de outro. A negação da negação, como aponta Naves, *“implica, portanto, um procedimento pelo qual se nega a negação conservando-se o que fora negado. Isso significa a permanência, a continuidade do elemento inicialmente negado: ele não é extinto nesse processo de superação, mas elevado a um nível superior.”*<sup>70</sup>.

Para Marx, a dialética não se presta a justificar o presente, tampouco se apontar um corolário inexorável e idealista da história que culminará na revolução comunista. Mas nela se permite o entendimento real dos fenômenos havidos na sociedade capitalista. Ao mesmo tempo, a partir da dialética se apontam os caminhos para a prática revolucionária, no desenvolvimento das contradições do capital, a permitir a extinção das condições pré-existentes, ou seja, sua destruição, e não numa mera superação, das formas sociais pretéritas

---

<sup>68</sup> Categoria própria do método filosófico hegeliano e que objeto de debates pela Escola de Frankfurt, especialmente por Adorno e Horkheimer, o qual não é objeto da presente tese de doutorado. Para tanto ver: ADORNO, Theodor W. *Dialética Negativa*. Rio de Janeiro: Zahar, 2009. E ADORNO, Theodor W.; Horkheimer, Max. *Dialética do Esclarecimento*. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

<sup>69</sup> Tal como Marx demonstra ao tratar da acumulação primitiva, o processo de destruição da propriedade feudal a construção do modo de produção capitalista no entorno da propriedade privada. *“O modo de apropriação capitalista, que deriva do modo de produção capitalista, ou seja, a propriedade privada capitalista, é a primeira negação da propriedade privada individual, fundada no trabalho próprio. Todavia, a produção capitalista produz, com a mesma necessidade de um processo natural, sua própria negação. É a negação da negação. Ela não restabelece a propriedade privada, mas a propriedade individual sobre a base daquilo que foi conquistado na era capitalista, isto é, sobre a base da cooperação e da posse comum da terra e dos meios de produção produzidos pelo próprio trabalho.”* Ibidem, p. 77.

<sup>70</sup> NAVES. Marx - Ciência e Revolução, *op. cit.*, p.141. Ainda a esse respeito e comentando a diferença na dialética hegeliana e marxiana, Luiz Eduardo Motta afirma que: *“A tríade hegeliana implica necessariamente na superação, mas não na ruptura, i.e., na destruição do modo de produção capitalista. A superação significa a supressão da independência recíproca que os momentos anteriores contêm a conservação dos elementos próprios, irreduzíveis, de cada um, e a resolução da contradição por meio da conciliação dos contrários. Conforme destaca Naves, a ‘negação da negação’ implica, portanto, num procedimento pelo qual se nega a negação conservando o que fora negado. Isso implica na permanência e na continuidade do elemento inicialmente negado: ele não é extinto nesse processo de superação, mas elevado a um nível superior. A dialética marxista, distintamente da dialética teleológica da conservação, da síntese, é uma dialética da destruição. Ela implica a extinção do que é negado e sua substituição por algo novo que não existe no elemento negado e, portanto, não pode ser conservado ou recuperado.”* MOTTA. A favor de Althusser: revolução e ruptura na teoria marxista, *op. cit.*, p. 36.

pelo aprofundamento de suas contradições. Trata-se da dialética destruidora que, conforme Naves:

*“Ora, a dialética marxista, ao contrário, dessa dialética teleológica da conservação, da síntese, é uma dialética da destruição. Ela implica a extinção do que é negado e a sua substituição por algo novo, que não existe no elemento negado e, portanto, não pode ser conservado ou recuperado.”<sup>71</sup>.*

Como será discutido adiante, para a teoria da regulação, no plano intermediário, interno à história do capital enquanto sujeito do processo histórico, compreende que os regimes de acumulação e seus respectivos modos de produção determinam o movimento real da sociabilidade, que se refletem, ao acaso e por temporalidades distintas, no plexo da luta de classes no entorno do Estado e do direito. E nesse âmbito aparente, em que plasmados toda a contrariedade de classes sociais, a luta por direitos importa em mera luta idealista, num reformismo perpétuo a conservar as formas sociais estruturantes do capital. Impedindo e, até mesmo sufocando, a possibilidade histórica da revolução de suas formas sociais, pela ruptura do modos de produção capitalista. (momento em que se tornaria possível o ideal de uma justiça social real e verdadeira). Quer para conservar as estruturas exploratórias presentes (os movimentos da direita liberal/conservadora), quer para retomar a um passado ainda não superado (movimentos da ultra direita reacionária), ou para se positivar novos direitos a contrabalancear e reestabelecer um falso equilíbrio da contradição de classes (a esquerda progressista).

### *1.1.2. O método da dialética materialista histórica em Marx enquanto Teoria da Praxis.*

Para além do debate sobre os caminhos da revolução, no que então consiste a inversão dialética realizada por Marx? Como a questão do método se encontra mais oculta n’*O Capital* para fins de melhorar a apreensão da obra pela classe trabalhadora, o desenvolvimento dos trabalhos da MEGA se revelam de suma importância. No desenvolvimento da teoria crítica do valor por Marx, a importância do *Grundrisse*<sup>72</sup> e no texto

---

<sup>71</sup> NAVES. Marx - Ciência e Revolução, *op. cit.*, p.142.

<sup>72</sup> A esse respeito, Rodolsky lembra que já nos *Grundrisse*, a despeito até mesmo do uso da linguagem hegeliana na exposição hegeliana, especialmente pela leitura da Ciência da Lógica por Marx aquele tempo, sua influência

*Contribuição à Crítica da Economia Política* de 1859 reside no fato de que em tais textos, a questão do método filosófico empregado se apresenta de maneira mais aparente<sup>73</sup>.

A peculiaridade do método teórico de Marx parte da dialética em que os conceitos são apreendidos da realidade refletida, no pensamento, que se representam na realidade concreta por meio da *práxis* de um todo considerado. Como a síntese de múltiplas determinações das ações que praticadas pelo todo social. Trata-se de uma *Teórica prática*, como propõe Althusser, que serve ao desenvolvimento de uma *Teoria* científica, que não é necessariamente exposta em termos acabados (como uma ferramenta desenvolvida e acabada) por Marx, mas sim, uma prática *Teórica* aberta, a permitir a produção de um conhecimento científico, tendo sempre em vista o movimento real da sociedade capitalista<sup>74</sup>, cujas categorias são produzidas no entorno do movimento do real.

Por exemplo, ao tratar da categoria preço, tal conceito não se apresenta como um conceito acabado, mas se desenvolve em oposição aos momentos específicos no qual o capital se desenvolve no entorno de suas formas. Assim, no Livro I, Marx trata dos preços de produção, mas o preço da mercadoria produzida somente é determinado no momento de sua apresentação no mercado, enquanto preços de mercado, momento em que se se revelam os caracteres sociais do trabalho de cada ator social por sua participação na produção de capital e

---

se vê presente, não num sentido de continuidade, mas sim num sentido de uma verdadeira inversão da dialética por Marx. “Isso remete, por acaso, a “analogias formais” ou ao mero emprego da “linguagem” de Hegel? Ou, ao contrário, devemos deduzir que há alguma superficialidade na crítica marxista, inclusive naquela que ostenta o mais sério ar professoral? Seja como for, os *Grundrisse* de Marx eliminarão essa superficialidade. Em *O capital*, a influência de Hegel se manifesta, à primeira vista, em algumas notas de pé de página. Já os *Grundrisse* são uma grande remissão a Hegel, especialmente à sua *Ciência da Lógica*, e mostram a radical inversão materialista de Hegel. Depois da publicação dos *Grundrisse*, não será mais possível que os críticos acadêmicos de Marx escrevam sobre sua obra econômica sem que antes tenham estudado seu método e sua relação com Hegel. Os *Grundrisse* serão um osso muito duro de roer tanto para os adversários como para os partidários do marxismo.”. RODOSLSKY. *Gênese e Estrutura do Capital*, *op. cit.*, p. 17.

<sup>73</sup> Conforme aponta Jacob Gorender no texto de apresentação à edição do Livro I d’O Capital: “Embora se trate de um rascunho, os *Grundrisse* possuem extraordinária relevância, pelas ideias que, no todo ou em parte, só nele ficaram registradas e, sobretudo, pelas informações de natureza metodológica.”. MARX. *O Capital - Livro I*. *op. cit.*, p. 26.

<sup>74</sup> “Mas a ciência pode realizar seu ofício, ou seja, produzir conhecimentos, durante muito mais tempo, sem experimentar a necessidade de fazer a Teoria do que ela faz, a teoria de sua prática, de seu ‘método’. Vejam Marx. Ele escreveu dez obras e esse monumento que é *O Capital* sem jamais escrever nenhuma dialética. Falou em escrevê-la, mas não fez nada. Nunca encontrou tempo para tal. O que quer dizer que ele não precisou dela, pois a Teoria de sua própria prática teórica não era então essencial ao desenvolvimento de sua teoria, ou seja, à fecundidade de sua própria prática. Contudo, essa ‘Dialética’, nos teria interessado muito, porque teria sido a Teoria da prática teórica de Marx, ou seja, justamente uma forma teórica determinante da solução (existente em estado prático) do problema que nos ocupa: em que consiste a especificidade da dialética marxista? Essa solução prática, método que Marx emprega na sua prática teórica, no seu trabalho científico sobre o ‘dado’ que ele transforma em conhecimento, é justamente a dialética marxista; e é justamente essa dialética que contém em si, em estado prático a solução do problema das relações entre Marx e Hegel, a realidade dessa famosa ‘inversão’, pela qual, no posfácio da segunda edição d’O Capital, Marx nos indica, nos adverte que acertou sua relação com a dialética hegeliana.”. ALTHUSSER. *Por Marx*. *op. cit.*, p. 141/142.

não pela utilidade real objetivada na mercadoria. Pela forma-dinheiro se permite a equalização do mais-valor sob a forma de lucro, momento em que se dá a realização do mais-valor, mediado sob a forma-dinheiro, a determinar o valor do trabalho abstrato pelo tempo de trabalho socialmente necessário à produção de capital, que somente se revela na totalidade das relações sociais de produção<sup>75</sup>. O mesmo se dá no entorno de diversos conceitos no desenvolvimento d’*O Capital*, por exemplo, na discussão no entorno do trabalho produtivo e improdutivo, do capital constante e do capital variável. Tais conceitos se apresentam de maneiras distintas. Na Seção 2 do Livro I d’*O Capital*, o capital constante se revela no momento da oposição entre os meios de produção – ou seja, trabalho morto, já objetivado, cujo valor já se realizou – inseridos no processo produtivo frente ao capital variável – a quantidade de trabalho vivo sob a forma de trabalho abstrato - força de trabalho. Já ao tratar de tais conceitos no momento da totalidade das relações sociais no Livro III e, especialmente, no entorno da lei da queda tendencial da taxa de lucro, capital constante e capital variável aqui já estão mediados pela equalização da taxa de lucro geral, albergando a totalidade das oposições entre capital constante e capital variável, já mediados por preços de mercado – não mais de preços de produção, mas que nos ciclos do capital, nele se projetam – não limitados aos componentes que se opõe na produção de mais-valor, mas sim no movimento total de sua produção, circulação, distribuição e consumo na concorrência entre os diversos atores capitalistas<sup>76</sup>.

---

<sup>75</sup> “O preço de mercado reveste-se de uma determinação ainda mais complexa, quando nela intervém um grupo especial de capitalistas, dedicado exclusivamente à tarefa de comprar e vender as mercadorias produzidas no setor industrial, agrícola, extrativo, etc. Nas mãos dos comerciantes, as formas gerais de ‘capital-dinheiro’ e de ‘capital-mercadorias’ convertem-se nas formas de ‘capital-dinheiro de comércio’ e ‘capital-mercadorias de comércio’. E ao se apresentar sob a fórmula D-M-D’, especialmente adequada a ela, essa fração comercial do capital parece derivar seu lucro da diferença entre o preço de compra e o de venda, como se o primeiro correspondesse ao preço de produção dos industriais, e o último, a um acréscimo sobre ele, possível por algum truque ou situação própria ao comércio, que permitisse vender mais caro do que foi comprado, vender acima do valor. (...) O movimento dos capitais, agora incluindo a esfera comercial, amplia o papel da equalização e redefine, em primeiro lugar, o preço de produção.”. GRESPLAN. Marx e a crítica do modo de representação capitalista, *op. cit.*, p. 51/52.

<sup>76</sup> “Os preços que se formam extraindo a média das diferentes taxas de lucro das diversas esferas da produção e agregando -a aos preços de custo das diversas esferas da produção são os preços de produção. Seu pressuposto é a existência de uma taxa geral de lucro, e esta, por sua vez, implica que as taxas de lucro, tomadas isoladamente em cada esfera da produção, já se encontrem reduzidas a um número igual de taxas médias. Essas taxas de lucro particulares são, em cada esfera da produção, =  $m/C$  e, como na primeira seção deste livro, devem ser desenvolvidas a partir do valor da mercadoria. Sem esse desenvolvimento, a taxa geral de lucro – e, por conseguinte, também o preço de produção da mercadoria – seria uma ideia absurda e desprovida de sentido. O preço de produção da mercadoria equivale, pois, a seu preço de custo, acrescido do lucro a ele percentualmente adicionado – em correspondência com a taxa geral de lucro –, ou equivale a seu preço de custo mais o lucro médio. Em consequência da composição orgânica dos capitais investidos em diferentes ramos de produção – portanto, devido à diferente porcentagem representada pelo capital variável num capital total de dada grandeza –, capitais de igual grandeza mobilizam quantidades muito distintas de trabalho, apropriam -se também de quantidades muito diferentes de mais-trabalho ou produzem massas muito diferentes

As categorias nas quais se fundam a teoria crítica do valor em Marx se revelam no movimento das contradições em que se apresentam na exposição de suas formas mais abstratas, mercadoria, valor, dinheiro, numa construção que se dá pelas formas sociais do real do modo de produção capitalista. Tal importa numa dificuldade teórica, posto que os conceitos desenvolvidos na obra marxiana não se apresentam de maneira acabada, sob a rigidez de um conceito calcado numa lógica formal. Ao revés, as categorias se desenvolvem dialeticamente e sob o fetiche das formas de sociabilidade do capital – que ocultam a essência do como se produz, ou seja, o modo de produção capitalista estruturadas em suas formas de sociabilidade – subsumidas sob a determinação do capital, como sujeito do processo de produção, voltadas a perpétua valorização do valor<sup>77</sup>.

Para Marx, somente é possível entender a sociedade capitalista, em sua totalidade, no movimento social de suas formas dominantes. A partir da qual, pela necessidade da produção e da circulação da mercadoria, como corolário do processo social da valorização do valor, se produz os portadores das mercadorias. Ou seja, e como melhor trataremos no tópico 2.2.1. infra, os indivíduos, produzidos socialmente como agentes desse movimento real, como portadores de subjetividade jurídica, produzidos a praticar atos de troca mercantil. A dificuldade no método da teoria da práxis de Marx se revela, então, exatamente porque uma ciência social não pode partir do indivíduo como objeto de conhecimento, mas como resultado da totalidade social e ao mesmo tempo agente na totalidade jungido sob suas formas sociais. Como Marx já aponta desde os *Grundrisse* o homem, enquanto parte alíquota deste todo social que integra a sociedade, tomado enquanto objeto do conhecimento estanque pela

---

*de mais -valor. Daí que as taxas de lucro que predominam em diferentes ramos de produção sejam originalmente tão distintas. Essas taxas de lucro diversas são compensadas entre si por meio da concorrência numa taxa geral de lucro, que representa a média de todas aquelas taxas de lucro distintas. O lucro que, em conformidade com essa taxa geral de lucro, corresponde a um capital de dada grandeza, seja qual for sua composição orgânica, chama-se lucro médio.*”. MARX, Karl. O Capital – Livro III, *op. cit.*, p. 192/193.

<sup>77</sup> Ainda sobre a inversão dialética, e a esse respeito Grespan aponta que: “Foi a consciência crescente, à medida que avançava em seus estudos, da inversão completa da realidade social pelo capital que fez Marx voltar a Hegel. A dialética que Hegel pôs “de cabeça para baixo” corresponde perfeitamente ao movimento do capital, que põe na mesma posição a sociedade inteira. Marx não abandona em nada a perspectiva materialista ao retomar as categorias da dialética, quando se trata de captar o movimento complexo ditado pelo capital à sociedade burguesa, pois esse movimento cria naturalizações, deslocamentos, “fetichismos”, inversões e encobrimentos que só podem ser explicados por categorias como “contradição”, “mediação” e “subsunção”. O capital, como forma descolada da substância do valor, atua enquanto lógica que articula a sociabilidade de acordo com uma razão estrita – no sentido do motivo, da finalidade da autovalorização do valor, e também no sentido do encadeamento rigoroso das metamorfoses das formas sociais; mas, em ambos os sentidos, essa razão é externa à sociabilidade original, é um logos ex-machina. Assim, as formas sociais se hierarquizam em relação à finalidade da valorização e se apresenta em umas para as outras como meios para alcançá-la, como “mediações”, como o termo médio de um silogismo cujos extremos são as formas particulares – por exemplo, mercadoria ou dinheiro – e a universalidade do capital a que as formas são “subsumidas”. E o conflito entre o capital e o trabalho se desenvolve segundo o movimento lógico da negação e da autonegação, isto é, da “contradição”.”. GRESPAN. Marx e a crítica do modo de representação capitalista, *op. cit.*, p. 173.

filosofia burguesa, é o que há de mais concreto, mas ao mesmo tempo o mais falso, pois dele não se pode compreender diretamente a sociedade real no movimento da história. É um abstrato porque, sendo a teoria marxiana uma teoria que pretende compreender a dinâmica da sociedade em movimento, tomar o indivíduo, ou a população em si é um vazio teórico que destacado das formas sociais que determinam o movimento social, das formas pelas quais se dá a representação do movimento social nas relações mediadas por objetos produzidos socialmente, como uma unidade de complexos<sup>78</sup>. Ao mesmo tempo, para se extrair um conceito sobre a sociedade em movimento, tal somente se torna possível por meio da abstração do real, a se alcançar a síntese dessa unidade complexa diversificada<sup>79</sup>. A abstração do real é o método primordial de Marx a permitir a produção do conhecimento do movimento real contraditório ao longo da marcha histórica da sociedade capitalista. Uma ciência aberta, eis que não há um *telos* histórico, como se o futuro já estivesse escrito. Todavia, um modo científico de se compreender as determinações havidas no entorno de uma forma de sociabilidade, denotando sua essência refletida nas formas sociais que refletem os caracteres sociais do trabalho num determinado tempo histórico – escravagista, feudal, capitalista – que se desenvolve no entorno das contradições em movimento em que se estruturam o modo de produção historicamente determinado.

Nos limites de sua teoria, o objeto de análise de Marx reside, então, na compreensão da sociedade, tomando-se o homem na dimensão de sua sociabilidade e não do homem em si, ou melhor, do sujeito burguês<sup>80</sup>. A preocupação teórica de Marx gira em torno do modo em que se dá, como são produzidas as relações sociais capitalistas e, por conseguinte, como se dá o processo de produção e reprodução social dos sujeitos da relação social. Ou seja, os sujeitos tomados enquanto atores sociais da produção de capital. O indivíduo, quando nasce, é um

---

<sup>78</sup> “O todo como um todo de pensamentos, tal como aparece na cabeça, é um produto da cabeça pensante que se apropria do mundo do único modo que lhe é possível, um modo que é diferente de sua apropriação artística, religiosa e prático-mental. O sujeito real, como antes, continua a existir em sua autonomia fora da cabeça; isso, claro, enquanto a cabeça se comporta apenas de forma especulativa, apenas teoricamente. Por isso, também no método teórico o sujeito, a sociedade, tem de estar continuamente presente como pressuposto da representação.”. MARX. *Grundrisse*, *op. cit.*, p. 54.

<sup>79</sup> Segundo Althusser: “Marx nos adverte desde o prefácio do Livro I que a abstração é não apenas a existência da teoria, mas também seu método de análise”. MARX. *O Capital – Livro I. op. cit.*, p. 47.

<sup>80</sup> “A exposição das categorias numa sequência determinada “pela relação que têm entre si na moderna sociedade burguesa, e que é exatamente o inverso do que aparece como a sua ordem natural ou da ordem que simultaneamente como forma abstrata de exposição do processo que leva historicamente ao capitalismo. Ele é — se assim o quisermos — o processo de constituição do sujeito burguês em sua forma mais abstrata. “Nós assistimos ao seu processo de formação. Esse processo de formação dialético é apenas a expressão ideal do movimento efetivo em que o capital vem a ser. As relações ulteriores devem ser consideradas como desenvolvimentos a partir desse embrião” (42/231 [ed. bras. *Grundrisse*, p. 243]).”. REICHELTL. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Marx, *op. cit.*, p. 142.

vazio social. Ele vem a ser produzido socialmente, preenchido pelo real representado no pensamento frente a ideias dominantes de um determinado tempo histórico<sup>81</sup> produzidas social e historicamente – os aparelhos ideológicos de que trata Althusser – e a partir daí, age sobre o todo concreto, em relações sociais que, em última instância, derivam do modo pelo qual se erigem as relações sociais de produção preponderantes.

Nessa oposição, entre atores sociais que se relacionam socialmente subsumidos sob a forma-mercadoria, a produção do sujeito socialmente como portadores de mercadorias decorre da realidade social, havendo aqui a primeira oposição: Totalidade Real X Sujeito. Ou seja, da totalidade sobre a particularidade e desta de volta a totalidade, de maneira renovada. Porém o real não é sujeito, mas se apresenta como sujeito a determinar como os indivíduos, assujeitados a suas determinações dominantes, se relacionam entre si. O capital representa a forma real dominante pelo qual se estrutura, na materialidade da vida social, as formas das relações sociais a partir da produção material da vida em sociedade. E desta, a produzir sujeitos que se relacionam socialmente, ou seja, a forma social. Porém, a forma social advém da relação entre sujeitos no processo histórico, forma social fetichizada que se autonomiza, como um sujeito autômato. A síntese é o resultado abstrato do real representado nas formas sociais, como unidade de contrários, que não se opera a partir da razão, mas que reflete uma dada racionalidade representada e apreensível ao sujeito do conhecimento. Nas palavras de Marx:

*“O concreto é concreto porque é a síntese de múltiplas determinações, portanto, unidade da diversidade. Por essa razão, o concreto aparece no pensamento como processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, não obstante seja o ponto de partida efetivo e, em*

---

<sup>81</sup> “As ideias da classe dominante são, em cada época, as ideias dominantes, isto é, a classe que é a força material dominante da sociedade é, ao mesmo tempo, sua força espiritual dominante. A classe que tem à sua disposição os meios da produção material dispõe também dos meios da produção espiritual, de modo que a ela estão submetidos aproximadamente ao mesmo tempo os pensamentos daqueles aos quais faltam os meios da produção espiritual. As ideias dominantes não são nada mais do que a expressão ideal das relações materiais dominantes, são as relações materiais dominantes apreendidas como ideias; portanto, são a expressão das relações que fazem de uma classe a classe dominante, são as ideias de sua dominação. Os indivíduos que compõem a classe dominante possuem, entre outras coisas, também consciência e, por isso, pensam; na medida em que dominam como classe e determinam todo o âmbito de uma época histórica, é evidente que eles o fazem em toda a sua extensão, portanto, entre outras coisas, que eles dominam também como pensadores, como produtores de ideias, que regulam a produção e a distribuição das ideias de seu tempo; e, por conseguinte, que suas ideias são as ideias dominantes da época. Por exemplo, numa época e num país em que o poder monárquico, a aristocracia e a burguesia lutam entre si pela dominação, onde portanto a dominação está dividida, aparece como ideia dominante a doutrina da separação dos poderes, enunciada então como uma “lei eterna”. MARX. Karl. A Ideologia alemã. São Paulo: Boitempo, 2007, p. 47.

*consequência, também o ponto de partida da intuição e da representação.”*<sup>82</sup>

Ao iniciar *O Capital*, ao afirmar que a mercadoria, na sociedade em que impera o modo de produção capitalista, Marx desde logo revela o resultado do produto de sua análise, a síntese da unidade da diversidade e particularidades do todo social. A demonstrar a dinâmica contraditória do movimento do real social. Enquanto a tese e a síntese do real em movimento, a mercadoria é a forma social mais simples, o átomo no qual se erige o todo real e concreto da população. A síntese do todo complexo estruturado no qual se dá o movimento da história da sociedade capitalista. Ou melhor, no tempo histórico em que Marx pretende compreender cientificamente a sociedade – a sociedade capitalista – a forma pela qual tanto se produz a materialidade da existência, quanto o modo pelo qual se reproduzem as relações sociais entre os integrantes da sociedade no entorno das contradições reais em movimento histórico<sup>83</sup>.

De modo que, o objeto teórico de Marx não é responder o que é população, ou ainda o que é valor, dinheiro, mercadoria. Seu objeto teórico consiste, antes, em demonstrar o movimento real da produção de capital, frente a relações sociais materiais de produção historicamente determinadas, e assim o porquê que sociedade, valor, dinheiro, mercadoria assumem formas sociais historicamente determinadas, que determinam a dinâmica, o movimento de unidades de contrários, a articular. A dividir, a articular e a condensar, homogeneizar e equalizar a diversidade de atores sociais em classes sociais em relações antagônicas<sup>84</sup> sob um mesmo denominador comum, a forma-valor. Ao mesmo tempo, da

---

<sup>82</sup> MARX. *Grundrisse, op. cit.*, p. 54.

<sup>83</sup> Ainda sobre o debate da inversão dialética em Marx, Mascaro afirma que: *“Marx, pelo contrário, inova com o fato de que a dialética é concreta, real, devendo buscar as contradições nas oposições efetivas. Apenas depois é que veremos que essas oposições reais se desdobram em ideais. A dialética marxista é material – observa as relações concretas -, e não meramente idealista. (...) Em face das proposições de Hegel, a dialética de Marx, tendo por âncora a realidade é chamada por dialética materialista. O que constitui o cerne dos conflitos é a sua práxis social – o nível das coisas que não está apenas nas nossas cabeças, em nossa teoria, e sim na realidade concreta dos conflitos, na prática. É exatamente pela prática que o saber anunciado e desenvolvido por Marx não é apenas um catálogo de ideias, mas uma ação revolucionária. (...) A ciência da história e a dialética têm que partir da realidade. Materialismo – no sentido histórico e dialético – não é sinônimo de matéria, no sentido químico-físico, e, sim, das relações sociais em sua concretude, sem ter por lastro ideias metafísicas.”* MASCARO, Alysson Leandro. *Sociologia do Direito*. São Paulo: Atlas, 2022, p. 98/99.

<sup>84</sup> *“Parece ser correto começarmos pelo real e pelo concreto, pelo pressuposto efetivo, e, portanto, no caso da economia, por exemplo, começarmos pela população, que é o fundamento e o sujeito do ato social de produção como um todo. Considerado de maneira mais rigorosa, entretanto, isso se mostra falso. A população é uma abstração quando deixo de fora, por exemplo, as classes das quais é constituída. Essas classes, por sua vez, são uma palavra vazia se desconheço os elementos nos quais se baseiam. P. ex., trabalho assalariado, capital etc. Estes supõem troca, divisão do trabalho, preço etc. O capital, p. ex., não é nada sem o trabalho assalariado, sem o valor, sem o dinheiro, sem o preço etc. Por isso, se eu comesse pela população, esta seria uma representação caótica do todo e, por meio de uma determinação mais precisa, chegaria analiticamente a*

unidade de contrários subsumidas pelas formas sociais dominantes, decorre o movimento transformador das formas sociais, em razão de contradição que não está em seus atores, mas sim no movimento das formas sociais mais elementares – mercadoria, valor, dinheiro, sujeito de direito – para suas formas mais complexas sobre a forma da divisão social do trabalho – a forma da riqueza (lucro, renda da terra e salários)<sup>85</sup>, a forma jurídica e a forma política do Estado em que se desenvolvem a totalidade do capital. Temos aqui, então, que o movimento no qual se reproduz o capital não se apresenta diretamente aos indivíduos produzidos socialmente como portadores de mercadoria que agem imediatamente nessa totalidade social para satisfazer suas necessidades sociais, mas sim, de maneira sobredeterminada, a permitir a reprodução social do capital ao longo da história da sociedade capitalista enquanto não houver uma prática revolucionária destruidora.

---

*conceitos cada vez mais simples; do concreto representado [chegaria] a conceitos abstratos [Abstrakta] cada vez mais finos, até que tivesse chegado às determinações mais simples.”. MARX. Grundrisse, op. cit., p. 54.*

<sup>85</sup> Para SAAD FILHO: “A existência das necessidades e do excedente, e a divisão do tempo de trabalho social entre trabalho necessário e trabalho excedente, é uma consequência da exploração em qualquer modo de produção. Entretanto, os conceitos de valor da força de trabalho e mais-valia, e sua manifestação como salários e lucros (incluindo os lucros industriais e comerciais, juros e rendas), são típicos do capitalismo, porque apenas nesse modo de produção a exploração é mediada por relações mercantis ou de valor, e pela forma-mercadoria.”. SAAD FILHO. O Valor de Marx. *op. cit.*, p. 81/82.

### 1.1.3. *Contradição Sobredeterminada.*

A história não está escrita. A sociedade não tem um *telos*. Mas a sociedade se estrutura por determinações que permitam a reprodução de uma prática social predominante num determinado período histórico<sup>86</sup>. Na sociedade capitalista, a produção e a determinação da produção e reprodução do valor para sua valorização num moto contínuo, se estruturam no movimento contraditório das formas do capital. Reconhecer a determinação incutida nas formas sociais não importa numa leitura economicista vulgar, como em que se calcava o marxismo ortodoxo, especialmente na URSS stalinista. Antes, revela o modo pelo qual as determinações, que se operam na forma-mercadoria, determinam a produção de capital pela apropriação de mais-valor como trabalho abstrato não pago, explorado no momento da produção. A reprodução social do capital não se dá numa harmonia lógica idealista funcional, ao revés, a reprodução do capital, desenvolvida no entorno das contradições por suas formas sociais dominantes, se reflete na complexidade de múltiplas determinações reais, que se operam em contradição frente ao conjunto complexo de práticas sociais materializados fenomenicamente.

A contradição do capital, de que Marx trata mais profundamente desde os *Grundrisse*, mas de maneira mais plena e acabada n’*O Capital*, não está em si, na síntese das contradições que permitem meramente sua superação momentânea. A síntese, na forma-mercadoria, como uma unidade de contrários – valor e trabalho – em movimento, em processo de produção da realidade social na qual se estrutura o modo de produção capitalista por suas formas sociais complexas, como motor da reprodução e ampliação da forma-valor. Ou seja, o moto contínuo da valorização do valor. O movimento contraditório das formas do capital, na dinâmica contraditória da sociabilidade capitalista, parte da coerção das formas sociais sobre o indivíduo<sup>87</sup>, enquanto forma de produção de indivíduos historicamente como portadores de mercadoria, jungidos por sua determinação maior que se apresenta em última instância – a

---

<sup>86</sup> “A ‘teleologia’ deve ser entendida aqui única e exclusivamente no sentido da história interna do capitalismo – mais concretamente, como a imposição de um desenvolvimento permanente (sempre a subir no vector do tempo) com repercussões igualmente progressivas sobre o fim-em-si do processo de valorização (...).”. KURZ, Robert. Dinheiro sem valor. Linhas gerais para uma transformação da crítica da economia política. 1. ed. Lisboa: Antígona, 2014, p. 216.

<sup>87</sup> “No capitalismo, operam coerções de formas sociais necessárias, quais forem seus planos ou ausência destes. A forma mercadoria como núcleo, a valorização do valor como dinâmica; a forma política estatal e a forma de subjetividade jurídica como mecanismos articuladores e garantes da exploração de classe e da propriedade privada; a acumulação como sentido inexorável: todas essas formas e mecanismos da produção e da reprodução existem tanto naquelas que se chama por economias planificadas quanto nas que não se costumam considerar como tais.”. MASCARO. Teses sobre Desenvolvimento e Capitalismo. *op. cit.*, p. 39.

produção e a valorização do valor. Produção esta que somente se dá numa contradição necessária entre capital e trabalho, a permitir a existência, a preponderância e a reprodução do capital. Representado, necessariamente, na forma-dinheiro, enquanto representação necessária do trabalho, ou melhor, da força produtiva consumida pelo capital a sua autovalorização. Mercadoria, valor e dinheiro, portanto, não são meros objetos, mas formas sociais necessárias e historicamente determinadas<sup>88</sup>, que estruturam o movimento real contraditório do capital e, em última instância, determinam, pela dominância da determinação econômica que permite a reprodução do capital<sup>89</sup>.

Capital como o movimento social, enquanto uma abstração real, do todo concreto pensado na relação necessária e contraditória da produção de valor. Forma pela qual se estruturam todo o plexo de relações sociais – da ideologia, da política, do direito, da estética, da ética, das relações afetivas – que determinadas em última instância pelas formas sociais que estruturam o modo de produção. E com isso, se dá a produção das ideias sobre o real e se operam todas as formas sociais que se apresentam na superestrutura da sociabilidade capitalista, plasmadas sob a forma política estatal e a forma jurídica, tal como aponta Marx no prefácio da *Contribuição da Crítica da Economia Política* de 1859 “A totalidade dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem formas sociais determinadas de consciência.”<sup>90</sup>.

Não é a consciência que produz a realidade de maneira absoluta. Ou seja, não são as ideias e os desejos dos homens que criam a realidade tal como se idealiza. A realidade e a sociedade precedem o homem (num resgate, de alguma forma, à filosofia aristotélica) sendo a vontade e as ideias dominantes de um determinado tempo histórico produzidas a partir do real

---

<sup>88</sup> Por exemplo, nas sociedades anteriores à sociedade capitalista, de um lado, o valor não tinha sua forma plenamente desenvolvida, exatamente pelo fato de que, seus modos de produção – escravagista e/ou feudal – não se calcavam na estruturação da atividade humana concreta para a produção sob a forma de mercadoria. Por outro lado, não obstante a existência da moeda desde a pré-história, sua forma social não era autônoma e estava jungida meramente a uma representação de valor desenvolvida no âmbito das trocas mercantis. Antes, sua forma social estava condicionada às relações de poder dominantes, como um tributo, uma reverência, personalista àquele que detinha o poder numa determinada época.

<sup>89</sup> A esse respeito, Pedro Davoglio afirma que: “(...) a determinação em última instância pelo econômico – pelas práticas e contradições econômicas – a que se referira incessantemente Engels seria antes o princípio fundador dessa desigualdade essencial na lógica de desenvolvimento das contradições. Assim, não seria o econômico ‘em pessoa’ a desempenhar a todo momento o papel dominante no modo de produção, mas seria ele a articular a relação de dominância de cada contradição em cada corte da conjuntura, a unificar a totalidade aberta sob o imperativo da valorização do valor: quando determinadas formas de existência do capital subsumem materialmente as relações de produção é que as categorias do modo capitalista de produzir a vida logram se generalizar enquanto tal e compactar a totalidade social sob a pulsão do valor.”. DAVOGLIO. Althusser e o Direito. *op. cit.*, p. 53.

<sup>90</sup> MARX, Karl. *Contribuição à crítica da economia política*. 2. ed. São Paulo: Expressão popular, 2008. p. 47.

que se apresenta aos homens<sup>91</sup>. Mas ao mesmo tempo, o agir dos atores sociais em relações de produção e circulação mercantil. Porém o agir humano se dá num plano consciente imediato e limitado, pela projeção mental, pela capacidade racional sobre o real imediato, que distingue o *facere* humano enquanto *homo faber* do agir dos demais animais<sup>92</sup>. A multiplicidade dos fenômenos sociais que se apresentam no plano sensível ao conhecimento imediato dos atores sociais, não guarda uma estrita e necessária convergência harmônica. Ao revés, também se operam em contradição dialética. É sempre possível que, na oposição entre o ganhar dinheiro e o manter o relacionamento amoroso, ou na oposição entre a preservação da floresta amazônica e a produção de ouro, por exemplo, a preservação do amor ou a preservação da floresta prevaleça nessa contradição. Porém tal se dá meramente ao acaso e no plano da exceção. A ideia romântica do amor ou dos valores morais da preservação do meio ambiente em contraposição às coerções da estrutura da produção de capital não prevalece, mas sim, e segundo Mao, o que prevalece no tempo são as contradições dominantes<sup>93</sup>, no caso, a produção de mais-valor.

No desenvolvimento teórico das contradições enquanto método da dialética materialista histórica de Marx é Mao Tsé-Tung quem, ao tempo da Guerra Civil na China pré segunda guerra mundial e no desenvolvimento de uma *Teoria Revolucionária* tal como propugnado por Lenin, melhor desenvolve uma teoria sobre o movimento real das contradições capitalistas. Citando Lenin, Mao afirma que: “*A lei da contradição inerente aos fenômenos, ou lei da unidade dos contrários, é a lei fundamental da dialética materialista.*

---

<sup>91</sup> “*Os homens fazem a sua própria história; contudo, não a fazem de livre e espontânea vontade, pois não são eles quem escolhem as circunstâncias sob as quais ela é feita, mas estas lhes foram transmitidas assim como se encontram. A tradição de todas as gerações passadas é como um pesadelo que comprime o cérebro dos vivos. E justamente quando parecem estar empenhados em transformar a si mesmos e as coisas, em criar algo nunca antes visto, exatamente nessas épocas de crise revolucionária, eles conjuram temerosamente a ajuda dos espíritos do passado, tomam emprestados os seus nomes, as suas palavras de ordem, o seu figurino, a fim de representar, com essa venerável roupagem tradicional e essa linguagem tomada de empréstimo, as novas cenas da história mundial.*”. MARX, O 18 de Brumário, *op. cit.*, p. 25/26.

<sup>92</sup> Como Marx aponta na célebre passagem da relação da abelha: “*Agindo sobre a natureza externa e modificando-a por meio desse movimento, ele modifica, ao mesmo tempo, sua própria natureza. Ele desenvolve as potências que nela jazem latentes e submete o jogo de suas forças a seu próprio domínio. (...) Pressupomos o trabalho numa forma em que ele diz respeito unicamente ao homem. Uma aranha executa operações semelhantes às do tecelão, e uma abelha envergonha muitos arquitetos com a estrutura de sua colmeia. Porém, o que desde o início distingue o pior arquiteto da melhor abelha é o fato de que o primeiro tem a colmeia em sua mente antes de construí-la com a cera. No final do processo de trabalho, chega-se a um resultado que já estava presente na representação do trabalhador no início do processo, portanto, um resultado que já existia idealmente.*”. MARX, O Capital - Livro I, *op. cit.*, p. 255.

<sup>93</sup> “*É certo que as forças produtivas, a prática e a base econômica desempenham em geral o papel principal, decisivo, de tal maneira que quem quer que o negue não é materialista; contudo, é preciso reconhecer que, em determinadas circunstâncias determinadas, as relações de produção, a teoria e a superestrutura podem desempenhar, por sua vez, o papel principal, decisivo.*”. TSE-TUNG, Mao. Sobre a prática e sobre a contradição. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004, p.78.

Lenin dizia: ‘No sentido próprio, a dialética é o estudo da contradição na própria essência dos fenômenos.’<sup>94</sup>. Isto implicaria, então, numa ampliação da dimensão do entendimento das contradições reais, que somente podem ser compreendidas no entorno das contradições que se operam nas estruturas internas, e externas ao processo de produção de capital<sup>95</sup> – na contradição entre trabalho e capital e seu fenômeno por seus atores sociais de produção, entre trabalhador e capitalista. Porém, diferenciando o que vem a ser as contradições universais, estruturantes do modo de produção, e as contradições particulares, secundárias<sup>96</sup>. Os fenômenos da sociedade capitalista, quer sejam aqueles que se apresentam endogenamente na produção e realização do valor (na infraestrutura), quer sejam aqueles que se apresentam na superestrutura (na vida jurídica, política, ideológica), se desenvolvem contraditoriamente e de maneira interdependente<sup>97</sup>, porém de maneira desigual, prevalecendo, a contradição do seu elo dominante<sup>98</sup>.

No contexto da discussão sobre o economicismo que, então, permeava a teoria marxista vulgar de então, e com base na leitura de Mao Tse Tung, Louis Althusser desenvolve o conceito de sobredeterminação, ou seja, a determinação em última instância que afirmada por Marx e Engels desde os *Manuscritos* de 1857<sup>99</sup>. No plexo do movimento contraditório das

---

<sup>94</sup> TSE-TUNG, *op. cit.*, p. 37/38.

<sup>95</sup> “Contrariamente à concepção metafísica do mundo, a concepção materialista-dialética entende que, no estudo do desenvolvimento de um fenômeno, deve-se partir do seu conteúdo interno, das suas relações com outros fenômenos, quer dizer, deve-se considerar o desenvolvimento dos fenômenos como sendo o seu movimento próprio, necessário, interno, encontrando-se, aliás, cada fenômeno no seu movimento, em ligação e interação com os fenômenos que o rodeiam. A causa fundamental dos fenômenos não é externa, mas interna; ela reside no contraditório do interior dos próprios fenômenos. No interior de todo fenômeno há contradições, daí o seu movimento e seu desenvolvimento. O contraditório no seio de cada fenômeno é a causa fundamental do respectivo desenvolvimento, enquanto que a ligação mútua e a ação recíproca entre os fenômenos não constituem mais do que causas secundárias.”. *Idem*, p.41.

<sup>96</sup> “Quanto à questão da particularidade da contradição, muitos camaradas, em especial os dogmáticos, ainda não veem claro. Eles não compreendem que, nas contradições, o universal existe no particular. Igualmente não compreendem como é importante, para dirigirmos o curso da nossa prática revolucionária, o estudo do particular nas contradições inerentes aos fenômenos concretos face aos quais nos encontramos.”. *Ibidem*, p.46.

<sup>97</sup> “A universalidade, ou caráter absoluto da contradição, tem um duplo significado: o primeiro, que as contradições existem no processo de desenvolvimento de todos os fenômenos; segundo, que no processo de desenvolvimento de cada fenômeno, o movimento contraditório existe do princípio até o fim. (...) Em todos os fenômenos, a interdependência e a luta dos aspectos contrários que lhes são próprios determinam a sua vida e animam o seu desenvolvimento. Não há fenômeno que não contenha contradição. Sem contradições o mundo não existiria.”. *Ibidem*, p.46/47.

<sup>98</sup> “Em qualquer contradição, os polos contrários desenvolvem-se de maneira desigual. Acontece que, por vezes, se estabelece um equilíbrio entre eles, mas isso não é mais do que um estado passageiro e relativo; a situação fundamental é o desenvolvimento desigual. Dois aspectos contrários, um é necessariamente principal e o outro secundário. O principal é aquele que desempenha o papel dominante na contradição. O caráter dos fenômenos é sobretudo determinado por esse aspecto principal da contradição, o qual ocupa a posição dominante.”. *Ibidem*, p.73.

<sup>99</sup> “Em todas as formas de sociedade, é uma determinada produção e suas correspondentes relações que estabelecem a posição e a influência das demais produções e suas respectivas relações. uma iluminação

formas estruturantes do capital – mercadoria, valor, dinheiro – não há uma identidade necessária, numa lógica causal, como já afirmamos, com as demais formas sociais que dela derivam, mas se apresentam, aparentemente, como autônomas. Todos os fenômenos sociais, então, têm seu movimento determinando como uma pluralidade contraditória. Ou seja, múltiplas contradições que se apresentam, não numa relação causal, mas em contrariedade em múltiplas instâncias que se imbricam mutuamente.

A contradição principal, na leitura de Mao e Althusser, é a contradição entre capital e trabalho, em que se articula o antagonismo no entorno da luta de classes. Porém, desde Marx, e partindo do pressuposto da produção social dos indivíduos, esta luta está jungida às estruturas sociais que lhe precedem. A contradição se desenvolve no plexo das relações sociais que, em última instância, são determinadas pelas condições em que se estruturam as possibilidades de reprodução social do capital, ou seja, de suas formas sociais dominantes – mercadoria, valor, dinheiro. Dela, na leitura de Mao e Althusser, se operam formações sociais com diferentes níveis entre si<sup>100</sup>, donde ocorrem contradições secundárias que se apresentam indiretamente, ou melhor de maneira mediata, no plexo dos fenômenos sociais: na política, na ideologia, no direito, na ética, estética, raça, gênero, nações. Ou seja, no plexo estruturado das relações sociais calcados, em última instância, pelas determinações decorrentes do modo de produção capitalista<sup>101</sup>. Sem que isso se apresente numa relação lógica formalista causal, mas ao acaso do real, pois de maneira alguma há uma identidade necessária prática entre as manifestações sociais jungidas sob a forma-mercadoria. As contradições não ocorrem ao acaso, ou meramente na infraestrutura, ou na superestrutura. Ao revés, elas ocorrem, se

---

*universal em que todas as demais cores estão imersas e que as modifica em sua particularidade.”. MARX. Grundrisse, op. cit., p. 57.*

<sup>100</sup> Como aponta Motta: “Althusser define que cada formação social possui um conjunto de estruturas que possuem diferentes níveis (ou instâncias), com pesos e temporalidades desiguais. As formações sociais expressam esse todo-complexo no qual a sua unidade se dá por uma estrutura dominante, e temo como princípio uma determinação em última instância da estrutura econômica. Assim sendo, há uma multiversidade de determinações (embora o econômico seja o determinante em última instância) com uma estrutura dominante, já que expressa internamente nos seus níveis a contradição dominante, havendo alterações de dominação quando há deslocamento dessa contradição dominante para outra estrutura. Portanto, as contradições atuam de forma sobredeterminante, ou sobre determinada.”. MOTTA. A favor de Althusser: revolução e ruptura na teoria marxista, op. cit., p. 52/53.

<sup>101</sup> Ainda como afirma Motta: “Ao tratar do papel das estruturas no ‘todo-complexo’, Althusser destaca que a reprodução – e a transformação – dessas estruturas dá-se pelo conjunto de práticas. Se as estruturas são estruturantes das práticas, elas também não deixam de ser estruturadas por estas. Significa, portanto, que as práticas são estruturadas (na reprodução) e estruturantes (na transformação). (...) A ‘prática social’, a unidade complexa das práticas existentes numa sociedade determinada, as articula enquanto uma unidade diferenciada na qual uma prática predomina sobre as outras de acordo com a conjuntura, ou com a instância onde atuam, já que as instâncias não são ‘puras’ e são compostas pelo conjunto das práticas, mas há predominância da prática que lhe seja correspondente. A prática social, portanto, comporta as práticas econômica, política, ideologia e teórica (...).” Idem, p. 56.

realizam, em seu movimento real, de maneira simultânea, no entorno da “*estrutura com dominante do todo complexo*.”<sup>102</sup>. Ou seja, e como afirma Luiz Eduardo Motta:

*“(...) a influência de Mao Tsé-Tung foi fundamental para a construção do conceito de contradição sobredeterminante e sobredeterminada nos seguintes aspectos: a) na multiplicidade das contradições desiguais; b) na relação da contradição principal e secundária; c) na identidade dos contrários que diz respeito à troca de papéis das contradições (deslocamento); e d) na identidade dos contrários em uma unidade real.”*<sup>103</sup>.

Contrariamente a uma leitura estruturalista ou pós-estruturalista<sup>104</sup>, em que a verdade do mundo poderia ser tomada por qualquer ponto de partida, ao tempo dos debates no Partido Comunista Francês da década de 1960, Althusser reafirma a teoria marxiana, no sentido de que a sociedade é determinada, em última instância, pelas formas sociais em que se organizam o modo de produção num dado tempo histórico. Na determinação em última instância do capital, ou no conceito althusseriano, a sobredeterminação, resulta a dominância do processo contraditório da valorização do valor, representado sob a forma-dinheiro, como a síntese de todo o plexo de relações sociais capitalistas, expoente maior da dialética materialista proposta por Marx. O desenvolvimento da dinâmica contraditória do capital, então, deve ser compreendido historicamente, no entorno de suas categorias intermediárias, que encetam fenômenos históricos distintos, por suas contradições dominantes (sob os termos médios para aqui já empregar o conceito adotado pela Teoria da Regulação), ou seja, da síntese do capital na contradição de seus termos iniciais – dinheiro e mercadoria – que correspondem a um determinado modo de produção e seu regime de acumulação.

*“A sobredeterminação designa, na contradição, a seguinte qualidade essencial: a reflexão, na própria contradição das suas condições de existência, isto é, da sua situação na estrutura com dominante do todo complexo. Essa ‘situação’ não é unívoca. Não é nem a sua única*

---

<sup>102</sup> “A sobredeterminação designa, na contradição, a qualidade essencial seguinte: a reflexão, na própria contradição, de suas condições de existência, ou seja, de sua situação na estrutura com dominante do todo complexo. Essa ‘situação’ não é unívoca. Ela não é nem só sua situação ‘de direito’ (a que ela ocupa na hierarquia das instâncias em relação à instância determinante: a economia na sociedade), nem só sua situação ‘de fato’ (se ela é, no estágio considerado, dominante ou subordinada), mas relação dessa situação de fato com essa situação de direito, ou seja, a própria relação que faz dessa situação de fato uma ‘variação’ da estrutura, com dominante, ‘invariante’ da totalidade.”. ALTHUSSER. Por Marx, *op. cit.*, p. 165.

<sup>103</sup> MOTTA, *op. cit.*, p. 51.

<sup>104</sup> Para um debate sobre o assunto, especialmente sobre Sartre, ver ALMEIDA, Silvio Luiz de. Sartre – Direito e Política: ontologia, liberdade e revolução. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

*situação 'de direito' (a que ocupa na hierarquia das instâncias em relação à instância determinante: a economia da sociedade) nem a sua única situação 'de fato' (se ela é, no estágio considerado, dominante ou subordinada), mas a relação dessa situação de fato com essa situação de direito, isto é, a relação que faz dessa situação de fato uma 'variação' da estrutura, como dominante, invariante da totalidade. (...) É esse tipo muito particular de determinação (essa sobredeterminação) que dá à contradição marxista a sua especificidade, e permite que se compreenda teoricamente a prática marxista, quer seja teórica ou política. Somente ela permite compreender as variações e as mutações concretas de uma complexidade estruturada tal como uma formação social ( a única sobre a qual se apoia verdadeiramente a prática marxista até agora), não como variações e mutações acidentais produzidas por 'condições' exteriores sobre um todo estruturado fixo, as suas categorias e a sua ordem fixa (é isso mesmo o mecanismo) – mas como outras tantas reestruturações concretas inscritas na essência, o jogo de cada categoria, na essência, o jogo de cada contradição, na essência, o jogo das articulações da estrutura complexa com dominante que se reflete nelas.”<sup>105</sup>.*

Nesta toada, adiantando sucintamente o debate desenvolvido no capítulo 3 desta tese, não se pode compreender a forma política estatal e a forma jurídica meramente enquanto uma forma autônoma, neutra, ou quiçá um aparelho específico da burguesia (a sociedade civil) que ascende ao poder do Estado a diretamente controla-lo, tal como propugnam as teorias dogmáticas – quer no campo econômico, político ou jurídico – até a atualidade. Ou como propunham as teorias clássicas marxistas do início do século XX, especialmente aquelas calcadas na centralidade da alienação e da ontologia do trabalho<sup>106</sup>. O Estado e o direito, enquanto formas sociais derivadas da forma-mercadoria, atuam numa autonomia relativa frente a dinâmica contraditória do capital<sup>107</sup>. Como veremos, a dominância da forma-dinheiro

---

<sup>105</sup> ALTHUSSER, Por Marx. *op. cit.*, p. 185.

<sup>106</sup> Como defendido por Lukács: “*Para nós, o mais importante é o princípio que assim se impõe: o princípio da racionalização baseada no cálculo, na possibilidade. As modificações decisivas que assim são operadas sobre o sujeito e o objeto do processo econômico são as seguintes: em primeiro lugar, para poder calcular o processo de trabalho, é preciso romper com a unidade orgânica irracional, sempre qualitativamente condicionada, do próprio produto. Só se pode alcançar a racionalização, no sentido de uma previsão e de um cálculo cada vez mais exatos de todos os resultados a atingir, pela análise mais precisa de cada conjunto complexo de elementos, pelo estudo de leis parciais específicas de sua produção. Portanto, a racionalização deve, por um lado, romper com a unidade orgânica de produtos acabados, baseados na ligação tradicional de experiências concretas do trabalho.*”. LUKÁCS, György. *Historia e Consciência de Classe – Estudos sobre a Dialética Materialista*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2012, p. 202.

<sup>107</sup> Ou nas palavras de Poulantzas: “*No capitalismo, os produtores diretos estão totalmente despojados de seu objeto e meios de trabalho; e deles estão separados não somente na relação de propriedade econômica, como também na relação de posse. (...) É esta estrutura precisa das relações de produção capitalista que transforma a força de trabalho em mercadoria e o excesso de trabalho em mais-valia, e que dá lugar igualmente nas relações do Estado e da economia a uma separação relativa (acumulação do capital e produção da mais-valia), base da ossatura institucional própria ao Estado capitalista, pois traça os novos espaços e campos relativos*

como representante de capital, a determinar o início, o fim e o meio das relações sociais capitalistas, enceta um conjunto de coerção sob as estruturas em que se organizam o modo de produção por seu regime de acumulação.

Da realidade contraditória do capital, se dá a produção social dos indivíduos enquanto portadores de mercadorias, produzidos em sua subjetividade enquanto atores sociais jungidos pela determinação, em última instância, da acumulação de riquezas que se realiza na circulação mercantil. Dessa realidade contraditória, se refletem e se produzem historicamente, um conjunto de ideias que se apresentam no entorno da luta de classes, plasmadas sob a forma jurídica a partir do Estado, formas política e jurídicas derivadas das formas nas quais se dá a reprodução do capital. O indivíduo, produzido socialmente, são constituídos enquanto portadores de subjetividade jurídica – a autonomia da vontade, centralidade na qual a teoria dogmática juspositivista se constitui – no entorno das ideias imediatas produzidas socialmente segundo condições históricas específicas. A produção da ideologia, conforme Althusser, se dá por aparelhos ideológicos de Estado<sup>108</sup>, a produzir o conjunto de ideias dominantes na totalidade<sup>109</sup> das relações sociais num determinado período histórico (que podem ser conformadas pelo pela forma jurídica emanada do Estado) por seus aparelhos ideológicos<sup>110</sup>.

---

*respectivamente ao Estado e à economia. Contudo a separação do Estado e do espaço de reprodução, específico ao capitalismo, não deve ser tomada como efeito particular de instâncias essencialmente autônomas e compostas de elementos invariantes, qualquer que seja o modo de produção; porém, e sim, como características próprias ao capitalismo, na medida em que ele cria novos espaços do Estado e da economia, transformando seus próprios elementos.”. POULANTZAS, Nicos. O Estado, o poder, o socialismo. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000, p. 17.*

<sup>108</sup> *“Podemos precisar, retificando esta distinção. Diremos, com efeito, que todo Aparelho de Estado, seja ele repressivo ou ideológico, ‘funciona’ tanto através da violência como através da ideologia, mas com uma diferença muito importante, que impede que se confundam os Aparelhos Ideológicos do Estado com o Aparelho (repressivo do Estado). O aparelho (repressivo) do Estado funciona predominantemente através da repressão (inclusive a física) e secundariamente através da ideologia. (...) Da mesma forma, mas inversamente, devemos dizer que os Aparelhos Ideológicos do Estado funcionam principalmente através da ideologia, e secundariamente através da repressão, seja ela bastante atenuada, dissimulada, ou mesmo simbólica (não existe aparelho puramente ideológico). Desta forma, a escola, as igrejas ‘moldam’ por métodos próprios de sanções, exclusões, seleção, etc. não apenas seus funcionários mas também suas ovelhas. E assim a família... Assim o Aparelho IE cultural (a censura, para mencionar apenas ela) etc.”. ALTHUSSER. Sobre a Reprodução, op. cit., p. 70.*

<sup>109</sup> *Sobre a problemática acerca da totalidade estruturada na perspectiva althusseriana, Mascaro argumenta que: “A totalidade, na perspectiva marxista defendida por Althusser, é uma unidade que se consolida por conta das estruturas capitalistas, que presidem, infraestruturalmente, as demais relações sociais. Mas a totalidade não é apenas uma soma de todas as relações sociais, como se todo um conteúdo, indistintamente, fosse jogado no mesmo continente. Os específicos fenômenos sociais têm uma formação própria, e a sua reunião, sob determinadas condições, constitui então esse todo. Trata-se de uma totalidade estruturada, na qual os elementos que a compõe ali estão não porque foram meramente somados em conjunto, como se fossem fenômenos isolados agrupados, apenas pelo entendimento, mas, justamente, porque produzem o todo e pelo todo são reproduzidos. Trata-se de uma dialética do todo que vislumbra tanto a sua origem quanto sua posterior implicação.”. MASCARO. Filosofia do Direito. op. cit., p. 554.*

<sup>110</sup> *Os aparelhos ideológicos, para Althusser, são “um certo número de realidades que apresentam-se ao observador imediato sob a forma de instituições distintas e especializadas” ALTHUSSER, Louis. Sobre a*

Nessa multiplicidade em que se operam, contraditoriamente, os fenômenos sociais, da totalidade à particularidade, cuja síntese resulta na unidade das contradições e na dominância do capital sobre os indivíduos, não se pode tomar a dialética como uma teoria hígida, inflexível, por métodos invariáveis. A dialética materialista histórica, enquanto *Teoria prática* é o método científico pelo qual podem ser apreendidas as contradições que advém da realidade histórica e social, no bojo das formas pelas quais se estabelecem as relações sociais de produção de valor. Cujas tendências são predominantes e perpetuam-se como dominantes, a reforçar, ampliar de maneira renovada e por fenômenos históricos distintos, a reprodução de sua universalidade do real, a forma-mercadoria. O desenrolar da teoria marxiana do valor apresenta, então, o modo de produção do capital enquanto desdobramento de suas formas sociais já plenamente desenvolvidas nas quais se estruturam relações sociais voltadas à produção de valor, determinadas, em última instância, à sua acumulação.

### 1.2. Acumulação, Modo de produção, Forma-valor e Forma-dinheiro.

A sociedade capitalista se estrutura em termos de relações sociais de produção, ou seja, um dado modo de produção que, sob formas sociais historicamente sobredeterminadas, se organiza a produção de capital – num processo contínuo e contraditório de valorização do valor e acumulação de riquezas por seus portadores. Forma histórica e específica em que se

---

Reprodução. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2008, p. 68. Não é objeto da presente tese o desenvolvimento da problemática sobre a ideologia e os aparelhos ideológicos de estado. Aparelhos ideológicos para além de suas formas sociais – no movimento comunicativo em redes de comunicação – são aparelhos reais, concretos pelo qual se reproduzem as representações ideológicas do capital. Escola, Igreja, Radio, TV, Internet e, principalmente, os smartphones. Mas importante aqui destacar que, no Livro III, Marx mesmo já apontava, no entorno das contratendências voltadas à aceleração dos ciclos de reprodução do capital, o desenvolvimento em escala industrial, dos aparelhos de comunicação, então para ele os meios de transporte. “*O principal meio para o encurtamento do tempo de circulação é a melhoria das comunicações, e nisso os últimos cinquenta anos acarretaram uma revolução, comparável apenas à revolução industrial da última metade do século anterior. No campo, a estrada macadamizada foi suplantada pela estrada de ferro; no mar, a lenta e irregular navegação a vela cedeu lugar às velozes e regulares linhas da navegação a vapor, e o globo terrestre inteiro foi atravessado por cabos de telégrafo. O canal de Suez integrou a Ásia oriental e a Austrália ao tráfego dos navios a vapor. O tempo de circulação de uma encomenda para a Ásia oriental, que em 1847 era de no mínimo doze meses (cf. Livro II, p. 235 [347 -8]), pode ser agora reduzida a aproximadamente doze semanas.*”. MARX. O Capital – Livro III, *op. cit.*, p.98. Ao tempo de Marx, os correios eram rudimentares, o telegrafo estava começando a se desenvolver. Da mesma forma que Marx não se assustaria ao ingressar num supermercado como forma de afirmação de sua imensa coleção de mercadorias, Marx não se assustaria com a prevalência financeirizada dos aparelhos de comunicação da atualidade a reforçar ainda mais a subsunção real do capital sobre o trabalho por meio da exponenciação infinita da produção ideológica, quer por meio de um simples grupo de “Bom Dia” familiar, quer pela possibilidade do espraiamento instantâneo de notícias políticas, ou de *memes* e *gifs* voltados a dar um suporte emocional à dureza do trabalho sob a ilusão do pote de ouro no fim do arco íris enfeitado no entorno da ideologia do empreendedorismo, num proselitismo capitalista sem fim.

organiza o modo de produção social e caracteriza a forma atual de exploração social do homem pelo homem em contraste com outros modos de produção que lhe precederam. O desenvolvimento teórico de Marx tem seu fundamento no movimento social concreto da totalidade das relações sociais que encetam, que determinam, a realidade objetiva que se apresenta ao homem, determinando e produzido socialmente, por sua vez, as ideias produzidas em termos históricos.

Como já apontava desde *A Ideologia Alemã*<sup>111</sup>, as ideias consistem em representações da realidade material das relações sociais de produção. Melhor dizendo, o que se apresenta como racional, como a ideia dos objetos, tem sua origem naquilo que é verdadeiramente material nas relações sociais de produção concretas<sup>112</sup>. Relações de produção que se estruturam sob a forma-mercadoria, mercadorias estas que encetam uma relação fetichizada, aparentam estabelecer relações de valor entre si a refletir a essência, os caracteres sociais do trabalho socialmente organizado<sup>113</sup> e que se apresentam ao mundo sensível/apreensível como algo que basta em si mesmo, encobrendo por trás de si que o valor delas não é intrínseco a elas, mas antes decorrem de uma forma social estruturada sob um modo de produção historicamente determinado.

Marx encontra seu ponto de partida na teoria do valor trabalho, especialmente de Adam Smith e David Ricardo, pois no entorno das formas sociais que representam os caracteres sociais do trabalho é que reside a essência do valor, o trabalho em sua dupla dimensão, concreto e abstrato. Em seu entorno se organiza socialmente ao longo do processo histórico. Como já foi apontado anteriormente, o marco inicial para tal intento se apresenta na frase de Marx que marca o início d'*O Capital*. Ao afirmar que "*A riqueza das sociedades onde reina o modo de produção capitalista aparece como uma "enorme coleção de mercadorias", e a mercadoria individual como sua forma elementar.*"<sup>114</sup> Marx aponta, simultaneamente, que este se ocupa: (i) do devir, em última instância da sociedade capitalista

---

<sup>111</sup> "Os homens são os produtores de suas representações, de suas ideias e assim por diante; mas os homens reais, ativos, tal como são condicionados por um determinado desenvolvimento de suas forças produtivas e pelo intercâmbio que a ele corresponde, até chegar às suas formas mais desenvolvidas. A consciência [bewusstsein] não pode jamais ser outra coisa do que o ser consciente [bewusstsein], e o ser dos homens é o seu processo de vida real." MARX. *A Ideologia Alemã*, op. cit., p. 94.

<sup>112</sup> "Totalmente ao contrário da filosofia alemã, que desce do céu à terra, aqui se eleva da terra ao céu. Quer dizer, não se parte daquilo que os homens dizem, imaginam ou representam, tampouco dos homens pensados e representados para, a partir daí, chegar aos homens de carne e osso; parte-se dos homens realmente ativos e, a partir de seu processo de vida real, expõe-se também o desenvolvimento dos reflexos ideológicos e dos ecos desse processo de vida. Também as formações nebulosas da cabeça dos homens são sublimações necessárias de seu processo de vida material, processo empiricamente constatável e ligado a pressupostos materiais." Idem, p. 94.

<sup>113</sup> MARX. *O Capital - Livro I*, op. cit., p. 147.

<sup>114</sup> Idem, p. 113.

– a acumulação de riquezas; (ii) do como se produz a riqueza no entorno do modo de produção capitalista; e (iii) o modo pelo qual a exploração das riquezas são criadas, ou seja a mercadoria em sua forma elementar.

Ao tratar da mercadoria, Marx não trata meramente de um objeto, mas sim do produto da força de trabalho, enquanto forma social historicamente determinada<sup>115</sup> pelo qual se mediam todas as relações sociais a partir do modo pelo qual se dão as relações sociais de produção. Ou seja, o modo de produção capitalista<sup>116</sup>. Forma social esta que, estruturalmente, se desenvolvem dialeticamente, e em si é portadora de contradição, em seus termos constituintes que se apresentam fenomenicamente em crises necessárias ao longo da história. O capital, antes de tudo, é uma forma social pela qual se perpetua no movimento social pela a exploração da força de trabalho do ser humano estruturado numa pratica social dominante num determinado período histórico que se apresentam em formas sociais nas quais se estruturam relações sociais de produção. No capitalismo, tais formas sociais se desenvolvem num moto contínuo de exploração da força produtiva para a produção de valor, que em nada tem a ver com o objeto que se produz, mas deve necessariamente se objetivar num objeto – material ou imaterial – que represente a riqueza, a produzir a pobreza, se apresentando como o devir de toda ação humana.

Na sociedade capitalista, todo o processo de produção e, conseqüentemente, a divisão e organização social do trabalho e, conseqüentemente, nas relações de poder político, não se dá numa relação direta de exploração – como no escravagismo da antiguidade ou no feudalismo. No entorno da sociabilidade capitalista, as relações sociais de produção são mediadas no entorno do processo de produção de objetos voltados, preponderantemente, ao mercado, o qual passa a refletir os caracteres sociais do trabalho que mediados pela produção e realização de valor.

---

<sup>115</sup> O que é reforçado ao longo de toda sua obra, como se vê quando Marx afirma que: “*O que diferencia as épocas econômicas não é “o que” é produzido, mas “como”, “com que meios de trabalho”. Estes não apenas fornecem uma medida do grau de desenvolvimento da força de trabalho, mas também indicam as condições sociais nas quais se trabalha.*”. *Ibidem*, p. 257.

<sup>116</sup> “*O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; ao contrário, é o seu ser social que determina sua consciência. Em uma certa etapa de seu desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes, ou, o que não é mais que sua expressão jurídica, com as relações de propriedade no seio das quais elas se haviam desenvolvido até então.*”. MARX. Contribuição à crítica da economia política. *op. cit.*, p. 63.

Não se trata, portanto, o valor, ou melhor, a forma-valor de uma característica invariável, pressuposto tanto de Adam Smith<sup>117</sup> e David Ricardo<sup>118</sup>. Tampouco, uma relação entre capital fixo e capital circulante a depender da duração temporal da relação entre objetos – dinheiro e mercadoria – a produzir lucro de que Ricardo tratou<sup>119</sup>. A proximidade de Smith

---

<sup>117</sup> No desenvolver da teoria do valor trabalho de Smith, partindo da premissa da centralidade do homem e da natureza do ser humano, no entorno do *homo faber*, o valor das mercadorias é pressuposto pela natural incorporação do valor do trabalho, como produto do trabalho estabeleceria a medida de equivalência entre as mercadorias, razão pela qual o valor de troca do trabalho seria a medida-padrão, representada pelo dinheiro, de maneira fixa e invariável entre todas as mercadorias. Melhor dizendo, para Smith, o valor seria uma expressão invariável que inexoravelmente relacionada às condições do desenvolvimento das condições naturais do ser humano, tendo sua origem no momento em que o trabalho a produzir um objeto é determinado pela qualidade na qual tais condições de habilidades naturais do trabalho se apresenta. “(...) somente o trabalho, pelo fato de nunca variar em seu valor, constitui o padrão último e real com base no qual se pode sempre e em toda parte estimar e comparar o valor de todas as mercadorias. O trabalho é o preço real das mercadorias; o dinheiro é apenas o preço nominal delas.”. SMITH, Adam. Os economistas- A riqueza das Nações. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1996, p. 90.

<sup>118</sup> “Adam Smith, que definiu com tanta exatidão a fonte original do valor de troca, e que coerentemente teve de sustentar que todas as coisas se tornam mais ou menos valiosas na proporção do trabalho empregado para produzi-las, estabeleceu também uma outra medida padrão de valor, e se refere a coisas que são mais ou menos valiosas segundo sejam trocadas por maior ou menor quantidade dessa medida-padrão. Como medida-padrão ele se refere algumas vezes ao trigo, outras ao trabalho; não à quantidade de trabalho empregada na produção de cada objeto, mas à quantidade que este pode comprar no mercado, como se ambas fossem expressões equivalentes e como se, em virtude de se haver tornado duas vezes mais eficiente o trabalho de um homem, podendo este produzir, portanto, o dobro da quantidade de uma mercadoria, devesse esse homem receber, em troca, o dobro da quantidade que antes recebia. Se isso fosse verdadeiro, se a remuneração do trabalhador fosse sempre proporcional ao que ele produz, a quantidade de trabalho empregada numa mercadoria e a quantidade de trabalho que essa mercadoria compraria seriam iguais e qualquer delas poderia medir com precisão a variação de outras coisas. Mas não são iguais. A primeira é, sob muitas circunstâncias, um padrão invariável, que mostra corretamente as variações nas demais coisas. A segunda é sujeita a tantas flutuações quanto as mercadorias que a ela sejam comparadas. Adam Smith, após haver mostrado habilmente a insuficiência de um meio variável, como o ouro e a prata, para a determinação do valor variável das outras coisas, acabou escolhendo uma medida não menos variável, ao eleger o trigo ou o trabalho.”. RICARDO, David. Os economistas – Princípios de Economia Política e tributação. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1996, p. 25.

<sup>119</sup> Como aponta Marx no Livro II d’O Capital, ao partir do valor como algo dado, incorporado naturalmente pela força do trabalho, que se origina no momento da circulação, tal importa numa confusão categorial sob as formas já desenvolvidas do capital – capital constante e capital variável enquanto essência do valor que se produz no processo de produção de valor – mas que se apresentam de maneiras distintas nos ciclos de reprodução de capital. Nesse sentido: “Sem levar em conta o erro fundamental – a confusão das categorias “capital fixo e capital circulante” com as categorias “capital constante e capital variável” –, o equívoco dos economistas na determinação conceitual repousa sobre os seguintes pontos: Convertem-se determinadas qualidades materiais dos meios de trabalho em qualidades imediatas do capital fixo, como, por exemplo, a imobilidade física de uma casa. Ou a determinidade [Bestimmtheit] econômica que deriva da circulação do valor é confundida com uma qualidade material [Dinglichen], como se coisas [Dinge] que em si mesmas não são capital, mas só se convertem neste último em determinadas condições sociais, pudessem ser em si mesmas, por natureza, capital numa determinada forma, fixo ou circulante. No Livro I, cap. 6, vimos que os meios de produção, em qualquer processo de trabalho e independentemente das condições sociais em que este se realize, dividem-se em meios e objetos de trabalho. Mas é apenas no interior do modo de produção capitalista que ambos se tornam capital e, mais precisamente, “capital produtivo”, como esclarecemos na seção anterior. Com isso, a distinção, fundada na natureza do processo de trabalho, entre meio e objeto de trabalho, reflete-se na nova forma da distinção entre capital fixo e capital circulante. Apenas assim converte-se em capital fixo uma coisa que funciona como meio de trabalho. Se esta coisa, por suas qualidades materiais, pode atuar também em outras funções que não as de meio de trabalho, ela será capital fixo ou não segundo a diversidade de sua função. O gado, como gado de trabalho, é capital fixo; como gado de corte, é matéria-prima, que entra na

e Ricardo com a marcha das revoluções iluministas, *i.e.*, com o capitalismo já desenvolvido na Inglaterra desde a Revolução Gloriosa – calcada na ideologia do direito natural a partir das leituras sobre um dado do estado de natureza do ser humano – os levam a justificar que a origem do valor já poderia ser avistada nos estágios mais primitivos da sociedade como expressão maior da natureza humana, onde mesmo nessas sociedades mais primitivas, o valor, de maneira invariável, resultaria da quantidade de trabalho que necessária para a realização de troca de objeto entre indivíduos<sup>120</sup>.

### 1.2.1. Valor e Trabalho em Smith e Ricardo.

Sem pretender, nem de longe, esgotar o assunto, neste passo do desenvolvimento da discussão no entorno da forma-valor no modo de produção capitalista, é importante fazer algumas anotações acerca da problemática da teoria do valor trabalho de Adam Smith e David Ricardo que enfrentadas por Marx em suas obras de maturidade.

O desenvolvimento da teoria do valor trabalho foi precedida pelo desenvolvimento das condições sociais e políticas da sociedade capitalista ao longo do período do Renascimento, em que se apresentaram à luz dos fenômenos sociais, a ruptura das estruturas políticas feudais na passagem do Estado Feudal para o Estado de Direito. Enquanto fase de transição histórica, na leitura de Mascaro<sup>121</sup>, o Renascimento é marcado por 03 eixos de grande transformação. Na sua centralidade e para o que importa neste momento, o eixo central a dar o motor da história reside na mudança da organização social do trabalho no entorno da servidão feudal para o trabalho livre que pactuado sobre a forma de contrato, o que caracteriza o mercantilismo, enquanto fase de acumulação primitiva de capital que Marx aponta no capítulo 24 d’*O Capital*.

Tangencialmente a esta transformação, de um lado, se dá a ruptura das instituições políticas feudais para o Absolutismo logo no início dessa fase histórica, e posteriormente, a ruptura do Absolutismo para o Estado de direito que pautado no contrato social. Por outro lado, há também uma profunda mudança na teoria do conhecimento, especialmente com

---

*circulação como produto, ou seja, como capital circulante, não fixo.*”. MARX, Karl. *O Capital – Livro II*. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 243/244.

<sup>120</sup> “No estágio antigo e primitivo que precede ao acúmulo de patrimônio ou capital e à apropriação da terra, a proporção entre as quantidades de trabalho necessárias para adquirir os diversos objetos parece ser a única circunstância capaz de fornecer alguma norma ou padrão para trocar esses objetos uns pelos outros.”. SMITH. *A riqueza das Nações*, *op. cit.*, p. 101.

<sup>121</sup> MASCARO. *Filosofia do Direito*, *op. cit.*, p. 128/153.

vistas à ruptura das explicações dos fenômenos naturais e sociais meramente por leis divinas, para se estabelecer o homem, enquanto indivíduo como principal objeto do conhecimento – daí porque tal período histórico também conhecido como Humanismo, significando o renascimento do homem para a ciência como objeto de conhecimento. O que dá ensejo à métodos filosóficos/científicos, tendo como correntes maiores o Racionalismo e o Empirismo<sup>122</sup>.

A economia, enquanto ciência em formação, advinda da ciência burguesa, tem seu maior desenvolvimento na Inglaterra exatamente pelo fato de que, muito embora se afirme a Revolução Francesa como o marco histórico da ruptura do Absolutismo, é na Inglaterra do Século XVII – culminando com a Revolução Gloriosa de 1688 – que a sociedade capitalista se estrutura de maneira peculiar e mais aprofundada num primeiro momento. Não se pretende aqui revolver a discussão no entorno da acumulação primitiva de capital (que tratada por Marx no capítulo XXIV d’*O Capital*<sup>123</sup>), porém como o mesmo reconhece, é na Inglaterra do final do Século XVII que se estrutura as bases da ruptura do feudalismo/mercantilismo, para o modo de produção capitalista.

Ainda que a peculiaridade histórica da Revolução Gloriosa seja distinta da Revolução Francesa – mormente em razão do arranjo político institucional no entorno da monarquia até hoje presente na Inglaterra – com a Revolução Gloriosa na Inglaterra a ciência burguesa de certa forma alcança a prevalência das relações sociais, já então referendada sob as categorias fundamentais do trabalho sob a forma-mercadoria e da forma sujeito de direito, muito embora tais autores não tratem de tais categorias, que somente são desenvolvidas por Marx. Tal circunstância histórica, de certa forma, explica o fato de que na Inglaterra, e posteriormente nos Estados Unidos, se encontram a maior parte do desenvolvimento teórico da economia política clássica até a atualidade.

Desde o século XVII, com William Petty e especialmente ao longo do Século XVIII, com grande influência dos fisiocratas, a economia enquanto ciência apresenta grande avanço no desenvolvimento de teorias que já estão jungidas pelas formas de sociabilidade capitalista desde a Revolução Industrial do século XVII. O desenvolvimento de tais teorias é fortemente marcado pelo empirismo inglês, método filosófico e científico de grande influência ao longo

---

<sup>122</sup> *Idem*, p.140/148.

<sup>123</sup> “*O prelúdio do revolucionamento, que criou a base do modo de produção capitalista, ocorreu no último terço do século XV e nas primeiras décadas do século XVI. Uma massa de proletários livres como os pássaros foi lançada no mercado de trabalho pela dissolução dos séquitos feudais, que, como observa acertadamente Sir James Stewart, “por toda parte enchiam inutilmente casa e castelo”.* MARX. *O Capital* – Livro I. *op. cit.*, p 789.

da Idade Moderna, tendo como seus expoentes ao longo do século XVIII, Francis Bacon e David Hume.

No turbilhão do desmoronamento das estruturas feudais, a luta da burguesia pretendeu a constituição de um novo homem, a ser constituído e explicado empiricamente pela reta razão das leis naturais do mercado, o Robin Crusóé que estoicamente, enfrenta todas as mazelas da vida selvagem a alcançar a riqueza pelo esforço de seu trabalho. Sob este prisma que se dá o desenvolvimento da obra de Adam Smith que mantinha uma relação muito próxima a Hume. A empiria, enquanto método teórico que tem seu marco na experiência dos fenômenos, é o método de conhecimento em que se funda a principal obra de Smith, desde sua introdução em que se dá o marco da teoria do valor trabalho pois a riqueza, para Smith, está diretamente relacionada à quantidade de trabalho anual *“de que cada nação constitui o fundo que originalmente lhe fornece todos os bens necessários e os confortos materiais que consome anualmente”*<sup>124</sup>.

No entorno dessas condições históricas, o desenvolvimento e a prevalência da ciência econômica nos países anglo saxões – Inglaterra e Estados Unidos – mostra a relevância, a centralidade e até mesmo a dominância de tais nações até a atualidade, não meramente em termos de teoria do conhecimento, mas, principalmente, em termos de sua dominância econômica política a ditar, de certo modo, o alcance do capital à totalidade do globo terrestre na atualidade. E principalmente a influenciar a economia política da atualidade.

A teoria do valor trabalho, de Adam Smith e David Ricardo, é construída a partir do desenvolvimento do capitalismo inglês já numa fase avançada, em contraposição ao feudalismo absolutista e ao mercantilismo característicos do Renascimento. Num processo de extrema violência que dá a marcha da história da Idade Moderna, tanto o camponês é expulso violentamente do campo, e conseqüentemente das condições do processo de produção feudal<sup>125</sup>, quanto os meios de produção são transformados na força dos canhões e mosquetes<sup>126</sup>.

---

<sup>124</sup> SMITH. A riqueza das Nações, *op. cit.*, p.56.

<sup>125</sup> *“A expropriação e a expulsão de parte do povo do campo liberam, com os trabalhadores, não apenas seus meios de subsistência e seu material de trabalho para o capital industrial, mas criam também o mercado interno. De fato, os acontecimentos que transformam os pequenos camponeses em trabalhadores assalariados, e seus meios de subsistência e de trabalho em elementos materiais do capital, criam, ao mesmo tempo, para este último seu mercado interno. Antes, a família camponesa produzia e processava os meios de subsistência e as matérias primas que depois, em sua maior parte, ela mesma consumia. Essas matérias-primas e esses meios de subsistência tornaram-se agora mercadorias; o grande arrendatário as vende e nas manufaturas encontra ele seu mercado. (...) Assim, com a expropriação de camponeses antes economicamente autônomos e sua separação de seus meios de produção, se dá no mesmo ritmo a destruição da indústria subsidiária rural, o processo de separação entre manufatura e agricultura. E somente a destruição do ofício doméstico rural pode proporcionar*

Já ao tempo de um maior desenvolvimento e estabilização das formas do capital na Inglaterra do pós Revolução Gloriosa e sob influência da obra de William Petty, Smith e, posteriormente, Ricardo se contrapõem ao pensamento fisiocrata – especialmente de tradição francesa como em Francois Quesnay e Anne Robert Jacques Turgot – que tem a centralidade de seu pensamento gravitando na premissa de que o valor de algo estaria na própria natureza, *i.e.*, teria sua fonte nas terras agrícolas e o desenvolvimento do uso da terra donde se extrairiam as matérias primas e os meios de produção a dar substância ao mercado. Smith, sem negar propriamente a importância da renda da terra, desloca a propriedade fundiária da centralidade da riqueza no resquício feudal, ainda presente ao tempo do mercantilismo, para o entorno da centralidade do trabalho, no qual se pode estabelecer uma medida de valor por sua produtividade. Partindo das bases do iluminismo, do direito natural e da centralidade do homem como medida de todas as coisas, Smith aponta que a “*abundância ou a escassez de bens*” varia em razão da utilidade do trabalho de cada indivíduo que medido pelas condições “*de habilidade, destreza e bom sendo com os quais seu trabalho for geralmente executado.*”<sup>127</sup>.

A teoria do valor trabalho, tanto em Smith como em Ricardo, se funda na premissa de que o valor de troca do trabalho estabeleceria a medida de equivalência entre as mercadorias, razão pela qual o valor de troca do trabalho seria a medida-padrão, representada pelo dinheiro, de maneira fixa e invariável entre todas as mercadorias, a encetar um sistema que tem um funcionamento natural. Para Smith, o valor seria uma expressão invariável<sup>128</sup> que inexoravelmente relacionada às condições do desenvolvimento das condições naturais do ser humano, tendo sua origem na objetivação do valor, pelo trabalho, no objeto produzido.

---

ao mercado interno de um país a extensão e a sólida coesão de que o modo de produção capitalista necessita.”. MARX. O Capital – Livro I, *op. cit.*, p 818.

<sup>126</sup> “À rarefação do povo independente, economicamente autônomo, do campo correspondeu o adensamento do proletariado industrial, do mesmo modo como, segundo Geoffroy Saint-Hilaire, o adensamento da matéria do universo aqui se explica por sua rarefação ali. Apesar do número reduzido de seus cultivadores, o solo proporcionava, depois como antes, tanta ou mais produção, porque a revolução nas relações de propriedade fundiária foi acompanhada por métodos melhorados de cultura, maior cooperação, concentração dos meios de produção etc., e porque os assalariados agrícolas não apenas foram obrigados a trabalhar mais intensamente, mas também o campo de produção, sobre o qual trabalhavam para si mesmos, se contraía mais e mais. Com a liberação de parte do povo do campo, os alimentos que este consumia anteriormente também são liberados. Eles se transformam agora em elemento material do capital variável. O camponês despojado tem de adquirir o valor deles de seu novo senhor, o capitalista industrial, sob a forma de salário. Assim como os meios de subsistência, foram afetadas também as matérias-primas agrícolas nacionais da indústria. Transformaram-se em elemento do capital constante.”. *Idem*, p 818.

<sup>127</sup> SMITH. A riqueza das Nações, *op. cit.*, p.56.

<sup>128</sup> “(...) somente o trabalho, pelo fato de nunca variar em seu valor, constitui o padrão último e real com base no qual se pode sempre e em toda parte estimar e comparar o valor de todas as mercadorias. O trabalho é o preço real das mercadorias; o dinheiro é apenas o preço nominal delas.” *Idem*, p. 90.

Momento em que as qualidades e condições de habilidade do trabalho se cristalizam no produto do trabalho. Já Ricardo até admite alguma forma de variação do valor no entorno do tempo de trabalho efetivamente empregado e incorporado numa mercadoria<sup>129</sup>. Todavia, para Ricardo, o valor de uma mercadoria é relativo à razão da quantidade de trabalho empregada na produção de mercadorias em sua relação ao capital fixo em que as proporções de trabalho empregados variável se apresentam no processo de produção<sup>130</sup>. A se estabelecer, numa dada divisão do trabalho, articulada no entorno de uma vontade geral, em que todos os indivíduos em concorrência, buscando um bem comum como fundamento da riqueza de uma nação, em razão de uma dada propensão natural do ser humano para se estabelecer relações de troca<sup>131</sup>.

A aproximação de Smith ao empirismo inglês e de Ricardo ao racionalismo<sup>132</sup> guarda correlação ao pensamento jusnaturalista, que parte de uma compreensão do estado de natureza do ser humano propenso à trocar o produto do seu trabalho, para justificar que a origem do valor já poderia ser avistada nos estágios mais primitivos da sociedade, onde mesmo nas sociedades mais primitivas o valor, de maneira invariável, resultaria da quantidade de trabalho

---

<sup>129</sup> “Não é correto, portanto, dizer, como Adam Smith, que, “como o trabalho muitas vezes poderá comprar maior quantidade e outras vezes menor quantidade de bens, o que varia é o valor deles e não o do trabalho que os adquire”, e que, “portanto, o trabalho, não variando jamais de valor, é o único e definitivo padrão real pelo qual o valor de todas as mercadorias pode ser comparado e estimado em todos os tempos e em todos os lugares”. Mas é correto dizer, como dissera anteriormente Adam Smith, “que a proporção entre as quantidades de trabalho necessárias para adquirir diferentes objetos parece ser a única circunstância capaz de oferecer alguma regra para trocá-los uns pelos outros”, ou, em outras palavras, que a quantidade comparativa de mercadorias que o trabalho produzirá é que determina o valor relativo delas, presente ou passado, e não as quantidades comparativas de mercadorias que são entregues ao trabalhador em troca de seu trabalho.”. RICARDO. Princípios de economia política e tributação, *op. cit.*, p. 27.

<sup>130</sup> “Mas, em cada estágio da sociedade, as ferramentas, implementos, edificações e maquinaria empregados em diferentes atividades podem ter vários graus de durabilidade e exigir diferentes quantidades de trabalho para sua produção. Além disso, as proporções entre o capital empregado para sustentar o trabalho e o que é investido em ferramentas, maquinaria e edificações podem combinar-se de várias formas. Essa diferença no grau de durabilidade do capital fixo e as variações nas proporções em que se podem combinar os dois tipos de capital introduzem outra causa, além da maior ou menor quantidade de trabalho necessária à produção de mercadorias, das variações do valor relativo das mesmas: esta causa é o aumento ou redução do valor do trabalho.”. *Idem*, p. 35.

<sup>131</sup> “Essa divisão do trabalho, da qual derivam tantas vantagens, não é, em sua origem, o efeito de uma sabedoria humana qualquer, que preveria e visaria esta riqueza geral à qual dá origem. Ela é a consequência necessária, embora muito lenta e gradual, de uma certa tendência ou propensão existente na natureza humana que não tem em vista essa utilidade extensa, ou seja: a propensão a intercambiar, permutar ou trocar uma coisa pela outra. Não é nossa tarefa investigar aqui se essa propensão é simplesmente um dos princípios originais da natureza humana, sobre o qual nada mais restaria a dizer, ou se — como parece mais provável — é uma consequência necessária das faculdades de raciocinar e falar. De qualquer maneira, essa propensão encontra-se em todos os homens, não se encontrando em nenhuma outra raça de animais, que não parecem conhecer nem essa nem qualquer outra espécie de contratos.”. SMITH. A riqueza das Nações, *op. cit.*, p. 69.

<sup>132</sup> Pela construção de categorias abstratas com um maior rigor científico, mas sem com isso deixar de lado plenamente o empirismo característico de Smith. A esse respeito SILVA, Tadeu Silvestre da. Notas sobre a economia ricardiana. Pensamento & Realidade, [S.l.], v. 13, fev. 2012. ISSN 2237-4418. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/pensamentorealidade/article/view/8462>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

que necessária para a realização de troca de objeto entre indivíduos<sup>133</sup>. A produção de riquezas se relacionaria, então, meramente à quantidade de trabalho inserido na produção de mercadorias<sup>134</sup>. Quantidade esta que, por sua vez, se expressaria, por sua natureza, no preço real de tal mercadoria, condição que necessária para um indivíduo adquirir de outros indivíduos, diferentes mercadorias que necessárias para sua atividade econômica.

Para Smith, o valor de algo está diretamente relacionado às proporções de quantidade de trabalho inseridas a partir da produção, cujo valor não varia ao ser inserido no mercado, quer seja entre indivíduos de uma sociedade, quer seja nas relações mercantis entre sociedades. Somente dessa forma é que se daria a realização das condições do estado de natureza do ser humano que propenso às relações de troca é o fator que influencia a medida da riqueza de uma nação pela divisão do trabalho<sup>135</sup>. Já em Ricardo, o valor varia em razão das quantidades de trabalho necessário para a produção de mercadorias, em sua relação a quantidade de trabalho empregado no processo de produção e sua durabilidade<sup>136</sup>.

A teoria econômica, partindo destas premissas, dá lugar a construção de uma teoria da moeda que, para Smith e Ricardo, tem seu fundamento na representação monetária invariável do valor do trabalho original, enquanto mercadoria que se destaca das demais mercadorias, para estabelecer a medida do valor das mercadorias. Sua representação em termos monetários, segundo Smith, culmina na mercadoria metálica – ouro e prata – em detrimento de outros objetos por sua adaptação a função nela expressa, excluindo outros modos de representação

---

<sup>133</sup> “No estágio antigo e primitivo que precede ao acúmulo de patrimônio ou capital e à apropriação da terra, a proporção entre as quantidades de trabalho necessárias para adquirir os diversos objetos parece ser a única circunstância capaz de fornecer alguma norma ou padrão para trocar esses objetos uns pelos outros.”. SMITH. A riqueza das nações, *op. cit.*, p. 101.

<sup>134</sup> “Esse grande aumento da quantidade de trabalho que, em consequência da divisão do trabalho, o mesmo número de pessoas é capaz de realizar, é devido a três circunstâncias distintas: em primeiro lugar, devido à maior destreza existente em cada trabalhador; em segundo, à poupança daquele tempo que, geralmente, seria costume perder ao passar de um tipo de trabalho para outro; finalmente, à invenção de um grande número de máquinas que facilitam e abreviam o trabalho, possibilitando a uma única pessoa fazer o trabalho que, de outra forma, teria que ser feito por muitas.”. *Idem*, p. 64.

<sup>135</sup> “Como é o poder de troca que leva à divisão do trabalho, assim a extensão dessa divisão deve sempre ser limitada pela extensão desse poder, ou, em outros termos, pela extensão do mercado. Quando o mercado é muito reduzido, ninguém pode sentir-se estimulado a dedicar-se inteiramente a uma ocupação, porque não poderá permutar toda a parcela excedente de sua produção que ultrapassa seu consumo pessoal pela parcela de produção do trabalho alheio, da qual tem necessidade.”. *Ibidem*, p. 73.

<sup>136</sup> “Mas, em cada estágio da sociedade, as ferramentas, implementos, edificações e maquinaria empregados em diferentes atividades podem ter vários graus de durabilidade e exigir diferentes quantidades de trabalho para sua produção. Além disso, as proporções entre o capital empregado para sustentar o trabalho e o que é investido em ferramentas, maquinaria e edificações podem combinar-se de várias formas. Essa diferença no grau de durabilidade do capital fixo e as variações nas proporções em que se podem combinar os dois tipos de capital introduzem outra causa, além da maior ou menor quantidade de trabalho necessária à produção de mercadorias, das variações do valor relativo das mesmas: esta causa é o aumento ou redução do valor do trabalho.”. RICARDO. Princípios de economia política e tributação, *op. cit.*, p. 35.

de valor que, ao longo do tempo, possam ter até mesmo servido para tal fim, como o sal<sup>137</sup>. A moeda, portanto, segundo Smith e Ricardo, por sua utilidade, tem sua expressão calcada no processo natural de trocas entre os indivíduos, expressando, assim, a medida do valor entre as mercadorias que estão inseridas no processo de troca. O preço natural de uma mercadoria, ou melhor, a medida real do valor de troca das mercadorias, para Smith, tem por fundamento o trabalho<sup>138</sup>. Por assim dizer, Smith afirma que “o preço real de cada coisa (...) é o trabalho e o incômodo que custa a sua aquisição”<sup>139</sup>. Ao produzir para trocar, Smith afirma que o primeiro passo, ou melhor, o primeiro critério a ser considerado para estabelecer o preço real, o preço natural de uma mercadoria, é o trabalho a determinar o valor de troca da mercadoria<sup>140</sup>. Para Smith, o valor do dinheiro apresenta dois significados, o valor de uso de um dado objeto em relação com outros objetos. Como também o valor de troca que dará a medida da utilidade daquele objeto em razão das necessidades de uma nação no entorno das relações de troca entre indivíduos naturalmente propensos a tal fim<sup>141</sup>.

---

<sup>137</sup> “Entretanto, ao que parece, em todos os países as pessoas acabaram sendo levadas por motivos irresistíveis a atribuir essa função de instrumento de troca preferivelmente aos metais, acima de qualquer outra mercadoria. Os metais apresentam a vantagem de poderem ser conservados, sem perder valor, com a mesma facilidade que qualquer outra mercadoria, por ser difícil encontrar outra que seja menos perecível; não somente isso, mas podem ser divididos, sem perda alguma, em qualquer número de partes, já que eventuais fragmentos perdidos podem ser novamente recuperados pela fusão — uma característica que nenhuma outra mercadoria de durabilidade igual possui, e que, mais do que qualquer outra, torna os metais aptos como instrumentos para o comércio e a circulação. Assim, por exemplo, a pessoa que desejasse comprar sal e não tivesse outra coisa para dar em troca senão gado, estava obrigada a comprar de uma só vez sal na quantidade correspondente ao valor de um boi inteiro, ou de uma ovelha inteira. Raramente podia comprar menos, pois o que tinha que dar em troca pelo sal dificilmente era passível de divisão sem perda(...)”. *Idem*, p. 78.

<sup>138</sup> “Fica, pois, evidente que o trabalho é a única medida universal e a única medida precisa de valor, ou seja, o único padrão através do qual podemos comparar os valores de mercadorias diferentes, em todos os tempos e em todos os lugares. Não se pode estimar o valor real de mercadorias diferentes de um século para outro, pelas quantidades de prata pelas quais foram compradas. Não podemos estimar esse valor, de um ano para outro, com base nas quantidades de trigo. Pelas quantidades de trabalho podemos, com a máxima exatidão, calcular esse valor, tanto de um século para outro como de um ano para outro. De um século para outro, o trigo é uma medida melhor do que a prata, pois de século para século quantidades iguais de trigo poderão pagar a mesma quantidade de trabalho com maior precisão do que quantidades iguais de prata. De um ano para outro, ao contrário, a prata é uma medida melhor, já que quantidades iguais de prata podem pagar com maior precisão a mesma quantidade de trabalho.”. SMITH. *A riqueza das nações*, *op. cit.*, p. 93.

<sup>139</sup> “O preço real de cada coisa — ou seja, o que ela custa à pessoa que deseja adquiri-la — é o trabalho e o incômodo que custa a sua aquisição. O valor real de cada coisa, para a pessoa que a adquiriu e deseja vendê-la ou trocá-la por qualquer outra coisa, é o trabalho e o incômodo que a pessoa pode poupar a si mesma e pode impor a outros. (...) O trabalho foi o primeiro preço, o dinheiro de compra original que foi pago por todas as coisas. (...) e o valor dessa riqueza, para aqueles que a possuem, e desejam trocá-la por novos produtos, é exatamente igual à quantidade de trabalho que essa riqueza lhes dá condições de comprar ou comandar.”. *Idem*, p. 87.

<sup>140</sup> O que permite, inclusive, correntes da economia política que se baseiam numa visão utilitarista, subjetivista ou marginalista do trabalho, como expressão do valor de uso do trabalho, tema este que não é objeto de análise direta de Smith, mas que dele derivam indiretamente.

<sup>141</sup> “Passarei agora a examinar quais são as normas que naturalmente as pessoas observam ao trocar suas mercadorias por dinheiro ou por outras mercadorias. Essas regras determinam o que se pode denominar valor relativo ou valor de troca dos bens. Importa observar que a palavra VALOR tem dois significados: às vezes designa a utilidade de um determinado objeto, e outras vezes o poder de compra que o referido objeto possui,

Já Ricardo, se mantendo de certa forma fiel à teoria de Smith, seja por compreender que o dinheiro, a moeda, é uma mercadoria que destacadas das demais mercadorias como meio geral de trocas, mas que tem sua variação nas condições em que a produção e a circulação de mercadorias, são determinadas em razão da quantidade de trabalho que paga em termos de salários que necessária para o retorno do capital ao capitalista em termos de lucro<sup>142</sup>. Eis que, segundo sua análise, se o valor do dinheiro varia, o valor dos lucros variará nas mesmas proporções, sem nenhum efeito real ao capitalista. Isto porque “*os salários devem ser estimados por seu valor real, isto é, pela quantidade de trabalho e de capital para produzi-los, e não pelo seu valor nominal em chapéus, casacos, dinheiro ou cereal*”<sup>143</sup>.

A problemática da economia política de Smith e Ricardo, a ensejar uma das funções do Estado capitalista na economia, tem sua centralidade na dicotomia dos preços reais X preços nominais das mercadorias. Eventuais desequilíbrios decorrem do acaso do desencontro dos preços das mercadorias em sua relação com o preço nominal expresso na moeda, o que, como já afirmado, tem seu valor invariável<sup>144</sup>. Smith aponta que são três os fatores a influenciar e a compor a diferença entre preço real e preço nominal e por sua vez que determinarão o lucro de um empresário e a riqueza de uma nação: (i) as condições do trabalho, a destreza/talento deste trabalho que também influenciados pelas condições do engenho; (ii) as condições que relacionadas ao tempo e trabalho que necessários para o estabelecimento das habilidades do trabalho e, finalmente; (iii) as condições em que se acumulam as rendas do trabalho a constituir o patrimônio do trabalhador, enquanto capital empregado na produção.

---

*em relação a outras mercadorias. O primeiro pode chamar-se “valor de uso”, e o segundo, “valor de troca”. As coisas que têm o mais alto valor de uso frequentemente têm pouco ou nenhum valor de troca; vice-versa, os bens que têm o mais alto valor de troca muitas vezes têm pouco ou nenhum valor de uso.”. Ibidem, p. 81. A despeito de já empregar a expressão valor de uso e valor de troca, Smith não emprega tais conceitos no sentido como possibilidades fenomênicas do dinheiro como expressão do valor, não no sentido de uma unidade contraditória necessária ao movimento de valorização do valor, algo que somente é desenvolvido por Marx a partir de suas obras de maturação, e de maneira mais acabada n’O Capital.*

<sup>142</sup> “*Embora, como já expliquei, eu venha a considerar o dinheiro um valor invariável, com a finalidade de indicar mais claramente as causas das variações relativas no valor de outros produtos, pode ser útil observar os diferentes efeitos que resultarão das alterações dos preços das mercadorias pelas causas que já aponte — as diferentes quantidades de trabalho exigidas para produzi-las — e das alterações resultantes de uma variação no valor do próprio dinheiro. Sendo o dinheiro uma mercadoria variável, o aumento dos salários monetários será frequentemente ocasionado por uma diminuição no valor do dinheiro. Um aumento de salários resultante dessa causa será efetivamente acompanhado por uma elevação no preço das mercadorias, mas, em tais casos, verificaremos que o trabalho e todas as mercadorias não terão variado — o primeiro em relação às últimas — e que a variação se limitou ao dinheiro.”. RICARDO. Princípios de economia política e tributação, op. cit., p. 46.*

<sup>143</sup> *Idem*, p. 48. Todavia, importante notar que ambos os Autores não “descobrem” a origem do lucro, algo que somente é feito por Marx em suas obras de maturidade.

<sup>144</sup> O que dá base desde então à Teoria Quantitativa da Moeda.

O sistema de economia política que tratado por Smith sob o palio destes dois objetivos, já tem por pressuposto que a medida da Economia Política se dá no entorno do dinheiro enquanto medida da riqueza. Dinheiro aqui já sob os desígnios de sua representação monetária sob o ouro e a prata, enquanto mercadoria que se destaca das demais mercadorias sob sua condição utilitária de representação de medida de valor expresso em preços. Todavia, para Smith, aqui criticando de certa forma até mesmo a leitura econômica de John Locke ao tempo da Revolução Gloriosa, o objetivo da Economia Política deve girar no entorno das condições em que uma nação deve estabelecer sua política para a multiplicação da moeda metálica. Porém não se podendo limitar a esta dimensão da economia. Sob tal perspectiva, em diversas oportunidades, e especialmente no Livro 4 d'A *Riqueza das Nações*, Smith aponta que a objetivação de uma nação meramente para a extração de ouro e prata implicou não no enriquecimento de uma nação, mas sim em limites para o seu desenvolvimento econômico, como no caso da diferença entre a colonização da América e a abertura das rotas comerciais para a Ásia<sup>145</sup>. Pois Smith afirma que, não obstante a riqueza de uma nação se apresente em dinheiro, este não deve ser o objetivo final de mero entesouramento<sup>146</sup>.

A economia política de Smith, portanto, deve se orientar a partir de dois princípios. O primeiro deles é que a riqueza que medida em dinheiro, não seja derivado meramente de sua simples produção como mercadoria. Ao revés, decorre do balanço comercial havido entre

---

<sup>145</sup> “A descoberta de uma passagem para as Índias Orientais, através do cabo da Boa Esperança, que ocorreu mais ou menos na mesma época, deu talvez uma amplitude ainda maior ao comércio exterior do que a própria descoberta da América, não obstante a distância maior. Havia apenas duas nações na América, sob todos os aspectos superiores às selvagens, que foram destruídas logo depois da descoberta do Continente. As outras nações não passavam de regiões selvagens. Ao contrário, os impérios da China, Índia, Japão, bem como vários outros nas Índias Orientais, sem possuírem minas mais ricas de ouro ou prata, eram muito mais ricos sob muitos outros aspectos, mais bem cultivados e mais adiantados em todos os ofícios e artes do que o México ou o Peru, mesmo se dermos crédito àquilo que simplesmente não merece crédito algum — os relatos exagerados de escritores espanhóis no tocante ao antigo estado daqueles impérios americanos. Ora, nações ricas e civilizadas sempre têm condições de intercambiar entre si produtos de valor muito superior do que se o intercâmbio for feito com nações selvagens e bárbaras.” SMITH. *A riqueza das nações*, op. cit., p. 431/432.

<sup>146</sup> “Seria excessivamente ridículo empenhar-se seriamente em provar que a riqueza não consiste no dinheiro, nem em ouro e prata, mas que ela consiste naquilo que o dinheiro compra e no valor de compra que ele tem. Sem dúvida, o dinheiro sempre constitui uma parte do capital nacional; mas já se mostrou que ele costuma representar apenas uma parcela pequena, e sempre a parte menos rentável do capital. Se o comerciante costuma achar mais fácil comprar mercadorias com dinheiro do que com outros bens, não é porque a riqueza consistiria mais no dinheiro do que nas mercadorias, mas porque o dinheiro é o instrumento de comércio reconhecido e estabelecido como tal, pelo qual prontamente se pode trocar qualquer outra coisa, sem que, porém, se possa, com presteza igual, conseguir dinheiro em troca de qualquer outra mercadoria.”. *Idem*, p. 422. Digno de nota que, já nas passagens seguintes a esta citação, Smith aponta para a importância da guerra entre nações, especialmente as guerras em que a Inglaterra se envolveu ao longo do século XVII como um fator de suma importância para a ampliação da Riqueza da Inglaterra de então, pois nesses períodos o pagamento dos custos de guerra, muito embora tenham implicado até mesmo na diminuição da quantidade de ouro e prata disponível, se deram não em termos meramente monetários, com transferência de ouro e prata, mas sim, em termos de produção e exportação de mercadorias.

nações, sob premissa a maximização das exportações e a minimização das importações, por meio de políticas tributárias alfandegárias<sup>147</sup>. Porém, e num segundo sentido, não com vistas a se estabelecer restrições às importações – seja por meio de altas taxas alfandegárias, seja por meio de concessão de subsídios internos, mas sim por tratados comerciais entre nações que estabeleçam uma relação de mútua vantagem a ambas, cada qual considerando suas condições internas de produção mercantis a estabelecer um pretense equilíbrio geral econômico, condizendo com os interesses de cada nação. De modo que a economia política de uma nação deve ter em vistas as restrições de importação de mercadorias estrangeiras, com vistas a não prejudicar as oportunidades de renda da economia interna. Ao mesmo tempo, sem que isso implique numa condição de estabelecimento de um monopólio interno de um dado segmento econômico<sup>148</sup>. E tal se dá pelas condições utilitárias que o dinheiro se apresenta não meramente como condição de riqueza, mas sim por suas utilidades às relações comerciais.

Ricardo, por sua vez, se propõe a resolver, pela demonstração de contradições internas a tal pensamento, problemáticas que já apresentadas n’*A Riqueza das Nações*, especialmente com vistas a estabelecer as condições em que se daria o desequilíbrio entre os preços reais e os preços nominais nas trocas mercantis. Por esse motivo, e desde o início de sua principal obra, Ricardo já aponta para a compreensão do valor de troca se dá não em razão de um dado valor invariável que incorporado na mercadoria – premissa adotada por Smith para se estabelecer a dicotomia entre preços reais e preços nominais – mas sim pelos preços relativos – e aqui já apresentando o conceito de relativo enquanto de relação entre mercadorias que diretamente relacionadas “*ao exercício da atividade humana, e em cuja concorrência atua sem obstáculos*”<sup>149</sup>.

Para tanto, Ricardo propõe que a determinação do valor, que expresso no preço relativo de uma mercadoria, é composto de “substâncias” distintas a compor o preço final da mercadoria. Para, no momento seguinte, já romper com o paradigma de Smith, ao se afirmar que valor do trabalho, que expresso em termos de dinheiro em razão do salário pago, também

---

<sup>147</sup> “Uma vez estabelecidos os dois princípios — que a riqueza consiste no ouro e prata e que, em se tratando de um país que não possui minas, esses metais só podem entrar pela balança comercial, isto é, exportando um montante maior que o montante do valor importado — necessariamente passou-se a considerar como o grande objetivo da Economia Política diminuir o máximo possível a importação de mercadorias estrangeiras para consumo interno, e aumentar ao máximo possível a exportação de produtos do próprio país. Consequentemente, os dois grandes motores para enriquecer um país consistiriam em restringir a importação e estimular a exportação de produtos do próprio país.”. *Ibidem*, p. 433

<sup>148</sup> *Ibidem*, p. 422.

<sup>149</sup> *Ibidem*, p. 24.

está sujeito a variações. Eis que se apresenta ao mercado como qualquer outra mercadoria apresentada ao mercado – ou seja, sujeita à lei da oferta e da procura<sup>150</sup>.

Com isso Ricardo dá um passo à frente para resolver o problema não só da dicotomia entre preços reais e preços nominais, já apresentada por Smith, mas, principalmente, a se estabelecer novos conceitos teóricos que permitissem, ao seu tempo, enfrentar o processo inflacionário na Inglaterra. Para Smith, se o valor da quantidade de trabalho, medida pelo tempo de trabalho que pago por seu preço relativo de salário, pode variar, tal problemática se dá em algum dos polos de relação de valor entre as mercadorias. Para tanto, a solução se dá ao se buscar o valor absoluto das mercadorias para em sua relação se compreender as condições da variação de valor de uma ou outra mercadoria, inclusive aquela destacada das demais mercadorias para se estabelecer a medida geral das mercadorias, o ouro e a prata<sup>151</sup>.

Somente assim Ricardo afirma que seria possível caminhar em direção à compreensão da modificação dos valores relativos da mercadoria por seus valores absolutos em termos de quantidade de trabalho que, tal como já apontado, se constitui a única fonte do valor. Pois é na quantidade de trabalho, enquanto valor absoluto de uma mercadoria, que se daria a variação de seu valor sob as condições de divisão do trabalho que lastreadas no sujeito econômico. Melhor dizendo, a variação do valor, para Ricardo, em termos de valores relativos, somente

---

<sup>150</sup> “Adam Smith, que definiu com tanta exatidão a fonte original do valor de troca, e que coerentemente teve de sustentar que todas as coisas se tornam mais ou menos valiosas na proporção do trabalho empregado para produzi-las, estabeleceu também uma outra medida padrão de valor, e se refere a coisas que são mais ou menos valiosas segundo sejam trocadas por maior ou menor quantidade dessa medida-padrão. Como medida-padrão ele se refere algumas vezes ao trigo, outras ao trabalho; não à quantidade de trabalho empregada na produção de cada objeto, mas à quantidade que este pode comprar no mercado, como se ambas fossem expressões equivalentes e como se, em virtude de se haver tornado duas vezes mais eficiente o trabalho de um homem, podendo este produzir, portanto, o dobro da quantidade de uma mercadoria, devesse esse homem receber, em troca, o dobro da quantidade que antes recebia. Se isso fosse verdadeiro, se a remuneração do trabalhador fosse sempre proporcional ao que ele produz, a quantidade de trabalho empregada numa mercadoria e a quantidade de trabalho que essa mercadoria compraria seriam iguais e qualquer delas poderia medir com precisão a variação de outras coisas. Mas não são iguais. A primeira é, sob muitas circunstâncias, um padrão invariável, que mostra corretamente as variações nas demais coisas. A segunda é sujeita a tantas flutuações quanto as mercadorias que a ela sejam comparadas. Adam Smith, após haver mostrado habilmente a insuficiência de um meio variável, como o ouro e a prata, para a determinação do valor variável das outras coisas, acabou escolhendo uma medida não menos variável, ao eleger o trigo ou o trabalho.” RICARDO. Princípios de Economia Política e tributação, *op. cit.*, p. 25.

<sup>151</sup> “Duas mercadorias variam em valor relativo, e desejamos saber em qual delas a variação realmente ocorreu. Se compararmos o atual valor de uma delas com sapatos, meias, chapéus, ferro, açúcar e todas as outras mercadorias, veremos que ela pode ser trocada exatamente pela mesma quantidade daqueles bens pela qual se trocava anteriormente. Se compararmos a outra com essas mesmas mercadorias, verificaremos que variou em relação a todas elas. Podemos, então, com grande probabilidade, inferir que a variação ocorreu nesta mercadoria e não naquelas com as quais a comparamos. Se, ao examinar ainda mais detalhadamente todas as circunstâncias ligadas à produção dessas mercadorias, observamos que precisamente a mesma quantidade de trabalho e de capital é necessária para a confecção de sapatos, meias, chapéus, ferro, aço, açúcar etc., mas que não é necessária a mesma quantidade que antes para produzir a única mercadoria cujo valor relativo se alterou, a probabilidade se transforma em certeza, e podemos estar seguros de que a variação ocorreu naquela única mercadoria. Então, descobriremos também a causa da sua variação.” *Idem*, p. 27.

pode estar na quantidade de tempo de trabalho objetivada nas mercadorias, medida dos valores absolutos, a determinar o valor de uma mercadoria e que, por sua vez, sujeitos às leis de mercado, eis que somente da variação da quantidade de trabalho é que poderia ser a fonte da variação dos preços relativos entre as mercadorias<sup>152</sup>. A variação do valor, para Ricardo, não possui sua fonte meramente no padrão ouro, enquanto mercadoria equivalente universal, mas nele se reflete as variações do trabalho, inclusive no tocante a sua disponibilidade no mercado.

O equilíbrio geral dos preços que marca a teoria de Adam Smith decorreria do funcionamento natural do sistema, em razão da quantidade de trabalho que inserida no processo produtivo em termos de aumento do preço do trabalho que expresso em salários que necessários a se manter dadas condições de capital fixo que necessário para a produção voltada ao mercado. A inflação, que tratada por Ricardo desde suas obras iniciais, resultaria da pressão pela manutenção de lucros, que, todavia, não refletiriam os preços naturais expressos em termos de preço de mercado das mercadorias, dada as quantidades de trabalho enquanto valores absolutos a determinar o preço das coisas em dinheiro, que, por ser corolário da quantidade de trabalho, também não poderiam variar<sup>153</sup>.

A teoria do valor trabalho, especialmente em Adam Smith e David Ricardo, possuem limites – quer pelo método empregado, quer pelos horizontes políticos a justificar a realidade

---

<sup>152</sup> “Quando o valor relativo das mercadorias varia, seria importante dispor de meios para averiguar com certeza qual delas diminuiu e qual aumentou em seu valor real. Isso só seria possível pela comparação de cada uma delas com algum padrão invariável de medida de valor que não fosse, ele mesmo, sujeito às flutuações às quais estão expostas as demais mercadorias. É impossível obter tal medida, pois não há mercadoria que não seja suscetível às mesmas variações como aquelas cujo valor deve ser verificado; ou seja, não há nenhuma que deixe de requerer mais ou menos trabalho para sua produção. Mas, se esta causa de variação no valor de uma medida pudesse ser removida —, se fosse possível que, na produção do nosso dinheiro, por exemplo, fosse sempre requerida a mesma quantidade de trabalho —, ainda assim não teríamos um padrão ou medida invariável de valor perfeito, porque, como já tentei explicar, essa medida estaria sujeita a variações relativas provocadas por aumentos ou quedas de salários, segundo as diferentes proporções de capital fixo necessárias não só para produzi-la, como para produzir as demais mercadorias cujas mudanças de valor desejássemos verificar. Poderia estar sujeita, ainda, a variações provocadas pela mesma causa, segundo os diferentes graus de durabilidade do capital utilizado nela e nas demais mercadorias com as quais devesse comparar-se, ou ainda segundo o tempo necessário para colocá-la no mercado fosse mais ou menos longo que o requerido para colocar as outras mercadorias cuja variação tivesse de ser determinada. Todas essas circunstâncias desqualificam qualquer produto como uma medida perfeitamente precisa de valor.”. *Ibidem*, p. 43/44.

<sup>153</sup> A esse respeito Rogério Arthmar afirma que: “A mecânica smithiana de reajuste harmônico dos preços, contudo, é logo refutada por Ricardo em vista da observação de que, no caso de acréscimo salarial, os produtos com grandes quantidades de capital fixo teriam os seus valores de troca rebaixados comparativamente àqueles com largo uso de mão de obra, fenômeno por ele anunciado como inteiramente novo e até ali desconhecido pela teoria econômica. “A declaração acima, que garante a compatibilidade de um aumento nos salários com uma queda nos preços tem, o sei, a desvantagem da novidade, devendo contar com os seus próprios méritos para os seus defensores” (*Works I*, 2004, p. 63).”. ARTHMAR, Rogério. Ricardo, o tempo e o valor. *Estud. Econ.*, São Paulo, v. 44, n. 1, p. 133-152, Mar. 2014. disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-41612014000100005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612014000100005&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em 05 de julho de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-41612014000100005>, p. 141.

exploratória da economia burguesa – que não propiciam o entendimento dos fenômenos sociais, especialmente das crises do capitalismo, em sua totalidade até atualidade. O capital, enquanto totalidade social, somente pode ser compreendido a partir da ruptura teórica proposta por Marx.

*1.2.2. O todo estruturado dos momentos do movimento do capital – da produção à circulação, distribuição e consumo.*

O ponto de ruptura da obra de Marx frente à econômica política clássica reside na demonstração categorial, por seu método filosófico próprio, em revelar que o trabalho não é só concreto pela dimensão física e biológica da natureza do ser humano. Ele é abstrato e real, sob as formas preponderantes de relações sociais de produção. Como forma de se homogeneizar, equalizar e atribuir um caráter médio a toda sorte de trabalho humano concreto (força produtiva), em suas múltiplas diversidades pelas necessidades que se apresentam ante a realidade concreta da vida em relação social. Determinando, assim, a utilidade no trabalho, em sua abstração real, em termos de tempo de trabalho abstrato socialmente necessário para a produção de mais-valor. Não das necessidades humanas imediatas e individuais, mas sim das necessidades no entorno da produção de capital. Numa leitura vulgar e extremamente limitada, poderia se dizer que, com isso, Marx estaria meramente preenchendo lacunas da economia política que fundada na teoria do valor trabalho de Smith e Ricardo. O que não é verdade, pois aqui não se trata de uma mera lacuna, mas sim de uma reconstrução filosófica e científica, totalmente distinta das categorias da economia política clássica, que calcadas em empirismos e idealismos – a encetar um dever ser da economia, do direito e da política – que totalmente distantes da realidade material concreta. Mais importante que isso, com as limitações próprias quanto à possibilidade de conhecimento, explicação e previsibilidade da dinâmica do movimento social em contradição por seus próprios termos. Como já apontado no tópico antecedente, ao fazer a crítica à economia política, há que se fazer uma leitura sintomal, conforme propõe Althusser, sobre os termos em que se baseia sua crítica, numa reconstrução categorial plena, que se opera no desenvolvimento dialético dos conceitos em seu movimento real.

A reconstrução categorial empreendida por Marx se desenvolve, em termos teóricos/científicos, em categorias totalmente distintas, a revelar que a origem invertida do valor e do capital não se dão meramente em termos inflexíveis do valor do trabalho que

objetivado numa mercadoria, cujo movimento não pode ser captado meramente por uma lógica formal racionalista ou empirista. Antes, ao revés, a objetivação do trabalho sob a forma-mercadoria, aqui já apresentada de forma invertida, varia em razão da quantidade de trabalho a objetivar materialmente, inversamente, os polos iniciais e finais de todo o processo de relações sociais no entorno da mercadoria trabalho que, sob a forma-mercadoria, se apresenta e se circula sob a forma-dinheiro<sup>154</sup> a enfeitiçar, a subsumir o ser humano pelo reflexo invertido dos caracteres sociais de seu trabalho.

Para Marx, antes de representar uma relação econômica, o capital necessariamente pressupõe uma relação social que, em termos de seus fundamentos, são medidos pelo tempo de trabalho socialmente necessário. E, necessariamente, impõem e determinam, a realidade da exploração do trabalho pelo tempo de trabalho não pago no processo de produção que voltado à criação de mercadorias produzidas exclusivamente ao mercado, e não para a satisfação imediata da sua existência de cada indivíduo. Consideradas tão somente por seu valor, no momento da troca mercantil. E necessariamente pelo dinheiro, forma-dinheiro como expressão social do valor. A determinar, nessa inversão que já plena e acabada, todas as forças de produção, o modo de produção, e principalmente, toda a forma de relação social por suas categorias fundamentais forma-mercadoria, forma-valor e forma sujeito de direito.

Nessas inversões, o dinheiro, ou melhor, a forma-dinheiro, é a forma social dominante pela qual se representa a forma-valor, representando-o, não mais por ser uma mercadoria que expressa nominalmente o valor, mas sim, porque ela se destaca dos indivíduos, enquanto sujeito automático a determinar o movimento de valorização do valor, sob o fetiche de suas formas como propõe a *Nova Crítica do Valor*<sup>155</sup>, portador de uma racionalidade em si

---

<sup>154</sup> “A forma que a circulação assume quando o dinheiro se transforma em capital contradiz todas as leis que investigamos anteriormente sobre a natureza da mercadoria, do valor, do dinheiro e da própria circulação. O que a distingue da circulação simples de mercadorias é a ordem inversa dos dois processos antitéticos: a venda e a compra. E como poderia uma diferença puramente formal como essa alterar a natureza desses processos como que por mágica?”. O Capital - Livro I. *op.cit.*, p. 231.

<sup>155</sup> Na Nova Crítica do Valor, o pressuposto do fetichismo é a forma que ganha vida própria como um sujeito autômato sob a determinação da valorização do valor, conforme aponta Taylisi Leite “seria o fenômeno pelo qual as relações sociais se amoldam na forma mercadoria, conferindo às formas uma capacidade de interação como se fossem vivas (por isso, ‘sociedade das mercadorias’). A valorização precisa ‘animar’ a mercadoria para que se estabeleçam abstrações categoriais que marcam a sociedade capitalista (como o trabalho, a forma mercadoria, a forma-dinheiro e a forma valor). Essa relação independe da vontade concreta dos sujeitos, pois a própria valorização do valor é um processo automático, que não requer nenhuma vontade ou controle das pessoas. Por isso, o modo de produzir do capitalismo, ou seja, a maneira como gera valor, é que é fetichista por si só. (...) Em verdade, o fetichismo nasce da abstração categorial imprescindível para a produção de valor (formas sociais), de modo que não se o pode eliminar pela vontade (ou voluntarismo) dos seres humanos. O fetichismo só acaba, para dar lugar à emancipação, se o processo produtor de valor cessar.”. LEITE, Taylisi de Souza Correa. Crítica ao Feminismo Liberal: valor clivagem e marxismo feminista. São Paulo: Contracorrente, 2020, p. 197.

considerada, que pressupõe uma existência para além de suas características e utilidades humanas fundamentais, passando a ter uma existência própria em si e para si. Transformando, reificando o homem, tomados e produzidos como possuidores da mercadoria e portadores de subjetividade jurídica, em que dá a essência da forma social do valor. O produto do trabalho humano, em que se cristaliza o valor em seu objeto. Como seus meros portadores, que constituídos, em sua existência tão somente a serviço da reprodução social do capital, nessa relação antitética contínua de venda e compra de trabalho sob a mediação da forma-dinheiro<sup>156</sup>. Mas que ainda imbricada na existência real e concreta do homem, numa simbiose constituinte do sujeito de direito, ao mesmo tempo em que destrutiva e aniquiladora de seu criador<sup>157</sup>, no contexto da negação da negação, onde a síntese nega sua origem, o trabalho abstrato, para sua reprodução em termos de uma maior quantidade de dinheiro: o célebre D-M-D’.

Segundo Fine e Saad o método filosófico de Marx está recôndito, sendo subsidiário ao principal objetivo de Marx: a crítica do capitalismo<sup>158</sup>. De maneira que o aporte teórico marxiano, antes influenciada por Hegel e Feuerbach – influências principais ao jovem Marx – com as quais Marx rompe a criar um método teórico e filosófico próprios, a partir especialmente *Ideologia Alemã*, parte da compreensão de que há um divórcio entre a realidade e as formas nas quais esta realidade se apresentam no conjunto de ideias produzidas socialmente<sup>159</sup>. O método de exposição de Marx parte de conceitos abstratos, não de uma maneira idealista, mas sim, que refletem a realidade das relações sociais capitalistas<sup>160</sup>. Além

---

<sup>156</sup> Digno de nota que Marx, no posfácio da 2ª edição (O Capital - Livro I, *op. cit.*, p. 89/91) reconhece o caráter anti-humanista de seu método, ao fazer um acerto de contas com Hegel ao longo de sua obra, negando a esse respeito o sujeito historicamente determinado pelas condições materiais de sua existência e não por sua consciência e vontade que se apresentam racionalmente como ponto de partida de sua análise da história da sociedade como um todo, e especificamente, da sociedade capitalista. A esse respeito ver DAVOGLIO, *op. cit.*.

<sup>157</sup> “Como portador consciente desse movimento, o possuidor de dinheiro se torna capitalista. Sua pessoa, ou melhor, seu bolso, é o ponto de partida e de retorno do dinheiro. O conteúdo objetivo daquela circulação – a valorização do valor – é sua finalidade subjetiva, e é somente enquanto a apropriação crescente da riqueza abstrata é o único motivo de suas operações que ele funciona como capitalista ou capital personificado, dotado de vontade e consciência. Assim, o valor de uso jamais pode ser considerado como finalidade imediata do capitalista. Tampouco pode sê-lo o lucro isolado, mas apenas o incessante movimento do lucro. Esse impulso absoluto de enriquecimento, essa caça apaixonada ao valor é comum ao capitalista e ao entesourador, mas, enquanto o entesourador é apenas o capitalista ensandecido, o capitalista é o entesourador racional. O aumento incessante do valor, objetivo que o entesourador procura atingir conservando seu dinheiro fora da circulação, é atingido pelo capitalista, que, mais inteligente, lança sempre o dinheiro de novo em circulação. As formas independentes, as formas-dinheiro que o valor das mercadorias assume na circulação simples servem apenas de mediação para a troca de mercadorias e desaparecem no resultado do movimento.”. O Capital - Livro I, *op. cit.*, p. 228/229.

<sup>158</sup> FINE, Bem; Saad FILHO, Alfredo. “O Capital” de Marx. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021, p.22.

<sup>159</sup>

<sup>160</sup> “Essa concepção revela uma característica comum entre os pensamentos de Hegel, de seus vários discípulos e de Marx, qual seja, as coisas nem sempre aparecem imediatamente como são. Para Feuerbach, por exemplo,

disso, para Fine e Saad, Marx não almeja ser mais um economista, antes, porém, o objeto teórico de Marx são as relações sociais, sendo que a contribuição primordial da obra marxiana não reside meramente no âmbito de uma dada ciência econômica, mas sim tem um alcance superior, uma vez que a crítica marxiana está no patamar das ciências sociais, historicamente determinadas, albergando aí a economia, a política e o direito.

Dessa premissa, Fine e Saad afirmam que a teoria do valor trabalho não pretende estabelecer uma ciência dos preços, dos valores de mercado, das interações ou flutuações dos lucros, numa ortodoxia economicista que meramente trata dos objetos produzidos e como estes são distribuídos socialmente – situação que, inclusive, seria um dos limites da ortodoxia da economia política não só de Adam Smith e David Ricardo, mas também de toda a economia clássica e neoclássica. Ao revés, para Fine e Saad, o objetivo de Marx consiste na análise das relações sociais entre os produtores de mercadoria, sob as formas históricas nas quais se organiza um dado modo de produção. Ou seja, o modo de produção capitalista, permite o exame das “*relações que as pessoas estabelecem entre si, ao invés das relações técnicas entre as coisas ou a arte de economizar*”<sup>161</sup>. Mas sem com isso cair num economicismo vulgar, em que todas as relações sociais seriam permeadas por uma lógica mecanicista, inexorável, desconsiderando todo o plexo de relações sociais, a influência das relações sociais pela luta de classes, as relações entre a tecnologia e a sociedade ao longo da história.

Sem pretender retomar a discussão quanto ao método de Marx, no desenvolvimento da leitura da teoria do valor trabalho de Marx, Fine e Saad afirmam que o método marxiano baseado em cinco características fundamentais: (i) os fenômenos sociais somente podem ser apreendidos em seu contexto histórico; (ii) a teoria social somente é válida dentro dos limites históricos e sociais; (iii) a crítica marxiana se estrutura pelas relações entre teoria e história, porém e tal como exposto na *Ideologia Alemã*, a realidade deve ser compreendida não de maneira idealista, mas sim a partir da realidade social donde se pode erigir os conceitos mais abstratos e gerais, realidade esta “*moldada por estruturas sociais, tendências e*

---

*Deus não existe senão na mente, mas parece existir ou assume-se que exista como um ser independente; dessa maneira, ele se torna capaz de satisfazer uma necessidade humana. Sob o capitalismo, um mercado de trabalho livre oculta a exploração; a existência da democracia política cria a impressão de igualdade, ocultando a realidade das instituições políticas que apoiam a reprodução do poder desigual e dos privilégios. Esse divórcio entre a realidade (conteúdo ou essência) e o modo como ela aparece (forma) é um aspecto central do pensamento dialético de Marx. Ele forja a relação entre conceitos abstratos (como classe, valor e exploração) e sua presença na vida cotidiana (por meio de salários, preços e lucros).”. FINE e SAAD FILHO, op. cit., p.21/22.*

<sup>161</sup> *Idem*, p.28.

*contratendências (as quais podem ser derivadas dialeticamente a partir de uma análise adequada), e também por contingências imprevisíveis (que são historicamente específicas e não podem ser derivadas da mesma forma).<sup>162</sup>*, sendo que, por meio destas interações, é que se torna possível compreender os fenômenos sociais (tais como as crises frente à lei da queda tendencial da taxa de lucro e suas contratendências); (iv) a dialética materialista permite a identificação das categorias essenciais da sociedade capitalista, em termos de seus conceitos, suas contradições, de suas estruturas, pelos quais se permite compreender a estrutura e a dinâmica das relações de produção historicamente determinadas, e; (v) a dialética marxiana é manifestamente histórica e se desenvolve de maneira não linear, tampouco de maneira lógica formal, ou economicista. Tendo seu desenvolvimento no bojo das complexas relações “*entre tecnologia, sociedade e história (e outros fatores), mas de maneiras que são invariavelmente influenciadas pelo modo de organização social e, especificamente, pelas relações de classe e pelas lutas de classe.*”<sup>163</sup>.

Na dialética das formas pelas quais se estrutura o modo de produção capitalista, o capital se apresenta em termos materiais, por sua essência, pela materialidade do tempo de trabalho já objetivado sob a forma-mercadoria. Todavia, o resultado aqui não está condicionado à quantidade de mercadorias, de objetos que produzidos pelas forças produtivas em si. A síntese do movimento social, ou melhor, o aspecto qualitativo do processo produtivo deve resultar numa maior quantidade de dinheiro em relação à quantidade de dinheiro que marcou o início do processo produtivo. Criando, assim, uma nova realidade que modifica a realidade imediatamente anterior, sem contudo alterar suas estruturas, suas formas sociais dominantes.

Marx, de modo algum nega o papel da oferta e da demanda nas relações mercantis. Porém demonstra, a partir das categorias da economia clássica, que valor não é preço, mas expressão de preço que mutuamente se contradizem no entorno dos momentos distintos do processo de produção de capital, por sua realização fenomênica na circulação mercantil. Numa totalidade estruturada, numa unidade de contrários (produção e circulação), em que o capital ganha sua existência social. Ou seja, não se pode ler, em Marx, uma leitura circulatorista. Antes há que se considerar a totalidade dos momentos de produção e realização de valor, sendo o mercado o momento onde os indivíduos são coagidos a trocar suas mercadorias. E destas, a essência de valor, o trabalho abstrato. Temos, então, os limites

---

<sup>162</sup> *Ibidem*, p.24.

<sup>163</sup> *Ibidem*, p.25.

da leitura da economia política clássica que se limitam a entender o mercado ora como uma mera construção abstrata natural na leitura de Smith e Ricardo. Ou cultural/jurídica, na leitura neoliberal. Ambas as quais permitem uma leitura equivocada que dá margem a preponderância do subjetivismo do valor, no entorno da mediação, pelos preços de mercado, do valor de uso das mercadorias, no processo de oferta e demanda.

Ao tratar da forma-valor, Marx aqui inicia sua crítica à teoria de Adam Smith, prestigiando o mesmo pelo fato deste ter sido o primeiro a apontar que o dinheiro se apresenta, num primeiro momento, enquanto determinação nominal de valor sob a forma de preço como modo pelo qual se estabelece uma reciprocidade não só entre os objetos do produto do trabalho<sup>164</sup>. Mas, simultânea e principalmente, se dá as determinações sociais do trabalho de cada indivíduo<sup>165</sup>. O dinheiro determina nominal e quantitativamente, a quantidade de valor sobre as relações de troca, mas ao mesmo tempo oculta, a qualidade do valor na materialidade do trabalho. Ou seja, o valor de que trata Smith é forma necessária de manifestação social do valor de troca que, nominalmente se revela sob a forma-dinheiro, enquanto mercadoria destacada das demais mercadorias por sua utilidade na determinação de troca.

O célebre exemplo de Marx para explicar o valor, sobre a relação de linho e casaco, se apresenta e aparenta uma dada igualdade, uma isonomia jurídica, entre seus atores sociais que agem sob a realidade imediata sob a aparência de uma autonomia da vontade a estabelecer vínculos obrigacionais, por seus operadores quantitativos, que necessários a quantificar o processo de transformação do linho ao casaco sob a forma-mercadoria. Mercadoria esta que

---

<sup>164</sup> “Uma coisa é um intermediário das relações sociais, e a circulação das coisas está indissoluvelmente vinculada ao estabelecimento e realização das relações de produção entre as pessoas. O movimento do preço das coisas no mercado não é apenas o reflexo das relações de produção entre as pessoas: é a única forma possível de sua manifestação numa sociedade mercantil. A coisa adquire características sociais específicas, numa economia mercantil (por exemplo, as propriedades de valor, o dinheiro, o capital, etc.), graças às quais a coisa não só oculta as relações de produção entre as pessoas, como também as organiza, servindo como elo de ligação entre as pessoas. Mais exatamente, oculta as relações de produção precisamente porque as relações de produção só se realizam sob a forma de relações entre as coisas.”. RUBIN. A Teoria Marxista do Valor, op. cit., p. 24/25.

<sup>165</sup> “A expressão de valor de uma mercadoria em ouro (...) é sua forma-dinheiro, ou seu preço. Uma única equação (...) basta agora para expressar o valor do ferro de modo socialmente válido. (...) A forma relativa universal das mercadorias volta a ter, agora, a configuração de sua forma de valor relativa originária, isto é, sua forma de valor relativa simples ou singular. Por outro lado, a expressão relativa de valor desdobrada ou a série infinita de expressões relativas do valor torna-se a forma de valor especificamente relativa da mercadoria dinheiro. (...) Já o dinheiro, ao contrário, não tem preço. Para tomar parte nessa forma de valor relativa unitária das outras mercadorias, ele teria de se confrontar consigo mesma como seu próprio equivalente. (...) O preço ou a forma-dinheiro das mercadorias é, como sua forma de valor em geral, distinto de sua forma corpórea real e palpável, portanto, é uma forma apenas ideal ou representada. (...) Como a expressão dos valores das mercadorias em ouro é ideal, nessa operação só pode ser aplicado o ouro representado ou ideal. (...) Em sua função de medida de valor, o ouro serve, portanto, apenas como dinheiro representado ou ideal.”. O Capital - Livro I, op. cit., p. 170.

necessariamente porta valor, mas simultaneamente tem no dinheiro a forma pela qual a forma-valor se apresenta por sua utilidade no processo de troca de mercadorias<sup>166</sup>.

É neste contexto que Marx afirma que o valor de uso não é e simultaneamente é valor de troca (expressão esta utilizada nos *Grundrisse* mas abandonada n’*O Capital*). O que se esconde nessas metamorfoses, é a metamorfose do trabalho, ou melhor, da força de trabalho, em sua transformação sob a forma do capital, enquanto capital total, que operada sob as determinações da forma-mercadoria, que são fundadas necessária e materialmente sob as determinações do valor como condição material para a produção de capital.

O dinheiro, neste passo, se apresenta como a forma geral, preponderante e dominante, de representação de capital, como forma historicamente determinada na qual o fluxo das relações sociais capitalistas se apresenta, enquanto expressão geral de todo o mais-valor produzido socialmente. Além disso, Marx desmonta a ideia de um valor natural que objetivado na mercadoria. Antes de um mero processo de objetivação direta do trabalho na mercadoria, o processo de trabalho é mediado pelas formas sociais que organizam o modo de produção capitalista. As categorias mercadoria, valor, dinheiro, que se apresentam na realidade, constituem abstrações reais, formas nas quais se dão a prática real das relações entre indivíduos – capitalista e trabalhador – que engendram uma atuação nos limites necessários e estruturais da produção de capital<sup>167</sup>. Antes, também devem ser consideradas no desenvolvimento dialético, do mais simples ao mais complexo, da abstração real para suas

---

<sup>166</sup> “A concepção inteiramente defeituosa dessa mudança de forma se deve, desconsiderando-se a falta de clareza sobre o próprio conceito de valor, à circunstância de que toda mudança de forma de uma mercadoria se consuma na troca entre duas mercadorias, uma mercadoria comum e a mercadoria-dinheiro. Se nos concentrarmos exclusivamente nesse momento material, na troca de mercadoria por outro, ignoramos justamente aquilo que se deve ver, a saber, o que se passa com a forma. (...) Inicialmente, as mercadorias entram no processo de troca sem serem douradas, nem açucaradas, mas tal como vieram ao mundo. Esse processo gera uma duplicação da mercadoria em mercadoria e dinheiro, uma antítese externa, na qual elas expressam sua antítese imanente entre valor de uso e valor. Nessa antítese, as mercadorias, como valores de uso, confrontam-se com o dinheiro como valor de troca. Por outro lado, ambos os polos da antítese são mercadorias, portanto, unidades de valor de uso e valor. Mas essa unidade de diferentes se expressa em cada um dos polos de modo inverso e, com isso, expressa, ao mesmo tempo, sua relação recíproca. A mercadoria é realmente valor de uso; seu valor se manifesta apenas idealmente, no preço, que a reporta ao ouro, situado no polo oposto, como sua figura de valor real. Inversamente, o material do ouro vale apenas como materialidade de valor, dinheiro. Ele é, por isso realmente valor de troca. Seu valor de uso aparece apenas idealmente na série das expressões relativas de valor na qual ele se relaciona com as mercadorias a ele contrapostas, como o círculo de suas figuras reais de uso. Essas formas antitéticas das mercadorias são as formas efetivas de movimento de seu processo de troca.”. *Idem*, p. 178/179.

<sup>167</sup> Taylisi Leite destaca na obra de Postone o fato de que a centralidade da crítica marxiana ao capital está centrada no trabalho assalariado. O valor, enquanto forma social se estabelece no entorno da centralidade desse modo de produção, ou seja na organização do trabalho voltada a produção de valor. “*Revisitando os Grundrisse*, Postone assevera que Marx sabia da centralidade do trabalho quando afirmava que todo o modo de produção capitalista está fundamentado no trabalho assalariado. Segundo ele, Marx já considerava o valor como centro da produção burguesa e sabia que as relações de valor ocorrem na produção em si, e não apenas na circulação e na distribuição.”. LEITE, *op. cit.*, p. 184

formas fenomênicas. Num processo de inversão que se operam nas formas sociais e que se apresentam de maneiras distintas no todo plexo estruturado, numa unidade de contrários que sobredeterminada pelo dinheiro, enquanto forma social em que, preponderantemente, se representa o valor<sup>168</sup>.

A produção sob a forma-mercadoria, enquanto uma abstração real, determina as formas pelas quais se dão os diversos momentos em que articulam os atores sociais – na circulação, distribuição, consumo – produz uma realidade que não pode ser tomada como objeto específico da ciência econômica, como uma disciplina em si considerada. Como um objeto em si considerado, erro fulcral da economia política clássica, mas sim que a produção é um todo a albergar todas as suas dimensões sociais determinadas historicamente. Como afirma Marx, toda produção gera objetos para serem consumidos, utilizados socialmente. Toda a produção produz sujeitos a consumi-los. “*A produção, por conseguinte, produz não somente um objeto para o sujeito, mas também um sujeito para o objeto.*”<sup>169</sup>.

Da mesma forma, a distribuição se apresenta por formas sociais, que se representam num mero título jurídico como renda da terra, salário, juros e lucro a permitir a apropriação da riqueza socialmente produzida por seus proprietários privados<sup>170</sup>. A distribuição não pode ser

---

<sup>168</sup> “*A abstração dos trabalhos concretos se dá na prática, pela conversão das mercadorias em dinheiro, prática que requer o valor como representante social do trabalho abstrato, este último sendo a qualidade das mercadorias, ou o conteúdo qualitativo do valor.*”. MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg. Capital Fictício, Autonomia Produção-Circulação e Crises: Precedentes Teóricos para o Entendimento da Crise Atual. In Economia, Brasília (DF), v.12, n.3, p.475–496, set/dez 2011, p. 477.

<sup>169</sup> “*Por essa razão, não é somente o objeto do consumo que é produzido pela produção, mas também o modo do consumo, não apenas objetiva, mas também subjetivamente. A produção cria, portanto, os consumidores. 3) A produção não apenas fornece à necessidade um material, mas também uma necessidade ao material. O próprio consumo, quando sai de sua rudeza e imediatez originais – e a permanência nessa fase seria ela própria o resultado de uma produção aprisionada na rudeza natural –, é mediado, enquanto impulso, pelo objeto. A necessidade que o consumo sente do objeto é criada pela própria percepção do objeto. O objeto de arte – como qualquer outro produto – cria um público capaz de apreciar a arte e de sentir prazer com a beleza. A produção, por conseguinte, produz não somente um objeto para o sujeito, mas também um sujeito para o objeto. Logo, a produção produz o consumo, na medida em que 1) cria o material para o consumo; 2) determina o modo do consumo; 3) gera como necessidade no consumidor os produtos por ela própria postos primeiramente como objetos. Produz, assim, o objeto do consumo, o modo do consumo e o impulso do consumo. Da mesma forma, o consumo produz a disposição do produtor, na medida em que o solicita como necessidade que determina a finalidade.*”. MARX. Grundrisse, op. cit., p. 44.

<sup>170</sup> Tratando das formas de representação do capital, dada a autonomização da forma-valor que se apresenta na totalidade das relações sociais, Grespan afirma que aí se revela uma vez mais o lado reverso do fetichismo da mercadoria, a ocultar as relações sociais de produção e a essência do valor: “*No momento de sua plena autonomia em relação à substância, a forma de valor se apresenta como se fosse a própria substância. A partir dela, engendram-se qualidades sofisticadas, valores de uso especiais, consumo exclusivo, marcas registradas e todo tipo de bens intangíveis e de serviços materiais. Como surgem essas “formas enlouquecidas”, no entanto, essas substâncias formais que podem ser designadas desde já por representação? Tudo começa pela confusão entre renda e juros, examinada na primeira parte deste livro. Ali, uma forma de fetichismo do capital deriva da incorporação de benfeitorias realizadas no terreno pelo arrendatário, que parecem fazer parte desde sempre de sua fertilidade original. A renda remuneraria sem distinção as vantagens existentes na “terra nua” e o capital constante nela investido por um arrendatário anterior, capital fixo apropriado pelo rentista e pelo qual os*

tomada numa esfera autônoma em relação à produção. Tal crítica, inclusive realizada a Ricardo, mostra o reducionismo da economia política como um todo. A distribuição da riqueza socialmente produzida pressupõe formas sociais nas quais o capital se apresenta enquanto sujeito da história a determinar todos os seus momentos – produção, circulação, distribuição e consumo – articulando os atores sociais produzidos socialmente, que praticam relações sociais nas quais se dão os fenômenos que se apresentam, reiteradamente, porém por fatos históricos distintos<sup>171</sup>, na superfície das relações sociais. O capital se apresenta de maneira multifacetada por atores da produção que, em razão de seu papel social, recebem uma parte alíquota do produto de seu trabalho após a produção de mais-valor no todo estruturado da sociedade<sup>172</sup>. Daí a especificidade histórica dos fenômenos sociais no entorno de seus atores que mediados pela forma-dinheiro enquanto forma necessária de representação do capital.

No entorno da forma-mercadoria, forma na qual se organiza todo o plexo de relações sociais de produção, se estruturam formas sociais nas quais se permite a produção e reprodução de capital, especialmente em sua forma relativizada, fictícia, enquanto forma de exploração das forças produtivas. Não por um domínio direto, mas pela coerção, pela

---

*próximos arrendatários devem pagar juros. Mas a confusão também se baseia em outro aspecto do problema. Marx o assinala quando afirma: O fato de que só o título à propriedade privada do globo terrestre por certo número de pessoas é que as habilita a se apropriar de uma parte do trabalho excedente da sociedade como tributo e, com o desenvolvimento da produção, a se apropriar de uma massa crescente, esse fato é ocultado pela circunstância de que a renda capitalizada, esse tributo capitalizado mesmo, apareça como preço da terra e do solo e que, daí, possa ser vendido como qualquer outro artigo de comércio. É o lado reverso do fetichismo precedente. Lá, a renda parece remunerar o investimento de capital, englobando os juros. Aqui, os juros é que constituem a renda, ou melhor, o “preço” da terra ou do recurso natural a partir da renda. Se a terra tem preço, então seu proprietário recebe o arrendamento como uma espécie de amortização da quantia que pagou por ela, e obscurece -se o fato original de o “globo terrestre” ter sido objeto de apropriação primitiva e excludente, ou seja, de que a renda corresponde a um mero título jurídico, e não ao valor de um produto de trabalho.”* GRESPLAN. Marx e a crítica do modo de representação capitalista. *op. cit.*, p. 225.

<sup>171</sup> Afirmação célebre e irônica de Marx no *18 de Brumário de Luís Bonaparte*: “Em alguma passagem de suas obras, Hegel comenta que todos os grandes fatos e todos os grandes personagens da história mundial são encenados, por assim dizer, duas vezes. Ele se esqueceu de acrescentar: a primeira vez como tragédia, a segunda como farsa.” MARX. *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. *Op. cit.*, p. 23.

<sup>172</sup> “Quando se consideram os tratados correntes de Economia, deve saltar à vista, em primeiro lugar, que neles tudo é posto duplamente. P. ex., na distribuição figuram renda da terra, salário, juros e lucro, enquanto na produção, terra, trabalho e capital figuram como agentes da produção. No caso do capital, é desde logo evidente que é posto duplamente, 1) como agente da produção; 2) como fonte de renda; como determinadas formas de distribuição que são determinantes. Por essa razão, juros e lucro figuram também enquanto tais na produção, uma vez que são formas nas quais o capital aumenta, cresce, momentos, portanto, de sua própria produção. Juros e lucro, como formas de distribuição, subentendem o capital como agente da produção. São modos de distribuição que têm por pressuposto o capital como agente da produção. São, igualmente, modos de reprodução do capital. Da mesma maneira, o salário é exatamente igual ao trabalho assalariado considerado sob uma outra rubrica; a determinabilidade que o trabalho possui aqui como agente da produção aparece como determinação da distribuição. Se o trabalho não fosse determinado como trabalho assalariado, o modo pelo qual participa dos produtos não apareceria como salário, como, por exemplo, na escravidão.” MARX, *Grundrisse*, *op. cit.*, p. 49/50.

subsunção real<sup>173</sup> das forças de produção ao movimento real da forma-mercadoria. A produção, ou melhor, o modo de produção capitalista, enquanto fator determinante em última instância de todo o plexo social, se justifica. Pois é a partir daí que se dá a satisfação das necessidades humanas – do estômago ou da imaginação<sup>174</sup> - pressupondo de dispêndio de atividade humana concreta<sup>175</sup> na relação imediata do homem para com a natureza<sup>176</sup> e mediada entre os atores sociais por suas formas sociais. Medida por tempo de trabalho abstrato como dimensão quantitativa do processo de produção de capital. A utilidade de uma mercadoria, enquanto objeto sensível ou suprassensível, não reside em suas propriedades intrínsecas que decorrentes do processo de trabalho a finalidade direta relacionada a sua

---

<sup>173</sup> “A extensão da jornada de trabalho além do ponto em que o trabalhador teria produzido apenas um equivalente do valor de sua força de trabalho, acompanhada da apropriação desse mais-trabalho pelo capital – nisso consiste a produção do mais-valor absoluto. Ela forma a base geral do sistema capitalista e o ponto de partida da produção do mais-valor relativo. Nesta última, a jornada de trabalho está desde o início dividida em duas partes: trabalho necessário e mais-trabalho. Para prolongar o mais-trabalho, o trabalho necessário é reduzido por meio de métodos que permitem produzir em menos tempo o equivalente do salário. A produção do mais-valor absoluto gira apenas em torno da duração da jornada de trabalho; a produção do mais-valor relativo revoluciona inteiramente os processos técnicos do trabalho e os agrupamentos sociais. Ela supõe, portanto, um modo de produção especificamente capitalista, que, com seus próprios métodos, meios e condições, só surge e se desenvolve naturalmente sobre a base da subsunção formal do trabalho sob o capital. O lugar da subsunção formal do trabalho sob o capital é ocupado por sua subsunção real.”. MARX. O Capital – Livro I. op. cit., p. 254.

<sup>174</sup> “A mercadoria é, antes de tudo, um objeto externo, uma coisa que, por meio de suas propriedades, satisfaz necessidades humanas de um tipo qualquer. A natureza dessas necessidades – se, por exemplo, elas provêm do estômago ou da imaginação – não altera em nada a questão. Tampouco se trata aqui de como a coisa satisfaz a necessidade humana, se diretamente, como meio de subsistência [Lebensmittel], isto é, como objeto de fruição, ou indiretamente, como meio de produção.”. Idem, p. 113.

<sup>175</sup> Discutindo as divergências na teoria crítica do valor, Maria de Lourdes Mollo ressalta a necessária e preponderante relação entre o trabalho abstrato e o dispêndio de força produtiva no modo de produção capitalista como elemento central na teoria crítica do valor marxiana. “A conversão da mercadoria em valor e dinheiro, forma universal do valor, converte, conforme já mencionado, não apenas trabalho concreto em abstrato e trabalho privado em social, mas também trabalho individual em socialmente necessário, e trabalhos complexos em múltiplos de trabalhos simples. É o mesmo processo de venda, conversão em valor e dinheiro, que opera essas metamorfoses. Alguns teóricos, porém, chamam atenção para a abstração na prática dos trabalhos concretos (Rubin, 1978), ou sobre o trabalho praticamente abstrato (Murray, 2000), para destacar esse processo; outros falam de validação social dos trabalhos privados (Brunhoff; Bruini, 1974; Brunhoff, 1979; Valier, 1982). Em todos os casos, o processo em que se verificam todas as transformações é o mesmo, qual seja, a conversão da mercadoria em dinheiro pela venda. Análises com as de Rubin (1978) e Murray (2000) enfatizam o processo de abstração dos trabalhos como prática social no capitalismo para fugir da visão tradicional que interpreta o conceito de trabalho abstrato como mero trabalho em geral, a partir do próprio Marx. De fato, Marx mostra certa ambiguidade ao definir a abstração dos trabalhos como algo ideal e, ao mesmo tempo, social e o trabalho abstrato como trabalho em geral e fato social típico do capitalismo. Define ele, por um lado, o trabalho humano abstrato como “massa pura e simples de trabalho humano em geral, de dispêndio de força de trabalho humana” (Marx, 1971, p.45), “dispêndio de trabalho humano em geral” (1971, p.51). Por outro, chama atenção para o caráter social do trabalho abstrato, ao dizer que “as mercadorias só encarnam valor na medida em que são expressões da mesma substância social, o trabalho humano” (1971, p.55), ou quando diz que a relação de valor entre uma mercadoria e outra “oculta uma relação social” (1971, p.65)”. MOLLO. Crítica Marxista, op. cit., p. 55.

<sup>176</sup> “O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza.” MARX. O Capital – Livro I, op. cit., p. 255.

utilidade, que se extingue meramente nesse momento<sup>177</sup>. Como afirma Marx, “*A utilidade de uma coisa faz dela um valor de uso. Mas essa utilidade não flutua no ar. Condiionada pelas propriedades do corpo da mercadoria [Warenkörper], ela não existe sem esse corpo.*”<sup>178</sup>.

Essa capacidade de agir consciente do ser humano para com o meio em que vive se desenvolve no entorno de relações sociais que se desenvolvem, de maneiras distintas na história. O objeto teórico de Marx é o capital, ou seja, a sociedade capitalista, aquilo que está oculto, que não é visível ao plano do conhecimento direto sensível, e se desenvolve de maneira fetichizada. Ou seja, o modo de produção historicamente determinado pelo qual se dá o todo plexo estruturado da produção e circulação de capital. A exposição das categorias se dá num processo dialético ao longo da obra. Do mais simples ao mais complexo. Do endógeno ao exógeno. Dinheiro enquanto capital em geral é forma pela qual se expressa valor.

A qualidade do valor, para Marx, provém não da relação entre o homem e a natureza, mas sim, da relação social que se sobrepõe dessa relação, no entorno de meios de produção que utilizados para um fim, para a representação que o homem faz nessa interação dúplice – da relação da natureza para com o homem e em termos de relações de produção<sup>179</sup>. O valor, então, não decorre da relação do homem em vida social para com a natureza, dali se apropriam as propriedades da matéria prima para o fim direto almejado, por sua utilidade. O valor somente emerge quando o processo de trabalho assume uma determinação social, a produção de objetos que voltada para a troca mercantil sob a forma-mercadoria, medida em tempo de trabalho abstrato inserido no processo de produção em sua mediação por salário, quando, nas palavras de Marx o capitalista, “*com olhar arguto de um experto*”<sup>180</sup> se apresenta

---

<sup>177</sup> “No processo de trabalho, portanto, a atividade do homem, com ajuda dos meios de trabalho, opera uma transformação do objeto do trabalho segundo uma finalidade concebida desde o início. O processo se extingue no produto. Seu produto é um valor de uso, um material natural adaptado às necessidades humanas por meio da modificação de sua forma. O trabalho se incorporou a seu objeto. Ele está objetivado, e o objeto está trabalhado. (...) “O processo de trabalho, como expusemos em seus momentos simples e abstratos, é atividade orientada a um fim – a produção de valores de uso –, apropriação do elemento natural para a satisfação de necessidades humanas, condição universal do metabolismo entre homem e natureza, perpétua condição natural da vida humana e, por conseguinte, independente de qualquer forma particular dessa vida, ou melhor, comum a todas as suas formas sociais. Por isso, não tivemos necessidade de apresentar o trabalhador em sua relação com outros trabalhadores, e pudemos os limitar ao homem e seu trabalho, de um lado, e à natureza e suas matérias, de outro.”. *Idem*, p. 258/261.

<sup>178</sup> *Ibidem*, p. 114.

<sup>179</sup> “O meio de trabalho é uma coisa ou um complexo de coisas que o trabalhador interpõe entre si e o objeto do trabalho e que lhe serve de guia de sua atividade sobre esse objeto. Ele utiliza as propriedades mecânicas, físicas e químicas das coisas para fazê-las atuar sobre outras coisas, de acordo com o seu propósito.”. *Ibidem*, p. 256.

<sup>180</sup> “Voltemos, agora, a nosso capitalista in spe [aspirante]. Quando o deixamos, ele havia acabado de comprar no mercado todos os fatores necessários ao processo de trabalho, tanto seus fatores objetivos, os meios de produção, quanto seu fator pessoal, ou a força de trabalho. Com o olhar arguto de um experto, ele selecionou a força de trabalho e os meios de produção adequados a seu negócio, seja ele a fiação, seja a fabricação de botas

como proprietário privado dos fatores necessários ao processo de trabalho, consumindo os meios de produção e a força produtiva a um determinado fim.

Como aponta desde os *Manuscritos de 1857/1858*, a produção de capital não se apresenta num momento estanque, mas sim, num movimento que possui momentos distintos – produção, circulação, distribuição e consumo – que constituem um todo plexo contraditório estruturado, uma unidade em contradição, que mutuamente se imbricam entre si, mas tendo como determinação em última instância, a produção e reprodução do valor, como início e o fim a sobredeterminar todo o plexo de relações sociais, mormente os momentos e que o valor se produz (na produção) e se realiza (na circulação mercantil). Trata-se do movimento real, do todo sobre as particularidades, produção X circulação X distribuição X consumo e de volta ao momento inicial, que se apresentam numa totalidade contraditória<sup>181</sup> e se projetam e permeiam as frações do capital articuladas num antagonismo de classe. Uma leitura limitada meramente do Livro I d’*O Capital* levaria necessariamente a uma visão economicista e individualista sobre as estruturas categoriais ali apresentadas, o que, inclusive, leva a uma crítica vulgar dos economistas liberais contra Marx. Aí se apresenta, mais uma vez, a dificuldade e, ao mesmo tempo, a riqueza do método marxiano. Exatamente por isso e reforçando o quanto já tratado anteriormente, nenhum conceito é imutável, nenhuma categoria é ahistórica, nenhum conceito é definitivo.

Antes, as categorias se desenvolvem no entorno dos múltiplos momentos do desenvolvimento das formas sociais do capital – sejam em consideração as suas estruturas ou superestruturas – que mutuamente se imbricam no movimento do desenvolvimento da valorização do valor. A dialética materialista histórica é uma teoria prática. Em multiplicidade de momentos. Das abstrações reais aos fenômenos. Da totalidade para os atores econômicos e deste à totalidade, atores econômicos que representam um papel aberto – aparentemente sob a única determinação de sua própria autonomia da vontade – no plexo social, mas que

---

*etc. Nosso capitalista põe-se, então, a consumir a mercadoria por ele comprada, a força de trabalho, isto é, faz com que o portador da força de trabalho, o trabalhador, consuma os meios de produção mediante seu trabalho.”. Ibidem, p. 262.*

<sup>181</sup> A despeito de n’*O Capital* Marx iniciar sua análise a partir da forma-mercadoria, a questão da totalidade estruturada como unidade de contrários que representada no entorno do modo de produção capitalista é o marco inicial de sua análise. “*A representação superficial claramente perceptível: na produção, os membros da sociedade apropriam (elaboram, configuram) os produtos da natureza às necessidades humanas; a distribuição determina a proporção em que o indivíduo singular participa desses produtos; a troca o provê dos produtos particulares nos quais deseja converter a cota que lhe coube pela distribuição; no consumo, finalmente, os produtos devêm objetos do desfrute, da apropriação individual. A produção cria os objetos correspondentes às necessidades; a distribuição os reparte segundo leis sociais; a troca reparte outra vez o já repartido, segundo a necessidade singular; finalmente, no consumo, o produto sai desse movimento social, devêm diretamente objeto e serviço da necessidade singular e a satisfaz no desfrute.”. MARX. Grundrisse, op. cit., p. 44*

sobredeterminados sob o sujeito do capital<sup>182</sup>. Como uma forma de enriquecimento contínuo dos conceitos estruturantes. Ao mesmo tempo, enquanto as categorias se reproduzem, ainda que com nomenclaturas distintas, aqui temos então a reprodução do capital pela reprodução de suas formas sociais.

O capital, ou seja, o modo de produção capitalista, onde toda a produção é voltada ao mercado, como forma de produção e realização de capital, somente pode ser compreendido em sua forma desenvolvida, nas formas pelas quais o todo estruturado, em suas dimensões concretas, se interpenetram mutuamente, a partir da produção material efetiva em suas determinações, de maneira simultânea. Toda produção é consumo, e o consumo é imediatamente produção. Toda produção devém distribuição, sendo que toda a distribuição devém produção, por leis próprias historicamente determinadas. O capital, representado na forma-dinheiro se apresenta como sujeito do processo<sup>183</sup>. Pois nele se determina a finalidade do processo, sua acumulação de riqueza na forma dominante de lucro, sob a forma dinheiro, como forma de manifestação social do mais-valor e da mediação das particularidades das forças produtivas inseridas no processo de produção<sup>184</sup>. Na totalidade de seus momentos distintos, pois para sua reprodução nos ciclos de sua rotação, todas as dimensões – produção,

---

<sup>182</sup> No entorno da teoria marxista que se desenvolve no entorno das formas sociais, a problemática do sujeito é algo recorrente. Por exemplo, Grespan, sem adentrar no âmbito da escola althusseriana aponta que na inversão das formas, os atores sociais são condicionados sobre o capital, enquanto sujeito do processo, representando papéis sociais distintos sob um mesmo auspício. *“Marx acredita que o capital, de maneira ‘mística’, é o caso inverso de um ‘sujeito’ que se arvora em ‘substancia’ e cujas formas devem ser apresentadas, por isso, de acordo com a relação na qual se desdobram na realidade social do mundo moderno. Os agentes econômicos, que se veem aí plenamente livres e autodeterminados, têm sua subjetividade de fato condicionada pelo grande ‘sujeito’, o capital, comandando suas ações de tal modo que elas lhes aparecem como simples resultado do seu livre arbítrio. Esses agentes podem ser comparados, portanto, a atores ‘representando’ uma peça teatral em consonância com as cenas em que se desenrola e se ‘apresenta’ um enredo só em parte conhecido por eles.”*. GRESPAN. Marx e a crítica do modo de representação capitalista. *op. cit.*, p. 13.

<sup>183</sup> *“De fato, a apresentação e a representação até aqui se moveram dentro de certos limites. O valor podia se apresentar sob uma ou outra forma, podia ser representado no dinheiro; como sujeito do processo de valorização, o capital já se colocava no centro determinante de sua apresentação e representação; a representação por vezes se afastava da apresentação, invertendo e perversando o movimento das formas sociais. Mas não mais do que isso. Pois o capital ainda era definido pela oposição imediata ao trabalho assalariado que o constitui, enquanto no Livro III a oposição ao trabalho é mediada pela oposição do capital a outro capital, ou seja, aparece como concorrência pela divisão do mais-valor social.”* *Idem*, p. 182.

<sup>184</sup> *“Assim, embora a taxa de lucro seja numericamente distinta da taxa de mais-valor, ao mesmo tempo que o mais-valor e o lucro são, na verdade, a mesma coisa, e também numericamente iguais, o lucro é uma forma transformada do mais-valor, uma forma em que sua origem e o segredo de sua existência são encobertos e apagados. Na verdade, o lucro é a forma de manifestação do mais-valor, tendo este de ser revelado mediante a análise daquele. No mais-valor está revelada a relação entre capital e trabalho. Na relação entre capital e lucro, isto é, entre capital e mais-valor, tal como ele aparece, por um lado, como excedente sobre o preço de custo da mercadoria realizado no processo de circulação e, por outro, como um excedente determinado mais de perto por sua relação com o capital total, se dá o capital como relação consigo mesmo, uma relação em que ele, como soma originária de valor, diferencia-se de um novo valor posto por ele mesmo. Que ele cria esse novo valor durante seu movimento no processo de produção e no processo de circulação é algo de que se tem consciência. Mas o modo como isso ocorre é algo mistificado e aparenta provir de qualidades ocultas que lhe são próprias.”*. MARX, Karl. O Capital – Livro III, *op. cit.*, 74/75.

circulação e consumo, devendo ser avaliadas em seu conjunto sob a forma-dinheiro, que se aparece como um fim em si mesmo da circulação de mercadorias, enquanto existência autônoma para além de sua dimensão de meio de troca universal, a se realizar valor sob a forma de preço das mercadorias<sup>185</sup>.

Porém o entendimento do capital não pode se limitar aos momentos estruturados de seus fenômenos – produção, distribuição, circulação e consumo. Uma ciência da totalidade estruturada depende, então, de formas sociais mais elementares. Desde o *Grundrisse* e, especialmente, n’*O Capital*, Marx apontou para o fato de que não poderia iniciar sua análise da totalidade do capital a partir do trabalho – demonstrando com isso que o trabalho é uma categoria histórica<sup>186</sup> - mas sim de átomo mais abstrato: a forma-mercadoria. Forma na qual a totalidade heterogênea da multiplicidade de forças produtivas se desenvolvem historicamente, sob a forma valor.

### 1.2.3. Forma-valor, Trabalho Abstrato e Forma-dinheiro.

O valor de algo não é uma dimensão que é intrínseca ao objeto em si. O valor se manifesta numa dimensão de sociabilidade, no movimento das múltiplas relações sociais jungidas, homogeneizadas, equalizadas pela forma-valor e forma-dinheiro. O valor, por

---

<sup>185</sup> “O dinheiro aparece aqui, em primeiro lugar, como fim em si, fim para cuja mera realização servem o comércio e a troca de mercadorias. Em segundo lugar, uma vez que com ele aqui o ciclo chega ao fim, o dinheiro sai dele, do mesmo modo que a mercadoria trocada por seu equivalente por meio do dinheiro é lançada para fora da circulação. É certamente verdade que o dinheiro, na medida em que é determinado somente como agente da circulação, permanece constantemente encerrado em seu circuito. Mas aqui fica patente que o dinheiro é também outra coisa além desse instrumento da circulação, que possui também uma existência autônoma fora da circulação e que, nessa nova determinação, pode ser retirado da circulação da [mesma] maneira que a mercadoria, que sempre tem de ser definitivamente retirada dela. Temos assim de examinar o dinheiro nessa sua terceira determinação, na qual contém em si as duas primeiras como determinações, por conseguinte, tanto a determinação de servir de medida, como a de ser meio de troca universal e, assim, a realização do preço das mercadorias.”. MARX. *Grundrisse*, op. cit., p. 149.

<sup>186</sup> Aliás, este é o entendimento dominante na atualidade da crítica marxista como um todo, sendo importante destacar, nesse sentido, a afirmação de Postone que afirma: “Para Marx, o trabalho no capitalismo não é apenas trabalho, como geralmente entendido pelo senso comum, em termos trans-históricos, mas é também uma atividade historicamente específica de mediação social. Seus produtos - mercadoria, capital - são, ao mesmo tempo, o resultado de um trabalho concreto e formas objetivadas de mediação social. De acordo com essa análise, as principais relações sociais que caracterizam a sociedade capitalista são muito diferentes das relações sociais manifestas e qualitativamente específicas que caracterizam as sociedades não capitalistas - como, por exemplo, relações de parentesco ou relações de dominação pessoal. ou direto Embora este último tipo de relações sociais continue a existir no capitalismo, o que, em última análise, estrutura esta sociedade é um novo nível de relações sociais subjacentes, constituídas pelo trabalho. Essas relações têm um caráter peculiar, quase objetivo e formal, ao mesmo tempo em que são duais: são caracterizadas pela oposição entre uma dimensão abstrata, geral e homogênea, e uma dimensão concreta, particular e material. Ambas as dimensões parecem naturais, e não sociais, que condicionam as concepções sociais da realidade natural.”. (Tradução nossa). POSTONE, Moische. *Marx Reloaded – repensar la teoria crítica del capitalismo*. Madrid: Traficantes de Sueños, 2007, p. 39.

consequente, assume a forma valor, uma forma manifestamente social<sup>187</sup>, que somente se desenvolve historicamente na sociedade capitalista onde prevalecem relações sociais, que se operam na superfície aparente, ao nível cognoscível imediato dos indivíduos. Por uma generalização de uma sociedade mercantil, em que toda a estrutura social repousa em pressupostos reais que permitam a dinâmica de seus elementos estruturantes – objetos portados por sujeitos de direito – que possuem a titularidade dos objetos, agindo segundo seus desígnios, aparente e imediatamente próprios, mas impulsionados, coagidos, subsumidos pelas formas sociais a, constantemente e em todas as dimensões possíveis, praticar atos de troca, objetivando sua subjetividade, sua volitividade que se apresenta na realidade imediata de seu viver, em forma de um objeto juridicamente reconhecível. Voltaremos a esse assunto no tópico 2.2.1.

Contrariamente aos detratores da teoria marxiana e, até mesmo a críticos marxistas, tratar dessa dimensão aparente não significa dizer que a teoria marxiana do valor seja meramente uma teoria circucionista. Pois Marx, já nos *Grundrisse*, aponta para o fato de que sociedade capitalista, marcada por um peculiar modo de produção, tem toda sua produção voltada à circulação mercantil, como forma de, por meio do consumo do que se produz, se satisfazer as necessidades existenciais da sociedade<sup>188</sup>. O valor, enquanto expressão real do movimento das relações sociais de produção capitalista, se objetiva, se cristaliza e é representado pelo objeto – material e/ou imaterial – do produto da atividade humana concreta, cuja produção se volta ao mercado: a mercadoria. O valor, expresso nas mercadorias, então, somente toma forma social no entorno de uma relação social complexa. Somente tem sua existência social no plexo de uma negação, de um não valor para seu possuidor, ao mesmo tempo em que se apresenta como valor ao seu adquirente e vice e versa<sup>189</sup>. Melhor dizendo, o

---

<sup>187</sup> “Se o produto do trabalho só adquire valor numa determinada forma social de organização do trabalho, então o valor não representa uma propriedade do produto do trabalho, mas uma determinada ‘forma social’ ou ‘função social’ que o produto do trabalho desempenha como elo de ligação entre produtores mercantis isolados, como um intermediário ou um portador das relações de produção entre as pessoas.”. RUBIN. *A Teoria Marxista do Valor*, op. cit., p. 84.

<sup>188</sup> “Historicamente o capital desenvolveu-se na esfera da circulação para depois tomar conta da produção: no capitalismo, porém, o capital nasce exclusivamente na produção. O capital que parece nascer na circulação (lucro comercial, juro monetário) é somente uma dedução feita a partir do lucro realizado na produção.”. JAPPE, Anselm. *As Aventuras da Mercadoria – Para uma nova crítica do valor*. 2. ed. Lisboa: Ed. Antígona, 2013, p. 86.

<sup>189</sup> “O valor é forma social na medida em que põe em contato os trabalhadores autônomos e valida socialmente seus trabalhos privados. Isso Marx descreve ao estabelecer a gênese do dinheiro. Segundo ele, “a expressão da equivalência de mercadorias distintas põe à mostra a condição específica do trabalho criador de valor, porque ela realmente reduz a substância comum, o trabalho humano simplesmente, os trabalhos diferentes incorporados em mercadorias diferentes” (1971, p.58). Primeiro, o valor de uso da forma equivalente se torna forma do seu contrário, isto é, do valor. Segundo, “o corpo da mercadoria que serve de equivalente passa sempre por encarnação do trabalho humano abstrato” (1971, p. 66), ou “torna-se [...] expressão do trabalho

valor somente se expressa em termos de uma forma relativa e uma forma equivalente, na relação entre objetos que se comparam, e que representam produtos da força de trabalho sob suas formas sociais desenvolvidas.

Na forma equivalente, que em sua forma desenvolvida é a forma-dinheiro, se dá a negação das qualidades concretas do trabalho humano objetivado, positivando-se, enquanto encarnação visível, os caracteres sociais do trabalho social<sup>190</sup> sob a forma-valor. Exatamente por isso que na estrutura da forma-valor já reside um antagonismo, uma relação de contrários, que não decorrem meramente da subjetividade do indivíduo, antes se apresenta ao indivíduo, articulados como atores sociais que se relacionam antagonicamente, pela luta por suas necessidades para com o objeto de titularidade de seu contrário. A luta de classes é resultado, então, das estruturas de um dado modo de produção, no caso do modo de produção capitalista, é a luta entre capitalista e trabalhador.

A dificuldade teórica da Seção I d'*O Capital* está, e ao mesmo não está, nesse corolário próprio da relação produção voltada para a circulação mercantil. A sociedade capitalista é uma sociedade cuja essência não reside na circulação mercantil. Mas é na circulação que se realiza o capital como forma de sua existência. Até mesmo porque o comércio, as trocas mercantis, se apresentam como fenômenos históricos ao longo dos períodos históricos anteriores, mas não generalizados, dominantes, prevalentes. Ou seja, a circulação mercantil não se apresentava como um modo de produção prevalente no bojo das sociedades escravocratas e feudais, cuja luta de classes se apresentava à história como a luta do senhor X escravo, ou do senhor X servo.

---

*humano abstrato*” (1971, p.67). Terceiro, “*torna-se o trabalho privado a forma do seu contrário, trabalho em forma diretamente social*” (1971, p.66), transformando, pela venda, trabalho privado em social ou validando trabalho privado socialmente.(...) Nesse tipo de visão, tanto a abstração dos trabalhos concretos, quanto a validação social dos trabalhos privados, a transformação de trabalho individual em socialmente necessário e a conversão de trabalhos complexos em múltiplos de trabalhos simples são processos que ocorrem na prática social, por meio da venda, ou seja, pela conversão das mercadorias em valor e em dinheiro, sua forma universal (Valier, 1982).”. MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg. “A teoria marxista do valor-trabalho: divergências e convergências Crítica Marxista, n.37, 2013. p. 51/52.

<sup>190</sup> “A forma de valor relativa e universal do mundo das mercadorias imprime na mercadoria equivalente, que dele é excluída, no linho, o caráter de equivalente universal. Sua própria forma natural é a figura de valor comum a esse mundo, sendo o linho, por isso, diretamente permutável por todas as outras mercadorias. Sua forma corpórea é considerada a encarnação visível, a cristalização social e universal de todo trabalho humano. (...)Assim, o trabalho objetivado no valor das mercadorias não é expresso apenas negativamente como trabalho no qual são abstraídas todas as formas concretas e propriedades úteis dos trabalhos efetivos. Sua própria natureza positiva se põe em destaque: ela se encontra na redução de todos os trabalhos efetivos à sua característica comum de trabalho humano; ao dispêndio de força humana de trabalho. A forma de valor universal, que apresenta os produtos do trabalho como meras geleias de trabalho humano, mostra, por meio de sua própria estrutura, que ela é a expressão social do mundo das mercadorias. Desse modo, ela revela que, no interior desse mundo, o caráter humano universal do trabalho constitui seu caráter especificamente social.”. MARX, Karl. *O Capital – Livro I, op. cit.*, p. 142.

O capital, enquanto modo de produção voltado à valorização do valor, enquanto forma de exploração do homem pelo homem no contexto da luta de classes articulada entre capitalista e trabalhador, é uma forma social onde o objeto, capital, representado na forma-dinheiro, assume a forma de um sujeito autômato, ganhando sua existência social, como uma totalidade que se impõe aos atores sociais – trabalhador e capitalista – para além de sua dimensão individual, exatamente pela subsunção real de todas as relações sociais sob sua determinação em última instância, a produção de mais-valor.

A produção de capital se estrutura, então, no entorno da dialética entre suas formas sociais dominantes, como uma totalidade estruturada, a subsumir a totalidade de indivíduos, produzidos social e historicamente, como agentes de produção que se apresentam como atores sociais constituídos sob a forma-mercadoria. A peculiaridade da forma de exposição de Marx n’*O Capital* então se revela. Todas as categorias são apresentadas dialeticamente desde seu início, sendo desenvolvidas a cada momento da exposição. A mercadoria, enquanto forma social, denota riqueza, pressupõe um modo de produção que representa o como se da a organização e a divisão social da multiplicidade de atividades humanas concretas. Riqueza e modo de produção se estruturam na sua forma mais simples, celular, a forma-mercadoria, no qual os indivíduos são produzidos como atores sociais, portadores de mercadorias, constituídos socialmente de subjetividade (jurídica como trataremos no tópico 2.2.1) e se articulam no entorno da forma de exploração do homem pelo homem, a partir de classes sociais em que se apresentam historicamente.

A análise desta forma social parte de seu fenômeno aparente, como se apresenta ao indivíduo sensivelmente, representando uma realidade sob a forma de valor, que se desdobra ao indivíduo como um valor. Valor não é mera projeção idealista projetada do indivíduo ao objeto<sup>191</sup>, antes, uma forma invertida em que se apresenta a realidade sensível do objeto ao indivíduo sob seu papel e posição social, num duplo oposto – valor de uso e valor – onde as qualidades intrínsecas do objeto, que representam as qualidades, o caráter humano do trabalho

---

<sup>191</sup> A “forma” social de geleia é um universal, determinável, realmente possível ou transformável, um potencial social, e de modo algum um potencial físico. Ela é uma “forma abstrata”, “objetiva” e “válida” que é derivada, de modo supraindividual, de um sistema dado de preços válidos, de uma “lista de preços” na qual as mercadorias se apresentam “qualitativamente como o mesmo”, como já igualadas, e de maneira alguma com base em valorações subjetivas e individuais. Pode-se compreender “geleia”, “cristalização”, etc., igualmente como descrições metafóricas do conceito de quantum “homogêneo”, “sem qualidade”, “puro”, em suma, à maneira de grandeza “quasi-extensiva” (Marx, MEW 19, p. 374; MEW 16, p. 123ss).”. BACKHAUS. Revista de Filosofia, *op. cit.*, p. 140.

são apagadas<sup>192</sup>. O valor se apresenta como um não valor ao seu possuidor, mas como um valor de uso àquele que pretende adquiri-lo. Porém, nas formas sociais desenvolvidas do capital, o objeto, a mercadoria, que aparenta assumir uma vida própria determinada na forma de valor, somente é valor na medida em que este representa valor. Mas a representação de valor não está na mercadoria. E sim no seu contrário, no objeto que representa o valor, o dinheiro. O dinheiro, para além de sua função de permitir as trocas entre indivíduos, representa uma equivalência geral de valor a tornar homogêneo e universal, sob uma forma abstrata real, a diversidade das qualidades concretas da força produtiva dos indivíduos sob a forma-valor<sup>193</sup>. Valor que não decorre imediatamente da subjetividade de cada indivíduo que interagem socialmente, mas sim devém uma realidade de um todo social.

A mercadoria, enquanto objeto produto do trabalho, em sua forma social, é o resultado real de um movimento antitético da oposição do valor – enquanto força de trabalho já objetivada sob a forma de valor – e a objetivação real da força de trabalho – enquanto trabalho vivo que se apresenta socialmente sob a forma de valor, a representar os caracteres sociais do trabalho<sup>194</sup>. O capital, enquanto sujeito do processo, que se autonomiza a determinar o seu próprio movimento automático, se torna sujeito da história por sua forma social dominante, no qual se estrutura o modo de produção capitalista. Aparenta ser o sujeito da história, pois,

---

<sup>192</sup> “A dependência recíproca e multilateral dos indivíduos mutuamente indiferentes forma sua conexão social. Essa conexão social é expressa no valor de troca, e somente nele a atividade própria ou o produto de cada indivíduo devém uma atividade ou produto para si; o indivíduo tem de produzir um produto universal – o valor de troca, ou este último por si isolado, individualizado, dinheiro. De outro lado, o poder que cada indivíduo exerce sobre a atividade dos outros ou sobre as riquezas sociais existe nele como o proprietário de valores de troca, de dinheiro. Seu poder social, assim como seu nexos com a sociedade, [o indivíduo] traz consigo no bolso. atividade, qualquer que seja sua forma de manifestação individual, e o produto da atividade, qualquer que seja sua qualidade particular, é o valor de troca, i.e., um universal em que toda individualidade, peculiaridade, é negada e apagada.”. MARX. Grundrisse, op. cit., p. 105.

<sup>193</sup> “Todas essas entidades pretendem designar aquele igual, o homogêneo, com o qual também a economia de escola opera no cotidiano. Mas essa esquece e reprime aquele estado de coisas, constatado pela primeira vez por Marx (MEW 23, p. 87) e por ele reconhecido como problema fundamental, de que a “igualdade” das coisas pode “apenas consistir em uma abstração de sua desigualdade real”, em uma abstração “real”. Do mesmo modo que o quantum “puro” se deve a abstrações reais da impureza efetiva, o quantum “homogêneo” se deve a uma abstração real da heterogeneidade efetiva. Preço, dinheiro e capital, todas três “grandezas” primordiais [Ur-“Größen”] na economia política, são, pois, grandezas abstratas reais, formas de existência de uma “objetividade puramente fantástica” (Marx, MEGA II.6, p. 32); formas de existência do “valor” em seu significado universal, que inclui o dinheiro e o capital.”. BACKHAUS. Revista de Filosofia, op. cit., p. 140.

<sup>194</sup> “Uma quantidade maior de trabalho constitui, por si mesma, uma maior riqueza material, dois casacos em vez de um. Com dois casacos podem-se vestir duas pessoas; com um casaco, somente uma etc. No entanto, ao aumento da massa da riqueza material pode corresponder uma queda simultânea de sua grandeza de valor. Esse movimento antitético resulta do duplo caráter do trabalho. Naturalmente, a força produtiva é sempre a força produtiva de trabalho útil, concreto, e determina, na verdade, apenas o grau de eficácia de uma atividade produtiva adequada a um fim, num dado período de tempo. (...) Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força humana de trabalho em sentido fisiológico, e graças a essa sua propriedade de trabalho humano igual ou abstrato ele gera o valor das mercadorias. Por outro lado, todo trabalho é dispêndio de força humana de trabalho numa forma específica, determinada à realização de um fim, e, nessa qualidade de trabalho concreto e útil, ele produz valores de uso”. MARX, Karl. O Capital – Livro I, op. cit., p. 123.

subsume o todo do movimento real da sociedade sob suas formas sociais para fins de realizar sua finalidade, de maneira automática, a valorização do valor<sup>195</sup>. Representado na forma de valor sob a forma-dinheiro, enquanto forma na qual se dá a unidade de contrários dos termos desse movimento antitético, a partir da equalização entre as múltiplas particularidades de cada termo numa mesmo modo de equivalência a permitir a apreensão da racionalidade da produção de valor, não pelas qualidades distintas de cada termo da relação, mas meramente pela quantidade de uma mesma substância que dá a expressão social do valor.

No desdobramento do Livro I d’*O Capital*, que tem por objeto demonstrar o processo de produção de capital, Marx objetiva desnudar não só a essência e a grandeza do valor, mas a forma-valor, forma social da totalidade social do capital, pela qual o capital se representa de maneira desenvolvida na forma-dinheiro<sup>196</sup>, modo pelo qual o capital se apresenta como o sujeito do processo, numa inversão da relação sujeito-objeto em que se dá, segundo Grespan, o modo de representação capitalista<sup>197</sup>. A determinar a marcha da história a produzir e a articular os atores sociais em termos de classes sociais – capitalistas e trabalhadores – no entorno de suas determinações, em última instância, que articulam em contradição (sobredeterminada) e se apresentam historicamente em fenômenos sociais determinados por suas formas sociais<sup>198</sup>.

---

<sup>195</sup> “As formas independentes, as formas-dinheiro que o valor das mercadorias assume na circulação simples servem apenas de mediação para a troca de mercadorias e desaparecem no resultado do movimento. Na circulação D-M-D, ao contrário, mercadoria e dinheiro funcionam apenas como modos diversos de existência do próprio valor: o dinheiro como seu modo de existência universal, a mercadoria como seu modo de existência particular, por assim dizer, disfarçado. O valor passa constantemente de uma forma a outra, sem se perder nesse movimento, e, com isso, transforma-se no sujeito automático do processo. Ora, se tomarmos as formas particulares de manifestação que o valor que se autovaloriza assume sucessivamente no decorrer de sua vida, chegaremos a estas duas proposições: capital é dinheiro, capital é mercadoria. Na verdade, porém, o valor se torna, aqui, o sujeito de um processo em que ele, por debaixo de sua constante variação de forma, aparecendo ora como dinheiro, ora como mercadoria, altera sua própria grandeza e, como mais-valor, repele [abstösst] a si mesmo como valor originário valoriza a si mesmo. Pois o movimento em que ele adiciona mais-valor é seu próprio movimento; sua valorização é, portanto, autovalorização. Por ser valor, ele recebeu a qualidade oculta de adicionar valor. Ele pare filhotes, ou pelo menos põe ovos de ouro.”. *Idem*, p. 229.

<sup>196</sup> Tal como exposto no prefácio da primeira edição “A forma de valor, cuja figura acabada é a forma-dinheiro, é muito simples e desprovida de conteúdo(...) A força da abstração [Abstraktionskraft] deve substituir-se a ambos. Para a sociedade burguesa, porém, a forma mercadoria do produto do trabalho, ou a forma de valor da mercadoria, constitui a forma econômica celular”. *Ibidem*, p. 77.

<sup>197</sup> “Mais do que uma simples superposição de sentidos, o que se observa nessa formulação é uma contraposição entre *Darstellung* e *Vortellung*. Marx dirá, por exemplo, que o dinheiro ‘representa’ o valor das mercadorias porque elas ‘apresentam’ neles seus valores. A oposição entre mercadoria e dinheiro, com a qual começa a ‘crítica da economia política’, determina uma contraposição, entre *Darstellung* e *Vorstellung* que se desenvolverá ao longo de toda a obra, culminando com o ‘modo de representação capitalista’ configurado pela inversão da teoria do valor nas aparências da ‘formula trinitária’, com a qual Marx conclui *O Capital*.”. GRESPAN. Marx e a crítica do modo de representação capitalista, *op. cit.*, p. 14/15.

<sup>198</sup> “Mas aqui só se trata de pessoas na medida em que elas constituem a personificação de categorias econômicas, as portadoras de determinadas relações e interesses de classes Meu ponto de vista, que apreende o desenvolvimento da formação econômica da sociedade como um processo histórico-natural, pode menos do que

A leitura d’*O Capital*, então, não pode ser tomada somente em suas particularidades, antes como uma totalidade decomposta em momentos específicos no qual as categorias do capital são desenvolvidas. No projeto d’*O Capital*, iniciado desde 1857/1858 se apresenta em sua forma acabada no entorno do Livro I (processo de produção de capital), Livro II (processo de circulação de capital) e no Livro III (a totalidade do capital representada socialmente por seus atores sociais produzidos sob suas formas sociais), suas categorias são apresentadas no movimento do mais simples ao mais concreto, do mais abstrato ao mais complexo, numa totalidade do movimento total em que se dá a reprodução do capital, sob o pálio de suas contradições sobredeterminadas, para a produção e acumulação<sup>199</sup>.

É sintomal o método de desenvolvimento dialético das categorias da mercadoria, valor e dinheiro, que se apresentam numa tríade do real ao sujeito e sua síntese ao real na totalidade social, e não num sentido da mercadoria como algo uno, individual, como ponto de partida da análise de Marx<sup>200</sup>. Para ele, se trata de uma forma social total, dominante, que atravessa todas as particularidades da multiplicidade de diversidades que compõe o todo social. Ao iniciar a tratar da mercadoria, Marx aponta que a mercadoria denota um valor de uso, mas antes de ser um valor de uso, este somente existe em razão de um objeto (1º passo de sua exposição), onde o valor está no objeto que se apresenta como tal, por suas qualidades intrínsecas ao indivíduo. Neste sentido, o real do valor de uso está na satisfação das necessidades – do estômago ou da imaginação<sup>201</sup>, pelas qualidades que se apresentam na mercadoria. Mas tais qualidades, ao se apresentarem aos indivíduos são apagadas, se apresentando meramente como uma dada

---

*qualquer outro responsabilizar o indivíduo por relações das quais ele continua a ser socialmente uma criatura, por mais que, subjetivamente, ele possa se colocar acima delas.”* MARX. *O Capital – Livro I, op. cit.*, p. 80.

<sup>199</sup> “*O segundo volume deste escrito tratará do processo de circulação do capital (Livro II) e das configurações do processo global (Livro III); o terceiro (Livro IV), da história da teoria.*”. *Idem*, p. 81. Ainda a esse respeito e apontando os momentos da exposição dialética no todo d’*O Capital*: “*Mais do que aspectos pontuais de conteúdo, o que importa aqui é o sentido do todo da crítica em suas várias etapas e os momentos em que se completa. Lendo apenas o Livro I de O Capital, por exemplo, parece que a crítica tem como fulcro a exploração direta do trabalhador pelo capitalista, dissimulada pela igualdade jurídica de ambos no mercado de trabalho e obscurecida pelas formas sociais mais complexas, como as da obtenção de mais-valor relativo. Mas a crítica vai além disso. Torna-se necessário entender os mecanismos sofisticados de inversão e ocultamento de toda essa esfera de produção e constituição do capital apresentada no Livro I. Era a isso que o projeto original da ‘crítica da economia política’ visava desde sempre, ao partir do ‘capital em geral’ para chegar à concorrência entre capitalistas, ao sistema de crédito e à propriedade da terra. Enquanto o ‘capital em geral’ define as ‘leis econômicas’ pela relação constitutiva entre o capital e o trabalho, a esfera da concorrência, do crédito e da propriedade da terra determina o modo como essas ‘leis’ se realizam.*”. GRESPLAN. *Marx e a crítica do modo de representação capitalista, op. cit.*, p. 27.

<sup>200</sup> O que leva a discussão sobre a crítica do individualismo metodológico que se insere, inclusive, nos debates da Nova Crítica do Valor conforme apontado por Roswitha Scholz ao tratar do debate entre Moishe Postone e Robert Kurz. A esse respeito ver SCHOLZ, Roswitha. *APÓS POSTONE Sobre a necessidade de transformação da ‘crítica do valor fundamental’*. Moishe Postone e Robert Kurz em comparação – e a crítica da dissociação-valor. Disponível em <http://www.obeco-online.org/roswitha%20scholz19.htm>, consultado em 15/12/2022.

<sup>201</sup> Ver citação 168.

quantidade (2º passo da exposição)<sup>202</sup> que já jungidas sob suas formas desenvolvidas. O objeto em si denota uma qualidade, uma propriedade, uma utilidade, que reside em sua dimensão natural, porém se apresenta como mera quantidade de uma dada qualidade, qualidade esta que se abstrai, que se apaga no momento em que se insere na relação social. Num terceiro momento, a mercadoria se insere na relação social pelo uso e/ou consumo que se faz do objeto, somente se realiza, senão pelo capital total, a determinar a grandeza da riqueza social a partir do valor total produzido socialmente.

Na sociedade capitalista, a forma mais abstrata, repise-se, é a forma-mercadoria, forma na qual se dá a mediação das forças produtivas, do trabalho do ser humano na extração dos recursos existentes na natureza ao longo do tempo e do espaço em seus termos sociais. A mercadoria, neste sentido, é a forma peculiar na qual se condensa a somatória do trabalho, ou seja, o trabalho social abstrato, necessário à sua produção, a partir, *a priori*, do valor de uso nele estabelecido.

O valor representa algo real, um momento de uma relação social, que se representa na troca (valor), expressando algo comum<sup>203</sup>, a força de trabalho medida por tempo de trabalho abstrato. Uma abstração social que aparece no momento da troca, mas representa, de maneira invertida, a metamorfose do real, que oculta suas qualidades reais, por uma mesma identidade de uma mesma forma social, a força produtiva do trabalho humano<sup>204</sup>. Nesse processo de metamorfose, a qualidade real do objeto produzido pela força de trabalho, enquanto valor de uso objetivado na mercadoria se apresenta de modo fetichizado, ocultando a um só tempo: (i) as relações sociais de produção; (ii) a utilidade social do trabalho, e; (iii) a essência do valor. Resultado do movimento no entorno das relações sociais capitalistas pela exploração a força de trabalho, enquanto trabalho vivo abstrato, por suas qualidades concretas que se

---

<sup>202</sup> “Toda coisa útil, como ferro, papel etc., deve ser considerada sob um duplo ponto de vista: o da qualidade e o da quantidade. (...) A utilidade de uma coisa faz dela um valor de uso. Mas essa utilidade não flutua no ar. Condicionada pelas propriedades do corpo da mercadoria [Warenkörper], ela não existe sem esse corpo. (...) . Na consideração do valor de uso será sempre pressuposta sua determinidade [Bestimmtheit] quantitativa”. MARX. O Capital – Livro I, *op. cit.*, p. 113

<sup>203</sup> “(...) os valores de troca das mercadorias têm de ser reduzidos a algo em comum, com relação ao qual eles representam um mais ou um menos. Esse algo em comum não pode ser uma propriedade geométrica, física, química ou qualquer outra propriedade natural das mercadorias. Suas propriedades físicas importam apenas na medida em que conferem utilidade às mercadorias, isto é, fazem delas valores de uso. Por outro lado, parece claro que a abstração dos seus valores de uso é justamente o que caracteriza a relação de troca das mercadorias.”. *Idem*, p. 115.

<sup>204</sup> “Prescindindo do valor de uso dos corpos das mercadorias, resta nelas uma única propriedade: a de serem produtos do trabalho. Mas mesmo o produto do trabalho já se transformou em nossas mãos. Se abstraímos seu valor de uso, abstraímos também os componentes [Bestandteilen] e formas corpóreas que fazem dele um valor de uso. O produto não é mais uma mesa, uma casa, um fio ou qualquer outra coisa útil. Todas as suas qualidades sensíveis foram apagadas.”. *Ibidem*, p. 116.

transformam meramente em quantidade de trabalho objetivado na mercadoria sob a forma de valor. A essência do valor, então, consiste na a força de trabalho objetivada na mercadoria cuja grandeza é determinada por tempo de trabalho abstrato, enquanto uma geléia de trabalho humano cristalizado sob uma mesma forma social, sob a forma-valor<sup>205</sup>.

A forma-valor, no desenvolvimento empreendido por Marx na seção 1 do Livro I d’*O Capital*, se desdobra em valor e valor de uso, a dissociação-valor que objeto da Nova Crítica do Valor. O valor de uso da mercadoria advém dos caracteres concretos do trabalho e cristalizado na forma-mercadoria que representado na forma-dinheiro, porém de maneira invertida, sob a forma de trabalho “*porque nele está corporificado, materializado, trabalho humano abstrato.*”<sup>206</sup>. E a partir dele se objetiva, se cristaliza se reconhece e se dá validade ao trabalho social<sup>207</sup>, coagindo, direta ou indiretamente, a forma pela qual se estabelece o relacionamento social a partir de cada indivíduo. Numa mediação indireta na oposição entre a produção e a realização do produto do trabalho por seus preços de produção e de mercado que determinada pela quantidade de trabalho socialmente necessária para a produção de capital<sup>208</sup>.

---

<sup>205</sup> “(...) Com o caráter útil dos produtos do trabalho desaparece o caráter útil dos trabalhos neles representados e, portanto, também as diferentes formas concretas desses trabalhos, que não mais se distinguem uns dos outros, sendo todos reduzidos a trabalho humano igual, a trabalho humano abstrato. Consideremos agora o resíduo dos produtos do trabalho. Deles não restou mais do que uma mesma objetividade fantasmagórica, uma simples geleia [Gallerte] de trabalho humano indiferenciado, i.e., de dispêndio de força de trabalho humana, sem consideração pela forma de seu dispêndio. Essas coisas representam apenas o fato de que em sua produção foi despendida força de trabalho humana, foi acumulado trabalho humano. Como cristais dessa substância social que lhes é comum, elas são valores – valores de mercadorias.”. *Ibidem*, p. 116.

<sup>206</sup> *Ibidem*, p. 114.

<sup>207</sup> Ou como afirma Maria de Lourdes Mollo: “O valor é forma social na medida em que põe em contato os trabalhadores autônomos e valida socialmente seus trabalhos privados. Isso Marx descreve ao estabelecer a gênese do dinheiro. Segundo ele, “a expressão da equivalência de mercadorias distintas põe à mostra a condição específica do trabalho criador de valor, porque ela realmente reduz a substância comum, o trabalho humano simplesmente, os trabalhos diferentes incorporados em mercadorias diferentes” (1971, p.58). Primeiro, o valor de uso da forma equivalente se torna forma do seu contrário, isto é, do valor. Segundo, “o corpo da mercadoria que serve de equivalente passa sempre por encarnação do trabalho humano abstrato” (1971, p. 66), ou “torna-se [...] expressão do trabalho humano abstrato” (1971, p.67). Terceiro, “torna-se o trabalho privado a forma do seu contrário, trabalho em forma diretamente social” (1971, p.66), transformando, pela venda, trabalho privado em social ou validando trabalho privado socialmente.(...) Nesse tipo de visão, tanto a abstração dos trabalhos concretos, quanto a validação social dos trabalhos privados, a transformação de trabalho individual em socialmente necessário e a conversão de trabalhos complexos em múltiplos de trabalhos simples são processos que ocorrem na prática social, por meio da venda, ou seja, pela conversão das mercadorias em valor e em dinheiro, sua forma universal (Valier, 1982).”. MOLLO. *Crítica Marxista*, op. cit., p. 51/52.

<sup>208</sup> “Portanto, é apenas a quantidade de trabalho socialmente necessário ou o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de um valor de uso que determina a grandeza de seu valor. A mercadoria individual vale aqui somente como exemplar médio de sua espécie. Por essa razão, mercadorias em que estão contidas quantidades iguais de trabalho ou que podem ser produzidas no mesmo tempo de trabalho têm a mesma grandeza de valor. O valor de uma mercadoria está para o valor de qualquer outra mercadoria assim como o tempo de trabalho necessário para a produção de uma está para o tempo de trabalho necessário para a produção de outra. ‘Como valores, todas as mercadorias são apenas medidas determinadas de tempo de trabalho cristalizado’.”. MARX, Karl. *O Capital – Livro I*, op. cit., p. 117.

Quando Marx trata do trabalho, na seção primeira d’*O Capital*, afirma que o trabalho possui um duplo caráter. É simultaneamente trabalho concreto e abstrato. Concreto porque representa a qualidade da interação da energia – mental e física, física e mental – do indivíduo sobre o objeto, possuindo múltiplas particularidades, múltiplas diversidades que residem na ação concreta do indivíduo. Ao mesmo tempo é abstrato, pois é a substância do real social, da forma social em que se organiza a diversidade e a multiplicidade de indivíduos divididos e articulados socialmente para a produção<sup>209</sup>. É na metamorfose do concreto ao abstrato, pela abstração do trabalho que se operam as formas sociais em geral. O trabalho se abstrai socialmente para além das qualidades concretas que projetadas no objeto em sua diversidade, passando a ser representado num equivalente geral, o dinheiro como forma social de mediação de relações sociais historicamente determinada.

No desenvolvimento dialético da categoria valor, o valor, então, não é valor de uso, pois o valor de uso depende das propriedades particulares do objeto em si, e da particularidade do objeto não permite a compreensão do todo estruturado. O objetivo aqui é se encontrar a unidade da diversidade de particularidades representadas socialmente que determinam as relações sociais de produção no entorno da categoria trabalho, em sua dupla dimensão: concreto e abstrato. A unidade de contrários aqui busca estabelecer uma equivalência, aquilo que dá a qualidade social a toda diversidade de particularidades de valores de uso. O valor, então, decorre de uma relação de troca, mas esse valor (de troca ou simplesmente valor) não é um vazio, antes, possui uma substância comum que se apresenta na troca entre mercadorias, um equivalente geral expresso na forma de trabalho abstrato<sup>210</sup>. Da

---

<sup>209</sup> “Em suma, no capitalismo o trabalho geralmente tem uma dupla determinação: ele é concreto e também abstrato. Enquanto trabalho concreto, ele é uma atividade transformadora; enquanto trabalho abstrato, ele é subordinado por uma forma social específica, ou ele existe através dessa forma. O trabalho abstrato predomina sobre o trabalho concreto porque a performance do último geralmente depende da extração de mais-valia, em vez de, por exemplo, depender da necessidade do produto.”. SAAD FILHO. *O Valor de Marx*, op. cit., p. 23/24.

<sup>210</sup> “Como valores, as mercadorias não são mais do que geleias de trabalho humano; por isso, nossa análise as reduz à abstração de valor, mas não lhes confere qualquer forma de valor distinta de suas formas naturais. Diferente é o que ocorre na relação de valor de uma mercadoria com outra. Seu caráter de valor manifesta-se aqui por meio de sua própria relação com outras mercadorias. Quando o casaco é equiparado ao linho como coisa de valor, o trabalho nele contido é equiparado com o trabalho contido no linho. Ora, a alfaiataria que faz o casaco é um tipo de trabalho concreto diferente da tecelagem que faz o linho. Mas a equiparação com a tecelagem reduz a alfaiataria, de fato, àquilo que é realmente igual nos dois trabalhos, a seu caráter comum de trabalho humano. Por esse desvio, diz-se, então, que também a tecelagem, na medida em que tece valor, não possui nenhuma característica que a diferencie da alfaiataria, e é, portanto, trabalho humano abstrato. Somente a expressão de equivalência de diferentes tipos de mercadoria evidenciam caráter específico do trabalho criador de valor, ao reduzir os diversos trabalhos contidos nas diversas mercadorias àquilo que lhes é comum: o trabalho humano em geral. Mas não basta expressar o caráter específico do trabalho que cria o valor do linho. A força humana de trabalho em estado fluido, ou trabalho humano, cria valor, mas não é, ela própria, valor. Ela se torna valor em estado cristalizado, em forma objetiva. Para expressar o valor do linho como geleia de trabalho humano, ela tem de ser expressa como uma “objetividade” materialmente [dinglich]g distinta do

mesma forma, o dinheiro não é equivalente geral meramente por ser representação de valor. A substância dessa dupla dimensão, desse lado antitético<sup>211</sup> forma um todo na relação de troca, e que dá a qualidade e a possibilidade de existência de todas as mercadorias é a expressão de uma mesma substância que dá o movimento não só da troca, mas principalmente da produção em si: o trabalho humano historicamente determinado.

A substância universal da mercadoria, o trabalho (enquanto força de trabalho produtiva), se manifesta em termos de quantificação social (da totalidade à particularidade) de tempo de trabalho necessário, forma pela qual se mede o dispêndio da energia humana – em termos físicos e mentais – enquanto universalidade da diversidade da totalidade social sob um mesmo parâmetro de equivalência. Mas o trabalho, em si, é um não valor para seu possuidor. Somente se transforma em valor quando sujeito à forma-mercadoria posta à disposição e a ser adquirida no mercado mediado pela forma-dinheiro. Um não valor exatamente porque o valor não está na força de trabalho, no trabalho abstraído de suas qualidades concretas que objetivadas na mercadoria, mas sim, na forma imediata de sua representação, o dinheiro, forma pela qual o trabalho se insere no processo de produção social.

O valor da força de trabalho tem sua determinação quantitativa determinada pelo tempo de tempo de trabalho imediatamente pago, Valor este que, na aparência, imediatamente se dá pelo acordo de vontade entre os indivíduos que se relacionam juridicamente. Todavia, a determinação do valor de tal relação jurídica antes é mediada pelas condições de produção de capital, em termos de preços médios de mercado. Não numa determinação direta, como uma imposição da totalidade à particularidade. A determinação aqui se opera em termos mediatos, pelas coerções que se apresentam em termos médios pelos preços de mercado já realizados, a determinar, por tal mediação, o valor médio das características concretas de cada trabalho particularmente considerado (e aqui temos não somente o salário em si, mas os demais conteúdos econômicos positivados sobre a forma jurídica) em sua inserção no processo de produção total de valor. Ou seja, o tempo de trabalho socialmente necessário determinado e equalizado em termos médios no todo plexo estruturado dialeticamente na produção X circulação X distribuição X consumo.

---

*próprio linho e simultaneamente comum ao linho e a outras mercadorias. Assim, a tarefa está resolvida.”* MARX, Karl. O Capital – Livro I, *op. cit.*, p. 127/128.

<sup>211</sup> *“Uma quantidade maior de trabalho constitui, por si mesma, uma maior riqueza material, dois casacos em vez de um. Com dois casacos podem-se vestir duas pessoas; com um casaco, somente uma etc. No entanto, ao aumento da massa da riqueza material pode corresponder uma queda simultânea de sua grandeza de valor. Esse movimento antitético resulta do duplo caráter do trabalho.”* Ibidem, p. 123.

De maneira a se permitir as condições necessárias à reposição de seus termos, perpetuando a valorização do valor. Quer seja para o retorno ao início do processo: Dinheiro. Quer seja das condições de reprodução das forças produtivas do trabalhador – na dimensão de suas necessidades fisiológicas e sociais de existência mínimas, tanto para a reprodução da força de trabalho a ser empregada ao longo de sua jornada, quanto para a reprodução de sua prole, e conseqüentemente, a reprodução histórica do objeto do valor. A permitir, na contradição dos seus termos, e frente a fenômenos historicamente determinados, a possibilidade real da reprodução da essência do valor e condição da valorização do valor, mediado pelo dinheiro pago em salário, a permitir as condições necessárias à reprodução da força de trabalho<sup>212</sup>.

A despeito da exposição dos *Grundrisse* Marx tratar inicialmente do processo de produção de dinheiro, e já apontar que o capital se constitui numa forma de relações sociais de produção, a produzir atores sociais que participam da produção de capital em processo – portador de contradições que se apresentam em processo de relações sociais de produção – a compreensão do todo concreto estruturado multideterminado em relações de atores de produção consiste numa representação do real, e o real do modo de produção capitalista pressupõe a mercadoria como o átomo de toda a relação real de produção. A mercadoria somente é mercadoria, pois decorre da “*objetivação de um determinado tempo de trabalho.*”<sup>213</sup>.

Como objetivação de tempo de trabalho, a mercadoria devém valor exatamente porque enquanto objetivação de tempo de trabalho. Assume a forma de valor representada na forma-dinheiro (salário, honorário, etc.), como forma necessária a sua permutabilidade em mercado. O valor não se encontra na propriedade do objeto em si, mas na objetivação, na cristalização da força de trabalho representada na mercadoria, em que se pressupõe relações sociais de produção, cujo resultado é destinado a troca. Assim Marx afirma que “*O valor é sua relação*

---

<sup>212</sup> “*O valor da força de trabalho, como o de todas as outras mercadorias, é determinado pelo tempo de trabalho necessário para a produção – e, conseqüentemente, também para a reprodução – desse artigo específico. Como valor, a força de trabalho representa apenas uma quantidade determinada do trabalho social médio nela objetivado. A força de trabalho existe apenas como disposição do indivíduo vivo. A sua produção pressupõe, portanto, a existência dele. Dada a existência do indivíduo, a produção da força de trabalho consiste em sua própria reprodução ou manutenção. Para sua manutenção, o indivíduo vivo necessita de certa quantidade de meios de subsistência. Assim, o tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho corresponde ao tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência, ou, dito de outro modo, o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor. (...) Diferentemente das outras mercadorias, a determinação do valor da força de trabalho contém um elemento histórico e moral. No entanto, a quantidade média dos meios de subsistência necessários ao trabalhador num determinado país e num determinado período é algo dado.*”. *Ibidem*, p. 245.

<sup>213</sup> MARX, Karl. *Grundrisse*, *op. cit.*, p. 90.

*social, sua qualidade econômica*”<sup>214</sup>, uma forma social pela qual se dá a mediação do real multideterminado, representando a síntese de múltiplas relações sociais concretas<sup>215</sup>. A forma-mercadoria devém a forma-valor, a forma-valor devém a forma-dinheiro. No processo da abstração das qualidades reais da força produtiva objetivada na forma-mercadoria, a mediação das múltiplas determinações de cada ato concreto dos portadores de mercadorias em relações de produção, se dá a “*unidade da diversidade*”<sup>216</sup> que se apresenta, que “*aparece*” aos sujeitos que interagem socialmente “*como processo da síntese, como resultado*”<sup>217</sup> das relações sociais de produção.

Desdobradas as peculiaridades do objeto por sua utilidade, por seu valor de uso, novamente se desdobra dialeticamente o valor. Não como algo intrínseco, natural ao objeto, mas sim como uma forma social que se produz e se acumula no movimento contraditório e em contradição, das relações de produção capitalistas. O mais-valor, que objetiva e se expressa na mercadoria, determinando sua riqueza social, enquanto valor não está no objeto utilizado e/ou consumido, mas sim se realiza, por sua grandeza, no momento da circulação<sup>218</sup> quando então se expressa a taxa de mais-valor na forma de taxa de lucro. E aí se inicia uma vez mais a exposição dialética do valor para se alcançar, simultaneamente, a essência do valor e sua grandeza. Para Marx, pouco importa a utilidade do objeto, seu valor de uso somente se dá como suporte de valor<sup>219</sup>. A utilidade das qualidades concretas do dispêndio de trabalho humano para produzir objetos úteis ao viver em sociedade somente são reconhecidas quando esta utilidade, em última instância, se relaciona à produção de capital.

---

<sup>214</sup> “*Como valores, todas as mercadorias são qualitativamente idênticas e apenas quantitativamente diferentes, portanto, todas se medem reciprocamente e se substituem (se trocam, são mutuamente convertíveis) em relações quantitativas determinadas. O valor é sua relação social, sua qualidade econômica.*”. *Idem*, p. 91.

<sup>215</sup> *Ibidem*, p. 55.

<sup>216</sup> *Ibidem*, p. 55.

<sup>217</sup> *Ibidem*, p. 55.

<sup>218</sup> “*Quando a taxa de mais-valor é conhecida e sua grandeza é dada, a taxa de lucro não expressa mais do que o que ela é na realidade: outra medição do mais-valor, sua medição pelo valor do capital total em vez de pelo valor da parte do capital da qual ela provém diretamente mediante seu intercâmbio com o trabalho. Na realidade (isto é, no mundo fenomênico), o que se vê é o inverso. O mais-valor é dado, mas como excedente do preço de venda da mercadoria sobre seu preço de custo; nisso, permanece misterioso de onde provém esse excedente, se da exploração do trabalho no processo de produção, da vantagem obtida sobre os compradores no processo de circulação ou de ambas. Está dada, além disso, a relação desse excedente com o valor do capital total, ou a taxa de lucro. O cálculo desse excedente do preço de venda sobre o preço de custo no valor do capital total adiantado é muito importante e natural, já que, por meio dele, encontra-se, na verdade, a razão na qual o capital total se valorizou, ou seu grau de valorização.*”. MARX. O Capital – Livro III, *op. cit.*, p. 72.

<sup>219</sup> “*O valor de uso se efetiva apenas no uso ou no consumo. Os valores de uso formam o conteúdo material da riqueza, qualquer que seja a forma social desta. Na forma de sociedade que iremos analisar, eles constituem, ao mesmo tempo, os suportes materiais [stoffliche Träger] do valor de troca.*”. MARX. O Capital – Livro I, *op. cit.*, p. 114.

O valor de algo se mede por sua quantidade, tal como aparece no momento da troca. Porém o valor de troca, apesar de estabelecer uma relação entre objetos que, a princípio imanescentes à mercadoria, o valor não está na mercadoria, pois caso contrário tal implicaria numa contradição nos próprios termos, eis que valor em A ao se trocar em B importaria num não valor em A e não valor em B e vice e versa, negando a si mesmo<sup>220</sup>. A essência, a qualidade do valor então, tem sua essência não numa relação direta entre objetos, mas sim numa relação social, numa forma mediada entre sujeitos que se relacionam por seus objetos, a representar os caracteres sociais de tais sujeitos.

A acompanhar a forma-mercadoria está a forma-dinheiro. Não meramente como uma mercadoria que destacada das demais mercadorias. Tampouco meramente por sua utilidade, enquanto medida de equivalência universal de valor. O dinheiro, ou melhor, a forma-dinheiro, antes de ser, por sua utilidade, medida de valor, meio de pagamento e forma de entesouramento de capital, possui sua forma social determinada a expressar as metamorfoses do trabalho em seu caráter dúplice – concreto e abstrato – à forma-valor. Para assim se apresentar imediatamente a seus portadores, enquanto sinais de valor, de juízos de valor, como a homogeneização de toda a massa de trabalho a uma única determinação, que permita se comensurar e se atribuir caráter social a trabalhos concretos tão dispares por uma única medida: o tempo de trabalho<sup>221</sup>. O dinheiro, enquanto forma social do capital, enquanto o oposto antitético da mercadoria é a forma de equivalente geral de valor e somente assim tem sua forma social válida<sup>222</sup>.

---

<sup>220</sup> “O valor de troca aparece inicialmente como a relação quantitativa, a proporção na qual valores de uso de um tipo são trocados por valores de uso de outro tipo, uma relação que se altera constantemente no tempo e no espaço. Por isso, o valor de troca parece algo acidental e puramente relativo, um valor de troca intrínseco, imanente à mercadoria (valeur intrinsèque); portanto, uma *contradictio in adjecto* [contradição nos próprios termos]. Vejamos a coisa mais de perto.(...) Disso se segue, em primeiro lugar, que os valores de troca vigentes da mesma mercadoria expressam algo igual. Em segundo lugar, porém, que o valor de troca não pode ser mais do que o modo de expressão, a “forma de manifestação” [Erscheinungsform] de um conteúdo que dele pode ser distinguido.” *Idem*, p. 114/115.

<sup>221</sup> “As mercadorias não se tornam comensuráveis por meio do dinheiro. Ao contrário, é pelo fato de todas as mercadorias, como valores, serem trabalho humano objetivado e, assim, serem, por si mesmas, comensuráveis entre si, que elas podem medir conjuntamente seus valores na mesma mercadoria específica e, desse modo, convertê-la em sua medida conjunta de valor, isto é, em dinheiro. O dinheiro, como medida de valor, é a forma necessária de manifestação da medida imanente de valor das mercadorias: o tempo de trabalho.”. *Ibidem*, p. 169.

<sup>222</sup> “Uma mercadoria só ganha expressão universal de valor porque, ao mesmo tempo, todas as outras expressam seu valor no mesmo equivalente, e cada novo tipo de mercadoria que surge tem de fazer o mesmo. Com isso, revela-se que a objetividade do valor das mercadorias, por ser a mera “existência social” dessas coisas, também só pode ser expressa por sua relação social universal [allseitige], e sua forma de valor, por isso, tem de ser uma forma socialmente válida.”. *Ibidem*, p. 142.

Pois a utilidade, ou aqui melhor dizendo, o valor de uso do dinheiro no contexto das relações sociais, limita a compreensão material do dinheiro enquanto forma social necessária da forma-mercadoria. A qual, por sua vez e de maneira invertida, determinará a utilidade do trabalho em termos de sua inserção no bojo de produção social do capital, no entorno das relações sociais nela estruturadas. Ou seja, para Marx, o dinheiro não é meramente uma mercadoria extraída do contexto das demais mercadorias, para fins de uma utilidade que relacionada à esfera da circulação de mercadorias, tal como propugna a teoria monetária clássica. Ao revés, a forma-dinheiro, enquanto categoria derivada da forma-mercadoria, reflete o caráter social do trabalho na totalidade do capital<sup>223</sup>, a ele atribuído inúmeras funções para além da mera possibilidade de troca mercantil – tais como a subsunção de todo trabalho concreto à forma-mercadoria pela abstração do trabalho no entorno de sua medida última, o tempo de trabalho, a fim de se permitir, por esta qualidade, a quantificação de trabalho, da previsibilidade do trabalho dentre inúmeras hipóteses<sup>224</sup>. Todavia, a forma-dinheiro não pode ser vista meramente por suas utilidades. Antes, porém, deve ser encarada como a inversão da realidade, da totalidade à particularidade e vice e versa, que Marx se propõe a tratar, numa inversão de objeto para sujeito e sujeito para objeto, em que o capital, representado pela forma-dinheiro, se apresenta à realidade social, antes, como um sujeito autômato a constituir e determinar o ser humano em termos de suas relações sociais.

Dinheiro, enquanto capital em geral, é a forma pela qual se representam e se mediam os termos necessários do processo de produção de capital – meios de produção e força produtiva. Pela mediação do dinheiro se dá a inserção das forças produtivas, ou seja, as qualidades intrínsecas do trabalho concreto a produzir utilidades em sua interação com os meios de produção – a terra, os recursos naturais, as ferramentas, etc. – no processo de

---

<sup>223</sup> “Porém, é justamente essa forma acabada – a forma-dinheiro – do mundo das mercadorias que vela materialmente [sachlich], em vez de revelar, o caráter social dos trabalhos privados e, com isso, as relações sociais entre os trabalhadores privados. Quando digo que o casaco, a bota etc. se relacionam com o linho sob a forma da incorporação geral de trabalho humano abstrato, salta aos olhos a sandice dessa expressão. Mas quando os produtores de casaco, bota etc. relacionam essas mercadorias ao linho – ou com o ouro e a prata, o que não altera em nada a questão – como equivalente universal, a relação de seus trabalhos privados com seu trabalho social total lhes aparece exatamente nessa forma insana. Ora, são justamente essas formas que constituem as categorias da economia burguesa. Trata-se de formas de pensamento socialmente válidas e, portanto, dotadas de objetividade para as relações de produção desse modo social de produção historicamente determinado, a produção de mercadorias. Por isso, todo o misticismo do mundo das mercadorias, toda a mágica e a assombração que anuviavam os produtos do trabalho na base da produção de mercadorias desaparecem imediatamente, tão logo nos refugiemos em outras formas de produção.”. *Ibidem*, p.150/151.

<sup>224</sup> “O ouro só se confronta com outras mercadorias como dinheiro porque já se confrontava com elas anteriormente, como mercadoria. Igual a todas as outras mercadorias, ele também funcionou como equivalente, seja como equivalente individual em atos isolados de troca, seja como equivalente particular ao lado de outros equivalentes-mercadorias. (...)A dificuldade no conceito da forma-dinheiro se restringe à apreensão conceitual da forma de equivalente universal, portanto, da forma de valor universal.”. *Ibidem*, p. 145/146.

produção. Não por suas características em si, mas como uma geléia de trabalho amorfo, equalizado num único padrão, tempo de trabalho, ou seja trabalho abstrato<sup>225</sup>, modo pelo qual o trabalho vivo passa a ser inserido sob a forma-mercadoria, enquanto trabalho abstrato.

O trabalho, como força produtiva medida por tempo de trabalho, se apresenta histórica e socialmente como uma mercadoria que se opõe a outras mercadorias no processo de produção de capital, sempre mediado pela forma de representação de valor, a forma-dinheiro<sup>226</sup>. Enquanto qualidade a atribuir a utilidade de uma mercadoria, o trabalho concreto é inserido como mercadoria, pela qualidade de capital, trabalho abstrato, que dá a energia, o pulso social das relações sociais, para fins de preservar valores pretéritos, enquanto trabalhos já objetivados, com vistas à valorização de valor expresso em dinheiro. O trabalho, enquanto forma social, é objeto que se insere no todo plexo de relações sociais de produção como parte alíquota da produção em geral. Capital é um todo social, que em suas partes se insere em relação às demais partes componentes do capital.

A autonomização do dinheiro, como expressão da forma-valor, já pressupõe em si suas determinações reais do modo de produção capitalista, a determinar as formas nas quais o capital se apresenta na sua realidade social. Não se trata de uma “lógica” abstrata, antes, advém da *práxis*, no entorno do movimento real das relações de produção capitalistas voltadas à valorização do valor. Marx não categoriza o capital numa mera abstração idealista, mas sim numa abstração real, apreendida no imediato do real pela capacidade racional dos indivíduos, na forma de conhecimento, que advém de uma realidade concreta e material, como determinação inicial e final, enquanto da força motriz a que tudo determina, especialmente, às forças produtivas e as relações sociais subsumidas sob a forma-mercadoria. A determinação aqui é material e real, não meramente racional, exatamente porque o ponto de partida e o ponto de chegada potencialmente pressupõe que o final de seus termos enseje a produção de mais-valor representado na forma-dinheiro, que somente se realiza pela objetivação de trabalho humano sob o simulacro da forma-mercadoria, que se apresenta numa mercadoria que necessariamente porta em si um maior valor, por sua utilidade<sup>227</sup>. Não importa aqui a

---

<sup>225</sup> “Todo trabalho é, por um lado, dispêndio de força humana de trabalho em sentido fisiológico, e graças a essa sua propriedade de trabalho humano igual ou abstrato ele gera o valor das mercadorias. Por outro lado, todo trabalho é dispêndio de força humana de trabalho numa forma específica, determinada à realização de um fim, e, nessa qualidade de trabalho concreto e útil, ele produz valores de uso.”. *Ibidem*, p. 124.

<sup>226</sup> “A abstração dos trabalhos concretos se dá na prática, pela conversão das mercadorias em dinheiro, prática que requer o valor como representante social do trabalho abstrato, este último sendo a qualidade das mercadorias, ou o conteúdo qualitativo do valor.”. MOLLO, *Economia*, v.12, n.3, *op. cit.*, p. 477.

<sup>227</sup> “Assim, também Marx afirma que nenhuma teoria econômica “prescinde” de “mistificações”, isto é, de “monstruosidades”: “mesmo aquele elemento mais simples, como a mercadoria”, é “já uma inversão”, uma

materialidade em que a forma-dinheiro se apresenta no entorno dos fenômenos sociais históricos (se sal, ouro, prata, papel ou um mero sinal digital como na atualidade), ou qualquer outra nomenclatura que se possa atribuir ao dinheiro enquanto capital.

O dinheiro, ou melhor, a forma-dinheiro, em Marx não pode ser apreciada meramente como uma mercadoria que expressa o valor de outras mercadorias, por sua utilidade, ou melhor, pelo valor de uso social desta mercadoria em termos de valor. Ao revés, a forma-mercadoria e a forma-dinheiro além de apresentar em si a objetivação de um dado trabalho prévio – que corporifica abstratamente o tempo de trabalho prévio que necessário à produção, como condição sem a qual a atividade humana não se pode realizar – a forma-mercadoria e a forma-dinheiro revelam as condições materiais racionais nas quais está o germe condicional para sua perpetuação histórica enquanto formas de trabalho objetivado. A isto, Marx chama de trabalho morto, de trabalho objetivado sob a forma-dinheiro, a açambarcar, a subsumir a realidade do tempo de trabalho vivo na produção, por sua mesma medida relativa: tempo de trabalho em relação à objetivação dos trabalhos pretéritos, na interação que se desenvolve na produção: meios de produção e forças produtivas. Para determinar o resultado do processo produtivo por sua utilidade social no entorno da valorização do valor, em termos de valores que dão o caráter social do trabalho humano frente ao capital, atribuindo a utilidade de uma dada atividade humana, não por sua utilidade imediata, mas sim pela sua qualidade na produção do valor.

A transformação da determinação social do trabalho em termos de valor para seu equivalente geral sob a forma-dinheiro não se estabelece meramente por uma dada razão matemática, como a linguagem em que se expressa o capital, mediada pelo mercadoria. Ao revés, expressa uma dada relação de violência social<sup>228</sup>, no entorno da oposição do valor de

---

*“forma absurda”. Tal “inversão” expressa ao mesmo tempo uma “mistificação real”, uma “inversão efetiva”. A “inversão na máxima potência”, “mãe de todas as formas absurdas”, “inversão última”, a “absurdidade [...] em forma mais palpável”, é, no entanto, a “forma” juro: “A relação social é consumada como relação da coisa (dinheiro, mercadoria) consigo mesma, do “capital como relação consigo mesmo”. Isso não diz respeito — não apenas — a construções monstruosas da teoria: essa absurdidade não pertence, primariamente, ao pensamento, mas é uma absurdidade existente: uma “irracionalidade da coisa mesma” (Marx, MEW 26.3, p. 509.). A “mercadoria em geral”, concebida no primeiro capítulo [d’O capital] como “mercadoria em si (Engels, MEW 16, p. 245), é igualmente uma autorrelação, ela é, no entanto, um “sujeito” meramente “em si” que, por isso, carece de efetivação, de “consumação”. Ele é “completado” apenas como relação-capital; dito de maneira moderna: em sua “autorreferência”, “autorreferencialidade”.<sup>2</sup> Igualmente, o valor estático, incompleto, “simples”, do primeiro capítulo n’O capital se “completa” apenas como processo do valor do capital. A teoria do valor tem aqui o seu telos, a saber, na teoria do valor dinâmico do capital, na “relação qualitativa” D-D’ como uma “soma de valor (...) diferenciada em si, que se diferencia em si mesma” (Marx, MEW 24, p. 49s.).”.* BACKHAUS. Revista de Filosofia, *op. cit.*, p. 133.

<sup>228</sup> A esse respeito AGLIETTA, Michel, Orléan, André. *A violência da Moeda*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990. Sobre o assunto Alessandra Tisescu afirma que: “Na análise de Aglietta e Orléan de Marx a perspectiva dos possuidores privados de mercadorias pressupõe trocas baseadas na assimetria, nas quais não é possível a

uso e do valor voltado sob a determinação da necessária reprodução social do mais-valor. A subsunção do trabalho, formal e real, tende à homogeneização do trabalho em sua abstração maior, para fins de se reconhecer o trabalho sob a forma-mercadoria somente enquanto termos de quantidade de tempo de trabalho socialmente necessário à produção de capital global, dentro de um dado modo de produção. E, não necessariamente, sob o prisma de uma unidade de produção de valor em si considerada, mas sim sob o pálio da reprodução ampliada do valor nos termos de seu ciclo social de reprodução.

Dessa forma, enquanto uma totalidade estruturada, o valor e o corolário de todo o processo de produção capitalista – a valorização do valor e sua acumulação – devém uma forma de relação social, onde as interações sociais são mediadas pelas formas nas quais o capital se representa, a forma-dinheiro<sup>229</sup>. Ao longo de toda a Seção 1 d’*O Capital*, ao discorrer sobre a forma do valor, Marx a um só tempo aponta para o caráter social do valor, enquanto forma de sociabilidade, oriundo do desenvolvimento das relações mercantis. Num desenvolvimento categorial crescente, onde passo a passo, são desdobrados os elementos contraditórios que compõem essa forma de relação social. Até o momento em que resulta a demonstração da essência do mais-valor, como categoria historicamente determinada a caracterizar a essência do modo de produção capitalista. Capital é, numa definição lógica, como a valorização do valor, valorização esta que não se explica como uma ideia abstrata, universal. O capital, da mesma forma que o trabalho, enquanto categoria, é uma categoria histórica que calcada numa realidade concreta, numa prática social advinda de relações sociais sob a forma-valor, cuja finalidade, em última instância, no todo social e não necessariamente na dimensão do indivíduo, pressupõe uma dinâmica de interações sociais que voltadas, no seu todo, à valorização do valor.

A forma-valor como capital total, então, se apresenta como desdobramento de elementos componentes dessa relação social específica, primeiramente, a partir dos objetos que mediam a interação entre pessoas reais, produzidas socialmente sob tais desígnios. Na relação entre objetos, a forma-valor pressupõe a possibilidade de equiparação entre objetos de

---

*um dos agentes vivenciarem as necessidades do outro agente da troca. As necessidades, dores e alegrias do sujeito disposto a realizar a troca não podem ser compreendidas pelo outro sujeito, ou seja, as alteridades fundantes dessa relação, por natureza, “se excluem reciprocamente num violento antagonismo”.* TISESCU, Alessandra Devulsky da Silva. Aglietta e a teoria da regulação: direito e capitalismo. 2014. Tese (Doutorado em Direito Econômico e Financeiro) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014, p. 75.

<sup>229</sup> *“Se abstrairmos do conteúdo material da circulação das mercadorias, isto é, da troca dos diversos valores de uso, e considerarmos apenas as formas econômicas que esse processo engendra, encontraremos, como seu produto final, o dinheiro. Esse produto final da circulação das mercadorias é a primeira forma de manifestação do capital.”.* MARX. O Capital – Livro I, *op. cit.*, p. 289.

natureza distinta, que resultados dos caracteres sociais do trabalho concreto neles incorporados, a modificar as qualidades distintas intrínsecas as tais objetos, dando-lhes uma nova feição, ou melhor, revestindo os objetos de sua dimensão social. Nessa interação produtiva, a dimensão social do resultado do trabalho, importa numa metamorfose em múltiplas determinações.

De um lado, a transformação do objeto em si pelas qualidades concretas da atividade humana produtiva, como a síntese entre a interação objeto x trabalho humano concreto, num novo objeto com qualidades modificadas a representar uma dada utilidade social nova. Por outro lado, porém, a síntese não se revela pela qualidade incorporada, objetivada, no produto dessa interação sujeito x objeto, e sim a interação quantitativa da relação entre objeto x objeto, a representar a equivalência entre diversos objetos, permitindo, na aparência, se estabelecer uma equalização direta que necessária à relação mercantil, por meio da forma-dinheiro<sup>230</sup>. Marx então afirma que na contradição imanente da mercadoria, por seus valores de uso, em que todo o trabalho privado tem de se expressar em trabalho social, aí residindo a crise nas formas desenvolvidas do capital<sup>231</sup>. Nessa metamorfose que se opera no entorno do movimento dialético da forma-mercadoria, na oposição entre valor e valor de uso, oculta-se a essência do valor, a qualidade concreta do caráter social do trabalho, metamorfoseado na aparência por uma mera quantidade abstrata de trabalho sob a forma de tempo de trabalho necessário à produção do objeto. O dinheiro, enquanto forma na qual se expressa o valor, resulta:

*“da separação efetiva, porque a diversidade natural das mercadorias tem de entrar em contradição com sua equivalência econômica, e ambas só podem coexistir porque a mercadoria adquire uma dupla existência, ao lado de sua existência natural adquire uma existência puramente econômica, na qual a mercadoria é simples signo, uma letra para uma relação de produção, um simples signo para seu próprio valor.”*<sup>232</sup>.

---

<sup>230</sup> “Ocorre que uma mercadoria contagia a outra por meio da relação de valor entre elas, de modo que seus preços, expressos em ouro ou em prata, são gradualmente equalizados nas proporções determinadas por seus próprios valores, até que, por fim, os valores de todas as mercadorias são estimados de acordo com o novo valor do metal monetário.”. *Idem*, p. 190.

<sup>231</sup> “A antítese, imanente à mercadoria, entre valor de uso e valor, na forma do trabalho privado que ao mesmo tempo tem de se expressar como trabalho imediatamente social, do trabalho particular e concreto que ao mesmo tempo é tomado apenas como trabalho geral abstrato, da personificação das coisas e coisificação das pessoas – essa contradição imanente adquire nas antíteses da metamorfose da mercadoria suas formas desenvolvidas de movimento. Por isso, tais formas implicam a possibilidade de crises, mas não mais que sua possibilidade. O desenvolvimento dessa possibilidade em efetividade requer todo um conjunto de relações que ainda não existem no estágio da circulação simples de mercadorias.”. *Ibidem*, p. 187.

<sup>232</sup> MARX, Karl. *Grundrisse*, *op. cit.*, p. 91.

O dinheiro, enquanto forma de expressão do valor, representa sinais de valor que representam a síntese não das qualidades objetivadas na mercadoria pela força de trabalho, mas sim o signo de valor como resultado do processo de relações sociais de produção, ou seja, da quantidade de tempo de trabalho abstrato, já sob a forma-mercadoria, forma pela qual a força produtiva se insere no processo de produção já mediado por formas reais que determinam sua existência social<sup>233</sup>. Forma pela qual, enquanto valor, se dá “*a medida de sua permutabilidade é determinada por si mesma; o valor de troca expressa precisamente a relação pela qual ela substitui outras mercadorias*”<sup>234</sup>. A gênese do dinheiro, como representação de valor da mercadoria, pressupõe um instrumento social específico<sup>235</sup>, sob uma forma social da produção em geral, que não pode ser tomada em si, mas sim, como uma abstração do real. O dinheiro, então, possui sua gênese, segundo Marx, pela aparência de uma função social, em que este media as relações sociais de produção ao estabelecer a possibilidade de equiparação entre os diversos objetos, não por suas qualidades<sup>236</sup> intrínsecas, mas como valor que se realiza no momento da troca, momento em que se comparam e se medem em termos quantitativos de valor<sup>237</sup>. A partir de uma mesma substância, o tempo de trabalho objetivado na mercadoria.

---

<sup>233</sup> “Na primeira seção Marx procede, como é sabido, de maneira a expor o fato “empírico” do valor de troca e o define como “forma aparente de um conteúdo distinguível dele”. O que deveria estar no “fundamento” do valor de troca é chamado de valor. No progresso da análise, no entanto, isto deve ser visto primeiramente independentemente de sua forma. A análise da essência independentemente de sua forma aparente conduz à situação em que Marx volta à análise da forma aparente, sem quaisquer mediações, sem demonstração de uma necessidade interna: “Começamos de fato a partir dos valores de troca de mercadorias, a fim de entrar no caminho do valor escondido dentro delas. Agora devemos voltar a esta forma aparente de valor”. Este desenvolvimento ainda é compreensível como expressão daquele método que Marx caracterizou na introdução de sua *A Contribuição para a Crítica da Economia Política* como a ascensão “do abstrato para o concreto”? A reprodução do concreto” que supostamente se apresenta como uma “totalidade rica de muitas determinações”, como uma “unidade do múltiplo”, é antes compreensível com a seguinte pergunta em mente: Como o valor se torna valor de troca e em preço, por que e de que maneira o valor se transformou em valor de troca e em preço enquanto “ser-outro”? Para mim parece que o modo de apresentação no *Capital* não deixa claro de forma alguma o motivo pelo qual é feita a exposição (erkenntnisleitende) da análise da forma-valor de Marx, ou seja, a questão “por que este conteúdo assume essa forma.”. (tradução nossa). BACKHAUS. *Dialética*, op. cit., p. 82.

<sup>234</sup> MARX. *Grundrisse*, op. cit., p. 91.

<sup>235</sup> “A questão efetiva é: o próprio sistema de troca burguês não torna necessário um instrumento de troca específico? Não cria necessariamente um equivalente particular para todos os valores? Uma forma desse instrumento de troca ou desse equivalente pode ser mais prática, mais apropriada, e envolver menos inconvenientes do que outras. Mas os inconvenientes que resultam da existência de um instrumento de troca particular, de um equivalente particular e ainda assim universal, teriam de se reproduzir em qualquer forma, ainda que de modo diferente.”. *Idem*, p. 78.

<sup>236</sup> “Como valor, a mercadoria é equivalente; como equivalente, todas as suas qualidades naturais são nela extintas; não mantém mais qualquer relação qualitativa particular com as outras mercadorias; ao contrário, é tanto a medida universal como a representante universal, como o meio de troca universal de todas as outras mercadorias.”. *Ibidem*, p. 91.

<sup>237</sup> “A análise de Marx da mercadoria, então se apresenta como um “salto não mediado do simples para o complicado, da substância para a forma da aparência”. A essência é definida, em contraste com a forma da aparência, de uma forma formal, lógica como o universal, típico e principal. A mediação da essência e da forma

Nos *Grundrisse* Marx afirma a identidade do valor de troca com o dinheiro<sup>238</sup>, pois nele se expressam todas as propriedades da mercadoria por seu valor de troca. Com o dinheiro, enquanto forma de equivalente geral de todas as demais mercadorias são dissociadas todas as demais qualidades que intrínsecas do objeto produzido em si. Tal especificidade se dá não meramente pela equiparação entre objetos, mas sim como forma social necessária à representação de valor no entorno das estruturas do modo de produção capitalista<sup>239</sup>. Especialmente no que diz respeito à qualidade concreta do trabalho efetivamente inserido no objeto produzido. Todas as qualidades se apagam, sendo estas tomadas meramente enquanto partes alíquotas na composição de valor da mercadoria, representadas em sinais de valor que expressas no dinheiro, que se apresentam à inteligibilidade dos atores sociais que se relacionam em processo de produção, não como expressão real do pensamento, mas sim, como a síntese das interações reais do processo de produção. A permitir o cálculo operacional da atividade produtiva nas formas do capital (mercadoria, valor, dinheiro)<sup>240</sup>. A qualidade da mercadoria, enquanto valor, não está na qualidade intrínseca (valor de uso) da mercadoria, mas sim na sua determinação social, sob o auspício da valorização do valor, que se dá em termos de relações sociais, que se desdobram antiteticamente de acordo com a finalidade dos atores sociais que medeiam sua relação por meio da mercadoria.

---

*da aparência só pode ser interpretada como um movimento pseudodialético de contradição pseudodialética: "O universal existe... não independentemente das aparências individuais. Está contido nelas como universal, invariante (!!!)".* (tradução nossa). BACKHAUS. *Dialética*, op. cit., p. 85.

<sup>238</sup> *"(Em resumo, todas as propriedades enumeradas como propriedades particulares do dinheiro são propriedades da mercadoria como valor de troca; propriedades do produto como valor, à diferença do valor como produto.) (O valor de troca da mercadoria, como existência particular ao lado da própria mercadoria, é dinheiro; a forma na qual todas as mercadorias se igualam, se comparam, se medem; [a forma] em que todas as mercadorias se resolvem, aquilo que se resolve em todas as mercadorias; o equivalente universal)".* MARX. *Grundrisse*, op. cit., p. 92.

<sup>239</sup> *"(...) as mercadorias só se igualam no mecanismo muito particular da representação (Darstellung). Não se igualam nem como simples coisas, nem mesmo como exemplares da mesma substância: igualam-se em condições formais determinadas, impostas pela estrutura na qual se efetua essa relação. (...) As formas nas quais os objetos são, pela dimensão de valor, relacionados uns com os outros são formas determinadas pela estrutura de certo espaço. As propriedades que elas assumem na equação devem ser determinadas pelas propriedades do espaço em que se efetiva a representação, a Darstellung. A colocação desse espaço que possibilita uma equação impossível é expressa por certo número de operações formais: representação, expressão, reinvestimento de forma, aparecimento sob tal ou qual forma, etc."* ALTHUSSER. *Ler o Capital*, op. cit., p. 106.

<sup>240</sup> *"O valor (o valor de troca real) de todas as mercadorias (incluído o trabalho) é determinado pelo seu custo de produção, em outras palavras, pelo tempo de trabalho requerido para sua produção. O seu preço é esse seu valor de troca expresso em dinheiro. A substituição do dinheiro metálico (e do dinheiro de papel ou de crédito, que dele recebem sua denominação) pelo dinheiro-trabalho, que recebe sua denominação do próprio tempo de trabalho, igualaria, portanto, o valor real (valor de troca) das mercadorias e seu valor nominal, seu preço, seu valor monetário. Igualação de valor real e valor nominal, de valor e preço. Mas isso só seria alcançado sob o pressuposto de que valor e preço são diferentes apenas nominalmente. Mas de maneira alguma é esse o caso. O valor das mercadorias determinado pelo tempo de trabalho é somente seu valor médio. Uma média que aparece como uma abstração externa, na medida em que a média é calculada como o número médio de uma época (...)"*. MARX. *Grundrisse*, op. cit., p. 87.

O dinheiro se desdobra, então, em sua forma social. De um lado, o dinheiro é mercadoria na medida de sua função de equivalente geral “*forma na qual todas as mercadorias se igualam, se comparam se medem*”<sup>241</sup>. Mas tal leitura, meramente funcional da forma é limitada. Pois a forma-dinheiro, tal como Marx demonstra nos *Grundrisse*, e desenvolve n’*O Capital*, é a forma-valor, forma na qual se representa a exploração do mais-valor, que não se apresenta diretamente à superfície das relações sociais, senão por sua aparência de igualdade, ou como afirma Althusser ao tratar dos conceitos de *Darstellung* e *Vorchtelung* por Marx: “*o valor assume a forma de uma coisa. (trata-se da relação entre a determinação interna e o modo de existência, a forma de aparecimento (Escheinungs-form) dessa determinação.*”<sup>242</sup>.

Em termos de valor, valor e dinheiro são formas reais de existência do capital, a mediar todo o plexo de relações, a constituir a subjetividade dos indivíduos que interagem socialmente em suas múltiplas dimensões, ou como afirma Marx, “*No papel, na cabeça, essa metamorfose procede por simples abstração; mas na troca efetiva é necessária uma mediação efetiva, um meio, para implementar essa abstração.*”<sup>243</sup>. Isso de maneira a subsumir todo o trabalho, ou melhor, os portadores da força de trabalho vivo, enquanto sujeitos de direito na totalidade dos momentos desdobrados do modo de produção capitalista, a permitir que a substância, a essência de valor – a força produtiva desdobrada simultaneamente em trabalho concreto e abstrato – seja posta em oposição a valores já objetivados em termos de capital representado na forma-dinheiro. Para com isso, pela operação da metamorfose da qualidade da força produtiva (trabalho concreto), em mera quantidade de força produtiva (trabalho abstrato tomado em termos de tempo de trabalho), se torne possível a produção de mais-valor, resultado do excedente de trabalho não pago no momento da transformação que decorre da interação de capital constante e capital variável.

Antes de passar a analisar as propriedades do dinheiro, enquanto forma social total do capital, e a partir da peculiaridade de seu método, Marx afirma nos *Grundrisse* que a forma-valor, ainda aqui sob a expressão valor de troca, é a síntese da oposição antitética entre o produto do trabalho, enquanto objetivação do trabalho que “*devém mercadoria*”<sup>244</sup>. Porém tal

---

<sup>241</sup> *Idem*, p. 92.

<sup>242</sup> ALTHUSSER. *Ler o Capital*, *op. cit.*, p. 106.

<sup>243</sup> MARX. *Grundrisse*, *op. cit.*, p. 92.

<sup>244</sup> “*Quando um produto (atividade) devém valor de troca, é transformado não só em uma relação quantitativa determinada, em uma proporção – a saber, em um número que expressa qual quantidade de outras mercadorias é igual a ele, seu equivalente, ou em qual relação é o equivalente de outras mercadorias –, mas deve ao mesmo tempo ser transformado qualitativamente, ser convertido em um outro elemento, para que ambas as*

somente devém mercadoria, pois o produto do trabalho é voltado à troca mercantil<sup>245</sup>. Num primeiro momento, o valor se apresenta no momento da troca, e nesse momento o valor é representado sob a forma de sinal de valor, a permitir “*no cálculo, na contabilidade etc.*”, que a transformação das “*mercadorias em signos de valor, as fixamos como simples valores de troca, abstraindo de sua matéria e de todas as suas propriedades naturais.*”<sup>246</sup>. Forma pela qual o valor se “*representa como processo de síntese, como resultado*”<sup>247</sup>, como forma metamorfoseada que se apresenta “*No papel, na cabeça, por simples abstração*”. Todavia tal abstração, essa metamorfose do valor em signos de valor devém do momento da troca efetiva como um necessário para a “*mediação efetiva, um meio, para implementar essa abstração.*”<sup>248</sup>. A permitir com isso que, nessa representação que se opera no plano da relação entre mercadoria e dinheiro, se dê as condições da metamorfose em que o valor permite a operação quantitativa na relação entre mercadoria em sua expressão em dinheiro, ao mesmo tempo em que o valor passa se autonomizar, passa a ser ganhar existência desprendido da própria mercadoria, enquanto dinheiro.

O dinheiro comporta “*Todas as propriedades da mercadoria como valor de troca*”, exatamente por se autonomizar das qualidades do produto representado na mercadoria, assumindo “*uma forma de existência social desprendida de sua forma de existência natural*”<sup>249</sup>. Dinheiro então, para além de ser uma mercadoria destacada das demais mercadorias, assume uma forma social específica, como expressão da forma-valor de todas as mercadorias. Enquanto forma-valor, sua existência somente se dá no movimento da circulação de mercadorias por seus portadores que estabelecem entre si vínculos antitéticos que aparentam um sinal de igualdade no momento da troca. Ao mesmo tempo em que a desigualdade resta oculta, na medida em que resta oculta à superfície das relações sociais a substância, a qualidade que determina o valor, o tempo de trabalho, enquanto força produtiva, que se apresenta ao processo de produção como mercadoria, ou seja, como valor, ao interagir com o dinheiro enquanto expressão autonomizada do valor. Momento em que não a qualidade

---

*mercadorias devenham magnitudes concretas com a mesma unidade, logo, devenham comensuráveis.*”. *Idem*, p. 93.

<sup>245</sup> “*Os produtos (ou atividades) trocam-se somente como mercadorias; as mercadorias, na própria troca, existem só como valores; somente enquanto tais elas se comparam.*”. *Ibidem*, p. 93.

<sup>246</sup> *Ibidem*, p. 92.

<sup>247</sup> *Ibidem*, p. 54.

<sup>248</sup> *Ibidem*, p. 92.

<sup>249</sup> *Ibidem*, p. 94/95.

da força de trabalho de cada indivíduo se compara não diretamente, mas sim já transformada na forma de valor em movimento, em relações sociais<sup>250</sup>.

Enquanto mediação e simultaneamente a síntese da interação social por portadores de mercadorias, valor e dinheiro, enquanto forma social real aparenta ser uma forma naturalizada de todas as relações sociais, a partir da projeção que o portador de mercadoria projeta no resultado de seu trabalho como uma idealização de valor que, na troca, resulta em dinheiro. O que induz erroneamente a toda econômica clássica afirmar que o valor está no dinheiro. Todavia Marx afirma o exato oposto. O valor representado no dinheiro consiste na representação de valor que se apresenta enquanto síntese apreendida pelo portador de mercadoria, enquanto sinais de valor que se apresentam por uma racionalidade matemática, como o terceiro termo necessário, separado das qualidades, das propriedades do trabalho objetivadas em seu produto<sup>251</sup>, que, enquanto valor, passam a existir, ganham vida social autonomizada, a mediar as relações sociais frente as particularidades de cada momento, de cada termo dessa relação.

É nesse processo que, como Marx tratará n' *O Capital*, se dá a abstração do trabalho, a transformação de suas particularidades concretas, para uma forma única na qual se permite a comparação social do resultado dos diversos trabalhos quantitativamente considerados em termos de tempo de trabalho, forma pela qual se dá a comparação das diversas magnitudes de trabalho já aqui mediadas pela forma-valor. A transformação, ou como Marx afirma nos *Grundrisse*, a conversão do tempo de trabalho em mercadoria é o momento no qual o trabalho passa a ser um não valor, já que o valor já está autonomizado sob a forma-dinheiro, que aqui expressa não a qualidade concreta do trabalho, mas sim, seus termos sociais abstratos numa medida de comparação de tempo de trabalho<sup>252</sup>.

A autonomização do valor não se dá ao acaso, antes porém, como um processo social necessário, que oculta a forma de exploração do trabalho na sociedade capitalista sob o

---

<sup>250</sup> “Os produtos (ou atividades) trocam-se somente como mercadorias; as mercadorias, na própria troca, existem só como valores; somente enquanto tais elas se comparam”. *Ibidem*, p. 93.

<sup>251</sup> “Esse terceiro termo, diferente de ambas, uma vez que expressa uma relação, existe de início na cabeça, na representação, da única maneira, enfim, que relações podem ser pensadas se têm de ser fixadas diferentemente dos termos [Subjekten] em que se relacionam.”. *Ibidem*, p. 93.

<sup>252</sup> “A mercadoria tem de ser convertida primeiro em tempo de trabalho, portanto, em algo qualitativamente dela diferente (qualitativamente diferente 1) porque ela não é tempo de trabalho como tempo de trabalho, mas tempo de trabalho materializado; tempo de trabalho não sob a forma de movimento, mas de repouso; não sob a forma de processo, mas de resultado; 2) porque ela não é a objetivação do tempo de trabalho em geral, que existe apenas na representação (que é, ele próprio, apenas trabalho separado de sua qualidade, trabalho só quantitativamente diferente), mas o resultado determinado de um trabalho determinado, naturalmente determinado, qualitativamente diferente de outros trabalhos), para poder então ser comparada, como quantum determinado de tempo de trabalho, magnitude de trabalho determinada, com outros quanta de tempo de trabalho, outras magnitudes de trabalho.”. *Ibidem*, p. 93.

corolário da valorização do valor e sua acumulação. Sob a aparência de uma igualdade, onde a comparação dos trabalhos se dá por um terceiro termo, o dinheiro enquanto autonomização da forma-valor, se opera uma aparência equitativa necessária entre os portadores de mercadorias, como titulares da propriedade privada do objeto da troca já autonomizado de seu portador, naturalizando, pela troca a apropriação do mais-valor pelo titular do dinheiro que compra as diversas mercadorias para inseri-las na produção e, com isso, se apropriar da mercadoria transformada no processo produtivo. Legitimando ao capitalista, enquanto ator social a desempenhar a finalidade do movimento do capital, a legitimidade, pela titularidade jurídica do mais valor cristalizado na nova mercadoria, permitindo a acumulação de mais valor representado na forma-dinheiro ao final do processo produtivo.

No desdobramento das formas em que o capital é representado nas metamorfoses de suas formas sociais – trabalho concreto e trabalho abstrato, força de trabalho e meios de produção – que mediados pela forma-dinheiro, Marx passa a demonstrar como se dá o processo de produção de valor e sua acumulação.

#### *1.2.4. O Processo de Produção e Acumulação de capital.*

O capital, enquanto mais-valor se produz pelo tempo de trabalho não pago na produção, somente é passível de ser apropriado, *post festum*, na totalidade de seus ciclos – produção, circulação, distribuição e consumo – aparecendo sob a forma lucro que se determina em termos de taxa de lucro média na totalidade das relações sociais conforme Marx demonstra no Livro III d’*O Capital*. É na totalidade das relações sociais capitalistas, em seus ciclos e momentos específicos, que se efetiva a mediação dos caracteres sociais do trabalho apresentados individualmente em cada unidade de produção isolada, pela equalização do mais-valor produzido no entorno da taxa de lucro geral realizada no momento da circulação mercantil<sup>253</sup>.

---

<sup>253</sup> “A fórmula geral do capital é  $D - M - D'$ ; isto é, uma soma de valor é posta em circulação para dela se extrair uma soma de valor maior. O processo que cria essa soma de valor maior é a produção capitalista; o processo que a realiza é a circulação do capital. O capitalista produz a mercadoria não em razão dela mesma, não em razão de seu valor de uso ou para consumo próprio. O produto que o capitalista tem realmente em vista não é o produto palpável em si, mas o excedente de valor do produto, acima do valor do capital nele consumido. O capitalista adianta o capital total sem levar em consideração os diferentes papéis que seus componentes desempenham na produção do mais-valor. Ele adianta todos esses componentes em igual medida, não só para reproduzir o capital adiantado, mas para produzir um excedente de valor sobre esse capital.”. MARX. *O Capital* – Livro III, *op.cit.*, p.68.

No momento em que os meios de produção e as forças produtivas se apresentam socialmente sob a forma-valor – sob a mediação da forma-dinheiro - tal implica na sua subsunção real à totalidade do capital, sob suas formas sociais estruturantes e, por conseguinte, sujeitas às determinações em última instância do capital como seu fim, seu início e seu meio. Os mais-valor, então, se desdobra em quantidade (de tempo de trabalho socialmente necessário) e qualidade (a força de trabalho vivo necessária à produção social), sob suas formas desdobradas, representadas na oposição entre capital constante e capital variável.

O capital, enquanto valor que se valoriza pela apropriação do mais valor, começa a ser revelada cientificamente. É neste momento que Marx aponta que a qualidade do capital, enquanto valor que se valoriza pela apropriação do mais-valor produzida na totalidade da sociedade em razão do tempo de trabalho socialmente necessário para a produção<sup>254</sup> está no trabalho vivo, ou seja, na força produtiva adquirida sob a forma-dinheiro<sup>255</sup>. Pois, o trabalho já objetivado sob a forma-mercadoria e a forma-dinheiro não variam após sua cristalização sob a forma-mercadoria e a forma-dinheiro<sup>256</sup>.

A relação social entre capital e trabalho, entre trabalho objetivado e trabalho vivo, necessariamente, se expressa sobre o desígnio, sob as coações – formais e reais – e sob as inversões da forma-dinheiro. Não meramente em razão da função social da moeda para fins de

---

<sup>254</sup> “Assim, o tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho corresponde ao tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência, ou, dito de outro modo, o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor. Porém, a força de trabalho só se atualiza [verwirklicht] por meio de sua exteriorização, só se aciona por meio do trabalho. Por meio de seu acionamento, o trabalho, gasta-se determinada quantidade de músculos, nervos, cérebro etc. humanos que tem de ser reposta. Esse gasto aumentado implica uma renda aumentada. Se o proprietário da força de trabalho trabalhou hoje, ele tem de poder repetir o mesmo processo amanhã, sob as mesmas condições no que diz respeito a sua saúde e força. A quantidade dos meios de subsistência tem, portanto, de ser suficiente para manter o indivíduo trabalhador como tal em sua condição normal de vida.”. MARX. O Capital – Livro I, op. cit., p. 317.

<sup>255</sup> Na tradição marxiana e marxista, sempre se afirma que, a inserção do trabalho vivo no processo de produção de capital, se dá sob a forma de dinheiro, enquanto equivalente universal de todas as mercadorias, modo pelo qual se dá conversão do trabalho abstrato na forma-mercadoria. Todavia, aqui se opta pelo uso da expressão forma-dinheiro de modo direto especialmente frente às variações sobre a relação de trabalho e capital desde o desenvolvimento do modo de produção pós fordista e o rompimento gradativo do regime de trabalho jungido como uma relação de emprego.

<sup>256</sup> “Portanto, a parte do capital que se converte em meios de produção, isto é em matérias-primas, matérias auxiliares e meios de trabalho, não altera sua grandeza de valor no processo de produção. Por essa razão, denomino-a parte constante do capital, ou mais sucintamente: capital constante. Por outro lado, a parte do capital constituída de força de trabalho modifica seu valor no processo de produção. Ela não só reproduz o equivalente de seu próprio valor, como produz um excedente, um mais-valor, que pode variar, sendo maior ou menor de acordo com as circunstâncias. Essa parte do capital transforma-se continuamente de uma grandeza constante numa grandeza variável. Denomina-o, por isso, parte variável do capital ou, mais sucintamente: capital variável. Os mesmos componentes do capital, que o ponto de vista do processo de trabalho, distinguem-se como fatores subjetivos, como meios de produção e força de trabalho, distinguem-se, do ponto de vista do processo de valorização, como capital constante e capital variável.”. *Idem*, p. 286.

circulação mercantil entre trabalhos objetivados – numa dimensão que adstrita ao comércio de mercadorias propriamente dito e que se opera ao longo da história, sob especificidades próprias que não são necessariamente o objeto da análise marxiana – mas sim, nesta dialética de contrários entre trabalho sob sua dimensão bífida – concreto e abstrato – que se metamorfoseiam sob a forma valor. Forma esta que se apresenta à realidade sob a forma-dinheiro, a englobar e subsumir a dupla dimensão do trabalho, ou seja, do concreto ao abstrato, do abstrato ao concreto. Tendo, por sua vez, seu termo inicial e final necessariamente se apresentando à superfície das relações sociais sob a moeda, não importando aqui sua manifestação social empírica (uma vez mais, se sal, ouro, prata, papel ou sinal digital). A materialidade real que advém da totalidade dominante da forma valor representa a ideia constituinte que determina, ao final de seus termos, a materialidade do capital sob a forma-dinheiro. A materialidade da forma, por sua vez, também se manifesta como racionalidade, na qual se opera as condições necessárias, que subsumidas sob a forma-valor, que se apresenta como forma dominante na dialética de seus termos, para a produção de mais-valor no processo de relação social do capital interna da forma de sociabilidade capitalista.

No capítulo 1, Marx decompõe a ideia no entorno da forma-mercadoria, enquanto abstração real, em que se apresenta não só a riqueza nas sociedades que se organizam sob a forma de produção capitalista, mas como uma abstração real, dominante e necessária para que a materialidade do trabalho se corporifique ao final do processo social capitalista sob as determinações de valor. Muito embora seja somente no livro II d’*O capital* que Marx venha a tratar da inversão que necessária determinante do processo de produção material da sociedade capitalista em função dos ciclos reprodutivos do capital<sup>257</sup>, ou seja, na dominação do sujeito autômato, ou o sujeito do processo de produção que se autonomiza no entorno da contradição entre capital constante e capital variável na produção de mais-valor relativo que já apontado na Seção 1, do Livro I d’*O Capital*.

No salto mortal da mercadoria, o dinheiro, como representação de valor, se apresenta socialmente por sua existência social autonomizada como forma de representação necessária

---

<sup>257</sup> “Tão logo realizada a relação  $D-M < TMp$ , o comprador não dispõe apenas dos meios de produção e da força de trabalho necessários à produção de um artigo útil. Dispõe também de uma torrente de força de trabalho ou de uma quantidade maior de trabalho do que a necessária para repor o valor da força de trabalho e, ao mesmo tempo, dos meios de produção requeridos para a realização ou objetivação dessa quantidade de trabalho: dispõe, portanto, dos fatores necessários à produção de artigos de um valor maior que o de seus elementos de produção, ou seja, de uma massa de mercadorias que contém mais-valor. O valor por ele adiantado na forma-dinheiro [Geldform] encontra-se agora, portanto, numa forma natural, em que ele, como valor preme de mais-valor (na forma de mercadorias), pode ser realizado.”. MARX. *O Capital*, Livro II, *op. cit.*, p. 113.

do capital. Que parte da realidade concreta do modo de produção, onde no desenvolvimento das contradições de suas formas, a contradição inerente ao processo de produção capitalista importa num movimento de inclusão e exclusão de forças produtivas que não se apresenta diretamente, mas sim pelas formas nas quais o capital se apresenta<sup>258</sup>, onde a força produtiva medida meramente por tempo de trabalho abstrato, se subsume ao capital, ao longo de todo o período mercantilista para ser forçado a vender sua força de trabalho sob a forma-mercadoria. Mas ao mesmo tempo, no desenvolvimento da produção de capital, a força produtiva, única fonte real de produção de mais-valor, passa a ser excluído da produção de capital pelo desenvolvimento das técnicas de produção, que relativizam, não necessariamente quantitativamente, mas qualitativamente o valor da força produtiva que se apresenta como parte variável do capital.

Com o desenvolvimento da forma-mercadoria, valor e dinheiro em suas formas desenvolvidas, Marx parte, então, para a construção categorial da forma-mercadoria e da forma-dinheiro em sua transformação em capital, como início, fim e meio de todo o processo de produção do capital. Somente a partir da Secção II do Livro I d'*O capital* é que Marx passará a tratar do trabalho enquanto materialidade de tais relações sociais, para estabelecer a conexão necessária entre a forma-mercadoria e a forma-dinheiro na concretude da relação material de trabalho. Apresentando neste momento o primeiro passo de sua dialética materialista que ao mesmo tempo vincula a economia política clássica fundada na oposição de valor e valor de uso, para a relação de trabalho concreto e trabalho abstrato. Sem tais discussões, não é possível para Marx estabelecer uma relação entre trabalho (concreto e simultaneamente abstrato), valor, dinheiro e preço.

Muito embora no Capítulo 1 do Livro I Marx comece da relação mais simples, da circulação simples, estabelecendo uma relação entre objetos em geral que se representam em determinadas quantidades de outros objetos, para posteriormente apontar que o ouro e a prata se destacam das demais mercadorias, até se apresentar como objetivação maior do capital em sua estrutura mais acabada, a transformação de preços, sinal indicativo de quantidade

---

<sup>258</sup> "Se o trabalho produtivo específico do trabalhador não fosse a fiação, ele não poderia transformar o algodão em fio e, portanto, tampouco, transferir ao fio de valores do algodão e dos fusos. Se, ao contrário, o mesmo trabalhador trocar de ramo e se tornar carpinteiro, ele continuará a adicionar valor ao material por meio de seu trabalho, não como trabalho de fiação ou de carpintaria, mas como trabalho abstrato, trabalho social em geral, e adiciona uma grandeza determinada de valor não porque seu trabalho tenha um conteúdo útil particular, mas porque dura um tempo determinado. Portanto, é por sua qualidade abstrata, geral, como dispêndio de força de força humana de trabalho, que o trabalho do fiandeiro adiciona um valor novo aos valores do algodão e dos fusos, e é em sua qualidade concreta, particular e útil como processo de fiação que ele transfere ao produto o valor desses meios de produção e, com isso, conserva seu valor no produto. Daí decorre a duplicidade de seu resultado no mesmo tempo.". MARX. O Capital – Livro I, *op. cit.*, p. 278.

monetária aí apresentada não é a mesma quando Marx trata da totalidade das relações sociais capitalistas de que trata já no Livro III após a demonstração da Lei Geral da Acumulação e dos ciclos de rotação do capital como forma de sua reprodução equalizada no entorno de uma taxa geral de lucro.

Tal como apontado já na Seção II do Livro I, tal processo produtivo, melhor dizendo, a relação social do capital pressupõe a existência de um dado valor já incorporado, já objetivado sob a forma de meios de produção, como condição inexorável de produção de mais-valor, sempre representado e/ou mediados na forma-dinheiro. A relação social, neste passo e tal como será desenvolvido nos capítulos seguintes d'*O capital*, se estabelece, e simultaneamente se afasta, da relação entre homens por seu trabalho inserido no processo produtivo. Se num primeiro momento Marx afirma que a relação social se dá entre capital e trabalho, no momento seguinte, Marx não nega tal relação, todavia, demonstra que o desenvolvimento categorial em que tal relação se objetiva, se apresenta sob a forma-mercadoria e a forma-dinheiro. Estabelecendo uma oposição social não direta entre dinheiro e trabalhador, mas sim entre portadores de coisas que por elas se relacionam<sup>259</sup>, em termos de um dado trabalho já objetivado, ou chamado trabalho morto, e portadores de trabalho vivo, sob a forma de um equivalente geral, na qual se permite deduzir sua forma relativa no entorno da contradição em processo, pela abstração do trabalho que se mede em termos gerais, pelo tempo de trabalho que se opõe entre si, como condição de produção de mais dinheiro ao final dos ciclos de reprodução social do capital.

A produção de capital se desenvolve, portanto, no contexto de contradições sobre a forma-valor e forma-dinheiro desenvolvidas em termos de capital, constante e variável, sob a determinação, em última instância, da produção de mais-valor que reflete os caracteres sociais do trabalho, que opera por suas formas uma relação entre uma dada quantidade de trabalho já objetivada em relação com uma dada quantidade de trabalho vivo, que se aparta deste. Contudo, nele reside, compondo-se em termos de uma dada composição orgânica do capital a se produzir uma dada quantidade de mais-valor, pela oposição entre a quantidade de capital

---

<sup>259</sup> “Em segundo lugar, porém, o produto é propriedade do capitalista, não do produtor direto, do trabalhador. O capitalista paga, por exemplo, o valor da força de trabalho por um dia. Portanto, sua utilização, como a de qualquer outra mercadoria – por exemplo, um cavalo – que ele aluga por um dia, pertencer-lhe por este dia. Ao comprador da mercadoria pertence o uso da mercadoria, e o possuidor da força de trabalho, ao ceder seu trabalho, cede sua verdade, apenas o valor de uso por ele vendido. A partir do momento em que ele entra na oficina do capitalista, o valor de uso de sua força de trabalho, portanto, seu uso, o trabalho, pertence ao capitalista. Mediante a compra da força de trabalho, o capitalista incorpora o próprio trabalho, como fermento vivo, aos elementos mortos que constituem o produto e lhe pertencem igualmente. De seu ponto de vista, o processo de trabalho não é mais do que o consumo da mercadoria por ele comprada, a força de trabalho, que, no entanto, ele só pode consumir desde que lhe acrescente os meios de produção.”. *Idem*, p. 262.

constante – como trabalho já objetivado – frente uma dada quantidade de trabalho vivo, ou seja, o capital que efetivamente é variável a medir exatamente a quantidade de trabalho excedente no processo de produção.

A produção de mais-valor, como afirma Marx, não pode estar na circulação mercantil<sup>260</sup>, ou meramente na relação do trabalho morto que inserido no processo produtivo em termos de capital constante<sup>261</sup>, eis que tal já foi objetivado. Por isso, Marx o denomina de trabalho morto. A produção do mais-valor depende, portanto e exclusivamente, da quantidade de trabalho vivo, ou seja, capital variável<sup>262</sup>, adquirido no mercado já sob as determinações da forma-dinheiro, para permitir sua produção.

Na demonstração da transformação de dinheiro em capital, expressa na fórmula D-M-D', Marx aponta 3 definições distintas de capital. A primeira como determinação em última instância. A segunda a inversão de sujeito e objeto em que o objeto passa a representar de sujeito da história por sua determinação – a valorização de valor<sup>263</sup>. E a terceira, e mais importante, que o capital somente se produz como movimento, como processo social de todos

---

<sup>260</sup> “A forma completa desse processo é, portanto, D-M-D', onde  $D' = D + \Delta D$ , isto é, à quantia de dinheiro inicialmente adiantada mais um incremento. Esse incremento, ou excedente sobre o valor original, chamo de mais-valor (*surplus value*). O valor originalmente adiantado não se limita, assim, a conservar-se na circulação, mas nela modifica sua grandeza de valor, acrescenta a essa grandeza um mais-valor ou se valoriza. E esse movimento o transforma em capital.”. *Ibidem*, p. 293.

<sup>261</sup> “Em nossa exposição dos diferentes papéis desempenhados pelos diversos fatores do processo de trabalho na formação do valor do produto, caracterizamos as funções dos diversos componentes do capital em seu próprio processo de valorização. O excedente do valor total do produto sobre a soma dos valores de seus elementos formadores é o excedente do capital valorizado sobre o valor do capital originalmente desembolsado. Meios de produção, de um lado, e força de trabalho, de outro, não são mais do que diferentes formas de existência que o valor do capital originário assume ao se despojar de sua forma-dinheiro e se converter nos fatores do processo de trabalho. Portanto, a parte do capital que se converte em meios de produção, isto é, em matérias-primas, matérias auxiliares e meios de trabalho, não altera sua grandeza de valor no processo de produção. Por essa razão, denomino a parte constante do capital, ou, mais sucintamente: capital constante.”. *Ibidem*, p. 286.

<sup>262</sup> “Por outro lado, a parte do capital constituída de força de trabalho modifica seu valor no processo de produção. Ela não só reproduz o equivalente de seu próprio valor, como produz um excedente, um mais-valor, que pode variar, sendo maior ou menor de acordo com as circunstâncias. Essa parte do capital transforma-se continuamente de uma grandeza constante numa grandeza variável. Denomina-o, por isso, parte variável do capital ou, mais sucintamente: capital variável. Os mesmos componentes do capital, que, do ponto de vista do processo de trabalho, distinguem-se como fatores objetivos e subjetivos, como meios de produção e força de trabalho, distinguem-se, do ponto de vista do processo de valorização, como capital constante e capital variável.”. *Ibidem*, p. 286.

<sup>263</sup> “Como portador consciente desse movimento, o possuidor de dinheiro se torna capitalista. Sua pessoa, ou melhor, seu bolso, é o ponto de partida e de retorno do dinheiro. O conteúdo objetivo daquela circulação – a valorização do valor – é sua finalidade subjetiva, e é somente enquanto a apropriação crescente da riqueza abstrata é o único motivo de suas operações que ele funciona como capitalista ou capital personificado, dotado de vontade e consciência. Assim, o valor de uso jamais pode ser considerado como finalidade imediata do capitalista<sup>7</sup>. Tampouco pode sê-lo o lucro isolado, mas apenas o incessante movimento do lucro<sup>8</sup>. Esse impulso absoluto de enriquecimento, essa caça apaixonada ao valor<sup>9</sup> é comum ao capitalista e ao entesourador, mas, enquanto o entesourador é apenas o capitalista ensandecido, o capitalista é o entesourador racional. O aumento incessante do valor, objetivo que o entesourador procura atingir conservando seu dinheiro fora da circulação, é atingido pelo capitalista, que, mais inteligente, lança sempre o dinheiro de novo em circulação.”. *Ibidem*, p. 296.

os momentos de seu movimento – produção, circulação, distribuição e consumo – como forma pela qual se permite que a síntese do movimento seja a afirmação positiva e aumentada do dinheiro que inicia o movimento<sup>264</sup>. Movimento este que pressupõe a contradição nos momentos antitéticos<sup>265</sup>, desdobrados da relação mercadoria-dinheiro (forma de manifestação da circulação simples) e dinheiro-mercadoria-mais dinheiro (forma de manifestação desenvolvida do capital) que somente se desenvolve no entorno do desenvolvimento da forma-mercadoria, a encetar a contradição entre trabalho abstrato (enquanto forma relativa) X dinheiro (enquanto forma equivalente). O mais-valor é resultado em processo da contradição que se estabelece entre sujeitos de direito distintamente opostos – Trabalhador e Capitalista – onde o excedente de trabalho-mercadoria na produção de outras mercadorias resulta a produção do mais-valor que será realizado e representado na forma de lucro a partir de uma relação de competição e concorrência de mercado.

Tal se dá numa dinâmica social que Marx descreve em *O Capital* a partir do átomo da forma-mercadoria por meio da formula  $K=c/v$ , onde K é a expressão do processo de mais-valor, ou o excedente de trabalho havido no processo de produção. Resultado da oposição entre capital constante: como forma de objetivação de trabalho humano já cristalizado – por vezes denominado trabalho objetivado ou trabalho morto – sob a forma corpórea de mercadoria que se apresenta em meios de produção. Sobre o capital variável: trabalho vivo em termos de trabalho abstrato, ou melhor, já subsumido à forma-mercadoria, cuja quantidade se mede em termos de tempo de trabalho).

Nesta toada, na medida em que o processo produtivo parte da mutação de mercadorias para produção de novos valores de uso incorporados em novas mercadorias, o papel do trabalhador tanto é o de conservar o valor já objetivado na mercadoria, como também e, principalmente, de agregar valor a uma nova mercadoria, de modo a permitir, potencialmente, que o capital inicial se concretize em mais-valor, concretização esta que somente ocorre quando esta nova mercadoria se contrapõe à necessidade de outrem no mercado. É nesse

---

<sup>264</sup> “O valor se torna, assim, valor em processo, dinheiro em processo e, como tal, capital. Ele sai da circulação, volta a entrar nela, conserva-se e multiplica-se em seu percurso, sai da circulação aumentado e começa o mesmo ciclo novamente<sup>13</sup>. D-D’, dinheiro que cria dinheiro – money which begets money – é a descrição do capital na boca de seus primeiros intérpretes, os mercantilistas.”. *Ibidem*, p. 299.

<sup>265</sup> “Temos, portanto, de examinar as características distintivas das formas dos ciclos D-M-D e M-D-M. Com isso, revelar-se-á, ao mesmo tempo, a diferença de conteúdo que se esconde atrás dessas diferenças formais. Vejamos, antes de tudo, o que essas formas têm em comum. As duas formas se decompõem nas duas fases antitéticas, M-D (venda) e D-M (compra). Em cada uma das duas fases confrontam-se um com o outro os mesmos dois elementos reificados [sachlichen], mercadoria e dinheiro, e as mesmas duas pessoas, portando as mesmas máscaras econômicas: um comprador e um vendedor. Cada um dos dois ciclos é a unidade das mesmas fases contrapostas, e nos dois casos essa unidade é mediada pela intervenção de três partes contratantes, das quais uma apenas vende, outra apenas compra e a terceira compra e vende alternadamente.”. *Ibidem*, p. 291.

passo que Marx apresenta, cientificamente, a essência real do mais-valor que não está na circulação mercantil<sup>266</sup>, mas no processo de produção voltado a circulação mercantil<sup>267</sup>, que se desenvolve ciclicamente, no movimento real das relações sociais capitalistas, com o retorno do fim ao início, ou seja, no processo de negação da negação (D-D')<sup>268</sup> enquanto força desmedida do processo de produção do capital, como um fim em si mesmo, a permitir a superação da antítese (as Mercadorias, especialmente aqui a sua parte variável, o tempo de

---

<sup>266</sup> “Assim, na medida em que a circulação da mercadoria opera tão somente uma mudança formal de seu valor, ela implica, quando o fenômeno ocorre livre de interferências, a troca de equivalentes. Mesmo a economia vulgar, que não sabe praticamente nada sobre o valor, reconhece, quando deseja considerar o fenômeno em sua pureza, que a oferta e a demanda são iguais, isto é, que seu efeito é nulo. Mas se no que diz respeito ao valor de uso tanto o comprador quanto o vendedor podem igualmente ganhar, o mesmo não ocorre quando se trata do valor de troca. Nesse caso, diz-se, antes: “Onde há igualdade, não há lucro”. É verdade que as mercadorias podem ser vendidas por preços que não correspondem a seus valores, mas esse desvio tem de ser considerado como uma infração da lei da troca de mercadorias. Em sua forma pura, ela é uma troca de equivalentes, não um meio para o aumento do valor.”. *Ibidem*, p. 302/303.

<sup>267</sup> “No curso de nossa investigação, veremos que tanto o capital comercial como o capital a juros são formas derivadas; ao mesmo tempo, veremos por que elas surgem historicamente antes da moderna forma básica do capital. Mostrou-se que o mais-valor não pode ter origem na circulação, sendo necessário, portanto, que pelas suas costas ocorra algo que nela mesma é invisível<sup>36</sup>. Mas pode o mais-valor surgir de alguma outra fonte que não a circulação? Esta é a soma de todas as relações de mercadorias travadas entre os possuidores de mercadorias. Fora da circulação, o possuidor de mercadorias encontra-se em relação apenas com sua própria mercadoria. No que diz respeito a seu valor, essa relação se limita ao fato de que a mercadoria contém uma quantidade de seu próprio trabalho, quantidade que é medida segundo determinadas leis sociais. Tal quantidade de trabalho se expressa na grandeza de valor de sua mercadoria e, uma vez que a grandeza de valor se exprime em moeda de conta, num preço de, por exemplo, £10. Porém, seu trabalho não se expressa no valor da mercadoria acompanhado de um excedente acima de seu próprio valor, num preço de £10 que é, ao mesmo tempo, um preço de £11, isto é, num valor que é maior do que ele mesmo. O possuidor de mercadorias pode, por meio de seu trabalho, criar valores, mas não valores que valorizam a si mesmos. Ele pode aumentar o valor de uma mercadoria acrescentando ao valor já existente um novo valor por meio de novo trabalho, por exemplo, transformando o couro em botas. O mesmo material tem, agora, mais valor, porque contém uma quantidade maior de trabalho. Por isso, as botas têm mais valor do que o couro, mas o valor do couro permanece como era. Ele não se valorizou, não incorporou um mais-valor durante a fabricação das botas. Assim, encontrando-se o produtor de mercadorias fora da esfera da circulação, sem travar contato com outros possuidores de mercadorias, é impossível que ele valorize o valor e, por conseguinte, transforme dinheiro ou mercadoria em capital. Portanto, o capital não pode ter origem na circulação, tampouco pode não ter origem circulação. ele tem de ter origem nela e, ao mesmo tempo, não ter origem nela.”. *Ibidem*, p. 310/311.

<sup>268</sup> “A repetição ou renovação da venda para comprar encontra sua medida, tal como esse processo mesmo, num fim último situado fora dela, a saber, o consumo, a satisfação de determinadas necessidades. Na compra para vender, ao contrário, o início e o fim são o mesmo: dinheiro, valor de troca, e, desse modo, o movimento é interminável. Sem dúvida,  $D$  se torna  $D + \Delta D$ , e £100 se torna £100 + £10. Porém, consideradas de modo puramente qualitativo, £110 são o mesmo que £100, ou seja, dinheiro. E consideradas quantitativamente, £110 são uma quantia limitada de dinheiro tanto quanto £100. Se as £100 fossem gastas como dinheiro, elas deixariam de desempenhar seu papel. Deixariam de ser capital. Retiradas da circulação, elas se petrificariam como tesouro e nem um centavo lhes seria acrescentado, ainda que permanecessem nesse estado até o dia do Juízo Final. Se, então, o objetivo é a valorização do valor, há tanta necessidade da valorização de £110 quanto de £100, pois ambas são expressões limitadas do valor de troca e têm, portanto, a mesma vocação para se aproximarem da riqueza por meio da expansão de grandeza. (...) Ao fim do movimento, o dinheiro surge novamente como seu início<sup>5</sup>. Assim, o fim de cada ciclo individual, em que a compra se realiza para a venda constitui, por si mesmo, o início de um novo ciclo. A circulação simples de mercadorias – a venda para a compra – serve de meio para uma finalidade que se encontra fora da circulação, a apropriação de valores de uso, a satisfação de necessidades. A circulação do dinheiro como capital é, ao contrário, um fim em si mesmo, pois a valorização do valor existe apenas no interior desse movimento sempre renovado. O movimento do capital é, por isso, desmedido.”. *Ibidem*, p. 295/296.

trabalho vivo pago sob a forma-dinheiro) que somente se revela pela apropriação de excedente de trabalho não pago<sup>269</sup>.

É nesse processo que eclode a força do processo de crises cíclicas do capital, no entorno da produção de mais-valor relativo. Pelo movimento de inclusão e repulsa de força produtiva sob a forma de trabalho abstrato como condição do movimento contraditório do modo de produção capitalista, sob as formas em que o capital se desenvolve: capital constante e capital variável. A parte variável de capital representa, então, o grau de desenvolvimento das forças produtivas, ou seja, das técnicas de produção. Sob tal determinação, Marx, inicialmente aponta que a produção de mais-valor pode ocorrer de duas formas: Absoluta e Relativa. Absoluta quanto para fins de produção de mais-valor – ou seja o excedente de tempo de trabalho que não pago no processo de produção – quando o capitalista meramente aumenta a jornada de trabalho para a produção de tal excedente. Relativa, quando o capitalista altera as condições de produção não meramente por sua jornada, mas sim em razão das condições técnicas de produção que importam num aumento da produtividade do trabalho vivo inserido no processo de produção numa mesma quantidade de tempo de trabalho vivo que nele inserido.

A reprodução do capital – capital como sujeito do processo histórico e social, por sua determinação da valorização do valor sob suas formas sociais enceta uma contradição imanente que importa na tendência a uma diminuição da taxa lucro acumulado no contexto de um determinado modo de produção frente ao aumento da composição orgânica do capital<sup>270</sup>. Da aproximação da equivalência entre o capital constante e o capital variável numa determinada composição orgânica do capital, é que se revela a crise cíclica do modo de produção capitalista. Não porque as condições da natureza assim o determinam, mas sim porque a capacidade de se produzir e acumular capital, no contexto de um determinado regime de acumulação e modo de produção chega a um limite que impede sua reprodução

---

<sup>269</sup> “Tal como antes, o mais-valor resulta apenas de um excedente quantitativo de trabalho, da duração prolongada do mesmo processo de trabalho: num caso, do processo de produção do fio, noutra, do processo de produção de joias. Por outro lado, em todo processo de formação de valor, o trabalho superior tem sempre de ser reduzido ao trabalho social médio; por exemplo, uma jornada de trabalho superior tem de ser reduzida a x jornadas de trabalho simples.”. *Ibidem*, p. 274.

<sup>270</sup> “O capital todo – os meios de trabalho, as matérias de produção e o trabalho – serve materialmente para formar o produto. O capital todo entra materialmente no processo efetivo de trabalho, embora, apenas parte dele, no processo de valorização. Seria precisamente esta a razão por que só parcialmente contribui para formar o preço de custo e totalmente para formar a mais-valia. Seja como for, sobressai o resultado: a mais-valia brota simultaneamente de todas as partes do capital aplicado. (...) Como fruto imaginário de todo o capital adiantado, a mais-valia toma a forma transfigurada de lucro. Por isso, um montante de valor é capital por ser desembolsado para produzir lucro, e o lucro aparece porque se emprega um montante de valor como capital. (...) O lucro, tal como o vemos agora, é, portanto, o mesmo que a mais-valia, em forma dissimulada, que deriva necessariamente do modo capitalista de produção.”. MARX. *O Capital - Livro III, op. cit.*, p.251.

pelo excedente de trabalho apropriado pelo capital. Ou seja, e tal como Marx e Engels argumentam desde o Manifesto Comunista, o desenvolvimento das técnicas de produção se revelam tanto como a base do modo de produção capitalista, quanto sua contradição fundamental. É também nesse sentido que Marx afirma que a crise da sociedade capitalista, enquanto crise de acumulação e valorização do valor, é o fenômeno social da forma-valor que se expressa na Lei da Queda Tendencial da Taxa de Lucro na dinâmica do desenvolvimento tecnológico constante do modo de produção capitalista<sup>271</sup>.

O entendimento da sociedade capitalista, frente à teoria crítica do valor de Marx que exposta em suas obras de maturidade – especialmente n’*O Capital*, mas também e com maior clareza quanto ao seu método filosófico e científico nos *Grundrisse* e na *Contribuição à crítica da economia política* – significa a um só tempo um rompimento e uma revolução teórica sobre a compreensão da sociedade, no entorno de uma teoria da *práxis* tanto a permitir a mais profunda compreensão da totalidade das relações sociais capitalistas. Quanto a permitir o desenvolvimento de uma verdadeira revolução, a fim de romper – e não meramente reformar – as estruturas do modo de produção capitalista com vistas a construção prática de uma sociedade comunista. Não bastaria, então, meramente se estabelecer uma distribuição das riquezas socialmente produzidas, pela tomada dos meios de produção. Antes, a revolução somente é possível pelo fim das formas sociais predominantes, que caracterizam a sociedade capitalista: a forma-mercadoria, a forma-valor, e a forma-dinheiro. Formas sociais estas nas quais se produzem não só os objetos necessários ao viver em sociedade, mas principalmente, os atores sociais que são produzidos socialmente para produzir tais objetos em termos de relações sociais, antagônicas e contraditórias, de produção capitalista: o sujeito de direito. E a partir deste as formas representadas pelas quais se operam as relações jurídico-políticas na sociedade capitalista.

---

<sup>271</sup> “A máquina produz mais-valor relativo não só ao desvalorizar diretamente a força de trabalho e, indiretamente, baratear esta última por meio do barateamento das mercadorias que entram em sua reprodução, mas também porque, em sua primeira aplicação esporádica, ela transforma o trabalho empregado pelo dono das máquinas em trabalho potenciado, eleva o valor social do produto da máquina acima de seu valor individual e, assim, possibilita ao capitalista substituir o valor diário da força de trabalho por uma parcela menor de valor do produto diário. Durante esse período de transição, em que a indústria mecanizada permanece uma espécie de monopólio, os ganhos são extraordinários, e o capitalista procura explorar ao máximo esse “primeiro tempo do jovem amor” e por meio do maior prolongamento possível da jornada de trabalho. A grandeza do ganho aguça a voracidade por mais ganho. Com a generalização da maquinaria num mesmo ramo de produção, o valor social do produto da máquina decresce até atingir seu valor individual e, assim, estabelece a lei de que o mais-valor não provém das forças de trabalho que o capitalista substituiu pela máquina, mas, inversamente, das forças de trabalho que ele emprega para operar esta última. O mais-valor provém unicamente da parcela variável do capital, e vimos que a massa do mais-valor é determinada por dois fatores: a taxa do mais-valor e o número de trabalhadores simultaneamente ocupados.”. MARX, *O Capital* - Livro I, *op. cit.*, p. 479.



## CAPÍTULO 2 – A PRODUÇÃO SOCIAL DO SUJEITO DE DIREITO E OS DEBATES DAS FORMAS SOCIAIS

### 2.1. *O novo marxismo.*

Da exposição realizada até aqui se pretendeu trazer a lume a partir das obras de maturidade de Marx, o debate sobre a teoria das formas sociais, como expressão da abstração real da sociedade capitalista, sob suas formas sociais predominantes, frente à realidade na qual se articula seu modo de produção e respectivo regime de acumulação. Tal como já apontado na introdução, a opção da presente tese de doutorado foi no sentido de centrar os esforços nas leituras teórico marxistas cujo objeto teórico se desenvolveu no entorno do debate das formas sociais – mercadoria, valor e dinheiro – afastando-se, num primeiro (mas sem negar a importância) de pensadores marxistas que produziram sua obra anteriormente ao início sistemático dos trabalhos da MEGA, com especial atenção não só à leitura d’*O Capital*, como principalmente pelo acesso aos *Manuscritos Econômicos Filosóficos* de 1857/1855, que após sua publicação oficial em 1939, pelo Instituto Marx-Engels, passaram a ser denominados por *Grundrisse*.

Nesse contexto, optou-se por nesse momento não se estabelecer uma leitura das importantes obras anteriores à leitura de Marx que proposta por Evgeny Pachuukanis e Isaak Rubin. Como é o caso especialmente de Lenin e Rosa de Luxemburgo, ambos os quais destoam, por suas peculiaridades e qualidades, do marxismo vulgar de então. O conjunto teórico de ambos traz enorme influência ao novo marxismo, tal como já apontado no tópico 1.1.3 e 1.1.4 para um refinado método da dialética de Marx na construção de uma teoria revolucionária e para a teoria política, dentre outros aspectos. Ou ainda de Rosa de Luxemburgo, uma das principais economistas marxistas, brutalmente assinada por paramilitares vinculados ao partido social democrata alemão em janeiro de 1919, que àquele tempo, em contraposição as correntes marxistas de então (especialmente de Hilferding<sup>272</sup>), já desenvolvia uma leitura refinada em termos metodológicos, de modo a demonstrar, dentre inúmeros outros aspectos, que a produção e acumulação de capital somente se daria no plexo do movimento de relações sociais de produção de capital<sup>273</sup>.

---

<sup>272</sup> HILFERDING, Rudolf. *El Capital Financiero*. El capital financiero. Madrid: Editorial Tecnos. 1973.

<sup>273</sup> A esse respeito LUXEMBURGO, Rosa. *A Acumulação do Capital*. Estudo sobre a interpretação econômica do imperialismo. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1970. LUXEMBURGO, Rosa. *Introdução à Economia Política*.

A opção do recorte aqui proposto, parte então da teoria da derivação das formas sociais. Tanto da leitura pachukaniana sobre a forma da subjetividade jurídica que já tratada no tópico seguinte. Quanto da teoria da forma-valor e forma-dinheiro de Isaak Rubin<sup>274</sup>. O conjunto teórico de ambos os Autores possui grande proximidade teórica<sup>275</sup> e dão o norte aos debates marxistas a partir dos anos 1960 denominados por *novo marxismo*. Quer para a discussão da teoria marxista do Estado e do direito. Quer para o *novo marxismo*, a partir da crítica da forma-valor. Neste último aspecto, se afastando de uma leitura ontológica do trabalho e/ou limitada à premissa da luta de classes, a centralidade das discussões marxistas no entorno da especificidade da forma-mercadoria, da forma-valor e forma-dinheiro, que, conforme se verá, enseja um debate sobre a materialidade e historicidade do trabalho em sua dupla dimensão – concreto e abstrato – ainda que com críticas as suas conclusões, serviu de base para o desenvolvimento de distintas correntes do *novo marxismo*.

O *novo marxismo*, segundo Mascaro, consiste num “conjunto de autores e reflexões de variadas temáticas, muitas delas buscando extrair, da radicalidade do próprio pensamento de Marx, horizontes e problemas não trabalhados pelo marxismo tradicional no decorrer do século XX.”<sup>276</sup>, especialmente no entorno dos debates havidos a partir dos anos 1960. A sistematização proposta por Mascaro a permitir uma melhor compreensão do novo marxismo se estabelece em 3 eixos<sup>277</sup>: As correntes que tem seu eixo de análise na centralidade da forma-valor e do modo de produção – tal como a *Nova Leitura de Marx* e a Teoria da Regulação dos anos 1960/1970, tendo a proximidade tanto de Eginardo Pires, Maria Tereza Mollo, Leda Paulani e Alfredo Saad. Um segundo eixo que se organiza no extremo da *Nova Crítica do Valor*, especialmente em Robert Kurz, Anselm Jappe e Roswitha Sholtz. Por fim, a tangente que relacionada ao movimento político alternativista, especialmente em John

---

São Paulo: Martins Fontes [s.d.]. LUXEMBURGO, Rosa. Reforma ou Revolução. São Paulo: Edições Elipse [s.d.]

<sup>274</sup> MASCARO, Alysson Leandro. Filosofia do Direito. 6ª. edição. São Paulo: Atlas, 2018, p. 589.

<sup>275</sup> A esse respeito Joelton Nascimento observa que: “Muita luz seria lançada sobre estas duas obras caso fossem lidas em conjunto, dado a proximidade da leitura de Marx que ambas realizam. Para Pachukanis, a categoria do sujeito de direito é enfim pensada como categoria lógica e histórica no interior do modo de produção capitalista, para além de sua caracterização necessariamente idealista quando não ‘metafísica’ da jurisprudência e da doutrina liberal burguesa e da mera constatação desta como ‘superestrutura’ ideológica por parte do marxismo vulgarizado. Para Rubin, igualmente, a categoria do valor, tomada necessariamente por natural na economia burguesa, é pensada como categoria lógica e histórica a partir da qual foi possível para Marx construir não uma ‘economia’ de tipo diferente, mas uma verdadeira crítica da Economia política, em cuja formulação descobriu que a categoria do valor tem necessariamente que aparecer como natural e pressuposta na forma econômica tradicional do pensamento.”. NASCIMENTO, Joelton. O Averso do capital: ensaios sobre o direito e a crítica da economia política. São Paulo: PerSe, 2012, p. 44/45.

<sup>276</sup> MASCARO, Alysson Leandro. Filosofia do Direito. 6ª. edição. São Paulo: Atlas, 2018, p. 589.

<sup>277</sup> MASCARO, Alysson Leandro. Filosofia do Direito. 6ª. edição. São Paulo: Atlas, 2018, p. 591.

Holloway e Antonio Negri. No desenvolvimento do presente capítulo, a opção adotada busca trazer os principais aspectos da discussão teórica proposta pelos dois primeiros eixos acima indicados, partindo de uma leitura preliminar de seus antecessores, Evguiéni Pachukanis e Isaak Rubin, ambos envolvidos no contexto da revolução comunista na URSS – e no caso de uma teoria materialista do Estado, posteriormente de Joachim Hirsch – como também na constituição da 1ª MEGA, mas que após a ascensão do totalitarismo de Stalin após a morte de Lenin, acabam por ser perseguidos e mortos nos anos 1.930.

## ***2.2. A produção do indivíduo como sujeito de direito portador de mercadorias e a derivação das formas do estado e do direito.***

Muito embora Marx não trate diretamente sobre uma teoria crítica do direito ou de uma teoria do Estado – isso sem prejuízo das críticas realizadas tanto n’*O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*, como em obras posteriores ao *O Capital* tais como *Crítica ao Programa de Gotha*, ou o *Socialismo Jurídico* de Engels e Kautsky – frente ao método desenvolvido nos *Grundrisse* e exposto n’*O Capital*, e tendo por base a exposição de suas abstrações reais pelas formas em que o capital se apresenta dado o seu modo de produção e seu regime de acumulação, é possível se extrair as bases que são necessárias para uma construção teórica crítica do direito, do Estado, a partir da compreensão do modo pelo qual o indivíduo é produzido socialmente ao tempo histórico do modo de produção capitalista: O sujeito de direito, portador da mercadoria – seus guardiões<sup>278</sup> – que produzido como portador de subjetividade jurídica sobre a mercadoria em que reside a essência ao valor – o trabalho em sua dupla dimensão (concreto e abstrato).

### *2.2.1. A produção do sujeito de direito portador de mercadorias como reflexo da forma-mercadoria.*

No desenvolvimento de uma teoria do direito e do Estado a partir do marco teórico de Marx da maturidade, o primeiro a aplicar seu método para estabelecer uma crítica ao capital e, simultaneamente, ao direito e ao Estado é Pachukanis. De sua obra germina a semente que, posteriormente, funda a chamada teoria da derivação. Derivação aqui, e como afirma

---

<sup>278</sup> MARX. *O Capital* – Livro I, *op. cit.*, p. 159.

Mascaro, se dá como um espelho invertido<sup>279</sup> do sujeito de direito (e dele a forma jurídica e política da sociedade capitalista) a partir da forma-mercadoria – em que a norma jurídica se apresenta como uma totalidade, como o par necessário do capital enquanto sujeito da história, como sujeito a assujeitar seu objeto, o indivíduo produzido socialmente, como reflexo das formas reais do capital. No entorno do modo de produção capitalista se dá a produção da sociedade e dos indivíduos que são produzidos socialmente e subsumidos à forma-mercadoria.

A constituição e produção social do indivíduo é determinada, em última instância, pelo capital, tem sua expressão maior no sujeito de direito enquanto forma social historicamente específica e estruturalmente necessária ao modo de produção capitalista. Forma esta que determina a medida não só das coisas, mas principalmente das formas preponderantes em que são constituídos os atores sociais que se vinculam juridicamente, por meio de relações sociais de produção capitalistas<sup>280</sup>. Quer seja para a produção de valor, quer seja para sua realização. Conforme tratado já no tópico 1.1. e, mais detalhadamente, no tópico 1.2., o modo de produção capitalista se caracteriza, dentre outros aspectos, pelo fato de que, tudo o que se produz, se produz para o mercado, para a venda a terceiros. Numa forma social dominante a articular os portadores das mercadorias numa relação antagônica, onde o valor daquilo que se produz, é um não valor de uso para quem o produz, mas porta valor para seu titular. O capital somente se reproduz, nesse todo plexo estruturado, no contexto de relações sociais de produção, que encetam movimentos reais representados pela forma-valor, em momentos contrários imediatamente contrários, e endogenamente contraditórios, que se desenvolvem em momentos social e economicamente distintos: produção, circulação, distribuição e consumo de capital. Na aparência, se apresenta como uma relação entre objetos, cujos titulares jurídicos, por sua “vontade”, levam livremente a mercadoria para serem trocadas no mercado,

---

<sup>279</sup> A discussão da inversão do real no entorno da querela do anti-humanismo teórico é feita de maneira peculiar e a partir da leitura althusseriana por ELDEMAN, Bernard. O Direito captado pela fotografia. Coimbra: Centelha, 1976. Aprofundando tal debate ver TISESCU, Alessandra Devulsky da Silva. Edelman: Althusserianismo, direito e política. Dissertação de mestrado: SÃO PAULO, Mackenzie, 2008; DAVOGLIO, Pedro. Althusser e o Direito. São Paulo: Ideias e Letras, 2018 e MAGALHÃES, Juliana Paula. Marxismo, Humanismo e Direito. Althusser e Garaudy. São Paulo: Ideias e Letras, 2018.

<sup>280</sup> PIRES afirma que “O capitalismo é a forma mais geral da produção de mercadorias: aquela em que a própria força de trabalho assume o carácter de mercadoria. Isso tem como condição – por oposição a produção mercantil ‘simples’, onde os produtores diretos são individualmente proprietários de seus meios de produção – a separação entre os trabalhadores e esses meios de produção. Os trabalhadores são proprietários apenas de sua força de trabalho; os meios de produção constituem a propriedade da classe capitalista e funcionam como capital na medida em que essa classe adquire força de trabalho para fazê-los operar sob seu comando, com a finalidade de gerar um excedente em valor sobre o estoque de meios de produção e a fração da riqueza capitalista destinada à compra de força de trabalho.”. PIRES. Valor e Acumulação, *op. cit.*, p. 36/37.

ao ocultar a realidade concreta do valor e do dinheiro a partir das relações sociais de produção capitalistas<sup>281</sup>.

No entorno das relações sociais de produção capitalistas, o produto da atividade humana concreta são mediadas por representações reais, produzidas socialmente e historicamente determinadas, que assumem uma forma social específica como seu ato: a forma-mercadoria. O modo de produção capitalista pressupõe, repise-se, que toda a produção seja voltada à circulação mercantil, momento no qual o valor, no ato da venda, se realiza, e tem a potência de se ampliar, ou seja, a valorização do valor. Como determinação em última instância do modo de produção capitalista. Relações estas que, necessariamente, são jungidas sob as formas desdobradas a partir da forma-mercadoria – forma-valor e forma-dinheiro – como modo pelo qual se permite a produção de mais-valor pela extração de trabalho abstrato não pago no processo de produção. A reprodução do valor não se opera, senão, pelo constructo social institucionalizado, jurídica e politicamente (a superestrutura de que Marx trata na *Contribuição à crítica da economia política* de 1859), em que se materializa um dado modo de produção e seu regime de acumulação, por formas específicas a ela derivadas e que se operam dialeticamente, dadas as condições concretas da produção de valor.

Na sociedade capitalista, tendo como base sua estruturação pela forma-mercadoria, forma-valor e forma-dinheiro, por derivação, se dá a forma jurídica e política estatal, a garantir (pelo reconhecimento da titularidade do objeto) e mediar (a produção social da forma dinheiro e pela tutela dos conflitos havidos no entorno das relações jurídicas de seus titulares) os vínculos antagônicos havidos antiteticamente na superfície das relações mercantis perante o mercado. Numa sociedade onde tudo o que se produz é voltado para a troca, sua prática social predominante se volta à organização das forças produtivas, especialmente a atividade humana concreta (o trabalho), como um objeto que portado por seu titular, o trabalhador. Daí, num sentido lógico advindo da realidade das relações sociais, que a força produtiva do trabalhador seja de sua titularidade jurídica, privada de terceiros senão pela bilateralidade

---

<sup>281</sup> Ou seja o fetichismo da mercadoria de que Marx trata na Seção 1 d’*O capital*: “O caráter misterioso da forma mercadoria consiste, portanto, simplesmente no fato de que ela reflete aos homens os caracteres sociais de seu próprio trabalho como caracteres objetivos dos próprios produtos do trabalho, como propriedades sociais que são naturais a essas coisas e, por isso, reflete também a relação social dos produtores com o trabalho total como uma relação social entre os objetos, existente à margem dos produtores. É por meio desse quiproquó que os produtos do trabalho se tornam mercadorias, coisas sensíveis-suprassensíveis ou sociais. (...)Aqui, os produtos do cérebro humano parecem dotados de vida própria, como figuras independentes que travam relação umas com as outras e com homens. Assim se apresentam, no mundo das mercadorias, os produtos da mão humana. A isso eu chamo de fetichismo, que se cola aos produtos do trabalho tão logo eles são produzidos como mercadorias e que, por isso, é inseparável da produção de mercadorias.”. MARX. *O Capital* – Livro III, *op. cit.*, p. 148.

obrigacional e sob as coerções do Estado e do direito, da relação de troca mediada pela forma-dinheiro em última instância. A forma jurídica e a forma política estatal não decorrem meramente das relações de troca que havidas enquanto fenômenos sociais imediatamente apreendidos na realidade da realização do capital sob a forma de lucro, juros e renda da terra. Antes, tem por pressuposto a produção social dos indivíduos, sob a forma de sujeito de direito, como primazia da garantia da produção de valor, sob o império do movimento real da produção de valor nas relações sociais, se encadeiam ações concretas tomadas no plexo das relações sociais, mediadas pelo capital, ou seja, pela relação entre a subjetividade entre indivíduos, como titulares de direito privado, que se objetiva no entorno da mercadoria fulcral: a força de trabalho em sua dupla dimensão – concreto e abstrato. E que são tomadas de modo apartado, impessoal e independente entre os portadores de mercadoria que se opõem em constante concorrência.

O trabalho abstrato, metamorfose social em que a força produtiva dos indivíduos, ou seja, a qualidade em produzir objetos úteis à vida social, se transforma em trabalho abstrato sob a forma-valor, medida por tempo de trabalho pago sob a forma-dinheiro (quer de maneira assalariada, ou por quaisquer outras denominações jurídicas possíveis, a partir de suas regulações jurídicas-políticas, especialmente na atualidade da sociedade capitalista do século XXI). Sob a forma social de trabalho abstrato consiste, então, no modo pelo qual se dá a equalização de toda a diversidade dos trabalhos concretos a um mesmo denominador comum: a forma-mercadoria na sociedade capitalista. É sob a forma-mercadoria que, como Marx afirma n’*O Capital*, que se desenvolve a reificação dos indivíduos (e não meramente sua alienação, categoria que relacionada ao idealismo hegeliano como já discutido no tópico 1.1) que produzidos socialmente, meramente como portadores da mercadoria fundamental – sua força produtiva, ou o trabalho em sua dupla dimensão, concreto e abstrato – que se encontram apartados da totalidade da relação social e desta para com a natureza e os meios de produção, a partir do antagonismo dialético que se estabelece pela organização do trabalho social. Sob a determinação, em última instância, para a produção do mais-valor a partir de sua exploração pelo capital.

A reflexão do trabalho abstrato sobre a forma-mercadoria, em Marx e como demonstrado por Pachukanis, induz a conclusão de que a mercadoria, portanto, é a reflexão não de um objeto – sensível ou suprassensível –, mas sim, que na forma-mercadoria se

desenvolve a forma pela qual se dá a manifestação dos caracteres sociais do trabalho<sup>282</sup>. Ou seja, dos caracteres sociais das forças produtivas de cada indivíduo, que necessariamente, mediados por suas formas sociais – predominantemente a forma-dinheiro enquanto representação necessária da forma-valor – numa dupla dimensão. Concreto, enquanto representação de esforço biológico, físico e intelectual do ser humano em sua relação para com a natureza. E abstrato, enquanto representação social de seus caracteres que portador pelo indivíduo, seus possuidores de mercadoria.

O caráter social do trabalho é revelado, então, pela negação imediata das particularidades, ou seja, das qualidades individuais e concretas de cada trabalho, pela mediação destas características individuais do produto da atividade humana concreta sob a forma-mercadoria, ou seja, o tempo de trabalho abstrato que cada guardião deste é coagido à levar ao mercado para seu viver. A essência, a qualidade real, de cada força produtiva de cada indivíduo, então, se torna subsumida – não diretamente, mas pelas coerções do todo social estruturado do modo de produção capitalista – à equalização social sob o pálio da forma-valor representada sob a forma-dinheiro. Como vimos nos tópicos antecedentes, é no momento da oposição das mercadorias desdobradas em dinheiro e trabalho abstrato (sob a forma de remuneração, quer denominados salários, honorários, ou na atualidade preponderante, da renda do empreendedor individual), aspecto quantitativo do valor medido em termos de tempo de trabalho socialmente necessário à produção de valores de uso e valor. Da contradição entre valor e valor de uso, é que se dá a equalização real do indivíduo, enquanto sujeito de direito, ao capital. Para que essa equalização possa ocorrer no entorno de sua contradição, resulta na síntese do valor representado no dinheiro em sua oposição à mercadoria força de trabalho.

---

<sup>282</sup> Nesse sentido, Celso Kashiura afirma que: “*Sob a forma social idêntica de mercadorias, ou seja, sob uma qualidade idêntica, os produtos do trabalho se tornam todos imediatamente comparáveis uns para com aos outros, quantitativamente mensuráveis uns nos outros. Esta qualidade idêntica é a de cristalização de trabalho abstrato. Isto implica que, para a mercadoria, é indiferente o “corpo” no qual concretamente este trabalho se cristaliza ou a modalidade concreta de trabalho que, caso a caso, corporifica-se. Assim, todas as mercadorias se relacionam entre si como coisas cuja utilidade é indiferente, produzidas por um trabalho também indiferente. A forma mercadoria “apaga” toda a diversidade concreta das coisas, faz desaparecer toda a diversidade útil daquilo que recobre, reduz o valor de uso a mero suporte. Ao fazê-lo, a mercadoria também trata de “apagar” a diversidade concreta dos homens, cujos vínculos sociais assumem forma muito determinada, que produzem e consomem tais coisas. Um perante as outras, tudo que se sabe é que as mercadorias contêm trabalho abstrato e que, como meros “invólucros reificados do trabalho humano” colocam-se em relação de equivalência. Um perante as outras, as mercadorias se colocam sob uma qualidade idêntica e assim variam tão-somente do ponto de vista quantitativo, isto é, tão-somente no que diz respeito à quantidade de trabalho abstrato que carregam.*”. KASHIURA JR., Celso Naoto. Sujeito do Direito e capitalismo. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões/Dobra Universitário, 2014, p. 163.

O sujeito de direito, categoria fundamental que Pachukanis revela em sua obra maior *A teoria geral do direito e marxismo*, a partir d'*O Capital*, é o átomo, a categoria necessária e inexorável, que se estrutura da dupla dimensão da atividade humana concreta sob a forma de trabalho bífido – concreto e abstrato – na sociedade capitalista. Mercadoria e trabalho pressupõe, então, a produção dos indivíduos capitalistas sob a forma de sujeito de direito, produzidos socialmente, sob o corolário do modo de produção capitalista, onde tudo o que se produz, se produz para a troca, como condição necessária à produção e a realização do valor no todo estruturado dos momentos do capital: produção, circulação, distribuição e consumo. Para a Pachukanis, o sujeito de direito é a forma pela qual se dá a produção social do indivíduo, constituído de subjetividade jurídica, de que Marx trata desde os *Grundrisse*. É o núcleo necessário a orbitar a mercadoria, mediados pela forma-valor – como os prótons, nêutrons e elétrons com o cuidado do silogismo na teoria da física e da química – da sociabilidade capitalista, que se desenvolve, em termos materiais e racionais, em sua simultaneidade histórica determinada pela objetivação prévia e invertida de trabalho pretérito, como determinante da produção contínua de mais trabalho, ou seja, negação do trabalho<sup>283</sup>.

Para a produção das forças produtivas sob a forma-mercadoria, a forma sujeito de direito é a forma pela qual o indivíduo, historicamente determinado, é produzido se torna sujeito de direito, se assujeitando, se subsumindo, não só pelo formalismo idealista do direito, mas de maneira real, às condições materiais e formais do valor e do dinheiro, tanto como portador da materialidade da atividade humana em si, quanto da materialidade do produto de tal atividade humana que passa a determinar o fluxo das relações sociais. Como condição necessária à “*marcha das forças produtivas capitalistas*” que se realizam “*concretamente neste lugar, o sujeito de direito*”<sup>284</sup>. Ao mesmo tempo, somente ao se assujeitar à forma sujeito de direito, é que o indivíduo, enquanto agente do processo de produção, passa também

---

<sup>283</sup> “O modo de apropriação capitalista, que deriva do modo de produção capitalista, ou seja, a propriedade privada capitalista, é a primeira negação da propriedade privada individual, fundada no trabalho próprio. Todavia, a produção capitalista produz, com a mesma necessidade de um processo natural, sua própria negação. É a negação da negação. Ela não restabelece a propriedade privada, mas a propriedade individual sobre a base daquilo que foi conquistado na era capitalista, isto é, sobre a base da cooperação e da posse comum da terra e dos meios de produção produzidos pelo próprio trabalho. A transformação da propriedade privada fragmentária, baseada no trabalho próprio dos indivíduos, em propriedade capitalista, é, naturalmente, um processo incomparavelmente mais prolongado, duro e dificultoso do que a transformação da propriedade capitalista – já fundada, de fato, na organização social da produção – em propriedade social. Lá, tratava-se da expropriação da massa do povo por poucos usurpadores; aqui, trata-se da expropriação de poucos usurpadores pela massa do povo.”. MARX. *O Capital* - Livro I, *op. cit.*, p. 832/833.

<sup>284</sup> “A marcha das forças produtivas capitalistas realiza-se concretamente neste lugar, o do sujeito de direito. E esta realização toma a própria forma do sujeito: toda a produção é produção de um sujeito. Um sujeito, melhor dizendo, essa categoria em que o trabalho qualifica qualquer produção do homem como produção de propriedade privada.”. EDELMAN. *O direito captado pela fotografia*, *op. cit.*, p. 65.

a ser titular de sua qualidade imediata – a força produtiva sob a forma de trabalho abstrata – a ser levada por si, e não pela força do chicote, a se apresentar no mercado para vender o melhor da totalidade de seu tempo de vida imediato. Para com isso, ter a possibilidade de participar, ou melhor, de concorrer – na medida de sua participação mediada pela forma-valor – da riqueza total socialmente produzida<sup>285</sup> pela titularidade indireta do resultado de sua participação na produção de valor. A partir da conformação dos pactos político-jurídicos havidos no entorno da luta de classes, que refletem a ideologia a partir da realidade do modo de produção capitalista e seu regime de acumulação. E necessariamente conformados e hauridos sob a forma jurídica, garantidos e mediados pelo Estado, enquanto forma política derivada da forma-mercadoria, no entorno dos vínculos jurídicos reais que se estabelecem no plexo de relações sociais capitalistas.

Para o desenvolvimento e dominância do modo de produção capitalista, estruturado sob suas formas mais elementares – forma-mercadoria, forma-valor e forma-dinheiro – então é necessário, como Marx aponta no capítulo 2 d’*O Capital*, que os *guardiões* da mercadoria força de trabalho, sejam induzidos, forçados, coagidos, não diretamente pelo poder de mando

---

<sup>285</sup> Ou como afirma Grespan: “Com isso, realizam -se as “representações jurídicas” de igualdade e de liberdade pelas quais o agente social se considera um indivíduo autônomo, responsável por seus atos e por seus contratos, merecedor da condição de que goza como pessoa digna da confiança geral. Se ele não é proprietário dos meios de produção propriamente ditos, é pelo menos proprietário de si, de sua força de trabalho e dos meios de consumo que compra com seu salário. Como tal, ele é titular de direitos e de deveres; é sujeito com personalidade própria. De fato, pelo exercício dessa autonomia o indivíduo põe em prática as determinações gerais do capitalismo, que por si mesmas não se realizariam. O capitalista industrial, por exemplo, planeja reduzir o custo da mão de obra, e por isso ele investe em uma tecnologia nova e pode demitir trabalhadores. Assim, eleva -se o padrão tecnológico geral do sistema e a composição orgânica do capital. Noutro exemplo, para aumentar seu poder aquisitivo, o comprador procura financiamento e contrai uma dívida, acionando todo o mecanismo do crédito, sem o qual o sistema se amplia muito devagar. A liberdade do agente não pode ser mera ilusão, pois é condição indispensável para a marcha do aparato econômico capitalista, seja confirmando as formas existentes, seja criando novas formas. Por isso, Marx chama o agente individual de “portador” ( Träger ) das formas sociais e afirma que ele age de acordo com sua consciência e com sua livre vontade. No entanto, como se sabe, Marx também declara que as pessoas “não o sabem, mas o fazem” , ou seja, trocam mercadorias conforme valores medidos em tempo de trabalho abstrato. (...) O “portador” das formas sociais capitalistas tem de saber o que faz, embora não precise ser consciente de todo o mecanismo que subjaz às suas ações e de todo o mecanismo que ele põe em operação quando decide agir. Sua finalidade subjetiva não coincide plenamente com as tendências gerais do capital, até porque se restringe ao âmbito delimitado com rigor pela propriedade privada, que faz o âmbito social lhe fugir ao controle. Aqui se esboça, portanto, uma tensão. Entre o âmbito social e o privado surge uma determinação mútua, em que o social exige um nível suficiente do saber e do querer do indivíduo para que ele, com sua ação, execute as tendências gerais do capital. Mas não se trata só de um problema de grau. Vimos como as representações mentais que fazem o indivíduo agir são invertidas, são distorcidas pelo modo como o capital “se apresenta” em representações práticas. Em que sentido elas podem, então, ser consideradas verdadeiras? E, se são “socialmente válidas”, como podem ser desmascaradas pela “crítica” que, afinal, é a intenção do projeto de Marx? Enfim, como o “modo de representação capitalista” pode ser dialeticamente adequado, conforme foi dito ainda no começo destas considerações finais, e não simplesmente adequado, ao “modo de produção capitalista”?”. GRESPLAN, Marx e a crítica do modo de representação capitalista., op. cit., p. 280.

de seu explorador (o capitalista), mas por uma forma social total<sup>286</sup>, a se encontrarem socialmente como portadores da mercadoria elementar no mercado<sup>287</sup> – sua força produtiva, já que impedidos de acessar os meios de produção, como trabalho em seu duplo caráter, concreto e abstrato – como sujeitos de direito titulares não só do produto do trabalho, mas do trabalho em si, por sua força produtiva (a energia vital humana e social que necessária à produção). Para que tal mercadoria seja adquirida pelos possuidores de dinheiro<sup>288</sup>, de modo à sujeita-los ao movimento antitético da venda e compra, ou seja, da circulação mercantil, movimento necessário à realização do valor sob a forma-dinheiro em seus fenômenos sociais (lucro, renda da terra e juros). A circulação mercantil pressupõe, então, que os portadores de mercadoria, que se apresentam como titulares desta mercadoria elementar – a força produtiva enquanto duplo par categorial – concreto e abstrato – enquanto manifestação histórica do capital – se apresentem socialmente como proprietários privados (ou seja que se apropriam das qualidades intrínsecas daquela mercadoria, privando o acesso àquelas qualidades, senão no movimento antitético M-D, ou seja, do vender para comprar dinheiro)<sup>289</sup>, movimento real

---

<sup>286</sup> Base da tanto da Nova Leitura de Marx, quanto da Nova Crítica do Valor de que trataremos no tópico 2.3.2. e 2.3.3, cumprindo aqui já destacar a afirmação de Moishe Postone: “*a dominação social no capitalismo, no seu nível mais fundamental, não consiste na dominação das pessoas por outras pessoas, mas na dominação das pessoas por estruturas sociais abstratas constituídas pelas próprias pessoas.*”. POSTONE, Moishe. Tempo, trabalho e dominação social. Trad. Almilton Reis e Paulo C. Castanheira. São Paulo: Boitempo, 2014, p. 46.

<sup>287</sup> “*As mercadorias não podem ir por si mesmas ao mercado e trocar-se umas pelas outras. Temos, portanto, de nos voltar para seus guardiões, os possuidores de mercadorias. Elas são coisas e, por isso, não podem impor resistência ao homem. Se não se mostram solícitas, ele pode recorrer à violência; em outras palavras, pode tomá-las à força. Para relacionar essas coisas umas com as outras como mercadorias, seus guardiões têm de estabelecer relações uns com os outros como pessoas cuja vontade reside nessas coisas e que agir de modo tal que um só pode se apropriar da mercadoria alheia e alienar a sua própria mercadoria em concordância com a vontade do outro, portanto, por meio de um ato de vontade comum a ambos. Eles têm, portanto, de se reconhecer mutuamente como proprietários privados. Essa relação jurídica, cuja forma é o contrato, seja ela legalmente desenvolvida ou não, é uma relação volitiva, na qual se reflete a relação econômica. O conteúdo dessa relação jurídica ou volitiva é dado pela própria relação econômica.*”. MARX, O Capital – Livro I, op. cit., p. 159.

<sup>288</sup> “*Para transformar dinheiro em capital, o possuidor de dinheiro tem, portanto, de encontrar no mercado de mercadorias o trabalhador livre, e livre em dois sentidos: de ser uma pessoa livre, que dispõe de sua força de trabalho como sua mercadoria, e de, por outro lado, ser alguém que não tem outra mercadoria para vender, livre e solto, carecendo absolutamente de todas as coisas necessárias à realização de sua força de trabalho. Essa não é uma relação histórico-natural [naturgeschichtliches], tampouco uma relação social comum a todos os períodos históricos, mas é claramente o resultado de um desenvolvimento histórico anterior, o produto de muitas revoluções econômicas, da destruição de toda uma série de formas anteriores de produção social.*”. *Idem*, p. 314.

<sup>289</sup> “*Sob esse pressuposto, a força de trabalho só pode aparecer como mercadoria no mercado na medida em que é colocada à venda ou é vendida pelo seu próprio possuidor, pela pessoa da qual ela é a força de trabalho. Para vendê-la como mercadoria, seu possuidor tem de poder dispor dela, portanto, ser o livre proprietário de sua capacidade de trabalho, de sua pessoa. Para vendê-la como mercadoria, seu possuidor tem de poder dispor dela, portanto, ser o livre proprietário de sua capacidade de trabalho, de sua pessoa<sup>39</sup>. Ele e o possuidor de dinheiro se encontram no mercado e estabelecem uma relação mútua como iguais possuidores de mercadorias, com a única diferença de que um é comprador e o outro, vendedor, sendo ambos, portanto, pessoas juridicamente iguais. A continuidade dessa relação requer que o proprietário da força de trabalho a venda apenas por um determinado período, pois, se ele a vende inteiramente, de uma vez por todas, vende a si mesmo,*

no qual se dá a possibilidade real da valorização do valor. “Por isso, ao mesmo tempo que um produto do trabalho adquire propriedade de mercadoria e se torna portador de um valor, o homem adquire um valor de sujeito de direito e se torna portador de direitos”<sup>290</sup>.

O indivíduo produzido socialmente, subsumido à forma-mercadoria, então, assume a forma de sujeito de direito, como condição real em que se estrutura a produção social do indivíduo, condição para a produção social do capital. De modo a se tornar possível o processo de valorização do valor, numa dupla dimensão. Por um lado, o sujeito é constituído, produzido socialmente, como aponta Pachukanis, como sujeito de direito, portador da necessária subjetividade jurídica, a garantir a este a titularidade dos objetos que porta, opondo estes à terceiros. Titularidade esta que garantida e mediada pela forma jurídica e política do Estado. Sem pretender aqui entrar nos debates acerca da psicanálise e da subjetividade jurídica<sup>291</sup>, como Marx trata nos *Grundrisse*<sup>292</sup>, no entorno das representações do real, se dá a produção das ideias que as representam, que introjetadas ideologicamente do indivíduo

---

*transforma-se de um homem livre num escravo, de um possuidor de mercadoria numa mercadoria.”. Idem, p. 313.*

<sup>290</sup> PACHUKANIS. Teoria geral do direito e marxismo, *op.cit.*, p. 120.

<sup>291</sup> A esse respeito ver SIBAHI, Luiz Octávio. Subjetividade jurídica e ideologia: uma aproximação entre Marx e Freud, Lacan e Zizek; 2020; Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.; Orientador: Alysson Leandro Mascaro.

<sup>292</sup> Conforme já tratamos na citação 85, mas cumpre aqui se transcrever o citado trecho de maneira estendida. “Parece ser correto começarmos pelo real e pelo concreto, pelo pressuposto efetivo, e, portanto, no caso da economia, por exemplo, começarmos pela população, que é o fundamento e o sujeito do ato social de produção como um todo. Considerado de maneira mais rigorosa, entretanto, isso se mostra falso. A população é uma abstração quando deixo de fora, por exemplo, as classes das quais é constituída. Essas classes, por sua vez, são uma palavra vazia se desconheço os elementos nos quais se baseiam. P. ex., trabalho assalariado, capital etc. Estes supõem troca, divisão do trabalho, preço etc. O capital, p. ex., não é nada sem o trabalho assalariado, sem o valor, sem o dinheiro, sem o preço etc. Por isso, se eu comesse pela população, esta seria uma representação caótica do todo e, por meio de uma determinação mais precisa, chegaria analiticamente a conceitos cada vez mais simples; do concreto representado [chegaria] a conceitos abstratos [Abstrakta] cada vez mais finos, até que tivesse chegado às determinações mais simples. (...) Os economistas do século XVII, p. ex., começam sempre com o todo vivente, a população, a nação, o Estado, muitos Estados etc.; mas sempre terminam com algumas relações determinantes, abstratas e gerais, tais como divisão do trabalho, dinheiro, valor etc., que descobrem por meio da análise. (...) O concreto é concreto porque é a síntese de múltiplas determinações, portanto, unidade da diversidade. Por essa razão, o concreto aparece no pensamento como processo da síntese, como resultado, não como ponto de partida, não obstante seja o ponto de partida efetivo e, em consequência, também o ponto de partida da intuição e da representação. Na primeira via, a representação plena foi volatilizada em uma determinação abstrata; na segunda, as determinações abstratas levam à reprodução do concreto por meio do pensamento. Por isso, Hegel caiu na ilusão de conceber o real como resultado do pensamento que sintetiza-se em si, aprofunda-se em si e movimenta-se a partir de si mesmo, enquanto o método de ascender do abstrato ao concreto é somente o modo do pensamento de apropriar-se do concreto, de reproduzi-lo como um concreto mental. Mas de forma alguma é o processo de gênese do próprio concreto. (...) O todo como um todo de pensamentos, tal como aparece na cabeça, é um produto da cabeça pensante que se apropria do mundo do único modo que lhe é possível, um modo que é diferente de sua apropriação artística, religiosa e prático-mental. O sujeito real, como antes, continua a existir em sua autonomia fora da cabeça; isso, claro, enquanto a cabeça se comporta apenas de forma especulativa, apenas teoricamente. Por isso, também no método teórico o sujeito, a sociedade, tem de estar continuamente presente como pressuposto da representação.”. MARX. *Grundrisse, op. cit.*, p. 54.

produzido socialmente como portador de uma subjetividade jurídica, necessária ao movimento real da produção de valor. Ideias estas, que, enquanto reflexo do real, e a partir da política, alcançado seus termos médios, se desenvolvem as regulações nas quais se estrutura um determinado modo de produção capitalista e seu respectivo regime de acumulação, no interior do desenvolvimento histórico das contradições do movimento real da forma-valor e da forma-dinheiro, em seus arranjos sociais, suas múltiplas particularidades, quer sejam das frações dos capitais em concorrência e das frações de classe a ele inerentes. Sempre sob o auspício da contradição sobredeterminante de representação de valor e seu regime de acumulação<sup>293</sup>.

D'outro bordo, a produção desse sujeito portador de subjetividade jurídica se dá no entorno da igualdade jurídica, como forma ideológica em que se legitima a produção da desigualdade real pela apropriação do valor não pago no processo de produção que realizado no momento da circulação mercantil sob suas formas de existência heterogeneas<sup>294</sup>. Na

---

<sup>293</sup> Voltaremos ao assunto da teoria da regulação no tópico 3.1. Porém, neste passo, desde logo vale destacar a lição de Alysson Mascaro sobre o assunto: *“No interior da reprodução social capitalista, cada uma de suas grandes fases se assenta sobre um modo próprio de extração do mais-valor e de obtenção de lucro. A estabilidade de tal padrão econômico envolve específicas articulações entre as classes capitalistas e trabalhadoras. A propriedade privada e a taxa de lucro orientam variadas dinâmicas econômicas. A massa de ganho salarial impacta a produção, o comércio e as finanças. A tecnologia e os meios de produção posicionam a economia em diversos graus na consolidação de seu mercado e na sua inserção nas trocas internacionais. Nesse quadro econômico, o regime de acumulação se apresenta como uma estruturação de relações sociais capitalistas complexas que conseguem alcançar algum grau de articulação e manutenção, perfazendo uma fase sistemática no seio das instabilidades e crises do capitalismo. No entanto, tal regime de acumulação não se constitui, apenas, numa dinâmica do nível econômico, embora este lhe seja seu primeiro motor. Para que haja a possibilidade de apropriação do resultado do trabalho de terceiros, recrutados mediante contrato, há formas sociais e uma série de mecanismos políticos e jurídicos que consolidam um núcleo institucional suficiente e próprio à acumulação. Além de serem constituídas objetivamente por tais formas sociais, as classes trabalhadoras agem no contexto dessas instituições, incorporando no mais das vezes seus valores médios – respeito à ordem, aos contratos, à propriedade privada, ao Estado. Não só o que é explicitamente público entra nessa conta institucional, mas também uma rede vasta e estrutural que perpassa entidades, sindicatos, igrejas, escolas, família, cultura e meios de comunicação de massa. A esse complexo institucional, cuja manutenção em determinadas fases consolida-se com alguma estabilidade, centrado no Estado mas maior que os seus contornos autodeclarados, pode-se denominá-lo modo de regulação.”* MASCARO. Estado e forma política, *op. cit.*, p. 124.

<sup>294</sup> *“Todas essas entidades pretendem designar aquele igual, o homogêneo, com o qual também a economia de escola opera no cotidiano. Mas essa esquece e reprime aquele estado de coisas, constatado pela primeira vez por Marx (MEW 23, p. 87) e por ele reconhecido como problema fundamental, de que a “igualdade” das coisas pode “apenas consistir em uma abstração de sua desigualdade real”, em uma abstração “real”. Do mesmo modo que o quantum “puro” se deve a abstrações reais da impureza efetiva, o quantum “homogêneo” se deve a uma abstração real da heterogeneidade efetiva. Preço, dinheiro e capital, todas três “grandezas” primordiais [Ur-“Größen”] na economia política, são, pois, grandezas abstratas reais, formas de existência de uma “objetividade puramente fantástica” (Marx, MEGA II.6, p. 32); formas de existência do “valor” em seu significado universal, que inclui o dinheiro e o capital.”* BACKHAUS, Hans-Georg. Der widersprüchliche und monströse Kern der nationalökonomischen Begriffsbildung (O núcleo contraditório e monstruoso da formação do conceito econômico nacional), in: Fetscher, I.; Schmidt, A. (Ed.). Emanzipation als Versöhnung: Zu Adornos Kritik der „Warentausch“-Gesellschaft und Perspektiven der Transformation. Frankfurt a.M.: Verlag Neue Kritik, 2002, p. 111-141. N.T. Tradução por Bruno Klein Serrano, a partir do original Princípios: Revista de Filosofia, Natal, v. 28. n. 56, mai.-ago. 2021. p. 140.

aparência da superfície das relações jurídicas havidas entre sujeitos de direito articulados em concorrência, em relações sociais antagônicas, a mera troca de tempo de trabalho abstrato por dinheiro aparenta um dado ajuste de equivalência, de igualdade garantida pelo direito, como também uma aparência invertida da expressão da autonomia da vontade entre os atores sociais que se vinculam juridicamente. Porém a igualdade jurídica não é, senão, reflexo necessário da necessária sujeição<sup>295</sup> da força de trabalho à mediação e à exploração pela forma dinheiro, a partir da forma-mercadoria, ao denominador comum necessário pelo qual, na totalidade das relações sociais capitalistas, jungidas sob a forma jurídica, se dá a equivalência para a apropriação do mais-valor pelo capitalista no processo de produção. Como afirma Celso Kashiura, a igualdade jurídica é o “*outro lado da lei do valor*”<sup>296</sup>, modo pelo qual, tanto os sujeitos de direito são sujeito às coerções da forma jurídica e da forma política, ou seja, são coagidos a serem mediados socialmente pela forma-valor ao se apresentarem ao mercado como portadores de mercadorias. E conseqüentemente, a serem mediados sob o Estado no momento em que se apresentam como equivalentes exatamente por serem portadores de mercadorias. Quanto subsumidos à realidade das estruturas necessárias à produção de valor, a necessária equivalência de todos os trabalhos reduzidos à mera geleia de trabalho humano abstrato. Condição na qual se permite a metamorfose das qualidades do trabalho (a dimensão do trabalho concreto), sob um mesmo parâmetro, o trabalho abstrato, cujo parâmetro quantitativo – direto ou indireto – perante a forma representada de valor, e necessariamente mediados num denominador comum, a forma-dinheiro, que toma forma de equivalente universal sob a forma relativa da força produtiva, abstraída de suas qualidades reais e

---

<sup>295</sup> “Ao mesmo tempo, a vida social desintegra-se, por um lado, na totalidade de relações reificadas que surgem espontaneamente (assim como todas as relações econômicas: nível de preços, taxa de mais-valor, taxa de lucro etc.), ou seja, relações nas quais as pessoas nos dizem menos respeito que as coisas; por outro lado, na totalidade das relações em que o homem só se determina por meio da oposição com suas coisas, como sujeito ou na totalidade das relações jurídicas. Essas duas formas fundamentais, a princípio, diferem uma da outra, mas estão, ao mesmo tempo, intimamente ligadas e condicionam-se mutuamente. O vínculo social da produção apresenta-se, simultaneamente, sob duas formas absurdas: como valor de mercadoria e como capacidade do homem de ser sujeito de direito.”. *Idem*, p. 121

<sup>296</sup> “Se o sujeito de direito é, na relação de troca, o “outro lado” da mercadoria, a igualdade jurídica se apresenta como o “outro lado” da lei do valor. É a relação de equivalência entre as mercadorias, na medida do valor que carregam, que exige a igualdade entre os sujeitos portadores de mercadorias. Quero dizer, é a exigência de que, na troca, a relação de igualdade entre as quantidades de valor das mercadorias que se confrontam seja mantida que conduz à equivalência qualitativa, expressa juridicamente, entre os portadores de mercadorias. Na medida em que se reconhecem como juridicamente iguais, os agentes da troca são compelidos a manter a relação equivalência valorativa entre suas mercadorias: um não toma a mercadoria do outro, não a obtém por violência direta, mas apenas ao ceder a sua própria mercadoria, ou seja, apenas ao reconhecer no outro um portador de certa quantidade de valor equivalente à quantidade de valor consubstanciada na sua própria mercadoria. São ambos compelidos a reconhecer ao outro o exato mesmo “direito” que têm reconhecido para si: o “direito” à mercadoria alheia em troca da mercadoria própria.”. KASHIURA. *Sujeito de direito e capitalismo*, *op. cit.*, p. 168.

apropriadas pelo capitalista é medida em tempo de trabalho socialmente necessário para a produção do capital total<sup>297</sup>, como corolário necessário do mais-valor apropriado em termos de trabalho não pago pelo capitalista ao trabalhador.

O direito, como aponta Pachukanis em seu debate com Stutcka, não pode ser compreendido meramente no entorno da luta de classes, como instrumento de dominação do capitalista sobre os trabalhadores. Leitura essa preponderante do marxismo vulgar, dominante até o tempo da revolução soviética e ainda presente especialmente na leitura da alienação e da ontologia do trabalho, que calcada nas leituras das obras de Marx da juventude. Pela luta de classes, politicamente se articulam os limites da exploração do trabalhador pelo capitalista, não a seu bel prazer. O direito, segundo Pachukanis, se desenvolve frente às contradições sobredeterminadas em que se erigem, em termos médios, frente às frações de capital, o regime de acumulação de capital frente à especificidade da composição orgânica de capital que representa o estágio de desenvolvimento das forças produtivas num determinado momento histórico como aponta a teoria da regulação a ser tratada no item 3.1. adiante.

Pachukanis aponta que todo o plexo de relações sociais sob a forma de sociabilidade capitalista, ganham forma de relações jurídicas que se erigem, no entorno da forma sujeito de direito. O que se dá pela produção dos indivíduos por sua subjetividade jurídica, constituídos ideologicamente no entorno da forma-mercadoria e mediados sobre o processo real de equivalência de sua mercadoria elementar – a força de trabalho aurida sob a forma de trabalho abstrato – sendo estas as dimensões reais donde se refletem na circulação mercantil o reino da ideologia jurídica, gravitando sobre a ideia da liberdade e igualdade dos sujeitos de direito<sup>298</sup> frente à forma política do capital desenvolvida, sob a forma política do Estado de direito.

---

<sup>297</sup> “Os homens não se relacionam entre si seus produtos do trabalho como valores por considerarem essas coisas meros invólucros materiais de trabalho humano de mesmo tipo. Ao contrário. Porque equiparam entre si seus produtos de diferentes tipos na troca, como valores, eles equiparam entre si seus diferentes trabalhos como trabalho humano. Eles não sabem disso, mas o fazem. [...] O valor converte, antes, todo produto do trabalho num hieróglifo social.”. MARX, O Capital – Livro III, *op. cit.*, p. 149.

<sup>298</sup> “A esfera da circulação ou da troca de mercadorias, em cujos limites se move a compra e a venda da força de trabalho, é, de fato, um verdadeiro Éden dos direitos inatos do homem. Ela é o reino exclusivo da liberdade, da igualdade, da propriedade e de Bentham. Liberdade, pois os compradores e vendedores de uma mercadoria, por exemplo, da força de trabalho, são movidos apenas por seu livre-arbítrio. Eles contratam como pessoas livres, dotadas dos mesmos direitos. O contrato é o resultado, em que suas vontades recebem uma expressão legal comum a ambas as partes. Igualdade, pois eles se relacionam um com o outro apenas como possuidores de mercadorias e trocam equivalente por equivalente. Propriedade, pois cada um dispõe apenas do que é seu. Bentham, pois cada um olha somente para si mesmo. A única força que os une e os põe em relação mútua é a de sua utilidade própria, de sua vantagem pessoal, de seus interesses privados. E é justamente porque cada um se preocupa apenas consigo mesmo e nenhum se preocupa com o outro que todos, em consequência de uma harmonia preestabelecida das coisas ou sob os auspícios de uma providência todo-astuciosa, realizam em conjunto a obra de sua vantagem mútua, da utilidade comum, do interesse geral.”. MARX. O Capital - Livro I, *op. cit.*, p. 250-251.

A liberdade , a autonomia da vontade – dogmas do liberalismo vulgar – ou seja, a subjetividade (em todas as suas dimensões: no plano da consciência e do inconsciente) não é absoluta, pura, universal, mas sim, produzida socialmente, assumindo a forma de subjetividade jurídica como estrutura necessária do modo de produção capitalista<sup>299</sup>. Modo de produção este em que, na superfície das relações sociais, se apresenta como num perpétuo contínuo de relações de troca entre indivíduos produzidos socialmente enquanto sujeitos de direito, portadores de objetos passíveis de praticarem atos de troca, enquanto atores sociais que determinados pela produção de capital que pressupõe a produção de mais-valor num processo de valorização do valor que se manifesta na forma de lucro sempre em movimento de exploração da força produtiva de trabalho vivo, sob a forma-mercadoria, forma pela qual os termos de toda produção se apresentam no modo de produção capitalista.

Ao relacionar a forma-mercadoria ao sujeito de direito, Pachukanis reconhece que, na forma jurídica, sua essência social se revela no sujeito de direito. Assim, pela forma-mercadoria, segundo Pachukanis, se produz o sujeito de direito como forma social necessária para que o trabalho se manifeste sob duplo caráter – concreto e abstrato. O indivíduo, ou melhor, o sujeito de direito, se apresenta numa relação própria enquanto objeto passível de circulação com os demais sujeitos de direito, ao se constituir tanto como objeto das relações sociais, quanto se sujeitando às condições que lhe são impostas pelo modo de produção capitalista, opondo-se frente aos demais sujeitos de direito, nas condições das leis econômicas capitalistas. Conforme já afirmado anteriormente, na leitura proposta por Pachukanis, o sujeito de direito, tal qual a forma-mercadoria no âmbito da teoria marxiana, se revela como o átomo<sup>300</sup> da relação capitalista. Exatamente porque, é sob a forma de subjetividade jurídica que os indivíduos, portadores de força produtiva, são coagidos, sob a forma jurídica mediado pelo Estado, a estabelecerem uma prática social real de troca de trabalho por dinheiro. A estabelecerem vínculos jurídico que calcados no fato de que toda a produção seja voltada ao mercado, *i.e.*, assuma, direta ou indiretamente, a forma de vínculo jurídico sob a forma de contrato:

---

<sup>299</sup> Conforme veremos no tópico seguinte, como demonstra Pachukanis, a forma da subjetividade jurídica, do sujeito de direito e da forma jurídica dela derivada não decorre de um mero idealismo reducionista juspositivista, ou quicá da luta de classes. Pachukanis, juntamente com Rubin, a partir do acesso e estudo da primeira fase da MEGA reintroduz, no marxismo, a teoria das formas sociais derivadas da forma-mercadoria. Nesse sentido: “*Do mesmo modo que a riqueza da sociedade capitalista assume a forma de uma enorme coleção de mercadorias, também a sociedade se apresenta como uma cadeia ininterrupta de relações jurídicas. A troca de mercadorias pressupõe uma economia atomizada. A conexão entre as unidades econômicas privadas estabelece uma conexão, caso a caso, por meio de contratos. A relação jurídica entre os sujeitos é apenas outro lado das relações entre os produtos do trabalho tornados mercadorias.*”. PACHUKANIS, *op. cit.*, p. 97.

<sup>300</sup> PACHUKANIS. Teoria geral do direito e marxismo, *op. cit.* p. 68.

*“O sujeito jurídico é, por conseguinte, um proprietário de mercadorias abstrato e transposto para as nuvens. A sua vontade, juridicamente falando, tem o seu fundamento real no desejo de alienar, na aquisição, e de adquirir, na alienação. Para que tal desejo se realize é indispensável que haja mútuo acordo entre os desejos dos proprietários de mercadorias. Juridicamente esta relação aparece como contrato, ou como acordo, entre vontades independentes. Eis porque o contrato é um conceito central do direito, pois ele representa um elemento constitutivo da ideia do direito. No sistema lógico dos conceitos jurídicos, o contrato é somente uma variedade do ato jurídico em geral, ou seja, é somente um dos meios de manifestação concreta da vontade, com a ajuda do qual o sujeito age sobre a esfera jurídica que o cerca. Na realidade e historicamente, ao contrário, o conceito do ato jurídico tem sua origem no contrato. Independentemente do contrato, os conceitos de sujeito e de vontade em sentido jurídico existem somente como abstrações mortas. É unicamente no contrato que tais conceitos se movem autenticamente. Simultaneamente, a forma jurídica, na sua forma mais simples e mais pura, recebe também no ato de troca um fundamento material.”<sup>301</sup>*

Parafraseando Marx, a especificidade<sup>302</sup>, ou melhor, a qualidade da forma sujeito de direito e seu reflexo necessário em segundo grau, a forma jurídica capitalista, não está na

---

<sup>301</sup> *Idem*, p. 78/79.

<sup>302</sup> Exatamente por isso que não se pode estabelecer um paralelismo da forma jurídica capitalista com outras formas de normatividade do passado. Especialmente no tocante ao direito romano. Na sociedade romana da antiguidade, a despeito de um maior desenvolvimento das trocas mercantis dada a estabilidade daquela sociedade, ainda era calcada no modo de produção escravagista. Não obstante o uso da palavra direito tanto no direito romano quanto na ciência juspositivista, enquanto expressão da norma, da medida das coisas, tem seu alcance no dever da ação, enquanto obrigação do sujeito de direito. A *obligatio*, que aqui remonta a tradição do direito romano, determina estoicamente o dever do indivíduo em observar o dever da razão, que se erige pela materialidade histórica e específica da medida da organização social da atividade humana em suas múltiplas dimensões, mas que sempre determinada em seu momento primaz, em seu momento constituinte, pela forma específica que a atividade humana, em nosso tempo histórico, denominada trabalho, se constitui e se submete às determinações da exploração que historicamente determinadas. O dever do agir do direito contemporâneo – a obrigação enquanto vínculo que se apresenta para a teoria do direito enquanto um dos elementos do tripé da norma jurídica – estabelece a relação do objeto juridicamente determinado ao sujeito de direito ao mesmo tempo em que estabelece a relação do sujeito de direito para com o objeto, enquanto intermediação necessária da relação social bilateral com outro sujeito de direito, aqui como condição, como categoria necessária e inexorável da reprodução social do capital. Exatamente neste aspecto que a norma jurídica contemporânea se distancia, se diferencia, e não pode ser comparada, com os demais conjuntos normativos de sociedades havidas ao longo da história que não tinham, ou ao tempo de Marx, ainda não adotavam o modo de produção capitalista. O sujeito de direito, enquanto categoria necessária das relações sociais capitalistas, revela a um só tempo que a mercadoria, em seus termos iniciais e finais, em polos já invertidos, emerge como condição que necessária para que se permita a exploração do trabalho humano para o mercado, pois é nele que o capital tem sua origem, mas ao mesmo tempo nele que o capital é portado, como marco inicial e final dos ciclos de produção de capital. E neste aspecto tanto se dá a diferença e a especificidade do Direito – especialmente da antiguidade do Direito Romano que no *digesto* e no *Codex* de Justiniano influencia toda a idade média e moderna na Europa e no Oriente Médio – perpassando nele também a inversão que havida ao longo do Renascimento até as revoluções iluministas do século XVIII. Naquele período histórico, o servo e o escravo, aqui assumidos enquanto forma social de organização do trabalho para sua exploração, ainda que se relacionassem socialmente com seus senhores, não portavam a dupla dimensão jurídica da atualidade – trabalho e produto do trabalho - que gira em torno da

circulação mercantil, tampouco não pode ter origem na circulação mercantil. A forma sujeito de direito e a forma jurídica se derivam da forma-mercadoria, forma-valor e forma-dinheiro como estruturas necessárias ao processo de produção social de capital. Não se pode afirmar um dado reducionismo circulacionista da forma sujeito de direito em Pachukanis. Somente pela nuclearidade do sujeito de direito, é que se torna possível a apresentação da força produtiva, sob a forma de trabalho abstrato, perante o mercado, quer seja para o processo de produção de capital, quer seja para a equalização da força produtiva em sua forma relativa ao equivalente geral de valor representado na forma-dinheiro e, conseqüentemente, para a realização do mais-valor no momento da circulação mercantil, ou como afirma Marcio Bilharino Naves:

*“A esfera da circulação, que determina diretamente as formas do direito, é por sua vez determinada pela esfera da produção, no sentido preciso de que só o específico processo de organização capitalista do trabalho permite a produção de mercadorias como tais, isto é, como o resultado de um trabalho que se limita a ser dispêndio de laborativa indiferenciada. Ora, se a forma do direito depende da forma da mercadoria, e se esta só se realiza no modo de produção capitalista, então a forma jurídica também depende do modo específico de organização do processo do trabalho decorrente da instauração das relações de produção capitalistas. Podemos, então, dizer que, se o direito “acompanha” o movimento da circulação, uma vez que esse movimento é “comandado” pelas “exigências” da produção, o direito sofre também a determinação dessa esfera, ainda que não de modo imediato.”<sup>303</sup>*

Como afirma Mascaró, é pelo contrato que se operam as coerções da sociedade plasmada no entorno da forma política do Estado de direito<sup>304</sup>. Sujeitando, desse modo, os

---

categoria sujeito de direito. Sua sujeição ao senhor de escravo/senhor feudal, se dava diretamente por suas determinações. A inversão se dá aqui na transformação da atividade humana, que antes determinada ao senhor feudal, para o mercado. E sob ela se erigem, na processualidade histórica do Renascimento, a consolidação da ideia de direitos naturais enquanto mote do iluminismo, na luta não entre Burguesia e Reis Absolutistas, mas sim de formas de sociabilidade em choque ao longo de 400 anos de história.

<sup>303</sup> NAVES, Márcio Bilharino. *Marxismo e direito: um estudo sobre Pachukanis*. São Paulo: Boitempo, 2008, p. 72/73.

<sup>304</sup> “As mercadorias assumem forma de um valor de troca universal, referenciado em dinheiro. Nesse processo todo, do trabalho abstrato ao dinheiro, a mercadoria se talha na fôrma do valor, valor de troca. Para que o dinheiro assuma a universalidade de equivalência nas generalizações, é preciso que se constitua um espaço de garantia de tal universalidade para além dos específicos produtores e possuidores de mercadorias. Tal espaço, maior que a unidade da mercadoria, a princípio externo aos seus agentes econômicos, mas justamente o garante necessário dessa reprodução social, é o Estado. Somente quando as classes economicamente dominantes não tomam diretamente nas mãos o poder político é que se torna possível a própria sociabilidade do capital. A coerção física em mãos alheias à burguesia permite a própria valorização do valor, nos termos capitalistas. Além disso, própria valorização do valor, nos termos capitalistas. Além disso, a conformação da apropriação do capital e da mercadoria e a asseguuração dos vínculos nas trocas só se realizam mediante o investimento de

atores, que são produzidos antiteticamente em termos de classe social a se relacionarem socialmente sob as balizas da forma jurídica, a existência das formas sociais do capital. Quer pela titularidade jurídica sobre a propriedade do objeto produzido. Quer pela sujeição destes por suas forças coercitivas – e sob a premissa da apropriação violenta e contínua, pelo capital, dos meios de produção (terra, equipamentos, tecnologia) – a se relacionarem exclusivamente sob as formas sociais do capital. Coagindo os representantes da titularidade que se opõe, se submetem o trabalhador, portador da mercadoria trabalho, à mediação do capital, na qual repousa a origem do valor, dada a oposição do valor de uso e do valor de troca necessária à produção do mais-valor.

A aparência de uma relação de vontades iguais, que se trocam pelo ato jurídico do contrato, porém e como já visto, encobre a divergência finalística entre valor de uso e valor de troca, forma mais elementar do capital, tal como apontado por Marx. Ao mesmo tempo em que o sujeito de direito, enquanto átomo da forma jurídica capitalista, designa a categoria de propriedade da mercadoria fundamental – o trabalho em seu caráter dúplice – o indivíduo está sujeito ao direito de outrem – o capitalista – pela dominância dos meios de produção. Então, o portador da força de trabalho, o trabalhador/proletário, é constituído ideologicamente a se assujeitar à forma-mercadoria como único modo necessário para o seu viver em sociedade<sup>305</sup>.

A forma-mercadoria, como já afirmado, é a forma pela qual se dá, sob os contornos na forma jurídica, a partir do sujeito de direito, a representação do caráter social do trabalho, permitindo, assim, não só a quantificação, mas também a medida da produção da riqueza, em

---

*juridicidade às subjetividades. Assim, as formas valor, capital e mercadoria transbordam, necessariamente, em forma política estatal e forma jurídica.*”. MASCARO. Estado e Forma Política, *op. cit.*, p. 22.

<sup>305</sup> Como demonstra Thais Hoshika é aí que reside a dicotomia necessária entre o direito público e o direito privado. “Além disso, por se tratarem as categorias econômicas desenvolvidas por Marx de formas de relações sociais, não há como pensar na esfera econômica – como o faz Poulantzas – apenas em termos de relações de produção restritas à esfera da produção, dado que mesmo a forma elementar da sociabilidade capitalista, qual seja, a mercadoria (MARX, 2017, p. 113), apenas realiza a sua dimensão social através do processo da troca, em sua relação com outra mercadoria, na esfera da circulação. Ou, dito de outro modo, as relações de exploração capitalistas devem ser pensadas a partir das duas esferas que constituem a dialética sistemática de transformação da mercadoria em dinheiro e capital, que está na base da exploração do trabalho no processo irrefreável de valorização do valor – a dimensão social da mercadoria – por ele produzido. Portanto, o Estado passa a ser teorizado a partir da mesma totalidade de relações sociais que produzem as formas sociais econômicas que, por se tratarem das relações objetivas que inauguram um modo específico de interdependência social, produzirão, por sua vez, a especificidade da forma política. Sendo esta composta por um conjunto de relações sociais específicas que se reproduzem independentemente da vontade dos sujeitos dessas relações (HIRSCH, 2007, p. 14), de modo que as instituições políticas que compõe o Estado e as respectivas funções que assumem – sendo neste campo que Poulantzas centraliza sua investigação do Estado capitalista – não são o ponto de partida e, sim, as formas econômicas que estão na base da determinação histórica do Estado.”. HOSHIKA, Thais. Crítica marxista do estado e do direito: Para além de Nicos Poulantzas. Revista on-line de filosofia e ciências humanas ISSN 1981-061X v. 26 n. 2, jul./dez. 2020 p. 420 disponível em <http://www.verinotio.org/sistema/index.php/verinotio/issue/view/32/Revista%20completa%20PDF> consultado em 30/11/2021.

razão da oposição de seu valor de uso por seu valor. O que se dá, então, pela possibilidade do indivíduo, enquanto sujeito de direito, de participar, ou melhor e mais uma vez, de disputar a acumulação das riquezas socialmente produzidas na totalidade das relações sociais, dada a possibilidade destes, enquanto titulares de direitos sobre os objetos por eles portados, de estabelecerem vínculos sociais, mediados sob a forma jurídica, que se desenvolvem por relações obrigacionais na superfície das relações sociais de atores articulados e produzidos para, necessariamente, se apresentarem socialmente em relações antagônicas, em concorrência.

A forma sujeito de direito, sob o auspício da representação ideológica dos fundamentos concretos do modo de produção capitalista, determina a produção social do indivíduo, constituído ideologicamente, enquanto forma de subjetividade jurídica dos portadores da mercadoria – os trabalhadores – de maneira a garantir a legitimação ideológica de tal forma de sociabilidade, de exploração do trabalho e reprodução de todas as iniquidades e desigualdades sociais materiais que constituem os fatos sociais históricos concretos e reiterados da sociedade capitalista que ocultos no entorno das relações sociais necessariamente jungidas sob a forma jurídica, sob a aparência ideológica da ideia de liberdade e igualdade. O direito, constituído sob a ideologia do modo de produção capitalista, onde o que se produz se produz para a troca mercantil, se recalca, necessariamente sob a ideia de liberdade e igualdade, ideias estas nas quais são produzidos os indivíduos como sujeitos de direito, portadores de subjetividade jurídica, coagidos, não pela força do chicote, mas por sua própria constituição enquanto sujeito de direito, a se apresentar no mercado para ali estabelecer vínculos jurídicos, em que resta oculto a realidade da exploração do trabalhador pelo capitalista, da exploração da força produtiva pelo capital. Bernard Edelman, nesse sentido, afirma que:

*“A constituição de um sujeito de direito assegura o funcionamento da ideologia jurídica. O que está oculto é o próprio funcionamento da ideologia jurídica. Com isto pretendo dizer que este funcionamento bastando-se a si próprio, esta suficiência é ocultação do próprio funcionamento da sua suficiência. Dito de outro modo, o funcionamento da ideologia jurídica torna ‘inútil’ a questão do seu funcionamento. Um pouco como o Deus de Descartes, o impulso ideológico faz avançar a máquina. (...) Basta ao direito dizer que o Homem tem um Poder, que este Poder protege o seu Interesse, e que a sua vontade livre é uma vontade que quer o seu interesse para ‘por em andamento’ a ideologia jurídica. A tautologia é o processo último que permite agir sobre o real sem o denunciar, tanto na ‘consciência*

*comum (...) como entre os políticos e os juristas que, encarregados pela divisão do trabalho, do culto deste conceito, vêem nele e não nas relações de produção, o verdadeiro fundamento de todas as relações de propriedade reais. A relação do que é dito e do que está oculto é a própria prática que a designa. Foi o que já antecipei. O direito ocupa este lugar único donde pode sancionar pelo constrangimento a sua própria ideologia; isto é, tornar também diretamente eficazes as relações de produção.”.*<sup>306</sup>

O sujeito de direito, então, é produzido socialmente, como portador de subjetividade jurídica reconhecida pela forma jurídica e política estatal, de modo a ser inserido no plexo do movimento contínuo de relações jurídicas, estruturalmente antagônicas, em que se desenvolve a luta de classes sob a forma jurídica contratual – em todas as suas dimensões – forma jurídica esta que reflete, como um espelho – das determinações concretas da produção de mais-valor e reprodução do capital. Daí que as relações sociais capitalistas são, necessariamente, relações jurídicas<sup>307</sup>. O sujeito de direito é forma derivada nos limites da forma-mercadoria e de sua forma política derivada que, no entorno dos pactos jurídicos e não jurídicos, se materializa e se conforma no plexo da institucionalidade do Estado de direito.

As estruturas do modo de produção capitalista possuem sua estrutura na exploração do trabalho sob a forma-mercadoria. O que enseja o duplo caráter do trabalho concreto e abstrato, no qual a exploração se dá em termos de tempo de trabalho inserido no processo de produção, que representado, mediado pela forma-mercadoria. Nesse sentido, e segundo Pachukanis, essa forma de exploração social, necessariamente, depende, estruturalmente, do reconhecimento do portador dessa mercadoria fundamental: o trabalho, sob a égide de uma dada subjetividade jurídica, por um terceiro. O Estado de direito, que se apresenta socialmente tanto como a materialização e condensação das relações jurídicas necessárias no entorno do modo de produção capitalista. Quanto um agente social necessário que se impõe, por sua totalidade, às particularidades de cada relação jurídica, tanto por sua força coercitiva. Quanto pelo papel de mediador e fiador garante necessário da reprodução do capital em seus movimentos reais no entorno de seus momentos de realização – produção, circulação,

---

<sup>306</sup> EDELMAN. O Direito captado pela fotografia, *op. cit.*, 35/36.

<sup>307</sup> Citando Pachukanis, Celso Kashiura destaca que: “A relação jurídica entre sujeitos é – diz Pachukanis – o avesso da relação entre produtos do trabalho tornados mercadoria.” O processo de troca mercantil se apresenta, no seu “outro lado”, como “uma cadeira ininterrupta de relações jurídicas”, cuja forma originária é a forma contratual. O contrato aparece claramente como desdobramento da forma sujeito de direito – é a forma mais clara de relação entre sujeitos de direito reciprocamente iguais e livres. Esta forma de relação entre sujeitos de direito é a própria raiz da forma jurídica e por isso constitui “a célula central do tecido jurídico”. A forma jurídica das relações sociais é determinada em sua especificidade como forma subjetiva da relação de troca mercantil.”. KASHIURA. Sujeito de direito e capitalismo, *op. cit.*, p. 177.

distribuição e consumo de capital. Tal como aponta Mao e Althusser, e por outros caminhos, *o novo marxismo*, nesse processo se expressa o capital em sua totalidade, pela contradição da totalidade sobre a particularidade imediata, como forma necessária à síntese dessa contradição permanecer dominante pela reprodução da tese que inicia dialeticamente a contradição das formas estruturais e derivadas do modo de produção capitalista.

É nesse contexto que Alysson Mascaro aponta para o fato de que, na sociedade capitalista, o Estado é forma política necessária, factual e derivada dessa estrutura da forma de sociabilidade capitalista, estrutura social necessária à reprodução social das condições de sociabilidade do capital e, conseqüentemente, da reprodução da exploração do trabalho sob sua lógica concreta, representada de maneira refletida nas condições estruturais no entorno e por meio do Estado de direito<sup>308</sup>. Para Pachukanis, tal qual a forma-mercadoria no âmbito da teoria marxiana, o sujeito de direito se revela como o átomo o movimento real<sup>309</sup> da relação jurídica nas condições capitalistas de sociabilidade que na forma jurídica do capital, ou seja, o contrato, assume uma gama de variedades de atos jurídicos inerentes à relação objetiva no entorno das mercadorias. Tendo sua expressão maior na forma jurídica.

A forma jurídica, derivado necessário da forma-mercadoria e forma sujeito de direito não decorre meramente da titularidade sobre objetos que se inserem num contexto de circulação mercantil. Antes, é condição estrutural para a própria produção de capital, que produzida na totalidade das relações sociais, na política pela luta de classes, emanada e garantida pelo Estado de direito, como cristalização real e, simultaneamente, ideológica, dos termos médios em que se desenvolve a regulação da *práxis* social nos termos médios das frações de classe e setores econômicos, em concorrência, frente a um dado regime de acumulação e modo de produção no interior da dominância da sociedade capitalista. A subjetividade jurídica no entorno do sujeito de direito, assujeitado pelas formas estruturais do capital é condição do modo de produção capitalista. A liberdade subjetiva e a igualdade

---

<sup>308</sup> “Há um nexo íntimo entre forma política e forma jurídica, mas não porque ambas seja iguais ou equivalentes, e sim porque remanescem da mesma fonte. Além disso, apoiam-se mutuamente, conformando-se. Pelo mesmo processo de derivação, a partir das formas sociais mercantis capitalistas, originam-se a forma jurídica e a forma política estatal. Ambas remontam a uma mesma e própria lógica de reprodução econômica, capitalista. Ao mesmo tempo, são pilares estruturais desse todo social que atuam em mútua implicação. As formas política e jurídica não são dois monumentos que agem separadamente. Elas se implicam. Na especificidade de cada qual, constituem, ao mesmo tempo, termos conjuntos. O núcleo da forma jurídica reside no complexo que envolve o sujeito de direito, com seus correlatos do direito subjetivo, do dever e da obrigação – atrelados necessariamente, à vontade autônoma e à igualdade formal no contrato como seus corolários. Por sua vez, o núcleo da forma política capitalista reside num poder separado dos agentes econômicos diretos, que se faz presente por meio da reprodução social a partir de um aparato específico, o Estado, que é o elemento necessário de constituição e garantia da própria dinâmica da mercadoria e da relação entre capital e trabalho.” MASCARO. Estado e Forma Jurídica, *op. cit.* p. 39.

<sup>309</sup> PACHUKANIS. Teoria geral do direito e marxismo, *op. cit.*, p. 68.

formal tomadas na forma política estatal tem seu núcleo conformado pela forma jurídica por meio do sujeito de direito, mediado e garantido pelo Estado.

### 2.2.2. A derivação da forma política estatal e da forma jurídica.

O advento do Estado de direito, enquanto forma política e jurídica específica do período histórico contemporâneo, se traduz, teoricamente, como forma derivada factual e concreta ao modo de produção capitalista no entorno da forma-mercadoria que apontada por Marx, especialmente n’*O Capital*. Ou como afirma Pachukanis: “*Do mesmo modo que a riqueza da sociedade capitalista assume a forma de uma enorme coleção de mercadorias, também a sociedade se apresenta como uma cadeia ininterrupta de relações jurídicas.*”<sup>310</sup>. Tal compreensão se faz importante tanto para fins de se delimitar as diferenças qualitativas da contemporaneidade da sociedade capitalista, frente às demais formas políticas que lhe são precedentes. Como também tal debate teórico é mister para, com vistas a compreensão ao método filosófico e o campo de conhecimento que inaugurado por Marx no conjunto de sua obra, permitir se compreender, teoricamente, a dinâmica do movimento social dentro do tempo histórico da sociedade capitalista, especialmente no entorno das tentativas históricas revolucionárias que voltadas a superação das estruturas sociais do capitalismo.

A teoria da derivação da forma política pela forma-mercadoria permite uma leitura da totalidade da dinâmica da sociedade produtora de mercadorias, em seus antagonismos e contradições, enquanto sociedade que, em seu âmago, tem sua reprodução social marcada pela exploração do trabalho sob a forma-mercadoria. É nesse contexto que se dá o desenvolvimento de *Estado e Forma Jurídica* de Alysson Mascaro com base no contemporâneo debate derivacionista havido na década de 70, especialmente a partir da obra de Joachim Hirsch. Ao longo de sua obra, Mascaro aponta para o fato de que o Estado de direito se constitui como forma política derivada, necessária e factual vinculada diretamente ao átomo da sociedade capitalista tal qual apontado por Marx em sua obra de maturidade, *O Capital*. Pois como observa Mascaro, o fenômeno jurídico tem o “*papel de estruturar, a partir de um núcleo específico (as relações capitalistas) inúmeras relações sociais.*”<sup>311</sup>.

Se no momento histórico anterior, a escravidão e/ou a servidão constituíam no modo de organização do trabalho social vigente, com a ascensão da prática mercantil burguesa,

---

<sup>310</sup> PACHUKANIS. Teoria geral do direito e marxismo, *op. cit.*, p. 95.

<sup>311</sup> MASCARO. Crise e Golpe, *op.cit.*, p. 25.

aquele regime de organização do trabalho social haveria de ser substituído por outro que representasse a materialidade da organização social do trabalho, no entorno de suas determinações reais e materiais a constituir não só todo o arcabouço institucional, estrutura na superfície das relações sociais que constituintes das instituições públicas<sup>312</sup>. Não é possível, portanto, uma comparação direta e/ou evolucionista, entre as formas políticas pretéritas e a forma do Estado de direito capitalista. Sua especificidade é histórica e advinda do modo de produção capitalista. A organização social constituída em torno da escravidão e da servidão se deslocam para o plano da relação contratual que se estabelece entre sujeito de direito em torno da mercadoria.

É nesse amalgama que, não obstante o ideal fetichista da liberdade e igualdade, tidos meramente no plano do reconhecimento de uma dada autonomia da vontade, ou como vimos anteriormente, a subjetividade jurídica como forma pela qual se dá a produção social dos indivíduos que reconhecida e garantida pelo Estado de Direito, a realidade material é marcada pela necessária reprodução de uma desigualdade material entre indivíduos e uma liberdade deverás limitada pela subsunção de cada indivíduo à lei adstrita a uma forma de sociabilidade específica do modo de produção capitalista. Como afirma Alysson Mascaro:

*“Nas relações de produção capitalistas se dá uma organização social que em termos históricos é muito insigne, separando os produtores diretos dos meios de produção, estabelecendo uma rede necessária de trabalho assalariado. A troca de mercadorias é a chave para desvendar essa especificidade. No capitalismo, a apreensão do produto da força de trabalho e dos bens não é mais feita a partir de uma posse bruta ou da violência física. Há uma intermediação universal das mercadorias, garantidas não por cada burguês, mas por uma instância apartada de todos eles. O Estado, assim, se revela como um aparato necessário à reprodução capitalista, assegurando a troca das mercadorias e a própria exploração da força de trabalho sob forma assalariada. (...) A reprodução da exploração assalariada e mercantil fortalece necessariamente uma instituição política apartada dos indivíduos. (...) Daí a dificuldade em se aperceber, à primeira vista, a conexão entre capitalismo e Estado, na medida em que, sendo um aparato terceiro em relação à exploração, o Estado não é nenhum burguês específico nem*

---

<sup>312</sup> Neste sentido HIRSCH faz a seguinte observação: “as formas sociais determinam as orientações ligadas à percepção e ao comportamento gerais e estruturais, aos quais os indivíduos estão submetidos, e, paralelamente, as reproduzem através de sua ação. (...) Essas formas de percepção e esses modelos de comportamento concretizam-se em instituições sociais, ou ao inverso; nas instituições materializam-se as determinações sociais formais. As instituições orientam e coordenam o comportamento social. Elas são a expressão coordenada de rotinas consolidadas. Por meio delas é que a ação social torna-se possível e os sistemas sociais conquistam certa permanência. (...) Assim o conceito de forma social designa a relação de articulação entre estrutura social – o modo de socialização – instituições e ações.” HIRSCH. Teoria materialista do Estado, *op. cit.*, p. 48/49.

*está em sua função imediata. A sua separação em face de todas as classes e indivíduos constitui a chave da possibilidade da própria reprodução do capital: o aparato estatal é a garantia da mercadoria, da propriedade privada e dos vínculos jurídicos de exploração que jungem o capital e o trabalho.*”<sup>313</sup>.

A essência do capital não reside nas relações de troca, da circulação mercantil, mas nela se realizam. O movimento do capital, na dinâmica contraditória da forma-valor, perpassam e produzem a consciência dos indivíduos, em termos de subjetividade jurídica, e se mostram ocultos, ou como Mascaro afirma, se realiza em suas costas<sup>314</sup>. Eis que em sua aparência, por sua representação e mediação social ocultam o fato de que o processo de exploração social do trabalho, na reprodução contínua de suas desigualdades materiais, reside no processo de produção. Na superfície imediata das relações sociais, representadas meramente no entorno dos caracteres sociais do trabalho sob a forma mercadora – no âmbito das relações mercantis e sujeitos às leis da competição e da concorrência de mercado – é que se estrutura as condições da produção do valor e realização do valor, que mediadas pelo Estado, quer como estrutura que garante, por sua mediação e coerções, a reprodução de suas formas fundamentais – mercadoria, valor, dinheiro e sujeitos de direito. Quer como agente direto dos ciclos de produção e acumulação de capital.

O debate da teoria da derivação do Estado, tal como aponta Camilo Onoda Caldas<sup>315</sup>, surge no final da década de 1960, especialmente tendo em vista a crise do capital havido àquele tempo, especialmente na Alemanha Ocidental. A tarefa teórica de então, tendo com principais autores Eltmar Altvater, Rudolf Wolfgang, Christel Neusüb e Joachim Hirsch, e sob influência tanto pela Escola de Frankfurt e a *Nova Leitura de Marx*, quanto pelas releituras metodológicas de Marx a partir de Pachukanis e Althusser, desde meados dos anos 1960, busca se contrapor à leitura ortodoxa do Estado, tomado como mero instrumento de dominação de classe. Ao mesmo tempo em que, também se pretendeu superar as explicações economicistas da “lógica” do capital.

---

<sup>313</sup> MASCARO. Estado e Forma Política, *op.cit.*, p. 18.

<sup>314</sup> “As interações entre os indivíduos não mais se estabelecem por meio de junções imediatas aleatórias ou mandos diretos ocasionais ou desconexos, mas por intermédio de formas sociais que possibilitam a própria estipulação e inteligibilidade das relações e que permitem a reiteração dos vínculos assumidos. A reprodução social não se constitui apenas dos atos isolados ou meramente dependentes da vontade ou da consciência dos indivíduos. Para utilizar uma expressão de Marx, pelas costas dos indivíduos passa uma série de constructos sociais. A apropriação do capital, a venda da força de trabalho, o dinheiro, a mercadoria, o valor são formas constituídas pelas interações sociais dos indivíduos, mas são maiores que seus atos isolados ou sua vontade ou consciência. Formas sociais são modos relacionais constituintes das interações sociais, objetificando-as.”. *Idem*, p. 20/21.

<sup>315</sup> CALDAS. A teoria da derivação do Estado e do Direito, *op. cit.*.

Para a teoria da derivação, o capital expressa uma relação social e não meramente um instrumento de dominação da burguesia. Cujas determinações se desenvolvem e se realizam no contexto de um dado modo de produção historicamente determinado. A partir da forma política estatal, se cristalizam relações sociais, como relações jurídicas, como liame necessário da unidade da totalidade de contrários, que enceta uma necessária imbricação em seus termos. No movimento real do capital se dá a estruturação necessária das contradições das formas sociais do capital, especialmente na sua contradição fundamental, em que a essência de valor é inserida e, simultaneamente, repulsada no processo de produção de capital. No mercado, se materializam os fenômenos sociais e, especialmente, se materializam a síntese dominante, a forma-dinheiro representante do capital total sob a forma de lucro, de suas contradições, no entorno das crises cíclicas em que se manifestam tais contradições necessariamente mediadas e perpassadas pelas formas políticas do Estado<sup>316</sup>.

O Estado – quer seja como forma em que se cristalizam todo o plexo de relações sociais, quer como agente do processo social – se constitui como a forma derivada e estruturalmente necessária, pois é no Estado, enquanto forma derivada da forma-mercadoria que: (i) se garantem a reprodução das formas sociais estruturais do capital<sup>317</sup>; (ii) se materializa o capital enquanto totalidade das relações sociais, garantindo-se sua acumulação<sup>318</sup> e; (iii) se articula e se mediam, por suas coerções e pelo uso da violência legitimada juridicamente em última instância, todo o plexo contraditório entre os atores

---

<sup>316</sup> “O capitalismo e o Estado moderno surgiram no curso de um complexo processo histórico, e seu desenvolvimento foi condicionado reciprocamente. Tal processo apoiou-se em condições políticas, econômicas e culturais que não estavam dadas em todo o mundo. Foram as particulares condições econômico-políticas existentes na Europa ocidental, especialmente a estrutura do feudalismo europeu e sua crise, que o tornaram possível.”. HIRSCH, Teoria Materialista do Estado. *op. cit.*, p. 61.

<sup>317</sup> “Müller e Neusüb apontam que é o fato de a particularização do Estado se dar sobre essas relações contraditórias que faz com que as concepções sobre o mundo apareçam, segundo Marx, de forma invertida, mística, idealista, etc. (...) Os argumentos de Müller e Neusüb procuram ainda demonstrar que o Estado é visto sob uma forma independente e oposta à sociedade apenas no capitalismo, justamente porque somente nesse modo de produção se desenvolvem relações sociais com uma forma específica, dada a existência de capital e trabalho assalariado. No capitalismo, as relações são interações entre os agentes do capital (entre si e com os trabalhadores); estas, porém, se desenvolvem a partir de consequências que tais sujeitos, isoladamente, não desejam e contra os quais são importantes enquanto indivíduos (...).”. CALDAS. A teoria da derivação do Estado e do Direito, *op. cit.*, p. 91/92.

<sup>318</sup> “Altvater comenta que um dos caminhos para se entender a particularização do Estado na sociedade burguesa (...) consiste em explicar o papel da ação estatal sobre diversos capitais individuais. Ele argumenta que Marx desenvolve uma análise a respeito do capital em geral que pressupõe a existência do capital como capital social total. Assim, na realidade, o que há são vários capitais individuais – as ações particulares -, mas a combinação existente entre eles resulta nas condições médias que são, concretamente, as condições para o capital social total. Por isso, as ‘leis do movimento’ no modo de produção capitalista sempre se referem ao capital social total, nunca aos vários capitais individuais, cujas ações são o meio inconsciente pelo qual a regularidade capitalista se constrói.”. *Idem*, p. 97.

sociais. O Estado de direito, é a forma pela qual se reproduz o *status quo* das formas preponderantes do modo de produção capitalista (onde, não se olvide, tudo o que se produz – essência do valor – é voltado para a troca – realização do valor). Ou seja, as formas necessárias para a realização do movimento contraditório do capital<sup>319</sup>, por suas determinações em última instância frente suas contradições sobredeterminadas.

Resultado dessa unidade de contrários em que se estrutura o modo de produção capitalista, donde surge a necessária dicotomia entre o público e o particular. Daí que o Estado não pode ser compreendido de maneira idealista, ou como uma manifestação da lógica do capital. Ou ainda meramente como uma entidade apartada, autônoma das relações sociais privadas de produção<sup>320</sup>, mas sim, como a materialização real e direta do capital total, no plexo de relações sociais de produção capitalista, que mantém certa autonomia relativa frente às relações jurídicas concretas. Tanto como mediador do processo de valorização do valor. Quanto como garante da reprodução de seus termos, como a síntese do novo real, pela negação da negação de seus termos precedentes. Permeado pela política havida no entorno da luta de classes jungidas sob a forma jurídica, mas ao mesmo tempo como mediador e garantidor da reprodução social de suas formas estruturais.

Para a teoria da derivação, a ciência sobre Estado, não pode ter seu marco meramente baseado na institucionalidade em que se apresenta, de modo apartado, as relações sociais privadas. Antes, porém, deve ser compreendida em termos de formas sociais que se derivam da forma-mercadoria, tal como proposto por Marx, mutável ao longo do processo histórico. Exatamente por isso, que a partir da derivação de suas formas, da nuclearidade da forma-mercadoria, forma-valor e forma-dinheiro, não se compreender que “a ‘*derivação do Estado*’ não constitui, assim, nenhuma teoria do Estado pronta, porém apresenta o seu ponto de partida fundamental.”<sup>321</sup>. Para com isso se construir aportes teóricos que relacionados

---

<sup>319</sup> “Sem entrar em pormenores, por ora, queremos destacar que, em Pachukanis, o Estado não é apenas um aparelho de violência ‘acima’ dos interesses individuais, como também não é fruto simplesmente da vontade de uma classe, ou seja, não é uma decorrência subjetiva (o interesse de uma classe em explorar outra), como concebia a teoria stalinista e o pensamento jurídico soviético ‘oficial’ subsequente. (...) Pachukanis constitui-se assim numa vertente particular do marxismo, da qual se pode extrair os elementos para se pensar o Estado e o Direito como derivados do processo de trocas mercantis que existem especificamente no capitalismo.”. *Ibidem*, p. 114/115.

<sup>320</sup> Pois segundo Hirsch, não se pode compreender que o Estado “*está formalmente separado das classes e grupos sociais e, simultaneamente, encontra-se ligado a eles, colocando-os uns em relação com os outros.*”. HIRSCH. Teoria Materialista do Estado, *op. cit.*, p. 45.

<sup>321</sup> *Idem*, p. 31.

diretamente com as categorias marxianas fundamentais<sup>322</sup> para se compreender movimento e adaptação frente a realidade de cada momento da história.

No desenvolvimento de sua teoria da derivação, especialmente na *Teoria Materialista do Estado*, Hirsch busca compreender as derivações do Estado a partir da forma-mercadoria, para assim buscar as raízes das condições em que se reproduzem suas formas sociais dominantes. Ou seja, as relações sociais no entorno do modo de produção capitalista, não meramente como uma entidade abstrata decorrente da vontade dos indivíduos, ou de uma leitura vulgar calcada meramente no entendimento do Estado e do direito como superestrutura social<sup>323</sup> (expressão que empregada por Marx na *Contribuição à crítica da economia política* de 1.859). Hirsch busca compreender como as formas sociais e políticas caracterizam as relações objetivas exteriores entre os indivíduos – marcadas pela reificação do indivíduo – na qual se baseia na compreensão de Marx não meramente em termos de alienação do indivíduo, mas sim de sua reificação<sup>324</sup>. As representações da forma

---

<sup>322</sup> “Para desenvolver essa argumentação, deve-se partir da especificidade da socialização no capitalismo. Ela é caracterizada pela propriedade privada dos meios de produção, pelo trabalho assalariado, pela produção particular, pela troca de mercadoria e pela concorrência. Os proprietários dos meios de produção, os capitalistas, compram a força de trabalho para produzir mercadorias para o mercado. Eles fazem isso porque a força de trabalho está em condição de criar mais valor, sendo que ela própria tem valor; além disso, o valor de uma mercadoria, inclusive da força de trabalho, é determinado pelo tempo de trabalho médio socialmente necessário correspondente às condições históricas de sua (re)produção. Quando as forças de trabalho devem trabalhar mais do que o necessário para a sua sustentação, elas criam um sobrevalor que fica à disposição do capitalista. A mais-valia corporifica-se nas mercadorias produzidas e realiza-se através de sua venda, o que é apresentado na fórmula dinheiro-mercadoria-mais dinheiro (D-M-D). A mais-valia converte-se, assim, em lucro do capital. A concorrência entre os capitalistas os obriga, para acumular continuamente o lucro obtido, a investir novamente em meios de produção e força de trabalho. Quem determina o quê, onde e quanto se trabalha não são diretamente os próprios indivíduos, mas o mercado, no qual se realiza a troca de mercadorias impulsionada pelo lucro, e regulado pelo dinheiro enquanto equivalente geral. (...) Essa produção não é orientada por um plano ou por um acordo entre os participantes, mas se realiza por trabalhos privados realizados de maneira independente entre si e a concorrência, estabelecendo uma relação através do mercado.”. *Ibidem*, p. 24/25.

<sup>323</sup> “A nossa tese é que este “déficit de Teoria do Estado” na Teoria da Regulação não é uma lacuna a ser preenchida nos seus próprios marcos, pois se trata, ao contrário, de uma deficiência fundamental que caracteriza todo o seu conjunto analítico. Ele remete a uma profunda indeterminação na questão sobre a relação entre ‘estrutura’, ‘instituição’ e ‘ação’ que pesa sobre uma análise que tem como objetivo programático tanto a solução das antinomias conceituais entre ‘estrutura’ e ‘ação’, como a superação da insuficiência do teorema base e superestrutura, com a ajuda de uma concepção institucionalista da teoria do capitalismo.”. HIRSCH, Joachim. Forma política, instituições políticas e Estado – I. in *Crítica Marxista* nº 9. Disponível em [https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos\\_biblioteca/artigo212artigo1.pdf](https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo212artigo1.pdf), consultado em 08/06/2019.

<sup>324</sup> Conforme afirma Caldas: “Os argumentos apresentados para derivar o Estado e o Direito a partir das especificidades da economia política capitalista – das relações econômicas que lhe são inerentes – implicam a rejeição da ideia de que ambos sejam meros instrumentos neutros – utilizáveis para qualquer propósito – manejados livremente pelas decisões políticas dos ocupantes de determinadas posições dentro do aparato estatal. Concomitantemente, afasta-se a ideia de Estado como aparelho genérico de dominação da classe dominante, cuja forma é indiferente em todos os períodos da história na qual há a exploração de uma classe pela outra. Isso implica, ainda, o reconhecimento de que mudanças periféricas – eleição de novos governantes, nova composição nos Tribunais, estatização dos setores da economia, ampliação de direitos etc. – não resultam em nenhuma desconstituição do modo de produção capitalista e de todas as consequências socioeconômicas que

política estatal e da forma jurídica são espelhos a estruturar as relações materiais concretas entre indivíduos no entorno da nuclearidade da mercadoria a fim de se estabelecer os alicerces da infraestrutura do capitalismo na realidade social.

*“Formas sociais caracterizam relações objetivas exteriores e reificadas face aos indivíduos, em que a sua ligação social manifesta-se disfarçada, não transparente. Sob as condições capitalistas, a sociabilidade não pode ser gerada de outro modo. As relações entre os indivíduos devem assumir o aspecto de relações objetivadas, ou seja, a própria existência social aparece para o indivíduo como coisa, como ‘fetiche’ difícil de ser visualizada”<sup>325</sup>.*

A relação entre as formas sociais possuem uma relação imbricada no contexto das relações sociais de produção, aqui tomadas em termos de coerção de tais formas a subsumir e estabelecer uma relação de dominação da força de trabalho sobre os desígnios da forma-valor em termos de reprodução social capital. De tais determinações materiais, é que se pode derivar a forma política de organização da sociedade capitalista, tendo por fundamento a produção social do indivíduo, sob a forma de sujeito de direito, portador de subjetividade jurídica, como condição necessária à produção de capital para sua articulação em constante relações de competição e conflitos. Relações sociais, jungidas sob a forma-jurídica, que se materializam nos limites da forma política estatal.

Para a teoria da derivação, especialmente a partir dos marcos teóricos propostos por Hirsch, o Estado, ou melhor, a forma política do Estado, se deriva em função e como estrutura fundamental da reprodução social das relações capitalistas, pois cristaliza e conforma as categorias fundamentais nas quais repousam os átomos do capital como tratados por Marx em *O Capital*<sup>326</sup>, o trabalho abstrato sob a forma-mercadoria. A equalizar, como visto no tópico

---

*lhe são decorrentes, inclusive em nível político e jurídico.”. CALDAS, Camilo Onoda. A teoria da derivação do Estado e do direito, op. cit., p. 255.*

<sup>325</sup> *Ibidem*, p. 30. Ainda neste sentido: “As interações entre os indivíduos não mais se estabelecem por meio de junções imediatas aleatórias ou mandos diretos ocasionais ou desconexos, mas por intermédio de formas sociais que possibilitam a própria estipulação e inteligibilidade das relações e que permitem a reiteração dos vínculos assumidos. A reprodução social não se constitui apenas dos atos isolados ou meramente dependentes da vontade ou da consciência dos indivíduos. Para utilizar uma expressão de Marx, pelas costas dos indivíduos passa uma série de constructos sociais. A apropriação do capital, a venda da força de trabalho, o dinheiro, a mercadoria, o valor são formas constituídas pelas interações sociais dos indivíduos, mas são maiores que seus atos isolados ou sua vontade ou consciência. Formas sociais são modos relacionais constituintes das interações sociais, objetificando-as.”. MASCARO, Estado e forma política, op. cit., p. 20/21.

<sup>326</sup> “O Estado é a forma que a comunidade política assume sob as condições sociais dominantes no capitalismo. Não apenas o elo econômico, mas também o elo político de uma sociedade marcada pela concorrência e os antagonismos de classe manifestam-se em uma instância separada e contraposta a ela. (...) Com isso, pode-se também definir o caráter de classe do Estado Capitalista. Ele não é nem a expressão de uma vontade geral, nem

antecedente, toda a diversidade de atividade humana concreta sob um mesmo denominador comum, que necessariamente confrontados no mercado, subsumidos pela forma-dinheiro, sob o pálio do Estado, enquanto forma política garante, coercitiva e mediadora das relações jurídicas dos sujeitos de direito em vínculos sociais conformados sob a forma de vínculos jurídicos obrigacionais<sup>327</sup>.

A materialidade das relações sociais capitalistas se funda na exploração dos meios de produção pela circulação mercantil, com vistas à divisão social do trabalho, donde se desenvolvem as classes sociais. É o Estado que, aparentemente separado por um abismo intransponível e impessoal, poderá exercer a força, inclusive física, frente a maioria, o qual incorpora e media, todo o conflito entre a maioria explorada e a minoria capitalista. Quer na disputa política direta perante a instituição estatal Poder Legislativo. Quer na execução e realização das regulações – diretas e indiretas – para a acumulação de capital e seus ciclos de reprodução pela instituição do Poder Executivo. Quer ainda para a solução dos conflitos reais na particularidade da concorrência de todos contra todos, por meio da instituição Poder Judiciário. As instituições do Estado, sob o arranjo institucional da forma-jurídica, a partir de sua norma fundamental, a constituição (o contrato social), se articulam na reprodução das formas do capital de maneira dialética, reproduzindo, em seus atos concretos, a forma-jurídica, como mediação e garantia da reprodução da forma-mercadoria, forma-valor, forma-dinheiro e forma sujeito de direito. Numa mediação de aparente equidistância (ou autonomia) da realidade, mas que na realidade, está imbricada ao todo complexo estruturado do capital. Tal autonomia não é absoluta, mas sim relativa<sup>328</sup>. É na forma política estatal que, para a

---

*o mero instrumento de uma classe, mas a objetivação de uma relação estrutural de classes e de exploração. Ele só pode manter-se enquanto esteja garantido o processo de reprodução econômica, como processo de valorização do capital. (...) O Estado da sociedade existente é, portanto, 'capitalista' por razões estruturais, e não somente porque ele seja submetido à influência direta do capital.*". HIRSCH. Teoria materialista do Estado *op. cit.*, p. 32.

<sup>327</sup> Nesse sentido, Celso Kashiura afirma que: "*A mercadoria é uma cristalização de trabalho abstrato que não tem outro "sentido" senão o confronto com outra cristalização de trabalho abstrato sob a forma de mercadoria – isto é, que não tem outro sentido senão a troca. A produção capitalista não dá origem a valores de uso senão como suporte, o seu objetivo primordial é captar valor – ou, mais precisamente, valorizar o valor –, mas o valor consubstanciado numa mercadoria só pode realizar-se através da troca. No processo de troca, os valores consubstanciados nas mercadorias se confrontam como equivalentes, como portadores da mesma substância. Um cristal de trabalho abstrato reconhece, por assim dizer, um outro cristal de trabalho abstrato e, sob esta mesma qualidade, comparam-se no que tange à quantidade de valor que carregam e trocam-se numa proporção determinada.*". KASHIURA. Sujeito de direito e capitalismo, *op. cit.*, p. 164.

<sup>328</sup> "*(...)teoria da derivação, como ponto comum, a tentativa de mostrar que tanto a forma econômica quanto a forma política, no capitalismo, são distintas entre si e em relação às existentes em outros modos de produção. Isso significa explicar por que, no capitalismo, o Estado necessariamente existe diante de uma "separação" (na realidade uma "separação-na-unicidade"), estruturando, portanto, dois âmbitos – econômico e político – que anteriormente (no escravagismo e no feudalismo) se apresentavam numa espécie de unidade.*". CALDAS, Camilo Onoda. A teoria da derivação do Estado e do direito, *cit.*, p. 25.

teoria materialista do Estado, se concretiza, fenomenicamente, as lutas de classe. Mas ao mesmo tempo, se mantém distante delas, a mediar os conflitos sociais, como estrutura necessária à síntese para a reprodução de suas formas sociais, a partir de suas contradições constituintes.

Enquanto mediador dos conflitos sociais, por seus atores sociais subsumidos à forma sujeito de direito, e articulados em termos de classes sociais e suas frações internas, o Estado, enquanto forma social, se apresenta numa aparente autonomia relativa entre a esfera pública e a esfera privada<sup>329</sup>. Ou seja, é o Estado a forma política dominante do capital, pelo qual são produzidos e conformados todo o conjunto de ideias que, em termos médios, refletem um dado regime de acumulação e seu modo de produção. O Estado de direito materializa da totalidade do capital, a totalidade sobre a particularidade, pelo qual tanto se reproduz as formas sociais em que se estrutura o modo de produção capitalista. Quanto se dá a produção social do indivíduo, sob a forma sujeito de direito. Estrutura esta que por sua vez, se estrutura sob o conflito, os antagonismos e contradições entre os indivíduos que se relacionam sempre em termos conflituos. Cumprindo ao Estado, como instituição aparentemente apartada de tais relações conflituosas, a manutenção que necessária às condições de reprodução social do capital por meio de suas estruturas políticas, que incorporando assim as contradições e antagonismos das classes sociais, se apresenta como o *locus* no qual se desenvolve as relações políticas capitalistas<sup>330</sup>.

*“O Estado da sociedade capitalista não é nem o instrumento criado conscientemente pela classe dominante, nem a corporificação de uma ‘vontade popular’ democrática, tampouco é um sujeito ativo autônomo. Ele é bem mais uma relação social entre indivíduos, grupos e classes, a ‘condensação material de uma relação social de força’. Material*

---

<sup>329</sup> “A separação entre a esfera pública e privada da vida social, portanto, não se trata de um efeito produzido pela superestrutura política com a finalidade de desmobilizar a luta econômica de classe, garantir a coesão da unidade da formação social e legitimar-se como o representante da vontade geral – isto é, uma separação produzida pela finalidade de desempenhar determinadas funções –, mas, antes, aquilo que dá especificidade ao político, resultado de um processo objetivo de relações sociais e práticas que se autonomizam no seio da sociedade.”. HOSHIKA, Thais. Crítica marxista do Estado e do direito: Para além de Nicos Poulantzas. Verinotio – Revista on-line de filosofia e ciências humanas ISSN 1981-061X v. 26 n. 2 Jul/Dez. 2020 p. 420 disponível em <http://www.verinotio.org/sistema/index.php/verinotio/issue/view/32/Revista%20completa%20PDF> consultado em 30/11/2021.

<sup>330</sup> “A separação formal entre o Estado e as classes sociais engloba um modo específico de institucionalização das relações de classe. O que faz com que as classes economicamente dominantes e as governantes – isto é, as classes proprietárias e aquelas que dirigem os aparelhos de Estado – não sejam idênticas. Segundo Poulantzas, essa institucionalização se dá principalmente de modo a organizar as classes economicamente dominantes e a desorganizar as classes dominadas (...) O Estado é então o campo sobre o qual a ‘política do capital’ pode ser formada. Isso não pode ser entendido como se os aparelhos de Estado desenvolvessem uma política capitalista de classe de maneira consciente.”. MASCARO. Estado e Forma Política, *op. cit.*, p. 55.

*porque essa relação assume uma forma marcada por mecanismos burocráticos e políticos próprios no sistema das instituições, organizações e aparelhos políticos.*”<sup>331</sup>.

Partindo da premissa de que a estruturação da sociedade é derivada da estrutura capitalista em que se funda a sociedade, Hirsch busca compreender a forma social como expressão da articulação da sociedade em torno de sua estrutura. Para Hirsch, a forma política do Estado advém da compreensão de que a forma da vida social deve guardar um nexo funcional, a fim de garantir a reprodução da sociedade capitalista, nexo que dá o elo da forma social. Exatamente porque a vida social está diretamente atrelada à materialidade dos meios de produção, como também pela correlação de dominação entre os entes da sociedade. Citando Giddens, Hirsch compreende que a sociedade é estrutura em sistemas sociais em que estão incrustados “*uma série de outras condições sistêmicas, nas quais eles (sistemas) estão incrustados.*”. Assim as formas sociais “*determinam as orientações ligadas à percepção e ao comportamento gerais e estruturais, aos quais os indivíduos estão submetidos, e, paralelamente, as reproduzem através de sua ação*”<sup>332</sup>. Em suma, a ação social é que materializa as instituições, *locus* no qual são materializadas as determinações sociais derivadas da estrutura do capitalismo, o conflito social e a sua relação com o Estado materializado.

Também destes quadrantes que se deve compreender a forma jurídica. O trabalhador, apartado dos meios de produção que subjugados às formas de sociabilidade do capital, somente pode agir – por indução ou coação – através da forma do trabalho abstrato, de modo a se inserir na forma-mercadoria, como condição necessária a reprodução social do capital. Para tanto, cada indivíduo de *per se*, assume a forma sujeito de direito, forma-jurídica elementar que estabelece um estatuto de pertença ao Estado de Direito. Forma política na qual é reconhecido e garantido como proprietário de sua mercadoria trabalho. Sob a forma jurídica das leis, emanadas e garantidas pela forma política estatal, derivadas da *praxis* das relações mercantis, o proprietário da força de trabalho é obrigado a sujeitar-se a uma relação obrigacional, sob o pálio das determinações, em última instância, da forma-valor que rege o

---

<sup>331</sup> *Idem*, p. 37.

<sup>332</sup> HIRSCH. Teoria Materialista do Estado, *op. cit.* p. 48.

modo de produção capitalista, cujo *telos*, como já afirmado, é voltado exclusivamente à produção de mais-valor<sup>333</sup>.

Se o Estado é o aparato que garante a mercadoria, o direito é a ciência específica e que se pretende estar apartada da realidade social, por meio da qual se conformam, no plano da ideologia e da luta política, a realidade histórica e específica da forma da mercadoria, de maneira ampliada a todo corpo social. É o direito, portanto, a ciência instrumental na qual se consolidam os mecanismos necessários à própria objetivação da mercadoria, em todas as suas formas, qualidades e especificidades frente às frações de capital e classes sociais em concorrência. E por meio do direito, por suas normas emanadas e positivadas pelo Estado, é que se materializam os acordos sociais específicos nos quais se fundam o reconhecimento da mercadoria, determinando assim, seus limites em função da essência do modo de produção capitalista – a produção do mais-valor<sup>334</sup>.

A instrumentalidade da ciência do direito é derivada, portanto, do modo de produção da mercadoria em si, a qual se estabelece em função de uma razão cartesiana sem compreender a dinâmica social e, principalmente, seus antagonismos. O mesmo ocorre com o Estado como fonte positiva do direito<sup>335</sup>, porquanto, a esse somente resta cumprir, pontualmente, com os limites das formas que lhe são postas a garantir, de maneira celular e cerrada neste âmbito. Importa reconhecer que na forma de sociabilidade capitalista, há uma

---

<sup>333</sup> “O processo de trabalho, quando ocorre como processo de consumo da força de trabalho pelo capitalista, apresenta dois fenômenos característicos. O trabalhador trabalha sob o controle capitalista, a quem pertence seu trabalho. O capitalista cuida em que o trabalho se realiza de maneira apropriada e em que se apliquem adequadamente os meios de produção, não se desperdiçando matéria-prima e poupando-se o instrumental de trabalho, de modo que só se gaste deles o que for imprescindível à execução do trabalho. Além disso, o produto do trabalho é propriedade do capitalista, não do produtor imediato, o trabalhador. O capitalista paga, por exemplo, o valor diário da força de trabalho. Sua utilização, como a de qualquer outra mercadoria (...) pertence-lhe durante o dia. Ao comprador pertence o uso da mercadoria, e o possuidor da força de trabalho apenas cede realmente o valor-de-uso que vendeu, ao ceder seu trabalho. (...) O capitalista compra a força de trabalho e incorpora o trabalho, fermento vivo, aos elementos mortos constitutivos do produto, os quais também lhe pertencem.”. MARX. O Capital – Livro I, *op. cit.*, p.219.

<sup>334</sup> “Eis, portanto, os fatos: indivíduos determinados com atividade produtiva segundo um modo determinado entram em relações sociais e políticas determinadas. Em cada caso isolado, a observação empírica deve mostrar nos fatos, e sem nenhuma especulação nem mistificação, a ligação entre a estrutura social e política e a produção. A estrutura social e o Estado nascem continuamente do processo vital de indivíduos determinados; mas desses indivíduos não tais como aparecem nas representações que fazem de si mesmos ou nas representações que os outros fazem deles, mas na sua existência real, isto é, tais como trabalham e produzem materialmente; portanto do modo como atuam em bases, condições e limites materiais determinados e independentes de sua vontade.”. MARX, Contribuição à crítica da economia política, *op. cit.*, p. 18.

<sup>335</sup> “O direito como um fenômeno social objetivo não pode esgotar-se na norma nem na regra, seja ela escrita ou não. A norma como tal, ou seja, o conteúdo lógico, ou deriva diretamente de uma relação já existente ou, se é dada na forma de uma lei do Estado, representa apenas um sintoma por meio do qual já é possível prever com certa probabilidade o surgimento em um futuro próximo das relações correspondentes. Mas, para afirmar a existência objetiva do direito, não basta conhecer seu conteúdo normativo, é necessário, antes, saber se o conteúdo normativo tem lugar na vida, ou seja, nas relações sociais.”. PACHUKANIS. Teoria geral do direito e marxismo, *op. cit.*, p. 99.

tendência, na forma de sociabilidade capitalista, à conformação das lutas de classes subsumidas sob a forma política estatal pela forma jurídica<sup>336</sup>.

O direito, reflexo da conformação pactuada no entorno da política, mas verdadeiramente imposta pela forma-mercadoria no bojo do antagonismo social de que resulta a disputa por interesses privados entre os indivíduos articulados em classe social – representada na luta política em seu sentido invertido sob o prisma dos princípios maiores que regem a sociedade capitalista – liberdade e igualdade dada a autonomia individual, autossuficientes e egoísta de indivíduos articulados socialmente como atores sociais isolados, independentes e em necessário antagonismo entre si tal como o herói inglês Robson Crusóe – se revela como o oposto deste devir abstrato do processo de luta de classes, justamente a determinar a práxis social, sem que de tal prática decorra necessariamente o esgarçamento de sua origem derivativa. Mas a dinâmica social, ainda assim, permanece sob o auspício das contradições, sobredeterminadas, do processo de produção de capital. Por assim dizer, e tal como reiteradamente Mascaro sempre aponta, a tendência da forma de sociabilidade capitalista é albergar e subsumir todo o conjunto de lutas sociais sob a forma jurídica, não importa aqui qual o tema a ser analisado, transformando todas as relações sociais necessariamente em relações jurídicas<sup>337</sup>.

O que se produz em si, a representar objetos da atividade humana concreta, não são valores de uso imediato, tampouco na mercadoria se apresentam meramente seu valor de uso. A utilidade da mercadoria é mero suporte de valor, possuem um valor, apesar de aparentar serem uma mercadoria – como um sujeito em si que assume uma existência em si - e

---

<sup>336</sup> É nesse sentido que MASCARO afirma que: “A lógica mercantil é a primeira lógica que completará o quadro do direito capitalista. A legalidade aqui se esboça. Contra o mando direto, que não faz diferença entre a relação econômica e a relação política, surge um primeiro momento no qual, contrastando com a subordinação servil ou escravagista, surge a aparente coordenação no comércio. O servo é diferente de seu senhor. No mercado, no entanto, é igual ao burguês se quiser dele comprar suas mercadorias. No primeiro caso não tem vontade, no segundo seu negócio é sua liberdade.” MASCARO, Alysson Leandro. *Crítica da Legalidade e do Direito Brasileiro*. 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2008, p. 24.

<sup>337</sup> Ou como afirma MASCARO: “Nas relações de produção capitalistas se dá uma organização social que em termos históricos é muito insigne, separando os produtores diretos dos meios de produção, estabelecendo uma rede necessária de trabalho assalariado. A troca de mercadorias é a chave para desvendar essa especificidade. No capitalismo, a apreensão do produto da força de trabalho e dos bens não é mais feita a partir de uma posse bruta ou da violência física. Há uma intermediação universal das mercadorias, garantidas não por cada burguês, mas por uma instância apartada de todos eles. O Estado, assim, se revela como um aparato necessário à reprodução capitalista, assegurando a troca das mercadorias e a própria exploração da força de trabalho sob forma assalariada.(...) A reprodução da exploração assalariada e mercantil fortalece necessariamente uma instituição política apartada dos indivíduos. (...) Daí a dificuldade em se aperceber, à primeira vista, a conexão entre capitalismo e Estado, na medida em que, sendo um aparato terceiro em relação à exploração, o Estado não é nenhum burguês específico nem está em sua função imediata. A sua separação em face de todas as classes e indivíduos constitui a chave da possibilidade da própria reprodução do capital: o aparato estatal é a garantia da mercadoria, da propriedade privada e dos vínculos jurídicos de exploração que jungem o capital e o trabalho.” MASCARO. Estado e forma política, *op. cit.*, p.18.

possuírem um valor. O objeto somente é uma mercadoria e possui valor – e assume uma existência social – sob formas sociais, em movimento social, jungidos sob a forma de relações jurídicas. Por exemplo, numa relação direta entre sujeito e objeto de uma pessoa que produz um tomate, o tomate não possui valor, mas é um valor de uso, ou melhor possui uma utilidade para seu possuidor, com vistas a satisfazer as necessidades deste. O objeto, no caso do exemplo, tomate, só é mercadoria, e passa a possuir valor, ao se inserir no processo de mediação de relação social na interação entre indivíduos, como sujeitos de direito. Cujas titularidades jurídicas são garantidas pelo Estado e, ao mesmo tempo, em caso de conflito no vínculo jurídico entre sujeitos de direito articulados de maneira antagônica, devem ser mediados também pela institucionalidade do Estado. Enquanto formas derivadas, a forma política do Estado e a forma jurídica, são estruturas necessárias, tanto na dimensão real quanto ideológica, por meio do qual se apresentam a síntese do real no todo complexo estruturado da reprodução social do capital e a produção social dos indivíduos articulados enquanto atores sociais do todo do Capital.

### ***2.3. Os debates da forma-valor e da forma-dinheiro.***

#### *2.3.1. Seu Antecessor: Rubin.*

Simultaneamente à leitura de Pachukanis sobre as formas sociais em Marx, e a especificidade da forma sujeito de direito enquanto estruturação necessária do plexo de relações de valor, está Isaak Illich Rubin.

Rubin, advogado e economista, também se insere no contexto da Revolução Russa de 1917, porém vinculado aos mencheviques. Inicialmente tem ampla participação na formação do Governo Provisório Soviético. Todavia, após a Guerra Civil e, posteriormente, à morte de Lenin, Rubin se retira do contexto político, se dedicando ao Instituto Marx-Engels. Tal instituto concentrou a coletânea de manuscritos de Marx e Engels, em seu original, que culminaria na primeira MEGA, posteriormente encerrada no contexto do grande expurgo de Stalin de 1937, momento em que Rubin vem a ser executado. É nesse período que se desenvolve a obra teórica de Isaak Rubin, das quais as principais são *A teoria marxista do*

valor de 1923<sup>338</sup>, *História do pensamento econômico* de 1929<sup>339</sup>, e um conjunto de textos inacabados que produzidos entre 1926 e 1928 e publicados *post mortem*, sob o título de *A teoria do dinheiro em Marx*<sup>340</sup>.

O conjunto teórico desenvolvido por Rubín se baseia numa leitura refinada e muito precisa do método de Marx, tanto em *O Capital* como por sua ênfase na leitura da *Contribuição à crítica da economia política* de 1859<sup>341</sup>. Todavia, influenciada pelas necessidades reais da consolidação da revolução soviética na formação da URSS. A problemática teórica proposta por Rubín tem sua centralidade na forma-valor e sua relação direta e específica com o trabalho abstrato, razão de sua influência nos debates no entorno da teoria da derivação e do novo marxismo de que trataremos a seguir. Paralelamente, no desenvolvimento de seus estudos no campo da economia, Rubín se aproxima teoricamente às críticas que realizadas por Pachukanis.

O desafio teórico de Rubín, especialmente no tocante à necessidade de uma compreensão adequada acerca das relações entre o valor, o dinheiro, o Estado e o direito às categorias da forma-mercadoria numa compreensão direta que relacionada ao método filosófico marxiano para o desenvolvimento de uma teoria econômica comunista. Se Pachukanis apontava que a revolução comunista não poderia alcançar seus objetivos meramente por declarações jurídico formais contra a propriedade privada dos meios de produção – que até mesmo declarado por um conjunto de normas jurídicas promulgadas pelo Estado Soviético – Rubín busca romper com a interpretação vulgar do marxismo de então, para demonstrar a realidade do modo de produção no entorno de suas formas sociais pela teoria do fetichismo da mercadoria, da reificação do trabalho e da forma-mercadoria. Ainda que, de maneira contraditória e/ou no interior dos debates sobre a transição ao comunismo, Rubín, por vezes, declare o caráter virtuoso da planificação da economia pelo Estado, nas funções da forma-valor e da forma-dinheiro.

O desenvolvimento teórico de Rubín não só se contrapõe radicalmente às teorias econômicas burguesas – especialmente consolidadas na teoria marginalista – como permite um salto teórico ao as teorias marxistas de então, especialmente com Rudolf Hilferding<sup>342</sup> – que possui papel de destaque no Partido Social Democrata Alemão (SPD) e grande vinculação a Karl Kautsky, já no contexto de seu rompimento teórico com a teoria marxiana e

---

<sup>338</sup> RUBIN, Isaak Ilich. *A Teoria Marxista do Valor*. São Paulo: Brasiliense, 1980.

<sup>339</sup> RUBIN, Isaak Ilich. *História do pensamento econômico*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2014.

<sup>340</sup> RUBIN, Isaak Ilich. *A teoria do dinheiro em Marx*. São Paulo: Instituto Caio Prado, 2020.

<sup>341</sup> *Idem*, p.14.

<sup>342</sup> HILFERDING, Rudolf. *El Capital Financiero*. Madrid: Editorial Tecnos, 1973.

engeliana – que especialmente calcadas nas obras de juventude de Marx. Para Rubin, a crítica à ciência da economia política deve se afastar tanto de sua compreensão meramente técnico-material quantitativa da economia, quanto de leituras que calcadas na compreensão da economia como uma relação entre coisas, ou uma relação meramente entre pessoas e coisas (base da teoria da utilidade marginal)<sup>343</sup>. Para Rubin, a teoria do valor trabalho marxiana, parte de uma sociabilidade determinada por suas relações de produção, e não pode ser entendida somente no entorno “*transações de troca*”, mas sim “*na análise das relações sociais de produção que se expressam nas transações.*”<sup>344</sup>.

Tal como já abordado nos capítulos antecedentes, é somente no desenvolvimento de sua obra de maturidade que Marx ultrapassa os limites da investigação sujeito-objeto. Para demonstrar, a partir das formas sociais do capital, que a produção de riqueza na sociedade capitalista se dá no movimento da valorização do valor, na qualidade de forma social na qual se operam os seus elementos constituintes em relações sociais de produção capitalistas. Como um todo plexo estruturado de relações sociais a partir da divisão social do trabalho<sup>345</sup>, que albergam todas as dimensões nas quais os fenômenos sociais se apresentam<sup>346</sup>, mormente na

---

<sup>343</sup> “A economia política não analisa o aspecto técnico-material do processo de produção capitalista, mas sua forma social, isto é, a totalidade das relações de produção que constituem a ‘estrutura econômica’ do capitalismo. (...) “A economia política não é uma ciência das relações entre as coisas, como pensavam os economistas vulgares, nem das relações entre as pessoas e as coisas, como afirmou a teoria da utilidade marginal, mas das relações entre as pessoas no processo de produção. A economia política, que trata das relações de produção entre as pessoas na sociedade mercantil-capitalista, pressupõe uma forma social concreta de economia, uma formação economia concreta de sociedade.”. RUBIN. A Teoria marxista do valor, *op. cit.*, p. 15.

<sup>344</sup> “O ponto de partida da teoria do valor-trabalho é um ambiente social determinado, uma sociedade com uma determinada estrutura produtiva. (...) A teoria do valor-trabalho não está baseada numa análise das transações de troca enquanto tais em sua forma material, mas na análise das relações sociais de produção que se expressam nas transações.”. *Idem*, p. 77.

<sup>345</sup> “A característica distintiva da economia mercantil é a de os administradores e organizadores da produção serem produtores independentes de mercadorias (pequenos proprietários ou grandes empresário). Toda empresa isolada, privada, é autônoma, isto é, seu proprietário é independente, está preocupado apenas com seus próprios interesses e decide a quantidade de bens que produzirá. (...) A divisão social do trabalho vincula todos os produtores de mercadorias num sistema unificado que é denominado economia nacional, num organismo produtivo cujas partes se relacionam e condicionam mutuamente. Como se cria esse vínculo? Através da troca, através do mercado, onde as mercadorias de cada produtor isolado, aparecem de forma despersonalizada, como exemplares isolados de um determinado tipo de mercadoria, a despeito de quem as produziu, ou onde, ou sob que condições específicas. (...) As reais conexões e interações entre as empresas individuais (...) se fazem através da comparação do valor dos bens e de sua troca. A sociedade regula, através do mercado, os produtos do trabalho, as mercadorias, isto é, as coisas. Desta maneira, a comunidade regula indiretamente a atividade laboriosa das pessoas, na medida que a circulação dos bens no mercado, a elevação e queda de seus preços, conduzem as modificações na distribuição da atividade do trabalho dos produtores de mercadorias isolados, à sua entrada em determinados ramos de produção ou a saída deles, à redistribuição das forças produtivas da sociedade.”. *Ibidem*, p. 21/22.

<sup>346</sup> “A teoria de Marx analisa, assim, os fenômenos relacionados ao valor, de um ponto de vista quantitativo e qualitativo. A teoria de Marx sobre o valor é construída sobre dois fundamentos básicos: 1) a teoria da forma do valor como uma expressão material do trabalho abstrato, que pressupõe, por sua vez, a existência de relações sociais de produção entre produtores mercantis autônomos, e 2) a teoria da distribuição do trabalho

economia – produção, circulação, distribuição e consumo – que mutuamente estão imbricadas<sup>347</sup>. A forma-valor, então, passa a ser a centralidade da obra de Rubin<sup>348</sup> para fins de compreensão da estrutura do todo do modo de produção capitalista.

As formas sociais não são aparentes, sendo que para a economia política vulgar, o que se apresenta imediatamente são relações entre coisas – mercadoria e dinheiro – o que impõe limites à própria ciência econômica, a permitir conclusões tais como o valor como algo natural inerente ao trabalho humano, tal como proposto na teoria de Adam Smith e David Ricardo. O que induz a uma ciência que meramente pressuponha uma análise quantitativa da riqueza socialmente produzida. É sintomal, então, que Rubin inicie sua leitura sobre a teoria do valor a partir da teoria do fetichismo, apontando na leitura de Marx que *“por trás das relações entre as coisas, revelando a ilusão da consciência humana que se origina da economia mercantil e atribui às coisas características que têm sua origem nas relações sociais entre as pessoas no processo de produção.”*<sup>349</sup>.

O fetiche da mercadoria, para Rubin, é a base da teoria do valor de Marx<sup>350</sup> e se opera num duplo sentido. Tanto recobre a realidade das relações sociais de produção, quanto recobre o caráter social do trabalho, no qual a divisão social do trabalho somente se manifesta pelo mercado, ou seja, no momento da circulação mercantil e não no processo produtivo em si. Pelo rompimento do fetiche da mercadoria, então, se permite elucidar as falhas pelas quais, para a teoria econômica clássica, o valor é algo intrínseco ao ser humano, na relação sujeito-objeto, o que importa na naturalização do valor objetivado na mercadoria como resultado

---

*social e a dependência da magnitude do valor com respeito à quantidade de trabalho abstrato, que, por sua vez, depende do nível de produtividade do trabalho. (...) O valor aparece assim, quantitativa e qualitativamente, como expressão do trabalho abstrato. Através do trabalho abstrato, o valor é vinculado simultaneamente à forma social do processo social de produção e a seu conteúdo técnico-material.”* Ibidem, p. 89.

<sup>347</sup> *“A economia política não analisa o aspecto técnico-material do processo de produção capitalista, mas sua forma social, isto é, a totalidade das relações de produção que constituem a ‘estrutura econômica’ do capitalismo.”* Ibidem, p. 15.

<sup>348</sup> *“Existe uma estreita relação e correspondência entre o processo de produção de bens materiais e a forma social em que esta é levada a cabo, isto é, a totalidade das relações de produção entre os homens. Essa dada totalidade de relações de produção entre os homens é regulada por determinado estágio das forças produtivas, isto é, o processo de produção material.”* Ibidem, p. 27.

<sup>349</sup> Ibidem, p. 19.

<sup>350</sup> *“Esta estrutura formal, no entanto, não corresponde à estrutura interna e às conexões entre as ideias de Marx. A teoria do fetichismo é, per se, a base de todo o sistema econômico de Marx, particularmente de sua teoria do valor. Em que consiste a teoria marxista do fetichismo, segundo as interpretações geralmente aceitas? Consiste em Marx ter visto relações humanas por trás das relações entre as coisas, revelando a ilusão da consciência humana que se origina da economia mercantil e atribui às coisas características que têm sua origem nas relações sociais entre as pessoas no processo de produção.”* Ibidem, p. 19.

onde se materializam os caracteres sociais do trabalho. As relações sociais capitalistas, então, assumem a “*forma de coisas e não podem se expressar senão através de coisas.*”<sup>351</sup>.

Da proximidade da leitura, pela economia, da forma-valor com a leitura de Pachukanis na forma-mercadoria, permite a Rubin demonstrar o caráter social do dinheiro, isto é, forma social historicamente determinada e necessariamente forma pela qual se representa o valor. Como forma desenvolvida da forma-valor, pelo desenvolvimento das relações sociais capitalistas. A forma-valor caracteriza um certo tipo de relações de produção entre produtores de mercadoria a partir de suas atividades de trabalho que se apresentam nas relações mercantis já plena e historicamente desenvolvidas. Da mesma forma que sujeito de direito é a forma desenvolvida do portador da mercadoria, forma pela qual o sujeito da história se apresenta como objeto do processo de produção de valor: “*A teoria do valor e do dinheiro, em sua totalidade, caracteriza um mesmo e único tipo de relações de produção entre produtores de mercadoria que se completam mutuamente no processo de produção com suas atividades de trabalho, mas que são formalmente independentes e que entram em relação apenas no processo de troca.*”<sup>352</sup>. O que justifica a necessária proximidade entre a teoria do valor e a teoria do dinheiro no desenvolvimento da obra marxiana<sup>353</sup>.

Para Rubin, o processo de abstração do valor de uso tem a função de permitir a equalização<sup>354</sup> das particularidades de cada trabalho concreto, pela totalidade da forma-valor mediada pelo forma-dinheiro do processo social de produção de capital – quer como meio de interação dos vínculos jurídicos entre seus portadores, quer como equivalente universal

---

<sup>351</sup> *Ibidem*, p. 20.

<sup>352</sup> RUBIN. A teoria do dinheiro em Marx, *op. cit.*, p. 66. Ou ainda como afirma em sua Teoria do Valor: “*Existe uma estreita relação e correspondência entre o processo de produção de bens materiais e a forma social em que esta é levada a cabo, isto é, a totalidade das relações de produção entre os homens. Essa dada totalidade de relações de produção entre os homens é regulada por determinado estágio das forças produtivas, isto é, o processo de produção material.*”. RUBIN. A Teoria Marxista do Valor, *op. cit.*, p. 27.

<sup>353</sup> “*A teoria do dinheiro não investiga um tipo de relação de produção diferente daquela que Marx trata na teoria do valor, sim, exatamente esse mesmo tipo, em sua forma mais desenvolvida. O dinheiro não se origina da mercadoria, mas pressupõe mercadoria constantemente. A relação entre o possuidor de mercadoria e o possuidor de dinheiro é justamente a relação entre produtores independentes de mercadoria. (...)“A teoria do capital pressupõe a teoria do valor, mas esta última é estabelecida por Marx sem a ajuda dos pressupostos subjacentes à primeira. A teoria do dinheiro, por sua vez, decorre não apenas da teoria do valor, mas a teoria do valor não pode, ao contrário, ser desenvolvida sem a teoria do dinheiro e encontra somente nela sua finalização.*”. RUBIN. A teoria do dinheiro em Marx, *op. cit.*, p. 51/52.

<sup>354</sup> “*... o ponto de partida da análise de Marx é a existência da troca desenvolvida com a equiparação generalizada de todas as mercadorias. Quando toda mercadoria, recebendo certa valoração no mercado, é assim equiparada com todas as outras mercadorias e pode ser trocada por qualquer uma delas em determinada proporção – independente do fato de se o proprietário da segunda mercadoria necessitar da primeira – então essa permutabilidade, ou o valor de troca da mercadoria é, em si, um atributo social. (...) Isso significa que, no processo real da troca mercantil, todas as mercadorias são realmente iguais, iguais não em relação a seus atributos enquanto coisas, mas quanto à sua função social.*”. *Idem*, p. 59/60.

representante de valor das mercadorias – na forma de salário pago por tempo de trabalho<sup>355</sup>. Dada a mediação pela forma-dinheiro é que se dá a metamorfose do trabalho em seu par categorial, trabalho concreto e abstrato, pela mediação necessária de suas formas sociais, onde se apagam as características, as qualidades concretas de cada trabalho individual. Nessa mediação pelo equivalente universal, como meio de circulação, então, as forças produtivas (trabalho concreto), são tomadas, socialmente, como mera quantidade de trabalho abstrato, medido em razão da força de trabalho inserida no processo produtivo, como uma geleia humana que ganha existência social sob a forma-mercadoria.

Não é que o trabalho tenha meramente uma dupla dimensão, concreta e abstrata. Para Rubin, o modo de produção capitalista tem sua especificidade histórica no fato de o trabalho ser tomado como um objeto (tempo de trabalho abstrato) de titularidade seu portador (reificação). E tal somente se opera no momento em que o trabalho assume a forma-mercadoria, forma essa na qual se dá o processo social de produção e troca, por valores concretos que não refletem a qualidade do que se produz, mas a qualidade do mais-valor apropriado, que só se realiza na troca. Daí que Marx, como afirma Rubin, abandona a expressão valor de troca (*Grundrisse*) para somente valor (*O Capital*). O valor é algo concreto, como objetivação da força de trabalho em movimento, em processo social de produção.

Rubin entende as formas sociais por suas funções sociais que denotam sua “virtude social”<sup>356</sup>. Não se pretende, nesta tese de doutorado, se ingressar nas teorias econômicas socialistas de transição que marcaram, sobremaneira, a teoria econômica da URSS – quer seja a Nova Política Econômica ou das discussões sobre a Acumulação Primitiva Socialista enquanto fase de transição ao socialismo<sup>357</sup>, na qual Rubin e outros economistas soviéticos

---

<sup>355</sup> “Mas como se trata de um valor de troca objetivo de um dado produto que se iguala a todos os outros produtos sem diferenciação de sua espécie e da personalidade de seus produtores, temos diante de nós um processo social objetivo, regular da equiparação de todos os valores de uso, isto é, da ‘abstração da utilidade’ (...) Não interessam a Marx os motivos individuais dos possuidores de mercadoria, mas sim o processo social de troca que se forma de maneira objetiva na equiparação generalizada, sem exceção de todos os valores de uso em proporções específicas e regularmente produzidos”. *Ibidem*, p. 57.

<sup>356</sup> “Todo tipo de relação de produção entre pessoas confere uma “virtude social”, uma “forma social”, específica, às coisas através das quais as pessoas mantêm relações diretas de produção.”. RUBIN. A Teoria Marxista do Valor, *op. cit.*, p. 35.

<sup>357</sup> Para um debate sobre o assunto ver BUKHARIN, Nikolai Ivanovitch. A economia mundial e o imperialismo. São Paulo: Abril Cultural, 1984. BETTANIN, Fabio. A coletivização da terra na URSS. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1981. DOBB, Maurice. La Economía Soviética. Havana: Editorial Paginas [s.d.]. RODRIGUES, Leônico Martins. "Preobrajenski e a 'Nova Econômica'". In: "A nova econômica". Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979. MIGLIOLI, Jorge. O Marxismo e o sistema econômico soviético. Revista Crítica Marxista nº 29. IFCH Unicamp. Disponível em [https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos\\_biblioteca/artigo9Artigo2.pdf](https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo9Artigo2.pdf), consultado em 30/11/2022.

estavam inseridos. De todo modo, ao partir do trabalho abstrato, na metamorfose das qualidades individuais de cada trabalhador em mera quantidade de trabalho abstrato, Rubin afirma ser esse o momento que o trabalho é subsumido ao capital, eis que é o momento em que a sua dimensão concreta, a energia necessária para a produção real passa a ser mediada pela forma-dinheiro. A forma-valor, então, não decorre de uma mera subjetividade dos indivíduos, antes, pressupõe uma estrutura real de produção de capital, pela mediação do tempo de trabalho abstrato, sob a forma-dinheiro como equivalente geral, tendo sua determinação quantitativa mediada pelo tempo de trabalho socialmente necessário à reprodução de capital, para além de quaisquer outras determinações.

Ao assumir a forma de trabalho abstrato, Rubin – criticando a teoria marginalista preponderante na economia burguesa no final do século XIX e começo do século XX – afirma esta ser a expressão real da igualdade das diferentes formas de trabalho – que não se opera meramente pelo reconhecido da “*igualdade psicológica*”<sup>358</sup>, uma forma necessária em que todo o trabalho se torna igual representado na forma-valor. É possível, então, fazer a aproximação de Rubin e Pachukanis na medida em que a igualdade não pode ser tomada meramente enquanto atributo da forma jurídica, onde todos são iguais perante a lei. Tal compreensão importaria num reducionismo idealista, vazio de qualquer cientificidade. A materialidade da igualdade capitalista não decorre das ideias conformadas pela forma jurídica, mas sim, como reflexo da realidade estrutural do modo de produção capitalista. Na interação da totalidade social sobre o indivíduo, onde se metamorfoseia todo o trabalho em trabalho abstrato, por sua equiparação em termos de valor – na oposição de valor de uso e valor em que se apresenta no processo de produção os seus termos, meios de produção e forças produtivas – determinados socialmente, em ambos os momentos do modo de produção capitalista.

A equiparação real de todos os indivíduos pelo trabalho abstrato é condição necessária para a equalização do valor. Não a partir do tempo de trabalho de cada indivíduo, não importando aqui seu papel social (capitalista ou trabalhador), mas sim, pelo tempo socialmente necessário para a produção e reprodução de valor, por sua mediação na totalidade das relações sociais (o capital total), por suas formas sociais, cuja articulação se desenvolve na contrariedade da totalidade material sobre a particularidade e daí de volta totalidade material. Da sociedade real estruturada que se apresenta no mercado, que determinado pela

---

<sup>358</sup> “O trabalho abstrato não exprime uma igualdade psicológica de várias formas de trabalho, mas uma igualação social de diferentes formas de trabalho, que se realiza na forma específica de igualação dos produtos do trabalho.”. *Idem*, p. 87.

produção de valor, sobre o indivíduo particular e então de volta a sociedade real. Assim pouco importa, conforme Rubin aponta em diversas passagens de sua obra, qual a motivação específica de cada possuidor de mercadoria. Ou melhor, qual a utilidade da mercadoria – valor de uso subjetivo – que leva o sujeito de direito a realizar a troca em que se baseia toda a teoria econômica clássica<sup>359</sup>. O que importa é a estrutura social que o coage a realizar a troca no entorno das formas sociais do capital.

Para Rubin, a forma-dinheiro possui uma função social específica, que se justifica historicamente pela metamorfose da qualidade do trabalho em mera quantidade de trabalho abstrato. Se nas sociedades anteriores à sociedade capitalista, a moeda assumia a função de tributo aos detentores do poder para, incidentalmente, mediar o excesso da produção – escravocrata, feudal ou mercantilista – e, eventualmente, representar a riqueza (no caso do ouro enquanto a forma preponderante de riqueza consistia no domínio da terra). Na forma de sociabilidade capitalista, o dinheiro assume a forma social de riqueza, cuja função é a de se estabelecer tanto a mediação das relações sociais, como para representar valor e, conseqüentemente, representar a forma de sua acumulação. Na leitura proposta por Rubin, ainda que calcada num funcionalismo das formas sociais, o dinheiro enquanto forma social, não pode ser compreendido, meramente, por suas funções clássicas (meio de troca, meio de equivalência e entesouramento) que são próprias da economia política clássica, mas sim, em razão de sua função de representação de valor e riqueza que decorrente ao modo de produção capitalista.

O dinheiro cristaliza, objetiva, o valor do trabalho no produto do trabalho. Nessa equiparação, por esse aspecto, é que se permite a equiparação entre os diversos trabalhos em termos de valor na realidade social pelas determinações do capital. Ou seja, e sendo repetitivo,

---

<sup>359</sup> “Por exemplo, ao tratar da teoria do valor em Adam Smith, Rubin afirma que: “O procedimento geral individualista e racionalista de Smith também se manifesta em sua busca por uma medida de valor. Vimos anteriormente que Smith explica a origem dos fenômenos socioeconômicos pela utilidade que eles possuem do ponto de vista do indivíduo econômico isolado. Ele adota esse mesmo procedimento quando lida com a divisão do trabalho e a troca. A divisão do trabalho, que está fundada na troca, torna possível a cada indivíduo obter os artigos de que necessita pela troca de seu próprio produto, que, por isso, adquire um significado especial para o indivíduo em virtude de sua capacidade de troca-lo por outros artigos · Do ponto de vista do indivíduo, a primeira questão prática a ser posta é a da importância que esse artigo possui para ele, isto é: qual a medida precisa do valor de troca. (...) Nesse caso, de que modo eu poderia medir o valor de meu produto? Para responder a essa questão, Smith lança mão de sua teoria da divisão do trabalho: nela ele estabelece que uma sociedade baseada na divisão do trabalho é uma sociedade de pessoas que trabalham e que, na troca dos produtos de seu trabalho trocam indiretamente seu trabalho. Smith, no encanto, toma aquilo que é uma concepção objetivo-sociológica extremamente fecunda do valor de troca (concepção que Marx empregaria como a base de sua própria teoria do valor) e dá a ela uma interpretação subjetivo-individualista. Uma sociedade de trocas é fundada sobre a troca mútua do trabalho de seus membros. Smith pergunta, então, a que essa troca se reduz do ponto de vista do indivíduo isolado.”. RUBIN. História do pensamento econômico, op. cit., p. 236/237.

pela exploração do mais-valor, tomado sob a medida de tempo de trabalho abstrato que, necessária e exclusivamente, se dá no momento da produção. O dinheiro tem, então, a função de mediar a equalização de todos os trabalhos a um mesmo denominador comum, expressado na forma equivalente pela forma-dinheiro. O capital, em sua forma total historicamente desenvolvida, denota uma organização social da produção que, como já afirmado, tudo o que se produz se produz para o mercado. O dinheiro, enquanto forma social, somente se desenvolve enquanto capital dada a prevalência das relações mercantis. Pois somente no mercado é que as mercadorias realmente se igualam, o que denotaria, na leitura funcionalista das formas sociais de Rubin, a unidade de sua função social<sup>360</sup>. Para ele, *“O caráter abstrato do trabalho aparece aqui como análogo à equiparação generalizada das mercadorias, que recebem no dinheiro sua expressão completa.”*<sup>361</sup>, que se desenvolve entre termos do processo produtivo sob a categoria de capital constante e capital variável, ou seja de força de trabalho sob a forma de valor, a determinar o dispêndio de energia sobre os meios de produção, enquanto trabalhos já objetivados, já cristalizados na forma de valor. Sob o desígnio, em última instância de sua determinação: a valorização do valor, num moto perpétuo de exploração da força de trabalho vivo, sob as formas desenvolvidas da totalidade do capital.

A pesquisa de Rubin sobre a forma-dinheiro em Marx pressupõe, então, deduzir de sua forma, as funções sociais do dinheiro, para destas se compreender a dependência social entre a equiparação de trabalho abstrato em valor, fenômeno social este que só pode ser entendido *“com base em um método sociológico que parte da análise da estrutura social da economia produtora de mercadorias.”*<sup>362</sup>. Segundo sua proposta teórica, o dinheiro somente se desenvolve na forma-dinheiro quando se dá a generalização do trabalho abstrato<sup>363</sup>, sob a

---

<sup>360</sup> *“(...) o fato de que as mercadorias realmente se igualam no mercado é a unidade de sua função social. (...) Em outras palavras, surge a tarefa da investigação do lado qualitativo e quantitativo do valor de troca, e como este representa uma função social que os produtos do trabalho assim em um contexto específico, nossa tarefa se resume em analisar esse contexto social, qual seja, a economia mercantil. Essa análise descobre: 1. A necessidade da equiparação generalizada das mercadorias como única forma do nexos social entre os produtores de mercadorias formalmente isolados e materialmente ligados uns com os outros. 2. O papel da equiparação das mercadorias como regulador do fluxo de entrada e saída de trabalho nos diferentes setores da produção, isto é, a função social do valor de troca como regulador da divisão social do trabalho e, finalmente, 3. As leis da mudança no valor de troca em dependência das mudanças da produtividade do trabalho social.”*. RUBIN. A teoria do dinheiro em Marx, *op. cit.*, p. 60.

<sup>361</sup> *Idem*, p. 63.

<sup>362</sup> *Ibidem*, p. 69.

<sup>363</sup> Nesse sentido, Alfredo Saad afirma que: *“O capitalismo desenvolveu-se historicamente através da generalização das relações de valor, entre elas o monopólio dos meios de produção pela classe capitalista, a difusão da produção mercantil através do trabalho assalariado, o crescimento das trocas mercantis e a subordinação da produção pelo motivo do lucro. Essas relações de valor estabeleceram concretamente a*

função de representar o equivalente necessário como expressão de valor, equalizando a diversidade das particularidades dos trabalhos expressos pelas diferenças fisiológicas das diversas técnicas de trabalho<sup>364</sup>, como condição da produção voltada à circulação mercantil<sup>365</sup>. O valor se apresenta na mercadoria num processo social objetivo, onde se abstrai a utilidade do que se produz para que a mercadoria, por sua utilidade seja mero suporte de valor. Rubin não nega a utilidade de uma mercadoria tenha influência a partir da subjetividade dos indivíduos que a consomem, ou nas palavras de Rubin, a motivação em que se dá o processo da troca entre indivíduos. Sem desenvolver uma teoria da subjetividade (jurídica), Rubin reafirma que, para Marx, não se poderia tomar o indivíduo para entender a sociabilidade. Antes, a leitura marxiana do valor se relaciona ao entendimento do “*processo social da troca*”<sup>366</sup>, reforçando, então, o caráter social da forma-valor e da forma-dinheiro.

---

*predominância do trabalho abstrato. Reciprocamente, a difusão do trabalho abstrato reforça a mercantilização das relações humanas e a produção para o lucro.*”. SAAD FILHO. O Valor de Marx. *op. cit.*, p. 24/25.

<sup>364</sup> A esse respeito Maria de Lourdes Mollo destaca que: “*A equalização do trabalho do ponto de vista fisiológico, à qual Marx se referiu como gasto de nervos, músculos e energia e chamou também de trabalho abstrato, existe em qualquer época. Só, porém, no capitalismo é que tal abstração dos trabalhos precisa se fazer como prática social, tornando-se, portanto, analiticamente importante para entender o capitalismo como um modo de produção específico. Rubin (1978) analisa de forma rigorosa como a equalização social do trabalho se dá nas sociedades regidas pela divisão social do trabalho. Destaca que é sempre necessária a repartição de tarefas e produtos do trabalho segundo um critério socialmente conhecido e reconhecido. Mas só na sociedade capitalista e tendo em vista seu caráter produtor de mercadorias tal socialização dos trabalhos ocorre por meio do valor e do dinheiro nas compras e vendas de mercadorias. Daí porque considera equivocados os que “understand abstract labour in general to mean socially equated labour independent of the specific social form in which this equation occurs”*”<sup>11</sup> (Rubin, 1978, p.117), e introduz a denominação de trabalho abstrato universal, como o que “*naturally implies physiological equality and the social equation of labour, but apart from these it also contains the social equation of labour in the quite specific form which it takes in commodity production*” (1978, p.117). Rubin emprega a expressão usada pelo próprio Marx, insistindo que “*it is obvious that Marx is contrasting abstract labour with abstract universal labour. The abstract universal labour embodied in value is the labour which is specifically appropriate to commodity production*” (1978, p.117).”. MOLLO. A teoria marxista do valor-trabalho: divergências e convergências, *op. cit.*, p. 56.

<sup>365</sup> “ (...) *Em sua teoria do valor, Marx não toma como ponto de partida a equiparação ocasional de dois produtos em suas formas naturais, mas a equiparação generalizada de um produto qualquer com todos os outros que se realizam-na forma mãe de uma valoração objetiva de cada mercadoria, por meio do dinheiro. Deixando de lado o papel do dinheiro, Marx investiga o caráter geral e os resultados fundamentais desse processo social que remonta à equiparação generalizada de todos os produtos do trabalho, Ele não investiga a troca em si, mas a troca desenvolvida (em sua essência, mediada pelo dinheiro) enquanto forma social fundamental da circulação material na sociedade, isto é, da produção social. A teoria do valor de Marx não apresenta uma — “dedução dialética da essência da troca”, como [Eugen] Bôhm-Bawerk afirma, mas, sim, a análise de uma forma social de produção específica, nomeadamente a produção de mercadorias.*”. RUBIN. A teoria do dinheiro em Marx, *op. cit.*, p. 56.

<sup>366</sup> “ (...) *como se trata de um valor de troca objetivo de um dado produto que se iguala a todos os outros produtos sem diferenciação de sua espécie e da personalidade de seus produtores, temos diante de nós um processo social objetivo, isto é, da “abstração da utilidade”. Isso não significa que a utilidade das mercadorias não tenha lar da equiparação de todos os valores de uso, isto nenhum papel, por exemplo, na motivação do comprador (mas não se pode explicar com esses motivos o valor de troca dos produtos, isto é, sua capacidade de ser trocado por outro valor de uso qualquer, que pertence a um possuidor de mercadorias qualquer, sua capacidade de se mover em qualquer direção no mercado). Não interessam a Marx os motivos individuais dos possuidores de mercadoria, mas, sim, o processo social de troca que se forma de maneira objetiva na*

Para Rubin, o processo de produção capitalista é um processo social e objetivo<sup>367</sup>, ainda que não desenvolva qualquer análise sobre a constituição da subjetividade jurídica dos indivíduos como estrutura necessária do processo de produção, que apontado por Pachukanis como se tratou no tópico antecedente. Ao desenvolver sua crítica à teoria marginalista, Rubin afirma que a motivação, ou melhor, a subjetivação do indivíduo não importa para a compreensão da forma-valor. Isto nos leva a uma leitura que é própria de Pachukanis e, especialmente de Althusser, de que a produção do indivíduo se dá pela totalidade das formas sociais dominantes. Ou seja, os indivíduos são constituídos enquanto portadores de subjetividade jurídica sob a forma sujeito de direito, por derivação da realidade do modo de produção capitalista. O que se dá, como visto, por aparelhos ideológicos de Estado, posto que esta seja a condição necessária para a produção – objetivação do trabalho como mercadoria adquirida pelo capital para a extração de mais-valor – e ao mesmo tempo de sua realização no mercado. Ainda que não tenha tratado da constituição do indivíduo na forma de subjetividade jurídica, a proximidade de Rubin com tal teoria se evidencia, indiretamente, quanto este afirma que as formas sociais da produção exercem pressão sobre a motivação os indivíduos<sup>368</sup>, dada a força dominante (num sentido dialético tal como já foi tratado no item 1.1) das relações sociais de produção. Nesse sentido, afirma Rubin:

*“A presença de uma coisa com uma determinada forma social nas mãos de uma dada pessoa, a induz a manter determinadas relações de produção e lhe infunde seu caráter social específico. (...) A forma social do produto do trabalho, sendo resultado de incontáveis transações entre os produtores mercantis, torna-se um poderoso meio de exercer pressão sobre a motivação dos produtores individuais de mercadorias, forçando-os a ajustar seu comportamento aos tipos dominantes de relações de produção entre as pessoas nessa dada sociedade. O impacto da sociedade sobre o indivíduo é levado adiante mediante a forma social das coisas. Esta objetivação, ou ‘reificação’ das relações de produção entre as pessoas sob a forma social de*

---

*equiparação generalizada, sem exceção de todos os valores de uso em proporções específicas e regularmente produzidos.”. Idem, p. 57.*

<sup>367</sup> “Ele não pensou de modo algum em afirmar que dois produtos são trocados um pelo outro porque seus possuidores pensariam que são produtos de mesma quantidade de trabalho, pois: 1. Marx se interessa pelo resultado objetivo do processo de troca e não pelos motivos subjetivos dos participantes da troca; e 2. em se tratando dos motivos subjetivos dos participantes da troca, não é possível assumir que os compradores conheçam as proporções de custos de trabalho necessário para a produção dos diferentes produtos e que eles baseiem a determinação do valor de troca conscientemente sobre esses custos.”. *Ibidem*, p. 58.

<sup>368</sup> “A função social fundamental do dinheiro na economia produtora de mercadorias consiste não tanto em seu papel enquanto um meio de motivação livre, mas muito mais em seu papel enquanto meio de ‘limitação’ ou pressão sobre os motivos dos produtores de mercadorias.”. *Ibidem*, p. 90.

*coisas, dá ao sistema econômico maior durabilidade, estabilidade e regularidade. O resultado é a cristalização das relações de produção entre as pessoas.*”<sup>369</sup>.

O processo social do capital, sob a forma-valor, pressupõe, então, a forma desenvolvida do valor representado na forma-dinheiro, que somente se dá na generalização da forma-mercadoria<sup>370</sup>, na especificidade histórica da generalização do trabalho abstrato<sup>371</sup>, cuja qualidade reside na incorporação, na cristalização de trabalho abstrato a ser equiparado pela forma-valor já desenvolvida<sup>372</sup> enquanto motor do processo de produção de capital<sup>373</sup>. Momento no qual a cristalização<sup>374</sup>, a objetivação do trabalho, a coisa produzida.

---

<sup>369</sup> RUBIN. A Teoria Marxista do Valor. *op. cit.*, p. 37.

<sup>370</sup> “Para compreender corretamente a fundamentação da teoria do valor de Marx é necessário sempre se lembrar de que, como indicado acima, o ponto de partida da análise de Marx é a existência da troca desenvolvida com a equiparação generalizada de todas as mercadorias. Quando toda mercadoria, recebendo certa valoração no mercado, é assim equiparada com todas as outras mercadorias e pode ser trocada por qualquer uma delas em determinada proporção — independente do fato de se o proprietário da segunda mercadoria necessitar da primeira - então essa permutabilidade, ou o valor de troca da mercadoria, é, em si, um atributo social.”. RUBIN. A teoria do dinheiro em Marx., *op. cit.*, p. 60.

<sup>371</sup> Para Saad Filho, na sociedade capitalista o trabalho tem uma dupla determinação, o trabalho abstrato e o trabalho concreto. No trabalho concreto, o trabalho permite a constituição de mercadorias por seu valor de uso. Já no trabalho abstrato, o trabalho se generaliza à razão da forma-valor: “In capitalist societies wage labour is the form of social labour, and the products, other assets and social relations generally have the commodity form. Consequently, wage labour employed by capital in the production of commodities for profit produces value regardless of the form or destination of the product, or whether or not it is sold. Under capitalism, labour has a double determination; it is both concrete and abstract. As concrete labour, work is a transformative activity; as abstract labour, work is subsumed by, or exists in and through, a specific social form, wage labour employed for profit. The generalisation of the value form, wage labour and production for profit – i.e., the performance of concrete labour generally depends upon the extraction of surplus value rather than, for example, need for the output – establish in practice (rather than simply conceptually) the primacy of abstract over concrete labour. The abstraction of labour and the commodification of the social product can be analysed at two levels. First, in production, the wage workers are typically hired on the labour market and compelled to work in order to produce goods and services primarily for profit (surplus value) rather than need (use value), using commercially available inputs. Consequently, the products are commodities since their inception, and abstract labour predominates over concrete labour in production. Second, the exchangeability of the products demonstrates, in the sphere of exchange, the substantive identity (i.e., abstraction) of all types of labour, regardless of the concrete form of the output.”. SAAD FILHO, Alfredo. **Is Marx’s Theory of Value Still Relevant?** disponível em <<http://marxismocritico.com/2012/09/19/is-marxs-theory-of-value-still-relevant/>> acessado em 25/03/2014.

<sup>372</sup> “De fato, a “forma dinheiro” é apenas a última, a mais desenvolvida “forma de valor” entre todas as formas de valor investigadas por Marx (a simples, a desdobrada, a geral. e a forma dinheiro). Por isso, pode parecer que existem formas de valor que antecedem a forma dinheiro e que, conseqüentemente, o valor de troca pode existir em um estágio do desenvolvimento social que antecede o aparecimento do dinheiro. Acharmos que é errada uma suposição desse tipo, que se baseia na terminologia de Marx e que utiliza a expressão “forma do valor” em todas as fases mencionadas da troca. As formas do valor que antecedem as formas gerais não representam apenas a forma germinal do dinheiro, mas também as formas germinais do valor. O valor de troca desenvolvido só se origina com a “forma geral”, que, na essência, coincide com a origem do dinheiro.”. *Idem*, p. 65.

<sup>373</sup> “Depois de ele ter constatado a igualdade qualitativa de todas as mercadorias enquanto valores, percebe, no valor, a expressão “incorporada”, “cristalizada” (isto é, na forma de propriedades sociais dos produtos do trabalho) de “sua substância social em comum”, “a mesma unidade social, trabalho humano”. A equiparação das mercadorias no mercado expressa a equiparação do trabalho social no processo de sua distribuição entre os setores de produção. Nesse processo, todas as diferenças, que originalmente aparecem como dispêndio de trabalho privado, concreto, qualitativamente diferente e individual, são equiparadas, e somente no resultado do

*“A coisa adquire as propriedades de valor, dinheiro, capital, etc., não por suas propriedades naturais, mas por causa das relações sociais de produção às quais está vinculada na economia mercantil. Assim, as relações sociais de produção não são apenas simbolizadas por coisas, mas realizam-se através de coisas.”*<sup>375</sup>.

A forma-valor, no desenvolvimento da teoria da forma na obra marxiana, é o momento em que Marx, segundo Rubin, aponta a qualidade, a especificidade histórica do desenvolvimento do modo de produção capitalista, como forma de manifestação necessária da riqueza e sua acumulação na sociedade capitalista<sup>376</sup>. Sob o pressuposto da funcionalidade das formas, a forma-valor e a forma mercantil se desenvolvem no contexto da produção capitalista, cuja produção de objetos é determinada, para além da sua utilidade, isto é, como forma necessária para sua intercambialidade<sup>377</sup>, num contexto de complexidade crescente das

---

*processo de troca elas se transformam em trabalho social, abstrato, simples e socialmente-necessário. A igualdade qualitativa das mercadorias no mercado corresponde à igualdade qualitativa do trabalho no processo social de sua distribuição. Por isso, Marx passa, depois de ter tomado como ponto de partida a igualdade objetiva das mercadorias no mercado, já na terceira página de O capital, diretamente para seu desfecho no processo de produção social — para a igualdade do trabalho, ao analisar esse trabalho como do mesmo tipo e da mesma qualidade, que corresponde à equiparação e igualdade qualitativa de todas as mercadorias enquanto valores de troca. O caráter abstrato do aparece aqui como análogo à equiparação generalizada das trabalho mercadorias, que recebem do dinheiro sua expressão completa.”. Ibidem. p. 62/63.*

<sup>374</sup> *“o valor não caracteriza coisas, mas relações humanas sob as quais as coisas são produzidas. Não é uma propriedade das coisas, mas uma forma social adquirida pelas coisas, devido ao fato de as pessoas manterem determinadas relações de produção umas com as outras através de coisas. O valor é uma relação social tomada como uma coisa, uma relação de produção entre as pessoas que toma a forma de uma propriedade das coisas. As relações de trabalho entre os produtores de mercadorias, ou o trabalho social, estão ‘materializadas’ e ‘cristalizadas’ no valor de um produto do trabalho. Isto significa que uma determinada forma social de organização do trabalho é compatível com uma particular forma social do produto do trabalho.”. RUBIN. A Teoria Marxista do Valor, op. cit., p. 85.*

<sup>375</sup> *Idem*, p. 26.

<sup>376</sup> Conforme destaca Maria de Lourdes Mollo: *“Muito diferente é a versão do valor na chamada teoria da forma. A ideia de base é a de que Marx, ao tratar do valor, mais do que determiná-lo quantitativamente, como queria Ricardo, ou antes dessa determinação quantitativa, buscava compreender por que o trabalho, no capitalismo, tomava a forma social do valor, ou se apresentava sob a forma de valor. Partindo dos trabalhos de Rubin (1978; 1979), essa versão destaca o valor e o dinheiro como formas sociais de relacionamento entre os homens que se impõem com o capitalismo, em função de seu caráter produtor de mercadorias. O valor e o dinheiro representam socialmente o trabalho, validam socialmente o trabalho privado e, dessa forma, inserem socialmente as pessoas no capitalismo. Daí serem relações sociais. Entender um modo de produção, para Marx, implica em apreender como os homens se organizam para prover sua existência, o que requer observar a organização do processo de trabalho. No capitalismo, o processo de trabalho relevante é o que produz mercadorias, já que “a riqueza das sociedades onde rege a produção capitalista configura-se uma imensa acumulação de mercadorias e a mercadoria, isoladamente considerada, é a forma elementar dessa riqueza” (Marx, 1971, p.41).”.* MOLLO. A teoria marxista do valor-trabalho: divergências e convergências, op. cit., p. 50.

<sup>377</sup> *“A relação social básica entre pessoas enquanto produtoras de mercadorias que trocam os produtos de seu trabalho, confere aos produtos a propriedade específica de intercambialidade que parece então ser uma propriedade natural dos produtos: a particular ‘forma de valor’. As relações de troca regulares entre as pessoas, em cujo contexto a atividade social dos proprietários de mercadoria singularizou uma mercadoria (ouro, por exemplo) para servir como equivalente geral que pode ser trocado diretamente por qualquer outra mercadoria, conferem a essa mercadoria a particular função de dinheiro, ou ‘forma-dinheiro’. Esta ‘forma-dinheiro’, por sua vez, assume várias funções ou formas, dependendo do caráter da relação de produção entre*

categorias econômicas<sup>378</sup>. A intercambialidade pressupõe uma generalidade de trabalhos concretos no processo de produção. Para Rubin, assim se dá o caráter social do trabalho, pois na totalidade da produção pela aplicação de trabalhos concretos é que se dá o desenvolvimento das forças produtivas e a mediação das particularidades de cada trabalho concreto pelo trabalho abstrato, na forma de salários, que se determinam da totalidade sobre a particularidade no entorno do tempo de trabalho socialmente necessário à produção<sup>379</sup>.

Nas etapas que propõe tal investigação ao longo do texto, Rubin afirma que na leitura de Marx, que a primeira etapa apresentada n’*O Capital* é a demonstração da função do dinheiro em sua função real de equiparação generalizada das mercadorias, o que mesmo, sem menção expressa, indica que seria o momento da circulação simples n’*O Capital*, no desdobramento da forma-valor. Numa segunda etapa, seria o momento em que o dinheiro tem sua passagem, sua transformação de uma mercadoria para a função generalizada do dinheiro. Para ao final se alcançar a terceira função do dinheiro, pela mediação necessária do capital, por sua função de representação de valor<sup>380</sup>. O que se desenvolve somente no entorno da

---

*compradores e vendedores. (...) Cada função social ou forma do dinheiro expressa um diferente caráter ou tipo de relação de produção entre os participantes da troca.*”. RUBIN. A Teoria Marxista do Valor, *op. cit.*, p. 46.

<sup>378</sup> “O sistema econômico de Marx analisa uma série de tipos de relações de produção de complexidade crescente. Essas relações de produção se expressam numa série de formas sociais de complexidade crescente – sendo estas as formas sociais assumidas pelas coisas. Este nexó entre um determinado tipo de relação de produção entre as pessoas e a função social correspondente, ou forma, das coisas, pode ser detectado em todas as categorias econômicas.”. *Idem*, p. 45.

<sup>379</sup> “O desenvolvimento das formas valor e dinheiro pressupõe, como vimos, constante intercâmbio de matéria, a circulação de coisas materiais. O valor pressupõe o valor de uso. O processo de formação de valor pressupõe o processo de produzir valores de uso. O trabalho abstrato pressupõe uma totalidade de diferentes tipos de trabalho concreto aplicados em diferentes ramos de produção. O trabalho socialmente necessário pressupõe uma diferente produtividade do trabalho nas várias empresas do mesmo ramo. A mais-valia pressupõe um dado nível de desenvolvimento das forças produtivas. O capital e o trabalho assalariado pressupõem uma forma social dos fatores técnicos de produção, materiais e pessoais.”. *Ibidem*, p. 54.

<sup>380</sup> “A investigação do mecanismo da dependência social entre a equiparação do trabalho e da equiparação dos valores representa justamente o tema da teoria do valor marxista, ou o primeiro degrau de nossa pesquisa. Depois de ele ter mostrado de que maneira a equiparação do trabalho assume a forma da equiparação generalizada das mercadorias, Marx passa para a análise desse último processo e descobre que a equiparação do trabalho assume a forma da equiparação generalizada das mercadorias, Marx passa para a análise desse último processo e descobre que a equiparação de todas estas com uma única e mesma destacada mercadoria, que assume o caráter de dinheiro. Essa é a teoria da origem e da função social do dinheiro, ou o segundo degrau da pesquisa. Somente depois disso que se pode passar para a observação das propriedades individuais do dinheiro como o resultado pronto do processo de circulação, que parecem ser, à primeira vista, independentes desse processo e pertencentes ao dinheiro em si. Essa é a teoria das funções individuais do dinheiro, ou o terceiro degrau da pesquisa. Dito de outra maneira, esses três degraus da pesquisa podem ser caracterizados como a teoria 1. do valor ou da mercadoria, 2. da passagem da mercadoria para dinheiro e 3. do dinheiro.(...) Especialmente difícil na investigação é o segundo degrau, o degrau de transição, pois esse “movimento mediador desaparece em seu próprio resultado e não deixa nenhum rastro para trás”.(...) Do surgimento concreto do dinheiro, é necessário descer para a equiparação de todas as mercadorias ou para a forma do valor e, desse segundo degrau para a teoria, sobre o conteúdo do valor ou sobre o trabalho social. O primeiro degrau da pesquisa leva do trabalho social (ou do conteúdo do valor) à forma do valor, o segundo — da forma do valor ao dinheiro, o terceiro investiga o dinheiro como resultado pronto. Como vemos, cada degrau funde-se gradualmente no outro, pois o último elo de um é o primeiro elo do seguinte. A forma do valor funciona

contradição entre a particularidade e a totalidade do trabalho no entorno da divisão social do trabalho de uma sociedade produtora de mercadorias<sup>381</sup>.

É nessa contrariedade que se estabelece da totalidade à particularidade e na contradição entre suas formas desenvolvidas, dinheiro e trabalho abstrato na forma de salário adquirido no mercado pelo capitalista, que se produz o mais-valor. Desdobrado no entorno de duas relações distintas, a composição orgânica do capital – que se extrai da relação entre capital constante e capital variável, a revelar a estrutura técnica do processo de produção – e da relação entre capital fixo e circulante no momento das transações de troca mercantis, influenciadas no entorno do desgaste dos meios de produção e consumo das forças produtivas e meios de produção<sup>382</sup>.

Rubin, como já afirmado, ainda que para da inovação da leitura da forma-valor e da forma-mercadoria se encontra jungido aos limites da luta revolucionária e da consolidação da URSS de seu tempo histórico, passando a sofrer perseguições ao tempo da consolidação de Stalin no poder, após a morte de Lenin em 1924. Quando então, no entorno das crises da URSS daquele tempo e no recrudescimento da política stalinista contra quaisquer detratores de sua leitura marxista própria, se dá o desenvolvimento da política econômica no desenvolvimento industrial da URSS no entorno dos planos econômicos quinquenais no desenvolvimento da Nova Economia Política. A pretender demonstrar a virtude da

---

*como membro de ligação entre a teoria do valor e a teoria do dinheiro.*”. RUBIN. A teoria do dinheiro em Marx, *op. cit.*, p. 68/69.

<sup>381</sup> “A contradição fundamental da economia produtora de mercadorias consiste no fato de ela, por um lado, ser formada por um número grande de atividades econômicas individuais privadas formalmente independentes, mas que são, por outro lado, conectadas materialmente umas às outras e mutuamente complementares. Graças à divisão do trabalho e à troca, (citando Marx) ‘os trabalhos privados dos produtores assumem, de fato, um duplo caráter social. Por um lado, como trabalhos úteis determinados, eles têm de satisfazer uma determinada necessidade social e, desse modo, conservar a si mesmos como elos do trabalho total, do sistema natural-espontâneo da divisão social do trabalho. Por outro lado, eles só satisfazem as múltiplas necessidades de seus próprios produtores na medida em que cada trabalho privado e útil é permutável por qualquer outro tipo útil de trabalho privado, a portanto, na medida em que lhe é equivalente.’. O sistema da divisão social do trabalho na economia produtora de mercadorias pode ser observado por dois lados: o técnico e o social. Por um lado, ele representa uma totalidade de trabalhos concretos diferentes que se completam mutuamente, totalidade essa que expressa “a diferença qualitativa dos trabalhos úteis”. Por outro lado, forma-se uma totalidade de diferentes tipos de trabalho que são equiparados e se encontram em equilíbrio uns com os outros, ou — o que representa um resultado desse processo de equiparação do trabalho — uma totalidade de mesmo tipo de trabalho social, que está distribuído entre os diferentes setores da produção. Por isso, como mostrado acima, o trabalho privado de cada um dos produtores de mercadoria em seu caráter social tem de assumir dois sentidos: o material-técnico e o formal-social. Por um lado, ele tem que satisfazer uma necessidade social específica; por outro lado, ele tem que ser de mesmo valor que qualquer outro tipo de trabalho.”. *Idem*, p. 71/72.

<sup>382</sup> “Após a compra de força de trabalho pelo capitalista, essa mesma diferença entre fatores materiais e pessoais de produção adquire a forma de capital constante e capital variável. A relação entre o capital constante e o variável, isto é, a composição orgânica do capital, baseia-se numa certa estrutura técnica. Uma outra diferenciação do capital, em fixo e circulante, pressupõe também uma diferença técnica entre o desgaste gradual dos instrumentos de trabalho e o consumo global dos objetos de trabalho e da força de trabalho.”. RUBIN. A Teoria Marxista do Valor. *op. cit.*, p. 54.

planificação econômica soviética<sup>383</sup>, Rubin afirma o caráter não virtuoso da economia de mercado, enquanto um processo anárquico de produção pela ausência de organização social do trabalho, sem qualquer controle e planejamento da economia de mercado, sujeita a variações e crises dada a confirmação do valor daquilo que se produz somente *post factum*<sup>384</sup>. Aqui se apresenta um dos limites do horizonte teórico de Rubin. Ao estar inserido na revolução comunista na URSS, fazendo parte do processo de planificação estatal da economia, quer parecer que Rubin, ao informar o caráter funcionalista das formas sociais perde o horizonte teórico de que a revolução é a revolução das formas sociais, da negação destrutiva da forma-mercadoria, da forma-valor e da forma-dinheiro. Quer parecer que Rubin entenda a funcionalidade das formas sociais, no entorno da planificação econômica soviética como uma etapa histórica, na estratégia da transição do capitalismo ao comunismo. Porém tal debate não é objeto da presente tese de doutorado.

De toda sorte, mais de 50 anos após a morte de Rubin, a queda da URSS pode ser explicada pelo fato de, no processo revolucionário de então, não se atentou a ruptura das categorias estruturais do capital no entorno da forma-mercadoria – que para Pachukanis, se acompanha da categoria fundamental do trabalho abstrato e do sujeito de direito e para Rubin no entorno da forma-valor e forma-dinheiro – formas sociais que decorrem da realidade e especificidade histórica do modo de produção capitalista. Cujas críticas são renovadas nos anos 1980 pela *Nova Crítica do Valor*.

### 2.3.2. Seu extremo: a Nova Crítica do Valor.

Na Alemanha Oriental pré-Queda do Muro de Berlim, surge um coletivo de pensadores críticos que se organizam no entorno do *Grupo Krisis* (que posteriormente a

---

<sup>383</sup> Sob o pressuposto de que: “*Todo o tipo de relação de produção entre pessoas confere uma ‘virtude social’, uma ‘forma social’, específica às coisas através das quais as pessoas mantêm relações diretas de produção.*”. *Idem*, p. 35.

<sup>384</sup> “*A economia produtora de mercadorias, no entanto, é caracterizada pela anarquia da produção, pela falta da direta organização social do trabalho. (...) Mesmo depois do processo de produção, nenhum órgão social controla e confirma post factum o trabalho despendido de cada produtor de mercadorias. Esse tipo de controle e confirmação, por assim dizer um “pós-controle”, não é feito por um Organismo social ativo de forma consciente, mas, sim, pelo mecanismo inconsciente do mercado, isto é, pelas negociações desencontradas dos produtores individuais de mercadorias, sendo que cada um deles só persegue o objetivo de trocar seu produto da maneira mais vantajosa possível, e cujo efeito, de certa maneira, tem como resultado social objetivo, inconsciente, o controle e a confirmação do dispêndio de trabalho que foi feito por cada um dos produtores de mercadorias. (...) O resultado objetivo da troca no mercado é a seleção social dos diferentes tipos de trabalho, sua inclusão e sua eliminação no mecanismo social de produção, o que se assemelha ao controle e confirmação do trabalho de cada produtor individual de mercadorias, somente por meio dos quais o trabalho privado se transforma em trabalho social.*”. RUBIN. A teoria do dinheiro em Marx, *op. cit.*, p. 73.

dissenso havido no início dos anos 2000, permanecem junto no entorno da *revista Exit.*), dos quais se destacam Robert Kurz<sup>385</sup>, Anselm Jappe<sup>386</sup>, como também de Ernest Lohoff e Roswitha Scholz, encontrando reflexo também na obra teórica de Moishe Postone<sup>387</sup> nos Estados Unidos.

Tal grupo, que também é conhecido como a *Nova Crítica do Valor*, teve grande influência na obra de Isaak Rubin que, como visto, participou ativamente na construção da União Soviética após a revolução russa de 1917. Além da influência especialmente de Rubin, a *Nova Crítica do Valor* objetiva o rompimento com as correntes marxistas ortodoxas, mormente as stalinistas, que tinham uma devoção quase que canônica de certas obras de Marx, especialmente o Manifesto Comunista, obras estas que, no corte epistemológico de Althusser, são conhecidos como textos da juventude de Marx. A despeito de não tratarem de um corte epistemológico na obra marxiana, e especialmente com vistas à proposição de Rosdolsky<sup>388</sup>, a *Nova Crítica do Valor* se debruça especialmente sobre os livros de maturidade de Marx.

Sem prejuízo das divergências internas entre os integrantes da *Nova Crítica do Valor* – que giram em torno tanto do modo de leitura d’*O Capital* em sua totalidade, como da questão no entorno da centralidade da forma mercadoria e forma valor na delimitação acerca da forma do capital<sup>389</sup>, na leitura da *Nova Crítica do Valor*, a questão central que Marx aponta na *O capital* não se trata meramente da compreensão das forças de produção frente sua apropriação pelo capital na relação sujeito-objeto. Antes, porém, o capital estabelece uma forma de sociabilidade total, que se estabelece no entorno da pela forma-valor como condição material necessária a produção de capital e sua reprodução social, a determinar a organização social do trabalho para a produção de capital<sup>390</sup>. Organização esta que

---

<sup>385</sup> Aqui especialmente considerados as seguintes obras. KURZ, Robert. Com todo vapor ao colapso. Rio de Janeiro: Ed. UFJF, 2004. KURZ, Robert, Os Últimos Combates. Petrópolis: Vozes, 1997. KURZ, Robert. Dinheiro sem valor. Linhas gerais para uma transformação da crítica da economia política. 1. ed. Lisboa: Antígona, 2014. KURZ, Robert. O Colapso da Modernização. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.

<sup>386</sup> Aqui especialmente considerados as seguintes obras. JAPPE, Anselm. As Aventuras da Mercadoria – Para uma nova crítica do valor. 2. ed. Lisboa: Ed. Antígona, 2013. JAPPE, Anselm; MAISO, Jordi; ROJO, José Manuel. Criticar el Valor. Superar el Capitalismo. Madrid: Enclave de Libros, 2015. JAPPE, Anselm. Sobre a Balsa da Medusa – Ensaio acerca da decomposição do capitalismo. Lisboa: Ed. Antígona, 2012.

<sup>387</sup> POSTONE, Moishe. Tempo, trabalho e dominação social. São Paulo: Boitempo, 2014. POSTONE, Moishe (org.). Perspectives on the Global Crisis. Durham: Duke University Press, 2012. POSTONE, Moishe. Marx Reloaded – repensar a teoria crítica del capitalismo. Madrid: Traficantes de Sueños, 2007.

<sup>388</sup> ROSDOSLSKY, Roman. Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2011.

<sup>389</sup> As peculiaridades da diferença de leitura entre Kurz e Postone, a despeito de sua relevância e necessário destaque neste passo, não são objeto de análise específica na presente tese de doutorado. Para fins de uma leitura sobre o assunto ver SCHOLZ, Roswitha. Após Postone. *op. cit.*

<sup>390</sup> “As relações de produção entre as pessoas são organizadas de antemão, com o propósito de servir à produção material de coisas, e não através de coisas. Por outro lado, o objeto se move no processo de produção

estabelece uma relação social pela finalidade da produção material em si, invertendo a relação entre sujeito e objeto, a determinar aos sujeitos o seu labor em prol dos objetos, e não o contrário.

A linha fundamental da leitura da *Nova Crítica do Valor* volta sua crítica ao trabalho<sup>391</sup>, categoria histórica que tem sua maior expressão no trabalho abstrato em sua relação necessária com a forma-valor e o fetiche do capital. Conforme aponta Kurz<sup>392</sup>, ao tempo do fim da guerra fria, havia uma compreensão dominante de que, com a queda da União Soviética – precedida pela Glasnost e Perestroika em 1985 –, não haveria mais espaço para uma pesquisa acerca da superação das formas de sociabilidade capitalista. Segundo tal leitura, que reforçada por Jappe, a experiência soviética tinha alcançado sucesso no tocante a socialização dos meios de produção ao planificar a economia desde os tempos do fim da guerra civil na Rússia pós revolução de 1917, mas não necessariamente tal projeto tinha implicado numa superação das categorias fundamentais de Marx que relacionadas às categorias do trabalho abstrato, do valor e do dinheiro. Aspectos esses que haviam sido negados pela URSS stalinista, inclusive pela execução de Rubin em 1937, chamando a atenção para a problemática havidas no entorno de tais categorias que sumariamente negadas pela URSS de Stalin e seus governos posteriores.

Partindo do fetiche da mercadoria, que tratado por Marx no item quatro do capítulo primeiro d’*O Capital*<sup>393</sup>, a centralidade de sua crítica, segundo tal corrente teórica, é o trabalho em sua forma histórica. O capital, ao subsumir todo o trabalho concreto pela mediação do contrato assalariado, o trabalho abstrato, enquanto categoria histórica, passa a ser tomado não pela utilidade de suas qualidades na produção de objetos para a sociedade, mas pelo tempo de trabalho abstrato socialmente necessário à produção de capital. Quantificado por unidade de tempo que, na forma abstrata do trabalho, enquanto relação social indireta, feita por meio dos objetos, que mediados e equiparados em termos da homogeneização do trabalho em sua abstração<sup>394</sup>. Condição na qual se dá, potencialmente, a

---

*de umas pessoas para outras com base nas relações de produção que existem entre elas, mas o movimento não cria relações de produção entre elas. As relações e produção entre as pessoas têm um caráter exclusivamente técnico. Os dois aspectos ajustam-se um ao outro, mas cada um tem um caráter diverso.”*. RUBIN. A Teoria Marxista do Valor. *op. cit.*, p. 28/29.

<sup>391</sup> KRISIS, Grupo. Manifesto contra o Trabalho. São Paulo: Conrad Editora do Brasil, 2003.

<sup>392</sup> KURZ. Os últimos combates, *op. cit.*, p. 79/81.

<sup>393</sup> MARX. O Capital – Livro I, *op. cit.*, p. 146/159.

<sup>394</sup> Segundo JAPPE: “Enquanto o trabalho concreto se realiza sempre em alguma coisa – material ou imaterial, num bem ou num serviço – o trabalho abstrato não pode exprimir-se de modo direto porque produz unicamente uma forma social. Tem pois a necessidade de exprimir de uma maneira indireta no valor de troca: em termos práticos, no dinheiro. Nas trocas sociais, os atores não têm consciência do fato de que os valores das coisas

exploração do trabalho pelo capital a constituir a divisão da sociedade em classes sociais, *in casu*, entre capitalistas e trabalhadores<sup>395</sup>.

Para a *Nova Crítica do Valor*, na forma de sociabilidade capitalista, as relações sociais capitalistas se estabelecem por meio de objetos e o próprio trabalho também se transforma num objeto, por meio do qual se manifestam as relações sociais, aqui no sentido de reificação (termo empregado por Marx no item dois do capítulo um d’*O Capital*<sup>396</sup>). Além disso, para a *Nova Crítica do Valor*, e aqui numa leitura que foge, e ao mesmo tempo, crítica leituras individualistas e idealistas que perpassam o marxismo ortodoxo<sup>397</sup>, o trabalho somente se torna abstrato quando assume a forma-mercadoria, como forma de manifestação de todo o trabalho social, por meio do qual se media a qualidade da atividade humana individual concreta a mediar todo o relacionamento social em termos da centralidade do indivíduo subsumido a uma constante competição entre si por juízos de valores materialmente determinados dessa dimensão bífida de trabalho abstrato, que homogeneiza todo o trabalho concreto sob a medida do tempo de trabalho. Como parâmetro a se medir a qualidade do trabalho em termos de apropriação de mais-valor para produção de capital – não correspondendo, necessariamente, a utilidade de seu trabalho no tecido social – em sua mediação pela forma de representação do valor, a forma-dinheiro<sup>398</sup>. O fetiche da forma-valor,

---

*mais não são do que representantes de unidades de trabalho. O valor de troca esconde o fato de que são as quantidades de trabalho incorporadas que determinam os valores das mercadorias, e não as respectivas qualidades naturais.*”. JAPPE. *As Aventuras da Mercadoria*, *op. cit.*, p. 40/41.

<sup>395</sup> “*De um ponto de vista lógico, é o valor que conduz à criação das classes: o valor, por assim dizer, entra na pele dos homens e faz deles executores dóceis de sua lógica. A produção sistemática de mercadorias não pode efetuar-se sem produção de mais-valia, e portanto não se realiza sem a criação das categorias funcionais do capital e do trabalho assalariado.*”. *Idem*, p. 85.

<sup>396</sup> “*Os objetos de uso só se tornam mercadorias porque são produtos de trabalhos privados realizados independentemente uns dos outros. O conjunto desses trabalhos privados constitui o trabalho social total. Como os produtores só travam contato social mediante a troca de seus produtos do trabalho, os caracteres especificamente sociais de seus trabalhos privados aparecem apenas no âmbito dessa troca. Ou, dito de outro modo, os trabalhos privados só atuam efetivamente como elos do trabalho social total por meio das relações que a troca estabelece entre os produtos do trabalho e, por meio destes, também entre os produtores. A estes últimos, as relações sociais entre seus trabalhos privados aparecem como aquilo que elas são, isto é, não como relações diretamente sociais entre pessoas em seus próprios trabalhos, mas como relações reificadas entre pessoas e relações sociais entre coisas.*”. MARX. *O Capital – Livro I*, *op. cit.*, p. 146/159.

<sup>397</sup> Que objeto especial da crítica de Kurz em sua obra *Dinheiro sem valor. Linhas gerais para uma transformação da crítica da economia política*. *op. cit.*

<sup>398</sup> “*O fato de que o trabalho vivo, ao produzir mercadorias, se transforma em trabalho morto, ‘representado’ (expressão de Marx) na forma encarnada do dinheiro, parece óbvio à consciência moderna. De fato, o dinheiro é uma categoria real que atravessa muitas formações históricas, embora a categoria econômica básica do valor, que se esconde atrás dele, tenha sido somente sistematicamente refletida, tipicamente, pelas teorias econômicas modernas. Como mercadorias, os produtos são coisas de valor abstrato, privadas de suas qualidades sensíveis, manifestando-se somente nessa forma estranha a mediação da sociedade. No contexto da crítica da economia política de Marx, esse valor econômico, determina-se de modo puramente negativo, como forma coisificada, fetichista, desprendida de conteúdo concreto sensível, forma de representação morta e abstrata em que se apresentam os produtos de um trabalho social pertencente ao passado, fenômeno que se*

a refletir o caráter social de seu trabalho em concorrência com os demais indivíduos de uma sociedade, traz a tessitura das sociedade capitalista, ofuscando ao indivíduo reificado, que age sem saber, de sua existência enquanto ser social, que se estabelece tão somente pela equiparação objetiva que determinada pela inversão da relação objeto-sujeito<sup>399</sup>.

No capitalismo, para a *Nova Crítica do Valor*, a produção ganha uma força de um automovimento, como um sujeito automático que ganha existência pelas relações sociais fetichizadas em sua totalidade, a partir das relações sociais na particularidade da ação social de cada indivíduo, agindo numa irracionalidade de “*forma cega*” sob o pálio da ideologia da liberdade de cada indivíduo<sup>400</sup>. Como sujeito automático, determinado pelo corolário da valorização do valor, a produção deixa de servir à existência social dos indivíduos, passando a ter vida própria e continua de exploração de trabalho vivo para sua transformação em trabalho morto, numa autonomização por suas formas abstratas de riqueza, numa “*auto-reflexão tautológica do dinheiro*.”<sup>401</sup>.

Nessa inversão, para Kurz, o objeto se transforma em sujeito da história, apartado dos sujeitos que o constitui, pois assume aqui o caráter de totalidade, enquanto processo de produção de capital global, a determinar e a objetivar a existência do homem à suas determinações, enquanto “*objetividade autonomizada*” em que o capital é representado por suas formas sociais autonomizadas, inclusive do Estado. O capital se autonomiza de seu

---

*desenvolve, num movimento imanente às relações de troca, até alcançar a forma de dinheiro, a ‘coisa abstrata’.* Esse valor é a qualidade distintiva de uma sociedade que não é dona de si mesma.” KURZ. O Colapso da Modernização. *op. cit.*, p. 22.

<sup>399</sup> “Portanto, os homens não relacionam entre si seus produtos do trabalho como valores por considerarem essas coisas meros invólucros materiais de trabalho humano de mesmo tipo. Ao contrário. Porque equiparam entre si seus produtos de diferentes tipos na troca, como valores, eles equiparam entre si seus diferentes trabalhos como trabalho humano. Eles não sabem disso, mas o fazem. Por isso, na testa do valor não está escrito o que ele é. O valor converte, antes, todo produto do trabalho num hieróglifo social.” MARX. O Capital - Livro I, *op. cit.*, p. 149.

<sup>400</sup> “O Capital é, portanto, o objeto autonomizado da ação fetichista dos sujeitos, que apenas por isso o são, e nesta autonomização inverte-se a relação ideologicamente suposta, não é objeto que é trabalhado pelos sujeitos; pelo contrário, é a estes próprios que ele ‘trabalha’, e é exatamente por isso que se torna o ‘sujeito automático’, do qual os sujeitos funcionais empíricos apenas são objetos. A intencionalidade ‘livre’ no plano micro, converte-se num exercício mecânico da objetividade no plano macro, por um lado, e num modo irracional de reagir (ideologia) a este processo e aos seus resultados, por outro. Nesta inversão estão necessariamente lançadas as bases da crise, uma vez que o ‘sujeito automático’, nem pensa nem age enquanto tal, não sendo outra coisa senão a forma cega que se encontra a priori na base da ação humana; mais concretamente, é a forma de um movimento de um processo dinâmico a que a concorrência universal intrínseca a essa forma obriga. Não é apenas o resultado empírico, mas a lógica interna da ação que, na sua autonomização reificada, face aos agentes, se desenvolve como um poder transcendental próprio que lhes deve parecer uma fatalidade.” KURZ. Dinheiro sem valor, *op. cit.*, p. 237.

<sup>401</sup> “O processo de produção deixou de ‘extinguir-se’ no valor de uso, apresentando-se como automovimento do dinheiro, como transformação de certa quantidade de trabalho morto e abstrato em outra quantidade maior de trabalho morto e abstrato (mais-valia) e, com isso, como movimento de reprodução e auto-reflexão tautológica do dinheiro, que somente nessa forma se torna capital e, portanto, um fenômeno moderno.” KURZ. O Colapso da Modernização. *op. cit.*, p. 23.

criador, representado pela forma-dinheiro, “única coisa diretamente social”<sup>402</sup>, que representa a riqueza abstrata total da sociedade capitalista. Pelo dinheiro, enquanto forma de riqueza social abstrata total, se operam, no plexo de relações sociais capitalistas, suas determinações aos seus objeto essencial, o trabalho abstrato, mediado pelo dinheiro, única forma de socialização entre as diferentes manifestações das qualidades sociais dos indivíduos. E única finalidade de todo o ato produtivo do homem.

No debate interno da *Nova Crítica do Valor*, para Kurz, o dinheiro, enquanto forma social historicamente determinada, passa a ser capital, enquanto capital total decorrente do processo global de relações sociais capitalistas a partir do trabalho abstrato. Já Postone afirma que o dinheiro, enquanto forma social, se transforma em capital no desdobramento dialético da forma mercadoria, pela dialética do valor de uso e valor, forma social do trabalho em seu duplo caráter, concreto e abstrato, frente ao movimento de valorização do valor<sup>403</sup>. Como determinações à garantir sua própria existência autônoma, por seu devir que se impõe à

---

<sup>402</sup> “O dinheiro representa a abstração social real, é a encarnação do trabalho abstrato e desvinculado por completo do conteúdo da produção. Na sua condição de completa abstração real, o dinheiro é a coisa diretamente social, da mesma maneira como a produção realizada com a contribuição da ciência (seja ela um produto material ou um saber teórico) é, por sua vez, imediatamente socializada. (...) No caráter social do dinheiro que na sua totalidade representa a riqueza nacional abstrata – está implícita a sua volubilidade universal, em oposição à solidez presente no mundo real dos bens materiais.”. KURZ. O Colapso da Modernização. *op. cit.*, p. 71.

<sup>403</sup> Conforme aponta Scholz: “Tanto Postone como Kurz se viram contra a ontologia do trabalho do antigo movimento operário. Mas, se Kurz parte da constituição do trabalho concreto tendo por fundo o trabalho abstracto, em Postone essa relação é determinada como segue: Ele escreve, sendo que para ele isto é decisivo para a forma social: “Enquanto o trabalho individual, como trabalho concreto, é particular e parte de um conjunto qualitativamente heterogéneo, como trabalho abstracto ele é um momento individualizado de uma forma qualitativamente homogénea de mediação social, que constitui uma totalidade social.” (Postone, 2013, p. 377, destaque no original) Isto parece antes de mais plenamente óbvio ao/à dialéctico/a de sucesso. No entanto, no que diz respeito ao posicionamento assim assumido do trabalho concreto em Postone, é preciso ter presente que o trabalho para ele bem que tem um momento ontológico, já que terá sido efectuado em todas as sociedades, como processo de metabolismo com a natureza. Neste contexto ele evidencia o carácter dialéctico do trabalho concreto e abstracto, situação em que o último, ao contrário do primeiro, tem o papel de mediador social (vide supra). Kurz também parte duma relação dialéctica entre trabalho concreto e abstracto, no entanto tendo por fundo o fetiche do capital como “todo apriorístico” e o correspondente movimento de valorização, enquanto Postone determina esta conexão de valorização no contexto da forma do valor que para ele constitui o verdadeiro fundamento: “Sob a condição deste todo apriorístico, a produção já equivale à unidade de trabalho ‘concreto’ e ‘abstracto’, sendo, em última análise, a unidade entre o produto material e a objectualidade do valor. O que, nesse âmbito, é socialmente válido no trabalho ‘concreto’ é tão-só o seu aspecto de trabalho ‘abstracto’ enquanto dispêndio de energia humana, de trabalho ou de vida (nervo, músculo e cérebro). Assim sendo, o trabalho ‘concreto’ e o trabalho ‘abstracto’ não se repartem por duas esferas separadas, antes são dois aspectos de uma mesma lógica transversal a todas as esferas, deixando, no entanto, o lado concreto ‘valer’ apenas como forma de manifestação do lado (realmente) abstracto. Já o produto é ‘válido’ apenas socialmente, como objecto de representação desta substância abstracta e ao mesmo tempo real, como objectualidade do valor.” (Kurz, 2012, p. 204/181) Portanto, quanto menos Kurz ontologiza o trabalho concreto, tanto mais ele insiste numa substância material e abstracta do trabalho social que Postone – e aqui este é contraditório – vê de facto como “formador do valor”, de seguida no entanto definindo este valor apenas como relação social e apenas nessa medida partindo de uma dialéctica de trabalho ‘concreto’ e ‘abstracto’.”. SCHOLZ. Após Postone, *op. cit.*, n.p.

dinâmica das relações sociais<sup>404</sup>, que atribuem a especificidade histórica do trabalho enquanto produto da forma-mercadoria que caracteriza a sociedade capitalista<sup>405</sup>.

Seja como for, a luta revolucionária, para a *Nova Crítica do Valor*, é a luta contra o trabalho. Trabalho aqui em sua especificidade histórica que, sob a forma-mercadoria, se insere na forma-valor como forma relativa a forma equivalente que se expressa na forma-dinheiro. Taylisi Leite aponta para a especificidade histórica do dinheiro enquanto forma social desenvolvida a produção de capital enquanto forma equivalente do trabalho abstrato que tem sua forma relativa no dinheiro no momento em que essa atividade humana assume a forma-mercadoria<sup>406</sup> e passa a ser mediada no mercado.

Por assim dizer, tal como aponta Kurz com base na leitura de Rubin, a URSS teria falhado no processo revolucionário, eis que, muito embora a intenção de se acabar com a propriedade privada dos meios de produção, seja no plano interno seja no plano internacional, a sociedade soviética ainda se inseria no contexto global pelas relações mercantis, sob as condições e categorias que inerentes à forma-mercadoria, tal qual se dá no capitalismo ocidental<sup>407</sup>. Para a *Nova Crítica do Valor*, a revolução comunista somente seria

---

<sup>404</sup> “Na sociedade fetichista não pode haver uma ‘classe da consciência’ constituída por uma das categorias funcionais da mercadoria, a qual tivesse ao mesmo tempo a missão histórica de pôr termo à sociedade de classes. A dinâmica da sociedade mercantil não é o efeito da subjetividade dos exploradores, à qual se oporia a subjetividade dos explorados. (...) O sujeito autômato não pode ser bem sucedido na tarefa de governar as dinâmicas que ele próprio pôs em marcha.”. JAPPE. *As aventuras da Mercadoria*, op. cit., p. 163.

<sup>405</sup> Conforme destaca POSTONE: “Para Marx, o trabalho no capitalismo não é apenas trabalho, como geralmente entendido pelo senso comum, em termos trans-históricos, mas é também uma atividade historicamente específica de mediação social. Seus produtos - mercadoria, capital - são, ao mesmo tempo, o resultado de um trabalho concreto e formas objetivadas de mediação social. De acordo com essa análise, as principais relações sociais que caracterizam a sociedade capitalista são muito diferentes das relações sociais manifestas e qualitativamente específicas que caracterizam as sociedades não capitalistas - como, por exemplo, relações de parentesco ou relações de dominação pessoal. ou direto Embora este último tipo de relações sociais continue a existir no capitalismo, o que, em última análise, estrutura esta sociedade é um novo nível de relações sociais subjacentes, constituídas pelo trabalho. Essas relações têm um caráter peculiar, quase objetivo e formal, ao mesmo tempo em que são duais: são caracterizadas pela oposição entre uma dimensão abstrata, geral e homogênea, e uma dimensão concreta, particular e material. Ambas as dimensões parecem naturais, e não sociais, que condicionam as concepções sociais da realidade natural.”. (Tradução nossa). POSTONE. *Marx Reloaded*, op. cit., p. 39.

<sup>406</sup> “Todas as coisas do mundo, corpóreas e incorpóreas, ao serem inseridas na forma mercadoria são dotadas de um valor relativo ao valor equivalente universal, que é a forma-dinheiro. Então: valor relativo da forma mercadoria  $x =$  valor equivalente da forma-dinheiro  $y =$  trabalho  $z$ . O ‘pulo do gato’ do capitalismo está justamente no trabalho, que cria a identidade tempo = dinheiro. (...) É contra esse trabalho que a teoria crítica se insurge, pois tal trabalho e capital não passam de suas faces da mesma moeda. Quando se converte as atividades humanas em uma derivação abstrata tal qual a forma-valor, é possível constituir essa equivalência, e a diferença do capitalismo para os outros sistemas é que o valor não será dado simplesmente por uma precificação arbitrária, mas sim pela exploração material da força de trabalho convertida em mercadoria.”. LEITE. *Crítica ao Feminismo Liberal: valor clivagem e marxismo feminista*, op. cit., p. 156.

<sup>407</sup> “Compreendemos facilmente que, nesse sistema, sempre devem existir os dois pólos: do capital e do trabalho, do mercado e do Estado, do capitalismo e do socialismo, etc., não importa qual seja a roupagem histórica e que peso distinto esses pólos tenham em cada caso. A economia estatal de cunho soviético e o liberalismo econômico total (por exemplo, na doutrina de um Friedrich von Hayek ou de um Milton Friedman) constituem

possível pela emancipação do ser humano das categorias materiais que constituem o sujeito pela materialidade das formas sociais fetichizadas do capital. O que, por sua vez, necessitaria de uma releitura científica da obra marxiana que não meramente pautado por um marxismo vulgar.

A emancipação revolucionária do ser humano está condicionada a superação da forma de sociabilidade capitalista que se apresenta numa inversão de dominação do criador pela criatura, que se apresenta enquanto sujeito autômato a determinar, a constituir a totalidade da realidade social, em termos de sua forma de sociabilidade. Para Kurz, o sujeito da história da sociedade capitalista não é o homem, mas sim o capital que tem sua dinâmica voltada a sua autovalorização “*destituído de sujeito*”<sup>408</sup>. A preponderância da forma-mercadoria determina, no plano econômico político, um dado modo de produção, a induzir, a coagir, as relações sociais à materialização do trabalho concreto pelas abstrações da forma-mercadoria, nessa dimensão bífida de trabalho concreto e abstrato que determinada pela forma-valor. Nesse contexto, Taylisi aponta que independentemente das divergências de interpretação entre Sholtz e Kurz a Postone é o fato de que:

*“o modo de produção capitalista se possibilita através da sobreposição de uma plêiade de abstrações, encadeadas e dialeticamente relacionadas (como forma mercadoria, forma-dinheiro, forma-valor, trabalho abstrato, lucro, valor de uso e valor de troca), e nenhuma delas pode ser o ponto de partida da compreensão do capitalismo, a não ser o capital em si (necessariamente global), caracterizado sempre por um processo permanente da valorização do valor.”*<sup>409</sup>.

A forma-valor, para a *Nova Crítica do Valor*, se estabelece enquanto centralidade da racionalidade do capital (e não meramente por suas funções intrínsecas<sup>410</sup>) a subsumir<sup>411</sup> o

---

*somente os extremos de todo um espectro de ideologias, de políticas econômicas e de formas de reprodução político-econômicas, que dizem respeito todos igualmente ao mesmo sistema de referência, isto é, à forma de mercadoria total da sociedade.”* KURZ, Os Últimos Combates, *op. cit.*, p. 93.

<sup>408</sup> “(...) as modernas teorias da sociedade estabelecem os conceitos de indivíduo e sujeito em grande medida como sinônimos. Tal perspectiva corresponde justamente àquela ilusão ótica que leva a enxergar a mesma coisa na forma do fetiche e na individualidade, de forma que esta última só vigora como algo existente interior da modernidade produtora de mercadorias. Em verdade, o sujeito não é outra coisa que a forma que a moderna relação de valor impõe aos indivíduos (e que, em virtude da relação de cisão, concede essa forma do sujeito às mulheres apenas parcialmente e de modo condicionado). O sujeito não é nada mais que o portador consciente (tanto do ponto de vista individual quanto institucional) do movimento de valorização destituído de sujeito.” KURZ, Robert. *Razão Sangrenta*. São Paulo: Hedra, 2010, p. 88.

<sup>409</sup> LEITE. Crítica ao Feminismo Liberal: valor clivagem e marxismo feminista, *op. cit.*, p. 189.

<sup>410</sup> “No capitalismo a interconexão existe, no nível material, logo antes de toda a troca, mas ela não pode, digamos assim, entrar em funções, ‘encarquilhar-se-ia, se a socialização propriamente social, formal, não se viesse acrescentar de maneira exterior. (...) É precisamente a utilização de máquinas em grande escala que faz

ser humano a se relacionar socialmente, de maneira reificada e fetichizada, sob as condições de trabalho assalariado, constituído e limitado sob o fetiche da mercadoria. Para com isso objetivar os caracteres sociais de seu trabalho. Fetiche este em que se apresentam todo o trabalho humano sob a categoria do trabalho abstrato como única forma a permitir a organização social do trabalho <sup>412</sup>.

A dominância dos meios de produção sujeitas às condições do modo de produção capitalista pela forma-valor revela – por sua articulação contraditória com a forma jurídica e política, a conformar, no plano racional e ideológico – a hegemonia do dinheiro enquanto representação da riqueza abstrata no modo de produção capitalista, em termos historicamente determinados<sup>413</sup>, em termos de que o valor, sob a forma-valor não decorre de uma dada subjetividade do indivíduo, pela utilidade das mercadorias <sup>414</sup>. Ao revés, pelas condições reais

---

*do capitalismo uma sociedade que no nível material se encontra socializada em grau muito elevado; e o fato é tanto mais absurdo quando esta sociedade, ao nível da interconexão social, é muito menos socializada do que as sociedades precedentes. Pode mesmo dizer-se que na evolução do capitalismo, a socialização material e a socialização social formal, são inversamente proporcionais e que isso constitui uma das contradições maiores deste modo de produção.*”. JAPPE. *As aventuras da Mercadoria*, op. cit., p. 50.

<sup>411</sup> Ainda que distante da Nova Crítica do Valor, importante resgatar aqui uma interpretação acerca da subsunção real do trabalho ao capital sobre a forma-valor no entorno do processo de organização do trabalho social por Marcio Bilharino Naves. Segundo NAVES: “*Marx vai denominar subsunção (ou subordinação) formal do trabalho ao capital essa situação na qual o trabalhador direto está separado dos meios de produção, mas a organização do processo de trabalho, do ponto de vista técnico, permanece inalterada. Ou seja, embora o processo de trabalho seja subordinado ao capital, as forças produtivas ainda não foram transformadas, de maneira que um modo de produção capitalista ainda não se constituiu. (...) A força de trabalho dos operários é objetivamente igualada, uma vez que ela é reduzida a mera energia dispendida em um determinado tempo. É a isso que Marx chama de subsunção (ou subordinação) real do trabalho ao capital. O capitalista agora tem o poder de dispor efetivamente dos meios de produção. Ao contrário do período anterior, quando a classe operária é limitada à execução de uma tarefa elementar do ciclo produtivo, quando ocorre a separação entre o trabalho intelectual e o trabalho manual, a intervenção do capitalista passa a ser necessária também no interior do processo de produção. Ou seja, o trabalhador não é mais capaz de combinar os elementos do processo de trabalho independentemente da direção e coordenação do capitalista. Expropriado do conhecimento técnico, que foi transferido para o sistema de máquinas, reduzido à condição de energia laborativa indiferenciada, o operário torna-se inteiramente subordinado ao capital.*”. NAVES. *Marx - Ciência e Revolução*, op. cit., p. 98/100.

<sup>412</sup> “*A presença de uma coisa com uma determinada forma social nas mãos de uma dada pessoa, a induz a manter determinadas relações de produção e lhe infunde seu caráter social específico. (...) A forma social do produto do trabalho, sendo resultado de incontáveis transações entre os produtores mercantis, torna-se um poderoso meio de exercer pressão sobre a motivação dos produtores individuais de mercadorias, forçando-os a ajustar seu comportamento aos tipos dominantes de relações de produção entre as pessoas nessa dada sociedade. O impacto da sociedade sobre o indivíduo é levado adiante mediante a forma social das coisas. Esta objetivação, ou ‘reificação’ das relações de produção entre as pessoas sob a forma social de coisas, dá ao sistema econômico maior durabilidade, estabilidade e regularidade. O resultado é a cristalização das relações de produção entre as pessoas.*”. RUBIN. *A teoria marxista do valor*, op. cit. p. 37.

<sup>413</sup> Nesse sentido Rubin afirma que: “*Existe uma estreita relação e correspondência entre o processo de produção de bens materiais e a forma social em que esta é levada a cabo, isto é, a totalidade das relações de produção entre os homens. Essa dada totalidade de relações de produção entre os homens é regulada por determinado estágio das forças produtivas, isto é, o processo de produção material.*”. *Idem*, p. 27.

<sup>414</sup> “*O trabalho abstrato não exprime uma igualdade psicológica de várias formas de trabalho, mas uma igualação social de diferentes formas de trabalho, que se realiza na forma específica de igualação dos produtos do trabalho.*”. JAPPE. *As aventuras da Mercadoria*, op. cit., p. 87.

de reprodução social do capital, que existe e se apresenta como devir da produção social. Condições nas quais se apresentam a organização do trabalho social fetichizado pela forma-mercadoria para além da consciência dos indivíduos a ela sujeitos<sup>415</sup>. Não é o concreto visível, por seus fenômenos imediatos em que se articulam os atores sociais em processo de produção, que deve ser tomado como ponto de partida de análise, mas sim a luz abstrata que forma a sombra analisada ou como afirma Jappe:

*“Os fenômenos visíveis, os movimentos dos atores sociais, as classes e os respectivos conflitos tal como podem ser observados na vida de todos os dias não constituem o ponto de partida da análise. Não são os elementos últimos aos quais se pudesse reportar a vida social e econômica: bem pelo contrário: são formas derivadas, consequências de uma outra coisa que está por trás delas – a lógica do valor.”<sup>416</sup>*

A forma jurídica está diretamente atrelada à forma-mercadoria por sua derivação material a representar a materialidade racional do capital em termos de ideias que perpassam e constituem os indivíduos no âmbito das relações sociais capitalistas, no entorno de ideias fundamentais a determinar a virtude da ação humana sob a forma social do capital<sup>417</sup> que se perpetuam ao longo do processo histórico no entorno da propriedade privada que se apresenta como algo próprio ao indivíduo, quando na realidade é a condição na qual o capital, enquanto sujeito autômato, se apropria do trabalho humano concreto por suas abstrações em termos de reprodução social do capital pela apropriação de mais-valor, que medido abstrata e homogeneizada, sob a medida do tempo de trabalho necessário à produção de mercadorias. Sob a aparência de, mas independentemente de uma relação concreta entre o produto material destas. Eis que garante ao sujeito de direito a portabilidade e a subjetivação necessária a dispor de sua mercadoria primaz – o trabalho concreto – enquanto mediação necessária às relações sociais que se apresentam e se colidem, por interesses antagônicos, no âmbito da circulação mercantil. Somente pela abstração do trabalho social<sup>418</sup> é que se desenvolve, de maneira ampla e geral, a constituição de um mercado à mediar, sob a forma-dinheiro, o

---

<sup>415</sup> “A forma valor continua a existir, não porque as classes dominantes hajam decidido que assim deva ser, mas por se tratar de uma forma fetichista não percebida como tal pelos sujeitos.”. *Idem*, p. 141.

<sup>416</sup> *Ibidem*, p. 85.

<sup>417</sup> “Todo o tipo de relação de produção entre pessoas confere uma ‘virtude social’, uma ‘forma social’, específica às coisas através das quais as pessoas mantêm relações diretas de produção.”. *Ibidem*, p. 35.

<sup>418</sup> “Porque o trabalho é abstrato? Porque, quando o trabalho também pode ser inserido nessa forma mercantil, ele se torna tão abstrato e conceitual quanto ela, e serve como medida para se aferir valor. Por isso, quanto a economia política marxista fala em mercadoria, não está tratando das coisas concretas e palpáveis do mundo, e, quando se refere ao trabalho, não está se referindo a qualquer atividade humana – mas sim às formas abstratas que podem se tornar equivalentes.”. LEITE. *Crítica ao Feminismo Liberal: valor clivagem e marxismo feminista*, *op. cit.*, p. 148/149.

trabalho abstrato no entorno da forma equivalente e forma relativa<sup>419</sup> que se estabelece entre dinheiro e trabalho abstrato sob forma antitética de valor de uso e valor. Tudo isso sob a lógica da valorização perpétua e infinita de valor a ser acumulado sob a forma-dinheiro. O dinheiro, para Jappe, é a designação aparente do valor do trabalho abstrato materializado nas mercadorias que se apresenta numa dinâmica de movimento autômato.

*“O dinheiro não representa os valores de uso na sua multiplicidade, antes é a forma visível de uma abstração social, o valor. Na sociedade mercantil, cada coisa tem uma dupla existência, enquanto realidade concreta e enquanto quantidade de trabalho abstrato. É este segundo modo de existência que se exprime no dinheiro, que mercê portanto ser chamado de abstração real principal. (...) Na produção de mercadorias, a forma natural do produto individual do trabalho serve somente como portador do valor de troca. Para participar na troca, e portanto também no mundo das mercadorias, o produto do trabalho tem que se duplicar. Este fenômeno não é universal, uma vez que, como dissemos, nas sociedades não baseadas na produção mercantil o produto individual do trabalho possui já em si mesmo o seu caráter social e não tem necessidade de o adquirir fazendo-se para tanto igual a uma coisa que existe fora dele.”<sup>420</sup>*

O sujeito autômato, apontado por Marx em *O Capital*, deve ser compreendido, segundo a *Nova Crítica do Valor*, como reflexo da autonomização das formas do modo de produção capitalista, ou seja, o sujeito em processo como resultado dominante das estruturas que se desenvolvem em formas sociais, sob as particularidades de cada fenômeno social. Importando deslocar o centro da atenção da teoria crítica do valor não somente para o capitalista em si, mas à forma em que o valor do capital é produzido e operado, como também por suas determinações em última instância em que se dão as condições, antagonismos e contradições, em que tanto se materializam a luta de classes preponderante nas teorias

---

<sup>419</sup> “Ao tomarmos o conceito de valor, estamos considerando o valor de uso e o valor de troca, mas, além disso, a forma fundamental do valor no sistema econômico capitalista. Para nos explicar com clareza, Marx estabelece o que ele chama ‘dois polos de expressão do valor: forma de valor relativo e forma equivalente.’ (...) Assim, a forma relativa e forma equivalente determinam-se reciprocamente, distribuídas em mercadorias diferentes, e são ao mesmo tempo, inseparáveis, e mutuamente excludentes. Porquanto, ou uma mercadoria expressa valor relativo ou tem valor equivalente.”. *Idem*, p. 148/149

<sup>420</sup> JAPPE. *op. cit.* p. 50. Ou ainda: “O capitalismo, isto é, a produção de mercadorias desencadeada até constituir um sistema de reprodução, na forma de auto-movimento do dinheiro, nunca pretendeu, desde o princípio, estabelecer a pura ‘liberdade de mercado’, intenção que, repetidamente, imputam-lhe os ideólogos provenientes da direita e também da esquerda. Antes, poderíamos falar de um movimento ondulatório de elementos constituintes antagônicos na história da modernização burguesa, movimento em que constantemente se revezam e penetram elementos estatistas e elementos monetaristas.”. KURZ, Robert. *O Colapso da Modernização*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.p. 42/43.

marxistas clássicas. Daí que a luta revolucionária é contra o trabalho e não pelo trabalho, na luta política por direitos perante o Estado<sup>421</sup>.

A *Nova Crítica do Valor*, com isso, busca também estabelecer uma releitura das crises que inerentes à forma de sociabilidade capitalista<sup>422</sup>. Pois a relação a ser observada aqui não deve ser apreendida meramente em termos de luta de classes, mas sim na relação entre sujeito e objeto que se opõe socialmente, sob as determinações do objeto. Tal relação, como apontado por Marx, se constitui numa dinâmica contraditória que intrínseca à expansão da produção de mais-valor por sua relativização em termos de aumento da produtividade do trabalho para com isso se produzir mais-valor<sup>423</sup>. O crescimento econômico, o desenvolvimento das técnicas de produção não se apresentam por sua utilidade social, em sentido amplo, mas sim em função da racionalização e expansão do capital<sup>424</sup> em detrimento e de forma cada vez mais distante da realidade do ser social. Com isso, e como discutido por Jappe e, especialmente por Kurz em sua última obra antes de sua morte, se estabelece um processo de distanciamento da forma-valor da forma-dinheiro, a representar as condições em

---

<sup>421</sup> “O problema não reside no fato de a política não ser suficientemente democrática. (...) Numa sociedade fetichista, porém, não pode existir esse sujeito autônomo e consciente. (...) O valor não se limita a ser uma forma de produção: é também uma forma de consciência. E não apenas no sentido de cada modo de produção produz ao mesmo tempo formas de consciência correspondentes. O valor, à semelhança de outras formas históricas de fetichismo é algo mais: é uma forma a priori, no sentido de Kant. O valor é um esquema de que os sujeitos não têm consciência porque se apresenta como sendo ‘natural’, e não como algo de historicamente determinado. Dito de outra maneira, tudo o que os sujeitos do valor possam pensar, imaginar, querer ou fazer, oferece-se já sob a forma de mercadoria, de dinheiro, de poder do Estado. O livre arbítrio não é livre em face da forma dinheiro e das respectivas leis.”. JAPPE. *As aventuras da mercadoria*, op. cit. p. 159/160.

<sup>422</sup> Como observa Jappe, a teoria da crise na obra marxiana “é uma das partes mais originais da obra de Marx, e ele mesmo criticava à economia política burguesa o fato de se tornar completamente vulgar ao tratar do problema da crise.”. op.cit., p. 133.

<sup>423</sup> “Essa tendência de aumento contínuo da produtividade é intrínseca à expansão da mais-valia relativa, a forma do excedente adequado ao capital. É gerado pela relação peculiar entre a forma de valor da mais-valia e a produtividade. No âmbito da apresentação de Marx, essa relação ilumina, retrospectivamente, sua intenção argumentativa na determinação da magnitude do valor em termos de gasto abstrato do tempo de trabalho humano.”. POSTONE, *Tempo, trabalho*. op. cit. p. 310.

<sup>424</sup> “O que descrevi aqui resumidamente não pode, então, ser entendido simplesmente como “crescimento econômico”. É outro indício de que Marx não analisa o processo de produção e os padrões de desenvolvimento tecnológico e expansão econômica da sociedade capitalista em “técnica”, isto é, termos não-sociais; ele não entende a dimensão social como extrínseca (por exemplo, apenas em termos de propriedade e controle). Antes, ele analisa esse processo e esses padrões como intrinsecamente sociais, estruturados pelas formas sociais de mediação expressas pelas categorias da mercadoria e do capital. Deve-se notar a este respeito que, embora a competição entre os capitais possa ser usada para explicar a existência de crescimento, é a determinação temporal do valor que, na análise de Marx, subjaz à forma desse crescimento. A relação particular entre aumentos na produtividade e a expansão da mais-valia molda a trajetória subjacente do crescimento no capitalismo. Essa trajetória não pode ser explicada adequadamente em termos de mercado e propriedade privada, o que sugere que, mesmo na sua ausência, o crescimento econômico assumiria necessariamente a forma marcada por aumentos de produtividade muito maiores do que os aumentos na riqueza social que eles afetam - desde que como riqueza social, em última análise, permanece em função da despesa com tempo de trabalho direto.”. *Idem*, p. 313.

que, para além de uma ação política direta do ser humano sob os limites da forma-mercadoria, dada as contradições internas próprias da forma-valor.

### 2.3.3. *Sua Ancora: marxistas das formas sociais. A Nova Leitura de Marx.*

Dadas as condições históricas das experiências revolucionárias do início do século XX e, especialmente frente às críticas ao desenvolvimento revolucionário da URSS sob Stalin e mesmo após sua morte, e por sua vez o desenvolvimento dos trabalhos da MEGA em sua primeira fase (até 1940) – momento em que textos marxianos antes desconhecidos, ou conhecidos ao menos parcialmente (como no caso dos *Grundrisse* e ainda *A Ideologia Alemã*) ao longo da década de 1950 e, principalmente, de 1960 há um esforço teórico no marxismo ocidental, tanto na Alemanha, quanto na França, para se empreender um refinamento do significado filosófico e científico da obra de Marx. É nesse contexto que se estabelece a *Nova Leitura de Marx* na Alemanha, a partir de discípulos – diretos, indiretos, ou até mesmo críticos – da escola de Frankfurt. Corrente esta que tem como seus precursores Alfred Schimidt, Hans-Georg Backhaus<sup>425</sup> e Helmut Reichelt<sup>426</sup>, dentre outros.

Conforme aponta Mascaro<sup>427</sup>, os autores da *Nova Leitura de Marx* se debruçaram sobre uma revisão categorial da obra de Marx, tendo sua centralidade no debate não do trabalho em si, para se compreender as categorias da teoria científica do valor proposta por Marx, em estreita consonância ao marco teórico marxiano de suas obras finais – especialmente n’*O Capital*. De maneira a se afastar das leituras acerca do caráter ontológico do trabalho<sup>428</sup>, que característico do marxismo vulgar do início do século XX, a centralidade dos debates teóricos da *Nova Leitura de Marx* reside na forma pela qual o trabalho, ou

---

<sup>425</sup> BACKHAUS, Hans Georg. *Dialética da forma de valor*. Roma: Editori Riuniti, 2009.

<sup>426</sup> REICHEL, Helmut. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Marx. Campinas: Unicamp, 2013.

<sup>427</sup> MASCARO. Filosofia do Direito, *op. cit.*, p. 582.

<sup>428</sup> “Contudo, enquanto o trabalho assalariado for identificado com trabalho puro e simples e as determinidades sociais formais, sob as quais as condições de produção se confrontam com o trabalhador, forem distorcidas em qualidades naturais dessas condições de produção, a economia burguesa não conseguirá ultrapassar o horizonte metodológico de Ricardo. O seu método e a forma da exposição indicam simultaneamente o seu próprio limite. Pois, nesse caso, a distorção da forma social em forma natural significa tão somente que se deve ignorar completamente que a diferenciação da sociedade em classes, a forma burguesa do antagonismo de classes, expressa-se no próprio arcabouço categorial, ou seja, que a gênese do trabalho assalariado livre e a autonomização das condições do trabalho em relação ao produtor imediato constituem um só e mesmo processo: os meios de produção somente assumem a forma de capital quando a existência subjetiva é separada de sua base objetiva e só então aparece na forma do trabalhador puro e simples. Ao surgir, o capitalismo oculta a sua própria origem, na medida em que todos os membros da sociedade encontram uns aos outros na esfera da circulação, trocam equivalentes e, por essa via, estão ao mesmo tempo submetidos ao processo de distorção anteriormente esboçado, que faz com que o ser humano burguês apareça como ente sem história por excelência.”. REICHEL. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx, *op. cit.*, p. 135.

melhor, a força produtiva, se insere no plexo de relações sociais de produção de capital, assumindo a forma-valor, a orientar todo o plexo de relações sociais, estabelecendo as bases da dinâmica das formas sociais do capital.

Além disso, a *Nova Leitura de Marx* busca trazer respostas a questões centrais da filosofia marxiana, especialmente no tocante ao método filosófico de Marx, com vistas a afastar as críticas acerca da influência hegeliana – e, por conseguinte, idealista – no conjunto da obra de Marx. Especialmente Reichelt, em sua obra *Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx*, se debruça nas obras iniciais de Marx – que denominadas obras de juventude a partir do corte epistemológico calcado por estes autores, mas também na tradição althusseriana – para fins de afirmar o lado filosófico do materialismo histórico de Marx desde seus textos iniciais. Como também a influência de tal método no desenvolvimento científico da crítica à economia política de Marx a culminar n’*O Capital*<sup>429</sup>. A questão central a ser enfrentada – e até então, mal compreendida – pelo movimento comunista, desde o final do Século XIX orbitava no eixo da abordagem categorial do valor em Marx<sup>430</sup>. Importante destacar que a *Nova Leitura de Marx* não tem uma ligação direta com os autores soviéticos

---

<sup>429</sup> “Engels determinou aproximadamente a relação entre método lógico e método histórico numa resenha de *Para a crítica da economia política*. Nesse texto consta que o método lógico seria o método despojado de sua “forma histórica” e das “casualidades perturbadoras” (13/475 [ed. bras. *Contribuição à crítica da economia política*, pp. 282-3]\*); segundo Engels, a linha de pensamento em *Para a crítica* nada mais seria que “a imagem espelhada, em sua forma abstrata e teoricamente coerente, do curso da história”. A descrição dessa relação entre os dois métodos refere-se só de modo extremamente mediado, antes de tudo, a *Para a crítica da economia política e ao sistema global*. Neste ponto, contudo, é preciso lembrar que Marx descreveu de modo totalmente diverso o seu método de exposição no tocante à sucessão das categorias e à sua relação com o desenvolvimento histórico: ‘Seria impraticável e falso, portanto, deixar as categorias econômicas sucederem-se umas às outras na sequência em que foram determinantes historicamente. A sua ordem é determinada, ao contrário, pela relação que têm entre si na moderna sociedade burguesa, e que é exatamente o inverso do que aparece como a sua ordem natural ou da ordem que corresponde ao desenvolvimento histórico. (42/41 [ed. bras. *Grundrisse*, p. 60]). A exposição dialética como sistema consistente em si da estrutura global das categorias tem muita similaridade com a ideia hegeliana de sistema, na medida em que o todo só se toma acessível mediante as partes, assim como, inversamente, os momentos individuais da formulação global são determinados pelo todo até nos detalhes mais concretos quanto à sua posição bem definida no interior do todo. Ocorre, porém, que o histórico e o lógico não são idênticos como no idealismo absoluto; a relação entre ambos é mais complexa.”. *Idem*, p. 139/140.

<sup>430</sup> “Na bibliografia sobre o assunto, comenta-se que, no *Rascunho*, Marx busca estruturar a sua exposição de modo diferente do que faz em *O capital*-, ele enfatiza muitas vezes que o valor é a primeira das categorias econômicas a ser submetida à crítica ou que, “para desenvolver o conceito de capital, é necessário partir não do trabalho, mas do valor e, de fato, do valor de troca já desenvolvido no movimento da circulação” (42/183 [ed. bras. *Grundrisse*, p. 200]). Contudo, a observação autocrítica que se encontra no contexto do desenvolvimento do dinheiro, a saber, que “será necessário mais tarde [...] corrigir o modo idealista da apresentação que produz a aparência de que se trata simplesmente das determinações conceituais e da dialética desses conceitos” (42/85-6 [ed. bras. *Grundrisse*, p. 100]), é tida como confirmação de que o *Rascunho* ainda representaria um desenvolvimento idealista, meramente conceituai imanente, em relação a *Para a crítica da economia política e O capital*, em que Marx teria partido da mercadoria e, desse modo, se moveria em terreno materialista firme. É possível até mesmo delimitar temporalmente o momento em que ocorreu essa mudança na concepção da exposição, mas em lugar nenhum se encontram indicações explícitas para as razões dessa mudança.”. *Ibidem*, p. 12/13.

que sofreram os revezes de Stalin – especialmente Pachukanis – para a teoria crítica do direito e Isaak Rubin para a teoria crítica do valor – mas alcançam um resultado teórico muito próximo daqueles autores. Todavia, a *Nova Leitura de Marx* é tributária dos esforços teóricos de Roman Rodosky, especialmente em sua célebre obra *Gênese e Estrutura do Capital*<sup>431</sup>, que se debruça sobre os *Grundrisse* publicado em 1939.

Na vertente da *Nova Leitura de Marx*, especialmente em Reichelt e Backhaus e que exerce grande influência na teoria da derivação do Estado de Joachim Hirsch, há uma crítica ao idealismo hegeliano onde a verdade somente decorre da comprovação da ideia sobre a realidade. Para esta corrente, em Marx, a história não necessariamente coincide com a lógica. Pode haver uma simultaneidade de ideias e ideologias, que refletem a realidade por formas distintas. A forma está recôndita na realidade e se constrói historicamente. A dialética histórica não é um mero contar da história, dos fatos históricos. Antes é a forma pela qual se dá a apreensão da realidade representada no pensamento, das formas dos atores sociais em relações, em movimento ao longo da história. Conforme anota Helmut Reichelt, é na história que se desenvolvem as formas sociais<sup>432</sup>. Num processo contraditório entre as formas sociais, em que se dá a negação da negação, enquanto a síntese das formas pretéritas é negada, não pela ideia/vontade dos sujeitos da história, mas sim pela própria realidade, como uma totalidade rica de múltiplas determinações<sup>433</sup>.

---

<sup>431</sup> “Quando, no ano de 1948, Roman Rosdolsky teve a oportunidade de estudar o Rascunho de *O capital* pela primeira vez, ele supôs que a publicação desse volumoso texto inauguraria uma nova fase na pesquisa sobre a obra de Marx. Ele não acreditava — como se pode inferir do prefácio do seu comentário ao Rascunho1 — que esse texto fosse ter penetração num círculo mais amplo de leitores; essa possibilidade estava excluída por causa da “forma peculiar e do modo de se expressar, em parte difícil de entender”. Não obstante, ele estava convicto de que, no futuro, dificilmente seria possível escrever um livro sobre Marx sem antes ter estudado precisamente o método em *O capital* e sua relação com a filosofia hegeliana: e isso, mais cedo ou mais tarde, levaria a uma aclaração geral de muitas questões não resolvidas na obra de Marx.”. *Ibidem*, p.23.

<sup>432</sup> “Por essa razão, a exposição dialética das categorias deve ser analisada sob dois pontos de vista: por um lado, crítica e derivação da forma da consciência a-histórica do sujeito burguês; por outro lado, reconstituição da gênese desse sujeito mesmo, enquanto exposição de um processo de constituição similar ao natural sob a forma de uma capa de objetividade social que esse sujeito apenas continua arrastando consigo, mas que, ao mesmo tempo, ainda é produzida por esse sujeito justamente na forma da capa, da autonomização frente ao sujeito.”. REICHELTL, Helmut. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2013, p. 27.

<sup>433</sup> “Na primeira seção Marx procede, como é sabido, de maneira a expor o fato “empírico” do valor de troca e o define como “forma aparente de um conteúdo distinguível dele”. O que deveria estar no “fundamento” do valor de troca é chamado de valor. No progresso da análise, no entanto, isto deve ser visto primeiramente independentemente de sua forma. A análise da essência independentemente de sua forma aparente conduz à situação em que Marx volta à análise da forma aparente, sem quaisquer mediações, sem demonstração de uma necessidade interna: “Começamos de fato a partir dos valores de troca de mercadorias, a fim de entrar no caminho do valor escondido dentro delas. Agora devemos voltar a esta forma aparente de valor”. Este

A questão teórica, no debate proposto pela *Nova Leitura de Marx*, reside, dentre outros aspectos, no que vem a ser a forma-valor, a partir do qual Marx desdobra o desenvolvimento categorial d'*O Capital*. Neste desenvolvimento categorial, a obra marxiana estaria jungida aos limites teóricos da tabula categorial de Hegel, em termos de essência, aparência, qualidade e quantidade? E assim poderia ser entendida meramente como uma reformulação idealista das teorias econômicas clássicas? A resposta dada por Heichelt e Backhauss é um estrondoso negativo<sup>434</sup>. Não se trata aqui do uso das mesmas bases metodológicas do idealismo alemão de maneira atemporal<sup>435</sup>, mas sim de uma inversão dialética a partir do real sobre o sujeito.

Nesta toada, a revolução comunista não ocorre ao se tomar os objetos meramente por seu valor de uso. Antes, a revolução somente será real com o fim da categoria valor, e conseqüentemente, do valor de uso. Pois valor e valor de uso são formas reais pelas quais se articula o trabalho no contexto histórico (e daí não ontológico) do capital. Ainda para esta corrente de pensamento, Hegel buscava compreender o espírito do capital, num *ethos*

---

*desenvolvimento ainda é compreensível como expressão daquele método que Marx caracterizou na introdução de sua A Contribuição para a Crítica da Economia Política como a ascensão "do abstrato para o concreto"? A reprodução do concreto" que supostamente se apresenta como uma "totalidade rica de muitas determinações", como uma "unidade do múltiplo", é antes compreensível com a seguinte pergunta em mente: Como o valor se torna valor de troca e em preço, por que e de que maneira o valor se transformou em valor de troca e em preço enquanto "ser-outro"? Para mim parece que o modo de apresentação no Capital não deixa claro de forma alguma o motivo pelo qual é feita a exposição (erkennnisleitende) da análise da forma-valor de Marx, ou seja, a questão 'por que este conteúdo assume essa forma'.". (tradução nossa). BACKHAUS, Hans Georg. *Dialletica della forma di valore*. Roma: Editori Riuniti, 2009, p. 82.*

<sup>434</sup> "Hegel estrutura uma filosofia que apresenta paralelismos surpreendentes com o sistema marxiano, constituindo em parte diretamente um modelo metodológico para Marx. Hegel antecipa no plano filosófico aquilo que Marx decifra como enigma da sociedade burguesa: a distorção de algo originado em algo originário. Por conseguinte, a inflação do conceito em absoluto é, para Marx, a expressão adequada de uma realidade em que esse processo se desenrola de modo análogo. Sobretudo no Rascunho de *O capital* vem à tona que, na exposição marxiana, o capital tem bem mais pontos em comum com o conceito absoluto de Hegel do que gostaria de admitir uma ciência com uma postura solidamente materialista. Isso não deve ser entendido no sentido de uma simples equiparação de capital e espírito universal, embora também se tenha em mente esse aspecto. Nessa linha, é preciso apontar aqui, antes de tudo, que, no próprio capitalismo, o motor do desenvolvimento social, a saber, a mudança das forças produtivas, ainda se deve à natureza da relação central de produção. Enquanto em épocas anteriores, as forças produtivas se desenvolviam mais ou menos ao acaso no interior de determinadas relações de produção, aqui o desenvolvimento de novas formas de apropriação da natureza se tornou um momento integral da autopreservação do capital; a própria mudança constante da constelação "sujeito-objeto" — a humanidade de um lado, a natureza do outro — torna-se algo como que estático. "No conceito mais simples do capital, têm de estar contidas em si suas tendências civilizatórias etc.; não podem aparecer, tal qual nas teorias econômicas até aqui, como meras conseqüências externas" (42/327 [ed. bras. *Grundrisse*, p. 338]).". REICHELT. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx, op. cit., p. 87/88.

<sup>435</sup> "Mesmo que Marx não explicita isso com tanta clareza, é de presumir que ele não entendeu o método dialético como um procedimento de validade supratemporal, mas bem mais como um método que é tão bom ou tão ruim quanto a sociedade a que ele corresponde. Ele só tem validade onde impõe um universal à custa do individual. Enquanto dialética idealista, ele é a duplicação filosófica da distorção real; enquanto dialética materialista, é método a ser revogado, que desaparecerá junto com as condições de sua existência. Em conseqüência, induz a erro sobretudo falar da "aplicação do método dialético", o que transmite a impressão de tratar-se de um procedimento que pode ser aprendido, que pode ser assentado a partir de fora a diversos conteúdos.". *Idem*, p. 90.

subjetivo que se objetiva na realidade, como resultado histórico. Já Marx trata da realidade do capital (de sua essência, de seu caráter não virtuoso num sentido aristotélico), numa teoria crítica<sup>436</sup> a partir do movimento histórico de formas sociais, que ao acaso<sup>437</sup>, na sua síntese, tanto perpetuar as formas sociais na superação de suas contradições. Quanto, também, podem implicar na possibilidade do modo de produção comunista, na disruptura a romper com as formas sociais pretéritas, a permitir a construção real de novas formas de sociabilidade futuras.

Conforme a proposta teórica da Nova Leitura de Marx, e tal como já apresentado nos tópicos antecedentes, Marx inicia *O Capital*, afirmando a forma-mercadoria. Todavia, no momento seguinte, e ao longo de todo o texto da seção primeira d'*O Capital*, como afirma a *Nova Crítica do Valor*, Marx faz uma apresentação do desenvolvimento do valor, a partir das relações de circulação simples até a plenitude do valor desenvolvido na sociedade capitalista. A questão teórica a ser enfrentada, então, se dá no plano da compreensão teórica do desenvolvimento da categoria “valor” na obra marxiana, o que enseja, como aponta Althusser e já tratado no item 1.1.1, uma dificuldade de análise da obra marxiana e um cuidado na leitura sintomal de seus textos, especialmente d'*O Capital*.

Dentre outros aspectos, há que se compreender o contexto e a finalidade em que *O Capital* foi elaborado. Não se olvide que tal obra, resultado de mais de 15 anos de pesquisas, não se pretendia meramente ser uma obra científica. Ao revés, como se vê no prefácio da segunda edição d'*O Capital* e das cartas de Marx à Engels, a redação d'*O Capital* sempre teve uma preocupação em seu papel no entorno da luta política revolucionária, com vistas a se tornar uma obra de referência acessível ao proletariado – onde Marx afirma, inclusive, que a

---

<sup>436</sup> “O conjunto da exposição do sistema econômico apresenta uma profusão de ponderações sutis de ordem metodológica e sistemática, mas é impossível apartar e explicar separadamente quaisquer ideias sem violar a sua substância ou conferir-lhes a forma de dogmas. Porém, se faz parte como que do acervo doutrinal da teoria dialética que conteúdo e forma não são exteriores um ao outro, inversamente deve valer que a exterioridade da forma perante o conteúdo igualmente não deixará o conteúdo intacto, que, portanto, também nesse ponto existe uma relação essencial, ainda que sob claves negativas. Isso significaria que, no caso da economia política criticada por Marx, desde sempre já se tratou de uma ciência que — ainda antes de serem levadas a cabo reflexões explicitamente metodológicas — pré-forma seu objeto numa disposição categorial prévia da qual ela não tem consciência, à qual pode se associar como que sem rupturas uma forma de considerações metodológicas que corresponde a essa disposição prévia num sentido bem determinado; em outras palavras: o próprio assunto de antemão já é concebido de tal maneira que considerações metodológicas sempre só podem ser levadas a cabo sob a forma de uma metodologia enquanto considerações, portanto, que podem ser empreendidas independentemente da discussão sobre o material a ser conceitualmente elaborado.”. REICHEL. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx, *op. cit.*, p.25.

<sup>437</sup> Para um debate sobre o acaso no desdobramento das contradições da sociedade capitalista, o materialismo aleatório de que Althusser tratou em suas obras finais publicadas postumamente ver MASCARO, Alysson Leandro, Morfino, Vittorio. Althusser e o materialismo aleatório. São Paulo: Contracorrente, 2.020.

questão do método estaria mais escondida<sup>438</sup>, especialmente na segunda edição francesa. Daí a importância do *Grundrisse*, pois neste rascunho (ou planta baixa na tradução direta do alemão) o desenvolvimento metodológico marxiano estaria mais evidente<sup>439</sup>.

Toda aventura tem seu passo inicial, e o início da aventura é sempre o passo mais difícil a ser tomado. Da mesma forma, e como afirma Reichelt, o desafio da crítica científica de Marx ao capital, importa num desafio da exposição crítica das categorias da economia política clássica. Não num sentido revisionista, senão, num sentido de se estabelecer categorias próprias. Ou seja, um novo campo teórico que, a um só tempo superasse os limites científicos em que se fundam os cânones teóricos burgueses, especialmente de David Ricardo e Adam Smith – no plano da teoria do Estado e do direito, apesar de não ser o objeto teórico das obras de maturidade de Marx, Kant e principalmente Hegel<sup>440</sup>.

---

<sup>438</sup> “Isso remete, por acaso, a “analogias formais” ou ao mero emprego da “linguagem” de Hegel? Ou, ao contrário, devemos deduzir que ha alguma superficialidade na crítica marxista, inclusive naquela que ostenta o mais sério ar professoral? Seja como for, os *Grundrisse* de Marx eliminarão essa superficialidade. Em *O capital*, a influência de Hegel se manifesta, à primeira vista, em algumas notas de pé de pagina. Já os *Grundrisse* são uma grande remissão à Hegel, especialmente à sua *Ciência da Lógica*, e mostram a radical inversão materialista de Hegel. Depois da publicação dos *Grundrisse*, não será mais possível que os críticos acadêmicos de Marx escrevam sobre sua obra econômica sem que antes tenham estudado seu método e sua relação com Hegel. Os *Grundrisse* serão um osso muito duro de roer tanto para os adversários como para os partidários do marxismo.”. RODOSLSKY. *Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx*, op. cit., p. 17.

<sup>439</sup> “O conjunto da exposição do sistema econômico apresenta uma profusão de ponderações sutis de ordem metodológica e sistemática, mas é impossível apartar e explanar separadamente quaisquer ideias sem violar a sua substância ou conferir-lhes a forma de dogmas. Porém, se faz parte como que do acervo doutrinal da teoria dialética que conteúdo e forma não são exteriores um ao outro, inversamente deve valer que a exterioridade da forma perante o conteúdo igualmente não deixará o conteúdo intacto, que, portanto, também nesse ponto existe uma relação essencial, ainda que sob claves negativas. Isso significaria que, no caso da economia política criticada por Marx, desde sempre já se tratou de uma ciência que — ainda antes de serem levadas a cabo reflexões explicitamente metodológicas — pré-forma seu objeto numa disposição categorial prévia da qual ela não tem consciência, à qual pode se associar como que sem rupturas uma forma de considerações metodológicas que corresponde a essa disposição prévia num sentido bem determinado; em outras palavras: o próprio assunto de antemão já é concebido de tal maneira que considerações metodológicas sempre só podem ser levadas a cabo sob a forma de uma metodologia enquanto considerações, portanto, que podem ser empreendidas independentemente da discussão sobre o material a ser conceitualmente elaborado.”. REICHELT. *Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx*, op. cit., p.25.

<sup>440</sup> “Se examinarmos com mais exatidão a obra tardia de Marx, fica evidente que o que diferencia a crítica da economia política de toda a formulação teórica de ordem econômica — inclusive da atual — é a seguinte problematização específica — assim se poderia sintetizar a abordagem marxiana na forma de uma pergunta: O que se oculta atrás das categorias mesmas? Qual é o teor peculiar das determinidades formais de cunho econômico, portanto da forma mercadoria, da forma--dinheiro, da forma-capital, da forma do lucro, do juro etc.? Enquanto a economia política burguesa de modo geral se caracteriza por apreender exteriormente as categorias, Marx insiste numa rigorosa derivação da gênese dessas formas — um procedimento programático que evoca de imediato a crítica de Hegel à filosofia transcendental de Kant. Porém, só há um caminho que leva à derivação das categorias, que é o “ir-além-de-si-mesmo imanente”, como diz Hegel — e esse é o método dialético em *O capital*. Assim sendo — para escolher um exemplo —, a teoria marxiana do preço não deve ser concebida como teoria do preço no sentido tradicional; Marx se ocupa tão somente com a derivação da própria forma do preço, uma forma que tem a sua finalização lógica na denominação monetária. Na análise marxiana das categorias, essa forma se apresenta, por sua vez, como condição da possibilidade daquilo que comumente se quer dizer com teoria do preço. Mas, se a teoria marxiana não for apreendida desse ponto de vista, se, portanto — permanecendo no nosso exemplo —, não se perceber que a teoria marxiana do valor leva à

Marx não é um tributário de uma teoria formal, causal, hígida da ciência, mas sim dialética (e aí sua influência hegeliana), porém, a partir do real (a inversão da dialética<sup>441</sup>), da materialidade concreta da sociedade. Como *Teoria prática*, Marx parte do desenvolvimento histórico da realidade em sua marcha histórica dialética. Numa dialética que se dá não meramente pela contradição entre os atores sociais – capitalista e trabalhador – porém, da realidade aos sujeitos históricos que constituem um todo social. Da mesma forma, Marx não se prende a análise dos fenômenos imediatos, que para a teoria econômica clássica se limitam a concorrência de todos contra todos no mercado, mas sim à compreensão da totalidade social. Ou seja, das relações sociais de produção. Exatamente por isso que, como aponta Reichelt, a teoria crítica do valor de Marx se inicia pelo valor. Valor como categoria econômica já desenvolvida nas relações capitalistas<sup>442</sup>.

Nesta toada, o valor, o dinheiro, e todo o processo de concorrência, não podem ser compreendidos em si mesmos, como resultado idealizado de uma dada expressão da natureza do ser humano. Porém, como uma representação concreta do real sobre o sujeito, que reflete as formas pelas quais se dão, na totalidade, as relações sociais de produção frente à forma-mercadoria. Antes de ser o produto imaginário do indivíduo, o valor é uma relação social real, mas ao mesmo tempo, uma abstração em que se articulam, historicamente, relações sociais de produção dominantes. Uma forma social que enceta e pressupõe, na realidade de tais relações

---

*derivação dessa forma, isso implica não só que não está sendo percebida a especificidade da teoria marxiana, mas simultaneamente também que o próprio intérprete de Marx ainda assume a posição que Marx já deixou para trás: o teórico decididamente continua a defrontar-se perplexo com a/oma-dinheiro, uma postura que, por seu turno, é caracterizada pelo fato de que, na ciência econômica, reinam apenas noções obscuras sobre o significado e a finalidade de uma teoria do valor. Apenas mencionaremos aqui que a teoria dos modelos e a metodologia pressupõem a parentesiação previamente efetuada desses assuntos e igualmente se detêm diante das categorias como realidade última, não derivável.”. Idem, p.26.*

<sup>441</sup> Conforme o posfácio de Marx na segunda edição d’O Capital “*Critiquei o lado mistificador da dialética hegeliana há quase trinta anos, quando ela ainda estava na moda. Mas quando eu elaborava o primeiro volume de O capital, os enfadonhos, presunçosos e medíocres epígonos que hoje pontificam na Alemanha culta acharam-se no direito de tratar Hegel como o bom Moses Mendelssohn tratava Espinosa na época de Lessing: como um "cachorro morto". Por essa razão, declarei-me publicamente como discípulo daquele grande pensador e, no capítulo sobre a teoria do valor, cheguei até a coquetear aqui e ali com seus modos peculiares de expressão.*”. MARX, O Capital - Livro I, *op. cit.*, p. 91.

<sup>442</sup> “*Na bibliografia sobre o assunto, comenta-se que, no Rascunho, Marx busca estruturar a sua exposição de modo diferente do que faz em O capital, ele enfatiza muitas vezes que o valor é a primeira das categorias econômicas a ser submetida à crítica ou que, ‘para desenvolver o conceito de capital, é necessário partir não do trabalho, mas do valor e, de fato, do valor de troca já desenvolvido no movimento da circulação’. Contudo, a observação autocrítica que se encontra no contexto do desenvolvimento do dinheiro, a saber, que ‘será necessário mais tarde [...] corrigir o modo idealista da apresentação que produz a aparência de que se trata simplesmente das determinações conceituais e da dialética desses conceitos’, é tida como confirmação de que o Rascunho ainda representaria um desenvolvimento idealista, meramente conceituai imanente, em relação a Para a crítica da economia política e O capital, em que Marx teria partido da mercadoria e, desse modo, se moveria em terreno materialista firme. É possível até mesmo delimitar temporalmente o momento em que ocorreu essa mudança na concepção da exposição, mas em lugar nenhum se encontram indicações explícitas para as razões dessa mudança.*”. *Ibidem*, p.12/13.

sociais, uma contradição em si mesma. Marx parte da forma-mercadoria, não como um objeto, mas sim, como uma forma real de sociabilidade que se projeta ao todo estruturado de atores sociais de maneira desdobrada em valor de uso e valor.

O capital, enquanto valor que se valoriza em processo de relações sociais de produção, parte da problematização de suas determinações no entorno da contradição interna às mercadorias: valor de uso e de valor<sup>443</sup>. Contradição esta que se desenvolve no entorno de suas formas sociais: mercadoria e dinheiro. E por sua vez, se apresentam fenomenicamente na totalidade do capital global sob a forma lucro, juro, salários<sup>444</sup>. Reichelt afirma que as formas fenomênicas são derivadas das formas mais gerais e abstratas, abstrações estas que se refletem para a ciência por sua realidade material, e não o contrário<sup>445</sup>. Abstrações reais que, por sua vez, não podem se limitar ao fenômeno sensível, devendo alcançar suas estruturas mais

---

<sup>443</sup> “Ainda esta diretamente ligado ao valor de uso. Isso se revela em um duplo aspecto. Toda a produção permanece orientada para o valor de uso, e não para o valor de troca. Por isso, os valores de uso se convertem em meios de troca, em mercadorias, quando ultrapassam a quantidade necessária ao consumo, havendo excedente. Por outro lado, se se convertem em mercadorias dentro dos limites do valor de uso imediato [...], de modo que as mercadorias a se rem intercambiadas devem ser. valores de uso para ambas as partes, pois cada uma delas deve ser valor de uso para o lado que não a possui.”. Aqui se manifesta “a contradição interna entre valor de uso e valor de troca, implícita na mercadoria. Por exemplo: como valores de uso, as mercadorias não só divisíveis à vontade, mas devem sê-lo como valores de troca. Ou então a mercadoria de A poderá ser valor de uso para B, enquanto a mercadoria de B não é valor de uso para A; ou é possível que os donos das mercadorias necessitem delas em proporções desiguais, não compatíveis com a divisibilidade. (Ou então, acrescentamos, pode ser que não necessitem delas no mesmo momento.) Em todos esses casos não haveria intercâmbio, pois as características naturais da mercadoria contradizem seu caráter geral de valor. Para eliminar essas dificuldades, o produto, como valor de troca, deve ser liberado de seus inconvenientes naturais; deve assumir uma “forma-valor independente de seu próprio valor de uso ou da necessidade individual dos agentes que participam do intercâmbio.”. RODOSLSKY. Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx, op. cit., p. 110.

<sup>444</sup> “Nessa constelação, a categoria do salário desempenha um papel central, porque ela encobre que a repartição do valor por diversas categorias não é idêntica à forma do trabalho produtor de valor, assim como inversamente encobre que esse trabalho, na medida em que possui o caráter especificamente social do trabalho assalariado, não é formador de valor. Em consequência, todo trabalho aparece, por sua natureza, como trabalho assalariado, e essa é, como foi explicitado anteriormente, a razão secreta da teoria da força mística dos fatores da produção. Pois, coincidindo o trabalho com o trabalho assalariado, a forma social em que o produtor desnudado se defronta com as condições estranhadas de trabalho também coincide com a existência material dessa mesma forma. Sendo assim, os meios de trabalho como tais são capital, e a terra como tal é propriedade fundiária; a forma social do processo de produção distorce-se em forma natural e se torna idêntica ao processo simples do trabalho, do modo como ele se encontra na base de todas as formações sociais enquanto pressuposto da vida humana.”. REICHELT. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx, op. cit., p.133.

<sup>445</sup> “Por essa razão, a exposição dialética das categorias deve ser analisada sob dois pontos de vista: por um lado, crítica e derivação da forma da consciência a-histórica do sujeito burguês; por outro lado, reconstituição da gênese desse sujeito mesmo, enquanto exposição de um processo de constituição similar ao natural sob a forma de uma capa de objetividade social que esse sujeito apenas continua arrastando consigo, mas que, ao mesmo tempo, ainda é produzida por esse sujeito justamente na forma da capa, da autonomização frente ao sujeito.”. *Idem*, p.27.

elementares, a fim de se alcançar suas particularidades na pluralidade contraditória e em concorrência na superfície das relações mercantis<sup>446</sup>.

Como anota Rodolsky, citando Marx, a origem do dinheiro, sob a forma-dinheiro a representar valor, não decorre do fato de que “dinheiro é mercadoria”, mas sim das particularidades da relação social em que dinheiro se torna capital, como universalidade do valor e do trabalho humano em geral<sup>447</sup>. O dinheiro se transforma em capital no momento em que este passa a representar a forma pela qual o mais-valor é apropriado pelo capitalista ao final do processo de produção de capital. Porém o dinheiro, enquanto forma social na qual o capital se representa socialmente, se desdobra em formas distintas ao longo das relações sociais de produção. Nesse sentido, já desde os *Grundrisse* como afirma Rodolsky, a preocupação de Marx está em demonstrar o processo dinâmico da produção de capital em geral. Todavia, a dimensão das formas nas quais o capital se desdobra em outras formas de capital somente se dá n’*O Capital*, momento em que, conforme destacado por Rodolsky, se melhor estrutura a exposição marxiana sobre o capital<sup>448</sup>. Não meramente como o átomo em

---

<sup>446</sup> “O que se revela como sendo comum a todos os capitais é sua propriedade de expandir seu valor, o fato de que eles se apropriam, direta ou indiretamente, da mais-valia gerada no processo capitalista de produção. Por isso, a análise do “capital em geral” deve começar pela investigação do processo de produção. Deve demonstrar como o dinheiro “ultrapassa sua simples determinação como dinheiro” e se converte em capital; como o consumo do trabalho humano engendra mais-valia; finalmente, como a produção dessa mais-valia permite a reprodução do capital e a própria relação capitalista.(...) Mas o ciclo de vida do capital não se limita ao processo direto de produção. Ao contrário. Para que o capital possa renovar-se, o produto do capital, incluindo o mais-produto, deve. “transformar-se. em dinheiro, e não como em etapas anteriores da produção, quando o intercâmbio se dá em respeito produção do excedente e aos produtos excedentes, mas de nenhum modo a todas os produtos”. Por isso, o processo de produção deve ser complementado pelo processo de circulação. O movimento do capital converte-se, pois, em um circuito no qual aparecem formas novas (capital fixo e circulante) que deixam de ser determinações provisórias do capital e se tornam modos de. existência deste. Também essas formas devem ser entendidas como diferenciações internas a abstração do “capital em geral” (“particularização do capital”), já que “caracterizam todos os tipos de capital”. Por isso devem ser entendidas sem que se considere a interação recíproca da “pluralidade de capitais”. Por outro lado, o percurso do capital pelas diversas fases da circulação aparece agora ‘como uma barreira da produção, uma barreira erigida pela natureza específica do próprio capital’. A circulação exige tempo, e durante esse tempo o capital não pode criar mais-valia.”. RODOSLSKY. Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx, op. cit., p. 35.

<sup>447</sup> “Em um texto, Marx diz: ‘A dificuldade não está em compreender que o dinheiro é mercadoria, mas sim em compreender como, por que, por meio de qual intermediação uma mercadoria é dinheiro.’ Tratava-se de descobrir a origem do dinheiro, já oculta na relação de troca mais simples e mais elementar da mercadoria. (...) Na condição de trabalho humano geral — na condição de valor — deve objetivar-se “em uma mercadoria que expresse apenas sua cota, ou quantidade, que seja indiferente às suas qualidades naturais e por isso possa ser metamorfoseada em — ou trocada por — qualquer outra mercadoria que seja objetivação de um mesmo tempo de trabalho”. Em outras palavras: ‘Tal como é diretamente, a mercadoria se é tempo de trabalho individual objetivado, portador de um conteúdo específico, e não tempo de trabalho geral. Não é diretamente valor de troca; deve tornar-se valor de troca.’ Mas, como ‘representar uma mercadoria particular, diretamente, como tempo de trabalho geral objetivado? Ou, o que dá no mesmo, como conferir diretamente ao tempo de trabalho individual, incorporado em uma mercadoria particular, o caráter de universalidade?’”. Idem, p. 105/106.

<sup>448</sup> “Em primeiro lugar, no que diz respeito ao específico “capítulo sobre a concorrência”, originalmente previsto, também no manuscrito de 1865-1866 muitos temas (que envolvem maiores detalhes) remetem a uma “investigação especial sobre a concorrência”. Mas, para o que nos importa, parece ser decisivo o ponto de vista que Marx desenvolve já na primeira página do manuscrito: “É sob formas concretas que os capitais se.

si que determina todo o processo de reprodução social da forma-mercadoria, sob o *telos* da acumulação de capital – o capital em geral que é tratado nos *Grundrisse*. Mas também, como o desdobramento necessário do capital ao longo de todo os ciclos de produção de capital, como capital monetário, capital mercadoria, capital financeiro. Para, deste desdobramento, ser possível entender o capital em sua totalidade social, no qual se dá a concorrência entre capitais, como fenômenos que se apresentam na superfície da totalidade em que se reproduz suas formas desdobradas na dinâmica social capitalista. Ou como afirma Marx, tal como citado por Rodolsky, “*sob as formas concretas de que se reveste o capital no processo imediato de produção, assim como no processo de circulação, são apenas momentos particulares.*”<sup>449</sup>.

O capital, por suas formas sociais, se apresenta de maneiras distintas a cada momento do processo produtivo, pois como já anotado nos *Grundrisse*, a produção determina a circulação e a circulação determina a produção, num processo dialético do movimento real do capital<sup>450</sup>. A cada momento, a forma pela qual o capital se apresenta, possui implicações reais distintas. Todavia, como totalidade, é o capital, em suas múltiplas formas e momentos, sob a forma-valor, a forma em que se apresenta socialmente, por suas possui determinações

---

*enfrentam em seu movimento real. As formas de que se reveste o capital no processo imediato de produção, assim como no processo de circulação, são apenas momentos particulares. As formas do capital, tal como as desenvolvemos neste livro, aproximam-se paulatinamente da forma sob a qual ele aparece na superfície da sociedade, na ação recíproca dos diversos capitais entre si, na concorrência, e na consciência comum dos próprios agentes da produção.”. Consequentemente, abandona-se aqui a separação fundamental, feita antes, entre a análise do “capital em geral” e a da concorrência; isso não exclui que certos problemas especiais continuem sendo remetidos a uma. Investigação especial sobre a concorrência.”. Ibidem, p. 35.*

<sup>449</sup> “Em primeiro lugar, no que diz respeito ao específico “capítulo sobre a concorrência”, originalmente previsto, também no manuscrito de 1865-1866 muitos temas (que envolvem maiores detalhes) remetem a uma “investigação especial sobre a concorrência”. Mas, para o que nos importa, parece ser decisivo o ponto de vista que Marx desenvolve já na primeira página do manuscrito: “É sob formas concretas que os capitais se enfrentam em seu movimento real. As formas de que se reveste o capital no processo imediato de produção, assim como no processo de circulação, são apenas momentos particulares. As formas do capital, tal como as desenvolvemos neste livro, aproximam-se paulatinamente da forma sob a qual ele aparece na superfície da sociedade, na ação recíproca dos diversos capitais entre si, na concorrência, e na consciência comum dos próprios agentes da produção.”. Consequentemente, abandona-se aqui a separação fundamental, feita antes, entre a análise do “capital em geral” e a da concorrência; isso não exclui que certos problemas especiais continuem sendo remetidos a uma. Investigação especial sobre a concorrência.”. Ibidem, p. 35.

<sup>450</sup> “A ideia fundamental desse desenvolvimento dialético do processo M-D-M (mercadoria-dinheiro-mercadoria), da “circulação simples”, ideia apresentada no texto original, ainda se encontra também na segunda edição do *Capital*: a circulação M-D-M é designada ali como “solucionar”, como solução das “contradições efetivas” da mercadoria, tal como são reveladas no segundo capítulo. São contradições da “mercadoria em geral”. Sua contradição — a contradição do caráter universal do valor com a sua existência material em uma mercadoria determinada” — significa: “sua unidade ainda se desfaz imediatamente, e sua diferença ainda se faz uma imediatamente”. Essa “mercadoria em geral” ou “mercadoria em si” é princípio, começo do sistema. Como sendo meramente em si, mercadoria ainda não existente, ela requer “desenvolvimento”, isto é, sua contradição “deve se desenvolver”, de modo que ela se apresente primeiro como mercadoria precificada e, finalmente, no dinheiro que lhe é correspondente, como capital.”. BACKHAUS, Hans-Georg. O núcleo contraditório e monstruoso da formação do conceito econômico nacional, *op. cit.*, p. 152.

distintas e contraditórias, como é o momento pelo qual o lucro se realiza, não direta e necessariamente como uma dimensão do mais-valor havido no processo de produção, mas sim como o excedente do preço de venda das mercadorias sobre seu valor imanente<sup>451</sup>.

Na *Nova Leitura de Marx*, a questão da derivação, enquanto método se apresenta desde as obras de juventude de Marx, derivação esta que, como afirma Mascaro se trata de uma derivação real e não lógica<sup>452</sup>. Tal já aparece na *Crítica à filosofia do direito de Hegel*, muito embora ainda de maneira não plenamente desenvolvida, onde já se aponta que a aparente autonomização do Estado, ou seja, essa dupla dimensão de Estado e sociedade civil somente pode se dar no plexo da totalidade da sociedade burguesa, a partir da atividade humana concreta. Como produto histórico de uma construção social da realidade do homem em vida social, que se apresenta no Estado de maneira distorcida onde o “*o homem não é um ser abstrato, (...). O homem é o mundo do homem, Estado, sociedade. Esse Estado e essa sociedade produzem a religião, uma consciência distorcida do mundo, porque eles são um mundo distorcido*”<sup>453</sup>. Porém o ponto de partida da análise categorial do Estado, do direito, tal como Marx já apontava desde os *Manuscritos Econômicos Filosóficos*, não pode se dar num vazio teórico e idealizado. Senão, numa realidade concreta que se reflete, de maneira invertida, ao homem, a determinar sua ação concreta.

Não se trata de momentos apartados, mas sim, uma simultaneidade do real aparente, do concreto pensado, enquanto tese e sua antítese invertida, pelo abstrato que retorna ao real, enquanto produto da atividade humana concreta. Porém, esse real não é consciente, não se apresenta conscientemente ao indivíduo, antes, ele se introjeta no indivíduo, como sujeito de direito produzido socialmente a representar um papel, como ator social, que produzido a partir

---

<sup>451</sup> “No processo de circulação, apresenta-se, além do tempo de trabalho, o tempo efetivamente em circulação, que limita a massa do mais-valor realizável em determinado período. No processo imediato de produção atuam ainda outros elementos, derivados da circulação. Ambos, o processo imediato de produção e o processo de circulação, invadem constantemente os domínios um do outro, interpenetram-se e, desse modo, falseiam constantemente os traços característicos que os distinguem. A produção do mais-valor, assim como do valor em geral, assume no processo de circulação, como mostramos anteriormente, novas determinações; o capital percorre o ciclo de suas transformações; por fim, ele abandona, por assim dizer, sua vida interna orgânica para estabelecer relações vitais com o estrangeiro, relações nas quais se confrontam não o capital e o trabalho, mas, de um lado, o capital e o capital e, de outro, os indivíduos, divididos simplesmente em compradores e vendedores; tempo de circulação e tempo de trabalho se entrecruzam e, por isso, ambos aparentam determinar, na mesma medida, o mais-valor; a forma originária na qual capital e salário se confrontam é disfarçada por meio da intromissão de relações aparentemente independentes dessa forma; o próprio mais-valor aparece não como produto da apropriação do tempo de trabalho, mas como excedente do preço de venda das mercadorias sobre seu preço de custo, que, por esse motivo, apresenta-se facilmente como seu verdadeiro valor (valor intrínseco), de modo que o lucro aparece como excedente do preço de venda das mercadorias sobre seu valor imanente.”. MARX. O Capital - Livro III, *op. cit.* p. 70.

<sup>452</sup> MASCARO. Estado e Forma Política, *op. cit.* Cap. 1.

<sup>453</sup> MARX. Crítica a filosofia do direito de Hegel, *op. cit.*, p.145.

de formas sociais reais, a forma-valor, forma-dinheiro e forma-mercadoria. Ou seja, como tese e antítese do real que se apresenta ao indivíduo, produzindo-o socialmente<sup>454</sup>. Todavia, e como afirma Reichelt, nas obras de juventude, tal desenvolvimento teórico ainda se dá sobre as bases de um humanismo idealista característico da obra hegeliana, na qual Marx se insere nos debates sobre a alienação, característicos da corrente do pensamento de Feuerbach.

Adiante, por ocasião d'A *Questão Judaica*, Reichelt aponta para o fato de que na tabula de categorias, Marx já passa a desenvolver, de maneira mais detalhada, os indícios de seu método, de sua leitura materialista da história, ao apontar, ainda que sob o auspício da alienação, que a essência do dinheiro é o trabalho. Porém, ainda que um indício – eis que aqui se daria uma relação objeto-sujeito (donde se daria a alienação do homem) – tal somente seria plenamente decifrado na obra tardia de Marx, especialmente a partir dos *Grundrisse*<sup>455</sup>, no entorno da derivação das formas da sociabilidade capitalista. O movimento da história não tem como sujeito a ideia. As ideias se apresentam como sujeito da história quando, na realidade, o sujeito da história são suas formas sociais reais, num processo de alienação (na terminologia do Marx da juventude) e de reificação (no Marx da maturidade), que transforma o sujeito em seu objeto. Todavia, a despeito de até mesmo Marx utilizar tal expressão – reificação – n'*O Capital*, o homem não pode ser tomado como um mero objeto do sujeito da história, mas sim é produzido socialmente a agir e a se relacionar sob uma forma

---

<sup>454</sup> “Contudo, em contraposição a toda teoria burguesa, que por ser burguesa se caracteriza justamente por não dar o próximo passo, Marx insiste em que a derivação da forma do Estado político, do Estado que existe como Estado, ou seja, a forma da separação entre a existência política do cidadão e a sua existência como membro da sociedade civil, deve resultar da atividade do próprio cidadão. E a partir da forma bem determinada da atividade que deve ser desenvolvida a duplicação do ser humano em bourgeois e citoyen. Na medida em que se trata da estrutura formal dessa problemática, não só voltaremos a deparar-nos com ela na nossa análise subsequente da crítica da economia política como motivo central da teoria do dinheiro, na condição de exigência de derivar a forma-dinheiro da forma mercadoria, de compreender o dinheiro como a duplicação da mercadoria em mercadoria e dinheiro mas ela também coincide com a crítica da religião ou então com a crítica da filosofia, que, por certo, “nada mais é que a religião posta em pensamento e explicitada reflexivamente” (40/62 [ed. bras. Manuscritos econômico-filosóficos, p. 117 modif.]\*).”. REICHELT. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx. *op. cit.*, p.33.

<sup>455</sup> “O dinheiro é o valor universal de todas as coisas, constituído em função de si mesmo. Em consequência, ele despojou o mundo inteiro, tanto o mundo humano quanto a natureza, de seu valor singular e próprio. O dinheiro é a essência do trabalho e da existência humanos, alienada do homem; essa essência estranha a ele o domina e ele a cultua. (1/375 [ed. bras. Sobre a questão judaica, p. 58]) A exposição exata dessa ideia é *O capital*, como ainda veremos. O que Marx tem em vista aqui, ele caracterizaria mais tarde, no *Rascunho de O capital*, como “capital existente para si”, e em *O capital* como personificação de categorias econômicas. Em *Sobre a questão judaica*, ao contrário, isso não passa de um indício, que, como indício, no entanto, só pode ser decifrado sobre o pano de fundo da obra tardia. Por essa razão, queremos aplicar mais uma vez à própria obra de Marx a sua indicação metodológica quanto à elaboração conceitual de formações sociais mais antigas — que a anatomia do ser humano é a chave para a anatomia do macaco, “que os indícios de formas superiores nas espécies animais inferiores só podem ser compreendidos quando a própria forma superior já é conhecida. Do mesmo modo, a economia burguesa fornece a chave da economia antiga etc.” (42/39 [ed. bras. *Grundrisse*, p. 58]).”. *Idem*, p.34.

historicamente determinada, a determinar a finalidade de toda atividade, de toda ação do indivíduo.

O fim, o início e o meio do processo de produção pressupõe que essa forma social, o dinheiro, seja o resultado, a síntese da oposição entre as formas nas quais as mercadorias se metamorfoseiam – meios de produção e força produtiva<sup>456</sup>. Porém, que não são tomadas nessa oposição, por suas dimensões qualitativas. Senão, de maneira representada na forma-dinheiro, de maneira a expressar valores de produção, se representam enquanto preço representado na forma-dinheiro. Para Recihelt, Marx não analisa o capital do ponto de vista do trabalho, ou da divisão social do trabalho, ou quiçá das meras relações concorrências – como o fazem a teoria econômica clássica e o marxismo vulgar. O pressuposto da divisão do trabalho é a necessidade de que todos os elementos estejam subsumidos à forma-valor. Da subsunção – formal e real – das forças produtivas à forma-valor é que se dá, exogenamente, ou seja, “na superfície desse processo”<sup>457</sup>, as categorias salário, lucro, renda da terra<sup>458</sup>.

---

<sup>456</sup> “(...) como as diferentes formas naturais de cada uma dessas mercadorias são apenas formas equivalentes específicas ao lado de outras, os muitos trabalhos sensíveis concretos são tidos como outras tantas formas de manifestação específicas do trabalho humano. Só existem, portanto, formas equivalentes específicas, cada uma das quais exclui a outra, cada uma sendo forma equivalente limitada. Assim sendo, o valor de uma mercadoria possui forma total de manifestação na totalidade de todas as formas de manifestação específica, mas essa forma de manifestação não é uma forma unitária. Contudo, ao expressar o seu valor na totalidade de todas as demais mercadorias, a própria mercadoria se converte em forma de manifestação do valor de todas essas mercadorias. Desse modo, o problema está simultaneamente resolvido. Visto que todas as mercadorias expressam o seu valor de modo simples (num só corpo da mercadoria) e de modo unitário (no mesmo outro corpo da mercadoria), elas também se apresentam umas para as outras como expressões específicas da mesma substância. Mediante a sua igualdade com a forma natural de determinada mercadoria, cada mercadoria individual expressa o seu valor não só numa forma unitária, diferente do seu valor de uso, mas simultaneamente também como aquilo que ela possui em comum com todas as mercadorias. Somente agora o valor adquire uma forma diferente de sua forma natural, cuja universalidade corresponde à do conceito de valor.”. *Ibidem*, p. 164.

<sup>457</sup> “Todos os membros da sociedade só poderão intercambiar uns com os outros na esfera da circulação usando certas máscaras de personagens quando a forma burguesa da divisão de classes estiver completamente desenvolvida. Somente então, também para o capitalista individual, estarão dados de antemão, na forma de um arcabouço categorial, os diversos elementos que determinam o seu agir, bem como definem o seu modo de existência; na forma em que o processo capitalista global se apresenta ao capitalista individual, esse arcabouço representa simultaneamente a superfície desse processo. Neste, encontramos a categoria “salário do trabalho”, que simula haver, na troca entre capital e trabalho, a mesma espécie de compra e venda que há no caso de todas as demais mercadorias. Com outras palavras: a lei do valor só vigorará quando a sociedade inteira estiver subsumida na forma burguesa da divisão do trabalho, mas a demonstração de sua validade só é possível, segundo Marx, quando puder ser mostrado que, num ponto decisivo de transição, a troca ocorre só na aparência, que a relação de troca entre capital e trabalho constitui uma aparência própria apenas do processo de circulação, “simples forma, que é estranha ao seu conteúdo e que o mistifica”, ou seja, uma forma sob a qual o capitalista pode se apropriar sem equivalente de uma quantidade de trabalho vivo maior do que ele entrega de trabalho objetivado.”. *Ibidem*, p. 137/138.

<sup>458</sup> “Marx define capital e trabalho assalariado de maneira semelhante. Não se trata de um substrato último, mas da apresentação de uma relação social entre o particular e o universal, do trabalho abstrato e geral como uma “totalidade”. Se Schumpeter fala de “bens em geral”, e John Stuart Mill fala de “coisas em geral”<sup>13</sup>, Adorno (1989, p. 223) define com maior precisão o “valor” como “unidade dos muitos, dos valores de uso [...] sensivelmente diversos”, valor como totalidade dos valores de uso. Todos esses conceitos estão contidos na definição marxiana do valor; dado que, na esteira de Hegel, também o trabalho universal é definido como “totalidade”, as determinações marxianas e hegelianas são correspondentes: assim como o valor, o trabalho

A síntese do real determina as ações que praticadas por atores sociais, que portadores das formas decompostas do capital – detentores dos meios de produção e força produtiva –, para fins de que busquem o resultado de suas ações representadas na forma-dinheiro. Porém, tal não se dá de maneira direta, mas sim, nas mediações sociais do total da produção que se apresenta socialmente como momento da realização do mais-valor na concorrência entre atores sociais, momento em que se dá a equalização do mais-valor produzido, na forma de lucro, pelas frações de capital em concorrência, algo que, para Marx – como aponta Reichelt, não é observado pela teoria econômica clássica, especialmente em Ricardo, “*não distingue de modo exato*” por pretender haver uma necessária identidade entre valor e preço de custo, e preço de custo como preço de mercado representado na forma-dinheiro<sup>459</sup>. Momento este que o valor se apresenta representado não por preços de produção, mas sim, no entorno da contradição entre valor e valor de uso<sup>460</sup> expressos por preços de mercado, no qual os atores

---

*universal é uma totalidade, quintessência dos trabalhos particulares: ele é “trabalho em geral” ou “simplesmente” trabalho, nem trabalho de manufatura nem trabalho comercial, e nem ainda trabalho de agricultura, mas tanto um quanto o outro*” (Marx, MEW 42, p. 38). “*Nós denominamos um universal um tal simples que, por meio da negação, não é isto nem aquilo, mas um não- isto que, igual e indiferentemente [gleichgültig], deve também ser isto e aquilo*” (Hegel, 1951 p; 84). *Esse universal existente, o trabalho, contém o momento da “abstração”: é posto como “não-isto” pela “negação”. Não é este nem aquele particular — mas, como um igualmente válido [gleich Gültiges], é “também” este e aquele particular —, o momento da “totalidade” oposto à abstração. Na introdução preliminar do valor, no primeiro capítulo d’O capital, Marx expressa o momento da “abstração” no fato de que o valor ou o universal dos valores de uso trigo e metal “não é um nem o outro”; o valor é contraposto a estes como um “terceiro”, um suprassensível, um inteiramente outro. Da mesma maneira, o trabalho universal não é “nem” este “nem” aquele trabalho particular. Mas esse trabalho universal ou “terceiro”, por outro lado, tem de ser “tanto um como o outro”, ou seja, “totalidade”, “quintessên-cia”, “unidade”. Da mesma maneira o universal, isto é, a “unidade”, o suprassen-sível ou o valor, não existe, como em Simmel, como um fenômeno “primordial” além e independentemente dos particulares sensíveis, do trigo e do metal. Tal como o “universale in re”, ele existe somente “nas [...] coisas”<sup>14</sup> mesmas como “suma” suprassensível delas.”. BACKHAUS. O núcleo contraditório e monstruoso da formação do conceito econômico nacional, op. cit., p. 147/148.*

<sup>459</sup> “*Em consequência disso, a concorrência deve ser analisada sob dois pontos de vista, que Ricardo não distingue de modo exato por causa dessa identificação de valor e preço de custo. Em correspondência com a sua teoria do valor, Marx diferencia entre os ramos específicos da produção e os ramos diferenciados da produção. Nos ramos específicos da produção, nos quais é produzido um tipo bem determinado de mercadorias, o valor da mercadoria não é medido conforme o trabalho individualmente despendido, mas há aí apenas um valor geral que é determinado pela massa total do tempo de trabalho social exigido pela produção da massa total das mercadorias desse ramo específico de produção. A concorrência, portanto, nivela os valores individuais das mercadorias nessas esferas específicas da produção num valor geral, o valor de mercado, que tem seu preço expresso no preço de mercado. O preço real de mercado passa a situar-se acima ou abaixo desse valor de mercado ou então preço de mercado, oscilando em torno deste, que, bem por isso, também pode ser definido como a média dos preços reais de mercado. As condições gerais de produção dentro dessa esfera específica são as condições médias de produção, assim como a produtividade geral do trabalho é tida como produtividade média. Correspondendo à relação do produtor individual com as condições gerais de produção e a produtividade geral do trabalho, o seu ganho, por conseguinte, será maior ou menor do que o lucro médio dentro da esfera específica de produção.*”. REICHEL. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx, op. cit., p. 125.

<sup>460</sup> “*A análise da mercadoria como unidade de valor de uso e valor de troca resultou em que ela deve tornar-se ambos os valores, sendo que a realização de um está reciprocamente vinculada à realização do outro, mas a realização de um ao mesmo tempo exclui a realização do outro. A única solução possível para esse círculo*

sociais concorrem para a disputa do seu quinhão frente à totalidade da riqueza produzida, que reflete, de maneira invertida, as qualidades e os caracteres sociais do trabalho. Numa aparência de equivalência pelas formas sociais aparentes, onde não se pode estabelecer uma correlação lógica de identidade dos preços de produção e dos preços de mercado. Ou seja, tal não é algo causal, inexorável, mas sim, deve ser desmantelada pela teoria econômica crítica<sup>461</sup>: uma potência que se equaliza a partir da homogeneização de toda a produção de mais-valor, pela realização do valor nas relações de mercado<sup>462</sup>.

Ao mesmo tempo em que Marx evidencia as falhas de todas as correntes teóricas por ele analisadas até então (mas que exatamente por serem criticadas, Marx atribui determinada importância em termos teóricos), Marx constrói a partir da crítica, sua própria teoria<sup>463</sup>. Tal

---

*vicioso de problemas está em fazer com que o metabolismo social seja mediado por uma mudança de forma da mercadoria, efetuando-se, por assim dizer, em dois passos: a mercadoria se realiza como valor de uso ao assumir uma forma de existência social diferente de sua forma natural imediata, ao adquirir uma forma na qual ela é tida pelas outras mercadorias como encarnação imediata do trabalho abstratamente universal, e então substitui, enquanto equivalente, uma quantidade arbitrariamente determinada de qualquer outra mercadoria.”. Idem, p. 188.*

<sup>461</sup> “A tarefa da teoria econômica é desmantelar essa falsa aparência, e demonstramos com alguns exemplos da crítica marxiana à teoria burguesa clássica em que medida ela a cumpriu com êxito. Porém, o fato de ainda assim acabar capitulando se deve à circunstância de não ter discernido a natureza das categorias. A isso Marx também atribui que o método da teoria burguesa sempre permanece exterior ao seu objeto, e isso, por sua vez, tange a forma de exposição do processo global. Marx aborda apenas marginalmente esse assunto, mais propriamente apenas quando trata de Ricardo. Ele o elogia, como já expusemos, por causa da rigorosa coerência do seu procedimento, mas, ao mesmo tempo, indica que ele toma as categorias a partir do campo empírico, pressupondo-as como dadas (em vez de primeiro desenvolvê-las), para demonstrar a sua “adequação à lei do valor.”. *Ibidem*, p. 134.

<sup>462</sup> “No Rascunho, ele trata essencialmente da formulação da “inversão dialética”, mediante a qual se demonstra que a troca entre capital e trabalho, entre o capital global e o trabalhador global, não é uma troca de equivalentes, mas apropriação de trabalho alheio “sem troca, sem equivalente, mas com a aparência de troca” (42/456 [ed. bras. Grundrisse, p. 455]), e que só esse “statement [enunciado]” pode ser igualado à compreensão plena da natureza do processo global. Porém, foi justamente na solução desse problema que falharam os dois maiores teóricos, Adam Smith e David Ricardo, de modo que, no final, não lhes foi possível provar a validade universal da lei do valor no capitalismo desenvolvido. Na superfície do processo global, a cuja exposição Marx, no fundo, dá início já no volume I de *O capital* com a análise do salário, manifesta-se a relação entre essência e fenômeno na irracionalidade da própria forma. A economia política clássica assume acriticamente a categoria “preço do trabalho” da vida cotidiana, mas não reconhece que essa forma, em si mesma, é “tão irracional quanto um logaritmo amarelo” (25/826 [ed. bras. *O capital*, vol. III, tomo 2, p. 272]). Na expressão “preço” ou “valor do trabalho”, “o conceito de valor não só se apagou por completo, mas converteu-se em seu contrário.”. *Ibidem*, p. 124.

<sup>463</sup> “Da crítica marxiana a Proudhon é possível inferir não só o quanto a sua própria concepção de sociedade socialista está imbricada com os problemas materiais da economia política burguesa; ao mesmo tempo está implicitamente expresso que somente a compreensão da derivação teórica da forma-dinheiro a partir da forma mercadoria pode ser tida como critério de recepção adequada da teoria marxiana. Nessa questão material não existe um “direito dos pós-nascidos”. Por essa razão, na medida em que se trata de problemas estruturais da sociedade burguesa, Marx é superior não só aos seus críticos burgueses, mas também àqueles que se entendem como marxistas e não reconheceram a conexão entre a teoria do valor do trabalho e a teoria do dinheiro como problema central do primeiro capítulo da obra tardia. Ao formular a teoria do valor, Marx como que coloca à disposição a pedra de toque que permite decifrar a crítica à sua obra e as diferentes formas de recepção como insuficientes, isto é, como crítica e recepção efetuadas a partir de um ponto de vista que ele há muito já superou: o do sujeito burguês. Se tomarmos como ponto de partida a mesma estrutura de que nos inteiramos como problema fundamental da obra inicial, se partirmos da estrutura da duplicação, e nos lembrarmos das

aspecto, apontado por Reichelt, está na gênese do valor a partir da forma-mercadoria e da forma-valor, donde se deriva a forma-dinheiro e a forma sujeito de direito. Tais formas se apresentam como a linha mestra de toda a teoria marxiana como modo pelo qual Marx apresenta categorialmente como se dá a produção social dos indivíduos, constituídos de subjetividade jurídica a partir da ideologia do sujeito burguês, ponto de partida de toda a teoria até então, calcado em pressupostos idealistas, na idealização da natureza do ser humano, e do valor como algo natural (conforme teoria do valor clássica, especialmente em Adam Smith e David Ricardo). Como Marx anota nos *Grundrisse*, uma ciência a partir do homem em si considerado é uma falsa ciência, pois dela não se permite compreender, cientificamente, a constituição do homem enquanto sujeito (e não ser – a se afastar de qualquer compreensão da natureza do ser humano) social<sup>464</sup>. Em Marx, a ciência que permite se extrair um conhecimento verdadeiro, pressupõe a resposta à indagação do porquê as relações sociais – a *práxis*, ou seja a atividade real dos sujeitos (na sociedade capitalista, individualizados, egoístas), assumem uma forma social, na qual o valor se apresenta como medida de todo o plexo de relações sociais, medida esta que se tem sua grandeza,<sup>465</sup> seu aspecto quantitativo, no tempo de trabalho, como grandeza de valor<sup>466</sup>.

---

*características específicas da teoria burguesa, podemos, também nesse caso, a saber, no da duplicação da mercadoria em mercadoria e dinheiro, antecipar a formulação de certos motivos da crítica. O que vale para a distorção da forma social da individualidade desatada numa forma natural, e para as consequências dela decorrentes relativamente à elaboração conceitual da forma do Estado político e das diversas formas da consciência ideológica, vale também para o caso da duplicação da mercadoria em mercadoria e dinheiro. Contudo, isso não deve ser concebido no sentido de uma analogia. Pois o recurso à base significa, ao mesmo tempo, que a raiz da distorção no pensamento burguês deve ser procurada na distorção da forma- -mercadoria em forma natural do produto, ou seja, que a decifração dessa duplicação é, para Marx, a abertura do único acesso possível ao processamento teórico da sociedade burguesa como um todo. A teoria do valor do trabalho tem, por conseguinte, uma importância central no conjunto da teoria, não, porém, na forma em que se encontra dada nos clássicos. Quando Marx assume dos clássicos a teoria do valor do trabalho, não se trata de modo algum da reprodução de um dogma, como afirma a teoria econômica subjetivista, mas, muito antes, da crítica à forma dogmática em que essa teoria é proposta pelos clássicos. Essa forma dogmática, no entanto, resulta da referida distorção previamente efetuada da forma mercadoria em forma natural, distorção essa que impossibilita uma mediação real entre trabalho e valor ou então entre tempo de trabalho e grandeza de valor.”. Ibidem, p. 146.*

<sup>464</sup> “A exposição das categorias numa sequência determinada “pela relação que têm entre si na moderna sociedade burguesa, e que é exatamente o inverso do que aparece como a sua ordem natural ou da ordem que corresponde ao desenvolvimento histórico”, deve ser compreendida, por conseguinte, nessa forma simultaneamente como forma abstrata de exposição do processo que leva historicamente ao capitalismo. Ele é — se assim o quisermos — o processo de constituição do sujeito burguês em sua forma mais abstrata. “Nós assistimos ao seu processo de formação. Esse processo de formação dialético é apenas a expressão ideal do movimento efetivo em que o capital vem a ser. As relações ulteriores devem ser consideradas como desenvolvimentos a partir desse embrião”. MARX. *Grundrisse*, op. cit., p. 243. Apud REICHELT, Helmut. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx, op. cit., p. 142.

<sup>465</sup> “A equação mercadoria-dinheiro é a dissolução econômica (*Aufhebung*) do Princípio de Identidade. É preciso ter sempre em mente a diferença estrutural entre a “medida” de valor e a “medida” de uma propriedade natural. Assim, um litro de água é chamado de quilograma como massa igual. Um quantum de água é definido como uma medida de peso. No entanto, isso de forma alguma significa que o peso de uma coisa “aparece” na

Na concorrência, quando as mercadorias produzidas se apresentam socialmente, é que se dá a oposição, em termos reais de valor, de preço de produção e preço de mercado. O capitalista individual, no processo produtivo, dá um salto no escuro, faz uma aposta no futuro, que somente se realiza no momento da equalização de todos os atores sociais que se confrontam no mercado, por seus preços de produção. A síntese é o preço médio de mercado que retorna ao processo produtivo como o resultado para cada capitalista individual em concorrência<sup>467</sup>. Aqui ocorre uma equalização que deve ser compreendida nas gradações da totalidade para a fração, e da fração para o indivíduo. A determinar o reinício do ciclo ao indivíduo, enquanto ator social da produção de capital. Ao mesmo tempo, é nesse momento em que, ao se equalizar os preços das mercadorias em termos médios, que também se opera a confrontação do preço x tempo de trabalho socialmente necessário. Repulsando aqueles que estão acima da média, ao mesmo tempo em que pressionando aos demais a se adequarem às condições de produtividade daquele que se encontra abaixo da média, pela dominância da Relação entre capital constante e capital variável, ou seja, da oposição dos meios de produção x forças produtivas já representadas sob a forma do capital.

De um lado, o portador da força produtiva, o trabalhador, que se apresenta na relação social não pelas qualidades, ou seja, pelo valor de uso de sua força de trabalho, mas sim como

---

*dimensão espacial da água e "se realiza". Água como água não é a forma aparente de peso. A coisa como 'objetificação' (' Vergegenständlichung ') do peso não está em uma relação dialética com a água real, de modo que a coisa como peso é idêntica à água como uma aparência externa e ao mesmo tempo como algo qualitativamente definido que é diferente a partir dele. A coisa "se divide", "se duplica" não como 'portadora' de peso e água; não é simultaneamente ela mesma e seu outro. No entanto, é exatamente assim que se cria a relação mercadoria e dinheiro. O valor de uma mercadoria pode ser distinguido de seu valor de uso apenas pelo fato de ser expresso na forma de outro valor de uso. Assim, "que a mercadoria em seu ser imediato (Dasein) como valor de uso não é valor, não é a forma adequada de valor = que a mercadoria é uma outra coisa, ou: este conjunto corresponde a uma outra coisa (Sache)<sup>36</sup>. A mercadoria se torna uma "outra coisa", mas permanece ela mesma em seu ser-outro." (tradução nossa). BACKHAUS. Dialética da forma de valor, op. cit., p. 97.*

<sup>466</sup> *É verdade que a economia política analisou, mesmo que incompletamente, o valor e a grandeza de valor e revelou o conteúdo que se esconde nessas formas. Mas ela jamais sequer colocou a seguinte questão: por que esse conteúdo assume aquela forma, e por que, portanto, o trabalho se representa no valor e a medida do trabalho, por meio de sua duração temporal, na grandeza de valor do produto do trabalho?." MARX. O capital - Livro I, op.cit., p. 151.*

<sup>467</sup> *"Não é, portanto, pelo nivelamento dos lucros dentro de um ramo particular de produção que a concorrência estabelece o valor de mercado ou preço de mercado. [...] Ao revés: a concorrência aí nivela os diferentes valores individuais ao mesmo valor de mercado, igual, indistinto, ao permitir as diferenças no domínio dos lucros individuais, dos lucros dos capitalistas individuais e seus desvios da taxa média de lucro do ramo. Cria-as até ao estabelecer o mesmo valor de mercado para mercadorias produzidas em condições de produção desiguais, por conseguinte, com produtividade desigual de trabalho, representando, assim, quantidades de tempo de trabalho desiguais. A mercadoria produzida em condições mais favoráveis contém menos tempo de trabalho do que a produzida em condições mais desfavoráveis, mas se vende ao mesmo preço, tem o mesmo valor, como se encerrasse o mesmo tempo de trabalho, o que ela não contém." MARX. Teorias da mais-valia, vol. II, p. 637. Apud REICHEL, Helmut. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx, op. cit., p. 126.*

meio da determinação da valorização do valor. Inserido neste plexo social, como objeto do sujeito da história – o capital – a alcançar suas determinações. “Trabalhador”, categoria histórica decorrente de uma realidade, na qual o homem se apresenta à exploração, não em sua totalidade, porém sob uma forma metamorfoseada na forma-mercadoria – trabalho abstrato, que na aparência, na superfície das relações sociais, aparenta uma relação de identidade, de igualdade, por assumir uma mesma forma social na qual o capital se representa socialmente, o dinheiro. Numa troca aparente entre objetos – mercadoria e dinheiro – que aparentemente denotam uma igualdade, numa relação de troca de objetos pela vontade de seus portadores. Formas sociais estas que, na essência, ocultam o processo de valorização do valor e a exploração das qualidades do homem pelo homem. Na medida em que o valor pressupõe a aparência de um mesmo objeto, que unicamente se mede, em termos quantitativos, pelo tempo de trabalho, ocultadas as qualidades intrínsecas dessa atividade humana, a serem apropriadas, e mais que isso, determinadas, exclusivamente pela determinação do capital, nesse moto contínuo de valorização do valor a caracterizar, socialmente, o trabalho social de cada indivíduo<sup>468</sup>.

Tempo de trabalho que se apresenta no processo de produção por uma determinada quantidade de dinheiro, tanto a mediar a relação trabalhador e capitalista. Como, principalmente, para equalizar a oposição desta quantidade metamorfoseada com os demais elementos do processo de produção – meios de produção. Capital, enquanto mais-valor que extraído de trabalho abstrato não pago no processo de produção, é a manifestação da forma de exploração da sociedade capitalista, que se realiza de maneira oculta, às costas do indivíduo, sob a aparência de igualdade. Decompondo todas as formas sociais, o capital é a representação do tempo explorado, por seu não pagamento. Porém, o problema aqui não se dá em termos de equalização e/ou pagamento “justo” pelo tempo de trabalho. O problema está na forma social, na qual as qualidades das forças produtivas são inseridas em relações de produção. Dessa forma, o como se dá a ação das forças produtivas, por seus portadores, que pressupõe a atomização de todas as forças produtivas. De outro lado, o portador dos meios de

---

<sup>468</sup> “O processo de reprodução social global, o capital enquanto “forma coesa” do trabalho social, que só existe enquanto síntese social global no ato da decomposição de si mesmo em capitais individuais, impõe ao capitalista individual, nessa unidade processual de repulsão e atração, como “necessidade exterior, o que corresponde à natureza do capital” (42/550 [ed. bras. Grundrisse, pp. 544-5]). É precipuamente nessa relação entre natureza interna do capital e seu modo de existência que Marx caracteriza as categorias como “formas de manifestação de relações essenciais”, assim como se refere em primeira linha a esse contexto a frase frequentemente citada sobre a ciência, da qual ele diz que seria supérflua se “a forma de manifestação e a essência das coisas coincidissem” (25/825 [ed. bras. O capital, vol. III, tomo 2, p. 271]).”. *Ibidem*, p. 95.

produção, que se apresentam socialmente como representantes do valor já realizado, condição pretérita a se alcançar a finalidade da valorização no futuro.

Dinheiro, como forma social historicamente determinada, não pode ser tomado em sua idealização, por funções econômicas que decorrentes de um ato voluntário convencional entre indivíduos, expressão racional de uma subjetividade inserida num sistema econômico criado conscientemente pelo homem<sup>469</sup>. A despeito de ser uma construção social<sup>470</sup>, que se apresenta ao longo da história, o dinheiro é uma forma social que advém de uma dada realidade de práticas sociais, por meio do qual se refletem seus caracteres à subjetividade dos atores sociais de maneiras distintas. Se até o feudalismo a moeda se apresentava primordialmente como uma forma de tributo aos imperadores da antiguidade clássica e aos senhores feudais - e incidentalmente assumia um meio para as trocas mercantis – mas sem com isso representar uma forma de riqueza social (no máximo em termos de adornos de distinção social a partir dos metais que posteriormente vieram a representar a moeda), a partir da Idade Moderna – momento de consolidação do mercantilismo (fase em que se dá a acumulação primitiva de capital) é que a moeda, sob a forma-dinheiro, passa a mediar as relações mercantis, porém ainda meramente de maneira formal – no que Marx afirma ser meramente uma forma de subsunção formal. Somente com o pleno desenvolvimento do capital, ou melhor, somente no momento em que se generaliza o trabalho abstrato, é que tal se apresenta como uma mercadoria portada por cada indivíduo, enquanto propriedade privada, passível de ser trocada no mercado. Daí a subsunção real do trabalho (enquanto forma social específica, generalizada

---

<sup>469</sup> “Não é por acaso que as dificuldades começam justamente no desenvolvimento da forma-dinheiro (cuja análise, como ainda será mostrado, constitui o pressuposto para o desenvolvimento das demais categorias, ou seja, da forma-capital, da forma-juros etc.); isso não é nenhum acaso, mas corresponde aos fatos de que tomamos conhecimento ao rememorar os escritos iniciais. Quando a forma mercadoria se distorce em forma natural do produto do trabalho, ou seja, quando o trabalho produtor de mercadorias “é confundido com a atividade natural imediata dos indivíduos”, a forma-dinheiro necessariamente permanecerá enigmática para o teórico, pois tem de assumi-la do mundo empírico, que, para ele, precisamente por essa via, adquire essa forma de impenetrabilidade porque, por meio da distorção previamente efetuada, ele se privou da possibilidade de uma reconstituição da gênese da forma-dinheiro. (...) “O dinheiro não nasce por convenção, como tampouco acontece com o Estado” (42/98 [ed. bras. Grundrisse, p. 113]), escreve Marx no Rascunho, e, por essa razão, o teórico precisa fazer jus à forma da necessidade em sua formulação, ou seja, ele precisa deduzir com rigor que o dinheiro tem de originar-se da forma do sistema burguês de produção. Por conseguinte, a comprovação da necessidade material da forma-dinheiro significa, no aspecto metodológico, ao mesmo tempo, que o procedimento de ajuntar exteriormente, próprio do sujeito burguês, está superado e não se introduz nenhuma categoria que não tenha se legitimado completamente.”. *Ibidem*, p. 148.

<sup>470</sup> “Graças às suas qualidades específicas, que a convertem em material exclusivo para o dinheiro, a mercadoria que cumpre a função de equivalente geral pode aumentar seu valor de uso: “Além de seu valor de uso específico como mercadoria específica”, passa a ter também um valor de uso “universal” ou “formal”. “Esse seu valor de uso é, ele mesmo, determinação formal. Ou seja, surge do papel especial que ela [a mercadoria-dinheiro] desempenha pela ação de todas as demais mercadorias sobre ela no processo de intercâmbio.” Aqui “coincidem a modificação material e a formal, já que, no dinheiro, o próprio conteúdo pertence à determinação econômica formal.”. RODOSLSKY. *Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx*, op. cit., p. 83.

e dominante, a partir de sua transformação de qualidade em mera quantidade abstrata medida por tempo) ao capital.

O enigma, para Marx, segundo a *Nova Leitura de Marx*, a ser desvendado para além do feitiço do dinheiro a refletir toda uma ideologia burguesa (jusnaturalista para fins do direito), tem como desafio superar os fetiches da forma-valor<sup>471</sup>, como uma forma natural, advinda das qualidades de uso dos objetos produzidos pela ontologização do trabalho ao indivíduo, enquanto algo natural, inerente à condição humana, e a divisão do trabalho a partir dessa premissa naturalizada (que organizada enquanto expressão do livre arbítrio dos atores sociais que se apresentam no mercado como portadores privados de suas forças produtivas), para com isso se encontrar a gênese do dinheiro, forma na qual se representa o valor nas relações mercantis<sup>472</sup>.

A mercadoria de Marx não é um objeto empírico, pode parecer ser, mas em termos históricos sociais, o objeto produzido é um objeto social, sob forma social. A forma social mais simples é a forma-mercadoria. Exatamente por isso que, segundo Rodolsky, Marx não parte do trabalho, pois o valor, sob a forma-valor, tanto decorre de um tempo de produção, como também do tempo de circulação, momento no qual se dá a realização de valor em dinheiro e a acumulação na forma de lucro. Daí que, e como Marx afirma, o mais-valor não está na circulação, mas ao mesmo tempo está, e vice e versa o valor está na produção, mas

---

<sup>471</sup> “O dinheiro como dinheiro é definido por Marx como uma unidade estruturada contraditória: um particular aparece imediatamente como sua própria contraparte, como universal, “Em vez de se separarem umas das outras, as determinações opostas da mercadoria aqui se refletem umas nas outras.... É como se além de leões, tigres, lebres e todos os outros animais reais... também existisse o animal, a encarnação individual do reino animal. Tal indivíduo, que compreende em si todos os tipos reais existentes da mesma coisa, é um universal, como animal, deus etc. ” A questão que surge é se a partir daqui a essência do valor também pode ser apreendida. (...) Descrevemos o ‘movimento’ de algo que possui a notável propriedade de se “transformar”, “duplicar”, “se expressar”, de se “manter de vez em quando no outro extremo”, de “despir sua forma natural “e de” realizar-se “. Esse algo, não sensivelmente perceptível, é “medido”, “transferido” etc. O “portador” dessa ocorrência é uma “coisa pensada”, “objetividade abstrata sem qualidade e conteúdo adicionais”. A superficialidade de numerosos representantes da teoria do valor trabalho que, inconscientemente, aplicam esses conceitos e nunca reconhecem seu status lógico como um problema, é uma coisa que torna compreensível a inclinação à crítica semântica, de acusar a argumentação dos marxistas economistas com puro fetichismo verbal. Parece-me uma tarefa urgente da economia marxista problematizar seus próprios conceitos. Isso vale, sobretudo, para os conceitos fundamentais da teoria do valor: ‘valor absoluto’ e ‘mercadoria’. Já mencionamos que o valor não é conhecido como algo “imaneente” à consciência, ele se contrapõe à consciência como algo estranho.”. (tradução nossa). BACKHAUS, Hans Georg. *Dialética da forma de valor*. Roma: Editori Riuniti, 2009, p. 99

<sup>472</sup> “Qualquer um sabe, mesmo que não saiba mais nada além disso, que as mercadorias possuem uma forma de valor em comum que contrasta do modo mais evidente com as variegadas formas naturais que apresentam seus valores de uso: a forma-dinheiro. Cabe, aqui, realizar o que jamais foi tentado pela economia burguesa, a saber, provar a gênese dessa forma-dinheiro, portanto seguir de perto o desenvolvimento da expressão do valor contida na relação de valor das mercadorias, desde sua forma mais simples e opaca até a ofuscante forma-dinheiro. Com isso, desaparece, ao mesmo tempo, o enigma do dinheiro.”. MARX, *O Capital – Livro I, op. cit.*, p. 125.

também não está<sup>473</sup>. Da mesma forma, o mais-valor não se mede de maneira isolada, mas sim no processo como um todo. No movimento entre a produção e a circulação onde os atores sociais participam da disputa do todo por suas partes no ciclo de produção. Ainda assim, não se pode entender que os demais fatores do ciclo de reprodução ampliado gerem valor – caso dos comerciantes. Aqui há o rompimento entre valor e preço. Valor inserido no processo produtivo por um preço de salário. Mas não há identidade do preço da mercadoria (como a soma de todas as partes produzidas – Meios de Produção e Força Produtiva – com o preço da circulação mercantil). Ambas são determinações distintas de momentos distintos do processo de reprodução do capital. Enquanto o mais-valor não se realiza na forma de lucro, este não permite um novo início para uma nova valorização. Mas ainda assim há a necessidade de reinício do processo produtivo<sup>474</sup>.

Pelo dinheiro, então, se faz política entre os capitais em concorrência, sendo perfeitamente possível o rebaixamento de preços, por exemplo, para finalidades totalmente distintas, tais como dominância de mercado, início de um novo ciclo produtivo, dentre outras possibilidades que se apresentam, enquanto fenômenos sociais imediatos, sob as contradições sobredeterminadas para a valorização do valor. A diminuição do preço da mercadoria pelo capitalista individual, no momento da circulação no mercado não significa, necessariamente, a negação da qualidade do mais-valor, mas sim a diminuição de uma dada quantidade de lucro para este, a fim de se permitir tanto o reinício do ciclo de produção, quanto se garantir uma dominância sobre a massa de lucro total disputada pelos capitalistas individuais em concorrência.

---

<sup>473</sup> Vide nota 261.

<sup>474</sup> “O que se revela como sendo comum a todos os capitais é sua propriedade de expandir seu valor, o fato de que eles se apropriam, direta ou indiretamente, da mais-valia gerada no processo capitalista de produção. Por isso, a análise do “capital em geral” deve começar pela investigação do processo de produção. Deve demonstrar como o dinheiro “ultrapassa sua simples determinação como dinheiro” e se converte em capital; como o consumo do trabalho humano engendra mais-valia; finalmente, como a produção dessa mais-valia permite a reprodução do capital e a própria relação capitalista. (...) Mas o ciclo de vida do capital não se limita ao processo direto de produção. Ao contrário. Para que o capital possa renovar-se, o produto do capital, incluindo o mais-produto, deve. “transformar-se. em dinheiro, e não como em etapas anteriores da produção, quando o intercâmbio se fazia respeito produção do excedente e aos produtos excedentes, mas de nenhum modo a todas os produtos”.! Por isso, o processo de produção deve ser complementado pelo processo de circulação. O movimento do capital converte-se, pois, em um circuito no qual aparecem formas novas (capital fixo e circulante) que deixam de ser determinações provisórias do capital e se tornam modos de. existência deste. Também essas formas devem ser entendidas como diferenciações internas a abstração do “capital em geral” (“particularização do capital”), já que “caracterizam todos os tipos de capital”.!º Por isso dever ser entendidas sem que se considere a interação recíproca da “pluralidade de capitais”. Por outro lado, o percurso do capital pelas diversas fases da circulação aparece agora “como uma barreira da produção, uma barreira erigida pela natureza específica do próprio capital”. A circulação exige tempo, e durante esse tempo o capital não pode criar mais-valia.”. RODOSLSKY. Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx, *op. cit.*, p. 52.

A exposição das categorias se dá num processo dialético ao longo da obra. Do mais simples ao mais complexo. Do endógeno ao exógeno. Dinheiro, como capital em geral, é forma pela qual se expressa valor. Todavia, na superfície das relações sociais dinheiro é valor em relações de concorrência. Dinheiro, como capital em geral é a forma pela qual o trabalho é inserido no modo de produção capitalista. Modo pelo qual a força produtiva dos indivíduos, sob a forma de trabalho abstrato, passa a ser inserido enquanto forma social do capital. Se apresenta como uma mercadoria, que se opõe à outras mercadorias nas interações desenvolvidas por vínculos jurídicos no processo de produção de capital. Enquanto fonte de valor, o trabalho é inserido como mercadoria que dá a energia, o pulso social das relações sociais, para fins de preservar valores pretéritos, enquanto trabalhos já objetivados, com vistas a valorização de valor expresso em dinheiro. O trabalho, enquanto forma social, é objeto que se insere no todo plexo de relações sociais de produção como parte alíquota da produção em geral. Capital é um todo social, que em suas partes se insere em relação às demais partes componentes do capital. A relação se dá por seus portadores e não meramente por seus objetos.

A despeito das divergências entre as diversas correntes do novo marxismo – mormente calcadas na questão do método marxiano (que discutido no item 1.1), em suas abordagens (idealistas ou materiais, da totalidade ou individualistas), ou ainda por seus horizontes revolucionários – ainda assim denotam uma convergência fundamental. O capital, ou melhor, a sociedade capitalista é uma sociedade exploratória e contraditória, determinada em última instância pelo processo de valorização do valor. Valor este que se autonomiza enquanto sujeito do processo, a produzir valor para sua acumulação de mais valor, numa contradição que aprofunda o abismo entre o real dos atores sociais e as próprias determinações do valor. A sociedade capitalista tem o seu motor determinado no desenvolvimento constante das técnicas de produção, que em última instância, se justificam pela necessidade do aumento da produtividade de mais valor relativo, a diminuir o tempo socialmente necessário à produção das mercadorias.

Não se pode aqui prever o futuro, a se apontar se de fato, estamos diante da crise terminal do capital – como um profeta do apocalipse para uns, ou da boa nova da revolução comunista para outros – pois tanto a história do ser humano não tem um telos e não está escrita, se construindo somente pelo ato concreto. Quanto, principalmente, e se considerando que a obra marxiana não se preocupa por aquilo que se produz, mas como se produz socialmente, sendo a mercadoria essa forma social na qual se representa o trabalho humano

sob a forma de trabalho abstrato, sua capacidade de se metamorfosear para se produzir inúmeras necessidades que vão além da subsistência do ser humano é infinita ao longo da história. O que precinde de uma teoria da práxis efetivamente revolucionária e não meramente reformista. Seja como for, o entendimento científico do real presente é fundamental para se vislumbrar as possibilidades da revolução no movimento real contraditório do capital, nas crises que emergem fenomenicamente frente as disrupturas do processo de valorização do valor que se conformam no plexo estruturado do capital em sua superestrutura da forma política estatal e do direito, a partir dos termos médios, ou seja das formas dominantes, de um dado regime de acumulação e modo de produção, regulados socialmente no interior do período histórico em que o modo de produção capitalista é dominante.

## CAPÍTULO 3 – A REGULAÇÃO DO CAPITAL, DO DINHEIRO E A CRISE COMO MOVIMENTO DE REPRODUÇÃO DO CAPITAL

Não obstante as peculiaridades dos caminhos teóricos distintos do debate do *novo marxismo*, o capital somente pode ser compreendido como uma totalidade contraditória em movimento, que se desenvolve no entorno da dialética de suas formas sociais dominantes – forma-mercadoria, forma-valor, forma-dinheiro, a partir da produção social e histórica do indivíduo, como sujeito de direito, portador de subjetividade jurídica. A estabelecer relações sociais de produção, que estruturadas por vínculos jurídicos nos quais os indivíduos, enquanto atores sociais subsumidos às determinações do capital total, são articulados – pela coerção da realidade material de sua existência social a partir de suas formas sociais – a estabelecerem relações sociais de produção, sob a divisão social do trabalho<sup>475</sup>, articulados necessariamente em relações sociais antagônicas, na dialética das formas sociais do capital. Enquanto totalidade social, o modo de produção capitalista somente se desenvolve no contexto de relações sociais de produção, cuja determinação em última instância, é a valorização do valor.

No modo de produção capitalista, o motor do movimento real da produção de valor se opera no desenvolvimento das contradições internas do valor, na dialética de seus termos, em que a síntese do real, para fins da acumulação de capital, se desenvolve numa contradição em seus próprios termos, pelo movimento de incorporação e repulsa da essência de valor, o trabalho abstrato, no processo de produção de mais-valor relativo. A contradição em movimento do capital é a crise do movimento contraditório da produção de mais-valor,

---

<sup>475</sup> “O modo de produção capitalista não assegura um excedente exercendo um constrangimento sobre o trabalho e o consumo dos trabalhadores no exterior, fora do processo de produção imediato, (como no tributo, na renda fundiária, ou no imposto pré-capitalista), mas no processo de produção imediato, incorporando diretamente a força de trabalho, a título de mercadoria, no processo de produção cujos meios materiais estão sempre já reunidos fora dela. Como se põe então o problema da forma social? A partida, para cada processo de produção capitalista, os fatores da produção estão sempre já dados sob a forma de valor (portanto, com um preço). A chegada, o produto (mercadoria) é ele também dado sob forma de valor (que aparecerá quando for realizada na venda do produto; mas o capitalista antecipa esta realização na sua previsão, e inscreve-a como tal no balanço). (...) O capitalista, esse, sabe bem que na prática o valor dos meios de produção não se conserva sozinho. Também o valor conservado é, de fato, reproduzido como quantidade de valor determinada. O valor da força de trabalho é consumido (destruído) no processo de trabalho. Os meios de produção reunidos sob a forma do capital são os meios deste consumo, da bombagem da força de trabalho. Mas este, ao mesmo tempo, cria um novo valor, proporcional à duração e à intensidade do trabalho dispensado. Só então este novo valor, que provém do fato de a força de trabalho ter sido dispendida sob a forma capitalista, isto é, como consumo produtivo de meios de produção já capitalizados, pode ser subdividido em duas frações, das quais uma substitui o valor da força de trabalho e a outra constitui a mais-valia. A divisão do no valor em valor de força de trabalho (capital variável) e mais-valia não intervém, pois, senão demasiado tarde, como uma consequência do contrato de trabalho assalariado e da organização capitalista do processo de produção.” BALIBAR, Étienne. Cinco estudos do materialismo histórico. Lisboa: Presença, 1975, p. 33/36.

endógena e imediata ao momento da produção de valor pelos atores sociais em concorrência determinados em última instância por seu corolário: a acumulação de riqueza. Contradição esta que, todavia, se realiza na totalidade mediata, no momento da sua realização no mercado. Ou seja, no movimento real do capital, sua contradição interna e não aparente – que se apresenta como natural em suas determinações – não se apresenta de modo causal, mecânica e imediatamente, mas sim pelo desenvolvimento das contradições sobredeterminadas, sob o *telos* da valorização do valor, em suas disrupturas nos ciclos de valorização a emergir sob a forma de fenômenos de crise que conformam as formas sociais derivadas do capital.

A crise, motor do movimento real do capital, conforma, interpenetra todas as dimensões dos fenômenos reais da sociedade capitalista – como o direito, o Estado, a política, a ética, a estética – se apresentando de maneira imediata à realidade social dos indivíduos de maneira oculta, mas que somente podem ser compreendidos no contexto dialético de todo o plexo estruturado do modo de produção capitalista: da totalidade à particularidade, da dialética das formas desenvolvidas do capital e da luta de classes. O entendimento do movimento real contraditório do capital e de suas crises não pode ser compreendido de maneira mecânica, causal, economicista. Tampouco, meramente, pela particularidade isolada de seus fenômenos. Antes, no contexto do desenvolvimento das crises da valorização do valor, em termos médios, em que se estruturam o modo de produção capitalista e seu regime de acumulação. Este é o desafio enfrentado pela teoria da regulação, a partir de meados dos anos 1.970.

### ***3.1. A ciência do movimento real contraditório do capitalismo presente – a Teoria da Regulação.***

O desenvolvimento da Teoria da Regulação, no âmbito do marxismo ocidental, se dá no contexto da crise do chamado modo de produção fordista, que iniciada já nos idos dos anos 1970, primeiramente, na Alemanha Ocidental em 1967. O desafio teórico de então, especialmente para os teóricos marxistas franceses e alemães, teve o eixo da compreensão das crises do período do pós-guerra e no entorno da Guerra Fria entre o ocidente capitalista e o oriente comunista<sup>476</sup>. Para tanto, a nascente corrente teórica da Teoria da Regulação se

---

<sup>476</sup> A esse respeito, Boyer aponta a centralidade da questão da crise para o debate da teoria da regulação, aqui já trazendo uma crítica as teorias econômicas clássicas então vigentes, sejam elas de cunho liberal e/ou intervencionistas: “*Ainda que a maior parte das teorias econômicas dão pouco ou nenhum espaço à noção de crise, a particularidade da teoria da regulação é examinar simultaneamente as propriedades de um modo de*

debruçou sobre as categorias marxianas da teoria crítica do valor, especialmente a partir das releituras de *O capital*, mormente de seu livro III, aqui já sob certa influência tanto da leitura de Rosdolsky sobre os *Grundrisse*. Como também pelo ineditismo metodológico especialmente de Althusser em seus debates no entorno do Anti-Humanismo Teórico internos ao Partido Comunista Francês, a disputa sino-soviética de 1967, e a crise do Estado de Bem Estar Social das políticas intervencionistas keyneysianas do pós-guerra no mundo ocidental. De certa forma também, tal debate foi sobremaneira influenciado como superação das leituras economicistas que até então dominavam o debate marxista sobre a teoria do capitalismo monopolista de estado.

Ao mesmo tempo em que a escola da regulação parte das categorias marxianas e das releituras marxistas dos anos 1960, especialmente de Althusser, também pretende um certo diálogo de tais leituras com a escola keyneisana. O que inclusive se apresenta pelo fato de os três expoentes da escola parisiense ao longo dos anos 1980 e 1990, terem participado na construção de políticas financeiras no Estado Francês sob o governo de François Mitterrand. Tal diálogo se apresenta no entorno da teoria do equilíbrio, como objetivo central do Estado, a estabelecer uma harmonização das relações sociais, na linha direta do intervencionismo estatal marginalista da obra keyneisiana.

Como aponta Bob Jessop<sup>477</sup>, não se trata a Teoria da Regulação de uma teoria fechada, mas sim, de uma teoria da qual derivam diversas correntes teóricas. Todas elas, porém, tem seu nascedouro na França dos anos 1960. Segundo Jessop, um primórdio da escola da regulação surge no interior do Partido Comunista Francês, especialmente por meio de Paul Boccara, e posteriormente, se desenvolve na escola de Grenoble, ou também conhecida como GRREC (*Groupe de recherche sur la regulation d'economies capitalistes*). Ainda na França, segundo a sistematização apresentada por Jessop, surge uma terceira corrente regulacionista, que denominada escola da regulação parisiense. Escola esta que tem inúmeras abordagens teóricas, não só tributárias de Marx, mas que para fins da presente tese de doutorado, se destacam Robert Boyer, Alain Lipietz e Michel Aglietta. Por meio deste último, a teoria da

---

*regulação e os fatores endógenos de sua desestabilização. (...) Em primeiro lugar, já que as grandes crises manifestam uma ruptura dos determinismos econômicos anteriores, outros determinantes, sobretudo políticos, parecem fundamentais para que se coloquem em movimento os compromissos institucionais a partir dos quais se pode eventualmente construir um novo modo de regulação. Instrumentos de análise inteiramente diversos, portanto, devem ser mobilizados para apreender os fatores que condicionam o surgimento de novos modos de regulação.(...)*”. BOYER, Robert. Teoria da regulação: os fundamentos. São Paulo: Estação Liberdade, 2009, p. 24.

<sup>477</sup> Para uma melhor compreensão do assunto ver JESSOP, Bob; SUM, Ngai-Lim. *Beyond the regulation approach*. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2006, p. 22/23.

regulação ganha grande destaque em meados dos anos 1970, com a publicação da tese de doutorado que defendida por Michael Aglietta “*Regulation du mode de production capitaliste dans la longue periode. Exemples des États-Unis (1870-1970)*”<sup>478</sup>. Tese que, tendo por base os quadrantes da releitura da teoria marxiana desde o final dos anos 1950, se propõe a avaliar a economia dos Estados Unidos entre 1870 e 1970.

A escola da regulação francesa, especialmente no contexto das crises do fordismo dos anos 1970, centra seus esforços teóricos no estabelecimento das conexões entre o arranjo político e estrutural do Estado<sup>479</sup> com a economia, com vistas à relação entre o modo de produção capitalista e seu regime de acumulação em termos históricos. Ainda segundo Jessop, é neste contexto que a escola da regulação francesa se espalha, de um lado, aos países anglo-saxões. De outro, especialmente em razão da discussão acerca do Estado, a teoria da regulação exerce enorme influência sobre os debates sobre a teoria do Estado e a teoria da derivação das formas, especialmente para o desenvolvimento teórico de Joachim Hirsch, no entorno de quem, para Jessop, se estabelece a escola da Alemanha Ocidental da regulação.

O primeiro passo da teoria da regulação se dá no afastamento de seu tema da chamada economia ortodoxa, corrente teórica esta que parte de compreensões fixas e imutáveis acerca da teoria do valor – seja ele do valor trabalho, ou da corrente utilitarista – para, com base na dialética materialista histórica de Marx, aplicar as categorias centrais marxianas à compreensão da dinâmica da economia em seus ciclos de crise. Ao mesmo tempo, a teoria da regulação, também se propôs a criticar as correntes do marxismo ortodoxo, por seu economicismo no entorno das leis gerais que tratadas por Marx n’*O capital* – Lei Geral da acumulação, da queda tendencial da taxa de lucro – e suas contratendências, especialmente na concentração de mercado, que norteia os debates do capitalismo monopolista de estado<sup>480</sup>.

---

<sup>478</sup> AGLIETTA, Michel. *A Theory of Capitalist Regulation – The US Experience*. Londres: Verso, 2000.

<sup>479</sup> “A teoria da regulação salienta que o capitalismo não é nenhuma estrutura homogênea e estável e que seu desenvolvimento histórico não é determinado por leis objetivas ou pelo desdobramento de um simples núcleo estrutural. Nas relações históricas e espaciais, o capitalismo realmente mostra formações sociais muito diferentes e variadas. Se, entretanto, o capitalismo é espacial e historicamente diferente, se suas formações nacionais específicas são diversas e mutáveis, quais são as ferramentas teóricas que nos habilitam a entendê-lo? O objetivo fundamental da teoria da regulação foi desenvolver uma estrutura para a análise das específicas formações históricas do capitalismo, seu desenvolvimento, suas crises e transformações.” HIRSCH, Joachim. *Globalização e mudança social: o conceito da teoria materialista do Estado e a Teoria da Regulação*. Ensaios FEE. Porto Alegre: vol. 19, 1988, p. 12

<sup>480</sup> Nesse sentido, BOYER faz a seguinte observação: “De fato, o marxismo ortodoxo várias vezes sucumbiu ‘a tentação de achar que Marx havia definitivamente estabelecido as leis que regiam a dinâmica longa do capitalismo. Desta forma, seus sucessores procuraram mostrar o acirramento tendencial das crises do capitalismo, principalmente em função do próprio aprofundamento da relação capital/trabalho e da queda da taxa de lucro daí decorrente. É verdade que a análise dialética recoloca rapidamente em cena os fatos que impedem a plena expressão desta lei. Porém, o perigo é exatamente o de justapor, de um lado, uma teoria tida como completa e acabada, infalsificável segundo Popper, e, de outro, um certo ecletismo empírico que

Para a escola francesa da regulação, o capital não representa meramente uma relação econômica articulada no entorno de classes sociais, a condicionar a atividade econômica. Antes, porém, e aqui já sob a influência da leitura althusseriana (ainda que criticando suas premissas), *O Capital* se constitui numa relação social específica, a estabelecer vínculos entre indivíduos que determinam “os comportamentos coletivos e individuais”<sup>481</sup> sociais no entorno da organização social do trabalho. Assim, e segundo Boyer, da análise do modo de produção capitalista, é possível:

*“explicitar as articulações entre relações sociais e organização da economia. Esta expressão designa toda forma específica das relações de produção e de trocas, ou seja, das relações sociais que regem a produção e a reprodução das condições materiais necessárias para a vida dos homens em sociedade. Esta definição é tão geral que ela não pode ser imediatamente confrontada com as sociedades existentes, uma vez que seria raro que um modo de produção puro representasse a totalidade das relações sociais constitutivas de uma formação social. Na realidade a partir dos trabalhos da escola althusseriana, é um sistema complexo e uma articulação de modos de produção que define tanto toda a estrutura de uma dada sociedade, como também (o que é preferível retermos aqui) apenas sua estrutura econômica.”*<sup>482</sup>

O esforço teórico da teoria da regulação, de um modo geral e, especificamente, nos autores aqui tratados, parte da compreensão das formas de sociabilidade capitalistas,

---

*permitisse interpretar qualquer momento histórico ou episódio conjuntural. Esta crítica se volta, particularmente, para as diversas variantes do capitalismo monopolista de Estado quando, elas mesmas, tentam periodizar a história do capitalismo a partir das formas de concorrência.”* BOYER, Robert. A teoria da regulação: uma análise crítica. São Paulo: Nobel, 1990. p. 36.

<sup>481</sup> “A ênfase dada nas relações de produção tem o mérito de evitar todo o tipo de confusão entre as rivalidades dos indivíduos para ocupar os lugares no interior de um modo de produção, e os contextos sociais gerais que condicionam a atividade econômica em seus aspectos coletivos. Em outras palavras, o que importa é distinguir, de um lado, a lógica geral das relações sociais e, de outro, as estratégias utilizadas pelos grupos e indivíduos para aí se inserir ou daí se libertar. Historicamente, as pesquisas sobre a regulação partem de uma concepção holística dos vínculos sociais, sem, entretanto, deixar de negar a necessidade de explicitar as mediações que determinam os comportamentos coletivos e individuais.” BOYER. A teoria da regulação: uma análise crítica, *op. cit.*, p. 68.

<sup>482</sup> *Idem*, p. 68. Ainda reafirmando a influência de Althusser na construção da teoria da regulação, Aglietta faz a seguinte observação: “Nos últimos anos, a economia tem sido um terreno particularmente receptivo para esses transplantes apressados, que rejeita como muitos corpos estranhos. A moda da linguística trouxe o estruturalismo que agora está fora de moda. A estrela de Althusser desapareceu e não jogamos tanto quanto antes com a infraestrutura e as superestruturas; os modos de produção são menos articulados. Mas a biologia assumiu e exerce um fascínio inegável. Mantemos as ideias de código, processo cibernético, ordem por ruído. A termodinâmica não é deixada para trás; é fácil falar de “entropia social” sem ter a menor ideia de como essa magnitude pode ser medida ou mesmo definida. Por último, mas não menos importante, a teoria do sistema pretende unificar todos os passos de um metadiscurso sobre a organização. Independentemente de qualquer conteúdo, qualquer enraizamento em qualquer realidade, seria possível manter um discurso científico sobre os modos de organização em geral.” (Tradução nossa). AGLIETTA, Michel. A Theory of Capitalist Regulation – The US Experience. *op. cit.*, p. 9.

buscando acoplar as categorias marxianas da forma-mercadoria, forma-valor e forma-dinheiro, no entorno dos regimes de acumulação e seus respectivos modos de regulação<sup>483</sup>. Pois, dessa relação, se torna possível a compreensão da dinâmica contraditória do movimento do capital, que se estrutura no eixo dos regimes de acumulação e das crises de valorização do valor. As quais se apresentam como fenômenos cíclicos, ao longo do tempo histórico que se erigem em dados modos de produção capitalistas<sup>484</sup> distintos a cada momento histórico da sociedade capitalista. No movimento contraditório do capital e nas crises de valorização do valor, seus efeitos exercem influência (a sobredeterminação de Althusser), à rearranjar e rearticular o Estado, por suas estruturas e instituições políticas, que mediam as relações sociais, que se apresentam sob as formas sociais específicas da sociedade capitalista.

Organização social do trabalho esta que, segundo Marx se estabelece no entorno da dupla dimensão do trabalho, concreto e abstrato, que como já tivemos a oportunidade de discutir e, segundo reforça Aglietta, como parâmetro para sua tese de doutorado, serve à homogeneização do valor a razão da forma-valor, de modo a permitir que a produção e a circulação de mercadorias estejam orientadas sob um mesmo parâmetro geral. Segundo Aglietta, somente pela homogeneização do trabalho é que se torna possível a organização do modo de produção capitalista a determinar seu regime geral de acumulação de capital em determinadas condições sociais que reguladas no entorno dos arranjos institucionais do Estado e do direito, por meio da equalização de todos os trabalhos, pela abstração do trabalho à forma-mercadoria<sup>485</sup>.

---

<sup>483</sup> Segundo Mascaró: “Buscando ser acopladas às ferramentas gerais da leitura marxista, categorias de abrangência intermediária propostas pelas escolas da regulação apresentam duas delas como de maior relevo teórico: regime de acumulação e modo de regulação. A primeira categoria dá conta das próprias dinâmicas econômicas constituintes de cada uma das fases internas do capitalismo. A segunda categoria busca compreender as específicas articulações do econômico como político e o social nessas mesmas fases. Regime de acumulação e modo de regulação não são ferramentas que trabalham com objetos sociais distintos, mas ênfases em determinadas relações constituídas nesses mesmos objetos sociais. (...) No entanto, tal regime de acumulação não se constitui, apenas, numa dinâmica do nível econômico, embora este lhe seja seu primeiro motor. Para que haja a possibilidade de apropriação do resultado do trabalho de terceiros, recrutados mediante contrato, há formas sociais e uma série de mecanismos políticos e jurídicos que consolidam um núcleo institucional suficiente e próprio à acumulação. (...) A esse complexo institucional, cuja manutenção em determinadas fases consolida-se com alguma estabilidade, centrado no Estado mas maior que os seus contornos autodeclarados, pode-se denominá-lo modo de regulação.”. MASCARÓ. Estado e Forma Política, *op. cit.*, p. 112/113.

<sup>484</sup> Na lição de Alain Lipietz que citada por Hirsch, um determinado regime de acumulação compreende, “a totalidade de formas institucionais, redes, normas explícitas e implícitas que asseguram compatibilidade das relações no marco de um regime de acumulação, tanto em correspondência com o estado das relações sociais, como também transcendendo a sua natureza conflitiva.”. LIPIETZ, Alain. *Akkumulation, Krisen und Auswege aus der Krise*, in PROKLA, nº 58, 1985. Apud HIRSCH. Teoria Materialista do Estado, *op. cit.*, p. 107.

<sup>485</sup> “O processo de homogeneização dos objetos econômicos é uma relação social. É a característica geral das sociedades produtoras de mercadorias e denota um modo de divisão do trabalho que transforma os produtos do trabalho em mercadorias. Esses produtos do trabalho são mercadorias quando são produtos da mão-de-obra

Frente ao modo de regulação que, em seus termos médios, se articula a produção – de mercadoria e dinheiro e de seus atores sociais, segundo a teoria da regulação, se estabelece um dado regime de acumulação. Sob suas formas dominantes, se dá a produção do conjunto ideológico específico, que guarda correlação – não num sentido harmônico, mas por coesão – que domina a produção dos indivíduos num determinado período histórico determinados, em última instância, às suas condições materiais históricas, auridas sob a forma do Estado e do direito. Estado e direito, como formas sociais historicamente determinadas, se operam diretamente na materialidade das relações sociais capitalistas, porém de maneira indireta, quer como mediação de tais relações sociais, quer como garante da reprodução de suas formas sociais.

Ou seja, Estado e direito se apresentam indiretamente ao indivíduo, na dicotomia entre o público e o privado, não pela violência direta, mas sim pela coerção – física e psíquica – que, sob as condições do capitalismo, são inerentes ao Estado, enquanto tutelador e mediador, sob a forma jurídica, das condições historicamente determinadas em que se materializam um determinado regime de acumulação, seu modo de produção. Daí que um determinado modo de regulação não se refere somente às questões econômicas, mas também às relações extraeconômicas, alcançando outras dimensões da sociabilidade que não diretamente relacionadas à produção de capital - de natureza ética, moral, estética, da política dentre outros. A regulação, determinada em última instância pela acumulação de capital, recai especialmente nas relações de poder, no âmbito das lutas de classe - em suas frações, tanto no antagonismo entre capital e trabalho, quanto dentre os diversos setores econômicos - expressando determinadas características e condições que se aderem, sem modificar a essência da forma-valor, a uma específica forma de sociabilidade em razão do contexto histórico que se analisa<sup>486</sup>.

---

*privada destinados à sociedade em geral, cujo caráter social subjacente é reconhecido apenas em uma operação de troca. A transação de troca realiza a uniformidade de produtos como mercadorias estabelecendo uma equivalência em que a mão de obra privada aparece simplesmente como fração do trabalho global da sociedade. Esse caráter uniforme do trabalho, como uma fração do trabalho social geral, é o que conhecemos como trabalho abstrato. Os produtos do trabalho são comensuráveis apenas deste ponto de vista. O trabalho abstrato é uma relação social que transforma os produtos do trabalho em categorias de valor, conhecidas como commodities, em um espaço homogêneo ao qual uma medida conhecida como valor pode ser aplicada.”.* (Tradução nossa). AGLIETTA, Michel. A Theory of Capitalist Regulation – The US Experience. *op. cit.*, p. 38/39.

<sup>486</sup> “É importante destacar que a regulação não se apoia apenas na aplicação dos meios de coerção estatal, mas para que seja duradoura, sempre requer um certo consenso social e uma disposição aquiescente voluntária. (...) Por isso, a implantação dos contextos de acumulação e de regulação relativamente estáveis está ligada com a hegemonia política e ideológica. E a forma Estado, ao aparecer como se estivesse separada formalmente da sociedade, de seus antagonismos e classes sociais, enquanto instância autônoma frente aos cidadãos isolados, é um fundamento decisivo da legitimação política. Por esse meio, o Estado é percebido como um administrador

Daí que o objetivo científico da teoria da regulação cuida de demonstrar o modo pelo qual se expressa o modo de reprodução das relações sociais, políticas e jurídicas derivadas diretamente do modo de produção capitalista, no interior do período histórico da sociedade capitalista segundo suas próprias crises<sup>487</sup> – sem contudo apontar necessariamente para uma teoria revolucionária propriamente dita – moldando os valores éticos, morais e jurídicos que determinam o justo, num determinado contexto social e histórico. Ao denotar a qualidade do justo da ação – para já aqui traçar uma correlação das teorias da regulação e derivação com o direito – a regulação social encontra os limites da razão dialética de uma determinada sociedade, conseqüentemente, impondo os limites, a abrangência, a forma e a ação do Estado e das Instituições que formam uma determinada sociedade.

Conforme aponta a teoria da regulação, os regimes de acumulação e modo de regulação são historicamente determinados em termos médios que conformam toda a prática social em sentido amplo, sob a regência do corolário da valorização do valor. Expressando as categorias intermediárias nas quais a forma de sociabilidade capitalista se operam e se desenvolvem no entorno de contradições sobredeterminadas frente ao capital total produzido socialmente, tendo o Estado, enquanto forma política necessária do capital, a materialização e, simultaneamente, o agente, enquanto sujeito de direito, das contratendências das crises pela ruptura do processo de valorização do valor. Tal se dá não só para se alcançar uma estabilidade, ainda que momentânea da acumulação de capital pela manutenção de uma determinada taxa de lucro<sup>488</sup>. Como também para se impor, pela coerção de suas formas e de

---

*neutro do 'bem-estar comum'. Nas condições democrático-burguesas em geral, esse contexto de legitimação revela sua eficácia especial. Na medida em que o processo de regulação leva o conflito de classes a uma forma compatível com a acumulação de capital, estabilizando precisamente o processo material de produção, ele vai se justificando continuamente frente aos cidadãos envolvidos. Por isso é que a crise de regulação leva consigo a probabilidade da crise do Estado, do sistema político e da hegemonia.”. HIRSCH. Teoria materialista do Estado, op. cit., p. 110.*

<sup>487</sup> A esse respeito, CALDAS observa que: “Os argumentos por Marx a respeito da queda tendencial da taxa de lucro foram objeto de inúmeras polêmicas e estudos empíricos, sobre os quais não queremos nos deter. (...) O que destacamos é como a teoria da derivação – Hirsch particularmente – apropriar-se-á desse conceito para discutir a forma e funções do Estado. Desde o início até o presente, o filósofo alemão argumenta que as crises inerentes ao capitalismo e que o Estado historicamente tem de lidar com sua existência (justamente o tema que ocupa os pensadores da teoria da regulação).(...) Com essa argumentação, Hirsch enfatiza que a derivação da forma e do conteúdo do Estado, seu funcionamento político e administrativo inclusive, não podem estar desvinculados de uma análise das crises do modo de produção capitalista, ou seja, do processo de valorização do capital.”. CALDAS. A teoria da derivação do Estado e do Direito, op. cit., p. 249/250.

<sup>488</sup> “Buscando ser acopladas às ferramentas gerais da leitura marxista, categorias de abrangência intermediária propostas pelas escolas da regulação apresentam duas delas como de maior relevo teórico: regime de acumulação e modo de regulação. A primeira categoria dá conta das próprias dinâmicas econômicas constituintes de cada uma das fases internas do capitalismo. A segunda categoria busca compreender as específicas articulações do econômico como político e o social nessas mesmas fases. Regime de acumulação e modo de regulação não são ferramentas que trabalham com objetos sociais distintos, mas ênfases em determinadas relações constituídas nesses mesmos objetos sociais. (...) No entanto, tal regime de acumulação

papel enquanto agente econômico, as condições nas quais se reestabelece a possibilidade real da valorização do valor, e a rearticulação dos atores sociais a produzirem novas mercadorias, frente ao desenvolvimento, contraditório, das técnicas de produção.

A teoria da derivação e a teoria da regulação, como observa Jessop<sup>489</sup>, são complementares entre si, muito embora devam ser tomadas distintamente por suas diferentes aplicações sem que uma não exclua a outra<sup>490</sup>. Dai que, e como apontado na introdução da presente tese de doutorado, a sociedade capitalista é uma sociedade que em sua forma de sociabilidade, é necessariamente portadora de crises e contradições. Não há a possibilidade, no e por meio do Estado de direito característico da sociedade capitalista (não importa em que região do globo terrestre nos encontremos), de se construir uma sociedade equilibrada, calcada na justiça social.

Por essa abordagem fica evidente que o Estado de direito não permite qualquer estabilidade, eis que sua dinâmica contraditória se desenvolve pelo aprofundamento de conflitos e contradições, sem os quais o capital não se reproduz pela exploração da força produtiva concreta de cada indivíduo sob a forma mercadoria, mediada e mediada pela forma-dinheiro a adquirir tempo de trabalho abstrato. Na abstração do trabalho, ou melhor, no trabalho abstrato como expressão da forma-mercadoria, se dá homogeneização de todas as particularidades concretas da produção direta de cada indivíduo – o valor de uso da produção direta em que a mercadoria se apresenta de maneira imediata – sob a forma-valor, de modo a permitir que a produção e a circulação de mercadorias estejam orientadas sob um mesmo parâmetro geral. Em seus termos médios, é na metamorfose da multiplicidade da diversidade das qualidades humanas em tempo de trabalho socialmente necessário que se dá a equalização desta diversidade sob um denominador comum, a forma-valor, a caracterizar o modo de

---

*não se constitui, apenas, numa dinâmica do nível econômico, embora este lhe seja seu primeiro motor. Para que haja a possibilidade de apropriação do resultado do trabalho de terceiros, recrutados mediante contrato, há formas sociais e uma série de mecanismos políticos e jurídicos que consolidam um núcleo institucional suficiente e próprio à acumulação. (...), incorporando no mais das vezes seus valores médios – respeito à ordem, aos contratos, à propriedade privada, ao Estado. (...) A esse complexo institucional, cuja manutenção em determinadas fases consolida-se com alguma estabilidade, centrado no Estado mas maior que os seus contornos autodeclarados, pode-se denomina-lo modo de regulação”. MASCARO. Estado e forma política, op. cit., p. 112/113.*

<sup>489</sup> “A diretriz sugere que a acumulação de capital deve ter uma dupla função teórica na análise do Estado nas sociedades capitalistas: é tanto um ponto de referência quanto um princípio de explicação. Não devemos confundir os dois nem enfatizar um com a exclusão do outro.” (tradução nossa). JESSOP. The Capitalist State, op. cit., p. 226.

<sup>490</sup> “A teoria da regulação teve como objetivo entender a conexão entre as formas institucionais e as regularidades dinâmicas da econômica capitalista, mostrando como as instituições econômicas e extraeconômicas têm se modificado contemporaneamente para assegurar – ainda que de maneira temporária, contraditória e conflituosa – a acumulação de capital.”. CALDAS. A teoria da derivação do estado e do direito, op. cit., p.242.

produção e acumulação de capital em determinadas condições sociais historicamente determinadas<sup>491</sup>.

A valorização do valor se apresenta por diversos fenômenos sociais, quer pelo rebaixamento dos salários (diretamente ou pela desvalorização da moeda), quer pela formação de mão de obra de reserva, dentre outros. Porém sempre, em termos médios, em sua articulação com um dado regime de acumulação e seu modo de produção correspondente. No desenvolvimento da contradição entre capital constante e capital variável, emerge à superfície das relações sociais, as crises do capital, com características históricas específicas, que se apresentam no entorno de crises de acumulação ou de crises de circulação de mercadorias. A coagir, ao Estado, em seu arranjo institucional, sem que se possa ter uma leitura lógica, economicista ou funcional deste, a formulação de políticas econômicas, a partir do grau em que se desenvolve a luta de classes, a regulamentar, de um lado, as relações sociais de produção, e de outro, a intervir, em sentido micro e macroeconômico, nas relações financeiras, sob estrito controle da moeda, especialmente no contexto das crises cíclicas do capital.

A despeito da proximidade entre a teoria da regulação e da derivação, suas divergências internas são evidenciadas pela crítica de Joachim Hirsch à escola francesa da regulação. Conforme aponta Hirsch, o estudo científico da sociedade capitalista não pode se calcar meramente na compreensão do antagonismo de classe. Ou a contradição estrutural do capital por suas formas específicas, num sentido lógico formal. Era preciso, pois, correlaciona-las com as especificidades forma política e jurídica assumida pelo contemporâneo Estado de direito. Pois a forma política estatal, ao mesmo tempo que é integrante do modo de produção capitalista<sup>492</sup>, se constitui na forma que a sociedade

---

<sup>491</sup> Segundo Aglietta: “O processo de homogeneização de objetos econômicos é uma relação social. É a característica geral das sociedades produtoras de mercadorias e denota um modo de divisão do trabalho que transforma os produtos do trabalho em mercadorias. Esses produtos do trabalho são mercadorias quando são produtos do trabalho privado destinado à sociedade em geral, cujo caráter social subjacente só é reconhecido em uma operação de troca. A transação de troca realiza a uniformidade dos produtos como mercadorias, estabelecendo uma equivalência em que o trabalho privado aparece simplesmente como uma fração do trabalho total da sociedade. Esse caráter uniforme do trabalho, como uma fração do trabalho social geral, é o que conhecemos como trabalho abstrato. Os produtos do trabalho são comensuráveis apenas deste ponto de vista. Trabalho abstrato é uma relação social que transforma os produtos do trabalho em categorias equivalentes, conhecidas como mercadorias, em um espaço homogêneo ao qual pode ser aplicada uma medida conhecida como valor.” (tradução nossa). AGLIETTA. A Theory of Capitalist Regulation – The US Experience, *op. cit.*, p. 38/39.

<sup>492</sup> “A forma política, ou o Estado, é ela mesma parte integrante das relações de produção capitalista. A particularidade do modo de socialização capitalista reside a separação e na simultânea ligação entre ‘Estado’ e ‘sociedade’, ‘política’ e ‘economia’. A economia não é o pressuposto da política, nem estrutural nem histórico. (...) A ‘derivação do Estado’ não constitui, assim, nenhuma teoria do Estado pronta, porém apresenta o seu ponto de partida fundamental.”. HIRSCH. Teoria materialista do Estado, *op. cit.*, p. 31.

capitalista se materializa numa totalidade estruturada, por suas formas sociais dominantes, dadas as especificidades do modo capitalista de produção. A correlação entre a forma-política e a forma-jurídica, de acordo com a teoria da derivação, tanto se relaciona a oposição entre trabalhador e capitalista – ou seja da luta de classes enquanto categoria inerente a forma de sociabilidade capitalista – quanto, principalmente, guarda estreita correlação aos desígnios da forma-valor em termos de pré-condição material e estrutural necessária dada a *práxis* burguesa<sup>493</sup>.

A forma política estatal, para Hirsch, se constitui no elo de ligação entre as classes dominadas e as classes dominantes em que se dá a mediação do conflito de classes. Grosso modo, isso significa dizer que o exercício do poder nos aparelhos de Estado depende de uma legitimação (política) daqueles que o exercem, os quais somente os exerce enquanto garantir os meios de reprodução do capital, que se apresenta no entorno da regulação que emanada especialmente pelo aparato das instituições do Estado, a se garantir o processo de valorização do capital<sup>494</sup>.

Com vistas a tais fundamentos, Hirsch estabelece um diálogo com a teoria da regulação, especialmente da escola francesa, para estabelecer uma crítica a seus fundamentos, como também com vistas a refunda-la. Para Hirsch, muito embora as escolas da teoria da regulação tenham avançado na leitura marxiana, especialmente a d'*O capital* em termos das Leis Gerais da Acumulação e sua peculiar teoria de crise, estabelece uma crítica à teoria da regulação pela compreensão ortodoxa destes quanto à questão do Estado e o viés economicista a que a teoria da regulação também sofreu inúmeras críticas. Sua preocupação, para além de preencher tais lacunas, tem por objetivo uma reformulação das categorias centrais da teoria da regulação frente à teoria da derivação da forma política estatal, na qual,

---

<sup>493</sup> “As formas são imanentes às relações sociais específicas, mutáveis historicamente. No capitalismo, é a generalização das trocas que constitui uma forma econômica correspondente, a forma mercadoria. (...) Se a forma mercadoria é constituinte da realidade capitalista, ela é constituída pelas interações sociais que estão na base dessa mesma realidade. (...) A forma não é um a priori da razão. É verdade que ela chega ao pensamento, generalizando um tipo de raciocínio e valoração de indivíduos, grupos e classes. Numa sociedade capitalista, a identidade de tudo com tudo é mercantil, e poder-se-ia dizer então, no limite, que a própria noção lógica e mental de identidade remonta a alguma espécie de intercâmbio de objetos e pessoas como mercadorias.”. MASCARO, Estado e forma política, *op.cit.*, p. 22.

<sup>494</sup> “A eficácia regulativa do Estado sobre os processos sociais de reprodução não é, em princípio, um resultado da ação estratégica de atores isolados – como os partidos, os grupos de interesse ou as burocracias – mas o produto de ações com orientações opostas, que, entretanto, não podem escapar das coerções do processo capitalista de valorização em razão das relações específicas entre o ‘Estado’ e a ‘sociedade’. O Estado é a instância sobre a qual os compromissos sociais podem ser formulados e ratificados. A independência do processo de valorização do capital resulta do próprio fato de que o Estado, Estado Interventor, depende de um processo de acumulação relativamente livre de crises para garantir a própria existência material, e ele deve empenhar-se na concorrência como os outros ‘países’ buscando oferecer condições de valorização relativamente melhores para o capital.”. HIRSCH, Teoria materialista do Estado, *op. cit.*, p. 58.

desde o início dos anos 1970 Hirsch se debruça<sup>495</sup>.

A questão central, para Hirsch, parte da compreensão, não meramente das categorias econômicas propriamente ditas, mas sim, da compreensão de que a sociedade capitalista, em sua especificidade histórica – que marcada por contradições e conflitos. Não se trata meramente de uma relação econômica, antes, de uma forma de sociabilidade historicamente determinada por formas nas quais se dá, não só a organização dos meios e modos de produção, mas sim, das formas de relacionamento social no todo plexo estruturado pelo Estado de Direito. Forma social esta que tem sua determinação, em última instância, na forma-mercadoria. Por assim dizer, Hirsch entende que, a Teoria da Regulação não está adstrita meramente aos aspectos objetivos das leis que emanadas pelo Estado, mas sim das formas de sociabilidade que historicamente determinadas, sob as premissas das determinações da forma-valor, em seu processo de reprodução social, em termos médios, em seus processos econômicos de produção que necessariamente portadoras de crise. Para Hirsch, a teoria da regulação, muito embora tenha seus méritos em apontar o problema da regulação, possui uma *“imprecisão de seus conceitos centrais como ‘regime de acumulação’ e ‘modo de regulação’, e principalmente, à sua conceituação da relação entre ‘estrutura’ e ‘ação’”*<sup>496</sup> que relacionados, segundo Hirsch, a uma compreensão equivocada oriunda do *“estruturalismo althusseriano”*.

A teoria da regulação, para Hirsch, deve ser, então, compreendida, no contexto das relações sociais plasmadas na totalidade das relações em sociedade, não se podendo apartar suas dimensões sociais, tais como economia, política e jurídica, mas sim no seu todo imbricado e contraditório. Eis que tais derivam de uma centralidade de formas sociais, enquanto formas derivadas da forma-mercadoria, forma na que se apresentam fetichizadas, reificadas e são portadoras de relações antagônicas e contraditórias em seus próprios termos, das quais irradiam fenômenos sociais que determinam as relações sociais de produção, para além da vontade dos indivíduos, e seus fenômenos recorrentes tais como as crises e os

---

<sup>495</sup> *“A especificidade da “Teoria da Regulação” consiste no fato de que, para ela, a sociedade (capitalista) não pode ser entendida como se mantivesse em Autopoiesis, nem como se fosse conscientemente dirigida. Ela parte bem mais da idéia de que a existência e o desenvolvimento da sociedade podem ser entendidos como o resultado contraditório de ações fundadas e conflitivas de uma multiplicidade de atores. A sua questão fundamental é, portanto, saber como é possível a existência da sociedade, enquanto um sistema social, diante da ausência de um sujeito dirigente determinante, ou seja, em suma, de um mecanismo próprio de auto-direção, funcional e sistêmico; para, a partir daí, desenvolver o seu próprio sistema de categorias para a análise dos processos e das crises sociais. (...)A tentativa de eliminar o déficit de Teoria de Estado na Teoria da Regulação não é, então, para ser entendida como um seu complemento, mas como uma reformulação teórica de conjunto.”*. HIRSCH, Joachim. Forma política, instituições políticas e Estado – I. Crítica Marxista, São Paulo, Ed. Revan, v.1, n.24, 2007, p.9-36.

<sup>496</sup> *Idem*, p. 4.

conceitos centrais de um dado regime de acumulação e modo de regulação.

Ou seja, segundo a formulação do problema da relação entre a teoria da regulação e a teoria da derivação, que objeto do debate proposto por Hirsch, a forma específica do Estado capitalista é derivada das formas centrais de sociabilidade capitalista, que condiciona, por meio da forma política estatal, a cada tempo histórico, as relações sociais de produção, por meio das leis, que emanam pelo Estado, mas não necessariamente, de maneira funcionalista, somente por tais leis, todavia, pelo modo de socialização capitalista, pela reprodução material do trabalho privado em termos de divisão de trabalho, relação de trocas de mercadoria e trabalho assalariado. Modo pelo qual é possível a apropriação do excedente de trabalho para fins de valorização do capital, para além da ação pessoal de um dado capitalista em sua relação com seus trabalhadores, mas sim pelas formas do capital – forma-mercadoria e forma-valor – que se apresentam fetichizadas, reificando as relações sociais<sup>497</sup>.

Para além de tais debates, não se pode olvidar que o Estado, enquanto forma política derivada e necessária para a reprodução social do capital recaem as estruturas necessárias para a reprodução social das relações sociais capitalistas. Quer seja para a produção social de seus atores, portadores de mercadorias e constituídos como sujeitos de direito dotados de subjetividade jurídica. Quer seja para a reprodução social do dinheiro, enquanto forma dominante de representação do valor que se apresentam e, simultaneamente, mediam todo o plexo de relações sociais capitalistas. Forma-dinheiro que se apresenta na totalidade social do capital, tendo sua origem e regulação advinda desta totalidade estruturada, tensionada pela particularidade de cada setor econômico em concorrência que sujeitas à mediação e regulação pelo Estado.

### **3.2. A Regulação da Forma-dinheiro.**

A escola francesa da regulação, no entorno de seus autores principais que apresentados no tópico antecedente, não se debruçou exclusivamente na construção teórica de uma teoria da moeda. Tal tarefa foi abraçada por Suzanne de Brunhoff, francesa de origem judia que

---

<sup>497</sup> “O capitalismo é sociedade de mercadorias e de mercado, e impregna esta característica de forma tanto mais determinada, quanto maior seja a valorização do capital apoiada no trabalho assalariado. Isto significa que “capitalismo” designa uma formação social onde os indivíduos contraem relações recíprocas que não podem escolher livremente, nem tampouco podem dominá-las diretamente por meio de sua ação pessoal. Sob as condições da definição estrutural da concorrência mútua e da luta antagônica pelo excedente da produção, a sociabilidade não é gerada nem direta, coletiva ou conscientemente. Ela se exterioriza muito mais em formas sociais fetichizadas e coisificadas, opostas aos indivíduos como objetos de mediação.”. *Ibidem*, p. 8.

escapou da perseguição nazista durante a 2ª Guerra Mundial. Formada em economia, professora da Universidade de Nanterre e pesquisadora no CNRS (Centre National de La Recherche Scientifique) de Paris – onde também atuaram Aglietta e Boyer, Brunhoff – até seu falecimento em 2015, se dedicou, sob a influência da teoria althusseriana e sob o pálio das crises do capitalismo ocidental da década de 1960/1970, a construir uma teoria monetária a partir da releitura althusseriana de Marx, e com isso se permitiu uma reconstrução teórica da economia política do capitalismo no final do século XX, frente ao neoliberalismo emergente. Suas principais obras foram escritas especialmente entre 1967 até 1979: *A moeda em Marx*<sup>498</sup> de 1967, seguida das obras *L'Offre de monnaie* de 1971, *A política monetária: Um ensaio de interpretação marxista*<sup>499</sup> de 1973 e *Estado e Capital: uma análise da política econômica*<sup>500</sup> de 1976.

A tarefa empreendida por Brunhoff, tem seu marco inicial na análise da moeda, sob a perspectiva de Marx. O dinheiro, conforme Marx aponta no Livro I de *O capital*, se apresenta à economia política clássica, como mera expressão de sinal de valor, por seus preços, a expressar os valores das mercadorias. Mas sua interpretação não pode se dar meramente por tal utilidade. Eis que o dinheiro assume, por derivação, a forma estrutural na qual se permite a produção, circulação e realização de capital sob a forma-mercadoria, célula estrutural não meramente das forças produtivas, mas sim, das relações sociais de produção, na qual se dá a apropriação do excedente de trabalho que dá forma do capital. Ao mesmo tempo em que estrutura todo o plexo de relações sociais determinadas, em última instância, pela valorização do valor e, conseqüentemente, da reprodução do capital.

A forma-dinheiro, enquanto metamorfose da forma-valor, traz em si o elemento central na qual se coage – direta ou indiretamente – e subsume a todo o trabalho humano sob as determinações que necessárias a produção e reprodução do capital em termos históricos. A dominância do capital representado sob a forma dinheiro é o meio em que se organizam todas as relações sociais que se desenvolvem não somente na estrutura, mas também na superestrutura do modo de produção capitalista – direito, estado, cultura, ética, estética – e se reproduzem no entorno dos aparelhos ideológicos de estado (muito embora, ao tempo que em o “*Ler o Capital*” foi publicado, tal conceito ainda não estivesse desenvolvido). Ou seja, são fenômenos inerentes ao modo em que se organiza o trabalho social no entorno de seu modo

---

<sup>498</sup> BRUNHOFF, Suzanne de. *A moeda em Marx*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

<sup>499</sup> BRUNHOFF, Suzanne de. *A política monetária: Um ensaio de interpretação marxista*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.

<sup>500</sup> BRUNHOFF, Suzanne de. *Estado e Capital*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1985.

de produção: “As relações de produção não são, ai, o puro fenômeno das forças de produção, são, também, a condição de existência dessas forças; a superestrutura não é o puro fenômeno da estrutura, é também a sua condição de existência.”<sup>501</sup>. Na estruturação de relações jurídicas antagônicas e necessárias, entre os portadores de mercadoria. Simultaneamente, mas de maneira oculta aos juízos de seus portadores, a contradição fundamental do movimento de reprodução de capital. Tanto a se apropriar do trabalho humano em sua dupla dimensão – concreto e abstrato – que assume nas etapas iniciais e finais a forma-mercadoria, sob o desígnio da forma-valor, expressão dos caracteres sociais do trabalho humano. Quanto o repulsa, para a produção de mais-valor, sob a forma-dinheiro.

Na leitura de Brunhoff, reforçando a tese de Marx, o dinheiro não pode ser visto por sua mera utilidade, com um objeto, uma mercadoria que se destaca das demais mercadorias para servir de moeda de troca. Para se apresentar, no mercado, como um padrão de equivalência entre os valores distintos decorrentes da diversidade na totalidade das mercadorias. Seja por sua utilidade, seja pela relação de troca daqueles que se apropriam de um dado objeto – sensível ou suprassensível, como propugnado pela teoria econômica clássica. Ao revés, e tal qual Suzanne de Bruhnhoff propõe ao estabelecer uma teoria da moeda, sob a perspectiva das categorias marxianas. O dinheiro, antes de um objeto que se apresenta como equivalente universal, a determinar as quantidades que estabelecem uma relação entre objetos, assume uma forma social<sup>502</sup>. Em que se materializa e media a coesão social contraditória da multiplicidade da diversidade, na qual se estruturam as relações sociais capitalistas. Ao equalizar os atores sociais, por suas qualidades concretas frente a suas forças produtivas, sob as formas do capital. O valor, ou melhor, a forma-valor, segundo Marx, é “a

---

<sup>501</sup> “Isso decorre do próprio princípio anteriormente anunciado por Marx: que não existe uma produção sem sociedade, isto é, sem relações sociais; que a unidade além da qual é impossível remontar, é a de um todo no qual, se as relações de produção têm por condição de existência a própria produção, esta última tem por condição de existência a sua forma: as relações de produção.”. ALTHUSSER. A Favor de Marx, *op. cit.*, p. 181.

<sup>502</sup> Afirmando o caráter social da moeda e, por conseguinte, a forma-dinheiro que calcados na equalização do trabalho pelo trabalho abstrato mediado sob a forma de equivalente geral que representa valor, Alessandra Devlusky aponta na obra de Aglietta e Brunhoff que: “A moeda não deixa de ser o resultado da batalha social existente no campo da produção, ou seja, não perde o seu caráter eminentemente social, que é bastante distinto daquele conceito adotado pela economia neoclássica que presume agentes livres num ambiente de troca de equivalentes fundado pelos agentes privados. Ao contrário, a fundação da equivalência pressupõe grande violência política, que resta impregnada na própria moeda.(...) Desse modo, Aglietta recupera em Marx os conceitos de trabalho concreto e trabalho abstrato para a compreensão da mercadoria como resultado de uma equação na qual aquela resume a quantidade de trabalho socialmente necessário para produzi-la. Como não há circulação de mercadorias sem moeda, a expressão do valor desta é produzida simultaneamente no processo de troca das mercadorias, uma vez que não é possível crescer o elemento moeda numa sociedade a-monetária. A criação da moeda acontece por oposição, por destacamento de um elemento anteriormente concebido como mercadoria simples.”. TISESCU. Aglietta e a teoria da regulação: direito e capitalismo, *op. cit.*, p. 27.

*forma mais abstrata, mas também a mais geral do modo burguês de produção*”<sup>503</sup> sendo esta “*uma das insuficiências fundamentais da economia política.*”, a estabelecer a especificidade da forma-dinheiro. A ocupar a atenção da construção teórica da moeda empreendida por Brunhoff em sua primeira obra, *A moeda em Marx*.

Neste, o desafio teórico de Brunhoff consiste em “*explicar em que condições econômicas a moeda subsiste, não somente como medida de valores e como instrumento de circulação, mas como objeto de uma demanda específica, mesmo quando predomina a moeda de crédito inconversível.*”<sup>504</sup>.

Para Brunhoff, a moeda, para além de sua acepção clássica de equivalente geral, se trata antes de uma categoria histórica e social, que advém da estruturação própria da sociedade capitalista, enquanto representação de valor, e dos caracteres sociais do trabalho em sua dupla dimensão – trabalho concreto e abstrato. Uma abstração real que se desenvolve dialeticamente, na oposição entre valor de uso e valor, entre trabalho concreto e trabalho abstrato e entre meios de produção e forças produtivas, em suas formas mais gerais. E mais desenvolvidas, como a oposição de Dinheiro e Mercadoria, e, posteriormente, entre capital constante e capital variável, após o salto mortal da mercadoria, que passa, na forma-dinheiro, a ser expressão do mais-valor. Como medida que necessária a permitir não só a quantidade de

---

<sup>503</sup> “*Uma das insuficiências fundamentais da economia política clássica está no fato de ela nunca ter conseguido descobrir, a partir da análise da mercadoria e, mais especificamente, do valor das mercadorias, a forma do valor que o converte precisamente em valor de troca. Justamente em seus melhores representantes, como A. Smith e Ricardo, ela trata a forma de valor como algo totalmente indiferente ou exterior à natureza do próprio valor. A razão disso não está apenas em que a análise da grandeza do valor absorve inteiramente sua atenção. Ela é mais profunda. A forma de valor do produto do trabalho é a forma mais abstrata mas também mais geral do modo burguês de produção, que assim se caracteriza como um tipo particular de produção social e, ao mesmo tempo, um tipo histórico. Se tal forma é tomada pela forma natural eterna da produção social, também se perde de vista necessariamente a especificidade da forma de valor, e assim também da forma mercadoria e, num estágio mais desenvolvido, da forma-dinheiro, da forma-capital etc. Por isso, dentre os economistas que aceitam plenamente a medida da grandeza de valor pelo tempo de trabalho encontram-se as mais variegadas e contraditórias noções do dinheiro, isto é, da forma pronta do equivalente universal. Isso se manifesta de modo patente, por exemplo, no tratamento do sistema bancário, em que parece não haver limite para as definições mais triviais do dinheiro. Em contraposição a isso, surgiu um sistema mercantilista restaurado (Ganilh etc.), que vê no valor apenas a forma social ou, antes, sua aparência sem substância. – Para deixar esclarecido de uma vez por todas, entendo por economia política clássica toda teoria econômica desde W. Petty, que investiga a estrutura interna das relações burguesas de produção em contraposição à economia vulgar, que se move apenas no interior do contexto aparente e rumina constantemente o material há muito fornecido pela economia científica a fim de fornecer uma justificativa plausível dos fenômenos mais brutais e servir às necessidades domésticas da burguesia, mas que, de resto, limita-se a sistematizar as representações banais e egoístas dos agentes de produção burgueses como o melhor dos mundos, dando-lhes uma forma pedante e proclamando-as como verdades eternas.*” MARX. O Capital - Livro I, op. cit., p. 155 nota 32.

<sup>504</sup> BRUNHOFF. A Moeda em Marx, op. cit., p. 12.

trabalho inserida nos ciclos de reprodução do capital, mas principalmente, sua qualidade, em termos contraditórios, sob um mesmo parâmetro de equivalência, a moeda<sup>505</sup>.

Marx, segundo Brunhoff, inicia sua análise sobre a moeda, não em termos da forma geral do dinheiro e do valor no modo de produção capitalista, antes, em termos de uma forma geral em que a forma-dinheiro se desenvolve ao longo da história. Disso resulta um dos aspectos da dificuldade de leitura da Seção 1 d'*O Capital*, que, inclusive, apontada por Althusser. Pois tal leitura, se realizada de per se, num fluxo contínuo, do início ao fim, não permitiria a compreensão exata da correlação entre a forma-mercadoria e a forma-valor, com a materialidade do trabalho – concreto e abstrato – para a produção de mais-valor que tratado na seção II a V d'*O Capital*. Ou seja a moeda, em sua forma-dinheiro, não se apresenta *invertidamente* ao processo de produção capitalista<sup>506</sup>.

Na problemática da teoria da moeda, em Marx, há que se observar, segundo Brunhoff, as advertências que construídas ao longo d'*O capital*, especialmente ao longo dos livros II e III, onde para Marx, segundo Brunhoff, deve se considerar que “*a economia capitalista é, necessariamente uma economia monetária*”, que se apresenta como condição necessária para seu movimento dinâmico e contraditório voltado ao “*entesouramento de moeda pelos agentes*

---

<sup>505</sup> “Observe-se que, neste tipo de abordagem, a definição final do valor (via preços) se completa na circulação, quando da conversão da mercadoria em moeda. Assim, diz Brunhoff: “O caráter socialmente necessário do trabalho despendido só se verifica quando o produto mercantil deste trabalho se troca contra um equivalente” (Brunhoff, 1974, p. 74). Assim, para ela, “a categoria ‘trabalho abstrato’ só é possível no cruzamento das noções de produção e de circulação, e a “lei do valor (...) só pode ser compreendida nesta relação produção/circulação” (Brunhoff, , 1974, p. 74). Para Brunhoff, “é na circulação que o novo valor social da mercadoria se impõe ao valor individual” e “pode-se falar então de uma lei do valor que exprime a modificação de relações entre trabalho individual e trabalho social, e a necessidade de uma submissão do primeiro pelo segundo” (Brunhoff, 1974, p. 75-76). As observações acima deixam ver que Brunhoff assume a idéia de valor criado na produção como o fundamento das rendas geradas na circulação, embora admita discrepância entre o que é sancionado pela venda na circulação, relativamente ao trabalho incorporado na produção, mas isto é admitido como fazendo parte do processo de socialização dos trabalhos privados. Quando a moeda é ainda uma mercadoria, o seu conteúdo de trabalho é que será visto e reconhecido de imediato como social, para cumprir o papel de espelho do valor das demais mercadorias. Quando, todavia, a moeda deixa de ser mercadoria, ela continua cumprindo este papel de socializador dos trabalhos privados, mas seu papel social de servir de espelho do valor precisa a todo momento ser afirmado e reafirmado por práticas sociais que . envolvem a criação de moeda pelos bancos, a sanção destas moedas bancárias pela autoridade monetária, a verificação do poder de equivalência da moeda nacional pela conversibilidade desta em moeda internacional, processos estes que exprimem a socialização da própria moeda ou a necessidade dela se afirmar permanentemente como equivalente geral, reconhecido socialmente para cumprir este papel de espelho do valor, de “trabalho social abstratamente geral”.”. MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg. A importância analítica da moeda em Marx e Keynes. In Revista Análise Econômica. v. 16, n. 29 (1998) Faculdade de Ciências Econômicas UFRGS. p. 15. Disponível em <https://seer.ufrgs.br/AnaliseEconomica/article/view/10555>. Consultado em 03/08/2021.

<sup>506</sup> “Marx fornece na parte primeira de *O Capital*, uma teoria geral da circulação das mercadorias e da moeda. Se as causas do erro indicado se prendem a uma má compreensão da estrutura do modo de produção capitalista, onde se conjugam elementos econômicos diferentes quanto à sua natureza, sua origem e seu modo de ação, suas consequências agravam esta incompreensão; no que respeita à moeda, não se vê como as leis gerais da circulação monetária continuam a funcionar no modo de produção capitalista onde, no entanto, existe uma circulação monetária específica, a moeda de crédito.”. BRUNHOFF. A Moeda em Marx, *op. cit.*, p. 15.

*econômicos privados*”, que aí se distancia de suas funcionalidades estritas das relações de troca mercantil. O que implica, por consequência, em duas instâncias específicas, em contradição: a circulação mercantil e a circulação monetária, que se desenvolvem em ciclos próprios de reprodução de capital<sup>507</sup>. Aparentemente apartadas, cada qual *per se*, porém, imbricalmente vinculadas em termos das contradições sobredeterminadas, na totalidade das relações sociais de produção de capital. Com isso, segundo aponta Brunhoff em Marx, não se poderia, como ocorre na economia política clássica, se “*derivar as qualidades e funções específicas que caracterizam o dinheiro como dinheiro e a mercadoria como mercadoria, de seu caráter de capital.*”. Sendo que o passo necessário a se avaliar uma teoria da moeda tem lugar no “*crédito, próprio do modo de produção capitalista.*”<sup>508</sup>.

O equívoco da economia política clássica, especialmente em Smith e Ricardo, se revela uma vez mais e como já tivemos a oportunidade de discutir no tópico 1.2.1. Pois a limitação da compreensão da moeda, por sua funcionalidade, atribui a ela um caráter ahistórico, em termos gerais, em que se poderia comparar a *bitcoin*, da atualidade do capital do século XXI, ao sestércio romano. Quando, na realidade, a moeda, na sociedade capitalista, não existe meramente em termos de sua função. Antes, como representação necessária de valor, se apresenta historicamente, como sujeito do processo de produção, submeter todos seus elementos, por suas próprias determinações contraditórias. Para Brunhoff, a simplificação da compreensão da moeda, seja aos olhos do senso comum, seja principalmente à luz das teorias clássicas e neoclássicas, impedem a leitura de que a moeda, enquanto forma-valor, não representa um mero sinal de valor. Nas condições capitalistas de produção, a moeda ganha vida própria a subverter a totalidade das relações sociais produtivas. Ao mesmo tempo se inserindo no bojo das relações sociais<sup>509</sup>, articulando a coesão entre os diversos atores sociais, articulados em frações de classe, como condição inexorável de sua existência autônoma, mas de maneira estranhada àquelas relações sociais<sup>510</sup>.

---

<sup>507</sup> “Uma análise da moeda, como parte integrante das relações de produção capitalista pode dar uma explicação das relações fundamentais de ajustamento e de desajustamento entre o ‘real’ e o ‘monetário’, fazendo intervir o financiamento da acumulação e suas transformações conjunturais.”. *Idem*, p. 13/14.

<sup>508</sup> *Ibidem*, p. 16.

<sup>509</sup> “Sendo, segundo Marx “uma relação social de produção”, a moeda no sistema capitalista, faz parte das relações capitalistas de produção. Ela participa, contudo, nessas relações à sua maneira, subsistindo sob sua forma de moeda, e o problema monetário consiste justamente em saber o que significa esta estranha maneira de ser da moeda, inseparável e distinta das outras relações características do capitalismo.”. *Ibidem*, p. 13.

<sup>510</sup> “A circulação metálica serve de ponto de partida, porque ‘o dinheiro tem a sua origem na própria mercadoria’, e porque fazer a gênese da forma moeda-mercadoria consiste em mostrar como uma mercadoria-metal se torna a moeda-mercadoria. (...) A mercadoria excluída do conjunto das mercadorias, como equivalente geral ou moeda, exclui ao mesmo tempo da forma equivalente geral todas as outras mercadorias: ela tem o monopólio da equivalência socialmente estabelecido, e é isto que caracteriza sua função social de moeda; e

A caracterização da moeda, para Brunhoff, em termos de forma-dinheiro, somente se permite com a conjugação da análise das três etapas da existência econômica da moeda: (i) enquanto medida dos valores; (ii) enquanto meio de circulação e; (iii) enquanto instrumento de entesouramento – a alcançar a totalidade das relações sociais. Sem que tal implique numa análise meramente funcionalista. Pois o capital, enquanto sujeito do processo de produção de valor, plasmado no plexo de relações jurídicas mediados pelo Estado, há que se compreendido por sua atribuição de “*poder social*”, na mediação da disputa dos atores sociais, que “*necessariamente limitado pelo poder social que a moeda dá aos particulares que entesouram*”<sup>511</sup>. Nessa oposição do total sobre o particular, segundo Brunhoff e como destacado pela Profa. Maria de Lourdes Mollo, se cristaliza uma necessária contradição entre o público e o privado, por interesses opostos que se materializam dadas as condições de relações sociais capitalistas.

Muito embora Brunhoff não trate aqui de uma teoria de Estado, em termos de sua derivação, tal qual tratamos no tópico 2.2.2, especialmente com vistas à teoria de Hirsch e Mascaro, sua leitura sobre o papel do Estado em termos de sua relação com a moeda – equivalente, circulação e entesouramento – em oposição aos interesses privados permitirá uma discussão, sobre a variação do papel do Estado no contexto das crises cíclicas do capital.

Especialmente calcado na luta das frações de classe, em disputa política, frente a universalidade de atores econômicos, interna a ele, no processo de crises e de contratendências frente a tendência da queda da taxa de lucro<sup>512</sup>. Eis que ao Estado, plasmado e jungido pela oposição entre interesses antagônicos, entre atores econômicos privados, por suas frações de classe, se estabelece um processo de entesouramento a induzir os ciclos de reprodução social do capital<sup>513</sup>, o qual, por sua vez, se pode dar tanto no entesouramento

---

*também deve se conservar e se reproduzir sem cessar em sua forma distinta. Sem esta precisão fundamental, a concepção da moeda como mercadoria pode dar origem a concepção oposta: a do ouro como simples símbolo de valor das mercadorias.*”. *Ibidem*, p. 18.

<sup>511</sup> *Ibidem*, p. 46.

<sup>512</sup> “O sistema monetário internacional, livre da coerção das reservas em ouro, possibilitou no marco nacional-estatal uma política monetária relativamente independente das coerções exteriores e comparativamente autônoma. Dado que se eliminava a quase automática regulação das emissões monetárias segundo o padrão ouro, forma transferidas aos Estados, quer dizer, aos bancos centrais, as tarefas de fixar paridades da moeda, as disposições das regras de convertibilidade e os controles das margens de ação para a geração de crédito bancário. Isso foi uma pré-condição essencial para uma política econômica e social própria, ‘nacional’.”. HIRSCH. Teoria Materialista do Estado, *op. cit.*, p. 146.

<sup>513</sup> “Esta separação, que Suzanne de Brunhoff chama de “autonomia relativa”, se transforma ao longo dos estágios e fases do próprio capitalismo, mas não é nunca eliminada, mas apenas transformada. Assim, ela está presente também quando a ação estatal adquire o status de política econômica, o que ocorre a partir dos anos 30. E através da apreensão desta autonomia relativa que se torna possível analisar os limites estruturais da intervenção do Estado na economia, bem como do seu papel dito “regulador”. O Estado capitalista não deve ser visto como uma entidade intrínseca mas, como diz Poulantzas, ele deve ser concebido como “uma condensação

direto em si pelo Estado e/ou pelos capitalistas privados. Como também nas alterações da economia política em termos da moeda, como equivalente geral de valor e meio de circulação mercantil. Daí, e segundo afirma Mollo, se dá a necessária aparência de autonomia relativa do Estado, por sua exterioridade, que inserida no conjunto de relações sociais, não como forma necessária de exploração direta capitalista, mas sim, a garantir as estruturas necessárias à reprodução de capital<sup>514</sup>.

Estado, enquanto agente social, por suas instituições, se apresenta indiretamente no processo de produção de capital, não pela produção direta em si – muito embora possa se organizar para a produção de capital por meio de seu arranjo institucional (especialmente quando age diretamente na produção de valor por meio de empresas públicas e/ou empresas de economia mista) – mas por seu papel na redistribuição de riquezas, por meio de políticas públicas, e no consumo dessas riquezas direta ou indiretamente. Quantitativamente, tal papel mostra o grau de intervenção do Estado na economia, mas qualitativamente, o Estado, sob o arranjo de suas instituições que assumem a forma de sujeito de direito (de direito público)<sup>515</sup>,

---

*material (O Estado-Aparelho) de uma relação de forças entre classes e frações de classes, tal como se exprimem, sempre de modo específico,... no próprio seio do Estado" (POULANTZAS, 1977. p. 22). Isto quer dizer que ainda que o Estado tente garantir os interesses da classe dominante, no sentido de preservar o sistema que lhe é favorável, ele tem certa autonomia com relação à própria classe dominante, a medida que e o reflexo das contradições observadas na própria sociedade. A sua política de intervenção é também resultante destas contradições inscritas na própria estrutura do Estado. E isto que, a nosso ver, conduz Brunhoff a dizer que o Estado tem uma ação "ao mesmo tempo imanente e não redutível a relação fundamental de exploração capitalista" (BRUNHOFF, 1981, p. 3).". MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg. Estado e Economia: O Papel Monetário do Estado. in EST.ECON., SAO PAULO, V.20, N-1, , JAN.-ABR.1990. p. 89. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/158239>. Consultado em 03/08/2021.*

<sup>514</sup> *"Assim, inspirados também em Marx, consideramos que o Estado, embora tente preservar a sociedade capitalista de classes, tem uma autonomia relativa vis-à-vis a classe dominante. Além disso, o Estado apresenta certa autonomia com relação à própria sociedade, já que dela faz parte mas com ela não se confunde, e sua ação caracteriza-se ao mesmo tempo pela imanência e pela exterioridade. A imanência da ação do Estado decorre do fato do Estado ser parte da sociedade, esta entendida como conjunto de relações sociais. A imanência tem a ver também com o fato de o Estado reproduzir no seu seio as classes e frações da sociedade à qual pertence. A exterioridade da ação do Estado decorre do fato dele não se confundir com a sociedade como um todo nem com as relações econômicas, e muito menos com a relação fundamental de exploração capitalista, à qual não se reduz.".* MOLLO. O Papel Monetário do Estado, *op. cit.*, p. 91.

<sup>515</sup> *"Em qualquer caso, o Estado, via Autoridade Monetária, cumpre um papel particular nas dinâmicas monetárias, o que pode ser visto quando analisamos a hierarquia de moedas. A necessidade de conversão de todas as formas de moeda em moeda equivalente geral, constante na restrição monetária, requer que pelo menos um dos tipos de moeda tenha sempre um caráter institucional (BRUNHOFF, 1978, p. 113). Esta é a moeda nacional, hierarquicamente superior à moeda bancária, na qual esta última tem que ser conversível para reproduzir o equivalente geral, reprodução esta também requerida pela própria restrição monetária. Mas o processo de reprodução do equivalente geral não para aí. A própria moeda nacional, para garantir a reprodução do equivalente geral, deve ser conversível em moeda internacional, ou verificar sua qualidade monetária através desta conversibilidade. A conversibilidade das moedas bancárias em moeda nacional realiza-se no mercado monetário, através da taxa de juros fixada pelo Banco Central. Esta fixação da taxa de juros pelo Banco Central não significa ve-lo como exógeno, porque, por um lado, ele atende a necessidades e pressões da economia e, por outro, a própria situação de liquidez, que conduz à intervenção, é fruto do processo de reprodução do capital e do ritmo dos negócios.".* *Idem*, p. 97/98.

participa do processo de produção de capital em todas as suas fases, com maior ênfase nos momentos da circulação, distribuição e consumo de capital.

Inserida no contexto de relações sociais de produção capitalista, a primeira forma pela qual o Estado atua se dá pela mediação da moeda. Intervenção esta que, conforme apresentado brevemente na introdução a presente tese, varia em função das especificidades históricas, no contexto do desenvolvimento contraditório do modo de produção capitalista e seu regime de acumulação. O Estado, a plasmar as contradições, no processo do capital total, e dele, no entorno da luta de classes em concorrência pelo capital total produzido socialmente, não se afasta da contradição entre capital constante e capital variável – sobre a totalidade à particularidade e da particularidade à totalidade, que se expressa na dialética do público sobre o privado e vice e versa. O Estado, por suas instituições, como afirma Mollo, intervém no todo social, a garantir a reprodução do circuito do capital em suas diversas formas, especialmente no contexto de suas políticas públicas sobre a regulação da moeda, a garantir, por fenômenos históricos distintos, a reprodução dialética de seus termos D-M...P...M'-D<sup>516</sup>.

O Estado, aqui se apresenta uma vez mais, não meramente em termos lógicos e/ou funcionais, mas em termos reais na materialidade das relações sociais de produção de capital total, conformando as contradições próprias do movimento contraditório necessário da produção de valor no seu movimento de autovalorização. Este, por sua vez, como sujeito em processo, sob sua voracidade em se valorizar continuamente, se reproduzindo na superfície das relações sociais sob a forma-dinheiro. Como o início, o fim e o meio a sugar toda a diversidade de trabalho, em sua dupla dimensão – concreto e abstrato. É o capital, e não a qualidade do que se produz, que determina a utilidade do produto do trabalho humano, ou

---

<sup>516</sup> “A intervenção do Estado na Economia e, segundo Brunhoff (1977,1981), particularmente importante no que se refere à gestão das mercadorias ditas especiais, força de trabalho e moeda, justamente em função da especialidade destas. A especificidade da mercadoria força de trabalho é a de ter um valor de uso, que é o de gerar valor de troca. A moeda é mercadoria especial porque serve de equivalente geral a todas as outras, sendo a forma universal do valor de troca. Ou seja, seu valor de uso é o de representar o valor de troca, constituindo-se em valor por excelência, reconhecido socialmente como tal. Ou seja, tratam-se de mercadorias cuja especialidade estão, justamente, em que seus valores de uso mantém relação particular com os valores de troca. Esta particularidade requer uma ação ou intervenção estatal, cujo porquê veremos a seguir. (...) Segundo Brunhoff (1981) se contemplarmos o circuito do capital: FT D-M.. MP... P... M'... D' onde se encontram as mercadorias especiais força de trabalho e moeda, nada deixa ver o papel do Estado sobre elas de forma clara. O Estado intervém antes do circuito, se pensarmos no seu papel na acumulação primitiva e no aparecimento da força de trabalho livre. Ele aparece também depois do circuito, se pensarmos no estabelecimento de regras para o conjunto dos capitalistas, como é o caso da limitação da jornada de trabalho. Mas quanto ao circuito propriamente dito do capital, a pergunta que se faz é: o que, dentro dele, ou de forma imanente, apela para a intervenção do Estado, que e exterior ao circuito? Ou, perguntando de outra forma, o que, na circulação do capital, onde aparecem as mercadorias especiais força de trabalho e moeda, torna a gestão estatal ao mesmo tempo imanente e exterior, explicitando a autonomia relativa do Estado com relação à economia?”. MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg. Estado e Economia: O Papel Monetário do Estado, *op. cit.*, p. 93.

seja, o caráter social do trabalho, por seus portadores. Articulados em concorrência, numa divisão social do trabalho que jungido pelo processo de produção de valor. Que se articula, de maneira indireta, em potência, que necessariamente é determinada pelo valor final desta relação social frente o capital total produzido socialmente.

O indivíduo, historicamente determinado e produzido sob a categoria de sujeito de direito, é medido não em si mesmo, na relação imediata entre sujeito-objeto. Ao revés, em termos da utilidade de suas condições naturais, porém que determinadas, em última instância, ao *telos* dos termos de produção: a valorização do valor pela acumulação de mais dinheiro. Tendo sua existência determinada não pela finalidade não de existir enquanto ser humano, mas sim pela finalidade de servir à perpetuação da reprodução de capital, medido pela quantidade (trabalho abstrato), e não qualidade (trabalho concreto), do tempo de trabalho por ele portado em relação ao trabalho humano objetivado sob a forma-dinheiro.

O movimento contraditório da sociabilidade capitalista, que orientada a reprodução do capital pela exploração do mais-valor no entorno do modo de produção que determinado sob a forma-mercadoria, revela, por sua vez, a dinâmica das crises, havidas pela contradição inerente a tal forma de sociabilidade. As quais se materializam pela ruptura, momentânea, do processo de valorização do capital total e, conseqüentemente, pelo decréscimo da acumulação. A ensejar uma constante modificação na alteração da composição orgânica do capital, pela constante desvalorização de seus termos que objetivados sob a violência da forma-dinheiro. A lei geral de acumulação, tratada por Marx, enseja uma relação de violência nas relações sociais pela forma-dinheiro<sup>517</sup>, pela força da contradição entre capital constante e capital variável, a produzir, cada vez mais, mais-valor relativo. Da negação em processo da força de trabalho vivo, pelo desenvolvimento da produtividade do trabalho, se dá a pressão constante na desvalorização o trabalho abstrato, frente à tendência da queda da taxa de lucro, enquanto processo de crises que se apresenta, segundo Aglietta, na contradição do processo de acumulação na oposição entre capital constante e capital variável como forma de determinação do mais-valor<sup>518</sup>. A crise, então é o motor do movimento real contraditório da valorização do valor ao longo da história em que o modo de produção capitalista predomina.

---

<sup>517</sup> AGLIETTA, Michel; ORLÉAN, André. A violência da Moeda. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.

<sup>518</sup> “Aqui nós mostramos como a produção capitalista se baseia na transformação das condições de produção, cuja origem é a criação de novos meios de produção e a redução do valor daqueles meios que substituem aqueles que foram consumidos. Essa mutação das forças produtivas é a base material da produtividade do trabalho como fonte de mais-valor relativo. Mas não há razão para que o ritmo de transformação das forças produtivas se adapte ao ritmo de substituição do capital fixo que satisfaça a conservação do valor do capital constante. Estamos confrontados aqui com uma contradição no sentido mais rigoroso deste termo. Esta é uma contradição real no processo de acumulação, para o qual não existe qualquer síntese. Por um lado, como o

### 3.3. A crise

A sociedade capitalista é uma sociedade que, não obstante propugnar a ideia de estabilidade e equilíbrio, é necessariamente portadora de crise, uma sociedade em “*crise constante, por sua natureza exploratória e conflituosa que faz, então, com que a instabilidade social seja sua marca*”<sup>519</sup>. A crise é o motor do capital. Marca seu início e aponta para o seu fim. Perpassa e imbrica todo o plexo de relações sociais, no entorno do modo de produção capitalista e seu regime de acumulação.

A teoria de crise, como um fenômeno tendencial da sociedade capitalista, “*é uma das partes mais originais da obra de Marx, e ele mesmo criticava à economia política burguesa o fato de se tornar completamente vulgar ao tratar do problema da crise*” como observa Jappe<sup>520</sup>. Marx é o primeiro dos filósofos a demonstrar, cientificamente, a crise como a verdade na qual se desenvolve o motor da produção e acumulação de capital na sociedade capitalista<sup>521</sup>. Como a síntese, o resultado da dialética das formas sociais do capital:

---

*capitalismo é uma sociedade de produção de mercadorias, a reprodução das condições de produção implica a conservação do valor de todas as mercadorias em troca; por outro lado, como o capitalismo é baseado no antagonismo da relação salarial, não pode reproduzir sua relação constitutiva, exceto revolucionando as condições de produção. Uma contradição desse tipo não pode perdurar; um de seus termos deve necessariamente destruir o outro. (...) Resulta uma desvalorização do capital. (...) Definida como uma característica interna do capital em geral, a desvalorização do capital é um processo essencial de modificação da composição de valor do capital, cuja importância vimos na lei da acumulação.”* AGLIETTA, A Theory of Capitalist Regulation – The US Experience, *op. cit.*, p. 103.

<sup>519</sup> MASCARO, Alysso Leandro. Crise e Golpe, *op. cit.*, p. 24.

<sup>520</sup> JAPPE. As aventuras da mercadoria, *op. cit.*, p. 133. Ainda a esse respeito, Rodolsky destaca que: “*(...) A lei da queda tendencial da taxa de lucro é ‘a lei mais importante da moderna economia política (...). Apesar de sua simplicidade, até agora nunca foi compreendida e expressa de forma consciente’ (...). O desenvolvimento da capacidade produtiva torna-se um obstáculo para o capital; a relação capitalista torna-se uma barreira para o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho. Atingindo esse ponto, o capital – ou seja, o trabalho assalariado – estabelece com o desenvolvimento da riqueza social e das forças produtivas a mesma relação que o sistema corporativo, a servidão da gleba e a escravidão; como obstáculo é eliminado.*”. RODOLSKY. Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx, *op. cit.*, p. 319.

<sup>521</sup> “*A crise não é uma interrupção temporária que vem perturbar o funcionamento normal do capitalismo. A crise constitui antes a verdade do capitalismo. Assim sendo, no conceito, na forma elementar do capitalismo não está apenas contido o fato de o capitalismo ser louco, mas também o fato de ele só poder evoluir através de fricções contínuas para acabar finalmente por se desmoronar sob o peso da sua própria lógica, ou melhor, da sua não lógica.*”. JAPPE. As aventuras da mercadoria, *op. cit.*, p. 134. Sob uma outra abordagem, e discutindo o conceito de verdade em Hegel e seu impacto na teoria marxiana, Reichelt afirma que: “*Essa conexão fica ainda mais evidente numa manifestação que se encontra no volume III de O capital: ‘Em tal investigação geral supõe-se sobretudo sempre que as condições reais correspondam a seu conceito’ (25/152 [ed. bras. O capital, vol. III, tomo 1, p. 111]\*). Essa passagem deveria constituir o ponto de partida de toda análise séria da obra marxiana, e a futura interpretação de Marx deverá ser avaliada pela medida com que explicitou as implicações dessa indicação. Fundamentalmente tem-se em mente o mesmo procedimento que ele caracteriza no Rascunho como ‘exposição do conceito geral do capital’, sendo que aqui se torna totalmente manifesto que os pontos estruturais em comum com a filosofia hegeliana chegam até o princípio central de Hegel: no pressuposto de que as relações reais ‘correspondem ao seu conceito’, oculta-se nada menos que o conceito de verdade de Hegel,*

mercadoria, valor, dinheiro. Nesta toada, a crise não pode ser vista como algo incidental, como propugna a teoria econômica clássica. Tampouco como algo decorrente de meras relações políticas/jurídicas.

Para fins do desenvolvimento do presente capítulo, num primeiro momento, se tratará da crise como o movimento das contradições das formas desenvolvidas do capital no processo de valorização do valor. Para, no momento seguinte, se tratar da crise como expressão total da disruptura de sua acumulação frente a tendência de queda da taxa de lucro.

### *3.3.1. A crise do movimento contraditório da valorização do valor.*

A crise é o motor do processo de produção de valor que se desenvolve na contradição entre dinheiro e mercadoria, em que o trabalho vivo é inserido, por sua metamorfose em trabalho abstrato, e ao mesmo repulsado, pelo processo de produção, cujos efeitos, que relacionados à interrupção do processo de valorização do valor, somente se apresentam sob a totalidade do capital, após a equalização da taxa de lucro. E que se apresenta, enquanto fenômeno social, por uma infindável gama de fatos históricos e nas mais diversas dimensões de sua manifestação social: quer seja pela economia, pela política, pela ideologia, pelo Estado de Direito, pela estética, pela ética, cada termo isolado ou em conjunto. Porém tais manifestações, que se apresentam na superfície da sociedade capitalista, mas são produzidas endogenamente no processo contraditório de produção de capital, não se explicam em si mesmo.

Antes, são fenômenos imbricados num todo complexo estruturado, em que se representa a essência contraditória do valor<sup>522</sup>, que jungidas pelas formas sociais do capital, no entorno das contradições sobredeterminadas, sob o auspício da valorização do valor. E daí, em suas conformações imediatas mas também contraditórias, sob o pálio da forma jurídica e política do capital plasmado no Estado de direito. A política e o direito, pela forma política e

---

*que rompe radicalmente com a concepção tradicional de verdade como relação unilateral de representação. “No sentido filosófico, verdade significa, em termos abstratos, concordância de um conteúdo consigo mesmo”, diz Hegel no Sistema da filosofia\*\*. A pergunta se o conceito corresponde à coisa ele equipara a contrapergunta, a saber, se a coisa também corresponde ao conceito.”. REICHELTL. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx, op. cit., p. 86.*

<sup>522</sup> Ou como afirma Saad ao tratar do método de Marx: “(...) a essência geralmente existe apenas nos fenômenos e através deles, e os fenômenos não são apenas a forma de manifestação da essência mas, mais precisamente, a sua forma de existência.”. SAAD FILHO. O valor de Marx, op. cit., p. 22.

jurídica do Estado de direito, então, se torna o reflexo cristalizado da síntese de múltiplas determinações, em seu movimento contraditório, em que se articula o modo de produção capitalista para a produção de capital. Como reflexo invertido, cognoscível somente no nível mais imediato aos atores sociais, articulados em relações antagônicas, mas, ao mesmo tempo, sobredeterminados por um mesmo *telos* contraditório em movimento – a produção de valor para a acumulação de riquezas<sup>523</sup>. Como reflexos contraditórios, da totalidade à particularidade, no desdobramento contraditório das formas desenvolvidas do capital, que materializadas no contexto de luta de classes. No plexo de cada ramo social, das frações de classe, articulados sob especificidades econômicas, políticas, jurídicas, geográficas, históricas, estéticas e culturais, variável ao longo do globo terrestre.

Na sociedade capitalista, como já vimos, o valor somente se desenvolve no plexo de relações sociais de produção em movimento contraditório, cuja determinação é voltada a valorização do valor, como expressão da riqueza abstrata, representada na forma de uma enorme coleção de mercadorias<sup>524</sup>, enquanto troca de produtos de trabalho objetivados sob a forma-mercadoria, porém mediadas e validadas sob a forma-dinheiro e pelo Estado. Porém antes de adentrarmos na discussão sobre o papel do Estado frente às crises da forma de sociabilidade capitalista, se faz necessário apresentar como, na obra marxiana, se demonstra cientificamente o movimento social contraditório que propicia a reprodução social do valor.

A crise do capital é a crise da valorização do valor. Como já apontamos no tópico 1.2., a valorização do valor somente se dá no processo social de produção de valor, na contradição imanente das formas desenvolvidas do capital. A crise então é resultado, endógeno e exógeno, do desenvolvimento de tais contradições, revelando, fenomenicamente, uma disruptura do movimento de valorização do valor. Ou seja, uma disruptura na produção de relações sociais jungidas à forma-valor, na interação contraditória em movimento de seus termos: capital constante e capital variável. Valorização esta que apresentam em ciclos distintos de capital –

---

<sup>523</sup> “A acumulação capitalista evolui, assim, impulsionada pela tensão de dois movimentos paralelos que atuam em sentido oposto sobre a taxa de lucro. Assim, a tendência ao declínio da taxa de lucro não é senão a forma apropriada do modo de produção capitalista exprimir o progresso da força produtiva social do trabalho e, por isso mesmo, é a manifestação por excelência, da natureza contraditória do processo de acumulação do capital.”. BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello. Valor e Capitalismo – um ensaio sobre a economia política. 2. ed. São Paulo: Biental, 1987, p. 102.

<sup>524</sup> “A teoria da crise do Marx ‘esotérico’ refere-se, no essencial, a esta contradição fundamental na base da produção capitalista, e não meramente às contradições superficiais na mediação pelo mercado ou na distribuição. Trata-se de uma contradição entre a substância material e a substância do valor, entre a riqueza concreta e a riqueza abstrata. (...) Ora, esta contradição e sua dinâmica têm, antes de mais, de ser explicadas. Neste contexto, a linha argumentativa do Marx ‘esotérico’, que se atém à contradição entre a matéria (a massa do valor de uso) e a forma( a substância do valor), está na sombra e praticamente não é objeto de atenção.”. KURZ. Dinheiro sem valor, *op. cit.*, p. 224.

financeiro e produtivo<sup>525</sup>. O valor somente assume sua forma plenamente desenvolvida, numa sociedade cuja determinação de toda a produção seja voltada ao mercado. Em outras sociedades, ainda que calcadas numa forma de circulação simples, onde as relações de troca são meramente incidentais – mesmo numa sociedade comunista – não temos aqui o valor como forma desenvolvida, como um sujeito autômato que tanto se destaca de seu objeto como de seu produtor.

A centralidade científica da análise da crise no método de Marx reside na contradição das formas desenvolvidas do capital, em sua forma já autonomizada, pela contradição imanente entre meios de produção e força produtiva. Tal contradição não pode ser explicada a partir da particularidade, muito embora a crise decorrente de tais contradições imbriquem as diversas particularidades. Não num sentido imediato e individual. Mas sim já numa totalidade social estruturada, cuja produção de valor já se opera na oposição entre capital constante e capital variável. A permitir a produção de mais-valor, absoluto e relativo, na particularidade fenomênica de cada setor de produção de valor na economia, preponderando, dados os limites da exploração da jornada de trabalho, a produção do mais valor relativo determinado e a determinar o constante incremento das técnicas de produção, sob os diversos momentos da realização de capital – produção, circulação, distribuição e consumo.

Ao descobrir a essência do valor em seu movimento real, Marx, mesmo em suas obras iniciais de maturidade (como no *Manifesto Comunista*), e especialmente *n'O Capital*, aponta para a centralidade do desenvolvimento constante das técnicas de produção como estrutura central do modo de produção capitalista, a encetar uma dinâmica social contraditória. A permitir a compreensão a dinâmica de crises do movimento real contraditório do capital por suas formas sociais. Porém o problema não está no desenvolvimento tecnológico – objeto da luta ludista no século XIX – mas sim no pressuposto de exploração do trabalho pelo capital a dar o motor do desenvolvimento tecnológico na sociedade capitalista, inclusive, a permitir, historicamente, o desenvolvimento das revoluções burguesas.

---

<sup>525</sup> “Apesar de os determinantes subjacentes da rentabilidade do capital comercial serem diferentes daqueles do capital produtivo, o capital comercial ainda participa da equalização da taxa de lucro. Para obter lucro comprando e vendendo mercadorias, um capitalista comercial deve investir uma certa quantidade de capital; e que o capital tenderá a comandar a taxa média de lucro. Na medida em que um setor separado do capital comercial se desenvolve, a competição entre os capitais comerciais tenderá a estreitar o grau de troca desigual até que as receitas dos capitais comerciais sejam suficientes para cobrir a taxa média de lucro. Esse efeito fortalece a ilusão de que o próprio capital, e não o trabalho, produz valor.” (tradução nossa). FOLEY, Duncan K. *Understanding Capital – Marx’s Economic Theory* [S.I.]: Harvard College, 1986, p. 118.

Resultado deste processo histórico, Marx aponta a burguesia como reflexo do “desenvolvimento de uma série de revoluções no modo de produção e de troca.”<sup>526</sup>. Relação esta que, por sua vez, enceta uma contradição em seus próprios termos, já que a produção de mais-valor se funda ao incluir e, simultaneamente, repulsar, sua fonte original: o trabalho abstrato, a parte variável do mais-valor, no processo de relativização da produção de mais-valor. Relação esta que se desenvolve numa contradição oculta, endógena, mediata, cujo efeito não se apresenta diretamente aos atores sociais em concorrência, antes ensejam coerções sobre a totalidade do capital em momentos distintos, mormente no momento em que os diversos capitais se apresentam socialmente, comparando os caracteres distintos de cada setor frente ao capital total.

Um movimento contraditório em seus próprios termos que se opera já sob as formas plenamente desenvolvidas do capital, momento em que se dá a oposição por suas formas desenvolvidas, em capital constante e capital variável<sup>527</sup>. Uma vez que, para a produção do valor, nessa relação necessária entre capital constante e capital variável, a determinar a composição orgânica do capital, na medida em que o valor do capital constante não varia, pois já dado no momento do início do processo produtivo, quanto maior o capital variável inserido no processo produtivo, maior a quantidade de valor agregado à mercadoria, porém menor será a taxa de mais-valor produzida, pela relativização do valor pago ao trabalho que mediado sob a forma-dinheiro. Dados os limites fisiológicos do trabalho vivo, não basta meramente aumentar a jornada de trabalho do trabalhador, mas sim, aumentar sua produtividade, implicando na relativização da quantidade de trabalho vivo que efetivamente paga em salário<sup>528</sup>, aumentando, por assim dizer, o excedente a se apresentar em termos de

---

<sup>526</sup> MARX. O Capital – Livro I, *op. cit.*, p. 27

<sup>527</sup> “Portanto, a parte do capital que se converte em meios de produção, isto é, em matérias-primas, matérias auxiliares e meios de trabalho, não altera sua grandeza de valor no processo de produção. Por essa razão, denomino a parte constante do capital, ou, mais sucintamente: capital constante. Por outro lado, a parte do capital constituída de força de trabalho modifica seu valor no processo de produção. Ela não só reproduz o equivalente de seu próprio valor, como produz um excedente, um mais-valor, que pode variar, sendo maior ou menor de acordo com as circunstâncias. Essa parte do capital transforma-se continuamente de uma grandeza constante numa grandeza variável. Denomina-o, por isso, parte variável do capital ou, mais sucintamente: capital variável. Os mesmos componentes do capital, que, do ponto de vista do processo de trabalho, distinguem-se como fatores objetivos e subjetivos, como meios de produção e força de trabalho, distinguem-se, do ponto de vista do processo de valorização, como capital constante e capital variável.”. *Idem*, p.286.

<sup>528</sup> “O desenvolvimento da força produtiva do trabalho no interior da produção capitalista visa encurtar a parte da jornada de trabalho que o trabalhador tem de trabalhar para si mesmo precisamente para prolongar a parte da jornada de trabalho durante a qual ele pode trabalhar gratuitamente para o capitalista. Em que medida esse resultado também pode ser obtido sem o barateamento das mercadorias será mostrado nos métodos particulares de produção do mais-valor relativo a cujo exame passaremos a seguir.”. *Ibidem*, p. 396.

maior quantidade de mercadorias produzidas, e potencialmente, uma maior quantidade de dinheiro a ser, imediatamente, auferido no mercado pelo capitalista individual.

É no entorno dessa contradição que as crises do capital se operam: no entorno do processo contínuo contraditório da exponenciação das técnicas de produção, para uma maior produtividade do trabalho a garantir que a síntese do real seja a valorização do valor, quando o dinheiro aqui dá seu salto mortal, a ganhar existência própria, abrindo o abismo frente a sua essência real, o trabalho vivo, ou seja, o capital variável. Tal contradição real importa numa constante diminuição do tempo de trabalho socialmente necessário à produção de valor, ampliando o abismo que se abre na relação de equivalente entre a forma-dinheiro e trabalho abstrato não pago. Como negação da antítese (capital variável) frente a sua tese, denotando uma síntese, um novo real em que se reinicia o ciclo de produção de capital, da valorização do valor sob a forma-dinheiro, enquanto forma dominante reproduzida socialmente, sob novos fenômenos sociais, no todo plexo de relações sociais capitalistas. O que enceta uma contradição fundamental do capital e da forma de sociabilidade capitalista apontada por Marx já no *Manifesto Comunista*, que perpassa toda sua reflexão até ‘*O Capital*’.

A reprodução do capital – em termos de valorização do valor e sua acumulação, se desenvolve na contradição entre capital constante e capital variável, forma na qual se representa a composição de capital, ou seja, sua composição orgânica<sup>529</sup>. A composição orgânica do capital permite perceber a taxa de mais-valor relativo produzida, demonstrando “*a expressão exata do grau de exploração da força de trabalho pelo capital ou do trabalhador pelo capitalista.*”<sup>530</sup>.

A composição orgânica do capital, enquanto totalidade, se apresenta por suas mediações como uma determinação imediata ao capitalista que, visando cortar custos, aumenta a produtividade do trabalhador individual, reduzindo a quantidade de valor incorporada no processo de produção. Não para o fito de se ampliar a produção de objetos úteis socialmente, mas sim, para orientar a produção de mercadorias, como suporte de valor

---

<sup>529</sup> “*A composição do capital deve ser considerada em dois sentidos. Sob o aspecto do valor, ela se determina pela proporção em que o capital se reparte em capital constante ou valor dos meios de produção e capital variável ou valor da força de trabalho, a soma total dos salários. Sob o aspecto da matéria, isto é, do modo como esta funciona no processo de produção, todo capital se divide em meios de produção e força viva de trabalho; essa composição é determinada pela proporção entre a massa dos meios de produção empregados e a quantidade de trabalho exigida para seu emprego. Chamo a primeira de composição de valor e a segunda, de composição técnica do capital. Entre ambas existe uma estreita correlação. Para expressá-la, chamo a composição de valor do capital, porquanto é determinada pela composição técnica do capital e reflete suas modificações, de composição orgânica do capital. Onde se fala simplesmente de composição do capital, entenda-se sempre sua composição orgânica.*”. *Ibidem*, p. 689.

<sup>530</sup> *Ibidem*, p.295.

por sua utilidade (valor de uso), a permitirem uma maior lucratividade ao capitalista individual, estabelecendo a tendência ao declínio da taxa de mais-valor total produzida ao longo dos ciclos de produção do capital.

O modo de produção capitalista importa, então, na contradição em movimento como forma de sua reprodução, não meramente em termos lógicos, mas em termos reais na materialidade das relações sociais de produção, formada pelo movimento de inclusão e exclusão de trabalho humano. O capital subsume, a um só tempo, de maneira real, todo o trabalho humano concreto, ao sugar para si o como produzir valores de uso como suporte de valor. Ao mesmo tempo em que repulsa o trabalho vivo, na forma de trabalho abstrato, ao diminuir a quantidade de tempo de trabalho socialmente necessário em sua oposição na forma relativa com a forma equivalente de valor representado na forma-dinheiro. A determinar a utilidade do produto do trabalho humano posto em concorrência e em termos de divisão social do trabalho, de maneira indireta, em potência, que necessariamente é determinada pelo valor final desta relação social. O indivíduo, historicamente determinado e produzido como sujeito de direito, é medido não em si mesmo, em termos de sua existência humana. Ao revés, em termos da utilidade de suas condições naturais que relacionadas ao objetivo final dos termos de produção, pela finalidade não de existir enquanto ser humano e produzir objetos úteis – tanto à sociedade quanto a sua existência social –, todavia, pela finalidade de servir à perpetuação da reprodução de capital, medido pela qualidade, e não quantidade, do tempo de trabalho por ele portado em relação ao trabalho humano objetivado sob a forma-dinheiro.

A contradição que inexorável à forma-mercadoria e a forma-dinheiro, não se apresenta diretamente à realidade social, antes, perpassa, ocultamente, o consciente imediato dos indivíduos<sup>531</sup>. Sob o fetiche do capital, o resultado imediato da síntese das contradições entre capital constante e capital variável, pela relativização do mais-valor produzido no entorno do aumento da produtividade do trabalho, consiste possibilidade, imediata *post festum*, de uma

---

<sup>531</sup> “As interações entre os indivíduos não mais se estabelecem por meio de junções imediatas aleatórias ou mandos diretos ocasionais ou desconexos, mas por intermédio de formas sociais que possibilitam a própria estipulação e inteligibilidade das relações e que permitem a reiteração dos vínculos assumidos. A reprodução social não se constitui apenas dos atos isolados ou meramente dependentes da vontade ou da consciência dos indivíduos. Para utilizar uma expressão de Marx, pelas costas dos indivíduos passa uma série de constructos sociais. A apropriação do capital, a venda da força de trabalho, o dinheiro, a mercadoria, o valor são formas constituídas pelas interações sociais dos indivíduos, mas são maiores que seus atos isolados ou sua vontade ou consciência. Formas sociais são modos relacionais constituintes das interações sociais, objetificando-as. A reprodução do capitalismo se estrutura por meio de formas sociais necessárias e específicas, que constituem o núcleo de sua própria sociabilidade. As sociedades de acumulação do capital, com antagonismo entre capital e trabalho, giram em torno dessas formas sociais como valor, mercadoria e subjetividade jurídica. Tudo e todos valem num processo de trocas, tornando-se, pois, mercadorias e, para tanto, jungindo-se por meio de vínculos contratuais.” MASCARO. *Estado e Forma Política*. op. cit., p. 20/21.

maior apropriação de riqueza frente a totalidade das riquezas socialmente produzidas, na forma de lucro. Todavia, o regime de acumulação que se apresenta no entorno de uma dada composição de capital, importa numa série de contradições, que importam na negação da essência em si do capital, ou seja, a quantidade de trabalho vivo sob a forma de tempo de trabalho abstrato que se apresenta como mercadoria em oposição ao dinheiro.

Frente ao aumento constante da composição orgânica do capital, pelo incremento de capital constante dado o necessário aumento da composição técnica do capital. Fenomenicamente, tal tendência se revela, na superfície das relações sociais, quando há uma ruptura no regime de acumulação pela concorrência entre as frações de capital - quer seja nos diversos setores da economia capitalista, entretanto, principalmente nos distintos ciclos de produção e circulação de capital (capital produtivo, capital financeiro), no entorno de seus ciclos de reprodução, em disputa pelo botim pela riqueza global produzida, no entorno da equalização, em termos médios, da taxa geral de lucro frente as diversas frações de capital. Se de um lado, a produção e a queda do mais-valor se expressa no aumento do capital constante decorrente da massa de trabalho concreto inserido na produção, aumentando a composição orgânica do capital. De outro lado, na composição do valor do capital, o resultado se dá na razão entre a massa de trabalho abstrato assalariado mediado pelo capital sob a forma de dinheiro que, ante a queda da taxa de lucratividade (que será tratada no tópico seguinte), induz ao incremento contínuo do capital constante ensejando o desenvolvimento das técnicas de produção para o reestabelecimento do equilíbrio da acumulação de capital<sup>532</sup>. São manifestações contrárias sob um mesmo parâmetro, o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de valor.

*“Fenômeno decorrente da natureza do modo capitalista de produção: aumentando a produtividade do trabalho, diminui o preço de cada mercadoria ou de dada quantidade de mercadoria, multiplica-se o número das mercadorias, reduzem-se a massa de lucro por mercadoria isolada e a taxa de lucro relativa à totalidade das mercadorias, mas aumenta a massa de lucro correspondente à totalidade das mercadorias. (...) Uma vez que, na concorrência, as coisas se apresentam mascaradas, isto é, invertidas, pode o capitalista*

---

<sup>532</sup> Aliás, Marx, ao tratar das diversas formulas da taxa de mais-valor, afirma que: “O hábito de considerar a mais-valia e o valor da força de trabalho frações do valor criado – hábito que tem sua origem no próprio modo capitalista de produção e cuja importância examinaremos depois – dissimula a operação especificamente capitalista, a troca de capital variável por força de trabalho e a correspondente exclusão do trabalhador de qualquer direito ao produto. Doura-se a realidade com a falsa aparência de uma associação em que trabalhador e capitalista reparte o produto na proporção dos elementos com que contribuem para sua formação.”. *Idem*, p. 615.

*individualmente imaginar: (1) que reduz o lucro por unidade, diminuindo o preço da mercadoria, mas obtém lucro maior com a venda em quantidade maior de mercadorias; e (2) que fixa o preço da unidade e, por multiplicação, determina o preço do produto global, quando a operação primacial é a divisão vindo depois da multiplicação que estará certa se pressupõe essa divisão. O economista vulgar apenas traduz as ideias peculiares dos capitalistas prisioneiros da concorrência em linguagem aparentemente mais teórica, mais geral, e pelega por justificá-las.*<sup>533</sup>.

É por isso que Marx afirma que: “*As tendências gerais e necessárias do capital devem ser distinguidas de suas formas de manifestação*”<sup>534</sup>. No processo de valorização do valor, a contradição se revela de maneira mediata e sobredeterminada, na dialética de suas formas dominantes – dinheiro X mercadoria, capital constante X capital variável, capital produtivo X capital financeiro – onde a reprodução de suas formas sociais se desenvolvem, dialeticamente, no movimento real dos ciclos de reprodução social do capital, de maneira indireta e contingente<sup>535</sup>. E se espraia, de maneira imediata, no entorno das diversas formas derivadas do capital. Tal contradição se apresenta no constante aumento da produtividade relativa do trabalho humano, por meio do desenvolvimento de suas técnicas de produção a estabelecer limites ao próprio capital, em termos da lei geral da acumulação e da lei da queda tendencial da taxa de lucro, que se apresentam sob fenômenos de crises cíclicas e estruturais reiteradas no bojo das formas políticas e jurídicas que derivadas da forma-mercadoria, rearticulando todas as suas relações ao longo do processo histórico<sup>536</sup>. O modo de produção baseada no

---

<sup>533</sup> MARX. O Capital - Livro III, *op. cit.* p. 401/402.

<sup>534</sup> *Idem*, p. 367.

<sup>535</sup> “*A dominação de uma contradição sobre as outras não pode ser, com efeito, para o marxismo, o fato de uma distribuição contingente de contradições diferentes em um conjunto que se tomaria por um objeto. Não se ‘encontra’, nesse todo complexo ‘que comporta toda uma série de contradições’ uma contradição que domine as outras, como na arquibancada de um estádio, o espectador mais alto cuja cabeça está acima das dos outros. A dominação não é um simples fato indiferente, é um fato essencial à própria complexidade. É por isso que a complexidade implica a dominação como essencial a si: faz parte da sua estrutura. Afirmar que a unidade não é, não pode ser a unidade da essência simples, original e universal, não é, portanto, como crêem aqueles que sonham com o monismo, conceito ideológico estranho ao marxismo, sacrificar a unidade no altar do pluralismo – é afirmar uma coisa inteiramente diversa: que a unidade que se refere o marxismo é a unidade da própria complexidade, que o modo de organização e articulação da complexidade constitui precisamente sua unidade. É afirmar que o todo complexo possui a unidade de uma estrutura articulada com dominante. É essa estrutura específica que fundamenta, em última instância, as relações de dominação existentes entre as contradições e entre os seus aspectos, que Mao descreve como essenciais.*”. ALTHUSSER. *A Favor de Marx. op. cit.*, p. 177/178.

<sup>536</sup> “*O padrão de análise da dinâmica do capitalismo deve ser pautado na crise como seu corolário necessário, compreendendo as eventuais estabilidades como excepcionais. A valorização do valor se desenvolve num processo submetido à lei da queda tendencial da taxa de lucro. (...) As crises no capitalismo revelam as contradições entre a rentabilidade do capital, as lutas de classes e os arranjos políticos que solidificam parcialmente as expectativas sociais. Se crises menores revelam descompassos que demanda retificações parciais, as grandes crises ensejam alterações estruturais na dinâmica econômica e social. No entanto, a crise*

valor-capital, para Marx, encontra sua barreira em si mesmo eis que em constante conflito com a contradição em seus próprios termos inerente ao modo de produção capitalista.

Na forma-mercadoria, enquanto átomo da sociedade capitalista, ou seja de sua totalidade, é que se articula, a forma social dominante, a forma-dinheiro, como representante necessário da forma-valor sob a determinação, em última instância, de valorização de valor, a prevalecer no processo contraditório do capital, enquanto não o trabalho continuar a ter sua existência e mediação social sob a forma de trabalho abstrato. Neste aspecto, a *Nova Crítica do Valor*, justifica a centralidade de sua crítica, pois não há um “*sujeito ontologicamente oposto ‘em si’ ao capitalismo.*” pelo desenvolvimento de sua consciência. O capital, enquanto sujeito autômato, somente poderia ser abolido, quando se cessar o desenvolvimento do trabalho abstrato<sup>537</sup> de maneira sobredeterminada, na totalidade das relações sociais, portando em si os antagonismos e contradições que lhe são inerentes.

Pois, no processo de produção que se funda a produção social da mais-valor, a partir da metamorfose das qualidades humanas (trabalho concreto) em mero tempo de trabalho (trabalho abstrato), determinado socialmente pela produção de valor e mediado sob a forma-dinheiro. No entorno do qual se arraiga o antagonismo inerente às relações sociais de cunho capitalista. É por isso que Mascaró afirma que as formas sociais se constroem pelas costas dos indivíduos<sup>538</sup>, orientando a reprodução social e os relacionamentos específicos. A contradição que inexorável à forma-mercadoria e à forma-dinheiro em que se estrutura o modo de produção capitalista, não se apresenta diretamente à realidade social, na superestrutura de suas

---

*se apresenta sempre no seio de estruturas sociais já previamente consolidadas. Os padrões de estabilização de antigas relações de tensão geram modos de agir, procedimentos, valores, desejos e expectativas que perfazem reiterações de formas e práticas nos campos econômico, político e social. Quase sempre em função de tais estabilizações prévias que se dá a reação à crise.”* MASCARÓ. Estado e Forma Política, *op. cit.*, p. 127.

<sup>537</sup> “*Todas essas considerações levam a concluir que não existe sujeito ontologicamente oposto ‘em si’ ao capitalismo, ao qual esse sujeito se encontrasse simplesmente submetido de um modo exterior. Se assim o fosse, bastaria que esse sujeito tomasse consciência da sua situação para passar a ser também ‘para si mesmo’ um sujeito anticapitalista, de tal forma que o seu desabrochar coincidiria com a ruína do capitalismo. Porém, no capitalismo, só pode existir um sujeito: o sujeito ‘autômato’ que é necessário abolir, em vez de desenvolver.”* JAPPE. As aventuras da mercadoria, *op. cit.*, p. 162.

<sup>538</sup> “*As interações entre os indivíduos não mais se estabelecem por meio de junções imediatas aleatórias ou mandos diretos ocasionais ou desconexos, mas por intermédio de formas sociais que possibilitam a própria estipulação e inteligibilidade das relações e que permitem a reiteração dos vínculos assumidos. A reprodução social não se constitui apenas dos atos isolados ou meramente dependentes da vontade ou da consciência dos indivíduos. Para utilizar uma expressão de Marx, pelas costas dos indivíduos passa uma série de constructos sociais. A apropriação do capital, a venda da força de trabalho, o dinheiro, a mercadoria, o valor são formas constituídas pelas interações sociais dos indivíduos, mas são maiores que seus atos isolados ou sua vontade ou consciência. Formas sociais são modos relacionais constituintes das interações sociais, objetificando-as. A reprodução do capitalismo se estrutura por meio de formas sociais necessárias e específicas, que constituem o núcleo de sua própria sociabilidade. As sociedades de acumulação do capital, com antagonismo entre capital e trabalho, giram em torno dessas formas sociais como valor, mercadoria e subjetividade jurídica. Tudo e todos valem num processo de trocas, tornando-se, pois, mercadorias e, para tanto, jungindo-se por meio de vínculos contratuais.”* MASCARÓ. Estado e forma política, *op. cit.*, p. 20/21.

formas sociais derivadas, antes, porém perpassa, ocultamente ao consciente imediato dos indivíduos, refletindo-se de maneira sobredeterminada no bojo dos ciclos de reprodução social do capital de maneira indireta e contingente<sup>539</sup>.

A contradição interna do modo de produção capitalista exprime, portanto, que o constante desenvolvimento tecnológico é, ao mesmo tempo, a expressão concreta do aumento da produtividade do trabalho social<sup>540</sup>, se constituindo enquanto expressão maior da desvalorização do valor do trabalho concreto inerente a cada indivíduo, que se revela, segundo Jappe, a crise da civilização capitalista<sup>541</sup>. Porém, rearticulando a organização do trabalho social por características históricas específicas a ela determinado. O fenômeno da crise, na totalidade do capital, se apresenta como a tendência cíclica pelo movimento real contraditório do processo de produção de capital, que se apresenta, por formas distintas, na superfície da circulação mercantil pela exponenciação do capital fictício<sup>542</sup>. Dando ensejo à

---

<sup>539</sup> “A dominação de uma contradição sobre as outras não pode ser, com efeito, para o marxismo, o fato de uma distribuição contingente de contradições diferentes em um conjunto que se tomaria por um objeto. Não se ‘encontra’, nesse todo complexo ‘que comporta toda uma série de contradições’ uma contradição que domine as outras, como na arquibancada de um estádio, o espectador mais alto cuja cabeça está acima das dos outros. A dominação não é um simples fato indiferente, é um fato essencial à própria complexidade. É por isso que a complexidade implica a dominação como essencial a si: faz parte da sua estrutura. Afirmar que a unidade não é, não pode ser a unidade da essência simples, original e universal, não é, portanto, como crêem aqueles que sonham com o monismo, conceito ideológico estranho ao marxismo, sacrificar a unidade no altar do pluralismo – é afirmar uma coisa inteiramente diversa: que a unidade que se refere o marxismo é a unidade da própria complexidade, que o modo de organização e articulação da complexidade constitui precisamente sua unidade. É afirmar que o todo complexo possui a unidade de uma estrutura articulada com dominante. É essa estrutura específica que fundamenta, em última instância, as relações de dominação existentes entre as contradições e entre os seus aspectos, que Mao descreve como essenciais.”. ALTHUSSER. *A Favor de Marx*. op. cit., p. 177/178.

<sup>540</sup> “O mesmo desenvolvimento da força produtiva do trabalho social, as mesmas leis que se manifestam na baixa relativa do capital variável comparado ao capital total e na conseqüente acumulação acelerada, enquanto, por outro lado, a acumulação converte -se retroativamente em ponto de partida para o desenvolvimento ulterior da força produtiva e de um subseqüente decréscimo relativo do capital variável; esse mesmo desenvolvimento se traduz, abstraindo de flutuações momentâneas, no aumento crescente da força de trabalho total empregada e no incremento contínuo da massa absoluta do mais -valor e, portanto, do lucro.”. MARX. *O Capital – Livro III*, op. cit., p. 257

<sup>541</sup> “A desvalorização do valor não é somente uma crise econômica, antes significa uma crise total: o colapso de toda uma civilização. A produção de mercadorias já não constitui um setor no quadro da vida social, antes ocupa nela uma parte cada vez maior, tanto geograficamente, como no interior da sociedade, tanto em extensão como em intensidade.”. JAPPE. *As aventuras da mercadoria*, op. cit., p. 152.

<sup>542</sup> “A articulação, mesmo que frouxa, entre produção, circulação e distribuição conduz a que os ganhos sem lastro em valor-trabalho precisem ser compensados de alguma maneira. Como esses ganhos serão pagos com rendas provenientes da produção, esses ganhos fictícios serão compensados por não ganhos ou perdas nas vendas de outras mercadorias cujos preços não compensam os valores-trabalho nelas contidos. Ganhos fictícios, por outro lado, não podem se manter indefinidamente, se rendas, provenientes da produção, não fornecerem a demanda necessária à sua valorização. Assim, o desenvolvimento do capital fictício tem limites e é justamente a crise que anuncia os limites da autonomia preço-valor e circulação-produção que estão contidas no desenvolvimento do capital fictício. Assim fazendo, a crise apura as divergências entre produção e circulação, entre preços e valores e impõe, mesmo que de forma brutal e cega, a lei do valor. Sobre isso, diz Marx (1975, p. 605), ao analisar a possibilidade de crise aumentada pelo crédito que “a disjunção do processo de produção (imediato) e do processo de circulação desenvolve de novo e desenvolve mais a possibilidade da

tendência à queda da taxa de lucro e contratendências imediatas, que dão a especificidade histórica fenomênica de cada crise que eclode na sociedade capitalista. No entorno das contratendências, de maneira sobredeterminada, se operam, pela coerção das formas sociais do capital, uma dinâmica contraditória do capital em movimento. No que resulta a constante modificação da composição técnica do capital, modificando, no interior histórico da sociedade capitalista, o modos de produção e seu regime de acumulação. Para, daí, e como visto nos tópicos antecedentes, se alterar a regulação de tal regime de acumulação e modo de produção em termos médios<sup>543</sup>.

### 3.3.2. A crise da acumulação de valor e a tendência da queda da taxa de lucro.

Na sociedade capitalista, o valor somente se desenvolve no plexo de relações sociais de produção cuja determinação é voltada a valorização do valor, como expressão da riqueza representada na forma de uma enorme coleção de mercadorias, porém mediada sempre sob a forma dinheiro. Exatamente porque, antes daquilo que se produz, a primeira interação das forças produtivas, ou seja, do labor de cada indivíduo, se metamorfoseia em trabalho abstrato, ou seja, em tempo de trabalho socialmente necessário à produção, para se equivaler a uma determinada quantidade de valor representado em dinheiro.

Como já vimos em seu método Marx busca estabelecer uma ciência da sociabilidade, a partir de um desenvolvido método filosófico. Que histórico, no contexto da dinâmica do

---

*crise já na simples metamorfose da mercadoria. É suficiente que a passagem de um desses dois processos ao outro não se opere de uma maneira fluida, mas que se tornem autônomos um com relação ao outro e a crise está lá. (...) O capital fictício, vimos, é um caso típico de disjunção ou autonomia da circulação com relação à produção, diferentemente do capital de empréstimo produtor de juros e da emissão primária de ações que podem potencializar produção e até adiar crises sincronizando etapas e antecipando produção e consumo. Mas o desenvolvimento do capital fictício, ao ampliar, necessariamente, a disjunção mencionada por Marx, acha-se na base da crise, em particular da crise financeira, definida por Marx (1971, p. 152) como “tipo particular de crise de dinheiro que pode surgir independentemente, repercutindo sobre o comércio e a indústria. São crises cujo centro motor é o capital-dinheiro, exercendo sua ação imediata na esfera dos bancos, bolsas de valores e finanças.”* MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg. *Capital Fictício, Autonomia Produção-Circulação e Crises: Precedentes Teóricos para o Entendimento da Crise Atual*, op. cit., p. 488.

<sup>543</sup> A esse respeito, Mascaro observa que: “O conceito de crise situa-se, portanto, num nível de abstração inferior ao dos conceitos envolvidos na lei da TDTL e nas influências contrabalançadoras: é formulado a base delas. Vejamos a lei em si. É construída pela abstração de todas as alterações distributivas e de todas as modificações de valores, exceto as que resultam imediata e diretamente das modificações na CTC. Em suma, Marx específica a lei como a consequência de uma COC crescente. Seu método para deduzir a lei é, portanto, o de se abstrair dos efeitos indiretos da crescente composição técnica do capital, abstrair-se das mudanças na taxa de exploração e, já que estamos tratando da taxa de lucro expressa em valor, abstrair-se dos efeitos das modificações do preço e dos salários sobre a taxa de lucro. (...) Ela é o efeito direto da crescente composição técnica do capital; e a necessidade dessa tendência segue-se ela mesma da análise que faz Marx do capital como um valor auto-expansivo, uma análise construída a partir dos conceitos de mercadorias, dinheiro, trabalho e valor.” MASCARO. *Estado e forma política*, op. cit., p. 126.

desenvolvimento contraditório de relações sociais gerais, mas específicas de um determinado momento da vida social, da vida em sociedade, do ser humano. Que materialista, não pelo que se produz, mas a *práxis*, o como, ou melhor, a forma pela qual se dá a ação do indivíduo, nunca de maneira isolada, mas num sentido social, ou seja, a forma pela qual se desenvolvem as relações de produção. Em que o real não é reflexo do pensamento, mas seu exato oposto, como formas refletidas do real aos sujeitos, que se apresentam sob formas da consciência. Dialético, enquanto a expressão da dinâmica social, numa síntese tanto da multiplicidade de indivíduos, produzidos histórica e socialmente, cuja *práxis* é determinada na articulação, na produção desses indivíduos sob formas sociais pré-existentes, mas mutáveis.

A crise é real, porém se apresenta, fenomenicamente, como uma síntese multifacetada, refletida invertidamente no entorno da luta de classes que, aparentemente, se apresenta como mera luta ideológica - como a bandeira a ser colocada na mais alta torre do castelo - a conformar, por meio do Estado e do direito - mas não só - o reflexo, em termos médios, de um determinado regime de acumulação e seu modo de produção. Para a compreensão do fenômeno complexo desse todo estrutura se faz necessário rememorar o modo de exposição adotado por Marx n' *O Capital*. O projeto para a crítica da economia política, iniciado por Marx já desde os tempos d' *A Ideologia Alemã*, da formação do partido comunista francês e de todo o conjunto de eventos do pós 1848, até a ascensão de Luís Bonaparte na França - reflete n' *O Capital* a complexidade da obra madura marxiana. Desde os *Grundrisse*s de 1.857/1.858, Marx já possuía um projeto de exposição de sua obra articulado no entorno da mercadoria e do dinheiro enquanto formas sociais desdobradas e historicamente determinadas.

A lei da tendência da queda na taxa de lucro, como já afirmamos, é um dos aspectos centrais da obra marxiana, ainda que não tenha sido publicada em vida por Marx, eis que o Livro III d' *O Capital* tenha sido publicado somente em 1.893 por Engels. É o ápice científico da obra marxiana a permitir a compreensão fenomênica e na totalidade das relações sociais, o desnudar dialético das contradições próprias da forma de sociabilidade capitalista. Revela o limites internos da produção de capital total, não de seus limites históricos que, por suas contratendências, tem seus limites ultrapassados nas diversas formas que o capital total se desenvolve. Representa o decréscimo da produção da mais-valor, pelo desenvolvimento de suas próprias contradições, num determinado regime de acumulação e seu respectivo modo de produção. Dele se irradia, não num contexto funcional lógico, mas por suas contradições sobredeterminadas, uma série de contratendências, que se revelam no plexo da totalidade

estrutura das relações sociais capitalistas. Mormente na forma política estatal que se plasman no entorno das frações de classe e de capital em concorrência.

A queda tendencial da taxa de lucro é explicada por Marx no capítulo XV do Livro III d'*O Capital*. Se desenvolve pelo da produção da taxa de mais-valor relativo, como a diminuição “*crescente do capital variável em relação ao capital constante e, assim, ao capital total*”<sup>544</sup>. A composição orgânica do capital, como já vimos, denota o “*modo de expressar o desenvolvimento progressivo da força produtiva social do trabalho, que se revela precisamente no fato de que, graças ao emprego crescente de maquinaria e de capital fixo em geral*”<sup>545</sup>, da relação entre a composição de valor e a composição técnica do capital<sup>546</sup>.

O que realmente significa o aumento da composição orgânica do capital, como efeito necessário no qual se expressa a tendência da queda da taxa de lucro? Se voltarmos ao início, aos termos em que se expressa à composição orgânica do capital, tal demonstra a relação entre capital constante e capital variável. Sendo constante o valor já objetivado em termos de meios de produção, e variável, a parcela do trabalho vivo em termos de tempo de trabalho abstrato em que se dá essa relação de produção. O capital só existe qualitativamente em termos de relações sociais capitalistas, sob suas formas sociais dominantes. Por assim dizer, o aumento do capital constante, que induz ao aumento da relação  $c/v$  (capital constante/capital variável) que expressa a composição orgânica do capital, reflete uma diminuição, indireta, em termos de tempo de trabalho socialmente necessário na produção<sup>547</sup>. E conseqüentemente,

---

<sup>544</sup> MARX. *O Capital - Livro III, op. cit.*, p. 250.

<sup>545</sup> *Idem*, p. 250.

<sup>546</sup> Vide notas 278 e 279 que se transcreve uma vez mais: “*A composição do capital deve ser considerada em dois sentidos. Sob o aspecto do valor, ela se determina pela proporção em que o capital se reparte em capital constante ou valor dos meios de produção e capital variável ou valor da força de trabalho, a soma total dos salários. Sob o aspecto da matéria, isto é, do modo como esta funciona no processo de produção, todo capital se divide em meios de produção e força viva de trabalho; essa composição é determinada pela proporção entre a massa dos meios de produção empregados e a quantidade de trabalho exigida para seu emprego. Chamo a primeira de composição de valor e a segunda, de composição técnica do capital. Entre ambas existe uma estreita correlação. Para expressá-la, chamo a composição de valor do capital, porquanto é determinada pela composição técnica do capital e reflete suas modificações, de composição orgânica do capital. Onde se fala simplesmente de composição do capital, entenda-se sempre sua composição orgânica.*”. MARX. *O Capital – Livro I, op. cit.*, p. 689.

<sup>547</sup> ROSDOLSKY destaca a esse respeito que Marx “*recusa a solução encontrada por Ricardo. Não podemos considerar aqui as múltiplas razões que oferece para isso. Nos interessa apenas registrar que uma errônea teoria do lucro impediu que Ricardo explicasse a queda tendencial da taxa de lucro, um dos fenômenos mais importantes da produção moderna.*”. *Ricardo confunde mais-valia e lucro. Ora a mais-valia só pode diminuir constantemente – só pode diminuir tendencialmente – se diminui a proporção entre o mais-trabalho e o trabalho necessário, ou seja, o tempo exigido para reproduzir a capacidade de trabalho, o que só ocorre se a produtividade do trabalho diminuir.*”. ROSDOLSKY, Roman. *Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx*. Rio de Janeiro: UERJ, 2011. p. 316.

tanto um aumento na quantidade de capital a ser empregado no processo produtivo<sup>548</sup>. Quanto uma diminuição de relações sociais em que se desenvolve a interação entre meios de produção (capital constante) e força produtiva (capital variável)<sup>549</sup>. Porém essa relação não é automática e deve ser entendida na dialética da totalidade (esotérica segundo Kurz) sobre o indivíduo. Ao encetar uma relação antagônica e contraditória, a forma de sociabilidade capitalista induz a um constante incremento das técnicas de produção, e o aumento do trabalho vivo que não é pago frente ao aumento do volume de capital total empregado<sup>550</sup>. Produzindo crises que se apresentam ciclicamente como fenômenos históricos. Neste passo, o estudo da teoria crítica do valor, tal como adverte Saad Filho<sup>551</sup>, impõe tanto a compreensão da forma como a mercadoria é produzida, quanto pela forma que a mercadoria é posta em seu processo de circulação<sup>552</sup>.

---

<sup>548</sup> Nesse sentido Foley afirma que: “Marx argumenta que cada capitalista é de fato forçado a inovar porque os capitalistas estão em uma situação de dilema do prisioneiro em relação uns aos outros. Qualquer capitalista que renunciar a uma mudança técnica de redução de custos se encontrará em desvantagem competitiva se e quando seu concorrente fizer uma nova descoberta. A pressão da competição garante que os capitalistas buscarão e adotarão inovações de corte de custos. Mas Marx diz que o último estágio da inovação é que todos os concorrentes adotem a nova técnica, forçando assim o preço do produto para baixo e eliminando o superlucro do inovador. Uma vez completada esta etapa, de acordo com Marx, a taxa de lucro do sistema como um todo pode de fato ser menor porque a nova técnica envolve insumos não-trabalho mais caros.”. FOLEY. *Understanding Capital – Marx’s Economic Theory*, op. cit., p. 131.

<sup>549</sup> “Essa diminuição relativa crescente do capital variável em relação ao capital constante e, assim, ao capital total, é idêntica ao aumento progressivo da composição orgânica do capital social em sua média. E, do mesmo modo, não é mais que outro modo de expressar o desenvolvimento progressivo da força produtiva social do trabalho, que se revela precisamente no fato de que, graças ao emprego crescente de maquinaria e de capital fixo em geral, o mesmo número de trabalhadores transforma em produtos uma quantidade maior de matérias-primas e materiais auxiliares no mesmo tempo, ou seja, com menos trabalho. A esse crescente volume de valor do capital constante – embora ele só represente de forma longínqua o crescimento da massa real dos valores de uso, das quais o capital constante é materialmente constituído – corresponde um crescente barateamento do produto. (...) A tendência progressiva da taxa geral de lucro à queda é, portanto, apenas uma expressão, peculiar ao modo de produção capitalista, do desenvolvimento progressivo da força produtiva social do trabalho.”. MARX. *O Capital - Livro III*, op. cit., p. 250/251.

<sup>550</sup> “Assim como a massa do trabalho vivo empregado sempre decresce em relação à massa do trabalho objetivado que o trabalho vivo mobiliza, isto é, em relação aos meios de produção produtivamente consumidos, também a parte desse trabalho vivo que não é paga e que se objetiva em mais –valor tem de encontrar -se numa proporção sempre decrescente em relação ao volume de valor do capital total empregado. E essa proporção entre a massa de mais -valor e o valor do capital total empregado constitui a taxa de lucro, que tem, portanto, de diminuir constantemente.”. *Idem*, p. 251.

<sup>551</sup> “O capitalismo desenvolveu-se historicamente através da generalização das relações de valor, entre elas o monopólio dos meios de produção pela classe capitalista, a difusão da produção mercantil através do trabalho assalariado, o crescimento das trocas mercantis e a subordinação da produção pelo motivo do lucro. Essas relações de valor estabeleceram concretamente a predominância do trabalho abstrato. Reciprocamente, a difusão do trabalho abstrato reforça a mercantilização das relações humanas e a produção para o lucro.”. SAAD FILHO, *O Valor de Marx*, op. cit., p. 24/25.

<sup>552</sup> “A Lei do valor aparece assim, em Marx, como a lei de variação dos valores e de suas formas, os preços de produção. (...) O papel essencial da lei do valor na construção teórica de Marx se expressa assim, nas implicações dessa dependência fundamental do processo de valorização de capital com relação à força de trabalho. O conceito de trabalho abstrato como substância do valor, longe de ser uma categoria metafísica, tem sua validade teórica confirmada retroativamente pelos efeitos que produz a adoção da teoria do valor-trabalho nas últimas etapas de uma exposição destinada a elucidar as leis de movimento e o desenvolvimento das

O aumento da composição orgânica do capital enceta uma maior necessidade de dinheiro para o processo de produção ao capitalista individual, permitindo com que este tenha uma maior participação imediata na riqueza total produzida, pela titularidade jurídica do que produz pela exploração do trabalho vivo, na massa de lucro produzida socialmente frente à totalidade de capital – de riquezas – produzidas socialmente. Ao mesmo tempo, porém de maneira inversa e mediata, o aumento da composição orgânica do capital, denota uma diminuição na marcha de relações sociais de produção de valor, pela diminuição do tempo de trabalho socialmente necessário à produção, dada a ampliação do mais valor relativo produzido<sup>553</sup>. Não se trata de um mero efeito de lógica matemática, antes de um efeito real que refletido em termos quantitativos e qualitativos sob a determinação, em última instância, da valorização do valor, a ultrapassar seus próprios limites internos<sup>554</sup>.

Tampouco, a tendência constante do aumento da composição orgânica do capital não se apresenta na superfície das relações sociais de maneira imediata e direta, mas sim, por fenômenos sociais mediatas, que ocorrem no espaço e, principalmente, em tempos históricos distintos no entorno dos ciclos de produção e realização de capital, que perpassam a totalidade do capital, por meio de suas formas de representação social. O aumento da composição

---

*contradições do modo de produção capitalista. Conceber que o movimento de elevação da razão capital/trabalho se traduza num aumento da razão capital/produto (e, por esta via, num declínio tendencial da taxa de lucro) tem como condição necessária o estabelecimento de uma relação entre o trabalho total realizado pela sociedade e aquele produto que, por constituir um agregado de mercadorias heterogêneas, deve ser necessariamente medido em preços ou em valor.”. PIRES. Valor e Acumulação, op. cit., p. 44/45.*

<sup>553</sup> *“A acumulação de capital prossegue, alterando assim os métodos de produção. Marx argumenta que o efeito líquido, após um período de tempo considerável, será a transformação de métodos de produção que têm produtividade do trabalho muito mais alta e que usam quantidades muito maiores e valores um tanto grandes de insumos não-trabalho. O aumento dramático na produtividade do trabalho permite tempos de trabalho excedentes muito maiores e, portanto, taxas de mais-valia muito mais altas. Isso é verdade, embora Marx não o enfatize, mesmo que o padrão real de vida dos trabalhadores aumente no processo. Esses novos métodos de produção exigirão muito mais insumo não-trabalho para cada insumo de insumo trabalho; conseqüentemente, a proporção dos gastos de capital representados pelos salários cairá. Marx pensava que ao final de um longo período de acumulação o perfil dos parâmetros do circuito do capital mudaria e a taxa de exploração e seria bem mais alta, a composição dos desembolsos de capital  $k$  muito mais baixa e o markup,  $q = ek$  também menor. O ponto importante é a insistência de Marx de que esse padrão de mudança na produção não é acidental ou aleatório, mas um efeito sistemático da própria acumulação de capital, por meio de sua progressividade técnica.”. FOLEY. Understandig Capital – Marx’s Economic Theory, op. cit., p. 126/127.*

<sup>554</sup> *“Essa diminuição relativa crescente do capital variável em relação ao capital constante e, assim, ao capital total, é idêntica ao aumento progressivo da composição orgânica do capital social em sua média. E, do mesmo modo, não é mais que outro modo de expressar o desenvolvimento progressivo da força produtiva social do trabalho, que se revela precisamente no fato de que, graças ao emprego crescente de maquinaria e de capital fixo em geral, o mesmo número de trabalhadores transforma em produtos uma quantidade maior de matérias - primas e materiais auxiliares no mesmo tempo, ou seja, com menos trabalho. A esse crescente volume de valor do capital constante – embora ele só represente de forma longínqua o crescimento da massa real dos valores de uso, das quais o capital constante é materialmente constituído – corresponde um crescente barateamento do produto. (...) A tendência progressiva da taxa geral de lucro à queda é, portanto, apenas uma expressão, peculiar ao modo de produção capitalista, do desenvolvimento progressivo da força produtiva social do trabalho.”. MARX. O Capital - Livro III, op. cit., p. 251.*

orgânica do capital, nas suas particularidades, então, está sujeita a fatores variáveis, que tanto podem se expressar no aumento da concorrência interna de um dado setor econômico. Como pela escassez de meios de produção ou até mesmo de força produtiva. Todavia, isso se dá ao acaso pontual de um determinado fenômeno histórico. A centralidade da tese sobre a crise no entorno da tendência da queda da taxa de lucro apresentada por Marx, se trata de um efeito que se apresenta, ocultamente, em termos médios, na totalidade da produção de mais valor, pelo aumento da composição técnica do capital. Ou seja, pelo grau de desenvolvimento histórico das forças produtivas, nesse processo de inclusão e repulsa da força de trabalho vivo no processo de produção de capital.

A utilidade, a qualidade do trabalho incorporada no seu resultado, no produto do trabalho, pode e é passível de ser trocado dado o caráter útil do trabalho nele incorporado, a atender não ao seu produtor diretamente, mas sim a valorização do valor, e somente após, sob a lei da oferta e da demanda, toda a coletividade e conseqüentemente ao seu produtor inserido no todo plexo social. Como visto, as determinações sociais do capital encetam um contínuo desenvolvimento das técnicas de produção a fim de se dar azo à acumulação de capital. Porém, o desenvolvimento do processo tecnológico não é o ponto de partida da caracterização e da especificidade da sociedade capitalista. Mas, factualmente e tal como Marx discute n’*O Capital*, tal se revela como condição fundamental de sua existência e seu movimento contraditório real, que, na materialidade da produção de valor – valor de uso em oposição ao valor - impulsiona toda a dinâmica social necessária a reprodução do valor para além de quaisquer outras formas de sociabilidade existentes, determinando a dinâmica das modificações das relações sociais<sup>555</sup>. Ao mesmo tempo que o desenvolvimento tecnológico se constituiu como a “arma” para a superação do feudalismo e do absolutismo, essa é “arma” que Jappe aponta como o *calcanhar de Aquiles* da sociedade capitalista<sup>556</sup>.

---

<sup>555</sup> “A burguesia só pode existir com a condição de revolucionar incessantemente os instrumentos de produção, por conseguinte, as relações de produção, com isso, todas as relações sociais. A conservação inalterada do antigo modo de produção, constituía, pelo contrário, a primeira condição de existência de todas as classes industriais anteriores. Essa revolução continua da produção, esse abalo constante de todo o sistema social, essa agitação permanente e essa falta de segurança distinguem a época burguesa de todas as precedentes. Dissolvem-se todas as relações sociais antigas e cristalizadas, com seu cortejo de concepções e de idéias secularmente veneradas; as relações que as substituem tornam-se antiquadas antes de se ossificar. Tudo que era sólido e estável se esfuma, tudo o que era sagrado é profanado, e os homens são obrigados finalmente a encarar com serenidade suas condições de existência e suas relações recíprocas.”. MARX e ENGEL. Manifesto Comunista, *op. cit.*, 1999, p. 29.

<sup>556</sup> “O valor entra em colapso precisamente no momento em que procura transformar toda a atividade humana, cada movimento de respiração e cada pensamento, em trabalho abstrato para contrariar o esgotamento do trabalho.”. JAPPE, *As aventuras da mercadoria*, *op. cit.*, p. 154.

Nas barreiras da acumulação de capital, que se apresentam e se operam no entorno dos limites da lei da queda tendencial da taxa de lucro, se operam, dialeticamente, contratendências que permitam a superação da antítese, ou seja dos fundamentos da crise que, em última instância, se desenvolvem no entorno da diminuição da composição orgânica do capital, pela ampliação de produção de mais-valor relativo, com o rebaixamento do capital variável. Tal resulta numa constante rearticulação, no plexo das frações de capital, e no entorno da luta de classes, das relações de produção, numa multiplicidade de contratendências que se operam simultaneamente tanto no entorno da estrutura das relações de produção – quer pela ampliação da taxa de mais-valor absoluto, quer pelo rebaixamento de salários. Mas somente se resolvem em definitivo no desenvolvimento constante das técnicas de produtividade, ou seja, da composição técnica do capital, que se apresentam nesse plexo estruturado contraditório.

A verdade da crise a partir da lei da tendência da queda da taxa de lucro e da lei geral da acumulação não está no fenômeno concreto, ao revés, na essência do capital total. Não pela queda da produtividade do trabalho, mas sim pelo aumento do grau de sua exploração<sup>557</sup> que representada pelo aumento da produção de mais valor relativo, ante ao incremento constante das técnicas de produção. Ou seja, a taxa de lucro tem a tendência de queda, ainda que a massa de lucro sob a forma-dinheiro possa aumentar (na hiperprodução de capital fictício, como capital financeiro, a juros ou pela inflação). De qualquer forma, a coesão social dos diversos atores sociais, se desenvolve na contradição entre o público e o privado e se manifesta pela forma-dinheiro, sob a tutela e mediação pelo Estado, como corolário da socialização capitalista por meio da forma-dinheiro. Por se apresentar como forma de coesão social, a medir, *post festum* o valor de cada mercadoria individualmente produzida, em que não há uma identidade entre o tempo de trabalho socialmente necessário e a quantidade de mais-valor representado sob a forma-dinheiro.

A produção social do dinheiro se dá já em sua forma autonomizada, não meramente por suas funcionalidades – de meio de pagamento, de meio de equivalência e de forma de entesouramento – antes enquanto forma social necessária à forma mais elementar do processo

---

<sup>557</sup> “Essa proporção e, portanto, a taxa de lucro, diminui, embora continue a mobilizar a mesma massa de trabalho vivo que antes e o capital continue dispondo da mesma massa de mais-trabalho. A proporção se altera não porque diminui a massa do trabalho vivo, mas porque aumenta a massa do trabalho já objetivado que aquele põe em movimento. A diminuição é relativa, não absoluta, e de fato nada tem a ver com a grandeza absoluta do trabalho e do mais-trabalho postos em movimento. A queda da taxa de lucro não deriva de uma diminuição absoluta, mas apenas de uma diminuição relativa do componente variável do capital total, de seu decréscimo comparado com o do capital constante.”. MARX. O Capital – Livro III, *op. cit.*, p. 255.

de produção – a relação contraditória entre capital e força produtiva sob a forma mercadoria. É aí que reside toda a raiz do processo de crise. Os fenômenos sociais, e propriamente a crise, enquanto fenômeno recorrente na história capitalista, não pode então ser compreendido meramente pelo sujeito do processo de maneira isolada, senão, pelas formas sociais que determinam a forma da relação social entre indivíduos. Na contradição do “*conteúdo material e a forma valor*”<sup>558</sup>. Como síntese da dialética de suas formas sociais, no entorno da totalidade à particularidade. E daí sobre os atores sociais que produzidos socialmente, por um *telos* amplo, em luta de classes, determinados a acumulação de riquezas, que se apresenta de maneiras distintas ao todo social. Atores sociais estes que, ao longo do processo histórico, se apresenta como única forma do viver material, enquanto resultado dialético histórico, num sentido amplo, em que os meios de produção – a terra, os insumos e, posteriormente, a técnica – são subjugados, paulatinamente, às formas do capital, até que resulte, meramente, seu elemento mais abstrato, a força produtiva, medida meramente por um dado tempo de trabalho, que passa a ser inserido nas relações sociais de produção capitalistas, sob a forma mercadoria.

Com a crise, o capital encontra sua barreira interna ao longo de suas fases de existência fenomênica histórica<sup>559</sup>. Contrariamente às visões economicistas, de cá e acolá, a crise que se opera endógena e “*às costas do indivíduo*”<sup>560</sup> ao modo de produção capitalista, se apresenta como uma tendência constante, no entorno de leis tendênciais que tratadas por Marx especialmente nos livros II e III d’*O Capital*.

No desenvolvimento categorial proposto por Marx, dos *Grundrisse* a’*O Capital* e internamente na forma de exposição dos livros I a III, o que se vê, de um lado e como destaca Rodolsky, é o desenvolver das formas mais abstratas às mais completas, do átomo da

---

<sup>558</sup> “A contradição entre o conteúdo material e a forma valor conduz à destruição do primeiro. Esta contradição torna-se particularmente visível na crise ecológica e apresenta-se então como um ‘produtivismo’, como produção tautológica de bens de uso – produção essa que, contudo, mais não é do que a consequência da transformação tautológica do trabalho abstrato dinheiro. A produção como um fim em si não significa a maior produção possível de valores de uso, como se se tratasse de uma espécie de cobiça de algo de concreto – é desta maneira falsa que o problema é frequentemente apresentado pela argumentação dos ecologistas. A questão fulcral neste domínio não tem a ver com uma irreprimível pulsão de alguém para se rodear de riquezas materiais ou para transformar o mundo. (...) É antes o resultado da lógica tautológica do sistema da mercadoria. Seis bilhões de seres humanos poderiam viver muito melhor do que presentemente produzindo e trabalhando muito menos do que hoje.”. JAPPE. As aventuras da mercadoria, *op. cit.*, p., 137/138.

<sup>559</sup> “Compreende-se assim em que sentido Marx pode dizer que ‘a barreira do capital é o próprio capital’. Pois o capital não é uma coisa, é uma relação social, uma relação de produção historicamente determinada. (...) A acumulação de capital conduz ao aumento da composição orgânica e por esta via tende a provocar uma queda da razão entre a mais-valia e o capital, solapando as bases sobre as quais se sustenta o próprio processo de acumulação. O que anuncia o caráter historicamente transitório do modo de produção onde esse processo, progressivamente ameaçado em sua continuidade, constitui a mola central de sua reprodução ampliada. Esta, diz Marx, é ‘uma necessidade evidente decorrente da própria essência do modo de produção capitalista.’. PIRES. Valor e Acumulação, *op. cit.* p. 39.

<sup>560</sup> MASCARO. Estado e Forma Política, *op. cit.*, p. 110.

produção a sua realização na circulação mercantil pela concorrência dos atores sociais, numa contradição em processo<sup>561</sup>. Porém, somente na totalidade do capital, é que as categorias desenvolvidas por Marx restam mais acabadas.

Da mesma forma, a crise se revela, então, na totalidade do capital. Melhor dizendo, a crise, enquanto contradição em processo do modo de produção capitalista, deve ser compreendida tanto em sua totalidade, quanto por suas particularidades. O que justifica, uma vez mais, que a forma-dinheiro, neste plano categorial da exposição de Marx, se trata, antes de mais nada, de uma forma social. Para com isso não se cair em reducionismos e/ou economicismos vulgares. De um lado, aqui se reforça a compreensão, já exposta desde os *Grundrisse* que o capital produz relações sociais. Ao produzir relações sociais, produz atores sociais – produzindo subjetividade jurídica no entorno de sua racionalidade (que não pode ser entendida de maneira causal, como a teoria clássica, mas sim dialética, do real ao racional, do racional ao real). A produção de indivíduos se dá sob o auspício da luta pela riqueza abstrata, materializada sob a forma-dinheiro, enquanto determinação necessária a mediar todas as relações capitalistas – que se apresentam imediatamente no plexo social, por suas funções. A deixar recôndito a essência do valor do dinheiro, ou seja, o fetiche do capital, que tem sua origem no processo produtivo, a partir de relações sociais de produção.

Por outro lado, o capital é uma totalidade. Totalidade que estrutura o todo de relações sociais, produzindo agentes em antagonismo, em oposição, pois o capital somente se dá em movimento, se apropriando do movimento da força produtiva em oposição aos meios de produção, com a finalidade de se produzir mais valor. Todavia, superando uma visão humanista a partir do indivíduo, o capital está na totalidade social, e o que se produz se produz a essa totalidade, onde na superfície das relações sociais, seus atores disputam o todo do mais valor produzido. Mas isso não se apresenta, assim, aos atores sociais em concorrência, cada qual, na sua disputa pelo botim, percebe sua participação no todo pela realização de seus atos na forma do dinheiro, com vistas à acumulação de riquezas a permitir o seu viver, e ao mesmo tempo a determinar sua posição, seu papel no todo social. O capital total não está, e ao mesmo tempo, está nas mãos dos atores sociais, mormente aqueles que atuam diretamente para o processo de valorização do valor: o capitalista. Este somente pode

---

<sup>561</sup> “Daí porque Marx, nos *Grundrisse* (1980, tomo II, p.194), deixa claro que “o capital é ele próprio a contradição em processo, no sentido de que ele se esforça para reduzir o tempo de trabalho a um mínimo, embora de outro lado ponha o tempo de trabalho como única medida e fonte de riqueza”. Assim fazendo, o capital desenvolve as condições materiais para fazer implodir sua própria base ou implodir a produção “fundada sobre o valor” que é a produção capitalista.”. MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg. A teoria marxista do valor-trabalho: divergências e convergências, *op. cit.*, p. 63.

possuir e, principalmente, se apropriar do mais valor produzido, representado em dinheiro, se e somente se mantiver o movimento de exploração, oculto, a partir da interação das formas desenvolvidas do capital.

Somente no contexto do movimento real contraditório, ou seja, na dialética das formas do capital, então, se permite compreender inúmeros momentos de como a crise é apresentada por Marx. A partir da exposição de Marx n’O Capital: No Livro I - A dialética entre as formas sociais mais elementares – mercadoria X dinheiro sob a forma de valor. A partir delas, como se estrutura todo o processo de produção de mais-valor pelo desenvolvimento das técnicas de produção<sup>562</sup> voltado ao mercado. Então, a dialética das formas do capital sobre o sujeito. A dialética do modo de produção – meios de produção X força produtiva que voltadas à produção de mais valor, bem como sua acumulação, na forma dinheiro. No Livro II, a dialética das formas mais simples, sob a totalidade da circulação do capital ao longo do tempo, na oposição entre capital monetário e capital produtivo no processo de metamorfose das diversas formas pelas quais se dá o ciclo de produção de capital, para com isso se demonstrar, na temporalidade do ciclo do capital, as formas pelas quais se dá a acumulação de capital ao longo dos ciclos de rotação, a partir da produção de mais valor na totalidade das relações sociais. No Livro III, para demonstrar como o capital total, por suas formas estruturais se apresenta e se realiza, equalizado na forma de lucro em geral, a ser disputado por atores sociais produzidos e jungidos sob as formas sociais, se antagonizam entre si, na disputa por um quinhão do capital produzido amplamente.

A crise, então, se opera nas estruturas das formas sociais mais elementares, dialeticamente articuladas na oposição entre mercadoria e dinheiro, não por tais formas em si consideradas, mas sim pelo seu desígnio, a valorização do valor. Conformando suas formas derivadas – mormente o Estado e o direito – não num sentido lógico causal, mas sim pelas coerções mediatas e indiretas, como *a agua mole em pedra dura, que tanto bate até que fura*, a permitir que as disrupturas do processo de valorização do valor possam ser rearticuladas a

---

<sup>562</sup> “No volume 1, Marx também estabelece a tendência para a produtividade do trabalho aumentar sistematicamente sob o capitalismo através do aumento da massa de meios de produção que é transformada em mercadorias finais em um determinado tempo de trabalho. Esse processo é captado pelo conceito de composição técnica do capital (CTC). O CTC é a relação física entre os insumos materiais consumidos e o trabalho vivo necessário para transformar-los na saída. Embora Marx mostre que o CTC tende a aumentar (sendo esta a expressão da crescente produtividade do trabalho sob o capitalismo), tenta medir o CTC e suas mudanças, ou contrastar a composição técnica dos capitais em diferentes setores (por exemplo, agricultura e construção naval) enfrentam um grave problema: o CTC não pode ser medido diretamente, porque é a razão entre um pacote heterogêneo de valores de uso (os insumos materiais) e as quantidades de mão de obra concreta gasta em cada firma ou setor.”. FINE, Ben e SAAD FILHO, Alfredo. Marx’s Capital. 4ª. edição. Londres: Pluto Press, 2004, p. 103.

permitir a produção de uma nova realidade em que se renovem as condições necessárias ao processo de valorização do valor. A força destrutiva do valor, nas contradições internas de sua essência, impele que seus limites internos sejam ultrapassados a se permitir, de maneira renovada, a reprodução das formas sociais nas quais o valor se valoriza. Rearticulando, remoldando o valor – em sua forma desdobrada, valor de uso e valor, representado sob a forma-dinheiro – em sua essência: o trabalho abstrato. Produzindo novas necessidades de tempo de trabalho e conseqüentemente, produzindo novos desejos, nos quais se produz uma nova realidade do capital total.

A representação da crise na superfície das relações sociais de produção se manifesta por inúmeros fenômenos, conformados no entorno da forma-valor. Corolário de uma disfuncionalidade que alçada ao fenômeno social da acumulação de capital, enquanto motor de toda a produção voltada à circulação, a crise revela, ocultamente, essa relação contraditória entre capital e trabalho, pela negação do trabalho abstrato como condição da valorização do valor representado, ao final do processo, por uma maior quantidade de dinheiro produzida, onde a síntese do processo produtivo de capital, antes já autonomizado por suas formas sociais, articulando os atores sociais em concorrência por suas finalidades individuais, impõe, na media das relações sociais, uma negação real aos seus próprios termos. Pelo desenvolvimento do mais-valor relativo, dado o desenvolvimento constante das técnicas de produção que, porém, não indicam o limite absoluto da reprodução da forma do capital<sup>563</sup>.

A crise, operada endogenamente, na produção de capital, alcança a totalidade, se impondo por suas formas desenvolvidas, à totalidade dos indivíduos, como tendência coercitiva, que induz o necessário desenvolvimento de suas contratendências. Para que se reestabelece o processo de valorização do valor. Recôndita ao átomo social da forma mercadoria, a crise de valorização do valor é resultado da contradição interna, que Marx expõe a partir de suas formas desenvolvidas, da relação entre capital constante e capital variável como forma pela qual se dá a taxa de mais-valor. O que representa, necessariamente,

---

<sup>563</sup> “Trata-se de uma consequência da contradição mais visível do capitalismo: o capital tem sempre necessidade de absorver trabalho vivo, que é a única fonte de mais-valia. Ao mesmo tempo, a concorrência leva inevitavelmente os capitalistas a substituir o trabalho pelo emprego de capital fixo, ou seja, de máquinas, que permitem aumentar a produtividade de cada força de trabalho que empregue. A longo prazo, o capital investido, consiste numa percentagem sempre maior de capital fixo e cada vez menor de capital variável, despendido em salários. Marx chama esse fenômeno ‘o aumento da composição orgânica do capital’. Mas isto significa também que o lucro diminui, mesmo se o grau de exploração aumenta. Marx, ele mesmo, enumerou uma série de fatores que retardam esta tendência de diminuição, como a redução dos preços dos fatores do capital fixo. Contudo sublinha que a longo prazo essa diminuição acentuar-se-á cada vez mais, uma vez que a sua principal causa não é eliminável. Não é propriamente claro se Marx considerava este fenômeno como um limite interno absoluto que permitisse prever com segurança que um dia o capitalismo deixará de funcionar.”. JAPPE. As aventuras da mercadoria, *op. cit.*, p. 135/136.

o continuo movimento de metamorfose da mercadoria pela metamorfose da força produtiva sob a forma de trabalho abstrato, forma pela qual se dá a inserção e repulsa de força de trabalho (trabalho vivo) sob a forma mercadoria, enquanto uma condição disruptiva, mas necessária de todo o processo produtivo. A subsunção do trabalho<sup>564</sup> – formal e real – à forma-mercadoria prescreve uma organização da forma sociabilidade que varia no entorno das crises cíclicas do capital, enquanto expressão concreta da dinâmica de suas contradições ao longo do processo histórico. Todavia, tais crises cíclicas do capital não encetam sua superação exatamente porque os limites e contornos da forma-mercadoria permanecem enquanto totalidade das relações sociais, no entorno das determinações do capital, reproduzindo a reificação do ser humano no entorno da forma-mercadoria. Na medida em que, o capital sobredetermina a forma em que se estruturam as relações sociais, nela residindo as categorias pelas quais se objetivam e se reproduzem<sup>565</sup>.

Como forma de relação social, a síntese das contradições do capital importa, necessariamente, na reprodução de seus termos, ou seja de suas formas. Que se apresenta como um objeto, como o resultado inexorável e necessário de toda atividade humana em relações sociais constituídas sob sua forma de existência social. Um objeto que se autonomiza, e em sua forma, se destaca se apresentando como o sujeito de todo o processo histórico e social, sob a aparência de uma existência que basta em si e que deve ser reproduzida no movimento do real da prática social dos indivíduos criados, jungidos e subsumidos sob seus desígnios. É a negação da negação em movimento: Se A = Não A, como forma dessa existência social que o capital se apresenta com vida própria, a negar, ou melhor, a deixar recôndito, oculto, a essência de sua existência. Não do pensado sobre o real, mas do real sobre o real. Cuja síntese articula, a partir de suas formas, os atores sociais, cujo fim é sua própria reprodução, pela negação de seus termos antitéticos constituintes.

Ao ser inserido na forma valor, a força de trabalho, antes, se apresenta como um valor de uso ao capital, por sua potência em produzir mais valor, pela exploração das qualidades concretas do trabalho. Simultaneamente, como um não valor ao seu portador, ou seja o

---

<sup>564</sup> Conforme aponta NAVES no texto da nota 410.

<sup>565</sup> “O capital é uma relação social, uma relação de produção burguesa, acrescenta Marx, ressaltando que é precisamente ‘o caráter social determinado o que converte em capital os produtos que servem para uma nova produção. Se o capital é uma relação social, isso significa que os meios de produção só se convertem em capital quando são combinados com a força de trabalho assalariada, portanto só há capital quando o proprietário das condições materiais da produção encontra disponível no mercado a força de trabalho e a consome no processo de produção. É justamente a relação entre essas duas classes, a burguesia e o operariado, mediada pelos meios de trabalho, que constitui a relação de capital ou capitalismo.”. NAVES. Marx - Ciência e Revolução, *op. cit.*, p. 87.

trabalhador, que em nada se vale de suas qualidades de suas forças produtivas senão para auferir uma determinada quantia de dinheiro, para com ele poder exercer – e ter a ilusão de sua liberdade – em satisfazer suas necessidades existenciais e sociais. Seu resultado é a negação de seus termos. A qualidade social do labor se apaga, deixa de existir, restando somente sua forma de valor, como resultado não do processo produtivo, mas como mero resultado da troca entre indivíduos. A qualidade explorada da força produtiva, então, não se mede pela utilidade daquilo que se produz – que se apresenta na mercadoria produzida como um novo valor de uso – mas sim pela potência de valor que, ao final, *post festum* na expressão marxiana, pode se alcançar enquanto resultado concreto da nova mercadoria que resultante de seus termos iniciais – meios de produção e força produtiva – aqui não mais tomados por sua existência concreta, mas sim sob as formas de capital – capital constante e capital variável. A permitir a determinação não só da linguagem universal do capital – como um cálculo que permitiria uma dada previsibilidade de um futuro incerto. Como condição de que, o início, o fim e o meio de todo o ciclo produtivo seja a reprodução das formas sociais de existência do capital que perpassa a totalidade fenomênica das relações sociais capitalistas, materializadas pela forma política estatal.

Todavia, é no contexto de tal coesão social, por meio do Estado, que perpetua as condições da contradição entre as formas de manifestação do capital: constante, como valores já produzidos socialmente. Variável, como trabalho vivo que se insere no processo produtivo, mediado e determinado sob a forma-dinheiro<sup>566</sup>, enquanto valor pago em dinheiro na forma de salário ou outras expressões nas quais este passa a ser denominado ao longo do processo histórico do capital. Nessa oposição então temos que o dinheiro, enquanto forma de coesão social a permitir a “coerência” do valor, em termos de sua expressão real e seus símbolos, se dá a um só tempo a contradição internas das formas sociais do capital e a sujeição do todo sobre o particular<sup>567</sup>.

---

<sup>566</sup> “Para Marx, o único trabalho produtivo – em sentido capitalista – é o trabalho que cria mais-valia passível de ser reinvestida. Os outros trabalhos mais não fazem do que consumir os rendimentos daqueles que os pagam. (...) Como é natural, o capitalismo não pode renunciar completamente aos trabalhos não produtivos. Mas, dado que só o trabalho produtivo constitui a essência do capitalismo, este tem a obrigação de procurar limitar os trabalhos não produtivos e transforma-los tanto quanto possível em trabalhos produtivos.”. JAPPE. As aventuras da mercadoria, *op. cit.*, p. 144.

<sup>567</sup> “Quanto à moeda, ela é uma regra de coerência serial, que surge como decorrência da contradição privado-social que define as economias mercantis. Vejamos isso com mais cuidado, de forma a podermos entender de onde surge a necessidade da gestão estatal da moeda. As economias produtoras de mercadorias, segundo Marx, caracterizam-se pela contradição privado-social. Esta contradição existe porque nas economias mercantis os produtores operam de forma privada, separada, mas eles estão, apesar disso, sujeitos a uma dependência recíproca porque nestas economias reina a divisão social do trabalho.(...) Nas sociedades mercantis, contudo, a socialização dos trabalhos privados que aparece como solução da contradição privado-social, de forma a

### 3.4. O Estado e a crise.

O Estado, como adverte Hirsch, não se pode ser compreendido, em seu fundamento teórico, como uma teoria em que se verifica a relação de ordem, de equilíbrio, porém no contexto das crises cíclicas do capital, tarefa da teoria da regulação. A tarefa teórica deve buscar compreender como o núcleo capitalista mantém o seu desenvolvimento, o seu caminhar contínuo e sua perpetuação. Ao mesmo tempo, como que o modo de produção capitalista e sua forma-valor se adapta e se mantém sua determinação, em última instância, de acumulação e exploração ante os conflitos externos ao seu núcleo – ou seja o conflito de classes – como também internos, ou seja, na correlação de forças entre os detentores dos meios de produção. Vale dizer, a teoria da regulação busca compreender a relação de hegemonia do modo de produção capitalista mesmo ante as “*antinomias estruturais*”<sup>568</sup> que se estabelecem no âmbito da forma social, da forma política e da forma-valor da sociedade capitalista.

No âmbito da materialidade real da forma política estatal, e através do Estado enquanto agente econômico político, por suas instituições, materializa e concentra todo o plexo de contratendências a permitir a superação da tendência da queda da taxa de lucro. Quer por sua ação direta, quer por seu papel regulatório, quer pela mediação dos conflitos havidos pelos atores sociais em concorrência, articulados antagonicamente em luta de classe, da particularidade à totalidade, pelas frações de classe em multiplicidade de setores de produção de capital. O Estado, então, tem seu papel tanto como agente da acumulação de capital, como agente de repressão, a garantir a reprodução de suas formas, na multiplicidade de contradições e antagonismos por seus atores sociais<sup>569</sup>.

---

*permitir que a sociedade não seja um mero caos - passa por um processo complexo que exige ao mesmo tempo a produção e a circulação enquanto duas etapas de um mesmo processo social. Este processo requer, em primeiro lugar, que as características concretas dos trabalhos privados sejam abstraídas, ou seja, requer o trabalho abstrato para equiparar trabalhos de diferentes qualidades.”* MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg. Estado e Economia: O Papel Monetário do Estado. *op. cit.*, p. 94.

<sup>568</sup> *Ibidem*, p. 101.

<sup>569</sup> “O caráter terceiro do Estado em face da própria dinâmica da relação entre capital e trabalho revela a sua natureza também afirmativa. Não é apenas um aparato de repressão, mas sim de constituição social. A existência de um nível político apartado dos agentes econômicos individuais dá a possibilidade de influir na constituição de subjetividades e lhes atribuir garantias jurídicas e políticas que corroboram para a própria reprodução da circulação mercantil e produtiva. E, ao contribuir para tornar explorador e explorado sujeitos de direito, sob um único regime político e um território unificado normativamente, o Estado constitui, ainda afirmativamente, o espaço de uma comunidade, no qual se dá o amálgama de capitalistas e trabalhadores sob o signo de uma pátria ou nação. A característica tipicamente signo de uma pátria ou nação. A característica tipicamente atribuída aos Estados, de repressão, como instrumento negativo, realizando a obstacularização das condutas, é definidora mas não exclusiva do aparato político moderno. A repressão, que é um momento decisivo da natureza estatal, deve ser compreendida em articulação com o espaço de afirmação que o Estado engendra

A forma-mercadoria, portanto, se estabelece como a centralidade das formas sociais da sociedade capitalista, a partir da qual se estabelece a totalidade das relações sociais, nas quais ocorre uma variação quanto a seu conteúdo direto ou indireto. Materialidade esta que se modificam concretamente em razão de variadas formas de regimes de acumulação de capital. Regimes estes que, ao longo do processo histórico, ensejam pactuações sociais através da forma política estatal que conformadas pela forma jurídica. Para a teoria da regulação a dinâmica contraditória do modo de produção capitalista se apresenta, na superfície das relações sociais como fenômenos históricos que se desenvolvem no entorno das crises cíclicas do modo de produção e acumulação capitalista. Tais crises são plasmadas socialmente no entorno do Estado sob suas formas sociais. A crise da valorização do valor, inclusive por meio do Estado, dá ensejo, simultaneamente, a contratendências que voltadas ao reestabelecimento de sua valorização. É perfeitamente possível que, conforme aponta Mascaro, haja até mesmo uma dada estabilidade da valorização do valor num período histórico prolongado (como é o caso do Estado fordista do pós segunda guerra mundial como tratamos na introdução), o que se revela, ante a um determinado nível de coesão das formas sociais, conformadas por um determinado modo de regulação.

Todavia, tal se dá na média das relações sociais capitalistas, sendo que as contradições do capital, e seus conflitos fenomênicos, de maneira localizada, ainda permanecem como motor do processo de produção. Quando tais contradições se deslocam da particularidade para a totalidade, a crise ganha seu mais amplo impulso, se apresentando de maneiras distintas, pela diversidade de fenômenos sociais sob as formas derivadas da mercadoria e do valor – especialmente no entorno do Estado. Por seu papel enquanto materialização das crises, na mediação de todo plexo contraditório da sociabilidade capitalista, e enquanto agente de suas contratendências em termos médios. E do direito, quer pela pressão aurida no entorno da luta de classes – por seus graus históricos distintos – a conformar novos pactos sociais, pelo motor continuo das reformas jurídicas no arcabouço das ideias plasmadas sob a forma jurídica num

---

*no bojo da própria dinâmica de reprodução do capitalismo. Estabelecendo-se como um continuum estrutural e relacional das ações capitalistas de troca mercantil e de exploração produtiva, a forma política estatal não é um elemento insólito, neutro ou meramente técnico no sentido de indiferença em face do todo social. O Estado é, na verdade, um momento de condensação de relações sociais específicas, a partir das próprias formas dessa sociabilidade. O seu aparato institucionalizado é um determinado instante e espaço dessa condensação, ainda que se possa considerá-lo o fulcro de sua identificação. Mas esse aparato só se implanta e funciona em uma relação necessária com as estruturas de valorização do capital. Nessa rede de relações na qual se condensa o Estado, é no capital que reside a chave de sua existência. Por isso, não é partindo das características do aparato estatal em si mesmo que se descobrirá a sua eventual utilização ou não pela burguesia. Pelo contrário, é pela estrutura da reprodução do capital que se entende o locus desse aparato político específico e relativamente alheado das classes que se chama hodiernamente Estado.” MASCARO. Estado e forma política, op. cit., p. 19.*

determinado tempo histórico. A crise da valorização do valor revela o colapso de um determinado modo de produção e seu regime de acumulação – que não automática e casuisticamente determinará as formas do Estado e do direito em seu aspecto quantitativo e qualitativo – porém, e como observa Hirsch<sup>570</sup>, Estado e norma jurídica estão inseridos no próprio desenvolvimento de um determinado equilíbrio histórico, sob o pálio da tendência da queda da taxa de lucro e da dinâmica da concorrência capitalista, frente a lei da acumulação do capital, decorrente do impulso constante, não linear e mediado pelo antagonismo de classes sociais, da dinâmica da forma-valor refletida pela tendência da queda da taxa de lucro.

Com isso, Hirsch busca estabelecer o processo de *conformação* que garantem, a um só tempo, a manutenção nuclear do modo de produção capitalista e o processo de adaptação das estruturas e instituições sociais que tem seu motor no desenvolvimento das crises, a garantir o retorno da acumulação pela valorização do valor. Por isso que Hirsch compreende que “*A teoria da regulação tenta reformular teoricamente de maneira nova a relação entre ‘estrutura’ social objetiva e a ‘ação’ social consciente – um vazio problemático não apenas na tradição marxista.*”<sup>571</sup>. Para tanto, Hirsch se funda num conceito ampliado da teoria da regulação, na qual se baseia a teoria materialista do estado, de maneira a integrar diversas dimensões – tais como as dinâmicas e as crises do capitalismo, as fases históricas, as formas sociais de poder e as formas políticas<sup>572</sup>.

Pelo aparato estatal, enquanto expressão da forma política estatal, o conjunto de instituições políticas se apresentam com funções e objetivos distintos entre si, tendo sua ação determinada pela racionalidade inerente à lógica do valor, se contrapondo, conflitivamente, na sobredeterminação em que se articulam. Ao mesmo tempo em que estruturam uma dada totalidade das relações sociais dadas as condições históricas concretas em que se articulam um dado modo de produção capitalista e os arranjos da luta de classes a ele inerente. Nesse sentido, resgatando o que já tivemos oportunidade de discutir anteriormente, é importante notar que Marx se preocupa com o fato de que a sobredeterminação do modo de produção capitalista reside a dinâmica em que se dá o processo, o movimento do capital. Ao mesmo

---

<sup>570</sup> “(...) do fato de que o processo de acumulação do capital, impulsionado pelo imperativo de maximização de lucros e avançando no marco de um regime de acumulação, conduz a uma constante modificação da composição do capital, das relações setoriais, das tecnologias de produção, das estruturas de trabalho e de classe, como também das relações entre produção de mercadorias e as condições naturais e sociais de produção.”. HIRSCH. Teoria Materialista do Estado, *op. cit.*, p. 131.

<sup>571</sup> *Ibidem*, p. 104.

<sup>572</sup> Como destaca Camilo Onoda Caldas: “Com essa argumentação, Hirsch enfatiza que a derivação da forma e do conteúdo do estado, seu funcionamento político e administrativo inclusive, não podem estar desvinculados de uma análise das crises do modo de produção capitalista, ou seja, do processo de valorização do capital.”. CALDAS. Teoria da derivação do estado e do direito, *op. cit.* p. 252.

tempo em que, por esta dinâmica, se agregam os indivíduos no entorno de sua forma que condiciona sua ação concreta – seu trabalho – um determinado sentido, compelindo à subsunção do trabalhador às determinações em última instância do capital dadas as condições estruturais nas quais o capital assume a totalidade das relações sociais para além da mera abstração da liberdade e igualdade tida como natural e positivada nas leis advindas do Estado<sup>573</sup>.

A imensa acumulação de mercadorias que Marx afirma ser a característica maior da sociedade capitalista, somente tem sua existência frente a um determinado modo de produção – onde tudo o que se produz é voltado à circulação mercantil. Produção, circulação, distribuição e consumo se apresentam como fenômenos sociais que decorrentes da imbricação das características históricas frente a correlação entre um determinado regime de acumulação e seu modo de produção, que se desenvolvem no entorno das contradições endógenas ao modo de produção, numa totalidade contraditória estruturada do capital, tanto pela produção de mercadorias e valor, quanto de sujeitos de direito enquanto atores sociais articulados antagonicamente por suas representações sociais.

Nesta totalidade contraditória se operam o que Marx trata no Livro III d’*O Capital*, à lei da acumulação e a lei da tendência da queda da taxa de lucro, que se manifesta na contradição do constante desenvolvimento tecnológico conforme analisado no tópico anterior. Para a teoria da regulação frente as características historicamente determinadas de um modo de produção e seu regime de acumulação, é possível compreender seus fenômenos histórico concretos, frente a forma na qual se dão as relações sociais, e conseqüentemente, suas apreensões sobre as ciências sociais como um todo – da economia, à política e ao direito – a permitir a compreensão científica das condições e contradições específicas de um determinado período histórico em análise. Segundo Tisescu afirma, da leitura de Aglietta e Boyer, os ciclos de crise é decorrente da acumulação, que se manifesta pela acumulação extensiva, que substituída pela acumulação intensiva, cada qual com tendências próprias no tocante a formação de mão de obra reserva ou aumento da necessidade de mão de obra, sendo

---

<sup>573</sup> “Com o próprio funcionamento, o processo capitalista de produção reproduz, portanto, a separação entre a força de trabalho e as condições de trabalho, perpetuando, assim, as condições de exploração do trabalhador. Compele sempre o trabalhador a vender sua força de trabalho para viver, e capacita sempre o capitalista a comprá-la, para enriquecer-se. Não é mais o acaso que leva o trabalhador e o capitalista a se encontrarem no mercado, como vendedor e comprador. É o próprio processo que, continuamente, lança o primeiro como vendedor de sua força de trabalho no mercado e transforma seu produto em meio que o segundo utiliza para compra-lo. Na realidade, o trabalhador pertence ao capital antes de vender-se ao capitalista. Sua servidão econômica se concretiza e se dissimula, ao mesmo tempo, pela venda periódica de si mesmo, pela sua troca de padrões e pelas oscilações do preço no mercado.”. MARX. *O Capital* - Livro I, *op. cit.* p. 680/681.

característico da era fordista a intensificação da participação da mão de obra na acumulação de capital<sup>574</sup>.

Na leitura da teoria da derivação, a forma política estatal, em sua materialização institucional derivada da forma-valor, se arranja, em suas categorias intermediárias, dada uma determinada formação histórica que tem sua conformação expressa num dado modo de regulação, que não se deriva, contudo, de modo direto da forma-valor<sup>575</sup>, antes se encontram sujeitos às condições históricas específicas dos arranjos de luta de classes materializado na forma política estatal<sup>576</sup>, numa relação de articulação. Afirmando a influência de Marx e Althusser na escola da teoria da regulação, ainda que sob uma crítica destes a determinados modos de leitura sobre as crises do capitalismo, Alessandra Devulsky afirma que:

*“Desse modo, há certa “fidelidade ao método” marxiano, que rompe com o processo redutor próprio do idealismo ao se estabelecer uma teoria que “encontra seus fundamentos lógicos no materialismo dialético, método elaborado por Marx”. Tal fidelização se concretiza*

---

<sup>574</sup> “Todavia, o processo de acumulação extensiva, pautado no aumento da necessidade de mão de obra, é substituído por um processo de acumulação intensiva. Nesse processo, a criação de um ambiente de pleno emprego, propicia um momento favorável para que o capitalista fuja das implicações geradas pela necessidade do aumento dos salários. No processo de acumulação intensiva, há um aumento da capacidade produtiva por meio de desenvolvimento de novas tecnologias<sup>51</sup>. O capital, antes investido para a compra de novas máquinas – não necessariamente melhores que as antigas, e, sobretudo, o investimento na compra da força de trabalho de seus novos operadores – passe a ser deslocado para a criação de tecnologias que dispensem a alocação dessa mão de obra, considerada cara em razão do seu processo de esgotamento sofrido. O gatilho da inversão de ambos os processos de acumulação é a crise. A crise é o fator fundamental, seja no paulatino aprofundamento da depressão causada pela diminuição dos lucros em decorrência da acumulação extensiva, seja no período de aumento do número de empregados em potencial – que volta a ter um valor apazível, por força do ciclo intensivo de investimentos em novas tecnologias, capaz de criar um novo nicho de desempregados. O ritmo de acumulação seria ditado, Dessa maneira, pela relação estabelecida entre o número de desempregados e a tecnologia disponível; fatores esses utilizados cada um em seu tempo, quando as taxas de lucros atingem um patamar suficientemente baixo, ou alto – a acionar o gatilho.”. TISESCU. Aglietta e a teoria da regulação: direito e capitalismo, *op. cit.*, p. 27.

<sup>575</sup> “Cada formação histórica capitalista adquire sua estabilidade transitória através da conformação de um modo de acumulação compatível com o modo de regulação. Dessa maneira resulta um modo socialmente determinado de desenvolvimento, sempre caracterizado por regularidades e leis próprias. É preciso sublinhar que o regime de acumulação e o modo de regulação não se encontram em uma relação de causalidade simples. Eles não são deriváveis um do outro. Um regime de acumulação não necessariamente dá origem a um modo de regulação nem o contrário. Mas um regime de acumulação estável só pode formar-se quando se impõe simultaneamente um contexto de regulação correspondente (...) Regimes de acumulação e modos de regulação não se encontram em uma relação causal ou funcional, mas em uma relação de articulação. Eles devem ser considerados como o nexo entre complexos contextos de ação e práticas relativamente independentes.”. HIRSCH. Teoria materialista do Estado, *op. cit.*, p. 108.

<sup>576</sup> “Se podemos partir do fato de que a regulação significa em princípio a formação de relações sociais e a continuidade provisória de correlações de forças através de antagonismos existentes na sociedade e apesar deles, então isso ocorre sempre e necessariamente, mediante um complexo sistema de divisões de interesses e demarcações sociais. Sobretudo, isso possibilita que a sociedade capitalista apesar de seus antagonismos e contradições logre consistência e duração. Não se trata de um estado de harmonia geral, de liberdade e de igualdade como se lhe atribui quando se fala da sociedade civil democrática. A regulação capitalista mantém um contexto de exploração e de opressão que só pode ser modificado por lutas sociais e cuja supressão está ligada à eliminação das estruturas de dominação da sociedade.”. *Idem*, p. 116.

*quando a análise dos próprios recortes metodológicos eleitos pelos economistas regulacionistas demonstra que Marx e os pensadores marxistas ainda estão muito presentes nas pesquisas dessa escola.*<sup>577</sup>.

O Estado, enquanto forma política derivada necessária da forma-mercadoria, é o *locus* no qual se dá a materialização das contradições e contratendências d’*O Capital*. Ele é o agente, por suas instituições políticas, no qual se operam as coerções necessárias a se afirmar, em sentido positivo, a regulação que refletem os termos médios de um dado modo de produção e seu respectivo regime de acumulação conformados no entorno da luta de classes por meio da política<sup>578</sup> – no entorno das particularidades das frações de classe articuladas em concorrência no entorno de cada setor de produção de capital<sup>579</sup>.

---

<sup>577</sup> TISESCU. Aglietta e a teoria da regulação: direito e capitalismo, *op.cit.*, p. 22. E prossegue: “A escola parisiense de regulação, de um lado, foi fortemente influenciada pelos estudos althusserianos, mas, ao mesmo tempo, criticou as leituras que Balibar e Althusser fizeram de *O Capital*. Antagonicamente, a primeira escola selecionava temas importantes das ideias de Marx, para compreender as crises do capitalismo, e descartava interpretações aparentemente equivocadas. Tal ação transparece ser proposital e não resultado de um acaso ou de mera concentração sobre conceitos pertinentes à economia. Diante disso, observa-se que o desenvolvimento de temas trabalhados na teoria althusseriana, bem como o materialismo dialético; a reprodução; a articulação dos modos de produção; os conceitos de estrutura dominante e sobredeterminação também se inserem na teoria regulacionista francesa e podem estar associados àquela escola.”. *Idem*, p. 27.

<sup>578</sup> Para Hirsch: “O estado é o centro da regulação, na medida em que se encontra em seu cenário institucional a concentração das relações sociais de poder e de classe, nas quais os compromissos sociais estão codificados e vigorosamente estabilizados. Este não é, entretanto, um autor autônomo, mas um campo no qual as relações de classe se materializam institucionalmente. A estrutura concreta do Estado e seu modo de funcionamento são elementos constitutivos do modo de acumulação e regulação, historicamente correspondente, e se transforma com estes. Toda a sociedade capitalista requer uma rede social normativa institucionalizada, capaz de coordenar as condições da acumulação de capital com as estratégias e as ações divergentes de indivíduos, grupos e classes em competição e conflito entre si. O desenvolvimento de um modo institucional de regulação não pode, entretanto, ser derivado funcionalmente, das condições econômicas do processo de valorização do capital. Mais propriamente, tal desenvolvimento decorre dos movimentos sociais, das lutas, dos conflitos e, dessa maneira, das formas sociais emergentes, das estruturas de compromisso, das instituições e atitudes normativas. A estabilidade de uma formação histórica do capitalismo pressupõe a geração de um correspondente e reciprocamente estável modo de acumulação e de regulação. Esses modos, contudo, não existem em correspondência funcional um com o outro. Preferivelmente, estes constituem uma relação de articulação, ou seja, sua emergência segue suas próprias condições e regularidades.”. HIRSCH. *Globalização e mudança social: o conceito da teoria materialista do Estado e a Teoria da Regulação*, *op. cit.*, p. 13.

<sup>579</sup> Nesse sentido Tisescu afirma que: “A viabilidade de ações que objetivem tornar realizáveis os interesses de uma classe que, ordinariamente, está sujeita às vicissitudes do contrato de trabalho e da submissão hierárquica no ambiente laboral, está condicionada à sua capacidade de organização. Desde que ela consiga reunir interesses convergentes de sujeitos que, de modo geral, aspiram às mesmas metas emancipatórias, aglutinando em um mesmo ente práticas contestatórias e informações acerca da materialidade da exploração, é possível alterar o ritmo e dinâmica da relação salarial. Ainda que seja certo não ser factível a abolição da forma mercadoria, ou da relação de produção propriamente capitalista exclusivamente através das mediações interventivas na economia, não se pode furtar dessas práticas reivindicatórias o seu potencial perturbador da ordem estabelecida que, por si só, já se afigura como uma ocupação dos espaços sociais de visibilidade capazes de chamar a atenção para a naturalização da exploração e da miséria. Portanto, independente de serem essas organização supra-estatais, estatais, ou parcialmente subsidiadas por um ente público, o que faz das mediações que elas engendram serem tão importantes é não deixar que a natureza política da exploração seja esvaziada por dados estatísticos e ameaças de crises orgânicas. Na medida em que o Estado estimula a formação dessas mediações, ou constrange de algum modo a sua constituição e aparelhamento, é possível identificar a que modo

É possível admitir, até mesmo, que um determinado modo de produção, mantendo uma determinada massa de lucros que se perpetue por gerações em função de limites e fenômenos temporais e geográficos específicos inerentes a determinada espécie de mercadoria. Para a teoria da regulação, as crises da sociedade capitalista, podem ser cíclicas – quando relacionadas à reorganização da produção da mais-valor, ainda num determinado regime de acumulação e seu modo de regulação – e/ou estruturais – que se revelam pela ruptura do regime de acumulação, seu modo de produção e, conseqüentemente, do arcabouço institucional conformado por um determinado modo de regulação<sup>580</sup>. Tais crises refletem, indiretamente a queda da taxa média de lucro que, por sua vez, denotam um significativo aumento composição orgânica do capital decorrentes da modificação de sua composição técnica ao mesmo tempo que refletem as tendências contrabalançadoras para, na superfície das relações sociais, se garantir uma determinada massa de lucratividade, ainda que está não represente uma determinada taxa de mais-valor.

Decorre, então, o ponto de inflexão e conexão que necessário entre a teoria da regulação e da derivação com a teoria crítica do valor. Conforme Mascaro anota, as crises do capitalismo devem se pautar na análise da dinâmica do capitalismo, tendo as crises como seu corolário e se submetendo às categorias operativas da queda tendencial da taxa de lucro<sup>581</sup>, sem que tal implique no seu fim.

*“O padrão de análise da dinâmica do capitalismo deve ser pautado na crise como seu corolário necessário, compreendendo as eventuais estabilidades como excepcionais. A valorização do valor se desenvolve num processo submetido à lei da queda tendencial da taxa de lucro.*

*(...)*

*As crises no capitalismo revelam as contradições entre a rentabilidade do capital, as lutas de classes e os arranjos políticos que solidificam*

---

*de regulação aquele está seguindo.”. TISESCU. Aglietta e a teoria da regulação: direito e capitalismo, op. cit., p. 124.*

<sup>580</sup> *“A crise é a interrupção do circuito do capital, de modo que uma parte do capital deixa de funcionar como tal. Isso ocorre com o capital em cada uma de suas formas fundamentais, o capital produtivo, o capital mercadoria e o monetário.”. FINE, Ben e HARRIS, Laurence. Para reler o Capital. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981, p. 79.*

<sup>581</sup> Nesse sentido também é a conclusão de TISESCU e ALMEIDA: *“A crise tomada como elemento necessário à própria dinâmica do desenvolvimento do capitalismo moderno, portanto, não pode ser cessada, figurando o Estado como apaziguador dos seus efeitos mais nefastos – sem, de fato, poder aboli-las. O Direito, nessa toada, imprime o seu conteúdo valorativo a certas dimensões do campo socioeconômico com limites, uma vez que só poderá eficazmente “regular” certos fenômenos de relevância quando houver a alternância do regime de acumulação, ou restar reconfigurado o modo de regulação.”. TISESCU, Alessandra Devulsky da Silva e ALMEIDA, Silvio Luís de. **Estado e Capitalismo: Uma reflexão sobre os seus fundamentos de acordo com a teoria da regulação.** Disponível em <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/uninove/livro.php?gt=82,>> acessado em 19/05/2014.*

*parcialmente as expectativas sociais. Se crises menores revelam descompassos que demanda retificações parciais, as grandes crises ensejam alterações estruturais na dinâmica econômica e social. No entanto, a crise se apresenta sempre no seio de estruturas sociais já previamente consolidadas. Os padrões de estabilização de antigas relações de tensão geram modos de agir, procedimentos, valores, desejos e expectativas que perfazem reiteraões de formas e práticas nos campos econômico, político e social. Quase sempre em função de tais estabilizações prévias que se dá a reação à crise.”<sup>582</sup>.*

Desenvolvida no entorno do processo contraditório da valorização do valor, sob o pálio da lei da tendência da queda da taxa de lucro, as crises e contratendências se operam, simultaneamente, no movimento do capital, enquanto em processo de sua reprodução, devendo as crises do capitalismo serem tomadas por categorias específicas que, como argumenta Mascaró, podem ser tomadas tanto como cíclicas a determinado modo de produção, quanto também em sua relação às crises institucionais que se articulam sobre seu modo de regulação<sup>583</sup>. A teoria crítica do valor e a teoria da regulação, muito embora se constituam em importante arcabouço teórico-científico para a compreensão da sociedade capitalista, tanto não permitem estabelecer uma dada previsibilidade para a sociedade capitalista em suas contradições mediatas. Quanto não aponta, necessariamente, para os caminhos de sua revolução. Ao revés, meramente apontam tendências imediatas que, se afastando das correntes deterministas econômicas, não implicam numa relação causal e inexorável, se apresentam, ao revés, enquanto sobredeterminadas do conjunto de contradições que se operam simultaneamente, no plexo da complexidade do processo de luta de classes em sua materialidade, por meio da forma política estatal. Pois, como afirma Mascaró, “*O capitalismo não tem um núcleo de inteligibilidade funcional ou lógico que possa presumir um sujeito coletivo dirigente talhando a ereção das formas sociais.*”<sup>584</sup>.

---

<sup>582</sup> MASCARÓ. Estado e forma política, *op. cit.*, p. 127.

<sup>583</sup> “*As crises no capitalismo podem se revelar tanto na dinâmica econômica – crise de acumulação – quanto na consecução institucional da sociedade – crise de regulação. Pelo acoplamento imperfeito entre economia e política, as crises parciais procedem a abalos que são reabsorvidos posteriormente, ensejando novos níveis de articulação sociais. Por sua vez, crises estruturais são aquelas que comprometem a própria reprodução econômica geral do capitalismo. Elas não só envolvem descontinuidades no regime de acumulação e insuficiências nos modos de regulação, mas também contradições profundas entre acumulação e regulação, de tal sorte que não haja dinâmica econômica que carregue transformações políticas, institucionais e sociais, tampouco peso estatal e social suficiente para alterar o modelo econômico.*” *Idem*, p. 126.

<sup>584</sup> E continua. “(...) O valor, o capital, a mercadoria, o poder político e a subjetividade jurídica se apresentam como mundo já dado aos indivíduos, grupos e classes, e suas formas não são dependentes da vontade ou da total consciência dos indivíduos. As práticas materiais, pelo contrário, operam a partir delas por meio da inconsciência de seus agentes. É justamente por isso que as formas jungem uma coerção para além dos interesses imediatos e individuais. Elas corroboram diretamente para talhar as possibilidades de interação social. Guardadas as contradições necessariamente advindas do modo de sociabilidade capitalista – que é exploratório e antagônico

O Estado, enquanto forma política derivada da forma-mercadoria, também tem que assumir a forma de sujeito de direito de modo a garantir a reprodução social de suas formas estruturais. Estado então, na aparência e na dinâmica social, não é uma mera abstração, um mero acordo de vontades ou construção cultural. Na autonomização do valor, o capital, para perpetuar sua existência, age no contexto de se assegurar sua reprodução na totalidade social. O capital, que se apresenta como sujeito autômato, na realidade, tal como Frankstein, não existe sem seu criador, a força produtiva que se apresenta, sob uma forma social específica, assume a forma de trabalho abstrato, modo pelo qual se dá o plexo de relações sociais de capital e sua produção. Assim, da mesma forma que o capital não alcança sua autonomia plena, antes se estrutura num moto contínuo dependente de sugar a força de trabalho vivo, seu agente estruturante, o Estado, também não possui autonomia absoluta. Antes é permeado por luta de classes, que estruturada no entorno da forma-mercadoria, mas perante o Estado assume a forma jurídica, como a titularidade necessária na participação dos indivíduos jungidos sob tais formas sociais, na totalidade da riqueza produzida socialmente. Exatamente por isso que o Estado não se apresenta meramente como uma forma política derivada, mas sim como agente do capital, se apresentando como sujeito de direito nessas relações numa tríplice estrutura.

A partir do método de Marx, partindo do mais simples para o mais complexo, há que se compreender os fenômenos sociais como a manifestação, o resultado mais concreta das contradições de suas formas mais elementares. Porém o mais concreto aparece como resultado da conformação da luta de classes, luta política essa que se apresenta como resultado da síntese das ideias conformadas pela forma jurídica – que seja no plano da norma jurídica emanada oriundas do Poder Legislativo, quer seja pela forma política jurídica no âmbito do Poder Judiciário – estes enquanto formas de expressão, arranjos institucionais, que se apresentam como sujeito, mas em realidade são meros resultados da superestrutura ideológica que se sobrepõe ao todo do real concreto estruturado do modo de produção capitalista.

---

entre classes – as formas sociais consolidam, cristalizam e determinam práticas, deliberações e expectativas, permitindo o fluxo contínuo das relações sociais.”. *Idem*, p. 24. A esse mesmo respeito, “*A eficácia regulativa do Estado sobre os processos sociais de reprodução não é, em princípio, um resultado da ação estratégica de atores isolados – como os partidos, os grupos de interesse ou as burocracias – mas o produto de ações com orientações opostas, que, entretanto, não podem escapar das coerções do processo capitalista de valorização em razão das relações específicas entre o ‘Estado’ e a ‘sociedade’.* O Estado é a instância sobre a qual os compromissos sociais podem ser formulados e ratificados. A independência do processo de valorização do capital resulta do próprio fato de que o Estado, Estado Interventor, depende de um processo de acumulação relativamente livre de crises para garantir a própria existência material, e ele deve empenhar-se na concorrência como os outros ‘países’ buscando oferecer condições de valorização relativamente melhores para o capital.”. HIRSCH. Teoria materialista do Estado, *op.cit.*, p. 58.

Tal contradição se apresenta ao mesmo tempo no constante aumento da produtividade relativa do trabalho humano, por meio do desenvolvimento de suas técnicas de produção a estabelecer limites ao próprio capital<sup>585</sup>, em termos da lei geral da acumulação e da lei da queda tendencial da taxa de lucro. As crises cíclicas e estruturais, plasmadas no bojo da forma política do Estado de direito, rearticulam tanto suas instituições, quanto o grau e a intensidade de sua intervenção no privado, frente ao grau em que se desenvolve a luta de classes dos atores sociais articulados em concorrência<sup>586</sup> pela riqueza social produzida representada na forma-dinheiro.

As barreiras determinadas pela crise frente a um dado grau de luta de classes, por vezes, impede a conformação de determinadas práticas de acumulação individual a serem conformadas no conteúdo da forma jurídica pelo Estado, impondo novos horizontes daquela luta política, sem com isso necessariamente determinar um não fazer. Ao revés, tal luta política, ao encontrar determinadas barreiras busca suas alternativas sob a força motriz das determinações do capital. Tanto no sentido de legitimar ideologicamente aquela prática social, inserindo no campo da moral e da ética como práticas socialmente aceitáveis. Quanto internamente, a legitimar àquela ação, como algo inexorável sem a qual a determinação maior das determinações em que se constitui, se torna impossível. Não importa aqui se estamos tratando de um miserável morto de fome que possa a roubar e matar para seu viver, ou de um conjunto de capitalistas que se aglutinam para a dominância de um segmento de mercado em sentido próprio. O rompimento da forma e dos elementos que compõem o núcleo da forma de

---

<sup>585</sup> Exatamente por isso que FOLEY reconhece a recorrência da tendência da queda da lucratividade e do mais-valor enquanto fenômeno recorrente do modo de produção capitalista. O incremento e o desenvolvimento de novas técnicas de produção ensejam a desvalorização constante de determinado modo de produção pelo aumento da composição orgânica do capital a partir do aumento do trabalho abstrato morto inserido na produção: “O retrato que Marx apresenta em sua discussão completa sobre a queda da taxa de lucro é complexa. A dinâmica básica, argumenta ele, é a progressividade técnica do capitalismo como modo de produção, uma progressividade que leva a aumentos constantes na produtividade do trabalho. Mas devido a esses aumentos tipicamente envolverem também aumentos de insumos não-trabalho, há uma tendência para a média do lucro cair se o valor da força de trabalho permanecer constante.”. (tradução nossa). FOLEY. *Understanding Capital – Marx’s Economic Theory*, op. cit., p. 135.

<sup>586</sup> “O padrão de análise da dinâmica do capitalismo deve ser pautado na crise como seu corolário necessário, compreendendo as eventuais estabilidades como excepcionais. A valorização do valor se desenvolve num processo submetido à lei da queda tendencial da taxa de lucro. (...) As crises no capitalismo revelam as contradições entre a rentabilidade do capital, as lutas de classes e os arranjos políticos que solidificam parcialmente as expectativas sociais. Se crises menores revelam descompassos que demanda retificações parciais, as grandes crises ensejam alterações estruturais na dinâmica econômica e social. No entanto, a crise se apresenta sempre no seio de estruturas sociais já previamente consolidadas. Os padrões de estabilização de antigas relações de tensão geram modos de agir, procedimentos, valores, desejos e expectativas que perfazem reiterações de formas e práticas nos campos econômico, político e social. Quase sempre em função de tais estabilizações prévias que se dá a reação à crise.”. MASCARO. *Estado e forma Política*, op. cit. p. 127.

sociabilidade capitalista – sujeito de direito que se relaciona com outro sujeito de direito numa relação de troca de objetos sociais de seu trabalho – é condicionado, de modo sobredeterminado, pela materialidade das relações sociais que se constituem nessa forma.

O dinheiro, então, como forma social, na leitura de Aglietta destacada por Tisescu, se apresenta como a medida do antagonismo, do conflito, entre seus portadores, sob a mediação estatal, na medida em que a moeda, no Estado capitalista, passa a ser controlado, por distintos atores sociais, em concorrência e sob a violência da moeda<sup>587</sup>, a representar a contradição em movimento que, em termos médios, se estruturam os regimes de acumulação e regulação que se alteram ao longo da história, a jungir os padrões médios das relações sociais capitalistas num determinado período histórico. O que reforça, como já vimos, a imbricação necessária entre o público e o privado como um necessário processo de síntese das contradições<sup>588</sup>, auridas no entorno do modo de produção capitalista. Dai que, com vistas ao alcance das determinações do capital, há estratégias infundáveis que ensejam táticas distintas e próprias a cada momento histórico. E tais se revelam pela forma-dinheiro. Por mediar as relações sociais capitalistas, ao mesmo tempo em que por representar o mais valor a permitir a quantificação e qualificação (taxa) de mais valor produzido, o dinheiro, enquanto forma social do capital, estabelece o elo entre a essência do valor, em termos de capital geral, mas ao mesmo tempo sua aparência na superfície das relações sociais, em termos das frações de capital em que este se decompõe a cada etapa dos ciclos de reprodução do capital.

---

<sup>587</sup> “Porque a rivalidade violenta dos participantes da troca não pode ser expulsa, a não se engendrando um terceiro termo mediador, radicalmente diferente dos dois protagonistas iniciais, qual seja, a instituição social. Assim, a troca não pode ser senão uma relação ternária, pois deve, continuamente, expulsar a violência e reafirmar a legitimidade da instituição mediadora. Aparece então, claramente, em que consiste o fetichismo da “substância social”, o fantasma do homogêneo, a fascinação pelo universal. Isso implica, para o observador, que convive numa sociedade onde as instituições estão implantadas e funcionam bem, colocar-se-á no lugar dessas instituições.”. AGLIETTA, Michael, ORLÉAN, André. **A violência da moeda**. São Paulo: Brasiliense, 1990.p. 53). Apud TISESCU. Aglietta e a teoria da regulação: direito e capitalismo, *op. cit.*, p. 75.

<sup>588</sup> “A crise, porém, não é o fim do sistema, paradoxalmente pode abrir novas perspectivas para ele. Ao expulsar alguns capitalistas do negócio, pode permitir a recuperação dos lucros de outros. Os meios de produção podem ser comprados a preços baixos, os preços das matérias-primas caem e o desemprego força os trabalhadores a aceitar salários baixos. A produção volta a ser lucrativa e a acumulação pode recomeçar. Há muito tem havido uma disputa entre os economistas que aceitam a lei de Marx sobre as implicações disso. Alguns argumentam que a taxa de lucro tenderá a diminuir no longo prazo, década após década. Não apenas haverá altos e baixos a cada ciclo de expansão e queda, como também haverá uma tendência de queda de longo prazo, tornando cada expansão mais curta do que a anterior e cada queda mais profunda. Outros marxistas, por outro lado, argumentaram que a reestruturação pode restaurar a taxa de lucro ao seu nível anterior até que o aumento do investimento a reduza novamente. De acordo com essa visão, há um movimento cíclico da taxa de lucro, pontuado por intensas crises de reestruturação, e não um declínio inevitável a longo prazo. Assim, a lei de Marx deve ser chamada de “a lei da tendência da taxa de lucro a cair e suas tendências compensatórias.”. (tradução nossa). HARMAN, Chris The rate of profit and the world today. disponível em <[www.isj.org.uk/?id=340](http://www.isj.org.uk/?id=340)> consultado em 31/08/2013

Se na aparência, o impulso dessa interação pressupõe uma aparência de autonomia da vontade, antes a quantidade de valor representada em dinheiro, somente encontra suas base real nos preços de mercado<sup>589</sup>, a partir da concorrência entre os diversos atores sociais, que não estão organizados conscientemente. Quer seja entre os capitalistas dos diversos ramos de produção, quer seja os capitalistas dos diversos ramos financeiros (que alçado a posição dominante no capitalismo pós-fordista<sup>590</sup>). Quer seja, principalmente, os trabalhadores – que estabelecem uma luta, uma concorrência em múltiplos níveis: internamente ao setor produtivo no qual interagem direta e antagonicamente entre si, e daí entre os diversos setores econômicos. Na multiplicidade antagônica, a partir de indivíduos isolados, egoístas, que se apresentam como um todo em si mesmo, as classes sociais emergem como um fenômeno factual necessário do processo de produção pelo acaso, não consciente e não coerente – da realidade social em que se inserem. Daí que não se pode falar numa dada consciência de classe, ou quiçá numa divisão do trabalho social estanque, hígida, inflexível.

A posição, o papel de cada sujeito social é produzido socialmente, não de maneira determinista, mas sim ao acaso, das condições reais que se apresentam imediatamente a cada indivíduo, no todo plexo social estruturado a partir da forma mercadoria, pela titularidade que, sobredeterminadamente, se impõe ao indivíduo em sua participação na totalidade da riqueza produzida, que em nada tem a ver com sua contribuição no processo de produção, mas que depende do mais valor produzido socialmente, a partir das frações de mais valor produzidas em cada setor econômico para nele ter um lastro real que representado no dinheiro.

A produção de capital no entorno da forma-mercadoria do valor se revela de maneira sobredeterminada em sua contradição nas relações sociais na medida em que, na

---

<sup>589</sup> “Se a autonomia dos preços relativamente aos valores se amplia quando é maior o poder do Estado sobre as dinâmicas monetárias com a moeda fiduciária, podendo dar mais folga à circulação, nem por isso a autonomia é ilimitada, porque o risco de perda do reconhecimento social da moeda nesse processo é permanente, o que se explicita em problemas como inflações e crises cambiais que mostram a fuga diante da moeda quando seu papel de equivalente-geral torna-se distorcido demais. Se a concentração e centralização do capital e o poder de monopólio dos bem sucedidos no processo de concorrência permitem que preços de mercado se mantenham por mais tempo afastados dos preços de produção, obtendo taxas de lucro acima da média, isso não se faz sem problemas para o funcionamento do sistema produtivo como um todo, já que acaba por provocar crises. Situações como essa ocorrem porque o valor como relação social é uma relação quantitativa que precisa manter alguma compatibilidade entre produção e circulação como etapas de um mesmo processo social.”. MOLLO. Capital Fictício, Autonomia Produção-Circulação e Crises: Precedentes Teóricos para o Entendimento da Crise Atual. *op. cit.*, p. 486.

<sup>590</sup> “A chamada financeirização das economias que caracterizou o crescimento econômico mundial nas últimas décadas significa o predomínio da finança ou das operações financeiras sobre as produtivas, mostrando que há perda de relação entre a produção real e a circulação de valores, que, conforme visto, define o capital fictício. É o caso, por exemplo, de ativos financeiros com valorização maior ou sem contrapartida com o aumento da produção real, ou de crescimento da participação dos juros em desfavor da acumulação de capital produtivo, ou dominação econômica e política do capital financeiro com relação ao capital produtivo.”. *Idem*, p. 488.

transformação do trabalho-valor, ou seja, do tempo de trabalho incorporado numa mercadoria, ocorre simultaneamente uma subjetivação interna e externa no seu entorno. Interna na medida da subjetividade jurídica de seu portador quanto à aceitação do produto de seu trabalho. Externa enquanto aceitação social daquela subjetividade jurídica sob as abstrações em que se conformam as estruturas objetivadas do capital. Na exterioridade social, ou seja, no mercado – por suas estruturas em que se projetam parcialmente as subjetividades dos indivíduos – aquele trabalho é contraposto com outros trabalhos, não necessariamente de igual qualidade, senão em razão do padrão, ou melhor, da razão, socialmente determinada pela forma-mercadoria, ou seja, o tempo de trabalho.

Trata-se de uma relação dúplice, que tanto junte todo o trabalho a uma totalidade que determinada, por um dado padrão social, homogeneizando-o. Quando nele insere toda a determinação material e ideológica do capital, articulando-o na medida de sua articulação historicamente determinada quanto ao modo de produção, ao regime de acumulação e seu correspondente regulatório. Isto sob o regime indireto de constituição de subjetividades determinadas sob a forma-mercadoria pela forma política estatal, por seu papel que determinadas, em última instância, à perpetuação da reprodução social do capital, sob a aparência de um equilíbrio geral, mas a corporificar, a materializar em seu amago, as contradições inerentes ao capital sob a forma-dinheiro.

A legalidade do direito, tomada em sua condição de validade, eficácia e coercibilidade, se revela meramente enquanto a conformação de uma determinada condição histórica em que se apresenta um dado modo de regulação e acumulação do capital. Porém, no desenvolvimento das contradições entre a totalidade e a particularidade, entre a realidade do valor e as idéias abstratas conformadas sob a forma jurídica (em todas as suas dimensões, especialmente a moral e a ética), na síntese de tais contradições, especialmente a ética jurídica é suplantada pela síntese do novo real da produção de mais dinheiro. Daí que até mesmo legalidade de um ato isolado é superada pela determinação em última instância, do capital, quando tal se apresenta contra ao seu *telos* da valorização do valor. Na contradição idealismo ético-moral, que eventualmente positivado pelo direito e a acumulação de riquezas pelo capitalista individual, prevalece à acumulação, porém não de maneira direta. A lei, então, se apresenta como limite imediato ao capitalista na contradição entre sua forma positiva e a acumulação imediata de capital. Não pela vontade direta do indivíduo, mas como processo, haurido no entorno das contratendências decorrentes da tendência da queda da taxa de lucro.

A lei e o direito tanto ocultam a desigualdade material inexorável, sob o pálio de uma liberdade limitada à dimensão da circulação mercantil<sup>591</sup>. Quanto se apresentam, no imediato da contradição do capital, os limites a serem ultrapassados, encetando pressões para a reforma das regulações jurídicas advindas do Estado. No movimento contraditório das determinações, em última instância, do capital, recôndita na essência da forma em que o valor do capital se reproduz, não é o direito que cria a realidade social. Antes, tal é criado no contexto das lutas políticas por meio do Estado, a partir da produção da ideologia sobre o real já transformado, mas ocultado, a constituir a subjetividade do indivíduo, dadas suas condições materiais de existência em contradição com ordenamento jurídico inscrito na institucionalidade da forma política estatal<sup>592</sup>.

A luta de classes é a forma social inerente à reprodução do capital, eis que os indivíduos produzidos socialmente, se articulam, primordialmente e por sua ação direta, pela oposição necessária entre capital e trabalho, por papéis complexos distintos e variáveis frente a realidade que se impõe da materialidade da vida para o viver e a acumulação de riquezas<sup>593</sup>. Como já tratamos, não é que Marx negue seus textos de juventude em suas obras de maturidade, todavia a alienação e a emancipação do homem não decorrem de ato isolado do

---

<sup>591</sup> “Como Marx enfatiza, sem a presença dessa condição de subjetividade jurídica que permite a circulação de vontades livres e iguais, não se daria a troca das mercadorias. Ora, se a liberdade, esse atributo da personalidade, existe por e para a troca, isto é, para que se constitua um circuito de transações mercantis, então o homem só é livre uma vez inserido na esfera da circulação.” NAVES. *Ciência e revolução*, op. cit., p. 67.

<sup>592</sup> “É especialmente a lei que, em suas características capitalistas, pode, além do quadro formal de coesão que impõe aos agentes, representar sua unidade, investindo-a no imaginário social, e cimentar os processos de individualização. (...) Era a esses modos de produção que correspondia, segundo Marx, o papel dominante da ideologia, enquanto no modo de produção capitalista o econômico, em razão de suas relações de produção específicas, tem ao mesmo tempo o papel determinante e o papel dominante. É necessário compreendê-lo no sentido de que a lei, em sua forma capitalista, torna-se a encarnação do mecanismo ideológico fundamental, a partir do momento em que o ciclo de reprodução do capital e não das ‘razões extra econômicas’ que aceleram a extração sobre o trabalho (a mais-valia), a partir do momento em que são esmagadas as simbolizações que cimentam os elos territoriais pessoais dos agentes. O reino da lei capitalista está fundamentado no vazio do significativo que a envolve. Esta especificidade da lei e do sistema jurídico está inscrita na ossatura institucional própria do Estado capitalista. O arcabouço centralizador-burocrático-hierárquico desse Estado só é possível em si porque se calca num sistema de normas gerais, abstratas, formais e axiomatizadas, sistema esse que organiza e regula as relações entre os escalões e aparelhos impessoais de exercício do poder.”. POULANTZAS. *O Estado, o poder, o socialismo*, op. cit., p. 86/87.

<sup>593</sup> Para Jessop: “A relação capital não pode ser considerada isoladamente da luta de classes. Pois a acumulação está condicionada à capacidade contínua do próprio capital de assegurar, por meio da luta, as muitas condições diferentes necessárias para a criação e apropriação da mais-valia em uma escala cada vez maior. Isso significa que suas leis do movimento não são naturais e inevitáveis, mas dependem, para sua realização, do equilíbrio de forças no conflito entre capital e trabalho. Assim, não se deve separar artificialmente a lógica do capital de seu condicionamento histórico por meio da luta de classes, nem opor uma lógica determinada e eterna do capital a um processo histórico contingente e indeterminado. Pois a lógica do capital é uma abstração teórica que expressa o movimento médio e as regularidades da acumulação de capital resultantes das atividades dos capitais individuais (incluindo sua relação com o trabalho assalariado); ao discutir conjunturas específicas, reintroduzimos certas particularidades históricas e reduzimos a indeterminação por meio de especificações históricas, em vez de suposições.”. JESSOP. *The Capitalist State*, op. cit., p. 134.

indivíduo diretamente considerado, mas sim pela revolução, com a negação do capital por suas formas sociais, para a construção de novas formas de sociabilidade. É neste ponto que a *nova crítica do valor*, de Jappe e Kurz, apontam para o fato de que, para além da ideologia e da consciência de classe, cumpre-nos afastar da relação de subjetividade da ação tendente à superação do capitalismo pela vontade meramente baseada na consciência de classe, reconhecendo que, segundo a contemporânea teoria crítica do valor, ao trabalhador reside o papel da origem do valor, enquanto portador da mercadoria trabalho, que se explora pelo capitalista sob a oposição e subsunção conformada pela forma jurídica do contrato<sup>594</sup>. A importância da compreensão das formas reside, pois, na localização da essência das determinações contraditórias do capital, que se apresentam, de maneira sobredeterminada, por fenômenos sociais distintos, como também a própria oposição da subjetividade dos indivíduos atomizados da sociedade capitalista, pela forma jurídica contratual.

Neste aspecto, temos uma aproximação, da teoria da derivação e da regulação com a nova crítica do valor. Pois segundo a corrente teórica da regulação, o conjunto das formas que se derivam da forma-valor a partir da forma-mercadoria, especialmente a forma jurídica e a forma política estatal, se articulam no entorno de um determinado modo de produção, estruturando as formas institucionais da acumulação de capital<sup>595</sup>, conformadas, sob o pálio da forma jurídica, sobredeterminando a reprodução de uma ação intrínseca e inconsciente do indivíduo no entorno de uma determina a virtude do indivíduo e a ideologia que perpassa o plano da (in)consciência coletiva. Os indivíduos, ao se sujeitarem a este plano de inconsciência, agem sem reconhecer o significado e o resultado de sua ação concreta, de modo autômato, por papéis sociais distintos que se aderem à lógica do valor.

As instituições sociais, que dão a forma social do Estado, dão sustentação à estrutura social, muito embora não representem diretamente as determinações plasmadas nas formas do capital, servem à sustentação de sua estrutura. Caso o conflito representado nas instituições

---

<sup>594</sup> “*Todo trabalho diretamente social ou coletivo, executado em grande escala, exige, com maior ou menor intensidade, uma direção que harmonize as atividades individuais e preencha as funções gerais ligadas ao movimento de todo o organismo produtivo, que difere do movimento de seus órgãos isoladamente considerados. Um violonista isolado comanda a si mesmo; uma orquestra exige um maestro. Essa função de dirigir, superintender e mediar, assume-a o capital logo que o trabalho a ele subordinado se torna cooperativo. Enquanto função específica do capital, adquire a função de dirigir caracteres especiais.*”. MARX. O Capital - Livro I, *op. cit.*, p. 384.

<sup>595</sup> Segundo BOYER: “*Contrariamente à imagem implícita que o termo regulação veicula, essa problemática trata tanto dos regimes de acumulação supostamente estabilizados quanto de sua crise. Porém, ainda sob esse ponto, a teoria da regulação diferencia—se das concepções marxistas ou mesmo clássicas. Para Marx, o perfil da acumulação é, por natureza, cíclico, o que faz com que se sucedam fases de crescimento e, em seguida, fases de ajustes através de crises industriais ou financeiras. (...) A teoria da regulação tira todas as consequências de um regime de acumulação canônico. Para cada regime de acumulação, há uma forma de crise.*”. BOYER. Teoria da Regulação – Os Fundamentos, *op. cit.*, p. 61/63.

sociais atentem contra a estrutura do modo de produção e acumulação material do capitalismo burguês, a instituição tende a ser repelida. Por isso que Hirsch compreende que a coerção da estrutura capitalista não se revela somente no Estado, porquanto este é distante da realidade social, mas sim nas instituições que dão forma à vida social<sup>596</sup>.

Todavia, não se pode estabelecer aqui uma relação de causalidade direta e funcional no entorno das crises e seus respectivos modos de produção. Isto na medida em que a regulação de um modo de acumulação não é estável e se apresenta de maneira oposta nas relações particulares que se apresentam em oposição à instância pública materializada pela forma política estatal. No bojo dos conflitos internos à dimensão privada, no antagonismo entre classes sociais e na competição entre segmentos econômicos, a superação das crises da acumulação de capital se apresentam no momento em que se estabelece uma hegemonia de um dado modo de produção, que se apresenta e se impõe *simultânea e articuladamente*, ou como Alain Lipietz, citado por Hirsch, define como “*encontro*”, a um dado regime de acumulação em sentido amplo<sup>597</sup>.

No entorno da forma política estatal se erigem formas de regulação que tendem a conformar pactos no bojo das relações sociais capitalistas, sob o desenvolvimento das crises de valorização do valor, a partir de um dado modo de produção que se apresenta hegemonicamente, que não se estabelecem meramente no entorno de uma efetiva coerção

---

<sup>596</sup> “A visível estabilidade da sociedade capitalista, passando por contradições e antagonismos que lhe são interiores, baseia-se no fato de que as orientações subjetivas e as ações sociais já estão sempre formadas e incrustadas nos contextos institucionais correspondentes. Essa ‘coerção estrutural’ surge porque ‘a longa duração das instituições tanto precede a vida dos indivíduos nascidos em dada sociedade como sobrevive a eles (Giddens, 1988, 233). Por isso, ‘estrutura’ e ‘ação’ não podem ser entendidos como exteriormente opostos. Com as suas contradições, a estrutura social já se expressa na ação por intermédio da determinação social formal, bem como as ‘estruturas’ objetivas são (re)produzidas naturalmente pela ação social. A ‘vida’ dos indivíduos em sociedade de que fala Giddens tem, ademais, de ser entendida de modo inteiramente material. Sob as condições capitalistas, ela depende da permanência dada ao processo de reprodução do capital. Ele está submetido a regularidades definidas que permanecem independentemente dos atores. Esse é o nexos ‘funcional’ decisivo que assegura a reprodução da sociedade capitalista e define as estratégias dos atores, fazendo com que todas as ações que se voltem contra as formas sociais dominantes e suas concretizações institucionais tornem-se uma operação de alto risco.” HIRSCH. A teoria materialista do Estado, *op. cit.*, p. 52/53.

<sup>597</sup> “Cada formação histórica capitalista adquire sua estabilidade transitória através da conformação de um modo de acumulação compatível com o modo de regulação. Dessa maneira, resulta um modo socialmente determinado de desenvolvimento, sempre caracterizado por regularidades e leis próprias. É preciso sublinhar que o regime de acumulação e o modo de regulação não se encontram em uma relação de casualidade simples. Eles não são ‘deriváveis’ um do outro. Um regime de acumulação não necessariamente dá origem a um modo de regulação, nem o contrário. Mas um regime de acumulação estável só pode formar-se quando se impõe simultaneamente um contexto de regulação correspondente. Ambos devem ser vistos como resultado de confrontações e lutas sociais em diferentes planos da sociedade, cujo desenlace não pode ser pré-determinado objetivamente, mas depende da força, das estratégias e das conquistas dos atores em jogo. Dessa forma, é possível uma configuração de diferentes regimes de acumulação e de modos de regulação. Regimes de acumulação e modos de regulação não se encontram em uma relação casual ou funcional, mas em uma ‘relação de articulação’. Eles devem ser considerados como o nexos entre complexos contextos de ação e práticas relativamente independentes.” *Idem*, p. 108.

advinda do Estado, mas sim se apresenta no entorno de um dado consenso social que se estabelece, para além dos pactos políticos, que conformados sob a forma jurídica<sup>598</sup>. A regulação vai para além do Estado, presente no cotidiano das instituições e no âmago da sociedade civil. A regulação também se dá por meios extrajurídicos, inclusive aqueles relacionados à ordem ética e moral, no qual se estabelecem os termos médios do pacto político conformado sob a forma jurídica, sob o pretenso estabelecimento do equilíbrio das relações capitalistas. Enquanto não se verifica uma crise num dado regime de acumulação, pode se estabelecer até mesmo uma dada normalidade “aparentemente duradoura” sobre determinado pacto regulado e assumido pela sociedade.

A hegemonia de um dado modo de produção e seu regime de acumulação<sup>599</sup>, no desenvolvimento de suas contradições e crises cíclicas, modifica a organicidade da sociedade capitalista. Como também o arranjo de suas instituições estatais. É através dela que se organiza – direta ou indiretamente - a sociedade civil os diversos atores sociais no entorno do modo de produção capitalista em razão de uma ideologia que reflete, direta e indiretamente, as condições em que se apresentam as formas sociais capitalistas no entorno de seus arranjos institucionais<sup>600</sup>. A condição estática da ciência do direito não permite a compreensão

---

<sup>598</sup> “É importante destacar que a regulação não se apoia apenas na aplicação dos meios de coerção estatal, mas para que seja duradoura, sempre requer um certo consenso social e uma disposição aquiescente voluntária. (...) Por isso, a implantação dos contextos de acumulação e de regulação relativamente estáveis está ligada com a hegemonia política e ideológica. E a forma Estado, ao aparecer como se estivesse separada formalmente da sociedade, de seus antagonismos e classes sociais, enquanto instância autônoma frente aos cidadãos isolados, é um fundamento decisivo da legitimação política. Por esse meio, o Estado é percebido como um administrador neutro do ‘bem-estar comum’. Nas condições democrático-burguesas em geral, esse contexto de legitimação revela sua eficácia especial. Na medida em que o processo de regulação leva o conflito de classes a uma forma compatível com a acumulação de capital, estabilizando precisamente o processo material de produção, ele vai se justificando continuamente frente aos cidadãos envolvidos. Por isso é que a crise de regulação leva consigo a probabilidade da crise do Estado, do sistema político e da hegemonia.”. *Ibidem*, p. 110.

<sup>599</sup> “Hegemonia, no sentido de uma ‘ideologia orgânica’, é então o resultado de uma formação discursiva, da mobilização, divisão, desconstrução temática e combinação de interesses. É um processo que tem muitos atores e margens de ação abertas, mas que está condicionado e é marcado pela configuração concreta do modo de acumulação e regulação dominante, e ao mesmo tempo retroage sobre elas.”. *Ibidem*, p. 120.

<sup>600</sup> “Resumindo: As determinações da forma social se exprimem em instituições sociais e sistemas institucionais que, entretanto, não são idênticos entre si, mas apresentam um complexo de ações reguladoras nas quais as formas sociais se reproduzem, principalmente portadoras de crise e conflito. Assim o aparelho estatal, em sentido estrito, não pode ser confundido com a forma política, mas esta se realiza em um contexto complexo de instituições que engloba, em primeiro lugar, o conjunto do ‘sistema político’ (partidos, federações, meios de comunicação de massa, etc.), mas também empresas privadas, associações e famílias.(...).O processo geral da sociedade capitalista é para ser entendido como uma unidade contraditória, e formalmente definida de regulação econômica e política, cuja propriedade consiste em dispor muito bem de atores sociais estratégicos em operação, ainda que dentro de conexões institucionais formalmente definidas, mas sem ter uma instância geral planificadora e dirigente. Esta complexa diferenciação dos campos de ação social é, precisamente nisso, não apenas a necessária manifestação dos princípios dominantes de socialização, como, a um só tempo, a base de uma enorme capacidade de desenvolvimento evolutivo e de flexibilidade adaptativa, sinteticamente: a incrível constância e vitalidade do capitalismo de sair de todas as crises. O processo de acumulação do capital, que esta incrustrado nas formas reguladoras e em suas

adequada da dinâmica contraditória da forma jurídica. O mero formalismo da forma jurídica, ou como afirma Marx, a mera subsunção formal do trabalho ao direito, oculta a dinâmica contraditória da subsunção real do trabalho pelo capital, que induz a um processo constante de rearticulações sociais por ela conformadas. No desdobramento de suas contradições, a síntese do real pela valorização do valor representado na forma-dinheiro, impõe a negação de significado real dos pactos político jurídicos conformados em norma jurídica que se apresentam imediatamente à realidade dos atores sociais articulados antagonicamente. Não por uma compreensão objetiva e consciente no antagonismo da relação trabalhador e capitalista, mas por formas indutivas que não se vislumbram num primeiro olhar, antes sob os desígnios da desvalorização do valor, nas contratendências à queda da lucratividade dadas as condições de crise do capitalismo, sob condições historicamente determinadas em última instância pelo capital.<sup>601</sup>

A forma jurídica do direito, em graus distintos a partir da política haurida no Estado em razão do grau da luta de classes, tem seu movimento e seu conteúdo modificado, ao longo da história, no entorno das crises do capital, influenciadas, de maneira sobredeterminada e sem um nexos causal, lógico formal, pela tendência da queda da taxa de lucro. A política, enquanto adjetivação e não essência, de uma dada realidade, afeta a subjetividade jurídica dos indivíduos por processos indutivos – concretos e/ou ideológicos – na dinâmica das contratendências em que se desenvolvem a superação dos limites da valorização do valor. Exercendo coerções (o reformismo perpétuo das leis), que plasmados pela política no Estado, com vistas a garantir a segurança jurídica e a estabilidade da reprodução e acumulação do capital. De modo que, a forma de sociabilidade capitalista é, em sua essência, uma forma que meramente reproduz uma determinada *práxis social*, como forma preponderante de relações

---

*concretizações institucionais, pode apenas se manter passando por permanentes processos institucionais de crises, conflitos e ajustes. (...) As reestruturações nos sistemas institucionais são impulsionadas pelas lutas sociais e políticas e seu resultado é, principalmente, portador de crise; ou seja, elas não são de modo algum nem consensuais, nem planejadas. (...) Uma ação 'revolucionária' se caracterizaria assim pelo fato de se opor conscientemente a estas determinações formais fundamentais. Naturalmente, teria que se deparar com a dificuldade de colidir não apenas com a totalidade das instituições dominantes, como a de colocar fora de operação o sistema regulador que, por sua vez, assegura a reprodução material de uma sociedade amplamente complexa." HIRSCH. Forma política, instituições políticas e estado – I, op. cit. p. 35-36, 2004.*

<sup>601</sup> Neste sentido, Fine e Harris observam que: *"O efeito observável da lei não pode ser uma simples tendência decrescente da taxa real de lucro (em termos de valor ou de preço). Os efeitos da lei (que, sendo construídos a partir de uma definição ampla da lei estão em nível inferior de abstração) devem ser os efeitos das contradições complexas entre a tendência decrescente da taxa de lucro e as influências contrabalançadoras. Um desses efeitos são as crises, necessárias em certos momentos para resolver temporariamente as contradições; um outro pode ser, efetivamente, queda reais da taxa de lucro. Mas se este último efeito ocorre, não pode ser entendido como uma simples manifestação da lei. É uma manifestação de suas complexas contradições internas."* FINE, Ben e HARRIS, Laurence. Para reler o Capital. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981, p. 62.

sociais historicamente específicas. Atribuindo significado à ação do indivíduo em suas relações sociais. A forma revela os contornos máximos da prática social em torno do valor, garantido a esta que os indivíduos objetivem sua relação social – econômicas e extra econômicas – no entorno da lógica mercadoria, valendo-se de sua subjetividade individual reconhecida pelo Estado, se operando sob as necessidades materiais fundamentais para a existência.

Isto significa dizer que, muito embora os pactos sociais conformados sob a forma jurídica entre trabalhadores e capitalistas que venham a estabelecer parâmetros racionais mínimos de remuneração – como no caso brasileiro do salário mínimo – ainda assim, tal racionalidade não é imperativa, na medida em que a determinação do capital sempre pressupõe a produção de mais-valor sob a forma de lucro. Por conseguinte, a padronização do trabalho e dos preços sob o auspício de uma padronização aritmética de uma dada quantidade de dinheiro para uma dada mercadoria – objetivada ou não – ainda assim não traz uma correlação necessária e estável à reprodução social do capital.

Ao revés, tal padronização de valores de produtos e preços estabelece uma tendência de crise de acumulação, na medida em que se objetiva a estabelecer a liberdade do capital, por meio do mercado, em estabelecer sua massa e, principalmente, sua taxa de lucro. E tal se dá tanto na regulação do trabalho sob a forma-mercadoria, quanto em seu equivalente geral, tal como são os exemplos nas modificações regulatórias da moeda tanto nos anos 70 quanto em decorrência da crise de 2.008<sup>602</sup>. O que importa aqui é reconhecer que a dinâmica do capital não está calcada meramente numa razão matemático científica na determinação do preço sobre o trabalho em suas dimensões, mas sim que a determinação do capital sobre o trabalho se revela enquanto sobredeterminante de uma relação social sob o auspício da forma-mercadoria<sup>603</sup>, cujo valor de uso deste se determina pelo valor, nos limites da reprodução ampliada do capital em seus ciclos produtivos de mais-valor.

---

<sup>602</sup> Pois, as pressões da determinação do capital sobredeterminam lutas políticas no interior da classe capitalista, não articuladas, que tanto recaem sobre a regulação do trabalho – tal como é o caso da desregulamentação do trabalho na Europa Ocidental nos anos 2000 e no Brasil mais recentemente. Quanto nos parâmetros de equivalência geral em suas regulações nacionais e internacionais, tal como é o caso do fim do Pacto de Breton-Woods pelo Pacto de Basileia e, mais recentemente das modificações do Pacto de Basileia – o chamado Basileia 3 – no acordo havido entre EUA e UE do qual decorrem tanto o Brexit quanto a eleição da direita mais radical nos EUA nas últimas eleições. Aliás, é curioso notar essas duas ações político-econômicas que, na superfície da luta política, resvalam em questões ético-morais e nacionalistas, contra aflusos imigratórios. Quando na realidade, o fator determinante de tais fenômenos sócio-políticos, em última instância se relaciona com a discordância dos EUA e do Reino Unido quanto à imposição de regulações a suas políticas monetárias pela UE.

<sup>603</sup> *“O capital é uma relação social, uma relação de produção burguesa, acrescenta Marx, ressaltando que é precisamente ‘o caráter social determinado o que converte em capital os produtos que servem para uma nova produção. Se o capital é uma relação social, isso significa que os meios de produção só se convertem em capital*

Em suma, o Estado, enquanto forma política derivada da forma-mercadoria e da forma-valor, tanto materializa as crises do capital. Quanto se apresenta como agente das contratendências necessárias a superação da crise de valorização do valor. É a forma social estrutural e superestrutural pela qual o valor se reproduz, reproduzindo, por suas formas, a crise da valorização do valor, resultando numa renovada possibilidade real da reprodução do capital, tanto em termos reais como ideológicos. Não é o Estado, portanto e como a história do século XX aponta, o caminho para a revolução comunista, antes porém e aqui somente apontando caminhos para a revolução, se constitui no objeto da luta, da dialética destruidora para se permitir o horizonte e a possibilidade do acaso luta efetivamente revolucionária a permitir a possibilidade de construção de uma sociedade comunista.

---

*quando são combinados com a força de trabalho assalariada, portanto só há capital quando o proprietário das condições materiais da produção encontra disponível no mercado a força de trabalho e a consome no processo de produção. É justamente a relação entre essas duas classes, a burguesia e o operariado, mediada pelos meios de trabalho, que constitui a relação de capital ou capitalismo.” NAVES. Marxismo e Direito – Um Estudo sobre Pachukanis, op. cit., p. 87.*

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na leitura proposta na presente tese de doutorado, se pretendeu discutir, o movimento real da forma-mercadoria de suas partes constituintes – força de trabalho e dinheiro – enquanto formas sociais nas quais se representam o capital total, no modo de produção capitalista.

A compreensão da obra teórica marxiana traz desafios por vezes inalcançáveis, mas dela se permitem caminhar por inúmeras sendas tortuosas e nebulosas, que imprescindíveis para a ciência sobre a sociabilidade. Mas ao mesmo tempo, se afastar dos objetivos de Marx, motor de toda sua produção teórica, que é a superação da exploração capitalista a permitir a construção de uma sociedade calcada na justiça real. Assim, Marx busca escrutinar as formas pelas quais se dá a exploração do homem considerando o modo de produção capitalista.

A dinâmica social das lutas de classes, derivada de tais categorias necessariamente são perpassadas pelas contradições havidas em cada uma delas, sempre na tendência à totalidade das relações sociais. A contradição da forma-mercadoria não se revela, imediatamente, a cada ator social, enquanto indivíduo isolado, produzido socialmente sob as formas do capital, de maneira imediata e consciente. Antes, a contradição do processo de produção de valor, se opera endogenamente no processo de produção, refletindo seu *telos* por suas contradições, de maneira sobredeterminada, no acaso a ser avaliado em movimento, no contexto da totalidade do capital, ou seja, nas relações sociais capitalistas por seus momentos necessários à sua produção. Pois no limiar da ação direta do indivíduo sob a forma-mercadoria, há uma satisfação de suas necessidades imediatas sob as finalidades que lhe constituem pela forma-mercadoria. Mas, simultaneamente, a contradição se apresenta refletida em termos de totalidade das relações sociais a reconstituir o indivíduo em termos dinâmicos e contrários em movimento determinado pela forma-mercadoria e forma-dinheiro<sup>604</sup>. Exatamente porque,

---

<sup>604</sup> “As formas sociais se dão às costas dos indivíduos. A coerção que elas exercem nas relações sociais não se dá por conta de sua anunciação, de sua declaração ou de sua aceitação, mas sim mediante mecanismos fetichizados que são basilares e configuram as próprias interações. O valor, o capital, a mercadoria, o poder político e a subjetividade jurídica se apresentam como mundo já dado aos indivíduos, grupos e apresentam como mundo já dado aos indivíduos, grupos e classes, e suas formas não são dependentes da vontade ou da total consciência dos indivíduos. As práticas materiais, pelo contrário, operam a partir delas por meio da inconsciência de seus agentes. É justamente por isso que as formas jungem uma coerção para além dos interesses imediatos e individuais. Elas corroboram diretamente para talhar as possibilidades de interação social. Guardadas as contradições necessariamente advindas do modo de sociabilidade capitalista – que é exploratório e antagônico entre classes –, as formas sociais consolidam, cristalizam e determinam práticas, deliberações e expectativas, permitindo o fluxo contínuo das relações sociais. Nesse processo, elas não são criações nem moldes que passem pela aceitação dos indivíduos, mas operam no nível da constituição das próprias individualidades. Embora plantadas num processo que é ao mesmo tempo de engate e de engaste,

nessa totalidade, é que se insere o ciclo de reprodução do capital, não importando necessariamente aqui eventuais interesses individuais e/ou setoriais.

É neste ciclo de reprodução social do capital que se revela não somente seus constituintes antagônicos – trabalhador e capitalista – mas principalmente as contradições inexoráveis do ciclo de reprodução capitalista. Ao tratarmos do tempo de trabalho abstrato, estamos tratando de uma forma relacional na qual se objetiva não só a substância necessária à produção do mais-valor, mas principalmente da totalidade social e as crises cíclicas que constituem e estruturam toda a forma de sociabilidade capitalista. Insta notar, por exemplo, que a absorção do movimento operário pelo capital – pela legalização da classe operária<sup>605</sup> - ao mesmo tempo que se tolhe a liberdade e o caráter revolucionário do movimento operário do Século XIX. E tal somente se desenvolve no contexto da crise do capitalismo preambular ao modo de produção fordista. Não se trata de um processo de crise único, determinado historicamente, mas sim de um ciclo de crises que remontam as crises de 1866, 1873, 1882 e 1890.

De fato, no contexto de tais crises, a classe trabalhadora teve até vitórias pontuais, especialmente com a limitação da jornada de trabalho e até mesmo outros penduricalhos que posteriormente deram ensejo a construção dos chamados Direitos Humanos de segunda geração, a nortear às lutas sociais democráticas já no início do século XX, com maior ênfase, porém com o esvaziamento dos sindicatos, após o rompimento do Pacto de Breton Woods.

Todavia, importa notar que as conquistas alcançadas pelo maior grau das lutas de classes no desenvolvimento do Estado de Bem Estar Social, implicaram na queda da taxa de lucro e na crise de acumulação de capital verificadas nas crises de 1967, 1973 e 1982, ante o aumento da composição orgânica do capital naquele período. E tal contexto serve de fundamento fenômenos de contra tendência para se reestabelecer a determinação do capital, permitindo o retorno à acumulação da taxa de lucro pela rearticulação do modo de produção capitalista a permitir a perpetuação de sua reprodução em outros termos que, ao acaso das contradições sobredeterminadas, antes se apresentam, refluem a uma nova etapa histórica, que se inicia nos escombros do processo de ruína da etapa imediatamente anterior. Sob o desígnio de um juízo supostamente apriorístico de valor ao indivíduo que antes já determinado pela materialidade já transformada das condições que inseridas na forma-mercadoria, mutável sob

---

*trazendo entre si e dentro de si a marca da contradição e do conflito, ainda assim, e justamente assim, as formas sociais capitalistas ensejam a estruturação da própria reprodução social.*”. MASCARO, Estado e forma política, *op. cit.* p. 24.

<sup>605</sup> Por exemplo. ELDEMAN, Bernard. *A legalização da Classe Operária*. São Paulo: Boitempo, 2016.

suas aparências, mas inexorável à se perpetuar enquanto sujeito autômato sob seu predicado, o trabalho humano.

O fordismo, modo de produção que tem seus primórdios nos escombros da crise do capitalismo em sua fase inicial ao longo do século XIX, tem nesse terreno de acaso as condições para se estabelecer como não só novo modo de produção e novo regime de acumulação, mas principalmente para estabelecer uma nova categoria de forma-mercadoria, irradiando não só nova ideologia a ele atrelada, mas principalmente, o retorno das condições necessárias de reprodução social do capital. Da mesma forma que, no atual momento histórico, o pós-fordismo já encontra em sua ruína, sob o amálgama de um novo modo de produção capitalista, ainda inominado, mas que já a pleno vapor em sua consolidação, pela ruptura de padrões produtivos no entorno dos distintos setores produtivos – agricultura, indústria e serviços – numa linha de produção já praticamente autonomizada, a se produzir mercadorias em linha de série, porém não mais sob as condições de relações sociais pretéritas – em termos de comunicação, geografia e concentração de informação – centralizados em que se marcou a indústria nas 3 fases iniciais da revolução industrial até o fim do século XX.

Do rearranjo das técnicas de produção decorreram não só um novo modo de organização social do trabalho e um dado regime de acumulação (aqui pautado pela produção em massa de mercadorias, no aprofundamento da divisão social do trabalho, dentre outros) que atrelados à lógica do capital, notadamente no rearranjo do tempo de trabalho socialmente necessário para a reprodução. Mas também na constituição de uma ideologia tal que subjugou, até o final da 2ª Guerra Mundial, todo o movimento operário no mundo ocidental.

A expressão trabalho assalariado não pode ser entendida por sua dimensão e regulação jurídica. O fim da prevalência de relações de empregos que reguladas pela CLT, pela prevalência do “empreendedorismo, não significa o fim do capital. Antes, tão somente uma nova etapa histórica de um dado regime de acumulação capitalista no entorno de seu modo de produção. O regime do pós-fordismo não deixa de existir, mas deixa de ser dominante em termos de fenômeno social, substituído por um aprofundamento ainda maior da exploração da força produtiva pelo capital. Neste tempo histórico, se vê a forja de novos atores sociais de produção, tomados como produtores totalmente isolados, no seio de seus lares, sujeitos a novos regimes de subordinação que prescinde de um controle direto do capitalista pelo trabalhador. Até mesmo a figura do capitalista (industrial, comercial, etc), enquanto capitão do mato do capital mas a serviço do capital financeiro, deixa de existir em termos quantitativos, enquanto intermediador e orquestrador necessário do processo de produção de

capital. Num contexto em que a subordinação do trabalho ao capital alcança um patamar em que o boi se dirige ao matadouro por sua própria vontade, fiscalizado pelos *smartphones*, convicto de que isso é seu devir social. Tudo orquestrado por um sistema de vigilância, um *Big Brother global*, capaz de processar a produtividade da força produtiva de cada trabalhador em tempo real.

Na totalidade de sua teoria de maturidade, Marx estabelece sua fronteira abismal frente a teoria econômica clássica, que pressupõe o valor da relação da circulação mercantil. Todo o processo de circulação mercantil já pressupõe valor que já objetivado em termos de forma-mercadoria e seu espelho forma-dinheiro a constituir os indivíduos enquanto sujeitos de direito pela forma política e jurídica estatal<sup>606</sup>. Considerando a substância, a qualidade do valor, o tempo abstrato que inserido no processo de produção, não importa aqui as determinações nominais do valor em termos meramente monetários.

Tal dimensão aqui diz respeito a potência de valor, em termos nominais, em termos de quantidade de moeda. Porém tal dimensão não importa numa necessária metamorfose em termos de sua origem, trabalho bífido – concreto e abstrato – a metamorfosear uma vez mais o valor que objetivado sob a forma-mercadoria. Exatamente por isso que na leitura marxiana do valor, não se pode compreender que o comércio gera valor, mas tal somente realiza o valor do trabalho concreto, produtivo em termos nominais monetários, e sob este prisma, permite se quantificar seu fenômeno em termos da forma-dinheiro no ciclo total de produção de mais-valor. Não se olvide, neste passo, a possibilidade de, até mesmo, se estabelecer novas técnicas de produção, que somente se desenvolvem quando vinculadas à produção e realização do valor, que não diretamente relacionadas a circulação mercantil – tal como o é a indústria de transportes e de prestação de serviços que até mesmo abordadas por Marx ao longo d’*O capital*. Que na superfície das relações sociais se agregam e se justificam à circulação de mercadorias previamente já objetivadas. Aqui estamos diante de uma circunstância que não necessariamente metamorfoseia uma mercadoria já dada, ao revés, agrega uma nova

---

<sup>606</sup> “Devido à circulação mercantil e à posterior estruturação de toda a sociedade sobre parâmetros de troca, exsurge o Estado como terceiro em relação à dinâmica entre capital e trabalho. Este terceiro não é um adendo nem um complemento, mas parte necessária da própria reprodução capitalista. Sem ele, o domínio do capital sobre o trabalho assalariado seria domínio direto – do capital sobre o trabalho assalariado seria domínio direto – portanto, escravidão ou servidão. A reprodução da exploração assalariada e mercantil fortalece necessariamente uma instituição política apartada dos indivíduos. Daí a dificuldade em se aperceber, à primeira vista, a conexão entre capitalismo e Estado, na medida em que, sendo um aparato terceiro em relação à exploração, o Estado não é nenhum burguês em específico nem está em sua função imediata. A sua separação em face de todas as classes e indivíduos constitui a chave da possibilidade da própria reprodução do capital: o aparato estatal é a garantia da mercadoria, da propriedade privada e dos vínculos jurídicos de exploração que jungem o capital e o trabalho.” MASCARO, Estado e forma política, *op. cit.* p. 18.

mercadoria – transporte, prestação de serviços – a objetos já dados, a trabalhos já dados sob a forma-mercadoria. Alterando, na racionalidade nominal do dinheiro, as determinações finais em que se dá o ciclo de produção de capital.

Por fenômenos distintos que se apresentam não só pelo desenvolvimento constante das capacidades produtivas do trabalhador – numa hiperprodutividade comumente discutidas na atualidade de pesquisadores da sociologia do trabalho que denota a expressão cunhada por Harvey de um capitalismo de expropriação no século XXI - como também pela constante substituição de trabalho vivo por máquinas (tal como se vê no contexto da crise do pós fordismo e da acumulação de capital digital do século XXI). A crise então, não é uma mera possibilidade, mas a verdade e a realidade do processo de produção de valor. Por suas formas sociais desenvolvidas contraditoriamente, no contexto da tendência da queda da taxa de lucro. As quais se apresentam, no plexo da totalidade das relações sociais capitalistas, sob a mediação da forma-dinheiro. Porém que representa necessariamente um desarranjo, um desequilíbrio da contradição do movimento real de inclusão e exclusão das forças produtivas sob as formas do capital. A ensejar contratendências simultâneas, a permitir a continuidade da reprodução da forma-mercadoria, por meio de determinações em última instância, sob o palio de leis tendenciais, que se repetem sob fenômenos históricos distintas.

Inflação, pleno emprego, enquanto fenômenos sociais recorrentes desde os idos do século XIX, são expressões do processo de negação do capital, exatamente pelo aumento da produtividade do mais valor produzido socialmente. Que, porém, implica numa menor parte do capital variável frente ao capital constante investido na produção. Ou seja, são as expressões reais do desenvolvimento das contradições internas a forma-valor que importam numa ruptura disfuncional do processo de valorização do valor, em sua autonomização na forma-dinheiro. A desenvolver o dinheiro-fictício, como contratendência à queda da taxa de lucro ao longo da história do capital. Forma-dinheiro na qual, no desenvolvimento dialético de sua contradição com a mercadoria que dá sua substância, o trabalho abstrato, em sua autonomização, por sua representação de valor, negado sua própria essência, sob o pálio da possibilidade futura, a ser acumulado no momento presente.

Não se trata de mera crença de que no futuro o dinheiro valha uma determinada quantidade de valor – o que importaria num mermo idealismo individualista sobre o dinheiro e o valor – a crise de valorização do valor, representado na forma-dinheiro, é expressão da crise real do capital total no momento presente, tendo suas peculiaridades determinadas pelo tempo histórico em que se apresentam. A articular, por suas contratendências, a materialidade

concreta da luta de classes, a buscar novas possibilidades de produção, não de novos valores de uso, mas sim de valor.

Tais contratendências importam num reformismo contínuo, mas limitado, em última instância, ao *telos* do capital – a continuidade da valorização do valor – induzindo modificações nas estruturas do capital, mormente na qualidade, finalidade e funcionalidade tanto do Estado quanto do direito, não como atores autônomos, mas sim como formas sociais próprias e derivadas do capital, que assumem papéis sociais distintos historicamente, determinados no plexo da luta de classes que se materializa na forma política do estado, conformando regulações – que podem ou não vir a ser conformadas sob a forma jurídica a partir das leis emanadas pelo Estado. Da mesma forma que as crises do capital, que eclodem fenômenos históricos distintos, são expressões das contradições em movimento das formas do capital, suas contratendências, conforme veremos adiante, também não são meros fenômenos sociais, historicamente isolados, mas sim, são a síntese das contradições a determinar, em última instância, as possibilidades de um novo ciclo de reprodução social do capital.

Enquanto, na negação da negação, do movimento real contraditório do capital resultar que a tese e a síntese for a reprodução das formas reais do capital – forma-mercadoria, forma-valor, forma-dinheiro e a produção de indivíduos como sujeitos de direito –, temos, na leitura de Marx, uma falsa dialética. Uma mera superação da crise de valorização do valor, renovada por novas formas do capital no desenrolar do movimento histórico, pela reprodução de suas formas sociais. Apesar até mesmo da aceleração do tempo, dos ciclos de produção, rotação, circulação do capital, como característico do capitalismo digital do século XXI ainda de caráter pós-fordista, não há limites nas possibilidades do capital encetar a metamorfose da produção de força produtiva e indivíduos que seus portadores. O capital se reproduz num automatismo, pela reprodução de suas formas sociais, pela reprodução das relações sociais de produção capitalista, na reprodução de sujeitos produzidos ideologicamente por suas formas reais. Somente quando, no entorno da dialética, no desenvolvimento das contradições que se operam no entorno das crises do capital e que geradas pelo processo cíclico de crises, a partir de uma luta efetivamente revolucionária, real, concreta, em sentido positivo, a destruir as formas de sociabilidade do capital, no entorno da forma-mercadoria, forma-valor e forma-dinheiro, é que a possibilidade, do acaso da revolução se apresenta enquanto condição histórica a revolucionar o modo de produção e sua forma de sociabilidade, de modo se permitir:

*“Numa fase superior da sociedade comunista, quando tiver sido eliminada a subordinação escravizadora dos indivíduos à divisão do trabalho e, com ela, a oposição entre trabalho intelectual e manual; quando o trabalho tiver deixado de ser mero meio de vida e tiver se tornado a primeira necessidade vital; quando, juntamente com o desenvolvimento multifacetado dos indivíduos, suas forças produtivas também tiverem crescido e todas as fontes da riqueza coletiva jorrarem em abundância, apenas então o estreito horizonte jurídico burguês poderá ser plenamente superado e a sociedade poderá escrever em sua bandeira: “De cada um segundo suas capacidades, a cada um segundo suas necessidades!”<sup>607</sup>.*

---

<sup>607</sup> MARX, Karl. Crítica do Programa de Gotha, *op.cit.*, p. 31/32.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AGLIETTA, Michel, Orléan, André. A violência da Moeda. São Paulo: Editora Brasiliense, 1990.
- AGLIETTA, Michel. A Theory of Capitalist Regulation – The US Experience. Londres: Verso, 2000.
- AGLIETTA, Michel; Rebérioux Antoine. Dérives du capitalismo financier. Paris: Albin Michel, 2004.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. Sartre – Direito e Política: ontologia, liberdade e revolução. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.
- ALTHUSSER, Louis. A Favor de Marx. 2ª. ed.. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- \_\_\_\_\_. Ler o Capital. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- \_\_\_\_\_. Por Marx. Campinas: Editora da Unicamp. 2015.
- \_\_\_\_\_. Sobre a Reprodução. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.
- ARTHMAR, Rogério. Ricardo, o tempo e o valor. Estud. Econ., São Paulo , v. 44, n. 1, p. 133-152, Mar. 2014 . disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-41612014000100005&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612014000100005&lng=en&nrm=iso)>. Acessado em 05 de julho de 2019. <http://dx.doi.org/10.1590/S0101-41612014000100005>.
- BACKHAUS, Hans Georg. Dialectica dela forma di valore. Roma: Editori Riuniti, 2009.
- \_\_\_\_\_. Der widersprüchliche und monströse Kern der nationalökonomischen Begriffsbildung, in: Fetscher, I.; Schmidt, A. (Ed.). Emanzipation als Versöhnung: Zu Adornos Kritik der „Warentausch“-Gesellschaft und Perspektiven der Transformation. Frankfurt a.M.: Verlag Neue Kritik, 2002, p. 111-141. N.T. Tradução por Bruno Klein Serrano, a partir do original Princípios: Revista de Filosofia, Natal, v. 28. n. 56, mai.-ago. 2021.
- BALIBAR, Étienne. Cinco estudos do materialismo histórico. Lisboa: Presença, 1975.
- BARAU, Victor Vicente. “Queda Tendencial da Taxa de Lucro, Forma Política e Forma Jurídica”. São Paulo: Universidade Mackenzie, 2014.
- BELLUZO, Luiz Gonzaga de Mello. Ensaios sobre o capitalismo no século XX. São Paulo: Ed. Unesp, 2004.

- \_\_\_\_\_. Valor e Capitalismo – um ensaio sobre a economia política. 2. ed. São Paulo: Bial, 1987.
- \_\_\_\_\_. O Tempo de Keynes nos Tempos do Capitalismo. São Paulo: Contracorrente, 2021.
- BETTANIN, Fabio. A coletivização da terra na URSS. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira, 1981.
- BOYER, Robert. A teoria da regulação: uma análise crítica. São Paulo: Nobel, 1990.
- \_\_\_\_\_. Teoria da Regulação – Os Fundamentos. São Paulo: Estação Liberdade, 2009.
- BRUNHOFF, Suzanne de et al. A Finança Capitalista, Alameda Casa Editorial, 2010.
- BRUNHOFF, Suzanne de. A hora do mercado – Crítica do Liberalismo. São Paulo: Unesp, 1991.
- \_\_\_\_\_. A Moeda em Marx. São Paulo: Paz e Terra, 1978.
- \_\_\_\_\_. Estado e Capital. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1985.
- BUKHARIN, Nikolai Ivanovitch. A economia mundial e o imperialismo. São Paulo: Abril Cultural, 1984.
- CALDAS, Camilo Onoda. A teoria da derivação do Estado e do Direito. 1ª. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015.
- CHESNAY, François. A mundialização financeira. São Paulo: Xamã, 1998.
- \_\_\_\_\_. Les Temps Modernes, 607, 2000. Publicado em Revista Outubro. Edição 5. Artigo 02 disponível em <http://outubrorevista.com.br/mundializacao-o-capital-financeiro-no-comando/> consultado em 05/07/2021.
- DAVOGLIO, Pedro. Althusser e o Direito. São Paulo: Ideias e Letras, 2018.
- DOBB, Maurice. La Economia Soviética. Havana: Editorial Paginas [s.d.].
- EITCHENGREEN, Barry. A Globalização do capital: Uma história do sistema monetário internacional. São Paulo: Editora 34, 1998.
- ELDEMAN, Bernard. A legalização da Classe Operária. São Paulo: Boitempo, 2016.
- \_\_\_\_\_. O Direito captado pela fotografia. Coimbra: Centelha, 1976.
- ENGELS, Friedrich. Anti-Düring: a revolução da ciência segundo o senhor Eugen Düring. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2015.
- FINE, Ben e HARRIS, Laurence. Para reler o Capital. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

FINE, Ben e SAAD FILHO, Alfredo. Marx's Capital. 4ª. edição. Londres: Pluto Press, 2004.

\_\_\_\_\_. "O Capital" de Marx. São Paulo: Editora Contracorrente, 2021.

FOLEY, Duncan K. Understanding Capital – Marx's Economic Theory [S.I.]: Harvard College, 1986.

FUKUYAMA, Francis. The end of history and the last man. New York: Maxwell Macmillan, 1992.

GRESPLAN, Jorge. Marx e a crítica do modo de representação capitalista. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2019.

\_\_\_\_\_. O negativo do capital: o conceito de crise na crítica de Marx à economia política. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Princípios da Filosofia do Direito. São Paulo: Martins Fontes, 2009.

HILFERDING, Rudolf. El Capital Financeiro. Madrid: Editorial Tecnos, 1973.

HIRSCH, Joachim. Forma política, instituições políticas e Estado – I. in Crítica Marxista nº 9. Disponível em [https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos\\_biblioteca/artigo212artigo1.pdf](https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo212artigo1.pdf), consultado em 08/06/2019.

\_\_\_\_\_. Globalização e mudança social: o conceito da teoria materialista do Estado e a Teoria da Regulação. Ensaios FEE. Porto Alegre: vol. 19, 1988.

\_\_\_\_\_. Teoria Materialista do Estado. Rio de Janeiro: Revan, 2010.

HOLLOWAY, John and Picciotto, Sol (org.). State and Capital. A Marxist debate. Austin: University of Texas Press, 1978.

HOSHICA, Thais. Crítica marxista do estado e do direito: Para além de Nicos Poulantzas. Revista on-line de filosofia e ciências humanas ISSN 1981-061X v. 26 n. 2, jul./dez. 2020 p. 420 disponível em <http://www.verinotio.org/sistema/index.php/verinotio/issue/view/32/Revista%20completa%20PDF> consultado em 30/11/2021.

\_\_\_\_\_. Relação jurídica, norma, privado e público em Pachukanis, Orientador: Alysson Leandro Mascaro. Palavras-chave: Teoria Crítica; Marxismo; Filosofia do Direito.

JAPPE, Anselm. As Aventuras da Mercadoria – Para uma nova crítica do valor. 2. ed. Lisboa: Ed. Antígona, 2013.

- \_\_\_\_\_. Sobre a Balsa da Medusa – Ensaios acerca da decomposição do capitalismo. Lisboa: Ed. Antígona, 2012.
- JAPPE, Anselm; MAISO, Jordi; ROJO, José Manuel. Criticar el Valor. Superar el Capitalismo. Madrid: Enclave de Libros, 2015.
- JESSOP, Bob. The Capitalist State. Oxford: Martin Robertson & Company, 1982.
- JESSOP, Bob; SUM, Ngai-Lim. Beyond the regulation approach. Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 2006.
- KASHIURA JR., Celso Naoto. Sujeito do Direito e capitalismo. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões/Dobra Universitário, 2014.
- KURZ, Robert. Dinheiro sem valor. Linhas gerais para uma transformação da crítica da economia política. 1. ed. Lisboa: Antígona, 2014.
- \_\_\_\_\_. O Colapso da Modernização. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2004.
- \_\_\_\_\_. Os últimos combates. Petropolis: Vozes, 1997.
- LEITE, Taylisi de Souza Correa. Crítica ao Feminismo Liberal: valor clivagem e marxismo feminista. São Paulo: Contracorrente, 2020.
- LUKACS, Gyorgy. Historia e Consciência de Classe – Estudos sobre a Dialética Materialista. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2012.
- MAGALHÃES, Juliana Paula. Marxismo, Humanismo e Direito. Althusser e Garaydy. São Paulo: Ideias e Letras, 2018.
- MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política. 2. ed. São Paulo: Expressão popular, 2008.
- \_\_\_\_\_. Crítica da Filosofia do Direito de Hegel. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2010.
- \_\_\_\_\_. Grundrisse: Manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2011.
- \_\_\_\_\_. Manifesto Comunista. [S.I.: s.n.]: Edição Digital, 1999.
- \_\_\_\_\_. Manuscritos econômico-filosóficos. São Paulo: Boitempo, 2008.
- \_\_\_\_\_. O 18 de Brumário de Luís Bonaparte. São Paulo: Boitempo, 2011.
- \_\_\_\_\_. O Capital – Livro I. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2013.
- \_\_\_\_\_. O Capital – Livro II. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2014.
- \_\_\_\_\_. O Capital – Livro III. 1ª ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- \_\_\_\_\_. A Ideologia alemã. São Paulo: Boitempo, 2007.

MASCARO, Alysson Leandro, Morfino, Vittorio. Althusser e o materialismo aleatório. São Paulo: Contracorrente, 2020.

MASCARO, Alysson Leandro. Crise e Golpe. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

\_\_\_\_\_. Crítica da Legalidade e do Direito Brasileiro. 2. ed. São Paulo: Quartier Latin, 2008.

\_\_\_\_\_. Estado e Forma Política. São Paulo: Boitempo, 2013.

\_\_\_\_\_. Filosofia do Direito. 6ª. edição. São Paulo: Atlas, 2018.

\_\_\_\_\_. Sociologia do Direito. São Paulo: Atlas, 2022.

\_\_\_\_\_. Teses sobre Desenvolvimento e Capitalismo. In “Utopias para reconstruir o Brasil”. Bercovici, Gilberto; SICSÚ João, AGUIAR, Renan (coords.). São Paulo: Quartier Latin, 2020.

\_\_\_\_\_. Revolushow entrevista. São Paulo: Lavrapalavra, 2021.

MESZAROS, István. **A teoria da alienação em Marx**. São Paulo: Boitempo, 2006.

MIGLIOLI, Jorge. O Marxismo e o sistema econômico soviético. Revista Crítica Marxista nº 29. IFCH Unicamp. Disponível em [https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos\\_biblioteca/artigo9Artigo2.pdf](https://www.ifch.unicamp.br/criticamarxista/arquivos_biblioteca/artigo9Artigo2.pdf), consultado em 30/11/2022.

MIROWSKI, Philip e PLEHWE, Dieter. The road from Mont Pèlerin. The making of the neoliberal thought collective. Cambridge/London: Harvard University Press, 2009.

MOFFITT, Michael. O dinheiro do mundo: de Bretton Woods a beira da insolvência. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

MOLLO, Maria de Lourdes Rollemberg, SAAD-Filho, Alfredo. “Reconhecimento social da moeda: observações sobre a inflação e a estabilização de preços no Brasil.” in Revista de Economia Política, vol. 21, nº 2 (82), pp. 206-225, abril-junho/2001.

\_\_\_\_\_. A teoria marxista do valor-trabalho: divergências e convergências. Crítica Marxista, n.37, 2013.

\_\_\_\_\_. Capital Fictício, Autonomia Produção-Circulação e Crises: Precedentes Teóricos para o Entendimento da Crise Atual. In Economia, Brasília (DF), v.12, n.3, p.475–496, set/dez 2011.

\_\_\_\_\_. Estado e Economia: O Papel Monetário do Estado. in EST.ECON., SAO PAULO, V.20, N-1, JAN.-ABR.1990. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/ee/article/view/158239>. Consultado em 03/08/2021.

- MOTTA, Luiz Eduardo. A favor de Althusser: revolução e ruptura na teoria marxista. 1. ed. Rio de Janeiro: Grama/FAPERJ, 2014.
- NASCIMENTO, Joelton. O Averso do capital: ensaios sobre o direito e a crítica da economia política. São Paulo: PerSe, 2012.
- NAVES, Marcio Bilharinho. Marx - Ciência e Revolução. São Paulo:, Quartier Latin, 2008.
- \_\_\_\_\_. Marxismo e direito: um estudo sobre Pachukanis. São Paulo: Boitempo, 2008.
- OSÓRIO, Luiz Felipe. Imperialismo, Estado e Relações Internacionais. São Paulo: Ideias e Letras, 2018.
- PACHUKANIS. Evguiéni B. Teoria Geral do Direito e Marxismo. 1ª. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017.
- PAULANI, L. Teoria da Inflação Inercial: um episódio singular na história da ciência econômica brasileira”, em Loureiro, M. R. (E d.) 50 Anos de Ciência Econômica no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1997.
- PECK, Jamie. Constructions of neoliberal reason. Oxford: Oxford University Press, 2010.
- PIRES, Eginardo. Valor e Acumulação. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.
- POSTONE, Moishe (org.). Perspectives on the Global Crisis. Durham: Duke University Press, 2012.
- POSTONE, Moishe. Marx Reloaded – repensar la teoria crítica del capitalismo. Madrid: Traficantes de Sueños, 2007.
- \_\_\_\_\_. Tempo, trabalho e dominação social. São Paulo: Boitempo, 2014.
- POULANTZAS, Nicos. O Estado, o poder, o socialismo. 4. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- PREOBRAJENSKY, Eugen. A nova Economia. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1979.
- REICHELDT, Helmut. Sobre a estrutura lógica do conceito de capital em Karl Marx. Campinas/SP: Editora da Unicamp, 2013.
- RICARDO, David Os economistas – Princípios de Economia Política e tributação. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1996.
- RODOSLSKY, Roman. Gênese e Estrutura de O Capital de Karl Marx. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2011.
- RUBIN, Isaak Ilich. A Teoria Marxista do Valor. São Paulo: Brasiliense, 1980.

\_\_\_\_\_. A teoria do dinheiro em Marx. São Paulo: Instituto Caio Prado, 2020.

\_\_\_\_\_. História do pensamento econômico. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2014.

SAAD FILHO, Alfredo. O Valor de Marx. Campinas: Unicamp, 2011.

\_\_\_\_\_. **Is Marx's Theory of Value Still Relevant?** disponível em <<http://marxismocritico.com/2012/09/19/is-marxs-theory-of-value-still-relevant/>> acessado em 25/03/2014.

\_\_\_\_\_. Anti-Capitalism A Marxist Introduction. Londres: Pluto Press, 2012.

SAAD-Filho, Alfredo. Morais, Lecio. Brasil: Neoliberalismo Versus Democracia. São Paulo: Boitempo, 2018.

SCHOLZ, Roswitha. Após Postone. disponível em <http://www.obeco-online.org/roswitha%20scholz19.htm>, consultado em 15/12/2022.

SIBAHI, Luiz Octávio. Subjetividade jurídica e ideologia: uma aproximação entre Marx e Freud, Lacan e Zizek; 2020; Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; Orientador: Alysson Leandro Barbate Mascaro.

SILVA, Tadeu Silvestre da. Notas sobre a economia ricardiana. Pensamento & Realidade, [S.l.], v. 13, fev. 2012. ISSN 2237-4418. Disponível em: <<https://revistas.pucsp.br/pensamentorealidade/article/view/8462>>. Acesso em: 10 jun. 2019.

SMITH, Adam. Os economistas- A riqueza das Nações. São Paulo: Editora Abril Cultural, 1996.

SWEEZY, Paul M. e BARAN, Paul A. Capitalismo Monopolista. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1966.

SWEEZY, Paul M. e COGOY, Mario. Teoria da Acumulação Capitalista. Lisboa: Publicações Escorpião, 1959.

TISESCU, Alessandra Devulsky da Silva e ALMEIDA, Silvio Luís de. Estado e Capitalismo: Uma reflexão sobre os seus fundamentos de acordo com a teoria da regulação. Disponível em <<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/uninove/livro.php?gt=82,>> acessado em 19/05/2014.

TISESCU, Alessandra Devulsky da Silva. Aglietta e a teoria da regulação: direito e capitalismo. 2014. Tese (Doutorado em Direito Econômico e Financeiro) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

TSE-TUNG, Mao. Sobre a prática e sobre a contradição. 3. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.